

INSTRUÇÃO PARA
O GOVERNO
DA CAPITANIA
DE MINAS GERAIS
José João Teixeira Coelho

DISCURSO HISTÓRICO E POLÍTICO
SOBRE A SUBLEVAÇÃO QUE NAS
MINAS HOVE NO ANO DE 1720

BREVE DESCRIÇÃO GEOGRÁFICA,
FÍSICA E POLÍTICA DA CAPITANIA
DE MINAS GERAIS
Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos

MEMÓRIA SOBRE
A CAPTANIA
DAS MINAS GERAIS -
SEU TERRITÓRIO, CLIMA
E PRODUÇÕES METÁLICAS
José Vieira Couto

GEOGRAFIA HISTÓRICA
DA CAPITANIA
DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO GEOGRÁFICA,
TOPOGRÁFICA, HISTÓRICA E POLÍTICA
DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS

MEMÓRIA HISTÓRICA
DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS

José Joaquim da Rocha

EXPLORANDO E VIAJANDO
TRÊS MIL MILHAS
ATRAVÉS DO BRASIL -
DO RIO DE JANEIRO
AO MARANHÃO
James W. Wells

VISITAS PASTORAIS

DE DOM FREI JOSÉ DA SANTÍSSIMA TRINDADE
(1821-1825)

ESTUDO INTRODUTÓRIO
RONALD POLITO DE OLIVEIRA

Coleção
MINEIRIANA
Série Clássicos

VISITAS PASTORAIS
DE DOM FREI JOSÉ DA SANTÍSSIMA TRINDADE
(1821-1825)

VISITAS PASTORAIS

DE DOM FREI JOSÉ DA SANTÍSSIMA TRINDADE
(1821-1825)

ESTUDO INTRODUTÓRIO
RONALD POLITO DE OLIVEIRA

ESTABELECIMENTO DE TEXTO E ÍNDICES
RONALD POLITO DE OLIVEIRA
JOSÉ ARNALDO COELHO DE AGUIAR LIMA

Fundação João Pinheiro
Centro de Estudos Históricos e Culturais
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Belo Horizonte
1998

Governador
EDUARDO AZEREDO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARCOS VINÍCIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

Presidente da Fundação João Pinheiro
ROBERTO BORGES MARTINS

Diretora do Centro de Estudos Históricos e Culturais
JÚNIA FERREIRA FURTADO

Secretário de Estado da Cultura
OCTÁVIO ELÍSIO ALVES DE BRITO

Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
JUREMA DE SOUSA MACHADO

FICHA CATALOGRÁFICA

ISBN 85-85930-23-3

L832v Trindade, José da Santíssima, Dom Frei
Visitas pastorais de Dom Frei José da Santíssima
Trindade (1821-1825): Dom Frei José da Santíssima
Trindade; estudo introdutório Ronald Polito de
Oliveira, estabelecimento de texto e índices José
Arnaldo Coêlho de Aguiar Lima, Ronald Polito de
Oliveira. - Belo Horizonte: Centro de Estudos
Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro;
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
de Minas Gerais, 1998.
448 p. - il.

1. Biografia religiosa I. Oliveira, Ronald Polito
II. Lima, José Arnaldo Coêlho de Aguiar III. Título

CDD: 920
CDU: 929

APOIO:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG



CONSELHO EDITORIAL

Affonso Ávila, Affonso Romano de Sant'Ana, Amílcar Vianna Martins Filho, Angela Gutierrez, Antônio Octávio Cintra, Aluisio Pimenta, Angelo Oswaldo de Araujo Santos, Bernardo Mata Machado, Celina Albano, Clélio Campolina Diniz, Cyro Siqueira, Douglas Cole Libby, Fábio Lucas, Fábio Wanderley Reis, Fernando Correia Dias, Francisco Iglésias, Gerson de Britto Mello Boson, Guy de Almeida, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz, Isaías Golgher, Jarbas Medeiros, João Antônio de Paula, José Aparecido de Oliveira, José Bento Teixeira de Salles, José Ernesto Ballstaedt, José Israel Vargas, José Murilo de Carvalho, Júlio Barbosa, Lucília de Almeida Neves Delgado, Luis Aureliano Gama de Andrade, Maria Antonieta Antunes Cunha, Maria Efigênia Lage de Resende, Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Norma de Góes Monteiro, Orlando M. Carvalho, Otavio Soares Dulci, Paulo Roberto Haddad, Paulo Tarso Flexa de Lima, Paulo de Tarso Almeida Paiva, Pio Soares Canedo, Roberto Borges Martins, Roberto Brant, Rui Mourão, Vera Alice Cardoso, Vivaldi Moreira, Walter Moreira Salles.

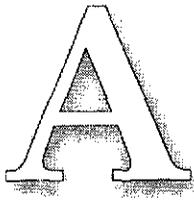
Coordenação editorial
ELEONORA SANTA ROSA

Projeto gráfico e arte
SÉRGIO LUZ DE SOUZA LIMA

Produção executiva
ROSELI DE AGUIAR

Revisão de texto
OLGA MARIA ALVES DE SOUSA

Reproduções fotográficas
ALEX SALIM
TIBÉRIO FRANÇA



Fundação João Pinheiro, através de seu Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC), traz a público, desta vez em parceria com o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), mais um volume de sua Coleção Mineiriana – Série Clássicos, no âmbito de seu projeto editorial de divulgação de textos importantes para a preservação e o estudo da cultura mineira.

Trata-se do documento *Visitas Pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825)*, que foi bispo de Mariana entre 1820 e 1835. O manuscrito deixado por Dom Frei José, até hoje inédito, é o único em seu gênero dentre a documentação preservada pelo Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Ainda que todos os bispos que o antecederam tenham realizado visitas pastorais, apenas Dom Frei José deixou-nos relato extenso e minucioso de toda a sua viagem. A exemplo dos naturalistas que também percorreram o Brasil e a região das Minas por essa época, registrou suas impressões, tornando-se, nessa ótica, também um viajante, ainda que peculiar. O documento constitui-se em amplo e valioso painel acerca das condições religiosas, principalmente do bispado de Mariana, vindo a preencher uma lacuna nos estudos da história religiosa de Minas Gerais na primeira metade do século XIX, período ainda pouco pesquisado.

Ao registrar em detalhes as igrejas, capelas e ermidas que vistoriou, passando providimentos para cada freguesia do percurso, Dom Frei José acabou por nos oferecer informações dos mais variados tipos. Seus registros compõem uma arqueologia da arquitetura religiosa na época, tornando-se fonte fundamental para os estudiosos do patrimônio artístico das Minas. Mas suas impressões abrangem um espectro muito mais amplo, permitem conhecer, mesmo que indiretamente, as condições econômicas, os comportamentos sociais e as orientações políticas dos habitantes das Minas Gerais. Torna-se, assim, fonte primária de larga utilidade no espectro das pesquisas históricas, artísticas e arquitetônicas sobre o período.

A publicação deste manuscrito, por outro lado, confere à Coleção Mineiriana – Série Clássicos mais uma dimensão. Além de reeditar diversos textos raros já conhecidos dos pesquisadores, a Coleção começa a atingir outro objetivo, qual seja: a divulgação de manuscritos inéditos e pouco conhecidos e que são significativos para o

renascimento dos estudos sobre a cultura e a sociedade mineiras. O tratamento editorial do volume adquire, também, maior detalhamento, o que faculta uma leitura mais dinâmica e orientada das informações: o glossário detalhado e os diversos índices são partes integrantes desses elementos que contribuem decisivamente para uma publicação especializada.

Registre-se, ainda, que projeto de tal amplitude envolveu habilidades de pesquisadores e instituições diversas, como o IEPHA-MG, que já vinha há muito tempo trabalhando com esse manuscrito e cuja contribuição foi decisiva para o sucesso do empreendimento, e o Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, num minucioso e coordenado trabalho conjunto, com o apoio fundamental e sempre presente da FAPEMIG. Os historiadores Ronald Polito de Oliveira e José Arnaldo Coêlho de Aguiar Lima prepararam cuidadosamente o texto original para publicação. O criterioso estudo crítico, realizado pelo primeiro, desvenda a trajetória de *Dom Frei José da Santíssima Trindade* à frente do Bispado de Mariana, destacando-se a obra de reestruturação do Seminário local, as Visitas Pastorais e os embates políticos que travou, lançando luz sobre questões mais amplas de seu próprio tempo. Com isso o Centro de Estudos Históricos e Culturais da Fundação João Pinheiro pretende com mais essa publicação reafirmar seu papel de centro catalisador e promotor de pesquisa e publicações no Estado de Minas Gerais.

ROBERTO BORGES MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Desde meados dos anos 70, o IEPHA-MG vem utilizando o manuscrito das *Visitas Pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade* como fonte documental para a reconstituição da história dos monumentos religiosos de Minas, especialmente no que se refere à sua arquitetura e ornamentação. Ao chegar ao Instituto, em 1995, conheci uma cópia do manuscrito, parcialmente transcrito pela própria equipe da casa com o intuito de facilitar a consulta, o que nos levava a cogitar, ainda que sem um projeto claro, de uma publicação posterior.

Algum tempo depois, os historiadores Ronald Polito de Oliveira e José Arnaldo Coêlho de Aguiar Lima apresentaram à Fundação João Pinheiro uma consistente proposta de inclusão das *Visitas Pastorais* dentre as publicações da sua consagrada Coleção Mineiriana. A essa equipe e à do Centro de Estudos Históricos e Culturais da Fundação se acrescentou a participação do IEPHA-MG, que pôde ver, assim, concretizado e enriquecido o seu propósito de levar a público esse documento histórico tão valioso e até então restrito a um reduzido número de pesquisadores.

O resultado alcançado, em virtude da estrutura da publicação concebida pelos dois historiadores, conseguiu ir além daquilo que as *Visitas*, por si só, já têm de excepcional, que é a sua riqueza de informações e a deliciosa leitura das viagens de Dom Frei José pela então vastíssima Diocese de Mariana.

O historiador Ronald Polito de Oliveira, através do seu Estudo Introdutório, contextualiza as *Visitas* no cenário político e social do país, movimentado, naqueles primeiros anos do bispado do português Dom José, pela Independência e pelas idéias liberais e nacionalistas que acompanham esse movimento. O seu foco acurado faz com que a leitura das *Visitas* traga à luz as condições econômicas da Diocese de Mariana, denunciadas pela decadência física das igrejas e pela precariedade das condições materiais dos fiéis para conservá-las. A crônica de costumes depreendida das ordens e aconselhamentos de Dom José para o comportamento dos padres e do povo é vasculhada pelo historiador através de análises quantitativas e correlações com outras fontes da história eclesiástica. Além de todos os seus méritos, o Estudo Introdutório impressiona também como indicativo do potencial que, quando bem trabalhadas, essas fontes da história eclesiástica podem representar para a historiografia de Minas e do Brasil.

Na mesma categoria de trabalhos que, além de favorecerem a compreensão do texto, são, em si mesmos, contribuições específicas à pesquisa histórica, se situa aquele que foi responsabilidade do IEPHA-MG nessa publicação. Coube ao Instituto relacionar e descrever, organizadas por Freguesia, as quase quinhentas Igrejas, Capelas e Ermidas citadas por Dom José, muitas delas origem das povoações e cidades que hoje conhecemos. Todos esses edifícios são identificados através de referências atuais, tarefa extensa e árida, agora disponibilizada para a satisfação dos pesquisadores.

O maior deleite, no entanto, fica mesmo por conta do relato das viagens do Bispo Dom José, que, embora movido pelo objetivo exclusivo da evangelização, acaba oferecendo um conjunto de informações tão ou mais rico que muitos dos nossos conhecidos viajantes do século XIX.

Em sua grande maioria, Dom José descreve aspectos construtivos e decorativos com detalhes do tipo (...) *a igreja é fabricada de pau a pique e só a capela-mor é mais nova, a qual está forrada e campada. O altar pequeno, de mela talha sem pintura e pequeno trono tem pintada a imagem de Nossa Senhora da Conceição (...) que são, certamente, uma preciosidade para os nossos atuais arquitetos e restauradores. Por vezes, o Bispo, preocupado com a decadência dos templos, orienta os vigários (...) a reduzir a dinheiro a prata de cruces e castiçais (...) não só para reedificar a igreja, (...) mas também para evitar o roubo delas (...).* Ao dar orientações como essas ou ao elogiar, por exemplo, os paroquianos de Santo Antônio de Santa Bárbara pelo seu esforço para a reedificação do templo, Dom Frei José acaba nos soando curiosamente familiar e atual.

Pelo prazer de ter contribuído para trazê-lo para o cotidiano dos estudiosos e interessados na história de Minas Gerais, ficam aqui os nossos agradecimentos à Fundação João Pinheiro e aos historiadores que organizaram esta publicação.

JUREMA MACHADO
PRESIDENTE DO IEPHA-MG

SUMÁRIO

LISTA DE ILUSTRAÇÕES	14
LISTA DE TABELAS	15
AGRADECIMENTOS	17
ESTUDO INTRODUTÓRIO	
Ronald Polito de Oliveira	21
O MANUSCRITO E O ESTABELECIMENTO DE TEXTO	
Ronald Polito de Oliveira	73
VISITAS PASTORAIS DE DOM FREI JOSÉ	
DA SANTÍSSIMA TRINDADE (1821-1825)	79
REFERÊNCIAS HISTÓRICAS DAS FREGUESIAS,	
IGREJAS, CAPELAS E ERMIDAS / IEPHA-MG	345
GLOSSÁRIO DE TERMOS / IEPHA-MG	391
FONTES E BIBLIOGRAFIAS	407
ÍNDICE DAS VISITAS PASTORAIS	419
ÍNDICE ONOMÁSTICO	429
ÍNDICE DE CAPELAS, ERMIDAS E ORATÓRIOS	437

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

1. Assinatura de Dom Frei José da Santíssima Trindade.
Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana 299
2. Retrato de Dom Frei José da Santíssima Trindade, sem assinatura, s/d.
Óleo sobre tela, Museu Arquidiocesano de Mariana – Arte Sacra 337
3. Sinete de Dom Frei José da Santíssima Trindade. Relevo em metal amarelo.
Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana 338
4. Prospecto da cidade de Mariana, observado do morro do Seminário ao norte deste, olhando para o poente, de José Joaquim Viegas de Meneses, 1809. Aquarela sobre papel, Museu Arquidiocesano de Mariana – Mobiliário ... 339
5. Seminário de Mariana, de Hermann Burmeister, *Reise nach Brasilien, durch die Provinzen von Rio de Janeiro und Minas Geraës*, 1853. Litogravura, Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo 340
6. Prospecto da casa e chácara episcopal, vista de uma janela do seminário que lança para a mesma chácara em Mariana, de José Joaquim Viegas de Meneses, 1809. Aquarela sobre papel, Museu Arquidiocesano de Mariana – Mobiliário 341
7. Vista da cidade de Mariana, de V. J. Martins Braga, 1824. Nanquim sobre papel, Acervo Museu da Memória / Prefeitura Municipal de Mariana, sob a guarda da Casa Setecentista de Mariana / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 342
8. Câmara de Ouro Preto, de Hermann Burmeister, *Reise nach Brasilien, durch die Provinzen von Rio de Janeiro und Minas Geraës*, 1853. Litogravura, Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo 343
8. Câmara de Ouro Preto – detalhe, de Hermann Burmeister, *Reise nach Brasilien, durch die Provinzen von Rio de Janeiro und Minas Geraës*, 1853. Litogravura, Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo 344

LISTA DE TABELAS

Tabela nº 1 – Relação das cinco visitas pastorais, datas de partida e retorno e total de freguesias e léguas	43
Tabela nº 2 – Relação das freguesias com total de habitantes, fogos, sacerdotes e cômruas	49-50
Tabela nº 3 – Total de capelas, ermidas e oratórios por cada visita e freguesia	53-54
Tabela nº 4 – Total de vigários, coadjutores, capelães e demais sacerdotes por freguesia a cada visita.....	60-61
Tabela nº 5 – Total de vigários, coadjutores, capelães e demais sacerdotes por visita pastoral.....	62

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Monsenhor Flávio Carneiro Rodrigues, diretor do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM), assim como aos seus funcionários, que colocaram ao nosso dispor o manuscrito das visitas pastorais, além de outros manuscritos e peças iconográficas. Ao professor Carlos Fico, pela leitura do estudo introdutório. À professora Josanne Guerra Simões, pela colaboração na transcrição e revisão do manuscrito. À professora Deisa Chamahum Chaves, pelo auxílio com o estabelecimento do texto. Ao professor Aldo Eustáquio Assir Sobral e a Nilson Aduato G. da Silva, que colaboraram com a tradução das expressões latinas. Aos professores Joaci Pereira Furtado e Pio Penna Filho, que providenciaram material bibliográfico. Ao professor Renato Pinto Venancio e à professora Andréa Lisly Gonçalves, pelo empréstimo de obras e algumas sugestões. A Maria da Glória Assunção Moreira, do Museu do Livro (Mariana), aos funcionários da Biblioteca Alphonse de Guimaraens Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto e da Casa de Cultura de Mariana/Academia Marianense de Letras, que facilitaram a consulta à bibliografia utilizada. A Eugênio Moraes, pelo empréstimo de obras de difícil acesso. À museóloga Maria da Conceição Fernandes Brito, do Museu Arquidiocesano de Mariana, por não medir esforços para registrarmos a iconografia sob seus cuidados. Igualmente, a Marcos Olender e a Vania Carvalho Rôla Santos, que resolveram com agilidade a fotografia de uma peça iconográfica depositada na Casa Setecentista. À Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, professora dra. Marta Rossetti Batista, que facilitou o registro de peças pertencentes à biblioteca daquela instituição. À professora dra. Mayra Laudanna, que auxiliou nos trabalhos no IEB/USP, junto ao fotógrafo Alex Salim, de quem somos particularmente devedores.

Agradecimento especial ao professor Vinícius Pantuzza Silva, que fez revisões dos textos e levantamentos bibliográficos.

ESTUDO INTRODUTÓRIO



ESTUDO INTRODUTÓRIO

RONALD POLITO DE OLIVEIRA

PRIMEIROS DADOS BIOGRÁFICOS DE FREI JOSÉ

Quando chegou a Mariana para tomar posse do bispado, Dom Frei José da Santíssima Trindade já possuía um currículo bastante extenso e havia passado por variados caminhos. Seus dois principais biógrafos, Cônego Raimundo Trindade e Frei Venâncio Willeke,¹ reuniram os elementos que nos permitem traçar um breve perfil religioso do novo bispo.

Dom Frei José nasceu na cidade do Porto, filho de Antônio Leite e Quitéria Maria. Uma cópia de sua certidão de nascimento, depositada nos arquivos do Vaticano, atesta, num dos livros da freguesia de Nossa Senhora da Vitória, à folha 158, que ele “nasceu aos quatro dias do mês de julho de mil setecentos sessenta e dois”, sendo batizado no dia dezanove do mesmo mês. Coursou os primeiros anos das letras secundárias no seminário episcopal do Porto.

Por esta época, a província brasileira dos franciscanos mantinha três procuradores, entre Lisboa e Porto, para recrutar moços para as missões da Bahia (o Marquês de Pombal havia extinguido as de Alagoas e Pernambuco). Após longo contato com o procurador do Porto, José Leite, com dezesseis anos, vem para o Convento de Santo Antônio, na Bahia, onde continua e conclui as letras secundárias. A província brasileira, autônoma, todavia recebia os vocacionados vindos do Reino, nos períodos em que não havia proibição real para admissão de noviços. Entre 1700 e 1800, professaram 214 europeus, quase todos portugueses, e 292 brasileiros.

Em 3 de fevereiro de 1779, com dezessete anos incompletos, Frei José recebe o hábito da penitência e, aos 6 de fevereiro do ano seguinte, professou no Convento de Santo Antônio de Paraguaçu. Coursou três anos de Filosofia e três de Teologia no Convento de Salvador (embora não saibamos as datas das ordenações). Em 1787 é nomeado pregador e em 1790 recebe jurisdição para confessar homens. Em 1793 é nomeado presidente da comunidade de Paraguaçu, cargo ao qual renuncia, aceitando no mesmo ano, no entanto, o cargo de “passante a mestre de noviços de Paraguaçu”, como informa Willeke. Em 1796, aos trinta e quatro anos, recebe jurisdição de confessor geral.

¹ TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. 1, p. 182-208; WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 39-81. Convém notar que Raimundo Trindade atribui maior importância ao período de D. Frei José como Bispo de Mariana. Venâncio Willeke, pelo contrário, realizou o levantamento mais completo sobre a vida de D. Frei José até sua chegada em Mariana.

Em 1801, seguindo a disciplina dos franciscanos, Frei José inicia a fase de sua peregrinação, ocupando, inicialmente, o cargo de companheiro do comissário dos Terceiros Franciscanos em Salvador. Em 1802, retorna para o Convento de Santo Antônio de Paraguaçu como guardião eleito do Capítulo. Dois anos depois, a congregação intermédia atribui, novamente, a Frei José a formação dos noviços. Entre 1805 e 1808, reassume o governo do Convento de Paraguaçu, “cumulando a direção da Venerável Ordem Terceira de São Francisco”.² A província estava reduzida a cento e vinte professos por esta época.

Em 1808, coube-lhe a guardiania de Salvador, convento que “abrigava o provincialado e os cursos de estudos superiores da Ordem e portanto a comunidade religiosa mais numerosa da Província que no tempo do florescimento contara quase cem frades”.³ As realizações de Frei José na direção do convento, constantes do “Livro dos Guardiães do Convento de São Francisco da Bahia”, denotam seu extremo cuidado com o templo, guarnecendo-o luxuosamente, prenúncio da mesma preocupação que depois persistirá em seu bispado e nas intervenções que proporá nas freguesias durante suas visitas. Tratou, também, da formação do clero com a compra de livros para a biblioteca franciscana.

Em 1811 entrega o governo do convento, nomeado para definidor e secretário da Província. Dois anos depois assina alguns documentos de visita canônica ao Recife. Em 1817, com a morte do ministro provincial, Frei José de São Tomás Correia, Frei José é nomeado vigário provincial, cabendo-lhe o governo de toda a Província até o Capítulo de dezembro de 1817. Em 13 de dezembro seu nome aparece pela última vez nas atas capitulares. Provavelmente ainda em 1817, com a vacância da Sé de Salvador, foi enviada ao Regente uma relação com sete nomes, dentre os quais o de Frei José. “Mas nenhum deles foi escolhido por razões de interesses. E a escolha do Regente foi menos feliz.”⁴

Não deve ter causado espanto a Frei José quando, no dia 13 de maio de 1818, Dom João VI propõe à Santa Sé seu nome para bispo de Mariana. Afinal, ele acabava de ser lembrado para ocupar a Sé de Salvador. Com cinquenta e seis anos de idade, Frei José podia apresentar um currículo praticamente impecável, tendo galgado todos os postos importantes da ordem franciscana, sendo, então, o responsável por toda a Província como vigário geral.

Instaura-se o processo canônico pela Nunciatura Apostólica do Rio de Janeiro. Os dados constantes dos arquivos do Vaticano vêm indicados por Willeke. A primeira teste-

² WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 43. Segundo o autor, desconhecem-se detalhes desta gestão. Os documentos se encontram perdidos, em particular o “Livro dos Guardiães do Convento de Santo Antônio de Paraguaçu”.

³ WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 43.

⁴ RUBERT. *A igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal (1700-1822)*, v. 3, p. 40. O autor não esclarece quais seriam esses interesses.

munha, Francisco José da Costa, cônego da catedral da Bahia, cavaleiro da Ordem de Cristo, com 64 anos, informa que conhecia Dom Frei José há trinta e cinco anos, que ele nascera no Porto, “de legítimo matrimônio, de pais honestos e católicos”, e estava com mais de cinquenta anos. Declara ainda que Frei José “é muito versado em cerimônias, freqüente nos sacramentos, assíduo e devoto. Não é doutor nem em teologia, nem em direito canônico, mas é doutado (*sic*) de doutrina bastante que se requer num bispo.”⁵ A segunda testemunha, Sebastião Quirino de Santa Bárbara e Sá, ex-vigário da vila de Taquaripe (Bahia) e naquele momento reitor do seminário do Rio de Janeiro, confirma os dados da testemunha anterior.

Aos 12 de novembro de 1818, Dom João VI pede confirmação à Santa Sé, “tendo por certo suas virtudes, letras e mais qualidades que nele concorrem acudirá às obrigações daquele bispado, como convém ao serviço de Deus, e bem espiritual das almas que lhe estão sujeitas”.⁶ No dia 19 de dezembro, do Rio de Janeiro, Frei José escreve carta ao Papa solicitando sua aprovação para a posse. Traduzida do latim e transcrita por Raimundo Trindade, esta carta tem interesse pela fidelidade manifesta ao Sumo Pontífice: “E aqui protesto de novo a Vossa Santidade que de nenhum modo aceitarei o ônus do episcopado se minha nomeação não merecer seu inteiro beneplácito”,⁷ observação que parece ser mais que o mero cumprimento de uma praxe.

O parecer de 24 de janeiro de 1819 do Núncio Apostólico, monsenhor Marefoshi, que, segundo Willeke, tem maior peso de decisão, volta a tocar em um aspecto salientado pela primeira testemunha:

*Falta ao mesmo o grau de mestre, não porque não tivesse sido capaz de o conseguir, mas porque o seu destino na Religião não o conduziu a isto. Pelo que, com toda a humildade, suplica à Santidade de Nosso Senhor a oportuna dispensa, como se pode ver pela sua carta que igualmente remete a Vossa Eminência.*⁸

A tendência da Santa Sé era privilegiar os titulados para postos elevados da hierarquia eclesiástica. Assim se verificou no Brasil no período colonial e mesmo além, onde quase todos os bispos possuíam títulos de Teologia, Filosofia ou Direito.⁹ Talvez esta fosse uma das razões para Frei José ter sido preterido para a Sé de Salvador, a mais importante do país, praticamente sempre ocupada, durante o século dezoito e princípio

⁵ WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 45.

⁶ *Ibidem*. p. 46.

⁷ TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. I, p. 185.

⁸ WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 47.

⁹ RUBERT. *A igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal*, p. 14-15. O autor apresenta uma lista completa dos bispos no período colonial e seus respectivos títulos.

do dezenove, por “doutores da Igreja”.¹⁰ Não foi o caso do Bispado de Mariana. Dom Frei Manuel da Cruz era Doutor em Teologia por Coimbra. Os dois bispos seguintes não tomaram posse. O primeiro, Dom Joaquim Borges de Figueiroa, era Doutor em ambos os Direitos por Coimbra, e Dom Bartolomeu Manuel Mendes dos Reis era Doutor em Direito Canônico, também por Coimbra. Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével não era graduado, mas ensinou na Ordem dos Dominicanos por quinze anos Filosofia e Teologia. Dom Frei Cipriano de São José também não era graduado; foi proclamado professor jubilado pelo Núncio Apostólico.¹¹ Vê-se que os dois bispos anteriores a Dom Frei José já não possuíam títulos em Coimbra, o que seguramente facilitou sua nomeação. Observa-se, nesse sentido, um grande contraste entre este bispado e os outros mais antigos do período colonial.¹²

. Em 1819, Frei José vai ao Rio de Janeiro e comparece perante o Núncio Apostólico para fazer o juramento e profissão de fé. Em 27 de setembro do mesmo ano, o Consistório propõe Frei José para bispo de Mariana, por ser “homem prudente, douto, dotado de ótimos costumes, com experiência de negócios, muito versado em cerimônias, muito em condições de ser promovido para a igreja de Mariana.”¹³ Aqui novamente vemos retomada outra observação da primeira testemunha, a preocupação de Frei José com o cerimonial; tal como se notou também quando o mesmo dirigiu o convento franciscano de Salvador.

Sua sagração episcopal deu-se fora da Bahia, já que a Arquidiocese de Salvador estava com sede vacante. Foi sagrado na Capela Real do Rio de Janeiro, no dia 9 abril de 1820, oficiando o bispo diocesano Dom Frei Caetano da Silva Coutinho. Data do mesmo dia sua primeira carta pastoral ao clero e fiéis de Mariana, tal como Dom Antônio Ferreira Viçoso faria vinte e quatro anos depois,¹⁴ talvez lembrando o homem que admirava. No mesmo ano, em 25 de março, dia da Anunciação de Nossa Senhora, toma posse por seu procurador, o arcediogo doutor Marcos Antônio Monteiro de Barros, vigário capitular. Aos 8 de agosto, entra em Mariana acompanhado por dois confrades franciscanos, Frei Antônio da Conceição e Frei Manuel do Espírito Santo, que ficarão com ele até 1831. As solenidades de posse são marcadas por “uma larga distribuição de esmolas aos pobres da cidade episcopal.”¹⁵

¹⁰ RUBERT. *A igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal*, p. 360-361.

¹¹ *Ibidem*, p. 150-154, 366.

¹² *Ibidem*. Ver, a este respeito, os bispados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão. p. 41-81, 361-364.

¹³ WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 48.

¹⁴ CAMELLO. *Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*.

¹⁵ TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. I, p. 185.

A DIOCESE DE MARIANA NO PERÍODO DE DOM FREI JOSÉ

Dom Frei José da Santíssima Trindade foi o sexto bispo da diocese de Mariana. Criada em 1745, a diocese teve como seu primeiro bispo Dom Frei Manuel da Cruz, que permaneceu em sua direção de 1748, ano de sua chegada, a 1764, quando morre. A Sé ficou vaga até 1771, quando Clemente XIV confirmou a nomeação de Dom Joaquim Borges de Figueiroa, que tomou posse, em 1772, por seu procurador Dr. Francisco Xavier da Rua. Contudo, o bispo não veio para Mariana, pois foi transferido para o Arcebispado da Bahia. Para Mariana, então, foi nomeado D. Bartolomeu Manuel Mendes dos Reis no mesmo ano de 1772, que tomou posse pelo mesmo procurador citado, em 1773, mas também não chegou a vir para a diocese, renunciando ao cargo no ano seguinte. Em seu lugar, em 1778 foi nomeado Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, que tomou posse no mesmo ano e transferiu-se para a cidade em 1780. Foi bispo até 1793, ano de sua morte. A Sé permanece vaga algum tempo e, em 1797, é confirmado bispo de Mariana Dom Frei Cipriano de São José, que tomou posse por seu procurador, o Arcediago Antônio Álvares Ferreira Rodrigues, em 1798, e chegou à cidade no ano seguinte, permanecendo à frente do bispado até a sua morte, em 1817. Dom Frei José da Santíssima Trindade, o sexto bispo nomeado, ficou à frente da diocese de 1820, ano de sua chegada, até 1835, quando morre. A rigor, é o quarto bispo que efetivamente esteve à frente da diocese desde sua fundação. Após sua morte, a Sé permanecerá vaga até 1840, quando foi nomeado para bispo de Mariana o padre Carlos Pereira Freire de Moura, que no entanto morreu quando ia ser sagrado. Em 1844, foi confirmado Dom Antônio Ferreira Viçoso como novo bispo, que tomou posse pelo Vigário Capitular João Paulo Barbosa e chegou à cidade no mesmo ano. Permaneceu à frente da diocese até sua morte, em 1875. Dois anos depois, Dom Antônio Maria Correia de Sá e Benevides foi nomeado bispo da diocese, nela permanecendo até 1896, ano em que morre. O último bispo do século XIX foi Dom Silvério Gomes Pimenta, nomeado em 1897, dirigindo a diocese até 1922, quando morre.

O período do bispado de Dom Frei José da Santíssima Trindade, de sua chegada em 1820 até sua morte em 1835, é provavelmente o mais conturbado da história da diocese de Mariana no século passado. Não poucas razões podem ser apontadas para isto. O cônego Trindade foi quem anotou com certa minúcia a ação episcopal do bispo “obstinadamente perturbada” por seus variados opositores. À frente da diocese, “curtiu seguidos anos de incomportáveis angústias”.¹⁶ Ainda está por ser feita uma biografia detalhada de Frei José, até porque os conflitos vividos pelo bispo devem ter correlações com suas orientações religiosas e políticas à frente de todos os cargos que antes ocupara. Mas a imagem de um bispo injustiçado ou incompreendido é mesmo anterior a

¹⁶ TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed, v. I, p. 182.

Raimundo Trindade, já se fazendo notar na Homenagem que se publicou por ocasião do quinquagésimo aniversário da ordenação sacerdotal de Dom Silvério, onde se lê que Frei José “descansou das muitas contradições de que foi vítima a 28 de setembro de 1835 falecendo em Mariana”.¹⁷ Note-se que, nas pequenas biografias dos outros bispos, contidas no volume, não aparece nenhuma observação desta natureza.

Os problemas do bispado de Dom Frei José não decorreram apenas do fato da Independência do Brasil ter alterado aspectos sociais e políticos da sociedade da época, com os desdobramentos da Assembléia Constituinte, da Abdicação e dos primeiros anos do período Regencial. O próprio Frei José assumiu, com frequência, posições que o colocaram em confronto com outros setores sociais, civis ou eclesiásticos. Não é só a Igreja e o Estado que vivem conflitos cada vez mais intensos, com sinais visíveis de esgotamento do regime de padroado e os problemas de administração eclesiástica, como o simonismo, daí advindos. É uma unanimidade se considerar a Igreja no Brasil do século passado em condições precárias, tanto econômicas, como políticas e espirituais. Em termos espirituais, o clero era, na maioria, ignorante ou heterodoxo (jansenista), “envolvido em política, negligente em seus deveres espirituais e flagrante violador das regras do celibato”.¹⁸ Em termos políticos, pelos abusos do padroado, o clero submetia-se à Coroa em troca de cargos públicos. Em termos econômicos, boa parte do clero era paga pelo Estado; as côngruas pequenas foram mantidas pelo menos até cerca de 1840 e o custo de vida aumentou. Some-se a estes aspectos, a precariedade jurídica da Igreja, também em função do regime de padroado.¹⁹

Mas um fenômeno de muito maior grandeza, no qual esses anteriores subsomem, se esboça no panorama internacional e diz respeito à profunda mutação das idéias e dos comportamentos a partir das transformações do século anterior, da Revolução Francesa, da indústria moderna, das concepções iluministas de ordem pública e liberdade individual, do ideário democrático e liberal então em alta. As variadas colisões entre Dom Frei José e representantes dessas concepções “modernas”, são expressões do próprio movimento de conservação implementado pela Igreja no século dezanove, reafirmando agonicamente as prerrogativas do Concílio de Trento num mundo que ia se transformando completamente.²⁰

Neste contexto, importa retomar os variados acontecimentos de seu bispado visando esclarecer o texto das suas visitas pastorais, bem como contribuir para uma melhor compreensão da história da igreja mineira do período. Como já notado acima, Dom Frei José encontra uma diocese praticamente desmantelada, se considerarmos os

¹⁷ HOMENAGEM dos bispos da Província Eclesiástica de Mariana ao seu Arcebispo D. Silvério Gomes Pimenta por ocasião do 50º aniversário de sua ordenação sacerdotal 1862 – 20 de julho – 1912, p. 19.

¹⁸ VIEIRA. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*, p. 27.

¹⁹ MENCK. *A liberdade religiosa e o Parlamento Imperial brasileiro (1823-1889)*, p. 35, 56-62.

²⁰ Cf., dentre outros, MOUSNIER, LABROUSSE. *História geral das civilizações*, p. 90-95; MENCK. *A liberdade religiosa e o Parlamento Imperial brasileiro (1823-1889)*, p. 27-34.

últimos anos do bispado de Dom Frei Cipriano e os três anos de Sé vacante, com a morte deste em 14 de agosto de 1817. Dentre outros, o conhecido relato de Saint-Hilaire, que visitou o bispado precisamente neste período vacante, é desalentador no que diz respeito à situação material e espiritual do clero e da diocese em geral.²¹ Os intervalos de Sé vacante no período colonial e mesmo posterior de Minas Gerais, explicáveis por variadas razões,²² constituem uma situação cíclica em que, com a chegada de um novo bispo, após alguns anos de vacância, diversas providências são implementadas, variando em função das diferentes conjunturas e das orientações dos respectivos preladados, e de algum modo se esgotam, quer seja pelos anos da velhice a tornarem para os mesmos a atividade de vigilância permanente (porque se trata efetivamente disto na situação colonial e imperial) mais penosa, quer pela pobreza da maior parte da sociedade mineira, particularmente nos fins do século dezoito e nas primeiras décadas do seguinte. Dom Frei José não escaparia a este círculo: quando morre, talvez tenha deixado o bispado praticamente no mesmo estado em que o encontrou,²³ ou um mínimo melhor, o que se poderia avaliar como espantoso. A mera manutenção de uma estrutura tão colossal como a que recebeu já seria um grande feito.

REABERTURA DO SEMINÁRIO EPISCOPAL

Logo após sua posse, Dom Frei José inicia imediatamente um conjunto de reformas. Em primeiro lugar, no seminário de Mariana, há nove anos fechado e praticamente em ruínas. Como se sabe, Dom Frei Cipriano deu pouca atenção ao seminário, após tê-lo reaberto em 1800. O seminário, por sua vez, já havia conhecido períodos anteriores igualmente decadentes. Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével interessou-se pelo mesmo, mas ele declinou e fechou após sua morte. O seminário era ainda mais vulnerável à sucessão dos bispos e vacâncias porque dependia de preladados com certas habilitações, não apenas administrativas, para sua manutenção. Será necessário esperar por Dom Viçoso para que ele voltasse a ter o antigo brilho, senão maior, do que alcançou durante o bispado de Dom Frei Manuel da Cruz.²⁴ Mas o enorme trabalho de Dom Frei José não pode ser esquecido, sendo uma de suas melhores contribuições. Professor durante tantos anos, mesmo que não Doutor, é natural que se interessasse pela retomada das atividades de ensino no seminário, igualmente pela importância que atribuía aos

²¹ SAINT-HILAIRE. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p. 81-86.

²² As longas vacâncias "se explicam pela demora dos processos de nomeação dos candidatos, pela lentidão das comunicações, pelas distâncias e dificuldades de viagens, às vezes também pela indecisão e pouca pressa dos titulares a entrarem na posse de seus cargos". RUBERT. *A igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal*, p. 17.

²³ Proposição semelhante já havia sido formulada por CAMELLO. *Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*. Segundo o autor, "não se pode dizer que houve, durante esse período, grandes mudanças estruturais da diocese". p. 145.

²⁴ TRINDADE, Raimundo. *Breve notícia dos seminários de Mariana*, p. 30-47.

preceitos tridentinos gerais referentes à educação do clero. Nos primeiros cinco meses parece ter se dedicado estritamente à reorganização do seminário, tanto que diz já “ter restabelecido o Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte (que se achava sem uso) a vinte e três de janeiro [de 1821]”, tal como se lê no cabeçalho da primeira visita das *Visitas Pastorais* aqui publicadas.

A reabertura do seminário implicou numa mudança profunda de suas estruturas materiais, dentre elas a reforma do prédio e a promoção da sua fazenda que, em pouco tempo, passou a mantê-lo. O seminário nunca contou com nenhum benefício eclesiástico, a não ser o estipêndio de 250 escudos por ano concedido por Dom Pedro I a pedido do bispo em 1820. Mas não foram apenas esses os aspectos alterados. A importância da ação de Dom Frei foi mais extensa porque propôs uma reforma dos próprios estatutos do seminário. O estatuto em vigor era o de Dom Frei Manuel da Cruz, mantido nos outros períodos em que o estabelecimento funcionou. Comparando estes textos, é possível notar a distância que os separa. Antes mencione-se a “Carta Pastoral sobre o Seminário de Mariana”, de Dom Frei José, escrita no Palácio Episcopal de Mariana, de 20 de outubro de 1820, concomitante, portanto, à redação do novo estatuto. Nela se lê sobre a propriedade dos seminários episcopais – expressamente recomendada pelo Concílio de Trento e bulas apostólicas: e os motivos do seu fechamento – os réditos insuficientes. Para a reabertura, o bispo dispõe de suas próprias poupanças e solicita esmolas aos ministros do foro e vigários paroquiais. Caso as esmolas não sejam suficientes, serão novamente solicitadas “aos que liberalmente concorreram”. Dispõe sobre o valor das matrículas para internos e externos e vagas para os alunos pobres que dão “provas de aplicação e merecimento”.²⁵

Comparando os regimentos de Dom Manuel da Cruz e Dom Frei José, alguns aspectos sobressaem.²⁶ Em primeiro lugar, a dimensão dos referidos documentos. Enquanto Frei Manuel é conciso, Frei José se estende muito mais em cada aspecto, particularmente no que se refere ao pessoal do seminário e ao ensino. O documento consta de uma introdução que aborda a utilidade pública dos seminários, sua recomendação pelo Concílio de Trento e pelos papas, seguida de três partes. A primeira trata da administração e contabilidade do seminário, de sua fazenda e das obrigações do feitor junto aos escravos. A segunda trata do pessoal do seminário, seus alunos, superiores e oficiais.

²⁵ A carta vem transcrita na íntegra por WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 68-69.

²⁶ Estes documentos vêm transcritos em TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, v. II, p. 771-775, 788-807. Ver, ainda, CAMELLO. *Dom Antônio Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*. O autor traça um paralelo mais minucioso entre os textos e analisa detidamente o regimento de D. Frei José, concluindo que o novo regimento, “essa admirável peça normativa”, superava “de muito os estatutos escritos por seu antecessor”, p. 166 et seq. Carrato também interpreta os estatutos elaborados por Dom Frei Manuel da Cruz. CARRATO. *Igreja, Iluminismo e escolas mineiras coloniais* (notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista), p. 106-111.

A terceira refere-se ao ensino. As duas últimas nos esclarecem sobre as normas religiosas do seminário, bem como sobre o programa de estudos proposto.

Pela introdução fica-se sabendo dos objetivos últimos do seminário: a aquisição de “maiores graus de ciência” e “boa Moral”, indicação de que Frei José não tem em mente a formação estrita de candidatos ao sacerdócio. Tanto é assim que, mais adiante, explicitamente abordando o número dos pensionistas na segunda parte do documento, cuida dos estudantes “que não intentem o estado eclesiástico”, medida que visava com toda certeza criar condições para a manutenção financeira do seminário.²⁷ Neste aspecto, os estatutos retomam o que Frei José já abordara em sua “Carta Pastoral sobre o Seminário de Mariana”. Como nota Camello, o que se observa é que “a prática se afastou das determinações tridentinas sobre as condições de admissão, entre as quais a preferência que se devia dar aos filhos de pessoas pobres.”²⁸ Não deixa de ser surpreendente, contudo, a enorme distância em relação aos ideais tridentinos pois, além do seminário acolher meninos abastados, eles ainda representarão o maior número. Como se lê nos *Estatutos*, “serão recebidos neste Seminário sete pretendentes, além dos porcionistas, título *paupertatis*”.

Este número, contudo, oscilou durante os anos que o seminário ficou aberto, como se depreende de algumas informações a este respeito. Em um relatório de 1827 prestado à Santa Sé, Frei José informava que o seminário contava com vinte e dois internos, que pagavam pensão de 125 escudos, doze a título de pobreza, além de vinte e dois externos, que pagavam dez escudos por ano, totalizando cinquenta e seis,²⁹ o que deve coincidir com o período de maior número de alunos desde sua reabertura. Já em 1831, quatro anos depois, em outro relatório, o bispo informava genericamente que, como pensionistas, viviam no seminário, desde sua reabertura, cerca de vinte a vinte e cinco alunos, pagando uma pensão anual de 100\$000. Eram sustentados dentro do seminário, no mesmo período, de dez a doze alunos pobres. Fora do seminário, contavam-se ainda cerca de trinta e cinco estudantes, “dos quais alguns pagam de matrícula 8\$000 réis e outros nada”.³⁰ O documento não traz detalhes sobre os alunos externos que contribuíam ou não. De qualquer modo, depreende-se como pouco mais de setenta o número máximo de alunos que o seminário pode ter conhecido durante o período.

²⁷ A mesma orientação seguiram outros bispos, como D. Viçoso mais tarde, ou ainda Dom Antônio Joaquim de Melo, em São Paulo. Ver a este respeito CAMELLO, *Dom Antônio Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*, p. 168-170.

²⁸ Idem. O próprio Bispo sabe disto e busca explicar sua medida, como se lê nos *Estatutos*: “É da intenção da Igreja que estas pias instituições mais atendam aos pobres que aos poderosos: porém, a razão pede que não podendo este Seminário tentar somente aqueles, ou ainda a parte mais considerável, por falta de remédios suficientes, admita aos que podem concorrer com suas pensões para com elas se beneficiarem os mais.”

²⁹ TRINDADE, José da Santíssima. Relatório sobre a Diocese de Mariana, citado por WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 74.

³⁰ TRINDADE, José da Santíssima. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, p. 369.

É notável, contudo, que o seminário, pelo menos em seus dez primeiros anos, absorveu um número superior a sete alunos pobres, tal como vem especificado nos novos estatutos. Alguns meses antes da morte de Dom Frei José, em 12 de janeiro de 1835, o reitor em exercício João Antônio de Oliveira dirige um ofício ao bispo, no qual informa que o seminário conta com vinte e oito seminaristas internos, dos quais somente quatro a *titulo paupertatis*, além de onze externos.³¹ É possível, portanto, que nos últimos anos do seu bispado o seminário tenha começado a decair, o que esclareceria a diminuição dos alunos pobres que mantinha integralmente.

Ainda na segunda parte dos estatutos, Dom Frei aborda detalhadamente os temas do vestuário dos alunos, do comportamento moral, das formas de tratamento mútuo, das atividades recreativas, da correção, dos alunos externos, do sacristão, do porteiro e do refeiteiro. É possível considerar estes novos estatutos, em relação aos de Dom Manuel da Cruz, um pouco menos rígidos, como quer Camello, mesmo que a eles se reúna, como adendo, o “Regulamento que deve observar o Padre Mestre de gramática em sua aula”, onde se detalham níveis de uso da palmatória aos recalitrantes ou, ainda, reclusão por três dias no quarto com direito a jantar apenas. Mas outro aspecto de ambos os estatutos, a severa proibição de contatos com o mundo exterior, recebe em Dom Frei José uma leve atenuação. Antes o seminarista só podia sair com o próprio reitor ou algum mestre. Agora o reitor nomeava-lhe um companheiro, demonstrando-se a sua real necessidade.³² Sinal de novos tempos. Agora, mesmo alguns alunos externos são pretendentes ao sacerdócio e o bispo tece detalhes sobre as rotinas que estes deveriam manter se quisessem persistir em seu objetivo, como se vê no capítulo sétimo da segunda parte dos estatutos. É notável, ainda, o capítulo sobre as atividades recreativas, previstas para todos os dias das dezesseis e trinta às dezenove horas, que incluía jogos como da laranjinha ou de bola. A severa vida reclusa era ainda amainada pelas atividades previstas para as quintas-feiras, quando os seminaristas saíam para passear no campo, no que Dom Frei retomava os estatutos de Dom Manuel da Cruz.³³

A terceira e última parte dos *Estatutos* aborda o ensino que seria ministrado. A partir dela, é possível identificar as orientações teológicas e educacionais deste novo momento. Enquanto Dom Manuel trata genericamente do tema, Dom Frei José especifica seus objetivos. Institui aulas de gramática latina, filosofia natural, racional e moral, teologia dogmática e moral e planeja instituir aulas de retórica (à qual já dedica o terceiro capi-

³¹ Citado por TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, v. II, p. 813-814.

³² Ver, a este respeito, CAMELLO. *Dom Antônio Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*, p. 170, 172-173.

³³ CAMELLO. *Dom Antônio Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*. Ver p. 176, onde o autor comenta a manutenção deste costume pelos padres lazaristas até a história recente do Seminário. Segundo Camello, parece que D. Frei José reservava menos tempo para a conversa entre os seminaristas que D. Manuel da Cruz, o que verifica a partir da interpretação do quadro de horários que montou com os *Estatutos*, p. 177-179.

tulo), belas letras e história.³⁴ Ciente da importância da pregação para a propagação da fé, Frei José trata com ênfase dos estudos de latim e retórica, fundamentais na formação dos sacerdotes, ainda que menos prestigiados, em particular a retórica, em outras atividades onde sua aplicação se tornava praticamente nula. A retórica, segundo degrau dos estudos, é para o bispo “a arte de bem falar”, fundamental porque “ensina todos os meios e artifícios para persuadir os ânimos e atrair as vontades”. Note-se, assim, que vinham privilegiados certos aspectos e formas de uso restritos da retórica.

Após os estudos de retórica, o estudante iniciava os estudos de filosofia natural, racional e moral, sem maiores especificações dos autores a serem considerados. Nos estudos de teologia dogmática, indicados no capítulo quinto, o autor demarcará sua oposição “ao modo de pensar da Filosofia infecta”, possível referência às novas correntes filosóficas iluministas e laicas então atuais. Aliás, como lembra Camello, o capítulo referente à teologia dogmática, nada tem a ver com “o racionalismo setecentista, o otimismo da filosofia das Luzes ou mesmo o subjetivismo romântico”.³⁵

Ao que parece, o seminário reformado e com novos estatutos funcionou bem até 1827. O documento mais importante, até agora, para o seu estudo, é o detalhado inventário *O Seminário de Mariana em 1831*, já referido antes, escrito por Dom Frei José e apresentado ao Presidente da Província Manuel Inácio de Melo e Sousa no mesmo ano. Não deixa de ser desalentador o rol dos bens e dados gerais fornecidos. Diogo de Vasconcelos é, talvez, demasiadamente cruel ao analisar o documento, que para o autor indicia “a situação, e sobretudo o espírito mesquinho da época”, tal sua pobreza. O seminário compreendia “um badulaque de coisas irrisórias”; não era “mais que um monte de cacarésus no valor total de 74:383\$249 réis e meio”, incluindo nesta cifra todos os bens imóveis, o próprio seminário e sua fazenda, o Palácio Episcopal e os prédios urbanos. Os objetos de culto da capela, que havia sido roubada em 1829, teriam valor insignificante.³⁶ Os oito escravos do seminário, descritos dentre seus bens logo após o item referente à cozinha e ao refeitório, dão uma idéia das condições: Simão Rebolo, com mais de cinqüenta anos, doente dos pés e das mãos, no valor de 150\$000 (o que possui o valor mais alto), Manuel Songo, sobre quem não há detalhes além de seu valor de 100\$000, Joaquim Cambinda, com mais de cinqüenta anos, doente e acamado, Paulo Cambinda, “mentecapto e totalmente inútil”, João Merfembe, com oitenta e quatro anos, Manuel Benguela, com noventa anos, Tomás Benguela, com sessenta anos e doente e, por fim, Joaquim Barbeiro, Angola, com noventa e seis anos e “inútil”.³⁷

³⁴ Maurílio Camello compara os *Estatutos*, nesta parte, aos *Estatutos de Nossa Senhora das Graças da cidade de Olinda de Pernambuco*, do “ilustrado” Dom José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, promulgados em 1798. CAMELLO, *Dom Antônio Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*, p. 179-180.

³⁵ *Ibidem*, p. 187.

³⁶ VASCONCELOS, *História do Bispado de Mariana*, p. 94-95.

³⁷ TRINDADE, José da Santíssima. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, p. 376.

O item mais espantoso, contudo, é o referente à biblioteca do seminário, que apresenta um número bem reduzido de obras: cerca de trinta e um títulos compreendendo 269 volumes, além de quarenta e quatro volumes de “livros *in folio* muito velhos” e “230 volumes muito velhos e comidos de traça”.³⁸ O total aproximado é de 543 volumes, um número diminuto de obras. É certo, por outro lado, que estes não são livros adquiridos durante a gestão do bispo, pois entre eles encontramos alguns que já pertenciam à biblioteca do seminário desde o tempo de Dom Manuel da Cruz.

Como já foi dito, a partir de 1830 o seminário foi entrando em decadência, só se recuperando com a chegada de Dom Antônio Ferreira Viçoso como novo bispo de Mariana. De 1835 a 1844, com a Sé vaga, o seminário ainda funcionou alguns anos mas as atividades foram interrompidas. E nos desdobramentos do Movimento de 1842, acaba virando quartel para as tropas. Quando Dom Viçoso chega à cidade, dois anos depois, encontra o prédio novamente necessitado de urgentes reparos, a fazenda desorganizada e um único seminarista em seu interior, segundo relato de Dom Silvério Gomes Pimenta.

O BISPADO CONFLITUOSO DE DOM FREI JOSÉ

Os primeiros anos do bispado de Dom Frei José não registraram grandes problemas, comparados aos que enfrentaria a partir dos últimos anos vinte. Mas, logo depois da reabertura do seminário, um fato vai marcar seu governo e passará a ser motivo permanente de conflitos até sua morte. Ainda que Dom Frei José tenha jurado a Constituição portuguesa, em 21 de setembro de 1821, não deixou de atacar quatro artigos, precisamente aqueles favoráveis à livre manifestação do pensamento e à liberdade de imprensa. Não seria possível esperar outra coisa do franciscano de origem portuguesa e acostumado ao absolutismo real. A partir de então, Frei José ficou sob a mira dos “patriotas mineiros” até sua morte. Os setores politicamente mais avançados acusavam-no pelo nascimento na Corte e por seu regalismo. O nascimento no Reino não era uma novidade. Afinal, praticamente todos os bispos do fim do período colonial eram portugueses.³⁹ Mas o contexto da Independência fermenta a propagação de ideais nacionalistas e a perseguição aos portugueses aqui residentes. Em 1822, é a vez do bispo entrar em choque com o Cabido que, cedendo às pressões da Câmara de Mariana, suspende a coleta *pro Rege* para iniciar a coleta *pro Imperatore*. Estando em meio a sua segunda visitação, Dom Frei escreve de Itabira do Campo, em 18 de outubro, para o Cabido, suspendendo sua decisão, enquanto não viessem ordens expressas do Rio de Janeiro para se efetuar tal mudança.⁴⁰ “Largos dias, em Mariana e Vila Rica, se falou

³⁸ TRINDADE, José da Santíssima. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, p. 373-374.

³⁹ RUBERT. *A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal*, p. 13-14. O autor indica o local de nascimento de todos os bispos do período no Brasil.

⁴⁰ Sua carta se encontra transcrita nas *Visitas pastorais* junto aos requerimentos e demais documentos que anexa ao final da segunda visitação.

azedamente do *ultraje* do piedoso bispo irrogado ao novo regime e de sua animadversão contra a independência.”⁴¹ Isto não impediu, contudo, que Dom Frei José assistisse à sagração de Dom Pedro I no Rio de Janeiro e fosse eleito, no mesmo ano, para vice-presidente do Triunvirato da província nos primeiros momentos do Império.

Mas, passado 1822, pode-se considerar que os anos seguintes foram relativamente calmos. Ele próprio assoberbado com as visitas pastorais que fará no período de 1821 a 1825, por certo tinha pouco tempo para se envolver com as contendas políticas da época. Em 1826, intervém no Recolhimento das Macaúbas por má administração e indisciplina interna, impondo às recolhidas retiro espiritual de dez dias. Mas em 1829 estourará uma grande polémica envolvendo o bispo e o padre Antônio José Ribeiro Behring, cuja história se inicia alguns anos antes. O padre Behring, ordenado em 1^a de novembro de 1826, é nomeado pelo bispo, três meses depois, professor de filosofia e retórica do seminário. Na condição de lente, prega livremente para seus alunos as novas idéias do pensamento filosófico, certamente de tom iluminista. Admoestado várias vezes pelo bispo, não se sente acuado, acabando por ser exonerado pelo bispo em carta de 5 de outubro de 1829. Como diz Raimundo Trindade, “foi um escândalo”. Ouro Preto, cidade natal do padre Behring, saiu em sua defesa, conferindo-lhe a cadeira de retórica, em nítido agravo ao bispo. Comenta-se que suas pregações pouco ortodoxas nos púlpitos de Ouro Preto teriam levado o bispo a embargar-lhe esse direito, culminado a contenda em recursos à Corte.

Quase concomitante a este processo, ou nele incrustada, está a polémica sobre as resoluções da Assembléia Geral Legislativa referentes ao matrimônio e sancionadas por Decreto Imperial de 3 de novembro de 1827, jogando o bispo contra os liberais de Ouro Preto e, de novo, o Padre Behring. Dom Frei José escreve, em 28 de outubro de 1828, uma pastoral que, segundo Raimundo Trindade, “ficou célebre em Minas”. Nela o bispo desautorizava que as capelas filiais celebrassem matrimônio sem permissão da autoridade eclesiástica. Foram variados os ataques que sofreu. O vigário de Sumidouro, padre Francisco Rodrigues de Paula, foi dos primeiros a se opor ao bispo. O secretário deste saiu em sua defesa, possivelmente por ele orientado, e escreveu um texto intitulado “O Inimigo do Filosofismo”. O padre Behring revida com sua “Resposta Categórica ao Inimigo do Filosofismo”, publicada n’*O Universal e O Argos de Minas*, este segundo dirigido por ele, caracterizado por Dom Frei José como “incendiária folha”.⁴² O palco estava armado. No Conselho Geral da Província, levanta-se contra a pastoral o desembargador Melo e Sousa, um dos mais fortes opositores do bispo, “pronunciando um desses seus

⁴¹ TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. 1, p. 192-193.

Diogo de Vasconcelos comenta também que “quiseram obrigá-lo a perseguir os clérigos europeus e a destituir até vigários colados, como se a revolução houvesse de subverter também a ordem da Igreja.” VASCONCELOS, *História do Bispado de Mariana*, p. 87.

⁴² Citado por TRINDADE, Raimundo. *Breve notícia dos seminários de Mariana*, p. 44.

discursos sempre tão desprimorosos para o ilustre bispo e seus auxiliares”.⁴³ Em 1830, vê-se ainda o vigário geral do Rio de Janeiro, doutor Marcos Antônio, escrevendo ao bispo para que relaxasse em seu rigor, pois se tratava de um ponto apenas disciplinar. Mas o bispo era difícil de se convencer: só em 8 de junho de 1832 sanciona tal direito através de nova pastoral.⁴⁴

Também paralelamente se desenvolvia a contenda referente ao direito de enterramento nas igrejas. Por lei imperial de 1828 renovava-se a proibição do enterramento dentro dos templos. Várias vezes se levantaram contrárias, entre irmandades, párocos e fiéis. O vigário geral doutor Inácio José de Sousa Ferreira, no entanto, em portaria de 4 de junho de 1829, interpreta a lei no sentido da mesma prescrever a construção dos cemitérios mas não proibir o enterramento dentro da igreja. Imediatamente, o desembargador Melo e Sousa se insurge contra a portaria, favorável aos cemitérios longe dos templos, alegando motivos de utilidade pública em função dos males advindos da proximidade com os cadáveres, bem como, e mais importante, a necessidade de sujeição dos poderes eclesiásticos às novas concepções da ordem civil.⁴⁵ Continuou valendo, no entanto, a portaria do vigário geral. Só com a promulgação do Código do Direito Canônico os enterramentos nas igrejas ficaram proibidos em definitivo.

Poucos anos depois, quando da Abdicação de Dom Pedro I, Frei José volta a ser acusado de absolutista e partidário da restauração monárquica. Este, por certo, admirava Dom Pedro I, a quem hospedou ainda neste mesmo ano, no mês de março, em sua visita a Minas Gerais, quando o Imperador foi friamente recebido pelos liberais em Ouro Preto, vitoriosos em Minas nas eleições de 1829.⁴⁶ E os choques com o Cabido recommençaram. Este acusa o secretário de Dom Frei José de ser “um frade português que não jurara a Constituição do Império” e dizia-se, também, no direito de receber cartas de próprio punho do bispo.⁴⁷ Mas o golpe fatal viria logo depois da Abdicação de Dom Pedro I. Os frades portugueses Frei Antônio da Conceição e Frei Manuel do Espírito Santo,

⁴³ TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. 1, p. 195. Raimundo Trindade certamente está se referindo ao discurso de Manuel Inácio de Melo e Sousa no *Diário do Conselho Geral da Província de Minas Gerais*, Sessão de 12 de dezembro de 1828. Ouro Preto: Na Oficina Patrícia de Barbosa e Companhia, 1828. 14p. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM). Documentos dos Bispos. Dom Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2, Gaveta 2, Pasta 35. Jornais. Sua crítica à administração pública da época, com os protocolos religiosos custosos e lentos, extrapola, inclusive, o problema estrito dos casamentos fora da matriz. Com respeito à pastoral de Frei José, Melo e Sousa propõe que não tenha “nenhum vigor”, posto “não se conformar com o Direito Canônico recebido neste Império”. p. 5.

⁴⁴ *Ibidem*. p. 194-195.

⁴⁵ Ver, a respeito, O UNIVERSAL. Ouro Preto: Na Oficina Patrícia d'O Universal. Quarta-feira, n. 393, 20 jan. 1830. Continuação da Sessão do dia 7 de janeiro de 1830. 4 p.; Quarta-feira, n. 396, 27 jan. 1830. 4 p. AEAM. Documentos dos Bispos. Dom Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2, Gaveta 2, Pasta 35. Jornais. O segundo número citado transcreve a portaria do vigário geral e a fala de Melo e Sousa propondo que a autoridade eclesiástica obedeça às determinações civis sobre os cemitérios.

⁴⁶ IGLÉSIAS. Minas Gerais, p. 390-391; CALMON. *O rei cavaleiro*, p. 184-185. Neste momento em Minas, para o autor, “os conservadores monárquicos são uma minoria tímida”.

⁴⁷ *Ibidem*. p. 189.

que acompanhavam o bispo desde sua posse, denunciados pelo desembargador Melo e Sousa como inimigos do novo regime e subversivos, são obrigados a sair de Mariana em agosto de 1832, depois de doze anos trabalhando junto a Dom Frei José. Nenhum fato deve tê-lo amargurado mais do que este em todo o período de seu bispado.⁴⁸

Culminando o processo de choques políticos e ideológicos, a chamada “Revolta do Ano da Fumaça” impôs ao bispo, já com 68 anos, um posicionamento, a que ele imediatamente atendeu, através de uma carta ao povo marianense, datada de 23 de março de 1833, onde defendia a Santa Religião, a Constituição jurada e as autoridades legalmente constituídas. As autoridades legalmente constituídas, no caso, seriam os revoltosos, que nomearam Manuel Soares de Couto para a presidência da província. Tanto é assim que, em outra carta do mesmo dia para o então presidente nomeado, manifesta-lhe o apoio a sua posse, no lugar do presidente desembargador Melo e Sousa que, achando-se coato, recusou-se a reassumir o poder.⁴⁹ Passado o pequeno incêndio, o desembargador com quem o bispo colecionou desafetos voltou a ocupar seu cargo. O desgaste político do bispo deve ter sido enorme, pois os revoltosos, além de “exemplo de movimento sem consistência”,⁵⁰ eram ainda partidários da restauração de Dom Pedro I, mas não ousavam explicitar este projeto, “insistiam apenas em queixas de perseguidos”.⁵¹ Na situação tensa dos anos trinta, esses derrotados ainda foram submetidos a uma perseguição bárbara.

Mas eram várias as frentes de combate para o bispo e que transbordavam para além de contendas políticas ou de disputas em torno de costumes. Ainda no fim de 1832 e início do ano seguinte, podemos vê-lo em ação contra os protestantes, cujas seitas variadas se constituíram durante o Império,⁵² particularmente avesso a algumas de suas obras de vulgarização que se iam popularizando. Contra elas escreveu diversas pastorais, como as de 13 de dezembro de 1832 e 7 de janeiro de 1833, onde previne os fiéis para não lerem livros como *Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude* e *Carta de Tallierant ao Papa Pio VII*.⁵³ Neste mesmo terreno de disputas – o propriamente doutrinário –, poderia se inserir o incidente ocorrido entre Dom Frei José e o artista e gravador, padre Viegas de Meneses, quando este lhe deu de presente uma pequena caixa de búfalo para rapé que havia comprado, com um relevo na tampa da Sagrada Família. O bispo interpretou-o como um símbolo maçônico, ainda que depois se desfaça o mal-entendido.⁵⁴ Por fim, note-se também sua posição em relação à liberdade de imprensa,

⁴⁸ Dom Frei José, possivelmente neste momento, escreveu ao Núncio Apostólico pensando em renunciar ao cargo, como informa TRINDADE, Raimundo. *Breve notícia dos seminários de Mariana*, p. 45-46.

⁴⁹ Respectivamente, TRINDADE, José da Santíssima. Povo marianense! Constando-nos.... Citado por WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 70.; e TRINDADE, José da Santíssima. Ilmo. e Exmo. Senhor. Acaba de me ser intimada... *Ibidem*. p. 70-71.

⁵⁰ IGLÉSIAS. Minas Gerais, p. 401.

⁵¹ *Idem*.

⁵² VIEIRA. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*, p. 31, 49-53.

⁵³ TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. 1, p. 189.

⁵⁴ *Ibidem*. p. 200.

que condena por razões políticas, mas também religiosas: em carta enviada ao Marquês de Nazaré, então ministro e secretário da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e Eclesiásticos, em 1^a de janeiro de 1827, clamava por uma medida que resolvesse a questão das conhecenças e que “tolheria a liberdade da imprensa para não desacreditarem tanto aos ministros da Igreja, como se observa nesta província”.⁵⁵

Estes elementos são suficientes para uma primeira tentativa de caracterização de Dom Frei José em termos políticos e doutrinários. Em alguma medida simpatizante dos grupos restauradores,⁵⁶ mas talvez sobretudo defensor da autoridade constituída, o bispo ainda se enquadra, em grande medida, entre os ultramontanos, a facção mais conservadora do clero católico do país no período.⁵⁷ Fundamentalmente propugnadores da concentração do poder eclesiástico nas mãos do papa, os ultramontanos eram ainda contrários à imigração e propagação protestante ou à legislação favorável aos protestantes, às orientações ideológicas e sociais da Revolução Francesa e a todos os outros grupos ideologicamente constituídos, como o galicanismo, o jansenismo, a maçonaria, o racionalismo, o deísmo, o socialismo, o liberalismo e seus corolários civis, como casamento civil, liberdade de religião ou liberdade de imprensa.⁵⁸ A resposta católica ao movimento geral de transformações do período foi, portanto, a

*reafirmação do escolasticismo, pelo restabelecimento da Sociedade de Jesus (1814) e por uma série de encíclicas, bulas, alocuções e constituições que foram fulminantemente lançadas contra o que a Igreja considerava serem elementos errôneos e tendências perigosas dentro da religião e da sociedade civil.*⁵⁹

Todavia, os ultramontanos não encontraram “no começo do século XIX um clima muito favorável no Brasil”.⁶⁰ Desde a queda de Pombal, vários seminários eram controlados por padres jansenistas e as obras revolucionárias atravessavam o Atlântico. O cartesianismo e o ecletismo superaram o escolasticismo dos currículos. Decorrência natural, Frei José mantinha a duras penas sua posição política e doutrinária no contexto ideológico da Independência, onde as relações entre Estado e Igreja já começavam a apresentar fissuras que, no final do século, desembocariam na Questão Religiosa. A orientação que imprime aos estudos do seminário é uma resposta às novas orientações educacionais em curso, reafirmando a necessidade da retórica como arte da persuasão e da teologia dogmática para a missão evangelizadora. A polêmica com o Padre Behring,

⁵⁵ Ver, no *Índice das Visitas Pastorais*, a carta “Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor” [Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, 1^o jan. 1827].

⁵⁶ IGLÉSIAS. Minas Gerais, p. 401-402.

⁵⁷ VIEIRA. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*, p. 32-38.

⁵⁸ *Ibidem*, p. 33.

⁵⁹ *Ibidem*, p. 32-33.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 33.

sua oposição aos protestantes, maçons e liberais, à filosofia “infecta” ou às idéias “modernas”, “novas”, tal como se lê em suas *Visitas Pastorais*, são outros elementos que compõem seu perfil. Somam-se a isto os contratemplos que enfrentou diante da insistente acusação de sua nacionalidade portuguesa e adesão ao absolutismo monárquico, e estavam dados os ingredientes para que sua direção à frente do bispado fosse conturbada a todo instante, expressando em variados níveis o conflito entre o ultramontanismo conservador e o liberalismo emergente.

O bispado de Dom Frei José não se constituiu apenas nesse rosário de dissabores ou na louvável reconstrução do seminário episcopal. Muito pelo contrário, ao bispo deve ser imputada uma extensa lista de obras e realizações que atestam, sobretudo, sua tenacidade e capacidade para se envolver em tarefas as mais distintas e difíceis. Coube-lhe ainda a construção do Cemitério de São Gonçalo, suprimindo o que existia no largo da Sé. O hospital de Mariana, que ficava ao lado da capela de Santana, estava totalmente em ruínas quando aqui chegou. O bispo o reconstruiu e o colocou novamente em funcionamento. Diogo de Vasconcelos informa que, tal como seu antecessor, Frei José se dedicou aos meninos pobres criando para este fim um orfanato. A ele ainda devemos, na esteira das determinações da Corte e das repartições provinciais, um levantamento estatístico da diocese relativamente minucioso e variado, pois há muitos documentos no período, estando entre os mais ricos deles as suas *Visitas Pastorais*. Seu apoio aos padres lazaristas do Caraça, recomendando suas missões ou defendendo-os nos momentos de conflito com seus variados opositores, soma-se aqui aos seus próprios esforços junto ao seminário episcopal.

Entre 1821 e 1835, Dom Frei José ordenou cerca de 140 padres,⁶¹ um pouco menos que seu antecessor, que ordenou 147 sacerdotes entre 1801 a 1816. Aliás, este último era considerado rigoroso nesta questão e censurava o bispo de São Paulo por ele admitir candidatos sem as qualidades necessárias, o que levou Dom Frei Cipriano a afirmar que aquele tinha “entulhado este bispado [de Mariana] de sacerdotes irregulares, ignorantes e indignos”.⁶² Parece que nos últimos anos tornou-se mais permeável, ordenando vinte e um padres em 1815 e dezessete em 1816.⁶³ Por contraste, a maior concentração de ordenações nos sete primeiros anos do bispado de Frei José (103 ordenações contra trinta e três nos oito anos seguintes) atesta provavelmente o período de melhor funcionamento do seminário episcopal e da direção em geral da diocese.

Segundo informa Raimundo Trindade, em 1820 ou 1821 o desembargador do Paço Antônio Rodrigues Veloso propõe projeto de novo bispado em Minas Gerais, com sede

⁶¹ A lista completa dos sacerdotes ordenados pode ser vista em TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. I, p. 202-207, onde vêm referenciados 137 nomes.

⁶² RUBERT. *A igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal*, p. 286, nota 11.

⁶³ CAMELLO. *Dom Antônio Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*, p. 161. O autor apresenta um quadro com as ordenações dos sacerdotes no período de D. Frei José (1821 a 1835), totalizando 136 padres ordenados.

em Paracatu. No entanto, tal projeto ficou arquivado. Durante o bispado de Frei José surgiram alguns conflitos com os limites do bispado, dentre os quais com o do Rio de Janeiro, que resultou numa troca de correspondência áspera entre os bispos. No percurso das visitas, igualmente, Frei José resolve problemas da mesma natureza envolvendo freguesias de sua diocese. Em relatório que firmou,⁶⁴ propõe inclusive a supressão de algumas freguesias que se encontravam em estado de total miséria e a criação de outras novas. Finalmente, em 1835 Dom Frei confia a José Inácio do Couto o estudo do projeto, sendo mais tarde criado o bispado com sede em Diamantina. Certamente o bispo, nomeado em 1820, não tinha nenhum interesse em ver sua diocese desmembrada. Os anos sob sua direção, a longa viagem que empreendeu por regiões geralmente inóspitas e o conhecimento das dificuldades que envolviam o controle de região tão extensa devem tê-lo alertado para a necessidade do problema ser retomado.

AS VISITAS PASTORAIS

Entre as grandes realizações de Dom Frei José, como o reerguimento do seminário ou do hospital de Mariana, situam-se suas *Visitas Pastorais*. Tarefa hercúlea a que não se furtou, já próximo aos sessenta anos de idade, e que resultou, mas não apenas, no importante relato que deixou escrito a seu respeito. Nada mais oportuno que sua publicação integral, em se tratando de documento tão valioso.⁶⁵ Nem Raimundo Trindade, nem Venâncio Willeke comentaram detidamente essas visitas. Coube a Maurílio Camello uma primeira incursão mais demorada sobre os materiais deixados por Dom Frei José a respeito de sua viagem, ainda que tenha trabalhado com os rascunhos das visitas.⁶⁶

Um primeiro aspecto a ser abordado diz respeito propriamente ao caráter de uma visita pastoral, de seu papel e significado no interior das práticas de evangelização da Igreja Católica. As visitas pastorais ou diocesanas permitiam que se estabelecesse o contato direto do bispo com os fiéis, sendo portanto um momento privilegiado de legitimação e fortalecimento do poder religioso. Isto exigia do bispo “constantes viagens que lhe permitiam ter um conhecimento tanto quanto possível abrangente de seu rebanho, nele englobados os fiéis propriamente ditos, o clero, as instituições e entidades católicas, as coisas e lugares sagrados encontráveis no território de sua diocese”.⁶⁷ As *Visitas Pastorais* de Dom Frei José são precisamente isto: um levantamento detalhado destes aspectos, que servia também para a elaboração eventual de relatórios para a

⁶⁴ TRINDADE, José da Santíssima. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, p. 136.

⁶⁵ “É riquíssimo de informações o livro de provimento dessas visitas”. TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. I, p. 187.

⁶⁶ CAMELLO. *Dom Antônio Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*. O autor utilizou-se de: TRINDADE, José da Santíssima. *Anotações de visitas pastorais de... (1821-1825)*. Com este material, traçou um quadro, em alguns aspectos, quantitativo, da situação da diocese e do clero durante os anos de 1820. p. 151-158.

⁶⁷ BOSCHI. *Revista Brasileira de História*, p. 156.

Santa Sé e o Trono. O Concílio de Trento definiu como os prelados deveriam fazer suas visitas, esclarecendo que precisavam ser realizadas pelo próprio bispo. Em seu impedimento, pelo vigário geral ou visitador, todos os anos, em toda a diocese, ou em sua maior parte. Caso fosse necessário, as visitas poderiam ser complementadas no ano seguinte.⁶⁸ Para o Concílio de Trento,

*o intento principal de todas essas visitas será estabelecer a doutrina sã e ortodoxa, excluídas as heresias, manter os bons costumes, emendar os maus com exortações e admoestações, acender o povo à religião, paz e inocência; e estabelecer o mais que o lugar, tempo e ocasião permitir para proveito dos fiéis, segundo o julgar a prudência dos que visitarem.*⁶⁹

No contexto colonial de Minas Gerais, as visitas diocesanas se investiram de um duplo aspecto: a ação doutrinária e a instrumentalização da política colonizadora do Estado português: “desempenhavam missão apostólica ao mesmo tempo que subsidiavam e reforçavam o regalismo metropolitano”.⁷⁰ Suplementavam essas visitas dos próprios bispos, as visitas que ordenavam fazer e que resultaram nas várias devassas⁷¹ existentes no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, já estudadas por alguns autores. Sobre as visitas pastorais, é notável não haver uma pesquisa mais sistemática envolvendo as viagens que os bispos realizaram.⁷² Dom Frei Manuel da Cruz e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel empreenderam longas viagens pelo bispado, deixando registradas as provisões que passaram no percurso. Já Dom Frei Cipriano de São José parece não ter efetuado viagem muito longa. Raimundo Trindade informa que, como seus predecessores, fez a visita geral, a primeira iniciada em 5 de julho de 1799 e a última concluída em 1804. Todavia, o registro que restou de sua viagem cobre um período menor. Nele constam apenas trinta e oito freguesias visitadas, descritas sumariamente em cinquenta e duas páginas manuscritas.⁷³

⁶⁸ BOSCHI. *Revista Brasileira de História*, p.156.

⁶⁹ O SACROSANTO e Ecumênico Concílio de Trento em latim e português: dedicado e consagrado aos Excelentíssimos e Reverendíssimos Senhores Arcebispos, e Bispos da Igreja Lusitana. Nova edição. Rio de Janeiro: Livraria de Antônio Gonçalves Guimarães e Cia., 1864. T. 2. p. 269. Citado por BOSCHI, op. cit. p. 157.

⁷⁰ BOSCHI. *Revista Brasileira de História*, p. 158.

⁷¹ *Ibidem*. p. 161-182.

⁷² Ver a respeito TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. 1, p. 187 passim; VASCONCELOS. *História do Bispado de Mariana*, p. 31-47, para os visitadores anteriores a D. Manuel da Cruz; BOSCHI, op. cit. p. 160-161.

⁷³ JOSÉ. *Visitas pastorais de... (1800-1802)*. Não vêm transcritos os provimentos que passou. As visitas listam sumariamente as matrizes, capelas e ermidas, além dos sacerdotes e número dos fiéis. Os elementos catalogados são mínimos, o que resulta numa relação bem mais homogênea de todas as freguesias. Como Dom Frei José, Dom Cipriano também viajou no inverno e primavera. O manuscrito cobre os anos de 1800, 1801 e 1802. Em 1800, viajou de 7 de junho a 16 de novembro. Em 1801, de 24 de junho a 11 de setembro. Em 1802, de 24 de julho a 20 de agosto, passando nesta curta visita por apenas cinco freguesias.

As visitas de Dom Frei José da Santíssima Trindade guardam uma diferença em relação às de seus predecessores, pelo menos em um aspecto fundamental. Nenhum deles deixou como Dom Frei José um relato tão extenso e minucioso da viagem. Tendo o bispo anotado com certa sistematicidade um extenso repertório de dados de natureza material e espiritual em cada freguesia por que passou, os próprios provimentos que os acompanham se referem a esses dados coletados, analisando-os e propondo encaminhamentos para sua solução, específicos a cada circunstância. Disto resultou um texto singular, não apenas por reunir algumas dezenas de provimentos, mas também por se constituir com toda certeza no levantamento mais exaustivo do patrimônio da Igreja Católica em Minas Gerais, formado praticamente nos cem anos que o antecedem, e pelos elementos que traz para os campos da história demográfica, da arte, dos costumes e da mentalidade religiosa da época, dentre outros.

Há, ainda, um aspecto importante para a caracterização dessas visitas pastorais. Seus destinatários mais imediatos, como esclarece Dom Frei José no início do manuscrito, são os “Excelentíssimos Senhores Bispos que lhe sucederem”, que poderiam usar sua “digressão” como norma quando assim quisessem. Tal como Dom Frei José consultou os provimentos deixados pelos bispos anteriores em suas visitas, o que fica claro ao longo do manuscrito, deve ter ainda verificado o relatório das visitas pastorais de Dom Frei Cipriano de São José, que só contém a descrição material das freguesias, escrito a partir da mesma motivação. Isto distancia essas visitas diocesanas, por exemplo, de relatos de viagem (sujeitos a variadas injunções) e de outros tipos de relatório, escritos a partir de demandas, por assim dizer, do poder público e a ele referidas. As visitas de Dom Frei José se dirigem a um grupo de leitores bem mais privado; não pretendiam, por exemplo, a publicidade que um diário de viajante pode almejar. Também não se condicionavam pelos interesses específicos dos extratos burocráticos da administração civil, como é o caso dos vários relatórios de agentes administrativos em Minas, particularmente no último quartel do século dezoito. Escritas a partir de demandas próprias da instituição religiosa e dirigidas especificamente aos bispos seguintes, as visitas indicam a necessidade de outros caminhos de análise dos elementos objetivos e subjetivos que reúnem.

É possível que as visitas de Dom Frei José não sejam as mais extensas que um bispo realizou pela diocese de Mariana. Maurílio Camello observa que Dom Antônio Ferreira Viçoso percorreu mais a diocese que seu antecessor, ainda que não tenha deixado um relatório semelhante: “notas, observações, medidas a tomar ou tomadas em suas visitas, ele as consignou nos seus livros-borrões”.⁷⁴ De qualquer modo, deve-se levar em conta que o bispado de Dom Viçoso perdurou por trinta e um anos, o dobro do tempo do de Dom Frei José.

⁷⁴ CAMELLO. *Dom Antônio Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*, p. 22.

É a própria existência, contudo, de um relatório da natureza do legado por Dom Frei José o mais curioso de se notar, pois único entre os papéis deixados pelos bispos. Essa excessiva preocupação em compulsar dados tentando ser o mais preciso possível é mesmo um traço forte do seu bispado. O texto de suas visitas, portanto, é uma parte, sem dúvida a maior e mais importante, de um conjunto de textos, todos eles de natureza estatística ou censitária. Como o relatório “A Diocese de Mariana em 1831”,⁷⁵ também apresentado ao Presidente da Província Manuel Inácio de Melo e Sousa, certamente antecedendo o segundo relatório, “O Seminário de Mariana em 1831”, ambos citados antes. Ou o “Elenco de Estatística Eclesiástica das Paróquias do Bispado de Mariana na Província de Minas Gerais”, do livro *Lotação das Freguesias do Bispado de Mariana*,⁷⁶ escrito em 1829 mas baseado em dados paroquiais de 1826. Outro texto pertencente a este rol é o relatório à Santa Sé enviado por Dom Frei José, escrito em Mariana e datado de 20 de outubro de 1827, por ocasião da visita *ad limina* que teria de fazer.⁷⁷ Impossibilitado de ir pessoalmente às *sacra limina* dos santos apóstolos Pedro e Paulo, constitui seu procurador Camilo Luis de Rossi para comparecer aos sagrados limiares, beijar reverentemente o Sumo Sacerdote e prestar contas da diocese expondo o estado da mesma. Para isto o bispo novamente deve ter se valido dos levantamentos de suas visitas, mas o relatório não se restringe a ser um resumo, pois contém outros elementos importantes, como os pedidos feitos pelo bispo à Santa Sé em nome da diocese e dos fiéis. Por fim, junto às *Visitas Pastorais*, vêm anexados dois mapas estatísticos de 1826 quase idênticos e, ao que parece, ainda não notados. Com efeito, o livro utilizado para a cópia definitiva dos rascunhos das viagens foi empregado também para a transcrição de outros documentos, inclusive duas correspondências expedidas que contém os mapas estatísticos referidos.⁷⁸ A reunião desses textos no mesmo volume certamente se deve à semelhança de seu conteúdo: levantamentos censitários e estatísticos. Existem ainda outros textos desta natureza entre os papéis do período do bispado de Dom Frei José, como as listas populacionais elaboradas por alguns cônegos, possivelmente orientados pelo bispo, algumas delas preciosas pela diversidade de informações.⁷⁹ Outras devem ter sido elaboradas a partir de determinações da Mesa da Consciência e Ordens, como vem indicado na Freguesia do Rio Preto.

⁷⁵ TRINDADE, José da Santíssima. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, p. 135-153.

⁷⁶ AEAM. Seção Cúria Diocesana. Este levantamento vem citado e analisado por CAMELLO, op. cit. p. 157.

⁷⁷ TRINDADE, José da Santíssima. *Beatíssimo Padre: o encargo...* citado por WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 71-81.

⁷⁸ Ver, no *Índice das Visitas Pastorais*, “Mapa estatístico oferecido ao Ministro de Estado dos Negócios da Justiça” e “Mapa estatístico oferecido à Mesa da Consciência e Ordens”, ambos datados de 10 de maio de 1826.

⁷⁹ Ver a este respeito ANDRADE. *Cativeiro & Liberdade*, p. 24-41. O autor utilizou listas nominativas de habitantes das freguesias de São Caetano, Furquim e Catas Altas, elaboradas pelos respectivos párocos, entre os anos de 1821 e 1822, e que se encontram, por alguma razão, no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana.

Entre as recomendações tridentinas e a prática efetiva das visitas pastorais houve uma razoável distância. Em virtude das dimensões das dioceses, até pelo menos meados do século dezenove, era humanamente impossível que todos os seus rincões fossem visitados a cada ano. Seria sinal de distinção numa freguesia longínqua da Sé Episcopal ser visitada mais de uma vez por um mesmo bispo. Em Minas, o modelo adotado foi o da realização das visitas diocesanas em alguns anos consecutivos. O bispo viajava durante certos meses do ano cobrindo parte do território e passava o restante do ano na sede do episcopado. Assim foram as visitas de Dom Frei José, que se estenderam de 1821 a 1825, e sem que toda a diocese tivesse sido visitada, nem mesmo por representante seu.

Infelizmente, não há uma descrição da viagem. Dom Frei José, sempre tão minucioso, não deixou diários e, ao que parece, não tomou anotações do caminho que seguiu. O próprio percurso e seus percalços não são abordados no relatório. Os poucos elementos geográficos, topográficos, toponímicos que porventura comparecem no texto, servem para esclarecer, em geral, a descrição das condições e dos bens da diocese, o real assunto em pauta. É possível deduzir, contudo, as dificuldades que Dom Frei José enfrentou a partir de suas próprias indicações em alguns provimentos, fazendo menção aos caminhos difíceis e às serras íngremes que teve de atravessar, por dias e dias, para alcançar certas paróquias. E as vias de transporte que usou foram praticamente as mesmas de seus antecessores, os caminhos antigos de Minas. Sua comitiva deveria ser grande, certamente ultrapassava uma dezena de pessoas. Alguns animais foram utilizados para carregar paramentos, objetos do culto e esmolas que distribuía durante o trajeto. Acompanhado do seu secretário e alguns cônegos que eventualmente empregava para visitarem paróquias mais distantes e delas passarem minucioso relato, seria ainda protegido por uma pequena guarda, já que carregava consigo dinheiro, além de objetos de valor. Por fim, um ou dois responsáveis por pequenos reparos, pelas carroças e animais, além de escravos para a ampla bagagem (afinal, ficariam meses fora) e a alimentação de toda a comitiva.

DADOS GERAIS SOBRE A VIAGEM

Dom Frei José resume, em uma sentença, o que foram estas visitas, no seu relatório ao Sumo Pontífice de 1827. Entre 1821 e 1825 realiza sua visita ordinária, “examinando a administração pública e privada, como também o estado das igrejas a eles [párocos] confiadas e providenciando por erros e delitos deles, bem como os paroquianos.”⁸⁰

⁸⁰ TRINDADE, José da Santíssima. Citado por WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 72.

Tendo definido previamente e em grandes linhas o roteiro da viagem,⁸¹ a periodicidade das cinco visitas é relativamente regular, bem como a duração de pelo menos três delas. A tabela seguinte permite perceber melhor esses dados. Os meses de inverno escolhidos são os mais convenientes, em função de poucas chuvas e de temperaturas mais baixas, tornando as viagens um pouco menos árduas. No período mais importante do calendário religioso, das festas do fim de ano ao mês de maio, fica garantida a presença do bispo na sede do bispado. Os dados das duas primeiras viagens são bem homogêneos. A terceira foi sua viagem mais curta. A quarta, a mais longa, em dias, léguas e número de freguesias visitadas. A quinta, também longa, cobriu poucas freguesias e se deslocou de um ponto a outro mais rapidamente, demorando apenas 128 dias para andar mais de mil quilômetros.

Tabela nº 1
 RELAÇÃO DAS CINCO VISITAS PASTORAIS, DATAS DE PARTIDA E RETORNO
 E TOTAL DE FREGUESIAS E LÉGUAS

VISITA	PARTIDA	RETORNO	TOTAL DE DIAS	TOTAL DE FREGUESIAS	LÉGUAS	KM	MÉDIA KM/DIA
1ª	3 jul. 1821	6 nov. 1821	127	15	110	726	5.7
2ª	2 jul. 1822	29 out. 1822	120	15	101	666	5.5
3ª	2 jul. 1823	4 out. 1823	95	8	84	554	5.8
4ª	1º jun. 1824	9 nov. 1824	162	19	167	1.102	6.8
5ª	6 jun. 1825	11 out. 1825	128	8	162	1.069	8.3
TOTAIS			632	65	624	4.117	6.5

A consideração dos mapas das cinco visitas esclarece também os percursos adotados, as durações e as freguesias visitadas. Na primeira visita, Dom Frei alcança os pontos extremos ao norte e a leste das cinco viagens. Respectivamente, a freguesia do Rio Preto e freguesia do Rio Vermelho. Segue o percurso mais reto que leva da sede da diocese ao Tijuco e mais acima, usando os caminhos existentes que ligavam Minas à Bahia. A segunda visita desloca-se para noroeste, em direção a Goiás, com o ponto máximo ao norte na freguesia do Matozinhos e, a oeste, na freguesia da Vila Nova do Infante de Pitangui. A terceira, mais curta, alcança a leste a freguesia da Barra Longa e,

⁸¹ Dom Frei José, antes de iniciar suas visitas, enviava pastorais para as localidades que seriam percorridas, buscando prepará-las previamente para recebê-lo. Ver, a respeito, TRINDADE, José da Santíssima. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, p. 445-447. A pastoral, datada de 9 de junho de 1822, refere-se à segunda visita, indica as localidades a serem percorridas, data de início da visita e providências que os sacerdotes e fiéis deveriam antecipadamente tomar. É visível que muitas não foram implementadas. Note-se, ainda, que essa pastoral situa-se a meio caminho entre sua já citada primeira carta pastoral, bastante genérica, e os provimentos das *Visitas pastorais*, referentes a cada freguesia em sua especificidade.

ao sul, a freguesia da Pomba e Peixe. A quarta viagem, de percurso mais longo, desce o Caminho Novo, alcançando ao sul a freguesia de Simão Pereira, depois dirige-se para o atual sul de Minas, alcançando o ponto extremo ao sul das cinco visitas, a freguesia de Pouso Alto e, tomando o Caminho Velho, chega a São João del Rei, São José (atual Tirandentes) e retorna. A última, em direção a oeste, cruza regiões menos povoadas da diocese, com freguesias enormes e distantes entre si. Atinge-se nesta visita o ponto extremo a oeste, das cinco viagens consideradas, a freguesia de Santana de Bambuí. Os quatro pontos limites, portanto, a norte, sul, leste e oeste são, respectivamente, Rio Preto, Pouso Alto, Rio Vermelho e Bambuí. Note-se, ainda, que os percursos praticamente seguem a antiga divisão jurídico-administrativa em comarcas da capitania. Em termos gerais, a primeira viagem cobre a comarca do Serro Frio, a segunda, a comarca do Rio das Velhas, a terceira, pelo termo de Mariana e parte da comarca de Ouro Preto. As duas últimas cobrem a comarca do Rio das Mortes.⁸²

Dom Frei percorreu cerca de sessenta freguesias. Algumas foram criadas depois de sua passagem. O percurso compreendeu, portanto, quase toda a diocese que, em 1825, contava com sessenta e oito igrejas paroquiais e 215 capelas curadas.⁸³ Fica claro que o bispo não visitou todos os lugares constantes do relatório, ainda que sua viagem já implique em mais de quatro mil quilômetros. Em diversos momentos, em função das longas distâncias a serem percorridas, manda visitantes a freguesias e capelas para coligirem dados. Em função das anotações dos diversos visitantes se explica também a desigualdade de detalhes apresentada pelos relatos, coisa que o secretário não uniformizou em sua redação final. Geralmente, Dom Frei visita a igreja paroquial, as capelas da sede da freguesia e algumas situadas mais próximas.

Os relatórios referentes a cada freguesia visitada não são absolutamente uniformes, nem em termos dos itens elencados, nem da extensão com que estes mesmos itens são tratados. Isto significa que não há uma relação direta entre freguesias visitadas e total de páginas referentes às mesmas. A terceira e a quinta visitas cobrem poucas freguesias e têm, contudo, praticamente o mesmo número de páginas das duas primeiras. A quarta visita, pouco mais longa, geraria naturalmente um relatório maior, mas talvez não tão extenso como o que ficou, ocupando dois quintos do manuscrito. Ao

⁸² Alguns dos "Itinerários das visitas", constantes no *Índice das Visitas Pastorais*, trazem indicações das comarcas nos seus cabeçalhos.

⁸³ Segundo o "Mapa estatístico oferecido ao ministro de Estado dos Negócios da Justiça no ano de 1826 pelo ano de 1825" (ver *Índice das Visitas Pastorais*). Há pequenas variações entre os diversos levantamentos estatísticos deixados por D. Frei José. No relatório prestado à Cúria Romana em 1827, consta ter a diocese 71 igrejas paroquiais e 206 capelas curadas. Na transcrição utilizada deste mesmo relatório, pouco mais à frente, vem no entanto indicado que a diocese possui 72 curatos e 202 capelas curadas. TRINDADE, José da Santíssima. *Beatíssimo Padre: o encargo...* Citado por WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 72-73. No relatório "A diocese de Mariana em 1831", vêm referidas 71 paróquias e 195 capelas curadas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano IV, p. 135, 1899. Chama a atenção, todavia, a diminuição progressiva das capelas curadas nestes registros.

final da quarta visita, foram anexadas cópias de requerimentos. A terceira visita faz menção a algumas representações que não foram incluídas. A quarta visita lista os sacerdotes das freguesias, por vezes, em separado da descrição dos templos. Há casos ainda em que eles são citados na descrição e em lista que lhe segue. São outras motivações, portanto, que deram, a cada visita, um texto de certo formato e tamanho. As duas primeiras são relativamente homogêneas. As três seguintes tornam-se mais longas principalmente em função dos provimentos adquirirem uma forma-padrão extensa, várias vezes repetida. Mas também em decorrência de diversas conjunturas locais que implicam em provimentos específicos decidindo contendas pendentes.

Em se tratando de documento tão estatístico, é natural que conduza a quantificações, mesmo que gerais, mas com especial cuidado. Dom Frei José, em sua tentativa de tudo anotar com minúcias, esbarrou em mil contratempos que prejudicaram a meta. Ele próprio tinha consciência disto e abordou, em diversas passagens do manuscrito, as diferenças de dados segundo os informantes de que se utilizava. Isto é particularmente acentuado no que se refere ao total de habitantes e fogos de cada freguesia ou arraial, onde várias vezes temos acesso a levantamentos estatísticos com resultados diferentes. Além disto, se houve uma prévia definição dos itens a serem observados na coleta e propostos como seu projeto de bispado, os mesmos foram se tornando mais claros, o que se nota no relatório da segunda viagem, além de sofrerem adaptações em função das circunstâncias locais. Por fim, percebe-se que os elementos anotados durante as viagens são realmente de natureza muito diversificada, o que implica que raramente a tábua completa de quesitos é aplicada a uma matriz ou uma capela, ou a um de seus objetos de culto, sendo impossível qualquer levantamento da totalidade dos mesmos elementos, nem sempre constantes ou, ainda, descritos de modo não uniforme. Estes aspectos são suficientes para indicar o caráter apenas aproximativo de qualquer tabela que se faça com as *Visitas Pastorais*, além da necessidade de especificações dos critérios adotados para a construção de cada uma delas, o que se tentará esclarecer em cada caso. As extrapolações que as mesmas permitem, por outro lado, não poderão ser muitas, pois demandariam uma análise bem mais verticalizada, impossível neste contexto em que se pretende uma primeira leitura geral do documento.

O manuscrito das visitas apresenta vários problemas. Neste momento, importa considerar alguns. Afora representações não incluídas e citadas antes, há freguesias cuja descrição é mínima, como a da Sé da diocese. Há três outras sem a parte descritiva, restando apenas os provimentos, isto é, as providências determinadas pelo bispo: a freguesia do Pilar de Ouro Preto, a freguesia de Antônio Dias e a freguesia de Nossa Senhora das Dores.⁸⁴ Diversas freguesias, como já foi dito, não apresentam provimento,

⁸⁴ Localizamos nos rascunhos das *Visitas pastorais* alguns elementos sobre esta freguesia e que não foram transferidos para a cópia definitiva, certamente por esquecimento do secretário. Reunimos os mesmos à nossa transcrição, como vem indicado em nota no texto das visitas.

principalmente as da primeira viagem. A freguesia do Tijuco começou a ter seu próprio pároco somente em 1822, desmembrada da freguesia da Vila do Príncipe, tal como a freguesia de São Gonçalo do Rio Preto, com pároco próprio a partir de 1821. A freguesia do Rio Vermelho foi visitada pelo pároco encomendado da freguesia do Peçanha, também sem provimento, pois passou a ter pároco colado somente em 1824. Todas foram visitadas em 1821, antes de adquirirem efetiva autonomia. Há um único caso incompreensível de provimento ausente, em todo o manuscrito: não se deduz porque a freguesia do Mato Dentro, também visitada em 1821, não tem provimento. O texto descritivo, inclusive, foi escrito e assinado em Serro Frio. Da segunda viagem, não têm provimento a freguesia da Lagoa Santa e a do Matozinhos, visitadas em 1822 e desmembradas em 1823 da freguesia de Santa Luzia do termo de Sabará. Na quarta viagem, a freguesia do Engenho do Mato foi visitada por um padre e no manuscrito lê-se, após a descrição das capelas curadas: "não tem provimento". A freguesia de Simão Pereira também foi visitada por um padre.

As datas de desmembramento das freguesias citadas acima constam no próprio manuscrito. Isto indica que há uma razoável distância entre os rascunhos feitos durante as viagens e o trabalho final. É surpreendente, inclusive, o esforço de atualização de dados que o bispo dispendeu ao longo dos anos: informações obtidas depois de sua passagem são incluídas ao longo do relatório, corrigindo ou especificando melhor os elementos. É certo que o texto final foi escrito somente a partir de 1824 ou mesmo depois, como se buscará indicar em outra parte, pois já na primeira viagem constam dados referentes ao ano de 1824 no corpo do texto, e não como nota anexada à margem.

O manuscrito das *Visitas Pastorais* inicia-se com uma série de tabelas que descrevem o itinerário das cinco visitas. A ordem das mesmas é praticamente a das freguesias visitadas, mas elas servem como, talvez, uma imagem mais próxima do roteiro efetivo porque trazem os lugares de pouso do bispo e sua comitiva. Ao que parece, foram imaginadas depois das visitas concluídas, ou antes da quinta, pois prevêem colunas para a indicação dos dias de visita e das despesas para casamentos grátis, dados que só o itinerário da última visita apresenta em detalhes. As outras indicam apenas números globais. Para a construção dessas tabelas, foram utilizados os rascunhos das visitas, pois na maioria deles é possível encontrar indicações de distância e datas dos deslocamentos entre um ponto e outro, além das primeiras versões de algumas das tabelas de itinerário.

Pelo teor do manuscrito, trata-se de um texto repetitivo que possui uma estrutura geral a ser preenchida com maior ou menor detalhamento; contudo, há pequenas lacunas por todos os pontos. Em primeiro lugar, os aspectos materiais da diocese, seus bens móveis e imóveis, que seguem, via de regra, um mesmo roteiro de descrição. Em segundo, os provimentos, que também trazem, geralmente, uma mesma seqüência de temas. No caso, o que importa ressaltar são precisamente as variações de tom nesta

seqüência e os elementos que materializam esse conjunto restrito de temas, quando Dom Frei considera a realidade local para definir parâmetros de sua ação doutrinária. É notável, também, que são duas partes complementares. Alcançamos, portanto, maior precisão de dados contrastando uma com a outra; particularmente os provimentos se tornam mais compreensíveis à luz das observações anteriores sobre as condições gerais das freguesias.

Imaginemos um modelo de descrição razoavelmente detalhado das freguesias, a partir do qual contrastássemos as visitas. Algumas freguesias se aproximariam bastante dele. Ainda que incompleto, ele conteria, no mínimo, os elementos seguintes. Em primeiro lugar, a posição geográfica e dimensão da freguesia, matriz, capelas, oratórios e ermidas, distância em relação à sede do bispado e ao Rio de Janeiro, e as distâncias entre os templos da freguesia. Neste item incluem-se observações topográficas sobre a localização, adequada ou não, dos templos. Os totais de habitantes, fogos, pagamentos da côngrua, de crismados e de padres em atividade pastoral da freguesia podem trazer, também, sub-totais, referentes aos arraiais ou regiões da freguesia. Por fim, indicações sobre cartórios de juízo eclesiástico, quando houver.

Com respeito ao que aqui poderíamos chamar de bens imóveis da diocese, a descrição pode indicar, sobre matrizes, capelas, ermidas e oratórios das freguesias, seu material de construção (pedra, adobe, pau-a-pique, outros), as dimensões do templo, totais de templos novos, reconstruídos, em construção ou arruinados (incluindo os abandonados), e o estado de conservação geral dos mesmos. Este implica na avaliação de toda a sua arquitetura, janelas, portas e forro, pintura do forro e campamento, incluindo seu estado de conservação. Neste território também está a vistoria dos altares, altares colaterais, retábulos (em madeira, pintados de branco ou policromados) sacrários, sacristias e local de resguardo para pias batismais. Concluindo, restam ainda os adros (de pedra ou não), cercados ou não, além de cemitérios e seu respectivo estado de conservação.

O tabelamento dos bens móveis e de consumo de cada matriz, capela ou ermida, levaria em conta os totais de talhas, pias batismais (de pedra ou madeira), de âmbulas, cálices e patenas (com indicação do tipo de metal e presença ou não de douramento), vasos dos santos óleos (de chumbo, estanho ou prata), ostensórios, turíbulos, navetas, caldeirinhas, alfaias e paramentos (das quatro cores para os rituais diários e para as festividades), incluindo seu estado de conservação.

É a partir da análise desses bens materiais e da observação das práticas religiosas em cada freguesia que o bispo traça seu plano administrativo e espiritual, o que compreende todas as providências que ordena referentes à reconstrução e acabamento dos templos, aos objetos de culto e paramentos, aos livros de assentamento e ao juízo eclesiástico, às práticas religiosas e ao comportamento político e moral que devem ser observados pelos párocos e paroquianos. O painel que recolheu de suas visitas não foi nada alentador. O balanço de alguns aspectos gerais esclarece isto, como o estado es-

pecífico dos prédios das matrizes, por exemplo. Sem pretensão à exaustividade, pode-se indicar que os principais problemas que localizou seriam: de natureza material e administrativa, os pagamentos de cômruas e conhecenças, a desorganização administrativa dos cartórios eclesiásticos e livros de assentamento em geral, a ruína e inacabamento dos templos, adros e cemitérios, a falta de registros desses templos, a precariedade dos objetos de culto e dos paramentos. De natureza espiritual, a ignorância da doutrina em grande parte do próprio clero e dos paroquianos, os matrimônios ilícitos, as leituras indevidas e as posições políticas subversivas, a ruína dos costumes, as disputas e os desentendimentos variados entre o clero e entre este e os paroquianos, a falta de sacerdotes em diversas capelas, a incontinência e outros vícios dos sacerdotes, além da idade avançada de uma parte razoável destes.

AS CONDIÇÕES MATERIAIS E ADMINISTRATIVAS DO BISPADO DE MARIANA

Para efeito desta exposição, adotaremos a mesma ordem apresentada pelo manuscrito, agrupando seus dados. Em primeiro lugar, serão observados aspectos gerais de natureza material e administrativa da diocese. Em segundo, os aspectos de natureza religiosa e moral, o que significa uma análise mais específica dos provimentos.

A tabela seguinte permite uma visualização de alguns dos elementos de primeiro tipo. Ela é naturalmente uma aproximação. Os dados referentes a habitantes foram recolhidos, geralmente, dos cabeçalhos que antecedem as descrições das freguesias e optou-se por levar em conta aqueles fornecidos, em primeiro lugar, pelos párocos. Só secundariamente empregaram-se dados dos mapas estatísticos de 1819, citados em alguns pontos do manuscrito. Estes mapas foram elaborados pelos comandantes de cada distrito, com dados populacionais sobre os mesmos. Com o desabamento de pontes dos últimos anos dez e os problemas decorrentes com o abastecimento em Mariana e Vila Rica, Dom João VI permitiu à Câmara de Mariana a cobrança de uma “finta” (imposto extraordinário) da população. Por ordem de 4 de maio de 1819, os vereadores encarregaram os comandantes das ordenanças dos distritos de elaborarem mapa das populações antes de cobrarem o imposto.⁸⁵ Nas folhas iniciais do manuscrito, contudo, o próprio Dom Frei alerta para a não coincidência entre os dois levantamentos: um segue o critério da divisão administrativa da província de Minas Gerais, o das visitas segue a divisão eclesiástica da diocese. Note-se, ainda, que são raras as informações do número de fogos das freguesias, mais freqüentes nas segunda e quarta visitas. Os dados relativos ao pagamento das cômruas e ao total de padres são aproximativos, e optou-se por deixar indicações tal como encontradas no manuscrito. É possível, igualmente, contrastar esta tabela com os dados constantes dos “Itinerários da Viagem” das *Visitas Pastorais* já referidos.

⁸⁵ ANDRADE, *Cativeiro & Liberdade*, p. 27-28.

Tabela nº 2
 RELAÇÃO DAS FREGUESIAS COM TOTAL DE HABITANTES,
 FOGOS, SACERDOTES E CÔNGRUAS

VISITA	FREGUESIA	TOTAL DE HABITANTES	FOGOS	MÉDIA: HABITANTES/FOGOS	SACERDOTES	CÔNGRUA EM MIL RÊIS
1ª	1. Sé	5.138				500 a 600
	2. Camargos	803	125	6.4	2	315
	3. Inficionado	3.445			6	650
	4. Catas Altas	2.890			6	570
	5. Morro Grande	5.420			7	755
	6. Gaspar Soares	6.889			3	790
	7. Mato Dentro	7.580			11	1.840
	8. Vila do Príncipe	16 a 18.000			11	1:600
	9. Tijuco	14.000	2.023	6.9	18 ou 20	2:000
	10. Rio Preto	5.819	500	11.6	3	665
	11. Rio Vermelho	3.600			2	750
	12. Peçanha	1.250			2	200 a 300
	13. Piracicaba	10.847			11	1:555
	14. Santa Bárbara	12.697			11	1:800
	15. Antônio Pereira	1.210			4	150
Totais		97.588 a 99.588			97 ou 99	14:140 a 14:340
2ª	1. São Bartolomeu	1.700			2	400
	2. Casa Branca	800			3	320
	3. Rio das Pedras	1.100	210	5.2	1	340
	4. Rio Acima	1.105	141	7.8	2	350
	5. Congonhas do Sabará	1.100	2.002	0.5	5	390
	6. Raposos	1.168			2	400
	7. Real Vila de Sabará	9.102	1.330	6.8	15	1:400
	8. Caeté	5.806	900	6.4	5	980
	9. Santa Luzia	3.934	670	5.8	8	627.500
	10. Lagoa Santa	3.642	503	7.2	5	587.400
	11. Matozinhos	4.515	613	7.3	3	747.050
	12. Curral del Rei	16.286	1000	16.2	24	1:450
	13. Pitangui	24.437			15	2:015
	14. Itabira do Campo	4.000			7	620
	15. Cachoeira do Campo	2.180			3	230
Totais		80.875			100	10:856.95
Totais		178.463 a 180.463			197 a 199	24:996.95 a 25:196.95

conclusão

VISITA	FREGUESIA	TOTAL DE HABITANTES	FOGOS	MÉDIA: HABITANTES/FOGOS	SACERDOTES	CÔNGRUA EM MIL RÉIS
Totais		178.463 a 180.463			197 a 199	24:996.95 a 25:196.95
3ª	1. São Sebastião	835			2	350
	2. São Caetano	2.381			7	525
	3. Furquim	6.370			7	1:025
	4. Barra Longa	6.808			6 ou 7	850
	5. Índios Coropós	3.190	662	4.8	1	400
	6. Pomba e Peixe	12.695			3	1:800
	7. Guarapiranga	14.000			8	1:900
	8. Sumidouro	3.473			6	475
Totais		49.752			40 ou 41	7:325
4ª	1. Itaverava	7.380	923	7.9	4	1:000
	2. Barbacena	11.150			14	1:300
	3. Engenho do Mato	2.187			3	370
	4. Simão Pereira	2.460			3	450
	5. Ibitipoca	7.272	603	12.0	7	50
	6. Aiuruoca	11.484			14	1:700
	7. Baependi	7.560	1.896	3.9	1	1:200
	8. Pouso Alto	13.516	2.405	5.6	5	1:350
	9. Santa Catarina	3 a 4.000	622	4.8 a 6.4	1	400 a 500
	10. São Gonçalo	3 a 4.000	664	4.5 a 6.0	4	500 a 600
	11. Vila da Campanha	8.788	1.658	5.3	9	800 a 900
	12. Lavras do Funil	1.195	1.866	0.6	10	1:600
	13. Carrancas	4.000			6	650
	14. São João del Rei	23.670			17	3:300
	15. Vila de São José	12.943	1.999	6.4	8	1:600
	16. Prados	5.265	561	9.3	1	820
	17. Queluz	6.190	614	10.0	2	800
	18. Ouro Branco	1.460	229	6.3	1	400
	19. Itatiaia	1.139	169	6.7	1	350
Totais		133.659 a 135.659			111	18:640 a 18:940
5ª	1. Ouro Preto				3	
	2. Antônio Dias				1	
	3. Campo Belo	7.520			6	1:000
	4. N. Senhora das Dores	4.850			3	
	5. Piuí	3.620			3	670
	6. Bambuí	5.628			3	700
	7. Tamanduá	11.260			7	1:700
	8. Congonhas do Campo	12 a 14.000			4	900
Totais		40.028 a 42.028			30	4:970
Totais		406.752 a 412.752			378 a 381	55:931.95 a 56:431.95

A tabela permite visualizar as freguesias em que se concentra mais população, do que decorre da presença de um número expressivo de sacerdotes e de cõngruas maiores: no caso, Pitangui, São João del Rei, Vila do Príncipe e Curral del Rei. Mas verifica-se também outras freguesias populosas com muitos sacerdotes. Há algumas freguesias pequenas, cerca de dez com pouco mais ou menos de mil habitantes. Dentre elas, geralmente antigos núcleos significativos, como a freguesia de Camargos, que “sendo das primeiras do termo de Mariana e muito extensa, hoje é das mais pequenas e mais pobres”, tal como se lê nas visitas, ou ainda a freguesia do Rio das Pedras, “muito pobre” e com pouca gente branca, que “foi muito rica noutros tempos, mas presentemente apenas terá escravos”. As indicações do número de fogos são as menos constantes e consistentes deste levantamento, apresentando, em alguns casos, uma variação irreal da divisão de habitantes por fogos, certamente em função dos dados coletados serem imprecisos ou poderem estar errados, como são os casos das freguesias de Congonhas do Sabará e do Curral del Rei.

O total de sacerdotes por freguesia, nem sempre constante ou, com toda certeza, incompleto, também deve ser interpretado com cuidado. A média de total de habitantes por sacerdotes só é razoavelmente consistente naquelas freguesias em que ambos os levantamentos foram mais sistemáticos, como ocorre na maioria das vezes, felizmente. Ela oscila, na maior parte dos casos, entre quatrocentos a mil paroquianos para cada sacerdote, do que se depreende a enorme tarefa catequética reservada a cada pároco, mesmo nos casos em que este número é o mais reduzido.⁸⁶ Várias freguesias possuem apenas um ou dois sacerdotes; a tabela indica dezesseis casos. A maioria deles expressa realmente a situação dessas freguesias, decadentes, desabitadas ou recém-criadas. Por fim, os valores das cõngruas, já em si baixos, também indicam uma variação significativa em função das dimensões das freguesias e total de habitantes, guardando, em alguns casos, pouca correspondência com a população das mesmas.

Estes aspectos podem ser mais matizados se considerarmos os bens imóveis da diocese. A tabela seguinte traz alguns deles, com o total de capelas, ermidas e oratórios listados no manuscrito. São os indicadores mais importantes para a avaliação global do patrimônio eclesiástico. Certamente o número total de capelas curadas está subestimado, pois o manuscrito não apresenta, em várias ocorrências, qualquer especificação. É também evidente que as ermidas e oratórios sofreram notação marginal, o que se depreende mais ainda com a leitura do documento. A terceira visitação, por exemplo, não indica nenhum oratório. A quinta, apenas um. Para algumas freguesias vem registrado que o levantamento é incompleto. No texto da freguesia de Lagoa Santa vem referência a “mais outras capelas particulares”, mas elas não estão listadas. O mesmo

⁸⁶ Note-se que, no “Mapa estatístico oferecido à Mesa da Consciência e Ordem” (ver *Índice das Visitas Pastorais*), D. Frei José indica a ocorrência de “algumas capelas de duas e três e quatro mil almas entregues a um só capelão, sem coadjutor”.

para a freguesia do Matozinhos, onde vem dito que há “outras capelas e oratórios particulares”.

As freguesias com mais população e sacerdotes são, geralmente, as que possuem maior número de templos, o que não é surpreendente. As menores e mais decadentes também possuem poucas capelas ou ermidas. O que importa notar, sobretudo, é o número bastante elevado dos bens imóveis, mesmo que incompleto. Afora as sessenta e quatro matrizes das freguesias, a diocese conta com cerca de 390 capelas, além das ermidas e dos oratórios. O número total é, inclusive, superior ao de padres listados durante as visitas. Esta estrutura colossal apresentava, evidentemente, problemas em todos os quadrantes. A análise da descrição das matrizes e capelas torna isto palpável: é possível que parte significativa do patrimônio imóvel da igreja se encontrasse arruinada e sob maus cuidados, expressão por certo do esgotamento econômico da sociedade mineradora, mas não apenas, pois em mais de uma passagem o bispo deixa anotado que é grande “a decadência do país”. Afinal, em algumas freguesias, fazendeiros são promotores da construção de igrejas, demonstrando o deslocamento que vinha se operando na economia mineira. Mas são precisamente os mesmos fazendeiros que, em alguns casos, ainda que minoritários, não colaboram. Não há, portanto, relações diretas entre decadência do patrimônio religioso e a vida econômica de cada freguesia, e muito menos entre ausência de patrimônio material e pouco fervor religioso. Há freguesias bem pobres onde se verifica precisamente o contrário, como a de Camargos, já referida.

A avaliação das igrejas paroquiais é um indicador especialmente útil para se detectar o estado geral da diocese. Da primeira visita, seis igrejas paroquiais encontram-se em estado lastimável, por ruína ou inacabamento, a saber: da freguesia de Camargos, do Inficionádo, do Tijuco, do Rio Vermelho, do Piracicaba (cujos bispos, em visitas anteriores, já haviam deixado registrado seu estado e, desde então, nada foi feito) e de Antônio Pereira. Da segunda, há cinco ocorrências: a matriz da freguesia de São Bartolomeu, em Ouro Preto (com “paredes arruinadas e com espeques”), do Rio das Pedras, do Rio Acima (“muito danificada e o pavimento destruído”), de Raposos (“com bastante ruína quanto ao edifício”, apesar de seu interior razoável) e do Curral del Rei (cujas “paredes ameaçam ruína e no interior não é das mais bem ornadas”). Da terceira viagem, três matrizes se encontram em mal estado: da freguesia de São Caetano (em “total ruína”), dos Índios Coropós (“pouco decente”) e da Pomba e Peixe (“das mais pobres e indecentes” e começada há mais de cinquenta anos). Da quarta visita, quatro igrejas muito pobres ou arruinadas: da freguesia do Engenho do Mato, de Simão Pereira, de Pouso Alto e de Lavras do Funil. Da quinta, três matrizes: de Bambuí (com paredes de tal modo arruinadas “e esburacadas que os animais entram dentro, e se acontecer ficar algum corpo para se enterrar depois, é dilacerado pelos mesmos animais”), do Tamanduá (cujos alicerces foram lançados já há mais de quarenta anos e se achava “no estado mais deplorável possível”) e de Congonhas do Campo, com as campas arruinadas.

Tabela nº 3

TOTAL DE CAPELAS, ERMIDAS E ORATÓRIOS POR CADA VISITA E FREGUESIA

VISITA	FREGUESIA	CAPELA CURADA	CAPELA SEM DEF.	ERMIDA	ORATÓRIO	TOTAL
1ª	1. Sé		4			4
	2. Camargos	1	2			3
	3. Inficionado	2	2			4
	4. Catas Altas		5	1		6
	5. Morro Grande		3	3	1	7
	6. Gaspar Soares		5	1		6
	7. Mato Dentro		10	1		11
	8. Vila do Príncipe		13			13
	9. Tijuco	3	13 ^a			16
	10. Rio Preto	2	1	1		4
	11. Rio Vermelho				1	1
	12. Peçanha					
	13. Piracicaba	5	2	17		24
	14. Santa Bárbara	3	8 ^b	9 ^c		20
	15. Antônio Pereira			2		2
TOTAL		16	68	35	2	121
2ª	1. São Bartolomeu	1	2			3
	2. Casa Branca			1		1
	3. Rio das Pedras	1	2			3
	4. Rio Acima	1	2			3
	5. Congonhas do Sabará	1	2			3
	6. Raposos		3			3
	7. Real Vila de Sabará	3	10 ^d	2	5	20
	8. Caeté	2	7	3		12
	9. Santa Luzia	2	2			4
	10. Lagoa Santa		4			4
	11. Matozinhos ^c	1	2			3
	12. Curral del Rei	7	4	16		27
	13. Pitangui	12	4	1	2	19
	14. Itabira do Campo	3	2	1		6
	15. Cachocira do Campo	3				3
TOTAL		37	46	24	7	114
TOTAL		53	114	59	9	235

Obs.: a. Uma "capelinha" e uma "que melhor se chamará oratório"; b. Uma "capelinha"; c. Uma "ermida ou oratório"; d. Uma "capela ou ermida"; e. No manuscrito lê-se, à página 61: "Por estas três freguesias [Santa Luzia, Lagoa Santa e Matozinhos] acham-se 22 capelas curadas e não curadas e ermidas e 4 oratórios".

Conclusão

VISITA	FREGUESIA	CAPELA CURADA	CAPELA SEM DEF.	ERMIDA	ORATÓRIO	TOTAL
TOTAL		53	114	59	9	235
3ª	1. São Sebastião		2			2
	2. São Caetano		7	6		13
	3. Furquim	1	4	1		6
	4. Barra Longa	2	3			5
	5. Índios Coropós	1	1			2
	6. Pomba e Peixe	7	2			9
	7. Guarapiranga	11	1			12
	8. Sumidouro	5	5	4		14
TOTAL		27	25	11		63
4ª	1. Itaverava	3	2			5
	2. Barbacena	14 ^a	3	6		23
	3. Engenho do Mato	4		2		6
	4. Simão Pereira	2	1			3
	5. Ibitipoca	6				6
	6. Aiuruoca	5	1	2 ^b	7	15
	7. Baependi		3		4	7
	8. Pouso Alto	3	1		1 ^c	5
	9. Santa Catarina		1			1
	10. São Gonçalo		2	1		3
	11. Vila da Campanha		7			7
	12. Lavras do Funil	7	1			8
	13. Carrancas		5			5
	14. São João del Rei	13	13 ^d	1		27
	15. Vila de São José	11 ^e	5	5		21
	16. Prados	4	2			6
	17. Queluz	5				5
	18. Ouro Branco		1			1
	19. Itatiaia		2			2
TOTAL		77	50	17	12	156
5ª	1. Ouro Preto					
	2. Antônio Dias					
	3. Campo Belo	5	2			7
	4. N. Senhora das Dores		1			1
	5. Piuí		1 ^c			1
	6. Bambuí		2 ^f			2
	7. Tamanduá	4	4			8
	8. Congonhas do Campo	14	3	2	1	20
TOTAL		23	13	2	1	39
TOTAL		180	202	89	22	493

Obs.: a. Uma "capela ou ermida particular"; b. Também ditas "capelas"; c. Também como ermida; d. Quatro "são pequenas ermidas"; e. Uma também chamada "ermida"; f. Também chamadas "ermidas".

Outras igrejas paroquiais apresentam problemas menores como campas arruinadas ou altares inacabados. Mas o número das arruinadas é, em si, muito grande. Tem-se que, de sessenta e quatro matrizes, vinte e um estão em estado lamentável, o que equilibra a um terço delas. Os piores indicadores pertencem aos roteiros da terceira e quinta viagem. O percurso da quarta viagem é o que tem as igrejas paroquiais mais preservadas.

A análise do estado de preservação das capelas complementa este panorama. Ainda que o levantamento seguinte não seja completo, ele se aproxima bastante do quadro encontrado pelo bispo em sua visitação. Da primeira viagem, ao menos três capelas apresentam problemas. Da segunda, ao menos nove estão em estado ruim ou inacabadas; da terceira, no mínimo treze capelas; da quarta, cerca de quinze delas; da última, mais cinco capelas.⁸⁷ Ao todo, no mínimo 45 capelas em estado realmente lastimável ou há muito inacabadas, sendo a quarta viagem a que apresenta maior incidência de casos. Tendo em conta falhas menores das capelas, este número dobraria ou, mesmo, triplicaria.

⁸⁷ Da primeira viagem, a capela de Nossa Senhora da Glória dos Homens Pardos (interditada) da freguesia do Inficionado, a capela de Nossa Senhora da Oliveira da freguesia de Gaspar Soares, e a capela do Itambé, da mesma freguesia, com "indecência e desamparo criminoso". Da segunda visita, a capela de Nossa Senhora das Mercês da freguesia de São Bartolomeu, a capela da fazenda do Capão Grosso (interditada) da freguesia da Real Vila de Sabará, a capela da Santíssima Trindade (interditada) da freguesia de Santa Luzia, a capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (interditada) da freguesia da Vila Nova do Infante de Pitangui (em ruínas e com "mal hálito, sem se poder descobrir a causa"), a capela da Senhora da Penhora do Batatal (interditada) e a capela de Nossa Senhora da Piedade do Patafufo (indecente, com altares colaterais interditados), ambas na mesma freguesia, as capelas de Nossa Senhora do Carmo do Betim, de Santo Antônio de São João Acima e de Nossa Senhora dos Prazeres do Brumado, as três da freguesia do Curral del Rei. Note-se que, nesta segunda viagem, há outras ocorrências, como da freguesia da Cachoeira do Campo, onde se anota que há "3 capelas curadas, que todas juntas não fazem uma". Da terceira visitação, a capela da Boa Vista, a capela de Águas Claras (interditada) e a capela de Nossa Senhora do Amparo do Lobo da freguesia de São Caetano, a capela de São Sebastião e Almas da Ponte Nova e a capela de São Miguel do Descoberto ou Arrepiado (interditada) da freguesia do Furquim, a capela de Santana do Deserto e de Nossa Senhora da Saúde da freguesia da Barra Longa, algumas capelas filiais, como a de São José do Paraopeba, da freguesia da Pomba e Peixe, a capela de São Caetano do Xopotó da freguesia de Guarapiranga e, por fim, as capelas interditadas da fazenda dos Caldeirões, da fazenda dos Cristais e de Dona Jacinta, as três na freguesia do Sumidouro. Da quarta viagem, a capela de São Gonçalo de Catas Altas e a capela de Nossa Senhora da Conceição da Noruega, ambas da freguesia da Itaverava, a capela de Nossa Senhora da Boa Morte, a capela ou ermida particular de Santa Rita, a capela curada de Nossa Senhora das Dores, a capela de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo e a capela de Nossa Senhora da Ajuda, as cinco da freguesia de Barbacena, a capela do Rosário (interditada) da freguesia de Pouso Alto, a capela da Ordem Terceira de São Francisco (da qual vem dito que "nem parece capela" e foi interditada) e a capela de São Sebastião (também interditada), ambas da freguesia da Campanha, a capela de Nossa Senhora da Aparecida do Cláudio da freguesia de São José, e, por fim a capela de São Caetano e a capela de São Gonçalo do Paraopeba, ambas da freguesia de Queluz. Da última visitação, a capela de Santo Antônio ("bastantemente arruinada"), a capela de Santa Cruz do Salto ("quase arruinada de todo") e a capela curada de São Gonçalo da Ponte do Paraopeba ("muito arruinada e com grandes fendas"), as três da freguesia de Congonhas do Campo, e, por fim, a capela da Senhora da Ajuda dos Cristais do Rio Grande ("na maior indecência") e a capela de São Francisco de Paula, ambas da freguesia do Campo Belo.

A medida adotada pelo bispo será, sistematicamente, a interdição de várias capelas ou, ainda – o que é muito comum –, a ameaça de interdição de muitas se as mesmas, ou algumas de suas partes componentes, não forem reparadas em dois meses, seis meses ou um ano. A interdição não afeta apenas matrizes e capelas, mas também ermidas e oratórios arruinados ou desprovidos do mínimo indispensável. Veja-se, por exemplo, a interdição da ermida da fazenda do Mota, na freguesia do Curral del Rei, da ermida de Santo Antônio da Penduca, da freguesia do Furquim, das ermidas de Manuel Teixeira Romão, da fazenda de Mata Cães e da fazenda do Carvalhal, as três da freguesia do Sumidouro, dentre outras.

Uma avaliação completa dos bens imóveis envolveria, também, a notação dos casos muito recorrentes de campamentos arruinados, cemitérios impróprios, adros inexistentes ou sem cercamento, falta de recintos fechados para as pias batismais ou retábulos sem pintura nenhuma, mas os elementos levantados parecem suficientes. Da leitura de todo o documento fica, por fim, a percepção de que mais da metade do patrimônio imóvel da diocese encontra-se em estado razoável, o que muito se deve aos párocos e paroquianos responsáveis. Há mesmo alguns casos exemplares, em que as matrizes e a maior parte das capelas são impecáveis nos mais variados aspectos. Citemos, dentre outros, as freguesias de Catas Altas, da Vila do Príncipe, de Raposos e da Vila Nova da Rainha do Gaeté, pelas quais Dom Frei José passou em suas duas primeiras visitas.

A análise dos bens móveis e de consumo não se afasta muito deste quadro traçado sobre os bens imóveis. Pode-se dizer que cerca de metade da diocese está razoavelmente aparelhada com os objetos de culto e paramentos necessários. Há problemas, contudo, em praticamente todos os templos, sendo o mais recorrente, o reduzido número de vasos dos santos óleos de prata, além de diversos cálices, âmbulas e patenas sem douramento, contrariando no todo as regras do cerimonial. Cite-se, ainda, a frequência com que tecidos diferentes do linho são empregados nos ofícios, o que o bispo condena veementemente. Há casos, inclusive, que o escandalizam, como a informação que recolhe na capela de Santa Luzia da freguesia de São Gonçalo, sobre ali “terem administrado o batismo em gamelas”.

A principal medida que Dom Frei implementa é a solicitação de uma subscrição para auxiliar o reparo dos templos, para a qual ele próprio contribui. O pedido é dirigido aos párocos, sacerdotes e povo em geral, figurados no manuscrito como “generosos Neemias”, mas antes de tudo aos fazendeiros, o grupo social mais abastado neste período, e isto em praticamente todas as visitas em que foi preciso. A maioria deles se compromete a auxiliar as construções ou os reparos necessários, mas há alguns resistentes, como os fazendeiros próximos à capela de Nossa Senhora da Ajuda da Oliveira do Itambé, da freguesia de Gaspar Soares, aos quais se pediu subscrição e “se mostraram assaz mesquinhos”.

Outra alternativa é a venda de objetos com algum valor para o custeio dos reparos necessários, sugerida em alguns casos, como para a decadente freguesia de Camargos. Dom Frei José ordena ao pároco que consiga, junto ao desembargador provedor, licença para a venda da “móvel de prata, lâmpadas e varas de páblio”, até porque, mantidas no templo inseguro, acabariam sendo roubadas. A mesma alegação para a também decadente freguesia de Antônio Pereira, onde propõe “reduzir a dinheiro algumas peças de prata da igreja que se pode escusar, como uma das custódias, a antiga”. É notável, ainda, o exemplo da freguesia do Rio das Pedras, visitada em 1822, com a matriz totalmente arruinada. O bispo propõe a venda de “duas lâmpadas, varas de páblio, cruces, castiçais e galhetas” e também a solução para que se mantenha o decoro do cerimonial: substituindo estas peças por “novas de pau douradas, castiçais e cruces de talha também pintados e dourados, ficando assim tudo provido com igual decência e esplendor”. Este caso é ainda notável porque, sabendo em 1823 que nada tinha sido feito, o bispo manda voltar os 100\$000 réis que doara antes. Decência e esplendor: duas preocupações permanentes de Dom Frei José durante suas visitas.

Como o início do manuscrito é, no mínimo, de 1824, foi possível, para alguns casos, já conter informações sobre as providências ordenadas pelo bispo em suas primeiras visitas. É o caso da capela curada de Taquaruçu, filial da freguesia da Real Vila de Sabará, visitada em julho de 1822. Dom Frei José entregou ao capelão “50\$000 para o adjutório do novo retábulo, mas no ano de 1824 ainda não se tinha dado princípio a algum benefício”. O mesmo para a capela de Santo Antônio de São João Acima, da freguesia da Vila Nova do Infante de Pitangui. Alguns fazendeiros contribuíram com subscrições, “que tudo chegou a 600\$000, porém, no ano de 1824, não constava de alguma reedificação”. Claro que há contra-exemplos, em maior número inclusive, mas os dois casos referidos chamam a atenção para o problema da administração do dinheiro das freguesias, o que envolve párocos, fabriqueiros e, ainda, paroquianos. Como na freguesia do Mato Dentro, com a matriz sem ornamentos e alfaias condizentes. O pároco queixou-se ao bispo do fabriqueiro, “que cobrava os direitos da fábrica e os consumia”. A substituição do fabriqueiro, proposta pelo bispo ao ouvidor, parece resultar inócua, pois também o novo fabriqueiro “não foi obrigado a dar contas”.

Medida semelhante diz respeito à construção de uma nova capela que substituiria a de Nossa Senhora da Aparecida do Cláudio, da freguesia da Vila de São José, de dimensões insuficientes para a população numerosa do lugar. Merece menção por se tratar de caso único no manuscrito, tendo em vista suas particularidades. No provimento que deixou para a capela, Dom Frei José, alegando que seria inútil a sua ampliação, porque ficaria de qualquer modo “defeituosa” arquitetonicamente, propõe que a mesma seja vendida para a irmandade dos “homens pretos”, que desejavam edificar um santuário. Com o resultado da venda e demais subscrições, construiriam uma nova capela. A venda poderia ser ainda mais facilitada, se os paroquianos convencionassem “com os ditos

pretos nas quantias que pedirem e puderem ir dando para as obras da nova capela”.

Outro modo de Dom Frei José tentar reverter este quadro é admoestando duramente, em diversos provimentos, sacerdotes e paroquianos, no sentido dos mesmos serem menos relapsos com os templos e as práticas religiosas. Incomoda-o o mau exemplo da freguesia de Ibitipoca, desmembrada em 1819 da freguesia de Barbacena, que ele não pode “deixar de estranhar”, uma vez que “obtiveram a desmembração em nova freguesia de que colhem bem conhecidas, superiores vantagens”. Ou a freguesia de Lavras do Funil, em que ele novamente estranha “a falta de zelo do pároco e paroquianos, que há tantos anos têm como desprezado a reparação do templo [a matriz]”. Há, ainda, comunidades mais intransigentes, como os fiéis da capela curada de Santana do Deserto da freguesia da Barra Longa, que não reparam o templo, nem se dispõem a manter capelão. É claro que a divisão, puramente artificial, entre a descrição dos bens materiais e as questões de natureza espiritual, aqui aparece mais nítida, e aponta diretamente para outro campo de análise, pois motivos de natureza extra-material condicionam em larga medida os comportamentos religiosos, o que se verá mais adiante.

Ainda neste rol, poderíamos tratar da avaliação dos serviços da administração eclesiástica, analisando as informações sobre os livros de assentamento e registro das matrizes e capelas, bem como o funcionamento dos juízos eclesiásticos, com as atribuições do escrivão e do vigário da vara e rotinas a serem mantidas. Serão raríssimos os exemplos de matrizes ou capelas com os livros de assentamento de batizados, casamentos e óbitos organizados e confiáveis. O mesmo desleixo se verifica com respeito aos livros para registro dos títulos das matrizes e capelas, bem como para o registro de pastorais, provisões e mais documentos. Explica-se, assim, a dificuldade para a obtenção de dados demográficos consistentes. Os nove juízos eclesiásticos visitados pelo bispo se encontram geralmente em situação lamentável, com a escrituração geralmente errada e atrasada. Mesmo o cartório do juízo eclesiástico da vila do Tamanduá, único onde se achou “bastante regularidade e ordem em todo o processo e ordem judicial”, não escapou de diversas correções. É sistemática, por exemplo, a cobrança indevida da taxa de duzentos réis nas provisões passadas pelo vigário da vara ou ministro dos casamentos. Acontece que a taxa não só pertencia à Mitra, como teria de ser de setenta e cinco.

A VIDA RELIGIOSA E OS COSTUMES DOS SACERDOTES E FIÉIS

Este panorama da estrutura material e administrativa da diocese, contudo, só adquire maior relevo se considerarmos, ainda, o conjunto de sacerdotes que, àquela altura, era o principal responsável por ela, e a comunidade de fiéis sob sua guarda, para finalmente tentarmos uma avaliação das práticas religiosas e morais, dominantes ou não, e as eventuais correções propostas pela ação pastoral de Dom Frei José. A tabela

seguinte reúne dados sobre os sacerdotes, levando em conta suas diferentes ocupações, ainda que a expressão não seja de todo adequada para descrever as atividades ou posições sociais dos mesmos.

Utilizou-se como critério considerar apenas os sacerdotes claramente indicados no manuscrito, mesmo que, por várias vezes, o levantamento tenha ficado com colunas. Eliminaram-se, ainda, os sacerdotes que morreram ou que mudaram de diocese, informações que o bispo por vezes inclui no texto final. O total de vigários colados e capelães curas está subestimado, principalmente o de capelães curas, pois nem sempre este elemento vem especificado. A partir da segunda visita, por exemplo, os capelães não se apresentam mais designados e mesmo na primeira esta notação é circunstancial. São os dados menos confiáveis do levantamento. É visível, contudo, que a diocese contava com um número bastante elevado de párocos colados (os párocos encomendados representam pouco mais de 10% do total).

Diversas vezes, foi necessário salientar a dupla ou tripla ocupação de um mesmo sacerdote; adotou-se a ocupação principal para o corpo da tabela e a secundária vem registrada em nota. As referências mais consistentes são as dos juízos eclesiásticos. Os padres coadjutores estão bem demarcados em três visitas apenas. Também é possível prever sub-registro de professores públicos ou mestres em geral, só listados nas duas primeiras visitas, bem como de padres em sua ermida e de fazendeiros, que vêm registrados apenas para as primeira e quarta visitas. É evidente, ainda, que o número total de sacerdotes da diocese é superior ao que o manuscrito apresenta, o que pode ser verificado através da consulta a outros documentos estatísticos elaborados por Dom Frei José durante seu bispado.⁸⁸ O número muito elevado de sacerdotes sem ocupação definida (cerca de 32% do total), principalmente das segunda e quarta visitas, dificulta também a análise dos indicadores.⁸⁹ Neste aspecto, a última visita foi a que apresentou o maior número de casos com definição clara. Por fim, note-se que a quase totalidade das ermidas não possui sacerdote especificamente designado: apenas nove padres trabalham “em sua ermida”, como vem expresso, afora um ou outro com dupla ocupação.

A tabela número cinco agrega os dados da anterior, permitindo uma visualização mais imediata das atividades gerais do clero. Ela também guarda o inconveniente de

⁸⁸ Por exemplo, o relatório prestado ao Sumo Pontífice, em 1827, informa existirem 600 sacerdotes na diocese. No texto “A diocese de Mariana em 1831”, já referido, o bispo comenta o número insuficiente de padres para todo o bispado que, naquele momento, só contava com a presença de “quinhentos a seiscentos sacerdotes” nas atividades religiosas e administrativas.

⁸⁹ Cf. CAMELLO. *Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*, p. 152-158. O autor empreendeu levantamento semelhante, mas se utilizou dos rascunhos das visitas pastorais e os dados estatísticos que obteve, bem como o quadro das ocupações do clero que organizou, são bem diversos dos nossos. Isto é importante porque o contraste entre esses tabelamentos permitirá observar as alterações sofridas pelo conjunto de sacerdotes das freguesias em um intervalo de tempo reduzido.

Tabela nº 4

TOTAL DE VICÁRIOS, COADJUTORES, CAPELÃES E DEMAIS SACERDOTES POR FREGUESIA A CADA VISITA

VISTA	FREGUESIA		VICÁRIOS		COADJUTORES	CAPELÃES		Tribunal Eclesiástico	Em sua ermida	Fazen- deiro	Professor Público	Não Definido	TOTAL	
	Colados	Enco- mendados	Enco- mendados	Não Definidos		Curados	Não Definidos							
1ª	1. Sé													
	2. Camargos		1									1	2	
	3. Inficionado	1			2					2		1	6	
	4. Catas Altas	1			4					1			6	
	5. Morro Grande	1			1ª					4		1	7	
	6. Gaspar Soares	1					2						3	
	7. Mato Dentro			1	3ª		2						11	
	8. Vila do Príncipe	1					2	2ª				6	11	
	9. Tijuco			1			12 ou 13					5 ou 6	18 ou 20	
	10. Rio Preto			1	1							1	3	
	11. Rio Vermelho			1	1ª								2	
	12. Peçanha	1								1ª			2	
	13. Pracicaba	1			1					2ª	1	1ª	5	11
	14. Santa Bárbara				5			1ª		2ª	2		11	
	15. Antônio Pereira	1			3ª								4	
Totais	8	1	5	21	2	22 ou 23	2	4	11	1	20 ou 21	97 a 99		
2ª	1. São Bartolomeu	1										1	2	
	2. Casa Branca		1		2								3	
	3. Rio das Pedras		1										1	
	4. Rio Acima	1			1ª								2	
	5. Congonhas do Sabará	1			4ª								5	
	6. Raposos	1		1									2	
	7. Real Vila de Sabará	1			1		5	2ª			1ª	5	15	
	8. Caeté	1			1							3	5	
	9. Santa Luzia		1		1							6	8	
	10. Lagoa Santa	1										4	5	
	11. Matozinhos	1										2	3	
	12. Curral del Rei	1					8					15	24	
	13. Pitangui		1		1		8	1ª				4	15	
	14. Ilabira do Campo	1			1							5	7	
	15. Cachoeira do Campo		1				1					1	3	
Totais	10	5	5	13	2	22	3	4	11	2	46	100		
Totais	18	6	5	34	2	44 ou 45	5	4	11	2	66 ou 67	197 a 199		

Obs.: a. Também capelão; b. Um coadjutor também é capelão; c. Um vigário da vara e um escrivão e promotor do juízo; d. Também mestre público de primeiras letras; e. Também cura com provisão de encomendado; f. Também fazendeiros; g. Professor régio de primeiras letras; h. Vigário interino; i. Também fazendeiro e com ermida; j. Um com licença para uso de ordens; k. Um mestre em gramática latina e um fazendeiro e minerador; l. Um vigário da vara e um promotor do juízo; m. Professor de gramática; n. Um escrivão do juízo.

conclusão

VISTA	FREGUESIA	VIGÁRIOS		Coadjutores	Capelães	Tribunal Eclesiástico	Em sua ermita	Fazendeiro	Não Definidos	TOTAL
		Colados.	Não Definidos							
3ª	1. São Sebastião	1							1	2
	2. São Caetano	1			1				5	7
	3. Furquim	1			3				3	7
	4. Barra Longa	1			2				3 ou 4	6 ou 7
	5. Índios Coropós	1								1
	6. Pomba e Peixe	1			2					3
	7. Guaypiranga	1			7					8
	8. Sumidouro	1			5					6
Totais		8			20				12 ou 13	40 a 41
4ª	1. Iteyerava	1		1	2					4
	2. Barbacena	1		1			4ª	1	7	14
	3. Engenho do Mato		1				1		1	3
	4. Simão Pereira		1		1				1	3
	5. Ibitipoca	1			1				5	7
	6. Aluruoca	1		1	2				10	14
	7. Baependi	1								1
	8. Pouso Alto	1		1 ^b	1			1	1	5
	9. Santa Catarina	1								1
	10. São Gonçalo	1							3	4
	11. Vila da Campanha	1		1	3	2			2	9
	12. Lavras do Funil	1		1 ^c					2	6
	13. Carrancas	1		1	1				3	6
	14. São João del Rei	1			13	2			1	17
	15. Vila de São José	1			7					8
	16. Prados	1								1
	17. Queluz		1		1					2
	18. Ouro Branco	1								1
	19. Itatiaia	1								1
Totais		16	3	7	32	4	5	5	39	111
5ª	1. Ouro Preto	1				2				3
	2. Antônio Dias		1 ^d							1
	3. Campo Belo	1			5					6
	4. N. Senhora das Dores	1			1				1 ^c	3
	5. Pluí	1								3
	6. Bambuí		1				2			3
	7. Tamandúá	1			4	2				7
	8. Congonhas do Campo		1						3	4
Totais		5	3		10	8		4	30	
Totais		29	6	7	62	12	5	5	55 ou 56	181 a 183

Obs.: a. Um também fazendeiro; b. Também vice-gerente; c. Também em sua fazenda; d. Vigário encomendado.

mesclar ocupações religiosas com algumas de outra natureza, mas facilita a percepção de um mesmo universo. Isto só foi possível porque as ocupações de professor público e fazendeiro – não vinculadas a atividades estritamente religiosas e que aparecem definidas no manuscrito –, são, geralmente, também as únicas atribuições referidas a um determinado padre.

Infelizmente, o manuscrito não possui maiores detalhes sobre os sacerdotes, salvo alguns que, por muito zelosos de suas obrigações ou por adotarem práticas desviantes, acabam recebendo menção individualizada. Por vezes, não é claro o critério adotado para certos registros. Apenas em algumas freguesias vem mencionada a idade dos párocos, nem sempre de todos, o que seria um bom indicador das forças espirituais à disposição. Curiosamente, na maioria desses registros, muitos têm idade superior a cinquenta ou mesmo sessenta anos. Vale citar, neste contexto, o padre Francisco Ferreira Torres, da freguesia do Curral del Rei, “de idade perto de sessenta anos ou para cima, ordenado em 1822”, referido no manuscrito certamente por ser uma exceção à regra, entrando para o sacerdócio já em idade tão avançada.⁹⁰

Tabela nº 5
TOTAL DE VIGÁRIOS, COADJUTORES, CAPELÃES E DEMAIS SACERDOTES
POR VISITA PASTORAL

OCUPAÇÃO / VISITA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	TOTAL
Pároco colado	8	10	8	16	5	47
Pároco encomendado	1	5			1	7
Pároco sem definição	5			3	2	10
Coadjutor	21	13		7		41
Capelão curado	2					2
Capelão sem definição	22 ou 23	22	20	32	10	106 a 107
Tribunal Eclesiástico	2	3		4	8	17
“Em sua ermida”	4			5		9
Fazendeiro	11			5		16
Professor público	1	1				2
Não definido	20 ou 21	46	12 ou 13	39	4	121 a 123
TOTAL	97 a 99	100	40 a 41	111	30	378 a 381

⁹⁰ Note-se que não foi D. Frei José que o ordenou. Seu nome não aparece na lista dos ordenados pelo bispo e este, inclusive, não ordenou nenhum padre em 1822. Ver a este respeito TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, 2.ed. v. I, p. 202-207.

O manuscrito menciona, também, os padres doentes, física ou mentalmente, mas não é possível saber se de modo sistemático. Salvo engano, há apenas dez ocorrências: na primeira visita vêm anotados três padres adoentados, um deles lazarento, que “apenas só diz missa”. Na segunda, outros dois, um deles moço e o outro “nem diz missa, nem faz mais nada por ter perdido o juízo e tudo o que sabia, de sorte que não lê, nem escreve, nem sabe rezar”. Na terceira, também dois já incapazes. Na quarta, mais três referências, uma delas sobre os “ataques crônicos” que inabilitavam o pároco da freguesia de Lavras do Funil. A última visita não traz informações desta natureza.

A avaliação da prática religiosa cotidiana dos sacerdotes e paroquianos talvez seja menos desalentadora do que a referente à estrutura material e administrativa da diocese. Depreende-se, afinal, da maioria das descrições e dos provimentos, serem numerosos aqueles sacerdotes zelosos no cumprimento de suas variadas atividades clericais, que vão da conservação e manutenção dos bens e tarefas administrativas, à missão religiosa de guiar os fiéis desde o batismo até a extrema-unção. O mesmo cabe para os paroquianos em geral. Como já se disse antes, não há relação direta entre fervor religioso e estabilidade material das freguesias ou capelas. Em várias delas é notável, precisamente, o esforço de seus sacerdotes e paroquianos, buscando a reparação dos templos e seu provimento adequado, que resulta inútil ante o quadro mais imóvel das adversidades econômicas do período. Já em algumas, a ostentação do cerimonial não esconde uma superficialidade religiosa que não escapa aos olhos de Dom Frei. Caso da freguesia da Vila do Príncipe, por exemplo, já citada antes pelo cuidado dos sacerdotes e fiéis com matrizes e capelas, mas onde “há tempos” o pároco não cumpria seus deveres religiosos essenciais.

Há, ainda, outros comportamentos inadmissíveis, alguns mesmo condenáveis para Dom Frei José. Começemos pelo aparentemente menos importante: o modo como os sacerdotes se vestem, razão pela qual são repreendidos em diversas passagens das visitas, por vezes através da tópica do *vanitas vanitatum*. Na freguesia da Vila do Príncipe, particularmente no arraial do Tijuco, os sacerdotes usam “borlas de fio de ouro pendentes do colarinho da sobrepeliz e este sinal dá a entender uma fatuidade que os incha”, pelo que ficam proibidos do uso da “insígnia arbitrária, que nada significa senão vaidade e mais vaidade”. No provimento à freguesia de Baependi, proíbe-se aos sacerdotes o uso de roupas profanas e a celebração e admissão ao sacramento sem vestes talares. Como Dom Frei anota, no provimento passado à freguesia de Lavras do Funil, sobre o mesmo assunto: “é muito trivial que o hábito não faz o monge, contudo este é conhecido por aquele”. Mas as proibições se estendem sobre outros espaços de circulação dos sacerdotes, tal qual no provimento ao Cartório Eclesiástico da vila de São João del Rei, em que consta a proibição do “uso de lenços pretos ou de outras cores em lugar de cabeção com volta decente, que é de que [os sacerdotes] devem usar ainda por jornadas nos lugares distantes do povoado”. Condenação semelhante se encontra no

provimento à freguesia de Prados. E até o final da quarta visita, em praticamente todos os provimentos, consta a censura ao uso de roupas impróprias, como na freguesia de Pouso Alto, onde os sacerdotes acompanhavam os defuntos “sem vestes talares e com chapéus nas cabeças!!!”. Este era um ponto importante, ainda que não o único, para Dom Frei José. Nos estatutos do seminário episcopal, já referidos, fez várias indicações a respeito das roupas dos seminaristas.

Com referência ao comportamento moral do clero, o manuscrito é sumamente omissivo, o que não deixa de ser singular, tendo em vista o que Dom Frei José declara ao Sumo Pontífice em seu relatório de 1827: “Quanto ao costume dos clérigos que nas visitas conheci, que desprezo, que excesso, delitos e desenfreada concupiscência de alguns párocos e clérigos, com quanta dor o digo.”⁹¹ Difícil saber o que são “alguns” párocos e clérigos. Dentre eles, certamente estariam os padres Francisco de Sousa Coelho e Francisco de Assis Ferreira, da freguesia da Vila Nova do Infante de Pitangui, o primeiro fugido para os sertões por não obedecer às correções do bispo, o segundo retirando-se para a freguesia das Dores do Bispado de Pernambuco pelo mesmo motivo que, infelizmente, não é esclarecido em nenhum dos dois casos. É ainda possível considerar, sobre este aspecto, os rascunhos das visitas, pois neles há por vezes indicação sobre o comportamento dos sacerdotes e que não foi incluída na versão definitiva.⁹² Pela diligência do bispo, a situação parecia melhorar pois, adiante, no relatório de 1827, declara que os sacerdotes “convertem-se contritos a uma vida melhor”. Apenas no provimento da freguesia de Pouso Alto, Dom Frei José é um pouco mais explícito no que se refere a esta questão, ao mencionar “os jogos, os trajes inteiramente profanos e contrários aos mais respeitáveis cânones da Igreja e outras dissipações em que se entranham os sacerdotes, devendo se desembaraçar de todos os negócios seculares”. O período de longa vacância teria contribuído para um novo desregramento dos costumes? Dom Viçoso, pouco mais de duas décadas depois, avaliaria que um quarto de seus 480 sacerdotes levava vida escandalosa: “digo que a 4ª parte pelo menos dá, ou tem dado notáveis escândalos, especialmente em matéria de incontinência”,⁹³ e isto já há seis anos dirigindo a diocese.

Não são poucos os sacerdotes relapsos com suas atividades espirituais, mesmo que a maioria tenha comportamento melhor. Em diversos provimentos Dom Frei José os admoesta, como aos paroquianos, a mudarem este estado de coisas. É o que se vê,

⁹¹ TRINDADE, José da Santíssima. Citado por WILLEKE. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 76.

⁹² Ver a este respeito CAMELLO. *Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*, p. 154. Citando o texto das rascunhos referente à freguesia da Barra Longa, o secretário acrescenta “é o pároco negligente e muito interesseiro, em que parece ter todos os seus cuidados e desvelos”, frase que não consta da versão final.

⁹³ AEAM. Documentos dos Bispos. Dom Antônio Ferreira Viçoso. Pasta “Relação do clero”. Citado por CAMELLO. *Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*, p. 245.

dentre tantos exemplos, no provimento à freguesia de Gaspar Soares, ou no provimento à freguesia da Real Vila de Sabará, onde não se observava nenhuma das práticas religiosas cotidianas. O mesmo pode ser notado na freguesia de Congonhas do Campo com respeito à tarefa clerical de explicação da doutrina cristã, “cuja falta nos consta ser muito sensível”. A freguesiada Barra Longa parece ainda mais desajustada pela “indolência do pároco e dos fregueses, e o pouco fervor que, aparecendo na casa material de Deus, tão bem comprova a pequena ou nenhuma faísca de amor e de temor”. Aqui o bispo pode ser flagrado estabelecendo uma correlação bastante linear, mas não injustificada, entre conservação dos templos e fervor religioso.

Dom Frei José sabia que nenhuma religião se sustenta apenas no aparato e luxo de seus templos. A ele, como a outros clérigos do período colonial, não poderia ser imputado, simplesmente, nenhum exteriorismo superficialista, chave em que via de regra são lidas as práticas religiosas coloniais, vistas sobretudo enredadas no fausto e na encenação e julgadas por sua nenhuma profundidade espiritual. Pelo contrário, Frei José, além de ser professor, ou por isto mesmo, sabia da necessidade imperiosa do estudo da doutrina, sem o que toda a Igreja estava comprometida. Desta perspectiva, são raríssimas as paróquias ou capelas que apresentariam um perfil exemplar, como a freguesia de Aiuruoca. Por isto constam indicações detalhadas em quase todos os provimentos, e que afetam não apenas os sacerdotes, das práticas religiosas cotidianas imprescindíveis. Nestas inscrevem-se o dever de ensinar a doutrina cristã e explicar o Evangelho na matriz e nas capelas, além das obrigações das práticas ou pronos nos domingos e dias santos, da oração mental e da récita dos atos de Fé, Esperança e Caridade, em voz alta junto com o povo antes da missa conventual pelo método e nos dias definidos pelos bispos antecessores, da procissão de almas, do exercício da Santíssima Trindade a partir das instruções constantes de um folheto que o bispo fez circular por toda a diocese, e do terço de Nossa Senhora, que deveria ser observado “com a maior solenidade possível ao menos nas primeiras domingos dos meses”.

Afora essas atividades comuns aos sacerdotes e fiéis, ordena-se aos primeiros a freqüência às palestras sobre moral, já recomendadas nas visitas dos bispos antecessores e não cumpridas, fundamentais para “se adquirir a facilidade e destreza de resolver os casos de consciência no tribunal da reconciliação”, como se lê no provimento da freguesia da Real Vila de Sabará. A atividade implica num conjunto de procedimentos indicados a seguir no provimento, determinando que a palestra seja

indispensavelmente na quinta-feira de cada semana, presidida pelo reverendo doutor vigário da vara e, na sua ausência, pelo reverendo pároco e, na deste, pelo reverendo promotor do juízo, com as notas dos que faltarem sem motivo muito justificado e com a pena de nenhum sacerdote poder requerer-nos continuação de seus provimentos sem atestação jurada do

presidente de ter freqüentado à palestra, ficando o mesmo encarregado de nos remeter de 3 em 3 meses o transunto das questões que se ventilarem e dos casos propostos e resolvidos, o que tudo esperamos exatamente observado.

Infelizmente, não conseguimos localizar, entre os papéis de Dom Frei José, o transunto possivelmente enviado pelos variados sacerdotes dos casos propostos e resolvidos. Esta rigidez do modelo definido para a constante formação moral dos sacerdotes tem, ainda, sua equivalência na relação que eles devem estabelecer com os paroquianos, não se devendo absolvê-los precipitadamente, como se pode ver em diversos provimentos da terceira visita. A confissão não pode ser dada sem que o penitente tenha a instrução necessária da doutrina cristã. Se a ignoram ou não confessam sua fé na religião, acometidos de “tentação infernal” (provimento à freguesia de São Caetano), os sacerdotes ficam suspensos *ipso facto* para ouvirem a esses penitentes de confissão. Mais ainda, a absolvição deve implicar na “repulsa” do sacerdote ao comportamento do penitente, mesmo que com “docilidade”, particularmente na ocasião dos preceitos quaresmais:

A experiência mostra quanto são imprudentes as muitas absolvições que, se fossem mais consideradas, haveria menos pecados no povo tímido mas ignorante, o qual conhece o infeliz estado de suas almas pela repulsa, porém com docilidade, do que a ligeireza com que são absolvidos.

Afinal, acabavam “saindo dos pés dos confessores despachados e com salvo conduto para o Inferno, na ilusão de acharem no ano seguinte a mesma facilidade naqueles mesmos”.

Há casos, contudo, em que a confissão e a absolvição são negadas por ocasião da Quaresma, como dos separados das esposas sem justa causa e outros semelhantes, os amancebados, os que levam vida escandalosa e de costumes reprováveis. O manuscrito não detalha estes aspectos. Surgem, aqui e ali, apenas sentenças vagas condenando o seu comportamento moral, como no provimento à freguesia de São Sebastião, em Mariana, onde se relata que muitos “viviam esquecidos dos seus deveres, em atual escandalosa transgressão dos preceitos divinos e eclesiásticos”, o que impõe o saneamento de “tais excessos e escândalos”.

Outra recomendação explícita em vários provimentos diz respeito à educação que os pais-de-família deveriam ministrar aos seus filhos e escravos, o que não vinha ocorrendo, como por vezes aparece indicado no manuscrito. Cite-se de exemplo o provimento passado à freguesia de Lavras do Funil, onde se ordena aos “chefes de família mandem os seus filhos e escravos à igreja matriz nos dias santos e às respectivas

capelas para aprenderem, e em especial nas domingos do Advento e nas imediatas à Quinquagésima”.

Mas as observações mais claras e contundentes sobre o comportamento moral indevido dos aplicados são aquelas sobre as mulheres, endereçadas a elas ou aos esposos, seus responsáveis últimos, e espalhadas ao longo do manuscrito, principalmente nas primeira e quarta visitas. Nos primeiros provimentos as ordenações são mais suaves e retomam a tópica do *vanitas vanitatum*: as mulheres devem ir à igreja com as cabeças cobertas de véus e vestidos decentes, afastando-se de Satanás e renunciando às “pompas e vaidades loucas do mundo” (provimento à freguesia do Morro Grande). Nos últimos, o texto se torna especificativo e contundente, atingindo, talvez, uma forma quase paradigmática no provimento à freguesia de Queluz, ao condenar o

costume detestável tão introduzido no presente século de aparecerem as mulheres na igreja e fora dela descompostas, alarde de vaidade nos vestidos e trajes inteiramente indignos de matronas cristãs, graves e circumspectas, esquecendo do dever que têm de renunciar às promessas e vaidades do mundo e prometeram na sagrada fonte do batismo. Devem entrar na igreja com a cabeça coberta, como diz o Apóstolo, e muito principalmente os peitos e braços, e tanto ao contrário se comportam que parecem mais gentias brutas ou comediantes ridículas que matronas cristãs e mães-de-família, que devem edificar e não escandalizar.

67—

“Calem-se as mulheres no templo”, dirá outro provimento, passado à freguesia de Baependi, recorrendo aos esposos para a manutenção dos bons costumes: “estranhamos muito aos pais-de-família a relaxação em que se têm entranhado, consentindo tão abominável excesso de traje em suas mulheres e filhas criadas no seio do cristianismo, e lhes encarregamos muito as consciências e responsabilidade”. Note-se a extensão da interferência de Dom Frei José. Se nos primeiros provimentos ele se limita a ordenar aos clérigos não admitirem mulheres descompostas no espaço do templo, nos últimos as proibições se estendem também para fora dele e se comparte com os esposos a tarefa da vigilância. Há, evidentemente, mulheres exemplares, mas poucas. Exatamente por isto, vale a pena citá-las. Em visita à capela curada de São Gonçalo do Rio Abaixo da freguesia de Santa Bárbara, Dom Frei José atesta que ali “achou-se o povo com muito sossego e as mulheres com toda a compostura, o que foi raro e admirável” (grifo nosso). O que também pode ser dito das mulheres que freqüentam a matriz da vila de Barbacena, ainda que o mesmo não se aplique às que assistem ofícios nas capelas da mesma freguesia.

Não são apenas os amancebados, os libertinos, os ignorantes da doutrina cristã ou as mulheres com novos comportamentos que interrompem o fluxo tradicional da or-

dem, instaurando aquela “depravação de costumes e extravagância de opiniões em que tanto se distingue o presente século”, como se lê no provimento à freguesia da Vila do Príncipe. Detalhes também não escapavam ao bispo. Neste rol estavam os nomes indevidos de batismo, ou por terem origem fantasiosa e por serem indefinidos quanto ao gênero, e que feriam as determinações tridentinas. O que Dom Frei José recomenda é a observação do que seus predecessores já haviam estabelecido, qual seja, os batizados deveriam receber os nomes “de santos aprovados pela Igreja, e de nenhuma sorte os fingidos ou inventados em comédias ou diálogos romanos, como por exemplo o de Florisbela, *et cetera*, e acomodando-se os nomes à qualidade dos diferentes sexos, quando o contrário se tem praticado” (provimento à freguesia de Prados). Ainda envolvendo o batizado, está a condenação de dois padrinhos do sexo masculino em provimentos de duas freguesias da quinta visitação, o que talvez sugira um costume mais localizado. São as freguesias do Piuí e do Tamanduá, onde consta “o abuso de se admitirem dois padrinhos de sexo varonil para os batizados contra o respeitável preceito do sagrado Concílio Tridentino”.

O uso de palanques ou coretos nos templos também foi uma prática detectada, insinuando com mais evidência as consabidas diferenciações hierárquicas no modo de ocupação do espaço sagrado pelos grupos sociais. No provimento da freguesia da Real Vila de Sabará, Dom Frei condena o “horroroso excesso” do uso de “coretos diferentes, como palanques, para certas famílias neles assistirem as festividades e os ofícios da Hebdômada Maior”, quando o certo, segundo diz, seria não se admitir lugares distintos e singulares na igreja, “senão aos superiores eclesiásticos e às corporações”. Também no provimento à freguesia de Pouso Alto lamenta-se o uso dos coretos ou palanques, ainda que tenha sido mantida a permissão para seu uso enquanto a igreja não se restaurasse. Contudo, concluídos os trabalhos, o pároco deveria destruí-los e nunca mais consentir que se levantassem. Permissão por tempo determinado se verifica, ainda, na Capela de Jesus Maria José do Rio Verde da freguesia da Vila da Campanha. Há ainda a ocorrência verificada na freguesia da Vila Nova de Pitangui, onde pessoas são introduzidas nas tribunas da capela-mor, o que é proibido terminantemente no provimento. Por fim, mencionemos uma única referência à “dança a mais desonesta, denominada batuque”, já várias vezes condenada pelos bispos antecessores em seus capítulos de visita, e retomada por Dom Frei José em sua passagem pela freguesia de Queluz.

Num sentido genérico, os provimentos insistem na condenação de qualquer comportamento a que Dom Frei qualifica de moderno, mesmo que nunca especifique claramente seus alvos. Por “moderno” pode se ler, em grande medida, toda prática que não se inscreva nas determinações gerais do Concílio de Trento. O fato é que a tópica da depravação dos costumes, da decadência moral, como consequência dos novos tempos, é modulada ao longo das visitas e volta e meia misturada com os conflitos ideológicos do contexto político da época. Tudo de forma tênue, mas inequívoca. Da perspec-

tiva de Dom Frei José, seu século se distinguiu “na perversidade e abominação” (provimento ao Curato amovível do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas), e a libertinagem era um de seus piores males, por desvirtuar os paroquianos de seus deveres. Os “libertinos” grassavam na capital da província. Em sua passagem por Ouro Preto, em 1825, Dom Frei não hesita ao condená-los, tanto no provimento passado à freguesia do Pilar, quanto no outro à freguesia de Antônio Dias. Mas os libertinos estavam também em outras partes, como na capela da Oliveira da Vila de São José e nas freguesias de Nossa Senhora das Dores e do Tamanduá, visitadas no mesmo ano.

Os provimentos da última viagem são marcados por uma insistente condenação dos transgressores políticos, especificamente, os “perturbadores da ordem, bem comum e pública utilidade”, como no provimento à capela de Santo Antônio do Amparo da freguesia de São João del Rei. Nos provimentos seguintes a tecla é rebatida, desta vez contra a anarquia e insubordinação ao Trono e à Igreja ou as doutrinas subversivas “da harmonia dos poderes do sacerdócio e do Império”, proposição onde não se encontra vestígio aparente de ultramontanismo. A presença desses elementos é ainda mais incomum pela própria ausência de indicadores semelhantes nas outras visitas, pois também parecem não se justificar em função de alguma especificidade regional ou local, o que poderia ser alegado talvez para o caso da capital da província, em geral mais sujeita a turbulências políticas. A sua interpretação impõe uma pesquisa mais detalhada, impossível neste contexto. Poder-se-ia dizer que eles seriam menos surpreendentes se constassem das duas primeiras visitas, anos profundamente turbulentos na política provincial mineira, marcada pela ambigüidade dos fiéis a Portugal, geralmente portugueses, em oposição aos brasileiros que apoiavam o processo da Independência. Estas tensões culminaram na primeira visita de Dom Pedro I a Ouro Preto, em 1822, que integrou decididamente Minas Gerais ao projeto de constituição do Estado nacional, com a superação das “veleidades separatistas” de uns poucos rebeldes.⁹⁴ Os anos seguintes demarcam, portanto, um arrefecimento das contendas políticas, só retomadas de forma aguda nos últimos anos vinte. É possível, ainda, que as referências constantes na última viagem se expliquem em função do período agitado da dissolução da Assembléia Constituinte, com repercussões ainda em 1825.

Falta avaliar, mesmo que sumariamente, as relações de conflitividade travadas entre párocos e fiéis, mas não apenas, pois elas talvez constituam uma imagem mais nítida dos impasses espirituais e materiais que viviam em seu cotidiano. Um ponto nevrálgico para a manutenção do instituto religioso em Minas diz respeito ao pagamento das *conhecenças*. Como se sabe, os párocos, particularmente os que não recebiam a *côngrua*, eram mantidos pelo conjunto de fiéis através do pagamento das *conhecenças*,

⁹⁴ Ver, a este respeito, IGLÉSIAS. Minas Gerais, p. 382-386.

motivo de tensão permanente durante todo o século dezoito, sendo memoráveis os problemas vividos a este respeito por Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel.⁹⁵ Mas o bispado de Dom Frei José não foi imune à questão. Muito pelo contrário, é visível que a resistência dos aplicados ao pagamento das conhecenças não se arrefecia, tanto mais no quadro de decadência e penúria econômica de Minas Gerais no período, exigindo do bispo medidas contemporizadoras. É o que se verifica ao longo de quase todas as visitas, em que Dom Frei José liberta os devedores do pagamento das conhecenças na ocasião da confissão e comunhão anual por desobriga. O problema era, portanto, dos mais delicados, e se situava no cruzamento tanto de aspectos espirituais quanto materiais da manutenção dos ofícios religiosos.

Como se mencionou, o volume das visitas vem acompanhado, ao final, por dois mapas estatísticos e em ambos a questão das conhecenças é tratada. Neles, inclusive, Dom Frei José relembra que, em 1820, antes de sua posse, já havia escrito a Dom João VI solicitando que o mesmo definisse a taxa das conhecenças, mas não foi tomada nenhuma decisão neste sentido. No segundo mapa estatístico, bem mais extenso e que inclui praticamente todos os elementos constantes no primeiro, há uma longa digressão sobre o pagamento das conhecenças, importante porque, nela, o bispo busca reconstituir os seus percalços desde o início do século dezoito, sendo documento que fornece um traçado alternativo para a revisão histórica do problema. Nos referidos mapas, ao final das argumentações sobre o valor das conhecenças, Dom Frei José propõe que se estabeleça a taxa *per capita* de 150 réis para os homens livres e de 75 réis para os escravos. Sabemos, contudo, que não foi esta a decisão do Governo Imperial, ao fixar as conhecenças “a 80 réis por cada pessoa de confissão indistintamente”, em decreto imperial de 20 de março de 1829.⁹⁶

Se este é um problema que afeta a totalidade da diocese, e que explica, igualmente, o fato de Dom Frei José distribuir muitas esmolas e liberar os paroquianos, em várias freguesias, do pagamento da taxa de 12\$000 referente a sua visita, no caminho ele ainda encontrou variadas desavenças envolvendo clérigos e fiéis e que buscou dirimir avaliando cada caso particular. Geralmente, não aparecem os motivos que geraram as tensões, como as assinaladas nas freguesias do Rio das Pedras, Barra Longa, de Santa Catarina, de Santana do Bambuí e do Campo Belo, dentre outras. Cite-se neste contexto, ainda, o longo provimento passado à capela do Divino Espírito Santo do Lamim, da freguesia da Itaverava, visitada pessoalmente pelo bispo, pondo fim às disputas que envolviam o capelão e os fazendeiros locais, ou o provimento à freguesia do Piuí, em que se resolve dúvida antiga sobre a pertença da capela de São Roque a esta freguesia.

⁹⁵ Ver, dentre outros, o capítulo intitulado “A questão das conhecenças”. TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, v. 2, p. 34-59.; BOSCHI. Separata da *Revista do Centro de Ciências Humanas da PUC-MG*, p. 87-96.

⁹⁶ TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, v. 2, p. 59.

Os conflitos situam-se também no próprio interior da instituição e administração religiosa, entre párocos pelos limites entre freguesias e a posse de capelas e ermidas, entre párocos e fabriquiteiros pelo desvio de verbas da fábrica, entre padres e o próprio bispo, como no caso dos padres Francisco de Sousa Coelho e Francisco de Assis Ferreira, já mencionados.

Culminando este breve esboço do panorama espiritual da diocese nos tempos de Dom Frei José, cabe mencionar as práticas religiosas menos ortodoxas que o bispo encontrou no caminho. Neste campo, situa-se seu relato sobre a já célebre Irmã Germana, do arraial da capela de Nossa Senhora da Madre de Deus, na freguesia da Real Vila de Sabará. Conhecida em toda a província, quando adolescente enfermou e ficou “entrevida com os nervos todos encolhidos”. Alimentando-se só com feijão e ervas, Irmã Germana “apenas houve falar no amor de Deus nas Suas grandezas e Paixão de Jesus Cristo, fica logo transportada”. Nos dias de comunhão e toda quinta e sexta-feira de cada semana, em jejum, estendia os pés e braços como o crucificado e ninguém conseguia tirá-la desta posição. Dom Frei José, ao que parece, visitou a capela da Madre de Deus e concluiu seu relato de forma, no mínimo, não usual: “esforçou-se o médico Gomide para querer persuadir que pode ser embuste, ou malícia, ou moléstia natural, mas o certo é que mais parece sobrenatural”. Os tempos, realmente, eram outros. Tivesse nascido cem anos antes e Irmã Germana talvez não escapasse aos inquisidores. Cem anos depois e estaria catalogada, por certo, em algum distúrbio psicanalítico ou psiquiátrico, caminho em parte adotado pelo próprio doutor Antônio Gonçalves Gomide, para quem irmã Germana era uma histérica, ao escrever sua *Impugnação analítica ao exame feito pelos clínicos Antônio Pedro de Sousa e Manuel Quintão da Silva em uma rapariga que julgaram santa...* José Ferreira Carrato foi quem analisou mais detidamente este caso em estudo ainda insuperável na bibliografia especializada, considerando que “foi a primeira vez, na história religiosa de Minas, que se estabeleceu uma polêmica de características doutrinárias”.⁹⁷ Irmã Germana, afinal, acabou recolhida em Macaúbas, onde entrou, por esmola, em 1843, e morreu, em 1856, pouco antes de completar setenta e quatro anos de idade.⁹⁸

Numa prospecção inicial como esta, a alternativa foi abordar superficialmente os problemas de natureza material, administrativa, espiritual e política que Dom Frei José encontrou ao assumir o bispado, e que abrem para um sem-número de pesquisas regionais ou locais, que decifriariam em minúcias as razões das diferenças flagradas entre cada paróquia ou capela descrita. Acontecimentos singulares também foram aponta-

⁹⁷ CARRATO. *Igreja, Iluminismo e escolas mineiras coloniais* (notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista), p. 91-95, 176. Segundo Carrato, Dom Frei Cipriano teria proibido romarias à capela e determinado o recolhimento da irmã Germana. Até 1822, contudo, tal não havia ocorrido, pelo relato deixado por D. Frei José.

⁹⁸ Segundo informa TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*, v. 2, p. 395.

dos, mas há muitos outros que nem puderam ser citados, talvez até mais impressionantes e que mereceriam tratamento cuidadoso. É notável, contudo, que as visitas revelam uma diocese pobre, com boa parte de seu patrimônio em ruína, onde pululam disputas variadas, indicativas das mudanças de costumes do tempo, das transformações políticas em curso e do esgotamento das relações entre Igreja e Estado. Como se disse antes, talvez o grande mérito de Dom Frei José tenha sido conseguir manter, nos mesmos termos, o bispado que encontrou. Se alcançou reformas e melhorias em diversas partes, fracassou também em muitas outras. Cunha Matos, em 1837, resumia o estado do instituto eclesiástico em Minas, para o qual certamente usou as próprias visitas diocesanas. Há dois anos apenas da morte do bispo, a dureza do quadro que pinta não sofreria, por um certo tempo, mudança substancial:

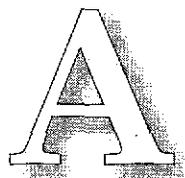
Não se pode fazer uma perfeita idéia da indecência e penúria em que estão muitas igrejas matrizes e muito mais as curadas e ermidas particulares. A indiscreta facilidade com que os bispos permitiam licença para se levantarem igrejas por homens que julgavam bastarem estas fundações para se salvarem e, ainda mais, a indiscreta facilidade com que permitiam semelhantes fundações sem haverem dotes seguros para a sua subsistência, tem feito com que existam imensos pardieiros que outrora foram ermidas e capelas curadas. As mesmas igrejas matrizes, cujas capelasmores devem ser construídas à custa da nação, acham-se em deplorável estado. As vestimentas sagradas de algumas estão de tal maneira imundas e dilaceradas que motivam reflexões acerbadas. (...) Os negócios eclesiásticos exigem uma grande reforma.⁹⁹

Foi Dom Antônio Ferreira Viçoso, o bispo seguinte, que levou às últimas conseqüências esta reforma, conduzindo a diocese para rumos bem diversos e alterando em definitivo seu perfil.

⁹⁹ CUNHA MATOS. *Corografia histórica da província de Minas Gerais (1837)*, p. 165. É possível que o texto tenha começado a ser escrito em 1831, segundo informa Tarquínio de Oliveira.

O MANUSCRITO E O ESTABELECIMENTO DE TEXTO

RONALD POLITO DE OLIVEIRA



Alguns aspectos do manuscrito já foram considerados, quando elencamos as descrições e os provimentos ausentes, além de referenciar outros documentos que quebram a repetitividade básica do manuscrito ou que não foram anexados ao texto final. No entanto, é indispensável um detalhamento maior a este respeito para esclarecer os procedimentos adotados no estabelecimento do texto.

Ao que parece, só existe uma cópia final das *Visitas Pastorais*, o volume utilizado nesta edição. Trata-se de uma peça documental que apresenta problemas variados para a interpretação. O texto final encontra-se restaurado e encadernado, o que se deu, possivelmente, durante os anos de 1970. Por certa falta de critério do copista, o secretário de Dom Frei José, as páginas iniciais são particularmente confusas. A página inicial apresenta um cabeçalho que dá início à primeira visitação, semelhante aos das outras visitas. No entanto, a seguir vêm os itinerários das visitas em tabelas, que ocupam doze páginas, discriminando freguesias, dias dos meses, pousos, pessoas confirmadas e despachos para casamentos grátis. Em nova página, uma indicação geral sobre o conteúdo do documento e critérios adotados para sua redação. Enfim, em outra página, um cabeçalho também genérico que pode estar se referindo ou não às cinco visitas. Enfim dá-se início à descrição da primeira freguesia. Reordenamos estes fragmentos de textos e remetemos os itinerários para o final da quinta visita, uma das formas possíveis de solucionar o embaralhamento inicial.

Isto se torna ainda mais razoável pelo fato dos itinerários iniciais terem sido feitos, ou no mínimo completados, depois da primeira visita ter sido passada a limpo, pois do itinerário desta primeira visita consta indicação da página em que se inicia a descrição das freguesias. Aspecto correlato é a numeração das páginas. A página inicial e as páginas do itinerário são numeradas. No entanto, a página que dá início à descrição da primeira freguesia volta a ser considerada a número um e, assim, a numeração prossegue, nos cantos superiores direito e esquerdo do manuscrito, até a página 571. Os provimentos da última visita se encerram na página 532. O texto, portanto, é volumoso, embora isto se deva à caligrafia do secretário que cobre, rapidamente, uma página. As páginas iniciais com o itinerário estão muito destruídas. Os indicadores de frações de léguas, por exemplo, são caracteres mínimos e indecifráveis. Essas páginas foram restauradas e receberam cobertura, em ambas as faces, de papel, mas já se encontram muito amarelas e oxidadas. Uma verificação mais definitiva do volume implicaria em

sua desmontagem, pois não é possível ter certeza de que se tratava originalmente de um livro, ainda que isto seja o mais provável, e principalmente se esta parte inicial pertencia ou não ao mesmo.

Algumas localidades, nas páginas um e dois do primeiro itinerário, foram acrescentadas depois, o que se percebe por riscos irregulares na primeira coluna, que quebram o quadro da tabela, traçado todo a régua. Da terceira página do itinerário até a última não constam mais indicações de páginas do relatório. Os cinco itinerários não são preenchidos da mesma forma. Somente o último apresenta as colunas de "dias de visita" e de "despachos para casamentos grátis" com indicações mais precisas (do primeiro consta apenas um registro desse tipo). É possível que apenas na última visita o secretário tenha passado a recolher esses dados sistematicamente. Os itinerários quatro e cinco não apresentam somas finais.

O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca foi o secretário de Dom Frei José durante as cinco visitas e o autor de quase todos os rascunhos e da cópia final das mesmas. Como já se disse, algumas visitas foram feitas por pessoas indicadas pelo bispo. A variação entre as anotações é grande; algumas são superficiais, outras mais detalhadas. Os provimentos, além de constarem dos rascunhos, foram transcritos nos livros das matrizes e capelas durante a visita; é talvez possível localizar alguns deles consultando-se os livros de pastorais e provimentos do período, reunidos no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

Também como já se disse, há outros documentos reunidos às visitas pastorais. Inicialmente, os dois mapas estatísticos, que vão da página 533 à 560. Até aqui o documento foi redigido pelo secretário, que numera as páginas. Na mesma página 560 começa a primeira de duas correspondências remetidas ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios de Justiça e Eclesiásticos, datadas respectivamente de 1º de janeiro e 9 de fevereiro de 1827. Ambas versam também, como o segundo mapa estatístico, sobre as conhecenças e outras prestações estabelecidas por costume em cada freguesia. Ocupam as páginas 560 a 564. Por fim, uma pastoral e suas instruções, de setembro de 1827. Estão copiadas da página 565 à 570. As correspondências, a pastoral e suas instruções foram transcritas por outra pessoa, não identificada, que numerou também da página 561 à 571. A pastoral e suas instruções referem-se a paróquias e capelas que o bispo não pôde visitar. Por isto lhes envia esses documentos com suas recomendações fundamentais, através de um visitador, o padre João da Silva Pereira. Na página 571 vem um índice das freguesias visitadas, com uma terceira letra. Há ainda um quarto anotador, se não for o mesmo do índice da última página, que, em raras ocasiões, complementa dados, deixando indicações nas margens. Essas ocorrências foram anotadas. É evidente a razão da reunião desses textos às visitas, pois todos tratam de balanços sobre a diocese, ou são ainda referentes às mesmas. A inclusão da pastoral com suas instruções dá um fecho ao manuscrito e, por isso, todos esses textos foram

incluídos na transcrição das visitas diocesanas de Dom Frei José. Não conseguimos localizar, contudo, os relatórios firmados pelo visitador nomeado por Dom Frei José, o padre João da Silva Pereira, que complementaríamos o manuscrito.

Quando teriam sido copiadas definitivamente? Esta é uma questão difícil. Ao que parece, a partir de 1824, como já se disse, pois a primeira visitação se utiliza de informações referentes a este ano. Seríamos tentados a concluir que, definitivamente, elas teriam se iniciado em 1825. No texto sobre a freguesia da Vila do Príncipe, visitada em 1821, ao se abordar o estado da matriz, vem dito que “hoje, no ano de 1825”, nada ainda teria sido providenciado. No entanto, mais à frente, na freguesia da Vila Nova de Pitangui, visitada em 1822, lê-se a expressão: “este ano de 1824”, como a se referir ao momento de escrita do texto. Seria, ainda, factível a conclusão da cópia antes de 10 de maio de 1826, data constante dos mapas estatísticos seguintes. No entanto, há um elemento complicador. Na quarta visita, à página 286 do manuscrito, na descrição da capela do Divino Espírito Santo do Lamim, vem dito que a mesma obteve provisão régia em 1827. É possível, portanto, que ainda em 1827 estivessem sendo copiadas as últimas visitas. Como também não seria inadmissível que a redação final só se iniciasse depois da última visitação concluída, o que diminuiria o intervalo entre o início do trabalho e o momento da inclusão do dado referente ao ano de 1827. Após esta data é mais improvável que o documento ainda estivesse inconcluso.

A encadernação das visitas produziu ainda um problema suplementar. Entre as páginas 560 e 561, foram incluídas indevidamente oito folhas, com quinze páginas escritas pelo secretário, que são parte do rascunho de um dos cadernos da quarta visitação.¹⁰⁰ Há um fragmento referente à descrição material da freguesia de Nossa Senhora do Pilar da vila de São João del Rei, e o rascunho da descrição material das freguesias seguintes: Vila de São José, Prados, Queluz, Ouro Branco e Itatiaia. Observe-se, ainda, que foram deixadas páginas em branco, em geral, dividindo as visitas. É o caso das páginas oitenta e oito, entre a primeira e a segunda visitação; 197, entre a segunda e a terceira; 281, entre a terceira e a quarta; 470 e 471, entre as descrições das freguesias da quinta visitação e os provimentos deixados durante a mesma. Não há página em branco entre a quarta e quinta visitação (páginas 449-450, final e inicial, respectivamente).

Nas quatro primeiras visitas, as notícias sobre a matriz e as capelas de cada freguesia são geralmente seguidas dos respectivos provimentos. Apenas uma ocorrência quebra esta regularidade, afora os curatos de Macaúbas e do Presídio de Cuieté, visitados em 1822 e 1823 respectivamente. Durante a terceira visitação, Dom Frei José deixa provimento para a Capela de Paulo Moreira, da freguesia de Nossa Senhora do Nazaré do Inficionado (onde esteve na primeira visitação, em 1821). No manuscrito, o provi-

¹⁰⁰ Ver nota 102.

mento está inserido na ordem cronológica e do roteiro, portanto, da visitação. A quinta visita é bem diversa das quatro primeiras. Dom Frei José visitou também diversas capelas pertencentes a freguesias por que passou em 1824 e deixou para elas provimentos específicos. Prevendo a confusão que seria utilizar o critério anterior, preferiu isolar esses textos no fim. Optamos por ordenar cronológica e sequencialmente, como nas outras visitas, as descrições materiais e os provimentos da quinta visitação. A segunda visita também apresenta documentos e textos dispersos no final, reunidos pelo secretário de forma pouco ordenada. Foram mantidos, quase todos, no mesmo lugar. Os poucos deslocamentos vêm anotados na transcrição.

O estado de conservação do manuscrito é bem razoável, excetuadas suas páginas iniciais. Ele apresenta, contudo, várias lacunas. Há nomes incompletos de padres, capelas e localidades; há referências geográficas incompletas, frases incompletas, bem como dados populacionais em branco. A ortografia do documento é simples. Talvez precisamente por isto, há alguns termos indecifráveis, sendo que a maioria deles pode ser transcrita a partir da consulta aos rascunhos das visitações. Também ocorrem sistematicamente alterações de nomes: na maioria dos casos são mudanças dos nomes dos sacerdotes citados.¹⁰¹ Todos esses casos vêm indicados em nota. O documento apresenta, ainda, uma centena de erros de concordância, principalmente de gênero e número, afora diversos de concordância verbal. Eles não vêm indicados em nota, pois saturariam o texto, já sobrecarregado de referências, com uma informação que julgamos desnecessária nos moldes previstos por esta edição. Geralmente, as frases são muito longas e exigem leitura atenta. O texto teve que receber nova pontuação, pois a original é bastante diversa das regras hoje vigentes.

Optamos por não alterar as indicações arábicas ou por extenso de quantidades as mais variadas. O documento exhibe dados numéricos numa medida muito alta em quase todas as páginas. Qualquer normalização por um critério ou outro prejudicaria a fluidez natural do texto. Normalizamos, contudo, as cifras (que aparecem citadas de formas as mais diversas, por exemplo, 475.000, 900\$, 1.025\$000, 1:000.000, 1:800\$000) e os dados numéricos de população que, por vezes, aparecem com o sinal de \$ (no sentido de milhar). Foram muito alterados os parágrafos de todas as visitas, buscando adotar um critério mais homogêneo, pois as mesmas são completamente díspares neste aspecto. Evitou-se anotar em demasia o texto, mas foi indispensável considerar alguns casos de entendimento gramatical mais complexo, além de expressões e termos em latim ou caídos em desuso.

¹⁰¹ Para a transcrição e estabelecimento do texto, consideramos, dentre outras, as indicações de ARAÚJO. *Publicação de documentos históricos*; TAVANI. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, p. 35-48. BERWANGER, LEAL. *Noções de paleografia e de diplomática*.

Algumas observações, ainda, sobre os rascunhos das visitas, que se encontram também guardados junto aos papéis de Dom Frei José. Considerados no todo, eles são um documento quase tão extenso quanto as visitas pastorais, até porque trazem algumas peças documentais anexas e que não foram transcritas na cópia definitiva das visitas. Eles se compõem de quatorze cadernos de formatos, tipos de papel e número de folhas distintos. Particularmente os cadernos da quinta visita estão bem danificados. O que explica o número elevado de cadernos é a separação que foi geralmente mantida para sua redação: descrições da estrutura material e administrativa em alguns, provimentos em outros e, ainda, um caderno menor que é o relatório de um sacerdote nomeado por Dom Frei José para visitar freguesias e capelas determinadas, escrito com a letra do visitador. Todos os outros cadernos foram manuscritos pelo secretário.¹⁰² É notável que os rascunhos das visitas possuam muitas diferenças nas descrições das freguesias em relação ao texto final. Os provimentos praticamente apresentam o mesmo texto na cópia definitiva das visitas.

¹⁰² TRINDADE, José da Santíssima. *Anotações de visitas pastorais de... (1821-1825)*. São as seguintes peças documentais: A: Memória da primeira visita episcopal pelo Excelentíssimo Bispo de Mariana Dom Frei José da Santíssima Trindade no ano de 1821. 27 f. B: Provimentos em visita de Sua Excelência Reverendíssima, 1821. 10 f. C: Provimentos de visita do Excelentíssimo Senhor Bispo Dom Frei José da Santíssima Trindade em 1821. 15 f. D: Caderno em que se acha mencionada a segunda visita que Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Dom Frei José da Santíssima Trindade, bispo desta diocese, fez por São Bartolomeu, Sabará e Pitangui, dando princípio a ela no dia 2 de julho de 1822. 24 f. E: Visita de Sua Excelência Reverendíssima pela comarca de Sabará em 1822. Provimentos por Sua Excelência Reverendíssima em visita à comarca de Sabará em 1822. 15 f. Documentos avulsos anexos. 14 f. F: Caderno da visita do ano de 1823 que fez o Excelentíssimo Senhor Dom Frei José da Santíssima Trindade. 19 f. G: Itinerário da visita pelo termo de Mariana no ano de 1823. 8 f. H: Provimento da visita de Sua Excelência Reverendíssima em 1823. 26 f. I: Visitação de São João del Rej – do ano de 1824. 8 f. Este caderno está incompleto. As outras 8 folhas, com 15 páginas de texto, foram encadernadas junto com as *Visitas pastorais*, precisamente entre as páginas 560 e 561, como se comentou antes. J: Relação circunstanciada das visitas e crismas que, por missão de Sua Excelência Reverendíssima, que Deus Guarde, fiz nas capelas, ermidas e oratórios constantes da portaria com que me honrou e autorizou. 1824. 3 f. K: Provimentos na visitação do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano deste Bispado de Mariana no ano de 1824, por uma parte da comarca do Rio das Mortes. 12 f. L: [Provimentos referentes à quarta visita, 1824]. 12 f. Anexo o itinerário da visita. 1 f. M: Itinerário. Roteiro do itinerário da [-] o ano de 1825. 20 f. N: Visita do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo de Mariana no ano de 1825. Comarca do Rio das Mortes. Provimentos que deixa o Excelentíssimo e [-] Senhor Bispo de Mariana em algumas matrizes e capelas na sua visitação no ano de 1825. 22 f. Anexo o itinerário da visita. 1 f.



DOM FREI JOSÉ SANTÍSSIMA TRINDADE



VISITAS
PASTORAIS
DE DOM FREI JOSÉ DA
SANTÍSSIMA TRINDADE
(1821-1825)

**MAPA DAS IGREJAS VISITADAS, O NÚMERO DAS ALMAS
QUE CONTÉM CADA UMA POUCO MAIS OU MENOS,
DISTÂNCIA E RENDIMENTOS COBRÁVEIS.**

Segue-se a relação do estado em que Sua Excelência Reverendíssima achou as igrejas e capelas visitadas e os provimentos que nelas deixou, correspondentes ao seu material e formal.

E como poderá servir a mesma digressão de norma para os Excelentíssimos Senhores Bispos que lhe sucederem, quando assim o queiram adotar, por isso apartamos neste mapa da norma já estabelecida pelo termo de Mariana e das comarcas, para assim nos conformarmos com os mesmos mapas da visitação.

**PRIMEIRA VISITAÇÃO DESTE BISPADO DE MARIANA
PELO EXCELENTÍSSIMO E REVERENDÍSSIMO SENHOR
DOM FREI JOSÉ DA SANTÍSSIMA TRINDADE
NO ANO DE MIL OTOCENTOS E VINTE E UM.**

Havendo Sua Excelência Reverendíssima chegado à presidência deste Bispado no dia oito de agosto do ano de mil oitocentos e vinte, depois de ter restabelecido o Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte (que se achava sem uso) a vinte e três de janeiro, saiu a dar princípio a sua visitação no dia três de julho do sobredito ano, começando pela freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Camargos, prosseguindo até Santo Antônio do Tijuco e acabando na freguesia de Antônio Pereira.

FREGUESIA DA SÉ

Dista este curato 82 léguas da Corte do Rio de Janeiro e contém toda a sua extensão, do nascente ao poente, quase duas léguas, do norte ao sul cinco a seis léguas, cujo número total de população é de 5.138 almas e o seu rendimento de 500 a 600 mil réis.

Tem quatro capelas filiais, a saber: pela parte do sul, e distante da matriz três léguas, a capela da Vargem, com 640 almas de população. Pela parte do poente, distante da matriz meia légua, a capela da Passagem, com 929 almas. Pela mesma parte do poente, também distante meia légua, a capela do morro Santo Antônio, com 103 almas. Pela mesma parte do norte, à distância menos de meia légua, a capela de Santana, com 250 almas, que ao todo faz o número, com os aplicados à matriz, de 5.138.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CAMARGOS, A DUAS
LÉGUAS DE MARIANA, E DA CORTE 84.**

Esta freguesia, sendo das primeiras do termo de Mariana e muito extensa, hoje é das mais pequenas e mais pobres. Compreende oitocentas e três almas e cento e vinte e cinco fogos: o seu rendimento cobrável com a cõngrua andar´a por 315\$000.

A igreja tem 5 altares de talha dourada muito antiga, proporcionados à pequena altura do edificio. Ainda se acha com bastante prata e uma grande custódia antiga, porém muito falta de ornamentos, tanto para o comum como para os festivos, e de roupa branca corresponde a sua pobreza, para cujo reparo deram duas casulas para as quatro cores, toalhas para os altares e cortinado pequeno para o sacrário, de esmolas que se pediram.

A meia légua distante, tem a capela curada de Bento Rodrigues,¹⁰³ é melhor arraial

¹⁰³ Mais adiante lê-se: "capela de São Bento".

que o da matriz, e a poucos passos a do Rosário dos pretos, e ambas com pouca decência. A uma légua da mesma matriz, tem a capela chamada das Bicas, bem mal paramentada.

Toda a freguesia compreenderá de duas a três léguas e é curada unicamente pelo pároco encomendado Joaquim Leandro¹⁰⁴ e o padre Luís Gonzaga, na capela de Bento Rodrigues.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 4 de julho do ano de 1821 visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora da Conceição de Camargos na presença do Reverendo Pároco o Padre Joaquim Leandro de Azevedo, clero, nobreza e povo, observando todo o Pontifical. Achamos uma pedra de ara quebrada, que profanamos para nunca jamais servir, assim como também os ornamentos pouco decentes e as paredes do templo e campas bastantemente arruinadas; apesar do zelo que observamos no reverendo pároco no começo da reparação do mesmo templo; é tanta a decadência do país, que não poderá concluir-se sem novo socorro. E porquanto não há fabricante provido e, neste caso, sendo por direito administrador nato da fábrica o reverendo pároco, a este recomendamos que, sendo quase inútil o uso da mobília de prata, lâmpadas e varas de pália, nas circunstâncias da última decadência do país, requeira ao meritíssimo desembargador provedor das capelas faculdade para poder vender toda a prata mencionada e, com o seu resultado, consertar os ornamentos e as campas da igreja e mais misteres, procedendo a uma exatíssima relação de receita e despesa para nos apresentar e ao referido desembargador provedor, na conformidade das respectivas inspeções indispensáveis, corroborando mais esta resolução o perigo evidente de roubo a que estão expostas as mesmas peças de prata, não só pelo ermo do lugar, como pela pouca segurança das portas e paredes do templo. Advertimos muito especialmente o asseio e conservação das alfaias e dos altares. Constou-nos também estar o ornamento branco da capela de São Bento, filial desta matriz, inteiramente dilacerado e incapaz de uso e, por isso, se deve fazer outro a expensas do rendimento da fábrica, o que muito recomendamos.

Confiemos do reverendo pároco e de todo o povo sejam vigilantes no desempenho dos seus respectivos deveres, que desejamos frutificar com a santa benção que a todos lançamos no Senhor. Eu o cônego etc., que o escrevi de ordem de Sua Excelência Reverendíssima, que o assina.

¹⁰⁴ Mais adiante lê-se: "Joaquim Leandro de Azevedo".

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO INFICIONADO,
A 4 LÉGUAS DE MARIANA E 86 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 3.445
ALMAS E DE RENDIMENTO DE 650\$000 COBRÁVEIS COM A CÔNGRUA.**

A igreja matriz desta freguesia achou-se no tempo da sua visitação, quanto ao seu material, bastantemente arruinada, para cujo reparo tirou-se, a diligências de Sua Excelência Reverendíssima, uma subscrição pelos fazendeiros que melhor poderiam contribuir. Tem 5 altares com alguma decência, a reserva de muitas toalhas de algodão que se mandaram retirar. A sacristia achou-se com pouco arranjo. Providenciou-se a capela de Paulo Moreira vaga de capelão e outras mais coisas.

Tem esta freguesia as capelas curadas de: Paulo Moreira, a 6 léguas da matriz, a qual foi visitada no ano de 1823, cuja capela cura parte desta freguesia, por quem é apresentado o capelão, parte da de São Caetano e parte da de São Miguel. Acha-se com alguma decência. A de Santana, em distância de 2 léguas, com capela-mor decente e ornamentos, mas sem forro nem campamento no corpo da capela, e é curada pelo pároco e mais padres da freguesia.

No arraial da matriz acha-se a capela do Rosário dos pretos, com muita gravidade e limpeza; pouco distante desta, a capela de Nossa Senhora da Glória dos homens pardos, sem frontispício nem campamento e só a pequena capela-mor com retábulo ligeiro, mas com ornamentos decentes para o comum, e ficou interdita.

Tem o pároco colado Lourenço Antônio Pereira, e coadjuvam no mesmo arraial o padre Francisco de Castro, o padre Alexandre José Pereira, o padre Domingos Fraga na sua fazenda em distância de meia légua, o padre Joaquim Teodoro na capela de Paulo Moreira, o padre Antônio de Abreu na sua fazenda, junto à mesma capela.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade.

Fazemos saber que no dia 8 de julho de 1821 visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora de Nazaré do Inficionado na presença do Reverendo Pároco Lourenço Antônio Pereira, clero, nobreza e povo, executando tudo o que é recomendado no Diretório Pontifical e Canônicas Ordenanças.

Não podemos sofrer a falta de asseio dos altares, alfaias e ornamentos, sem explicarmos à face de todos a veemência do zelo da casa de Deus, que por sua misericórdia nos devora, mandando tirar para o nunca mais servirem várias toalhas dos altares e uma alva, por serem de algodão, e por isso contra as bem sabidas regras da Igreja. Alguma consolação porém achou a amargura do nosso coração sobre a reparação do templo, que ameaça última ruína, quando vimos a mais liberal subscrição do reverendo

pároco, sacerdotes e povo para a reedificação do mesmo, vindo a merecer este tão religioso congresso os louvores de zelosos Neemias, distinguindo-se entre todos os encarregados pela energia de seu zelo e religião. Três, quatro e mil vezes derramamos as bênçãos com que o Senhor nos manda abençoar o Seu povo sobre este congresso para que a obra chegue à sua perfeição com a maior brevidade possível.

Muitas queixas feriram nossos ouvidos sobre a cobrança de emolumentos antecipados à verificação das faculdades paroquiais, o que não podemos acreditar e conciliando a repugnância e má vontade do povo com a humana fragilidade, advertimos, com a maior eficácia do nosso officio pastoral, que de nenhuma sorte se previnam as soluções dos direitos, prós e percalços, ao meio ordinário e competente autorizado pelas leis do Reino.

Ordenamos que num dia de cada semana haja, na sacristia da matriz, palestra de moral, a qual presidirá o reverendo pároco, ou sacerdote de sua designação, a que devem assistir todos os sacerdotes, escolhendo-se os pontos de uma para a outra semana para serem discutidos por todos, e a falta de qualquer, sem justo motivo, nos será sensível e, na ocasião de requererem provisões, deverão juntar atestação do reverendo pároco da observância desta nossa determinação. Além de que, de dois em dois meses, nos serão remetidos por escrito os pontos das conferências e suas resoluções, e desta maneira se adestrarão os clérigos nos seus deveres, permanecendo sempre unidos ao pároco e seus cooperadores no desempenho do officio paroquial, com mútua e unânime conformidade.

Por constar ser irregular a hora da missa paroquial, ordenamos muito gravemente ao reverendo pároco, que nunca mais a celebre senão depois das onze horas, até o meio dia, nos dias de santificação, devendo ter enchido as horas anteriores da manhã com o exercício indispensável da oração mental e prono competente por qualquer que os contenham¹⁰⁵ como: *Voz de pastor*, *La Parra*, ou outro qualquer, sendo este exercício tão recomendado como abundante de graças e favores espirituais, assim como os atos de Fé, Esperança e Caridade recitados em voz alta, à face do altar, antes do sacrificio pelo reverendo pároco e todo o povo, na conformidade da saudável ordenança do Sumo Pontífice Bento IV de gloriosa memória, segundo o folheto que temos feito circular por todas as paróquias desta nossa Diocese; e o mesmo observarão indispensavelmente os reverendos capelães, não só nas capelas filiais, mas também nas ermidas e oratórios domésticos. Finalmente deverá haver procissão solene do Terço do Rosário de Nossa Senhora, ao menos nas primeiras domingos dos meses e, em todos os dias, cada um em suas casas, por ser a devoção da Senhora, Mãe de Deus e nossa, um sinal distintivo da predestinação do verdadeiro cristão.

¹⁰⁵ No manuscrito, lê-se: "continhão". Optamos pela lição do rascunho. *Anotações de visitas pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825)*. Caderno A, f. 3 v.

À vista da indecência da capela pública de Nossa Senhora da Glória, ereta nos subúrbios deste arraial, a houvemos por interdita absolutamente enquanto se não completarem as obras do templo e for então visitada por nossa especial comissão. Recomendamos muito ao reverendo pároco seja muito diligente em promover o conserto das duas capelas filiais de Santana e Nossa Senhora do Rosário de Paulo Moreira.

Para o desempenho de todas estas nossas determinações não impomos penas nem aumentamos mais capítulos e confiamos da religião do reverendo pároco, clero e povo as observarem exatamente, sem depender da necessidade de usarmos de meios rigorosos e, assim amorosamente, lançamos a Benção no Senhor.

Este nosso provimento será publicado à estação de três missas paroquiais sucessivas. Eu o cônego etc.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CATAS ALTAS,
A 6 LÉGUAS DE MARIANA AO NORTE E 88 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 2.890 ALMAS, CUJO RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA É DE
570\$000, AINDA QUE O PÁROCO PRESENTE PODERÁ COBRAR, FORA DA
CÔNGRUA, CENTO E TANTOS MIL RÉIS.**

Esta freguesia tem a felicidade de lhe caberem párocos zelosos e vigilantes, por isso o povo é dos melhores e mais chegados à Igreja que se encontram por perto da cidade. O arraial não é dos mais povoados, porém corresponde à população da freguesia. A igreja matriz está colocada em bom lugar e com boa perspectiva. Tem 7 altares e todos com muita decência, pintados e dourados, porém o principal, tendo retábulo de talha boa, ainda estava em madeira; a sacristia achou-se suficientemente provida de ornamentos festivos e para o comum, e de alfaias para os divinos officios.

No arraial desta matriz tem as capelas de Nossa Senhora do Rosário dos pretos e de Santa Quitéria, pobrememente ornadas, mas sem indecência; e a ermida de São Francisco, chamada da Presídia da Arquiconfraria, muito pobre e sem ornato. Em distância de meia légua, acha-se a capela do Morro d'Água Quente, dedicada ao Senhor Bom Jesus; e a outra parte, a do Brumadinho, e ambas com decência.

O pároco, presentemente, é o padre Francisco Xavier Augusto de França, colado há 4 anos. Coadjuvam o padre Antônio Rodrigues Ferraz, de 70 anos e doente, o padre Antônio Álvares Filgueiras, maior de 60, o padre José Vieira da Silva, na sua fazenda junto ao arraial, maior de 50 anos, o padre Antônio Francisco Álvares de Arantes, ainda moço, e o padre José Álvares de Couto, de 30 anos.

À distância de légua e meia da matriz, tem o hospício da Senhora Mãe dos Homens, na sua capela, na serra do Caraça, onde se acham, hoje, os padres missionários de São Vicente de Paulo, cuja capela é muito devota e não menos paramentada, e o hospício, sendo pequeno, hoje tem-se aumentado.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia onze de julho de 1821 visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas na presença do Reverendo Pároco Confirmado Francisco Xavier Augusto de França, clero, nobreza, irmandade e povo, executando todo o disposto no Pontifical. Não podemos conter a satisfação sem a manifestarmos, de vermos o santuário da matriz paramentado com a maior decência, pia batismal, sacristia e todos os ornamentos e vasos sagrados com o maior asseio possível. Louvamos no Senhor ao reverendo pároco o seu zelo tão distinto e esperamos de sua religião e atividade continue no desempenho de todos os seus deveres paroquiais, não confiando de suas forças, mas atribuindo tudo ao Senhor dos dons e a Sua honra e glória, e esperamos que o povo persevere conforme a discreta e pia direção de seu pastor. Não precisamos advertir o exercício da oração mental, o dever do prono, a freqüentação dos sacramentos e todos os mais ofícios paroquiais, por nos constar se observa tudo em horas regulares e em todo o seu vigor. Ordenamos que num dia da semana haja na sacristia palestra de moral presidida pelo reverendo pároco ou sacerdote de sua designação, à qual deverão assistir todos os sacerdotes não tendo legítimo impedimento, e quando nos requererem provisões, juntarão atestação paroquial de cumprimento desta nossa tão justa determinação e, de dois em dois meses, nos serão remetidos por escrito os pontos das conferências e suas resoluções.

Recomendamos muito ao reverendo pároco empregue todo o esforço para que se mude o cemitério da matriz, por não estar este lugar sagrado, assim aberto, exposto à profanação; assim como se doure o altar-mor, pondo-se em atividade a cobrança dos rendimentos da fábrica e algumas esmolas mais dos seus paroquianos, aos quais abençoamos com aquela liberalidade que nos é recomendada, e frutifiquem em obras de justiça e santidade para merecerem o prêmio da bem-aventurança. Eu o cônego etc.

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA DO MORRO GRANDE, A 10 LÉGUAS DE MARIANA E 90 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 5.420 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 755\$000, CUJA FREGUESIA ESTÁ NO TERMO DE VILA NOVA DA RAINHA DE CAETÉ.

Na igreja desta freguesia ainda se acha por acabar a sua capela-mor e, por isso, só o corpo está concluído com 7 altares, cuja talha apenas estava pintada de branco e um dos colaterais, por muito antigo, desconforme dos outros. É espaçosa e alegre pelo seu local em uma praça ou planície; a sacristia suficientemente provida para a decência do sacrificio e divinos ofícios, suposto que não tenha riqueza. Não havia adro cercado,

porém hoje, em estâncias de Sua Excelência Reverendíssima ao guarda-mor geral João Batista de Azeredo Coutinho, paroquiano da mesma freguesia, não só se acha cercado de pedra, como também ornado com as cruces da Via-Sacra da mesma pedra, por conta do sobredito paroquiano, como também tratou da reforma do mencionado altar colateral.

Tem esta freguesia a capela de São José do Brumadinho, ao cuidado do padre José de Almeida Lima, que reside na sua fazenda perto da dita capela, onde também tem a sua ermida, cuja capela tem asseio. A de Nossa Senhora do Socorro, distante da matriz duas léguas, sem capelão. A de Santana de Cocais, com 3 altares e curada pelo padre Vicente Aleixo de Oliveira, cuja capela tem sacrário e o seu zelador é o morgado em cujas terras se acha a mesma capela, com a obrigação de cuidar nos seus reparos e guizamentos, para o que lhe foi prometido pelo Excelentíssimo Senhor Dom Frei Domingos cobrarem meias fábricas, contudo o seu zelo pela decência e ornato da capela não edifica. A população ou aplicados há de chegar a dois mil ou mais. Nesta capela teve Crisma e foi visitada em julho de 1821.

Em toda a freguesia, tem o pároco Antônio Isidoro de Sousa Diniz,¹⁰⁶ o padre Vicente Aleixo de Oliveira na capela de Cocais, o padre José Dias na sua fazenda de cultura com oratório, o padre Manuel de Almeida Lima na sua fazenda com ermida perto da capela de São José do Brumadinho, o padre João Afonso na sua fazenda com ermida, o padre Manuel Pinto Ferreira, capelão do capitão-mor e guarda-mor João Batista, que também serve de coadjutor, e o padre Manuel Bernardes dos Passos na mesma fazenda acima, em distância de duas léguas da matriz.

87—

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 23 de julho de 1821 visitamos a igreja paroquial de São João Batista do Morro Grande na presença do Reverendo Pároco Confirmado Antônio Isidoro da Silva Diniz, nobreza, irmandades e povo, executando todo o disposto pelo Pontifical e Ordenações Canônicas.

Apesar da falta de ornamentos achamos asseio e decência nos altares e só estranhámos a desigualdade do altar colateral e a falta de muro que deve cingir o cemitério, este lugar destinado para depositário dos restos dos fiéis já finados, o que felizmente ficou providenciado pela liberal subscrição dos paroquianos, em que se distinguiram os sacerdotes desta paróquia, máxime o encarregado especial de toda a direção da obra até a sua perfeição, assim como o conserto do batistério, em cujo desempenho atual efetivamente se empregavam. Semelhante falta achamos na capela de Santana de Cocais,

¹⁰⁶ No manuscrito, lê-se: "Antônio Isidoro da Silva Diniz".

filial desta matriz, assim no cemitério como no batistério, mas o pronto e religioso oferecimento do reverendo capelão e os mais distintos aplicados em proverem estas faltas, nos suavizaram a amargura que oprimia o nosso coração consternado por faltas tão graves na decência da casa do Senhor.

Porém, o que nos feriu o mais sensível da nossa solicitude pastoral foi a admirável docilidade que observamos em quase todos os aplicados da matriz e da capela de Cocais e a falta de instrução necessária, o que nos foi mais patente quando no Senhor anunciamos os motivos da nossa visitação e as doutrinas análogas aos motivos e circunstâncias que nos moviam a falar. Argumento nada equívoco de que havia negligência bastante no ensino da doutrina cristã, verificando-se neste povo, assim dócil como o caracterizamos, a lamentação do profeta de que não havia quem repartisse o pão em pequenas porções aos que se achavam esfaimados, sendo certo e bem sabido que é este o principal dever do pastor e a sua mais grave responsabilidade.

Igualmente nos amarguramos com a maior consternação de vermos calcados aos pés o divino preceito anunciado pelo Apóstolo que as mulheres de qualquer qualidade e condição que sejam não devem aparecer na igreja com a cabeça descoberta, mas sim ornadas de vestidos próprios de matronas cristãs, que pelo exterior aparato devem mostrar a reverência da verdadeira e santa religião que professam e o exercício das virtudes cristãs que devem praticar, desprezando essas pompas e vaidades loucas do mundo, que por meio da Fé de seus pais e padrinhos renunciaram no Batismo, para poderem sustentar o direito que ganharam nesse mesmo felicíssimo instante de filhos adotivos de Deus e alistados à santa sociedade da Igreja Católica. Pelo que recomendamos a maior força do nosso zelo apostólico ao reverendo pároco e a cada um dos seus capelães curas e delegados não cessem de clamar, instar oportunamente, argüir, repreender e admoestar com toda a paciência e fortaleza, a fim de se extirparem estes abusos, cuja continuação saberemos vingar no Senhor com a devida observância das Sagradas Ordenações Canônicas, o que não esperamos da probidade dos nossos cooperadores no Senhor.

Sendo impraticável a palestra de moral na matriz por falta de sacerdotes e estarem todos derramados pela paróquia, ordenamos ao reverendo pároco proceda a conferências morais em todas as ocasiões em que se ajuntarem os sacerdotes pela desobriga da Quaresma e de concurso de confissões para a participação de indulgências. Não aumentamos capítulos e, à exceção das penas, queremos em todo o seu vigor as saudáveis e sábias instruções pastorais do nosso Predecessor o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével.

Finalmente, quiséramos que a graça do Senhor produzisse sazonados frutos destas nossas advertências pastorais, com a santa e paternal benção que a todos lançamos no mesmo Senhor. Este será publicado na matriz e capelas à estação em três dias sucessivos. Eu o cônego etc.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DO MORRO DE GASPAR SOARES,
A 27 LÉGUAS DE MARIANA E 107 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 6.889
ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 790\$000.**

Nesta freguesia começa a comarca do Serro Frio cuja capital é na vila do Príncipe. Foi antigamente capela curada filial da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro e, pela sua grande extensão, no ano de 1751 foi desmembrada em curato pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Dom Frei Manuel da Cruz, primeiro Diocesano, depois da desmembração do Bispado, consignando-lhe para cômgrua e sustentação as conhecenças e mais direitos paroquiais daqueles moradores que viviam nos seus distritos, pelos limites que lhes determinou, cuja desmembração não foi aceita nem aprovada por Sua Majestade, que no ano de 1752, por provisão da Mesa da Consciência, mandou pároco para a freguesia da Conceição por inteiro e toda a sua extensão. Porém, no ano de 1819, por provisão régia, foi desmembrada e elevada a nova freguesia, com pároco colado.

A igreja matriz está situada nas fraldas da grande serra da Lapa e nas margens do rio do Santo Antônio, à distância de duas léguas. Toda a extensão desta freguesia, em latitude, de norte a sul, tem 10 léguas; de leste ao oeste, 20, em cuja extensão se acham erigidas 3 capelas filiais e uma ermida.¹⁰⁷ Dentro do arraial, tem uma capela do Senhor do Bonfim e Santana, que no ano de 1821, em que foi visitada, ainda se trabalhava pela sua perfeição.

A sobredita igreja matriz está situada em lugar de pouca largueza e sem adro. A fábrica do templo pouco segura e por dentro sem forro, no corpo da igreja, sepulturas mal arranjadas e 3 altares que ornem o mesmo templo com pouca decência. A sacristia muito falta de ornamentos para as festividades e para o comum, de tal sorte que um devoto deu-lhe dois ornamentos das quatro cores para o diário e 50\$000 para os mais reparos, e Sua Excelência Reverendíssima pediu uma subscrição pelos moradores para se acudir a estas obras.

Estende-se a mesma freguesia pela parte do sul, a limitar-se¹⁰⁸ com a freguesia de *Santo Antônio do Ribeirão de Santa Bárbara, da comarca do Rio das Velhas; pelo norte, com a freguesia da Conceição do Mato Dentro, sendo a sua divisa o corgo das Lages; pelo leste, pelo rio Doce, e pelo oeste, pela freguesia de Sabará e a sua divisão pelo rio Cipó; pertencem à aplicação da matriz 1.862 almas.*

¹⁰⁷ Note-se que adiante vêm descritas 5 capelas.

¹⁰⁸ No manuscrito, lê-se: "limitofar-se".

RELAÇÃO DAS CAPELAS

A capela de Santo Antônio estava curada naquele tempo pelo padre Manuel Bento (hoje falecido); é situada nas margens do rio de Santo Antônio Abaixo, na encosta da serra da Chapada; divisa pelo sul com a capela de Nossa Senhora da Oliveira, onde o mesmo padre tinha fazenda, e da capela da Oliveira dista a de Santo Antônio 5 léguas; pelo norte, divisa com a capela de São Domingos, da freguesia da Conceição, da qual dista sete léguas. Ao oeste, com a matriz de onde é filial, três léguas; contém pelo mapa 1.310 almas e, pela informação que se solicitou em visita, 2.000. Foi mandada visitar por comissão e achou-se a capela com o adro aberto, a sacristia com um cálice e patena que não se achava o seu douramento e outro por dourar. Tem 3 altares com alguma decência, mas a pia era de madeira.

A capela de Nossa Senhora da Oliveira do Itambé, curada pelo padre João Caniço há mais de 9 anos, está situada nas margens do rio do mesmo nome, na encosta da serra da Lapa, divisando ao norte com a capela de Santo Antônio, de onde dista 5 léguas; pelo sul, com a freguesia de Santa Bárbara, e por isso, no nível, pertence à Ouvidoria de Sabará; pelo leste, com Santana dos Ferros, donde dista 10 léguas; e pelo oeste, com a matriz, de onde dista 5 léguas. Pelo mapa do pároco, contém 2.040 almas. Note bem: esta capela foi visitada aos 3 de agosto por Sua Excelência Reverendíssima e nela crismaram-se 1.000 pessoas. Desde 20 anos que foi começada a capela e, feita a capela-mor, ficou no mesmo estado, e ainda no ano de 1824 constava não se terem fechado as paredes do corpo da capela, as quais só estavam de adobes até o meio, e exposta toda aos temporais. A sacristia apenas tinha dois ornamentos para o comum já bem safados e nada mais. Sua Excelência deu duas casulas novas para as quatro cores e pediu uma subscrição aos fazendeiros, para a qual se mostraram assaz mesquinhos, não se ouvindo senão lamentos de pobreza, não obstante o mesmo prelado entrar logo com 100\$000. Deixou a obra das paredes, portadas, forro recomendado ao homem mais capaz daquele arraial, que se prestou de muito boa vontade e começou a puxar as madeiras, mas chegando a morte pouco tempo depois, ficou tudo parado, e nem o capelão e nem o povo se deliberaram a continuar o reparo da capela.

No mesmo arraial, pouco distante da capela principal, tem a de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, a qual estando em conserto, hoje acha-se reparada. A capela de Santana dos Ferros, curada pelo padre José de Amorim Pereira (hoje já falecido), é situada nas margens do rio de Santo Antônio, na encosta da serra do Bombenha e vertente ao mesmo rio; divisa, pelo norte, com a capela de Nossa Senhora do Porto da freguesia da Conceição e dista daquela sete léguas; pelo sul, com a Itabira, freguesia de Santa Bárbara; ao leste, com o rio Doce, quinze léguas, e ao oeste, com a capela de Santo Antônio, donde dista 6 léguas. Contém, pelo mapa do pároco, 1.575 almas e,

pelas notícias particulares, mais de 2.000. Foi visitada por comissão e achou a pia batismal de pedra e tudo o mais sofrível.

A ermida de São Sebastião de Joanésia é situada nas margens do rio Santo Antônio, divisa pelo norte com a mata geral e com Antônio Dias, abaixo da freguesia de São Miguel, pelo sul; pelo leste, com a mata geral; pelo oeste, com Santana dos Ferros, da qual dista 9 léguas. Contém 202 almas, além dos soldados da guarda, curados pelo capelão de Santana dos Ferros.

Note mais: no arraial da matriz, além do pároco, o padre Anastácio Cardoso Nunes,¹⁰⁹ tem o padre Casimiro Teixeira Machado, a título de capelão da Fábrica do Ferro.¹¹⁰

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 7 de agosto de 1821 visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora do Pilar do Morro de Gaspar Soares na presença do Reverendo Pároco Colado Anastácio Cardoso Neves, clero, irmandades e nobreza e executamos toda a disposição do Pontifical e Leis Canônicas.

Louvamos o zelo do reverendo pároco no asseio do templo e dos altares e a prontidão com que se prestaram os paroquianos para a reparação do mesmo sacrário e douramento da âmbula, fatura da pia batismal de pedra e uma grade com porta fechada, o que tudo esperamos da atividade do reverendo pároco completo e aperfeiçoado com a mais possível brevidade.

Foi patente a todos a amargura que ocupou o nosso coração quando vimos a indecência e desamparo criminoso em que está a capela do Itambé, e tanto mais agravante quanto é o tempo dilatado em que assim se tem conservado, segundo nos consta, sem o mínimo escrúpulo dos guardas estabelecidos; por muitas vezes deliberávamos sacudir até o pó dos sapatos e deixar um povo e seu chefe, que com tanto desmazelo tratava a casa de Deus, mas a compaixão de tantos, que de tão longe tinham chegado, que de nós exigiam o santo sacramento da Confirmação, nos obrigou a demorarmo-nos e então tivemos a consolação de se facilitarem nos meios de se reparar a casa do Senhor. Todavia, ainda assim mesmo, lamentamos amargamente a falta de doutrina da palavra, do exemplo, no que devia dá-la àquela porção do rebanho, o qual corrigimos e esperamos lucrar com os meios suaves que temos aplicado de benignidade paternal, escusando por ora os judiciais, que faremos observar indefectivelmente se a desejada reforma não corresponder à docilidade e protestos anunciados.

¹⁰⁹ Mais adiante, lê-se: "Anastácio Cardoso Neves".

¹¹⁰ Real Fábrica do Ferro. Instalada nos arredores da cidade de Morro do Pilar em inícios do século XIX, pelo intendente Manoel Ferreira da Câmara.

Semelhante indolência nos constou por informação exata, na capela de Santo Antônio, pela mesma indecência no santuário, falta de asseio nos purificadores e douramento dos cálices, o que não esperávamos, mas confiamos do zelo e atividade do reverendo pároco se remedeiem todas estas faltas e se dourem os cálices dentro de 6 meses impreteríveis e esta execução nos será fidelissimamente participada. Ordenamos-lhe muito gravemente continue sem interrupção alguma no desempenho dos seus deveres e, em especial, dos pronos, nos quais deverá intimar aos seus paroquianos o silêncio que se deve observar no templo, respeito e devoção que em todos deve respirar e que as mulheres jamais aparecerão nele com a cabeça sem véu ou lenço, e assim toda a decência nos mais vestidos, cuja falta observamos muito ordinária e nos feriu muito o zelo apostólico que nos devora e esperamos reformada.

Igualmente, continuem-se o exercício da oração mental ao menos duas vezes em cada semana e em todos os domingos e dias santos, os atos de Fé, Esperança e Caridade em voz alta imediatamente antes da missa paroquial, à face do altar, juntamente com o povo, e os mais exercícios contidos no folheto que temos feito circular, não esquecendo finalmente o terço de Maria Santíssima Mãe de Deus e nossa, com a maior solenidade possível, ao menos nas primeiras domingos dos meses, e exortamos incessantemente aos chefes de famílias façam rezá-lo em suas casas, todos os dias do ano, com fervorosa meditação dos divinos e interessantes mistérios que ali se encerram.

Recomendamos muito gravemente ao reverendo pároco a conferência de moral em todas as ocasiões em que se ajuntarem os sacerdotes para a desobriga ou algum concurso para a participação de indulgências ou qualquer outro ofício paroquial, assim como avivamos o seu zelo para o explicar na inspeção dos reverendos capelães e mais clérigos, para que cumpram respectivamente todas as obrigações mencionadas e dêem o testemunho público da palavra e do exemplo que é inerente à sublime dignidade sacerdotal de que estão revestidos, e cuja falta saberemos vingar com a maior energia do nosso ministério apostólico.

Esta será lida na estação da missa paroquial em 3 dias festivos sucessivamente e o seu transunto autêntico remetido a cada um dos capelães para executarem o mesmo com toda a fidelidade e exatidão, de que remeterão ao reverendo pároco certidão jurada. Dada neste arraial etc. Eu cônego etc.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO DO
SERRO, A 32 LÉGUAS DE MARIANA E 112 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 7.580 ALMAS E, DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA
DE 1:840\$000 RÉIS.**

É esta matriz situada nas fraldas da grande serra vulgarmente chamada Ferrugem e nas margens do rio Santo Antônio, em distância de meia légua, tem em si 9.058 almas,

três capelas dentro do arraial, com o título de Santana, Senhor Bom Jesus de Matozinhos, Senhora do Rosário dos pretos, toda a sua extensão em latitude, de norte a sul, é de 16 léguas; de leste a oeste, 30, em cuja extensão se acham erigidas 5 capelas filiais¹¹¹ e uma ermida, que são Nossa Senhora da Aparecida do arraial dos Corgos, Santo Antônio do arraial da Tapera, São Francisco do arraial da Paraúna, Santana do Riacho Fundo, São Domingos do rio do Peixe, Senhora do Porto do arraial de Guanhões, ermida de São Sebastião da Conquista. Pelo sul é limitada com a matriz de Nossa Senhora do Pilar do Morro, da qual dista, pela estrada real, 4 léguas, sendo a sua divisa pelo corgo das Lages, na latitude de duas léguas; pelo norte, com o arraial de Itapanhoacanga, pertencente à freguesia da vila do Príncipe, do qual dista sete léguas e se divisa na serra chamada Taparouca, na distância de 5 léguas e meia; pelo oeste, com a mata geral das margens do rio Doce, tendo da matriz ao último morador 17 léguas; pelo leste com a freguesia de Santa Luzia, da qual dista 16 léguas, sendo a sua baliza o rio do Cipó; o número das almas que pertence unicamente à aplicação da matriz monta a 2.895 almas e a tem de vigário que as cura; tem mais dois operários que são o padre Manuel de Madureira de Carvalho e o padre Luís Álvares Gondim,¹¹² ambos cumprem com o zelo edificante as suas obrigações na administração do pasto espiritual e na prontidão dos sacramentos de necessidades e devoção e são recomendáveis pelos seus bons costumes.

A igreja com 3 altares não corresponde a sua decência, a antigüidade e população de que se compõe e, muito principalmente, no tocante aos ornamentos e mais alfaiais para os divinos officios. Queixou-se o pároco do fabriqueiro, que cobrava os direitos da fábrica e os consumia, e Sua Excelência oficiou ao ouvidor para o depor e nomear outro, o que assim se fez; mas consta que não foi obrigado a dar contas. Nesta igreja tem Ordem Terceira de São Francisco com boa imagem e, no arraial, que não é dos mais pequenos, tem a capela do Senhor de Matozinhos, toda de pedra e por dentro muito bem ornada, e de Nossa Senhora do Rosário e a de Santana, sem riqueza, mas com decência.

A capela de Santana do Riacho Fundo, situada nas margens do rio daquele nome e na encosta da serra da Lapa, vertente ao rio das Velhas, divisa pelo oeste com a matriz da Conceição de donde é filial e da qual dista 10 léguas; a leste, com a freguesia de Santa Luzia, de donde dista 6 léguas; ao sul, com a nova matriz de Nossa Senhora do Pilar do Morro, de donde dista 12 léguas; ao norte, com a capela de Santana de Congonhas, da qual dista 10 léguas; contém em si 431 almas, curadas pelo seu atual capelão o padre João Batista Ferreira, que com toda atividade e zelo lhes administra o pasto espiritual e as instrui nos dogmas da nossa santa religião. Foi visitada por comissão em agosto de 1821.

¹¹¹ Note-se que, em seguida, vêm 6 capelas nomeadas. No entanto, há a descrição de 7 capelas.

¹¹² Mais adiante, lê-se: "Bento Álvares Gondim".

A capela de Santana de Congonhas, situada na encosta da serra da Lapa, vertente ao rio das Velhas. A matriz da Conceição, de donde é filial, lhe fica ao oeste em distância de 6 léguas; do Riacho Fundo, ao sul, 10 léguas; ao norte, com a capela de São Francisco da Paraúna, 3 léguas e pelo leste 4 léguas, com a freguesia de Santo Antônio do Curvelo, Arcebispado da Bahia; tem em si esta capela 516 almas, até agora curadas e apascentadas pelo padre Vicente Pinheiro Dornelas, que por estar lazarento, apenas só diz missa, e nos casos de necessidade e ainda sem ela, são socorridos pelos capelães vizinhos, máxime pelo da Paraúna, que com grande atividade se presta a suprir qualquer necessidade. Foi visitada por comissão em agosto de 1821. A pia batismal era de madeira. Para esta capela deram duas casulas de esmola das quatro cores e duas alvas.

A capela de São Francisco da Paraúna, situada nas margens do rio Paraúna e fraldas da serra da Lapa, vertente ao rio das Velhas, dista 9 léguas da matriz da Conceição, de donde é filial ao oeste, e ao leste, com a freguesia de Santo Antônio do Curvelo, Arcebispado da Bahia, na distância de 4 léguas, e ao sul com a capela de Santana de Congonhas, 3 léguas, e ao norte, com a capela de Andrequicé, filial da matriz da vila do Príncipe, a um quarto de léguas; contém em si 566 almas curadas pelo padre Manuel Pereira de Sene Correia do Lago, com grande atividade e zelo, por ser de uma conduta assaz própria para o ministério apostólico. Foi visitada em agosto de 1821 por comissão. A pia batismal era de madeira, com sua tampa.

Capela de Santo Antônio da Tapera, situada nas cabeceiras do rio denominado Santo Antônio e fraldas da grande serra do mesmo nome, vertentes ao rio Doce, é filial da matriz de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro que lhe fica ao sul, em distância de 6 léguas e na distância de duas com a capela de Nossa Senhora da Aparecida do arraial dos Corgos com a qual também parte a oeste, e ao norte, com a capela de São José de Itapanhoacanga, freguesia da vila do Príncipe, e a leste, com a capela de São Francisco da Paraúna, da qual dista 4 léguas; o seu capelão cura é o padre José Soares de Sousa, que cumpre muito bem com as suas obrigações, e tem esta capela, em si, 632 almas.

Capela de Nossa Senhora da Aparecida do arraial dos Corgos, situada nas margens do rio Santo Antônio, vertente ao rio Doce, e dista ao sul com a matriz da Conceição do Mato Dentro, de quem é filial, 3 léguas e meia; ao norte, com a capela de São José de Itapanhoacanga, filial da vila do Príncipe, da qual capela dista 3 léguas; ao oeste, com a capela de São Domingos do Rio do Peixe, 6 léguas; a leste, com a capela de Santana de Congonhas, 5 léguas; tem em si 806 almas curadas e apascentadas pelo Reverendo Manuel Soares de Sousa, que com grande zelo e fervor lhes administra o pasto espiritual e é exemplar. Foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em 21 de agosto de 1821. É a capela muito pequena e baixa, porém, está com decência e tem adro fechado.

Arraial de São Domingos, situado nas margens do rio do Peixe 3 léguas e meia; ao leste, distante da matriz de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro, de donde é filial, e da capela dos Corgos, 6 léguas, e a oeste 4 léguas, com a capela de Nossa

Senhora do Porto de Ave de Guanhães; ao sul, 6 léguas, com a capela de Santo Antônio Abaixo, filial da matriz de Nossa Senhora do Pilar do Morro e ao norte, com as capelas de Santo Antônio do Rio do Peixe e São José de Itapanhoacanga, filiais da matriz de Nossa Senhora da Conceição da vila do Príncipe, e dista daquela 6 léguas e desta 7; tem 1.503 almas, que recebem o pasto espiritual do seu atual capelão cura o padre Manuel Ferreira Costa, assaz vigilante e solícito na administração dos sacramentos, tanto de necessidade como de devoção, e ainda na explicação dos dogmas da nossa santa religião, comprovando a sua doutrina com o exemplo.

Arraial de Nossa Senhora do Porto, situado nas margens do rio Guanhães, distante da matriz de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro, de donde é filial, 7 léguas e meia, e da capela de São Domingos, que lhe fica ao leste, 4 léguas; a oeste, com a mata geral, margem do rio Doce, e ao último morador 9 léguas e meia; ao sul, com a capela de Santana dos Ferros, filial da matriz de Nossa Senhora do Pilar do Morro, na distância de 10 léguas e, ao norte, com a capela de São João de Guanhães, filial da freguesia da vila do Príncipe, na distância de 4 léguas; tem em si 1.709 almas, cujo pasto espiritual lhes é administrado pelo atual capelão o padre Fermiano Álvares de Oliveira, que com edificante zelo desempenha o ministério da palavra na doutrina e administração dos sacramentos.

Ermida de São Sebastião da Conquista, situada nas margens do ribeirão da Folheta, vertentes ao rio do Peixe e pertence à matriz de Nossa Senhora da Conceição de donde dista 3 léguas ao sul; pelo oeste, com a capela de São Domingos do Rio do Peixe, em distância de 3 léguas; pelo leste, com a capela de Nossa Senhora da Aparecida do arraial dos Córregos, na distância de 3 léguas e, pelo norte, com a capela de São José de Itapanhoacanga, filial da vila do Príncipe, em distância de 4 léguas; não é curada, mas tem grande número de almas que ali vão satisfazer os preceitos da Igreja e mesmo procurarem os sacramentos, não só por necessidade como por devoção, e ali acham os seus espirituais socorros na piedade e caridade do padre Bento Álvares Gondim, coadjutor desta matriz, ali residente, por provisão do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei José da Santíssima Trindade, Bispo desta Diocese de Mariana. Conceição do Mato Dentro do Serro Frio, 9 de agosto de 1822.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA VILA DO PRÍNCIPE,
CAPITAL DA COMARCA DO SERRO FRIO, A 42 LÉGUAS DE MARIANA
E 124 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 16 A 18 MIL ALMAS
E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:600\$000.**

A igreja desta matriz, sendo grande e com 5 altares, pode-se dizer que está desprovida de tudo. No ano de 1821 em que foi visitada, apenas tinha de ornato a boa imagem de Nossa Senhora da Conceição, sua padroeira colocada no princípio do trono, o qual, com o retábulo de talha pouco agradável, ainda estava em madeira. No corpo da igreja,

desde o arco da capela-mor, corriam 3 altares todos por acabar e, do outro lado, um ou dois, cujas imagens do seu orago eram pintadas em tábuas lisas. Hoje, no ano de 1825, consta que a muitas reclamações de Sua Excelência trabalham nos retábulos destes altares, estando ainda todo o corpo da igreja por ferrar e o campamento muito mal seguro e bastante destruído. A sacristia muito falta de ornamentos tanto para o comum como para os dias festivos. Não tinha adro nem cemitério, sepultando-se os corpos na passagem pública e, apesar das grandes instâncias e recomendações que fez Sua Excelência Reverendíssima para se fazer cemitério separado e profanar-se a antiga sepultura dos pobres, sabe-se que ainda nada se providenciou até este tempo.

Em diversos lugares desta vila, acham-se as capelas do Senhor de Matozinhos, da Ordem Terceira do Carmo, da Ordem Terceira de São Francisco, na qual também está anexada a Arquiconfraria do Cordão, a capela de Nossa Senhora do Rosário e a capela de Santa Rita, todas estas capelas com mais decência que a igreja matriz. Naquele tempo da sua visitação, ainda conservava toda a sua população, que orçava a 30 mil almas, ou mais, hoje, porém, já dela se desmembraram as novas freguesias de Santo Antônio do arraial do Tijuco e a de São Gonçalo do Rio Preto.

Tem esta freguesia de latitude, de norte a sul, onze léguas, e de leste a oeste quinze, em cuja extensão estão colocadas 7 capelas filiais, a saber: de Nossa Senhora dos Prazeres do Milho Verde, de São Gonçalo do Rio das Pedras, de Nossa Senhora das Mercês do Andrequicé, de Santo Antônio do Itambé, São José de Itapanhoacanga e São Sebastião das Correntes.¹¹³

Pelo sul, limita ou parte com a freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro; pelo norte, com a freguesia de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho; pelo oeste, com as matas das margens do rio Doce, tendo da matriz ao último morador, onze léguas de distância; pelo leste, parte com a nova freguesia de Santo Antônio do Tijuco, sendo a sua baliza o rio Jequitinhonha.

O número das almas, que pelo mapa do reverendo pároco pertencem à aplicação da matriz, é de 8.000, as quais são curadas pelo mesmo pároco Manuel Joaquim Perpétuo, o Reverendo Bento de Araújo e Abreu,¹¹⁴ padre Silvério Teixeira Coelho, o Reverendo Doutor Vigário da Vara Manuel Francisco da Silva, Joaquim Pedro de Cássia, escrivão do Cartório Eclesiástico e o seu promotor.

CAPELAS

A capela de Nossa Senhora dos Prazeres do Milho Verde está situada na serra do mesmo nome, entre os rios denominados riacho Fundo e Jequitinhonha; divisa, pelo

¹¹³ Note-se que não foi incluída a capela de Santo Antônio do Rio do Peixe, descrita mais adiante. A capela de São Gonçalo do Rio das Pedras não possui descrição, nem nos rascunhos.

¹¹⁴ Mais adiante lê-se: "Bento de Araújo Abreu".

oeste, com a matriz de que é filial, da qual dista 4 léguas; ao leste, com a nova freguesia do Tijuco, da qual dista 6 léguas; ao sul, com a capela da Senhora das Mercês do Andrequicé, da qual dista 3 léguas; ao norte, com a capela de São Gonçalo do Rio das Pedras, da qual dista três quartos de légua, e esta capela, que está situada na mesma serra e entre os mesmos rios, divisa, a oeste, com a capela do Itambé; ao leste, com a freguesia do Tijuco; ao sul com a capela do Milho Verde; ao norte com a freguesia de São Gonçalo do Rio Preto e, unidas ambas, contêm 700 almas curadas pelo seu atual capelão o Reverendo Pedro Xavier de Gouveia, que com zelo e exatidão lhes administra o pasto espiritual. Foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima a onze de setembro e ficou provida de capelão, que o não tinha. Tem um só altar e não admite mais. Crismaram-se nesta capela 200 pessoas.

A capela de Nossa Senhora das Mercês de Andrequicé está situada na margem do rio do mesmo nome, divide pelo oeste com a matriz de que é filial, da qual dista 5 léguas; pelo leste, com a nova freguesia do Tijuco, da qual dista onze léguas; pelo sul, com a capela da Paraúna, filial da matriz da Conceição do Mato Dentro, de cuja capela dista 3 quartos de légua; ao norte, com a capela de Nossa Senhora dos Prazeres do Milho Verde, da qual dista 3 léguas. Contém esta capela 600 almas que, não tendo cura próprio, são socorridas pelos coadjutores desta matriz e pela caridade do Reverendo Manuel Francisco Pinto, que ali celebra e administra os sacramentos de necessidade. Foi visitada pelo pároco, por comissão de Sua Excelência e este mesmo crismou nesta capela 500 pessoas.

A capela de São José de Itapanhoacanga está situada na encosta da serra denominada Taparoca, distante da igreja matriz quatro léguas e divide com ela pelo norte e, pelo sul, com a capela dos Corgos, filial da matriz da Conceição do Mato Dentro, de cuja capela dista 3 léguas; pelo oeste, divisa com a capela de Santo Antônio do Rio do Peixe, da qual dista légua e meia; pelo leste, com a capela de Andrequicé, da qual dista 4 léguas; contém esta capela 1.800 almas que, não tendo cura atual, são socorridas em tempo de Quaresma e em todas as ocasiões de necessidade, pelos coadjutores desta matriz e pelos capelães vizinhos. Foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em 24 de agosto de 1821 e nela crismaram-se 2.000 pessoas. A capela tem 3 altares e achou-se com decência.

A capela de Santo Antônio do Rio do Peixe está situada na margem do rio do mesmo nome, divide, pelo norte, com a matriz de que é filial e dista dela 3 léguas; pelo sul, com a freguesia da Conceição do Mato Dentro, na distância de 4 léguas; a oeste, com São João de Guanhões, de que dista 4 léguas; ao leste, com a capela de São José de Itapanhoacanga, da qual dista légua e meia. Contém esta capela 2.140 almas curadas pelo seu atual capelão o Reverendo João José Dias Camargo, que com todo o zelo faz os seus deveres. Foi visitada pelo pároco por comissão de Sua Excelência.

A capela de Santo Antônio do Itambé está situada na encosta da serra do mesmo

nome junto ao pequeno rio denominado Água Limpa; divide pelo sul com a matriz de que é filial e dista dela 3 léguas; pelo norte, com a freguesia de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho, na distância de 4 léguas; a oeste, com as matas gerais do rio Doce e com capela de São Sebastião das Correntes, da qual dista 8 léguas; pelo leste, com a freguesia de São Gonçalo do Rio Preto, na distância de 4 léguas. Esta capela contém em si 2.000 almas até aqui curadas pelo Reverendo Venâncio Eleto¹¹⁵ de Sousa, o qual, por impedimento de sua saúde, celebra missa e administra sacramentos só na povoação, sendo os demais administrados pelo coadjutor desta matriz.

A capela de São Sebastião das Correntes está situada nas margens do rio do mesmo nome, divide, pelo leste, com a matriz de que é filial, da qual dista 7 léguas; pelo oeste, com as matas gerais do rio Doce, distando do último morador, 4 léguas; pelo norte, com a capela de Santo Antônio do Itambé, da qual dista 8 léguas; pelo sul, com a capela de São João de Guanhães, da qual dista 3 léguas. Esta capela contém em si 1.005 almas que eram curadas pelo Reverendo Bento de Araújo Abreu, hoje atual coadjutor desta matriz, e pela [falta] de capelão são socorridas pelos coadjutores da freguesia.

Há, além destas, uma capela de São João de Guanhães, situada na margem do rio do mesmo nome, cujo número de almas que eram nela apascentadas ficaram adidas à aplicação de São Sebastião das Correntes, e uma pequena parte à aplicação desta matriz, mas agora são curadas pelo Reverendo Joaquim Antônio Coelho, que ali reside, e com toda a caridade e zelo as socorre.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 27 de agosto de 1821 visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição da vila do Príncipe do Serro Frio, na presença do Reverendo Pároco Confirmado Manuel Joaquim Perpétuo, clero, Senado da Câmara, nobreza e povo e observamos exatamente a disposição do Pontifical, assim como praticamos nas capelas filiais do Tijuco e Itapanhoacanga, cometendo a visitação de outras ao reverendo pároco.

Louvamos muito o asseio, decência e esplendor empregado em todos os templos, tanto da vila, como do arraial do Tijuco, e esperamos do zelo e atividade dos empregados se continuem as obras da igreja matriz, de maneira que cheguem com toda a brevidade a sua última perfeição, assim como o cemitério, que tem todas as proporções para se fazer de redor da igreja, sendo indecente e de fato profanado o atual; e dele se devem transportar para o novo os restos dos fiéis ali sepultados.

¹¹⁵ No manuscrito, lê-se: "Ellecto".

Não podemos deixar de estranhar o proceder do padre João Floriano dos Santos Correia e Sá, quando vigário encomendado desta matriz, na falta de assentos dos batizados, óbitos e casamentos nos livros competentes, achando-se alguns em cadernos dispersos e, entre eles, quantos se terão consumido com prejuízo notabilíssimo do povo. Pelo que esperamos que este padre, pela sua reconhecida probidade, proceda à descrição dos referidos assentos nos livros competentes, remediando-se assim esta falta tão considerável de um pároco.

Observamos que os sacerdotes, em especial os do arraial do Tijuco, usam de borlas de fio de ouro pendentes do colarinho da sobrepeliz e este sinal dá a entender uma fatuidade que os incha, por cujo motivo lhes proibimos gravemente semelhante uso como contrário à decência do hábito clerical, e como uma insígnia arbitrária, que nada significa senão vaidade e mais vaidade, e a falta deste preceito saberemos vingar com mor energia.

Quanta amargura nos traspassou o coração, quando chegou a nossos ouvidos que há tempos se tinham abandonado, ao todo, os deveres essenciais de pároco nesta matriz e suas filiais; que desgraça! O povo dócil procura a instrução da boca do sacerdote e conserva-se em silêncio criminoso o pastor, ficando sujeito às ameaças e enternecidas lamentações do Profeta. Nenhum prono, ao menos por um de tantos exemplares bem conhecidos, nenhum exercício espiritual, nem a procissão mesma de almas, tão recomendada e praticada em todas as igrejas! Que lástima! Miseráveis pastores! Que indispensável obrigação que a da palavra anexa ao ofício pastoral e recomendada pelos mais respeitáveis cânones da Igreja e, ultimamente, pelo Santo Concílio de Trento! Clamar contra as maldades do povo e aplicar-lhes remédio pronto; chamar ao verdadeiro aprisco¹¹⁶ as ovelhas desgarradas e pô-las a abrigo das garras do Lobo que procura para as devorar; apontar-lhes os caminhos da salvação, afastando-as das veredas do erro em que vão a precipitarem-se. Quão formosos os passos no meio da igreja, quão cheios de decoro, de quem anuncia a paz, o bem e a salvação, segundo o Profeta e, ao contrário, quão desgraçados os negligentes, que são comparados pelo mesmo Profeta Isaías aos gozos mudos, que não podem ladrar.

Em consequência, exortamos, advertimos ao reverendo pároco e mais curas de almas, com maior vigor apostólico, sejam freqüentes e exatíssimos nos pronos, doutrinas nos domingos e dias santos, em que expliquem as máximas da religião e da moral, exclamem, instem em toda a doutrina e paciência, com a mansidão própria de pastor e não com palavras descompostas e gestos menos benignos, não dominando, mas conformando os seus costumes e vida com a palavra que anuncia, feita de coração, forma e exemplar do rebanho, pela prática das virtudes e complemento dos deveres de um verdadeiro pastor de almas. Só assim haverá pais-de-família perfeitos e exatos no cum-

¹¹⁶ No manuscrito, lê-se: "aprisor". Optamos pela lição do rascunho. *Anotações...* Caderno B, f. 7.

primeto de seus deveres; só assim aprenderão as mulheres a aparecerem no templo com a cabeça coberta e ornatos decentes, segundo o preceito divino anunciado pelo Apóstolo, que ao presente se lamenta calcado aos pés com notabilíssimo escândalo, que tanto grassa, vindo a significar o aferro às vaidades do mundo, às obras de Satanás que renunciaram na sagrada fonte do Batismo.

E todas estas faltas se não devem atribuir à falta da palavra e exemplo com que o pastor deve apascentar a porção do rebanho que lhe está cometida! Negligência assaz criminosa e tão reprovada pelas Santas Escrituras que todos os teólogos unanimemente ensinam que os párocos que faltam ao dever da palavra estão sepultados em estado habitual de gravíssimo pecado. É de igual necessidade a palestra de moral, da mesma sorte abandonada, apesar das repetidas e efficacíssimas exortações dos nossos Excellentíssimos Predecessores. Pelo que ordenamos muito gravemente se proceda à mesma, impreterivelmente nas quintas-feiras de cada semana, sendo na vila presidida pelo reverendo doutor vigário da vara e, na sua falta, pelo reverendo pároco e, no Tijuco, pelo reverendo capelão, e esperamos que nenhum sacerdote falte a ela sem justificada causa, com a cominação de que nenhum deles deva requerer-nos continuação de seus provimentos sem atestação jurada do reverendo presidente de que cumpriram exatamente esta nossa determinação. E desta maneira, poderão os sacerdotes excitar-se com o mais cuidado a lição tão recomendada como indispensável para desempenharem os seus deveres e, unidos ao reverendo pároco, servirem à Igreja como é do seu officio e edificarem o povo com a doutrina e com o exemplo.

Tornamos uma e muitas vezes a ordenar muito gravemente ao reverendo pároco e seus capelães sejam exatos nos pronos nos domingos e dias santos, no exercício da oração mental e dos compreendidos nos folhetos, que temos feito circular, tão proveitosos, assim como dos atos de Fé, Esperança e Caridade recitados em alta voz imediatamente antes da missa paroquial, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora com solenidade, ao menos nas primeiras domingos dos meses, e a falta de toda esta nossa determinação saberemos vingar com o maior vigor apostólico, que pela misericórdia do Senhor nos anima. Finalmente, recomendamos a todos a observância exata dos preceitos de Deus e da Igreja, formando, com o seu exemplo, um antemural à depravação de costumes e extravagância de opiniões em que tanto se distingue o presente século.

E nestas vistas derramamos sobre este povo e seu pastor abundâncias de bênçãos no Senhor, para que frutifiquem em obras e na prática de todas as virtudes. Decretamos que este nosso provimento seja publicado à estação da missa paroquial, não só na matriz, mas também em todas as capelas filiais, por 3 dias, e passarão todos certidão jurada de o haverem assim cumprido. Eu cônego etc.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO TIJUCO, A 50 LÉGUAS DE MARIANA E 132 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 14.000 ALMAS E FOI LOTADA COM A CÔNGRUA EM DOIS CONTOS DE RÉIS.

Foi esta freguesia desmembrada da vila do Príncipe e começa a ter pároco próprio no ano de 1822, ficando-lhe pertencendo 8.726 almas pelas informações do pároco existente, sendo mais pelo número das pessoas que, no ano de 1821, crismou Sua Excelência Reverendíssima, naquele arraial, perto de 6.000, e por comissão, nas capelas filiais, 4.700 pessoas, e pelo mesmo mapa do pároco tem 2.023 fogos; e no ano de 1819, foi lotada esta nova freguesia em 14.000 almas, que se as não tiver, poucas lhe faltarão. Tem as capelas filiais do Rio Manso, do Inhaí, da Chapada e da Gouveia.

A igreja matriz achava-se ameaçando ruína e não é grande com quatro altares e uma capela do Senhor dos Passos; está toda bem ornada de ornamentos para o comum e festivos e mais alfaias para os divinos officios e os altares de talha dourada. No arraial acham-se as capelas seguintes, a da Ordem Terceira de São Francisco, com decência, mas sem riqueza, e da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, muito bem paramentada; a de Nossa Senhora do Amparo, com a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco também decente; a de Nossa Senhora da Luz, para onde se separou parte da mesma Arquiconfraria, por não se quererem sujeitar às pensões que tinham na do Amparo e querem aproveitar a doação que lhes faz dona Teresa da capelinha, casas e chácara que possuía, cuja separação fizeram com autoridade do provedor das capelas; e disputam as duas corporações entre si, pretendendo os primeiros do Amparo tornar a sujeitar os da Luz, e têm alcançado estes despachos do provincial de Santo Antônio do Rio de Janeiro a seu favor. A capela é pequenina e de madeira e está toda pintada com tintas de várias cores.

A capela de Nossa Senhora do Rosário está com decência e estavam continuando as obras que, concluídas, ainda ficará melhor. A capela do Senhor do Bonfim, que melhor se chamará oratório, com muito bom retábulo e devota imagem. A capela curada de Nossa Senhora da Conceição do Rio Manso, com mais de mil almas, em cujo arraial tem outra do Senhor de Matozinhos com decência. A de Santana do Inhaí, curada, também com mil almas e muito decente e paramentada, e os aplicados zelosos do culto divino. A de São Francisco do arraial da Chapada, com bons ornamentos para a celebração, porém sem capelão, por ser pequena a população, e o visitador delegado incumbiu ao capelão dos Inhaí para que em todos os meses ir dizer uma missa na Chapada e acudir aquele povo também com o pasto espiritual.

A capela da Gouveia, curada, com quase 2.000 almas, com o ornamento branco já velho e um aplicado obrigou-se a dar outro e, no mesmo arraial, a de Santo Antônio, e do Rosário, bem ornamentada. Nesta capela era capelão o padre Manuel Ribeiro de Oliveira e foi corrigido e intimado para dizer missa ao mais tardar à meia hora depois do

meio dia, por constar que a dizia às 3 para às 4 horas da tarde. O pároco atual é o padre Sebastião de [-].¹¹⁷ Neste arraial havia 5 ou 6 padres, além dos capelães das capelas.

**FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, DISTANTE DE MARIANA
60 LÉGUAS, POUCO MAIS OU MENOS, E DA CORTE DO RIO DE JANEIRO 142,
E TEM 5.819 ALMAS E DA LOTAÇÃO COBRÁVEL
COM A CÔNGRUA DE 665\$000 RÉIS.**

Desmembrada esta nova freguesia da vila do Príncipe no ano de 1820, começou a ter pároco próprio em 1821, com 5.600 almas segundo o mapa das lotações de 1819, ainda que o do pároco existente só lhe dá 4.020¹¹⁸ e duas capelas curadas; em outro pedido pela Mesa da Consciência e assinado pelo mesmo pároco João Floriano, de 2 de abril de 1822, confessa ter 5.500 almas e 500 fogos, sendo o seu rendimento de 600\$000 réis.

A paroquial de São Gonçalo do Rio Preto está situada nas margens deste rio, tem esta paróquia de extensão, do nascente ao poente, 14 léguas; do norte ao sul 13, em cuja extensão se acham eretas duas capelas filiais e uma ermida aprovada na fazenda do Pé do Morro; pelo nascente se limita com a capela das Barreiras, servindo de baliza o meio da chapada do Pé do Morro, que fica entre os dois grandes rios Jequitinhonha e Araçuaí, e neste mesmo lugar, próximo à margem deste rio, está ereta a capela de Nossa Senhora da Abadia, distante da matriz 10 léguas, quase deserta por causa da grande pobreza dos poucos moradores que habitam as margens do Araçuaí; pelo poente, com a freguesia de Santo Antônio do Tijuco, servindo de baliza o Jequitinhonha, distante da matriz 3 léguas e meia; pelo norte, com a capela do Senhor do Bonfim do Arcebispado [da Bahia], servindo de baliza o mesmo Jequitinhonha, que vai circulando toda a freguesia; pelo sul, com a capela de Nossa Senhora das Mercês do Araçuaí, servindo de baliza este rio. Estão debaixo do curato da matriz 4.190 almas e lhes administra os sacramentos de necessidade e vocação o vigário e seu coadjutor o Reverendo José Jorge da Rocha, sem que, apesar da grande distância em que ficam seus fregueses, haja a menor falta no pronto exercício do seu ministério.

A capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio Manso¹¹⁹ está situada de uma e outra parte deste pequeno rio, distante da matriz duas léguas e meia e parte pelo nascente, com a matriz, pelo morro do Jamelo; pelo poente, com a freguesia do Tijuco, como fica exposto acima; pelo norte, com a capela do Inhaí, servindo de baliza o Jequitinhonha; e pelo sul, com as grandes serras que ficam entre as cabeceiras do rio Preto e Jequitinhonha e fazem a baliza desta freguesia com a da vila do Príncipe.

¹¹⁷ Em branco no manuscrito.

¹¹⁸ No manuscrito, lê-se: "4.020 fogos". Erro evidente. Deve-se ler "4.020 almas"

¹¹⁹ Há na margem direita deste parágrafo a seguinte inclusão: "do Tijuco", escrita com outra caligrafia.

Declara-se que esta capela tem 1.350 almas debaixo do cuidado do Reverendo João Germano da Silva, que lhes administra o pasto espiritual, e neste mesmo arraial existe uma capela com a invocação do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, na qual os homens pretos têm ereta a sua Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Rio Preto, 19 de setembro de 1822.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PENHA DO RIO VERMELHO,
A 52 LÉGUAS DISTANTE DE MARIANA E 130 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 3.600 ALMAS E A SUA LOTAÇÃO COBRÁVEL
COM A CÔNGRUA DE 750\$000 RÉIS.**

Esta freguesia, pela sua longitude, foi visitada pelo pároco encomendado da do Peçanha, com quem parte na longitude de 12 léguas. Por declaração do seu próprio pároco, o padre Francisco de Paula Barreto, contém 1.500 almas de confissão e outras tantas de párvulos; mas na lotação do ano de 1819, deu este mesmo pároco, no seu mapa ao Cabido, em Sé vaga, 2.200 almas de confissão e 1.400 meninos, ou que ainda não se confessam. Não tem capela alguma curada e a mesma igreja matriz, segundo as notícias que se tem alcançado, achava-se no ano de 1821 a ponto de não se poder celebrar dentro dela, por cujo motivo o padre Marcos Vaz Mourão, que lhe servia de coadjutor, pediu faculdade à Sua Excelência Reverendíssima para celebrar em oratório na sua casa. Foi lotado o rendimento desta freguesia em 450\$000 réis além da cônica.

Tem de comprimento, do nascente ao poente, 10 léguas, e de sul a norte, 7. Dista da capela do Itambé da vila do Príncipe, com quem parte, 8 léguas; da freguesia do Peçanha 12; da capela da Penha de Minas Novas 7; da freguesia do Rio Preto 12 e do Tijuco 14, por ser limítrofe com todas. Em toda a freguesia não tem mais sacerdote além do pároco e padre Marcos acima declarado, que hoje também é mestre público de primeiras letras.

**FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO BOM SUCESSO DO PEÇANHA, A MAIS DE
60 LÉGUAS DE MARIANA E 140 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 1.250
ALMAS E A SUA LOTAÇÃO, COM A CÔNGRUA, SERÁ DE 200 A 300 MIL RÉIS.**

Esta freguesia foi curato amovível de índios entre os sertões e serras da Geturicena e rios do Suaçuí e Tambacueste no ano de 1824, em que passou a ter o pároco colado, sendo o primeiro o padre Manuel Nunes, por aposição legal e ordinária. Segundo uma relação do padre João Bernardes Vieira,¹²⁰ sendo ainda cura com provisão de encomendado, e curou alguns 10 anos, não tem mais de 1.600 almas entre grandes e pequenos, forros e cativos, portugueses e índios.

¹²⁰ Mais adiante lê-se: "João Bernardo Vieira".

Não tem capela alguma nem ermida e só tem o pároco para administrar os sacramentos e dar todo o pasto espiritual àquele povo. Ao leste, só tem povoadas três léguas e o mais são matos gerais; a oeste, divide com as freguesias da vila do Príncipe e Rio Vermelho. Ao norte, só tem povoadas duas léguas; ao sul, uma légua e o mais são matos gerais; a sua lotação será de noventa a cem mil réis.

Nesta freguesia, presentemente, acha-se também o cura João Bernardo Vieira em sua fazenda.

**FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO PIRACICABA DO TERMO DA VILA DE
SABARÁ, A 12 DE MARIANA E NOVENTA E DUAS DA CORTE
DO RIO DE JANEIRO, COM 10.847 ALMAS E DE LOTAÇÃO COBRÁVEL
COM A CÔNGRUA DE 1:555\$000.**

Tem esta freguesia, na sua maior extensão, 18 léguas e divide com as freguesias de Catas Altas, São Caetano, Inficionado, São José da Barra Longa, Santa Bárbara, Cuieté, e nesta extensão tem 5 capelas curadas e dezessete ermidas nos lugares e distâncias declaradas e o número das almas de cada aplicação.

Tem a igreja matriz 3.200 almas de aplicação, na extensão de 3 léguas nos limites de Catas Altas; duas e meia até os limites da Prata; 3 até Santo Antônio e São José da Lagoa; e meia até os de Santa Bárbara. Dentro desta aplicação tem a ermida do Senhor de Matozinhos, a de Santo Antônio, da Senhora do Rosário, sem provisão régia, e no lugar chamado Caxambã, a ermida de dona Joana Gomes Pereira, sem provisão. Nos limites de Catas Altas, a de José de Sousa Reis e dona Úrsula Soares, sem provisão. Nos limites da Prata, a do padre Bento da Silva Ferreira, com provisão régia; nos limites do Inficionado, a do padre José Inácio de Araújo,¹²¹ com provisão ordinária.

A igreja matriz, com 3 altares, é muito baixa e muito pequena, havendo capelas na freguesia maiores e mais decentes do que a igreja principal, cujo povo nada parece querer cooperar para a reedificação de novo templo e muito menos a maior parte dos que podem contribuir com os direitos paroquiais e da fábrica, atraídos por alguns destes que publicam não ser o povo obrigado a tais ônus. Da mesma sorte se acham as duas ermidas do Senhor de Matozinhos e de Nossa Senhora do Rosário, eretas no arraial da matriz, de que acima se faz menção no número das ermidas. Em toda a freguesia, tem o pároco colado o padre Caetano da Fonseca e Vasconcelos,¹²² o coadjutor o padre João Pinto da Cruz, o padre Luís Antônio da Costa Passos, professor régio de primeiras letras, o padre João da Costa Fonseca, na sua fazenda, o padre José Inácio, na sua fazenda e ermida, o padre Bento da Silva Ferreira, na sua fazenda e ermida.

¹²¹ Mais adiante lê-se: "José Inácio".

¹²² Mais adiante lê-se: "Caetano da Fonseca Vasconcelos".

A capela de São José da Lagoa, com 3 altares e todos muito asseados, com boas imagens, talha e douramentos, forrada por cima e campada no pavimento, suposto que não é muito grande; dista mais de 5 léguas da matriz e tem duas mil quatrocentas almas. É curada pelo padre Agostinho José de Sousa e Oliveira que até o presente consta cumprir com as suas obrigações, sendo moço. À sua maior extensão é de 3 léguas e parte com a capela de Nossa Senhora de Nazaré com a Itabira do Mato Dentro, Prata e Santo Antônio. Nesta aplicação, há 4 ermidas a saber, a do capitão Manuel Martins da Costa, meia légua distante da capela curada e, tanto naquela como nesta, houve Crisma no ano de 1821, por Sua Excelência Reverendíssima, a do Francisco José da Costa, e ambas com provisão e só com a diferença de que esta está muito pouco alinhada: a de dona Cecília Bernarda Rosa e de dona Luciana Pulquéria.

A capela de Santo Antônio, curada e sem capelão, pela muita pobreza acha-se com decência. Tem 480 almas e dista da matriz quatro léguas. É curada pelo pároco nas desobrigas e satisfazem ao preceito da missa na ermida do padre Floriano José Ribeiro.

A capela de Nossa Senhora de Nazaré, distante da matriz 11 léguas e meia, nos limites da de São José da Lagoa, tem 1.200 almas, e duas léguas na maior extensão, e na mesma aplicação, tem a ermida de Nossa Senhora do Rosário, com provisão ordinária. É curada pelo padre José Martins da Costa. Tem ornamentos e roupa branca necessária e cálice dourado, porém o altar-mor por pintar, as sepulturas assaz danificadas e o adro aberto por um lado.

A capela de Santana do Alfié dista da matriz 9 léguas; tem 654 almas e sem capelão e é curada pelo padre José Martins da Costa, que da capela de Nossa Senhora de Nazaré acode também aos sacramentos de necessidade desta; quanto, porém, ao cumprimento do preceito da missa, satisfazem na ermida do padre Antônio da Cunha e Pádua, limítrofe, o qual vive empregado na agricultura da sua fazenda.

A capela de São Domingos do Prata, que dista da matriz 5 léguas, tem 2.300 almas e é curada pelo padre Silvério Gonçalves de Araújo e tem duas ermidas: do padre João Gomes de Sousa (já falecido), de dona Mariana Rodrigues Leal, todas com provisão ordinária. Está provida de ornamentos e cálice decente.

A capela de São João de Madureira, dista da de Antônio Dias 3 léguas e da matriz 10 e meia, o capelão desta cura também a de São João de Madureira.¹²³ Tem ornamentos necessários e cálice dourado; o altar-mor está por se fazer e o corpo da capela está forrado e nela há dois altares decentes, mas o pavimento sem campos. O pároco ficou advertido para provê-la de capelão e o povo prometeu campar o corpo da capela e levantar uma parede que estava caída, que divide e encobre a capela-mor.

Dentro do arraial de Antônio Dias, tem uma ermida pública com a invocação do Senhor Bom Jesus de Matozinhos a mais decente em todos os pontos, bem acampada.

¹²³ A expressão São João de Madureira, nas duas vezes, aparece grifada e há na margem esquerda deste parágrafo um ponto de interrogação, com outra caligrafia.

Adro fechado, altar pintado e sacristia e provida de todos os ornamentos precisos e cálice dourado. Distante do arraial de Antônio Dias meia légua, tem um lugar denominado o Arraial de Cima e nele uma capela pública com o orago de Santo Antônio, a qual está provida de ornamentos e o cálice dourado e com decência, e somente as paredes da sacristia tinham alguma ruína, que se estavam reparando e consertando.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 17 de outubro de 1821 visitamos a igreja matriz de São Miguel, na presença do seu Reverendo Pároco Colado Caetano da Fonseca Vasconcelos, clero, nobreza, irmandades e povo e cumprimos o determinado no Pontifical e assim procedemos à visitação da capela de São José da Lagoa e, pelo Reverendo Cônego Inácio José de Sousa Ferreira, as de Nossa Senhora de Nazaré de Antônio Dias Abaixo, Santana do Alfié e São Domingos do Prata.

Apesar do zelo do reverendo pároco no asseio e decência, achamos a igreja matriz bastante arruinada e ameaçando total ruína e o cemitério sem o muro necessário, o que nos afligiu sobremaneira, não só por ser uma paróquia tão antiga, mas também por se não ter satisfeito as repetidas admoestações dos nossos Excelentíssimos Antecessores sobre este mesmo objeto. Esperamos pois do zelo, atividade e reconhecidas qualidades do reverendo pároco haja de vencer todas as dificuldades e persuadir aos seus paroquianos para reedificar a igreja e cemitério em toda a sua extensão.

Da mesma maneira nos feriu o coração a notícia de não estarem com toda a decência os templos de Nossa Senhora de Nazaré de Antônio Dias Abaixo e de Santana do Alfié, e a aplicação deste se acha desprovida de capelão, sendo uma aplicação que deve merecer a maior atenção por ter sido atacada das hostilidades do botocudo, e assim mesmo constantes aqueles povos em promover o culto divino e procurar o pasto espiritual. Pelo que exortamos muito gravemente aos aplicados de Antônio Dias cuidem em cercar o cemitério naquela parte que falta e consertar as campas das sepulturas e ornamentos, e esperamos do zelo paroquial não falte com o pasto espiritual àquela porção do rebanho do Madureira, a quem ele mesmo tanto valeu na execução do botocudo por suas ativas diligências e representações, como nos tem sido constante. Em tudo o mais esperamos que o reverendo pároco conforme com a pureza de seus costumes o complemento de todos os deveres paroquiais, sendo forma viva de seus paroquianos, amando-os como filhos e tratando-os com afabilidade própria de pastor.

Queremos em todo o seu vigor o provimento do Excelentíssimo Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, à exceção das penas, em atenção à probidade do atual reverendo pároco.

Recomendamos muito gravemente as conferências de moral, ainda mesmo por dois ou três sacerdotes, nas quintas-feiras de cada uma semana e com as matérias determinadas e presidindo aquele que for designado pelo reverendo pároco no seu impedimento, sendo este artigo da nossa maior contemplação e vigilância na sua observância.

Finalmente recomendamos, com todo o vigor, os exercícios da oração mental e os atos de Fé, Esperança e Caridade recitados em voz alta, antes da missa paroquial, e os exercícios dos folhetos que temos feito circular, assim como os pronos nos domingos e dias santos, nos quais se expliquem aos chefes de famílias os seus deveres, e o de fazerem rezar o terço de Nossa Senhora todos os dias em suas casas, e o reverendo pároco o solenize ao menos nas primeiras domingos de cada mês.

Quiséramos fazer frutificar em todos a prática de todas as virtudes com a benção que no Senhor amorosamente lançamos sobre este povo e venham a formar um muro à corrupção do presente século.

Esta será publicada em 3 dias festivos à estação da missa paroquial na matriz, assim como em todas as capelas por transuntos autênticos e pelas certidões juradas dos reverendos capelães. Dada neste arraial de Santa Bárbara, aos 23 do mesmo mês e ano. Eu o cônego etc.

**FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA COM A INVOCÇÃO DE SANTO ANTÔNIO
DO RIBEIRÃO DE SANTA BÁRBARA, A NOVE LÉGUAS DE MARIANA
E 80 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, E DO TERMO DA VILA DE CAETÉ,
COMARCA DE SABARÁ, COM 12.697 ALMAS E DA LOTAÇÃO COBRÁVEL
COM A CÔNGRUA DE 1:800\$000.**

107—

É a igreja de Santo Antônio do Ribeirão de Santa Bárbara a melhor que em toda esta visitação se encontrou por majestosa, toda acabada, seis altares e uma capela do Senhor dos Passos, boa talha pintada e dourada, bons ornamentos do comum e festivos e boas alfaias para o culto e decência das festas e officios divinos e com adro todo fechado.

Neste arraial, que noutro tempo foi rico, tem as capelas de Nossa Senhora do Rosário; a das Mercês, ou de Santana; a da Confraria do Cordão de São Francisco, que ainda se trabalhava no seu acabamento e ornato; e uma ermida do Senhor de Matozinhos, segundo a informação do vigário interino o padre Antônio da Costa Marinho, por falecimento do colado o padre Antônio da Fonseca Vasconcelos.

Tem a capela curada de Santo Amaro do Brumado, distante da matriz muito mais de uma légua, com mais de mil almas de aplicação; nesta capela crismou Sua Excelência Reverendíssima no mês de julho do ano de 1821. A meia légua desta capela tem a de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Caeté, com uma pequena população e é curada pelo mesmo capelão do Brumado, que até agora foi o padre José da Silva de Azevedo, quase octogenário e já se demitiu. No arraial da capela, junto a ela, mora o padre

Sebastião José de Carvalho Penha, que também ajuda o capelão quanto lhe permite a sua lavoura e grande escravatura; e junto à capela de Nossa Senhora da Conceição da Barra, em pequena distância e fazenda, o padre Antônio Alves, que também acode. Distante da matriz 3 léguas, tem a capela curada de São Gonçalo do Rio Acima, sem capelão, com duzentas e setenta e duas almas e é curada pelo coadjutor e pelo capelão do Brumado, de cuja capela fica distante 2 léguas.

A capela curada de São Gonçalo do Rio Abaixo, distante da matriz 3 léguas e compreende 1.159 almas. Nela crismou Sua Excelência Reverendíssima, em outubro de 1821, a mais de mil pessoas, do que se infere ter 2.000 almas com pouca diminuição. Tem a capela 3 altares e está muito decente, boas imagens, suficientes ornamentos. Está toda campada e forrada de esteira e faz bom prospecto, ainda que não tem cercado o adro.¹²⁴ Nesta capela achou-se o povo com muito sossego e as mulheres com toda a compostura, que foi raro e admirável.

No arraial tem a capela de Nossa Senhora das Mercês e Rosário, a qual é pobre, porém tem decência e limpeza nos ornamentos, com 3 altares. Limita esta capela com a do Rosário da Itabira na distância de 3 léguas em direitura. Reside nesta aplicação o padre Camilo de Lélis, mais que sexagenário e muito enfermo em uma fazenda com ermida e este ajuda no que pode ao capelão, que presentemente é o padre Antônio de Sousa Reis, sacerdote mui bem morigerado, o qual deixou a sua fazenda com ermida pela falta de sacerdotes e depois que o padre Bernardo José de Magalhães, tendo curado esta capela com louváveis costumes, passou a pároco colado da freguesia de Santo Antônio da Casa Branca, no termo da Imperial Cidade de Ouro Preto.

Tem a ermida de Santa Rita das Pacas,¹²⁵ distante da matriz 5 léguas e estende-se mais de duas léguas e meia em direitura, e da capela de São Gonçalo 3 léguas; acha-se com decência, mas não tem sacerdote e é curada pelo coadjutor da freguesia, que lhe fica mais perto.

Segue-se a capela de Nossa Senhora do Rosário da Itabira, preconizada para ser nova freguesia, desmembrada da de Santa Bárbara. Tem arraial público e populoso, ainda que montuoso. A capela principal achava-se em uma eminência penosa aos habitantes e exposta a muitas constipações por ser muito pequena, pouco agradável pelos muitos ventos, sem moradores junto a ela e sem água, de tal sorte que em tempos chuvosos, quase de necessidade, não podia sair o Viático aos enfermos sem indecência. Sua Excelência Reverendíssima ordenou que se fizesse nova capela em lugar mais cômodo aos aplicados e designou o que pareceu mais favorável e ficava proporcionada para todos, no que achou repugnância da parte do capelão, que ali cura de muitos anos,

¹²⁴ A expressão "o adro" foi incluída depois com outra caligrafia.

¹²⁵ No manuscrito, lê-se: "de P...cos". No rascunho vem citado, por duas vezes, o capelão das Pacas. *Anotações...* Caderno A, f. 14 v e 15.

por contemporizar com a vontade de um dos mais ricos da população, hoje porém consta trabalharem na nova capela no lugar próximo ao designado e com fervor instigado pelas diligências do mesmo prelado. Dista esta capela da matriz de Santa Bárbara 8 léguas em direitura, 5 da capela de São Gonçalo do Rio Abaixo e do local da povoação até o fim da freguesia, pelo rio Tanque Abaixo até a confluência do ribeirão denominado Cacunda, duas léguas, pouco mais ou menos.

Tem neste arraial a capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, dentro da povoação e fim da rua principal, também pequena, porém concorre a ela o povo mais do que a principal. A Irmandade do Cordão da Arquiconfraria de São Francisco está dentro da matriz. À meia légua distante tem a ermida do coronel João da Mota e capitão Paulo no lugar da sociedade mineral; a quatro léguas a ermida do alferes Domingos Barbosa da Silva; a 3 léguas outra pertencente a uma fazenda do padre Antônio Pedro, que passou a outro dono. Tem mais outra capelinha dedicada a Nossa Senhora do Monte do Carmo, com licença, e no ano de 1824 não tinha sacerdote nem ornamentos, e para esse lado divide a freguesia de Santa Bárbara, em distância de 12 léguas, do local da aplicação da Itabira até o fim com a freguesia de São Miguel. Por aquela estrada, em distância de 3 léguas, é que se acha a fazenda do padre Antônio Pedro e a sua ermida ou oratório; no Tanque, acima do arraial da Itabira, em distância de 5 léguas para o lado esquerdo da estrada do Serro, tem a ermida de Joaquim Coelho Vieira, provida de ornamentos e de todo o preciso, mas não tem sacerdote. O pároco interino da freguesia faz ter esta aplicação 5.594 almas, porém, é muito de notar que no ano de 1821, crismou-se na capela do Rosário, 5.608 pessoas de toda a idade, havendo muitas já crismadas e outras que não chegaram por impossibilidades.

Era o seu capelão de muitos anos, o padre José Antônio de Araújo que se mandou remover pelos seus anos e moléstias, e tinha para operários, o padre Manuel Pinto de Medeiros, o padre José de Freitas Rangel, o padre Félix de Amorim e Costa e o padre Manuel José Dias.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 28 de outubro de 1821 visitamos a igreja matriz de Santo Antônio do Ribeirão de Santa Bárbara, na presença do Reverendo Pároco Colado Antônio da Fonseca Vasconcelos, clero, irmandades, nobreza e povo, procedendo exatamente a todos os atos mandados em semelhantes e, assim, também o praticamos nas filiais de Nossa Senhora do Rosário da Itabira e de São Gonçalo do Rio Abaixo. Louvamos muito o zelo do reverendo pároco em manter a igreja matriz com a maior decência e esplendor em todos os artigos e a liberalidade com que os seus paroquianos têm con-

corrido para a reedificação do santuário e seu completo e rico ornamento. Não deixamos, porém, de recomendar a continuação das provas de religião e zelo em cercar os cemitérios, como é de razão, a fim de não serem profanados estes lugares sagrados. Não aumentamos preceitos, mas queremos observados os saudáveis e sábios dos nossos Excelentíssimos Predecessores, em especial do Excelentíssimo Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, de boa memória, à exceção das penas, por confiarmos muito da probidade do reverendo pároco na sua exata observância. Mandamos muito gravemente a palestra de moral nas quintas-feiras de cada uma semana, sendo presidida pelo reverendo pároco ou sacerdote por ele designado, e nenhum sacerdote requererá provisões sem atestação do mesmo pároco de ter assistido à mesma ou de sua justa escusa. Quiséramos derramar a prática das virtudes necessárias com a benção que no Senhor lançamos sobre este povo, rogando-lhe queira resistir à corrupção do presente século. Será lida esta por 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dada neste arraial etc. Eu cônego etc.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ANTÔNIO PEREIRA,
A DUAS LÉGUAS DE MARIANA E 83 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 1.210 ALMAS, SEGUNDO A LOTAÇÃO DO ANO DE 1819,
E SEGUNDO OUTRO MAPA DO PÁROCO EM JUNHO DE 1822, COM 1.022,
E DE LOTAÇÃO COBRÁVEL DE 150\$000, FORA A CÔNGRUA.¹²⁶**

Tem esta igreja abundância de prata e ornamentos festivos sofríveis e com 3 altares. Todo o templo é de pedra e ainda está por acabar e já com ruínas e muito escura e se vai consertando, pouco a pouco, para o que um devoto deu 130\$000 réis; o acampamento destruído.

Tem no arraial uma ermida de Nossa Senhora das Mercês, muito pobre e pequena, e outra de Nossa Senhora da Lapa, em uma gruta debaixo de um monte pela natureza e é admirável, e por isso muito devota, mas precisa estarem os ornamentos em uma casa fora da mesma gruta pela sua muita umidade.

Tem a freguesia 3 léguas e meia de extensão e não há alguma capela curada. O pároco é o padre Luís Varela da Fonseca; os operários são o padre Anacleto Confício Vaz, que só tem licença para o uso de ordens, o padre Luís Leonel, capelão das Mercês, o padre José da Rocha Lima, capelão do Rosário dos pretos na matriz e octogenário.

¹²⁶ Possivelmente este valor se refere às conhecenças reunidas pelos capelães de capelas filiais.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 4 de novembro de 1821 visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição em Antônio Pereira na presença do Reverendo Pároco Confirmado Luís Varela da Fonseca, clero, irmandades, nobreza e povo e cumprimos toda a disposição do Pontifical.

Louvamos o zelo do reverendo pároco em manter o asseio e decência do altar, ornamentos e vasos sagrados, apesar da ruína do templo nas paredes e campas das sepulturas. Esperamos que se reparem estas ruínas com a maior brevidade. E porque é este um objeto que merece muita especial atenção e é também da nossa inspeção, unida com a respectiva dos desembargadores provedores, nos parece conveniente ordenar ao reverendo pároco e ao atual fabriqueiro procurem obter do desembargador provedor licença para poder se reduzir a dinheiro algumas peças de prata da igreja que se podem escusar, como uma das custódias, a antiga, e outras mais peças tanto da fábrica como principalmente da Irmandade do Senhor do Bonfim, a qual se acha extinta por falta de irmãos, para com o seu resultado se consertar a igreja, não só por se poderem escusar aquelas peças, mas também por se evitar o roubo delas, num lugar bastante despovoado e numa igreja, por isso mesmo que arruinada, pouco segura para a guarda delas.

Recomendamos ao reverendo pároco a continuação no desempenho dos seus deveres, pronos, exercícios da oração mental, duas vezes em cada semana e dos atos de Fé, Esperança e Caridade, recitados em voz alta, à face do altar, imediatamente antes da missa paroquial em todos os domingos e dias santos e, finalmente, a observância de todas as sábias determinações dos nossos Excelentíssimos Predecessores, à exceção das penas, por confiarmos da probidade do reverendo pároco. Igualmente, ordenamos impreterivelmente a palestra de moral presidida pelo reverendo pároco ou por outro sacerdote por ele designado, nas quintas-feiras de cada semana, a que devem assistir todos os reverendos sacerdotes e estes não poderão requerer suas provisões sem atestação jurada do seu reverendo pároco de terem cumprido esta nossa ordenação. Quiséramos finalmente influir em todo este povo a prática de todas as virtudes com a benção que, no Senhor, amorosa e paternalmente lhe derramamos.

Dada neste arraial de Antônio Pereira etc. Eu o cônego etc.

NO ANO DE 1822, NO DIA 2 DE JULHO, SAIU SUA EXCELENCIA REVERENDÍSSIMA O SENHOR DOM FREI JOSÉ DA SANTÍSSIMA TRINDADE, BISPO DESTA DIOCESE, A FAZER A SUA SEGUNDA VISITAÇÃO PELA COMARCA DE SABARÁ, DECLARANDO AQUI O ESTADO EM QUE ACHOU AS FREGUESIAS E CAPELAS E OS PROVIMENTOS QUE NELAS DEIXOU, E COMO PODERÁ SERVIR A MESMA DIGRESSÃO DE NORMA PARA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES BISPOS QUE LHE SUCEDEREM, QUANDO ASSIM O QUEIRAM ADOTAR, POR ISSO A LANÇAMOS A ESTE LIVRO, ASSIM COMO AS MAIS.

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DO TERMO DA IMPERIAL CIDADE DE OURO PRETO, A 4 LÉGUAS DA CIDADE DE MARIANA E 2 DA IMPERIAL E OITENTA E DUAS DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 1.700 ALMAS E DE RENDIMENTO COM A CÔNGRUA 400\$000.

Tem esta freguesia de São Bartolomeu 9 léguas de comprimento e, à distância, e a 7 léguas da matriz, a capela curada de Nossa Senhora da Conceição, com 500 almas pouco mais ou menos, sem capelão, e a quatro léguas, a capela de Santo Antônio de Capanema, com 200 e tantas almas. A igreja matriz tem 3 altares pobremente ornados, mas com paramentos para o sacrifício decentes. Acham-se as paredes arruinadas e com espeques e para o seu reparo aplicou um devoto 12\$000, e Sua Excelência pediu aos aplicados, que melhor podiam, subscrevessem as suas esmolos, cujas subscrições chegassem a 1:000\$000 réis.

No arraial tem a capela de Nossa Senhora das Mercês por acabar, há 40 anos começada, e em toda a freguesia só tem o pároco Francisco Álvares de Brito¹²⁷ e o padre Alexandre Ferreira de Fonseca, incapaz de poder acudir ao confessionário.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Bispo deste Bispado de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 5 de julho de 1822 visitamos a igreja matriz de São Bartolomeu em presença do seu Reverendo Pároco Colado Francisco Alves Brito, clero, nobreza e irmandades e executamos exatamente toda a disposição do Pontifical.

Louvamos muito o zelo do reverendo pároco no cumprimento dos seus deveres e o

¹²⁷ Mais adiante lê-se: "Francisco Alves Brito".

de seus paroquianos na prontidão com que se comprometem de eficazmente reedificarem a igreja matriz e de fazerem de pedra a pia batismal e de conservarem a mesma decência que observamos nos ornamentos e vasos sagrados. Ordenamos ao reverendo pároco que, com a maior brevidade possível, proveja¹²⁸ de capelão a capela filial da Conceição e esperamos da sua probidade a exata execução desta nossa determinação. Nada mais por ora impomos que a observância dos capítulos lembrados pelos nossos Excelentíssimos Antecessores, à reserva das penas, que inteiramente levantamos.

Abençoamos a todos no Senhor. Esta será lida em 3 dias festivos, à estação da missa paroquial. Dada neste arraial de São Bartolomeu, sob nosso sinal, a 6 de julho de 1822. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita e o escreveu de ordens de Sua Excelência Reverendíssima.

**FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA CASA BRANCA DO TERMO
DA CIDADE IMPERIAL, A 6 LÉGUAS DE MARIANA E 84 DA CORTE
DO RIO DE JANEIRO, COM 800 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL
COM A CÔNGRUA DE 320\$000.**

Toda a freguesia de Santo Antônio denominada da Casa Branca não tem mais de légua em quadro, sem alguma capela curada e só uma ermida, onde não se celebra missa.

A igreja é toda de pedra e cal, bem segura, com 5 altares pobremente ornados mas com decência. Está provida de ornamentos e roupa branca para o sacrifício, menos a casula branca para o comum, que carecia de conserto e ficaram advertidos para o fazer. Quanto porém a das festividades, estava incapaz de servir, menos o galão, que serviu para outro de damasco novo, que Sua Excelência deu de esmola.

Presentemente tem o pároco Bernardo José de Magalhães e cooperadores os padres Francisco Ferreira, de 75 anos, e José Ferreira de 83, ambos irmãos.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 7 de julho de 1822 visitamos a igreja paroquial de Santo Antônio da Casa Branca em presença do Reverendo Pároco Encomendado Francisco Gomes de Moura, clero, irmandades, nobreza e povo e observamos exatamente o disposto pelo Pontifical.

Louvamos o zelo dos paroquianos que, auxiliando o do seu finado pároco, concorre-

¹²⁸ No manuscrito, lê-se: "prôva".

ram com ele para a reedificação do templo, que está assaz decente, mas falto dos paramentos necessários para a celebração do sacrifício da missa e solenidades. Por isso os exortamos para que se esforcem a remediar uma tão considerável falta o mais breve que for possível.

Nada impomos de novo por ora que observância dos capítulos disciplinares dos nossos Excelentíssimos Predecessores. Abençoamos a todos no Senhor. Dada e passada etc.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO RIO DAS PEDRAS DO TERMO E COMARCA DA VILA DE SABARÁ, A 8 LÉGUAS DE MARIANA E 85 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 1.100 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 340\$000 E COM 210 FOGOS.

Esta freguesia é muito pobre e tem muito pouca gente branca; foi muito rica noutros tempos, mas presentemente apenas terá escravos e tem de largura 3 léguas e confina pelo leste com a freguesia de São Bartolomeu e pelo oeste, além do rio das Velhas, confina com a de Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira e o seu princípio no mesmo rio; pelo sul, à distância de 2 léguas, pelo córrego denominado Ribeiro Manso; [e com a] freguesia de Santo Antônio Acima, pela parte do norte.

Tem a capela curada dedicada a São Vicente e dista um quarto de légua da matriz, a qual achou-se com alguma decência, e a sua população é de 303 almas. A igreja matriz estava de tal sorte arruinada que Sua Excelência Reverendíssima passou solenemente o Santíssimo Sacramento para a capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, que lhe fica defronte, no princípio da mesma rua, no dia 11 de julho de 1822, e se obrigaram os paroquianos a fazer outra de novo no mesmo ano, no mesmo lugar e aproveitando as madeiras e talhas da antiga, que era toda dourada, dentro de 4 anos, com a condição de que não a fazendo perderiam o direito de voltar o Santíssimo Sacramento da capela do Rosário. Para a construção da nova igreja, ofereceu Sua Excelência Reverendíssima 100\$000 e os entregou ao pároco encomendado, que hoje é colado, e deixou que se pedissem ao provedor das capelas faculdade para se reduzir a dinheiro a muita prata de cruces e castiçais que haviam, em atenção à muita pobreza do povo, deixando também, além daquela esmola, os 12\$000 da visita. Mas sabendo que no ano de 1823 houvesse desordens do povo contra aquele pároco, e deste contra os principais do povo, bem ou mal fundados, e que nem este nem aquele se esforçavam a dar princípio à obra, fez voltar os 100\$000. A igreja estava bem paramentada de ornamentos festivos e alfaias para o culto divino, e até havia já princípio para novo templo de pedra começado de muitos anos e não continuado e com alguma cantaria já pronta: o pároco e único sacerdote em toda a freguesia é o padre Francisco Manuel Pinheiro.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 9 de julho do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras na presença de seu Reverendo Pároco Encomendado Francisco Manuel Pinheiro, irmandades e povo e cumprimos exatamente toda a disposição do Pontifical.

Com grande aflição de nossa alma vimos a igreja matriz ameaçando última ruína e inteiramente incapaz para nela se conservar o Santíssimo Sacramento no seu tabernáculo e celebrarem os divinos officios, e considerando na requisição dos meios de prover a tão grande falta, tivemos a consolação de recebermos súplicas dos pretos irmãos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário, oferecendo a capela pública que eles têm edificada neste arraial para se trasladar para ela o Santíssimo Sacramento e aí se celebrarem todos os officios eclesiásticos e funções paroquiais, com a condição de conservarem esta posse depois de espaçado certo prazo para se realizar a reedificação da igreja matriz. Não obstante o podermos lançar mão do oferecimento, mandamos ouvir ao reverendo pároco e paroquianos a fim de procedermos com toda a legalidade, que enfim aquiesceram à trasladação, repugnando somente a cláusula do prazo, e conciliando-se os votos de uns e outros, com toda a moderação, cederam os confrades e então estabelecemos ao povo o espaço de quatro anos para reedificarem a matriz, com a cominação expressa de que não o cumprindo reclamaremos a posse a favor daqueles. Com efeito, visitando nós pessoalmente a referida capela, a achamos com toda a decência e capacidade para a indispensável trasladação, a que no dia 11 procedemos em procissão com a solenidade que o lugar e as circunstâncias o permitiram.

E é desta maneira que providenciamos inteiramente a uma falta tão considerável. Entretanto, esperamos do zelo com que se comprometeram os paroquianos a promoverem a obra a sua última perfeição, para que não fiquem privados do direito da sua matriz e não incorram na confusão de o perderem, o que em tal caso será indispensavelmente necessário.

E tendo nós esgotado todos os meios da nossa parte, dos paroquianos e da esperança de se cobrarem algumas dívidas da Irmandade do Santíssimo Sacramento, e vendo que não era bastante, lembramo-nos que, tendo a fábrica desta igreja e das irmandades muitas peças de prata que se podem escusar, como duas lâmpadas, varas de pálido, cruces, castiçais e galhetas, se podiam reduzir à moeda para se empregar na reedificação da igreja, substituindo-se novas de pau douradas, castiçais e cruces de talha também pintados e dourados, ficando assim tudo provido com igual decência e esplendor. Esta resolução é assim proveitosa para as obras, como muito conveniente a evitar o roubo de peso de prata tão avultado, num lugar ermo e de casas de pouca ou nenhuma segu-

rança para a sua guarda e num tempo de perversidade em que podem desaforar-se salteadores destes bens, malograr-se o seu destino e perder-se tudo. Ordenamos, pois, ao reverendo pároco e aos representantes das irmandades que apresentem esta nossa determinação ao ministro desembargador provedor das capelas e nos persuadimos que de bom grado anuirá a esta justa e razoada providência, confirmando-a com a sua autoridade para a competente descarga dos respectivos administradores. Outrossim, determinamos ao reverendo pároco que mande fazer os 3 vasos para os santos óleos, de prata, em lugar dos de chumbo, que indevidamente estão servindo.

Nada mais ordenamos por ora, que a exata observância dos capítulos disciplinares dos nossos Excelentíssimos Antecessores e levantamos inteiramente as penas, na confiança dos reverendos párocos cumprirem seus deveres, independente das mesmas. Porém, não podemos deixar de avisar ao reverendo pároco e instar com toda a veemência do nosso ofício pastoral o exercício da oração mental, procissão de almas nos dias estabelecidos pelos capítulos e debaixo das penas impostas, e igualmente o prono catequético¹²⁹ nos domingos e dias santos e a explicação de doutrina cristã, especialmente nas domingas antes da Quaresma e nas do Advento, e o mesmo advertimos aos pais-de-família.

Finalmente recomendamos ao reverendo pároco seja muito exato em fazer os paroquianos cumprirem os preceitos da Quaresma no tempo estabelecido por direito e pelas Constituições por que se rege este Bispado.

Louvamos o zelo com que os moradores do morro de São Vicente Ferrer cumpriram a ordenança do nosso Excelentíssimo Antecessor no douramento do cálice e patena e na fatura dos cancelos do cemitério da capela pública ali edificada. Abençoamos a todos em Nome do Senhor. Esta será lida em 3 dias festivos, à estação da missa paroquial. Dada e passada etc.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ACIMA, DO TERMO E COMARCA DE SABARÁ, A 9 LÉGUAS DE MARIANA E 91 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 1.015 ALMAS E DE RENDIMENTOS COBRÁVEIS COM A CÔNGRUA DE 350\$000, E COM 141 FOGOS.

Em toda esta freguesia, que compreende de norte a sul 4 léguas, só tem a capela curada de Santa Rita, à distância de légua e meia além do rio, e melhor povoação do que a da matriz, a qual se achou muito danificada e o pavimento destruído, mas com ornamentos muito decentes, pertencendo a esta capela 500 almas. Junto a esta, tem começada outra do Rosário e sem paramentos, e nos subúrbios do pequeno arraial da matriz outra capela do Rosário dos pretos, também unicamente com a capela-mor acabada.

¹²⁹ No manuscrito, lê-se: "catequístico".

A igreja matriz com 5 altares sem riqueza, à reserva do principal, que tem banquetta de prata. Ainda estava em telha vã e o acampamento feito de novo. O pároco é zeloso e com a sua pobreza cuidava no forro da igreja, como também no adro que não havia, e para adjutório deu Sua Excelência 12\$000, e tinha ornamentos de comum e festivos, ainda que pobres, com decência. Nesta freguesia tem o pároco Ricardo José de Lacerda¹³⁰ e o coadjutor juntamente capelão de Santa Rita o padre Quintiliano Augusto de Lima.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 13 de julho do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Santo Antônio do Rio Acima na presença do Reverendo Pároco Confirmado Ricardo José de Queirós, irmandades, nobreza e povo, observando exatamente toda a disposição do Pontifical.

Louvamos muito o zelo do reverendo pároco no cumprimento dos seus deveres e na reedificação da igreja, mas não podemos ocultar a mágoa com que observamos ainda não praticado o cerco do cemitério e o forro do corpo da igreja e perfeição do acampamento e esperamos que uma e outra coisa se complete o mais breve possível, assim como o douramento dos cálices, ficando em seu vigor o disposto pelo nosso Excelentíssimo Antecessor sobre este artigo e autorizamos ao reverendo pároco para a benção do cemitério.

Recomendamos muito ao reverendo pároco continue no exercício da oração mental nos dias estabelecidos, pronos e instrução da doutrina cristã, em especial nas domingos antecedentes à Quaresma, afervorando os seus paroquianos com vivas persuasões a cumprirem os preceitos em tempo competente.

Ordenamos ao reverendo pároco que o mais breve possível proveja¹³¹ de capelão a capela de Santa Rita, filial desta matriz. Nada mais impomos por ora que a observância dos capítulos disciplinares dos nossos Excelentíssimos Antecessores em tudo o que for combinável com o estado presente, levantando interinamente as penas, por confiarmos da probidade do reverendo pároco à sua exata observância. Abençoamos a todos em Nome do Senhor. Este será lido por 3 vezes à estação da missa paroquial.

Dado e passado etc.

¹³⁰ Mais adiante lê-se: "Ricardo José de Queirós".

¹³¹ No manuscrito, lê-se: "prôva".

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DE CONGONHAS DE SABARÁ,
A 14 LÉGUAS DE MARIANA E 94 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 1.100
ALMAS E DE RENDIMENTO COM A CÔNGRUA DE 390\$000, COM 2.002 FOGOS.**

Tem esta freguesia de extensão 3 léguas e meia, pouco mais ou menos, e de largura, em partes uma e em outras duas léguas, tudo do nascente ao poente. Em toda ela tem apenas uma capela curada com orago de São Sebastião, duas léguas e meia distante da matriz, com 138 almas e sem capelão. No arraial da matriz, que é agradável o seu local, acha-se a capela do Senhor Bom Jesus do Bonfim e a de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, pobres, porém com decência.

A igreja matriz, que está colocada em pequena altura no fim de um largo, faz um bom prospecto, como fica dito, mas não tinha adro. No altar maior tem banquetta de prata e, fora este, é guarnecido o templo com mais seis altares, todos ornados com limpeza e decência. A sacristia é provida de ornamentos ricos, porém os cálices sem serem dourados e os ornamentos para o comum muito danificados, que Sua Excelência Reverendíssima reformou com uma casula nova branca e vermelha de esmola, como também, além de uma arroba de cera para o douramento dos cálices, 12\$000 para se fazer o adro.

O pároco existente é o padre Antônio Fernandes Taveira e os sacerdotes que ajudam são o padre, mestre de gramática latina, Joaquim Machado Pinheiro, de 63 anos, o padre Joaquim Barbosa Ferreira, de 73 anos, o padre Joaquim Albino Pereira, de 34 anos, o padre Antônio de Freitas, de 50 anos, na sua fazenda de engenho e de grande mineração.

119—

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 16 de julho do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora do Pilar de Congonhas de Sabará na presença do seu Reverendo Pároco Confirmado Antônio Fernandes Taveira, nobreza, irmandades e povo e cumprimos exatamente a disposição do Pontifical.

Observamos tudo e não podemos ocultar a mágoa de vermos o cemitério ainda sem o cerco, tão recomendado, assim como os cálices e patenas sem estarem dourados, devendo ser ao menos no copo. Portanto, ordenamos ao reverendo pároco que faça cercar-se o cemitério no lugar mais conveniente, para cuja benção o autorizamos o mais breve possível, assim como dourarem-se os cálices e patenas dentro do tempo de 6 meses, impreterivelmente. Louvamos muito o zelo do reverendo pároco e o cumprimento dos seus deveres e lhe recomendamos a exata continuação do exercício da oração mental nos dias estabelecidos e das práticas e catecismo nos domingos e dias

santos e, finalmente, as conferências de moral, de que provém reconhecida utilidade.

Nada mais impomos que a observância dos capítulos disciplinares dos nossos Excelentíssimos Antecessores. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dada e passada etc.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE RAPOSOS, A 14 LÉGUAS DE MARIANA E 93 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 1.168 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 400\$000.

Esta freguesia tem duas capelas fundadas em um mesmo arraial, com a divisa do rio das Velhas de uma e outra por uma ponte, e são a de Santo Antônio da Mouraria e a de Santana do Arraial Velho, ambas com decência e curadas pelo coadjutor da freguesia Joaquim Teodoro de Miranda, e distam da matriz uma légua e meia e da ponte da vila de Sabará meia légua, pertencendo a esta aplicação 623 almas. Confina a freguesia pelo norte com a de Sabará e de Santa Luzia e pelo sul com a de Santo Antônio do Rio das Velhas Acima, tendo de extensão da matriz a seu limite légua e quarto. Pelo nascente, com a vila de Caeté, com légua e quarto, e pelo poente com a de Congonhas de Sabará e do Curral del Rei, com a distância de duas léguas. A igreja matriz achava-se com bastante ruína quanto ao edificio; mas no interior, muito bem ornada, com castiçais e sacras de prata, com 5 sacras só no maior, bons ornamentos na sacristia, ainda que antigos, e bons cortinados. Pertence à aplicação da matriz 500 e tantas almas a cargo do pároco, o padre José de Araújo da Cunha. No arraial tem a capela do Rosário dos pretos por acabar, mas com ornamentos decentes e banquetta de prata.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos certo que no dia 19 de julho do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição de Raposos em presença do seu Reverendo Pároco Colado José de Araújo da Cunha, nobreza, irmandades e povo, revendo o sacrário, altares, pia baptismal, ornamentos e vasos sagrados e fizemos a procissão de almas.

Louvamos muito o zelo do reverendo pároco, o fervor na continuação do asseio e esplendor com que está a igreja em todos os pontos e com que se tem esforçado nos mais meios de reedificar as paredes do templo para a sua completa segurança.

Louvamos igualmente a sua exatidão no cumprimento dos seus deveres paroquiais e esperamos continue no exercício da oração mental, práticas e catecismo e em tudo mais disposto nos capítulos disciplinares dos nossos Excelentíssimos Antecessores.

Este será lido em 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dado e passado etc.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA REAL VILA DE SABARÁ,
A 16 DE MARIANA, 95 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 9.102 ALMAS
E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:400\$000
E COM 1.330 FOGOS.**

Esta freguesia tem o seu princípio na mesma vila, partindo na ponte com a de Nossa Senhora da Conceição de Raposos, e vai confinar com as de Santa Luzia e Conceição do Serro, em distância de 14 léguas, no lugar denominado Cipó, aplicação do Taquaruçu.

A igreja matriz tem 7 altares e toda ela está bem paramentada com asseio e riqueza, tanto nos ornamentos e alfaias para os divinos officios, como nas boas imagens, e bem preparadas. Todo o cemitério, que fica a um lado do templo, bem murado e muito decente. Dentro da mesma vila, acha-se bem no meio da mesma a capela de Santa Rita, onde também está colocado o Santíssimo Sacramento, para acudir aos enfermos daquela parte da vila, por ser extensa a sua povoação, e também socorre aos moradores que pertencem à freguesia de Raposos, mas esta capela tem um só altar e é muito pobre e mesmo falta de ornamentos, para a qual Sua Excelência Reverendíssima deu duas casulas novas das quatro cores.

Acham-se mais espalhadas por toda a vila a capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com a Ordem Terceira assaz vistosa, preparada e ornada com 3 altares. A capela de Nossa Senhora do Pilar do Hospício da Terra Santa, mais pequena, porém com 3 altares e toda muito decente e bem preparada. A de Nossa Senhora das Mercês, com irmandade, e tem só um altar e ornamentos para o comum, porém não está acabada; e de Nossa Senhora do Rosário dos pretos por acabar, com seus ornamentos suficientes para o comum. A capela de Nossa Senhora dos Anjos dos irmãos da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, com 3 altares muito pobres, mas com ornamentos decentes para o diário e acha-se por acabar. A de Santo Antônio do Pompéu, que fica fora da vila, em distância de uma légua da matriz. A de Nossa Senhora da Soledade, distante uma légua, e a de São Gonçalo, 3 quartos de légua.

SACERDOTES DESTA FREGUESIA

O pároco Joaquim Mariano de Sousa Guerra Godinho,¹³² o qual, no tempo da visita, achava-se na Corte do Rio de Janeiro. O seu coadjutor, vice-gerente, o padre José Maria Vieira de Moraes Godinho, seu sobrinho, e é quem faz toda a escrituração da igreja e desobriga, ou melhor, quem carrega todo o trabalho da freguesia. O Reverendo Doutor José da Costa Moreira, de 78 anos, vigário da vara. O Reverendo Antônio Álvares Pacheco, promotor do Juízo Eclesiástico. O Reverendo Mariano de Sousa Silvino, professor de gramá-

¹³² Mais adiante lê-se: "Joaquim Mariano de Sousa Guerra Araújo Godinho".

tica. O Reverendo Manuel José da Costa, comissário das Mercês. O Reverendo Manuel de Castro Guimarães, sem emprego. O Reverendo Francisco Rodrigues Pereira, doente. O Reverendo Antônio da Silva Diniz, comissário da Arquiconfraria. O Reverendo José Antônio de Sousa Lobo, sem emprego. O Reverendo Francisco José da Silva Marinho.

Dentro da vila tem 3 oratórios, a saber: o do pároco, bem defronte da matriz, o do vigário da vara e o de dona Inácia Rosa e, fora da vila, na fazenda do capitão José Afonso Lage, distante da capela do Taquaruçu 4 léguas, e na fazenda do capitão Joaquim da Costa Viana, distante do Taquaruçu 5 léguas.

Tem as ermidas de Nossa Senhora da Conceição, da fazenda das Bicas do capitão José Nunes Moreira, distante da capela da Lapa 2 léguas e a do sargento-mor João Pinto Moreira, distante da capela do Taquaruçu duas léguas. Esta ermida tem pia batismal e, ainda que pequena, está a mesma pia com decência, como toda a ermida bem ornada e preparada de bons ornamentos, e paga o fazendeiro o capelão. Tem sido atropelado o fazendeiro do pároco com pretensões de a interditar e ficar privada da graça de pia batismal, mas Sua Excelência, mandando-a visitar, achou-a com decência declarada e descobriu haver motivos particulares que não coincidem com o pasto espiritual, que só devem favorecer ao pároco.

Tem as capelas curadas seguintes: a capela da Madre de Deus de Roças Novas, a 3 léguas da vila, na qual é capelão o padre João da Costa Guimarães, com 1.000 almas de aplicação; tem 3 altares pobremente ornados e da mesma sorte acha-se a sacristia de ornamentos, para a qual Sua Excelência Reverendíssima deu duas casulas das quatro cores. Note bem: no arraial desta capela assiste¹³³ o padre José Gonçalves Pereira, que noutros tempos foi capelão da capela de Nossa Senhora da Piedade, colocada na eminência de uma serra distante da da Madre de Deus légua e meia, cuja capela é muito devota; a ela corriam muitas pessoas de romaria e outras a fazer suas confissões gerais com aquele padre e até algumas mulheres de vida escandalosa em Sabará foram tocadas da graça, pelo cheiro da virtude que respirava a sobredita capela e deixaram a sua vida pecaminosa, segundo a notícia.

Este padre, que é instruído em matérias morais, não é menos nos conhecimentos de teologia mística e exemplar nos seus costumes e na obediência aos seus superiores; toda a sua aplicação é na direção d'almas (exercício e emprego que tanta falta se sente neste Bispado). Tem sido caluniado de alguns poucos afetos à religião e até delatado aos superiores eclesiásticos, porém jamais comprovam os crimes, satisfazendo-se unicamente de clamarem contra a sua credulidade nas suas dirigidas.

Nessa classe entra uma célebre irmã Germana, assaz nomeada em toda esta província, que primeiro estava debaixo da direção do padre José, na capela de Nossa Senhora da Piedade da Serra, e hoje no arraial de Nossa Senhora da Madre de Deus.

¹³³ No manuscrito, lê-se: "desta capela, e este o padre José Gonçalves Pereira".

Esta Germana, desde a sua infância, mostrou amor à virtude e na sua mocidade enfermou a ponto de existir entrevada com os nervos todos encolhidos e a sua figura é de uma menina reduzida a um esqueleto, sempre sempre humilde, paciente e conforme com a vontade de Deus, sem admitir outra comida, e parca, que feijão e ervas; apenas houve falar no amor de Deus nas Suas grandezas e Paixão de Jesus Cristo, fica logo transportada.

Nas quintas-feiras de cada semana, estende os pés e os braços e se transporta na imagem do Crucifixo, até toda a sexta-feira, sem que alguém possa descer-lhe os braços com violência, menos alguns sacerdotes, ficando todo este tempo sem comer e sem beber, e em grande transporte.

Da mesma sorte acontece nos dias da Comunhão, prostrando-se logo por si mesma, logo que se tira o Santíssimo Sacramento do sacrário, até que o receba e se recolhe e, tornando ao seu antigo estado, fica por grande espaço de tempo absorta e só pode comer nesse dia perto de noite. Assim observaram os cônegos e mais pessoas que acompanharam Sua Excelência Reverendíssima na visitação do ano de 1822, na ocasião da Comunhão, e é forma pública máxime de alguns sacerdotes que a têm observado nas quintas e sextas-feiras e no tempo da Comunhão. Esforçou-se o médico Gomide¹³⁴ para querer persuadir que pode ser embuste, ou malícia, ou moléstia natural, mas o certo é que mais parece sobrenatural.

A três léguas desta capela curada da Madre de Deus tem outra capela com a invocação de Nossa Senhora do Monte do Carmo, particular e junto de uma fazenda que hoje pertence ao alferes Joaquim de Sousa. É toda de pedra e anexa à curada acima dita. Tem pia batismal e cemitério concedido pelo Antecessor de Sua Excelência Reverendíssima, e com ornamentos para o diário muito decentes, e fica distante da capela curada do Taquaruçu 3 léguas. Dela se servem os circunvizinhos em número de 600, para satisfazerem ao preceito da missa, Batizados e sepultura dos pobres e dos escravos, cujo cemitério é cercado de pedra e bem resguardado. Esta capela tem sido objeto de grandes contestações entre o pároco falecido, o padre Manuel José de Moraes Godinho, e o presente Joaquim Mariano de Sousa Guerra Godinho, que lhe sucedeu na igreja e na herança.

No tempo do Senhor Dom Frei Cipriano, de saudosa memória, tais queixas fizeram de abusos dos fazendeiros por causa desta ermida, que a mandou interditar e no ano de 1821, na primeira visitação do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei José da Santíssima Trindade, recorrendo o fazendeiro para lhe ser levantado o interdito, tendo-se informado de pessoas muito capazes da necessidade que tinham os povos circunvizinhos do uso da capela, despachou que o vigário da vara, achando a capela com decência e ornamentos precisos, levantasse o interdito, como assim obrou, não lhe

¹³⁴ No manuscrito, lê-se: "Gomides". Trata-se do doutor Antônio Gonçalves Gomide.

achando motivos da denegação. Não tardou que o vigário deixasse de reclamar o uso da pia batismal e do cemitério, alegando abusos por falta de assentos e de jurisdição, e de festividades sem sua licença, que à primeira vista, pareciam atendíveis, e por isso novamente lhes foi proibido, e soube-se que se fizera com toda a solenidade.

Tornaram a pedir os fazendeiros, e só lhes foi concedida a celebração da missa. Mas saindo Sua Excelência Reverendíssima em visitação por aquela comarca, no ano de 1822, foi-lhe requerido ir também àquela ermida e, apesar de conhecer repugnância no vice-gerente do pároco (por se achar este na Corte do Rio de Janeiro), determinou conhecer a justiça de uns e de outros pela própria experiência, o que por informações não podia conseguir, por serem estas paliadas.

Com efeito, da capela da Madre de Deus, passou àquela ermida, trilhou os ásperos caminhos de 3 léguas que em tempo seco são bastante incômodos, e tirou a consequência do que seriam em tempos de águas, para dificultar em todo o tempo os recursos à capela curada e ainda a outra do Taquaruçu outras 3 léguas da mesma aspereza, tendo igualmente notícia certa de alguns párvulos que tinham falecido em caminho antes do Batismo. Soube também os motivos particulares que haviam da parte do pároco para impugnar o uso da ermida, pia batismal e sepultura dos mortos, os quais o mesmo vice-gerente não negou. Pelo que Sua Excelência Reverendíssima providenciou concedendo novamente o uso da capela, de pia e cemitério e autorizou o capelão para administrar os sacramentos sem algum prejuízo dos direitos paroquiais, pagando o povo ao capelão e obrigando a este fazendeiro para remeter ao pároco todos os assentos de batizados e dos falecimentos.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Porquanto o zelo que nos devora do bem e salvação das almas, que estão confiadas à nossa vigilância pastoral, nos obrigou a empreender o sacrifício, não nos forrando ao trabalho, resolvemo-nos pessoalmente visitar a ermida pública do orago de Nossa Senhora do Carmo, ereta nesta fazenda intitulada Carmo de Roças Novas, dentro dos limites da paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Real Vila de Sabará, ermida esta desde muitos anos provida por legítima autoridade ordinária para nela se celebrar o santo sacrifício da missa e administrarem-se todos os sacramentos, e até o do Batismo solene, por autênticas provisões passadas a instâncias do povo à vista de manifesta necessidade e consentimento paroquial, como tudo consta de originais neste livro incorporados. Vimos e achamos o santuário com toda a decência e provido de todo o mister para a celebração do santo sacrifício da missa, pia batismal e cemitério murado.

Observamos a distância de 3 léguas das capelas filiais vizinhas, aspereza do cami-

nho, ribeiros susceptíveis de se engrossarem máxime no tempo das chuvas, todas estas circunstâncias mostram bem, se não impossibilidade, a maior dificuldade na condução dos recém-nascidos para se batizarem na capela mais vizinha, sobre irem expostos a evidente perigo de vida, verificando-se iguais ou maiores incômodos no transporte dos cadáveres dos finados. E é tudo isto que favorece a este povo a dever-se aproveitar das concessões que justamente conseguiram e nos obriga a anuir aos seus votos, corroborando-as com a nossa autoridade, para que qualquer sacerdote que for pelo mesmo convidado para seu capelão nesta ermida e por nós aprovado, possa celebrar nela, batizar solenemente, encomendar os finados e dá-los à sepultura e administrar todo o pasto espiritual, a desobriga da Quaresma e os sacramentos do Sagrado Viático e Extrema-Unção, com obrigação rigorosa de remeter fielmente, de três em três meses, ao reverendo pároco, os assentos respectivos e no tempo competente o rol da desobriga, debaixo de pena de suspensão *ipso facto*¹³⁵ de todo o uso de suas ordens, concorrendo igualmente o atual senhor da fazenda para esta observância e todos os demais fazendeiros, para não experimentarem a privação deste benefício, com a pena a nosso arbítrio. Nenhum prejuízo resulta ao reverendo pároco desta nossa determinação pois que lhe ficam em tudo salvos os seus direitos para os haver por meios competentes, visto que esta capela não é das curadas pela lei, assim como a liberdade de nos representar qualquer falta que houver na apresentação dos assentos, para castigarmos ao capelão com conhecimento de causa.

125—

Advertimos que todos os mais atos de inspeção paroquial, missas cantadas, ofícios e mais solenidades ficam em seu vigor a respeito do reverendo pároco, por si, ou por seu delegado. Nestas e semelhantes providências do nosso ofício pastoral, não tendo nós outras vistas mais que anunciar a paz e fazer realizar os seus efeitos, extirpar as discórdias e consolidar a união fraternal.

Ordenamos com o maior vigor a todo este povo preste ao seu reverendo pároco todo o respeito, obediência e veneração, devida ao seu caráter e lugar que ocupa.

E assim os abençoamos no Senhor, desejando influir-lhes a observância de toda a lei e a prática das virtudes.

Dado nesta fazenda do Carmo das Roças Novas etc.

CAPELA CURADA DO TAQUARUÇU, FILIAL DA CONCEIÇÃO DE SABARÁ,
COM DUAS MIL ALMAS E DISTANTE DA MATRIZ 5 LÉGUAS.

Antigamente houve uma capela pouco distante da nova e novo arraial, cuja capela foi elevada à categoria de curada pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, pela sua pastoral de 25 de agosto de 1759, autorizada para isso

¹³⁵ Por isso mesmo.

pela resolução do Senhor Rei Dom José I de 23 de setembro de 1758, cuja capela tinha a invocação e orago de Nossa Senhora da Penha. Mas estando arruinada a ponto de se perder e sendo o local pouco agradável, determinaram os moradores, com consentimento do pároco Manuel José de Moraes Godinho, mudar e fazer outra nova em lugar mais aprazível, como de fato fizeram e edificaram a capela do Taquaruçu, mudando também a invocação antiga para a do Santíssimo Sacramento com que é intitulada; mas nem pediram licença real nem ordinária para a mudança e ereção da nova capela, nem à categoria de curada.

Antes consta que, no ano de 1798, achando-se a Sé vaga, pediram pia batismal, tratando a esta capela com a categoria de curada e por isso foi-lhe concedida, sem tempo, aos 25 de agosto do mesmo ano, tendo já um despacho do Governador do Bispado, procurador do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Bartolomeu, para perceber a capela meias fábricas, por despacho de 26 de setembro de 1777. No ano de 1800, tornaram a pedir provisão de pia batismal, tratando esta capela de simples ermida e, sendo ouvido o pároco, simplesmente informou de ser verdade o que alegavam e foi-lhe concedida a pia batismal pelo tempo de 3 anos, em 26 de agosto do sobredito ano. No de 1803, repetiram a súplica para nova provisão, como também para fundação da ermida do Santíssimo Sacramento do Taquaruçu de Cima e se lhes concedeu a celebração dos officios paroquiais com pia batismal, por tempo de 3 anos. Porém, em 26 de abril de 1811, solicitaram a aprovação régia como para simples ermida e não consta que esta viesse, nem que continuassem a pedir mais licenças ordinárias.

Todas estas notícias foram extraídas do livro da capela, que apresentou o zelador, e à vista do que coligira, que sendo curada de fato, não é de direito. Ora, esta capela achase acabada quanto ao material, mas o corpo ainda em telha vã e só está campado o pavimento; não tem mais do que um altar ou a banca do altar-mor apenas com um painel onde se acha pintada a insígnia do Santíssimo Sacramento. Sua Excelência Reverendíssima solicitou algumas esmolas para se aperfeiçoar o interior da capela e entregou ao capelão Eusébio do Couto Barbosa 50\$000 para o adjutório do novo retábulo, mas no ano de 1824 ainda não se tinha dado princípio a algum benefício.

CAPELA DE NOSSA SENHORA DA LAPA DA MESMA FREGUESIA DE SABARÁ,
COM 1.300 ALMAS E É CURADA.

É esta capela toda de pedra e cal, com 3 altares; tem estado muitos anos sem capelão, não sei as causas, o pároco queixa-se de não achar padre que se queira sujeitar e o povo queixa-se do pároco. Aquele requereu à Sua Excelência para lhe dar capelão porque estavam como desamparados de Deus e do pároco, sofrendo a falta do pasto espiritual, vivendo à maneira de brutos ou gentios, morrendo os applicados sem sacramentos, nem os seus corpos com a encomendação, e tudo isto moveu a Sua Excelência

a pedir a um padre para ir servir de capelão, ficando-lhe pertencendo todos os emolumentos, na forma do alvará de 23 de setembro de 1752, e mandou ao vice-gerente do pároco passar-lhe a nomeação e assim foi provida esta capela, em agosto do ano de 1822, pelo¹³⁶ padre Manuel de Castro Guimarães, que logo teve dúvidas com o vice-gerente do pároco, por causa de emolumentos paroquiais, festividades, reserva de melhores fazendeiros etc. Contudo, este mesmo padre despediu-se, no ano de 1824, não só pelos motivos acima declarados, como por violências e má criação de um João Pereira, acostumado a descortear os capelães.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 22 de julho do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição da Real Vila de Sabará na presença do Reverendo Coadjutor José Maria Vieira de Moraes Godinho, pela ausência do Reverendo Pároco Colado Joaquim Mariano de Sousa Guerra Araújo Godinho, Senado da Câmara e desembargador corregedor, clero, nobreza e irmandades e povo. Observamos o sacrário, altares, pia batismal, ornamentos e vasos sagrados e cemitério, estando tudo com bastante decência e fizemos a procissão de almas.

Achamos porém a capela de Santa Rita, que pessoalmente visitamos, onde se conserva sacrário para mais pronta administração do Sagrado Viático, com pouca decência, assim como nenhum coadjutor positivo naquele lugar, que pelo mesmo motivo do sacrário deve haver para evitar-se o perigo da falta de sacramentos, o que esperamos do reverendo pároco se providencie com toda a prontidão.

Sobremaneira nos afligiu a informação de que nesta igreja matriz se costuma alevantarem-se coretos diferentes, como palanques, para certas famílias neles assistirem às festividades e aos officios da Hebdômada Maior, na qual se soleniza a memória da sagrada paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo e Redentor, e por algum tempo não nos persuadimos de tão horroroso excesso, sendo bem sabido o preceito de se não admitirem lugares distintos e singulares na igreja senão aos superiores eclesiásticos e às corporações. Como quer que seja, o proibimos com toda a nossa autoridade, cominando ao reverendo pároco a pena de suspensão e outras mais a nosso arbítrio, e teremos todo o cuidado de inquirirmos a observância de preceito tão sagrado, cujo desprezo castigaremos com maior zelo, a fim de promover a decência do lugar santo.

Ouvimos também com bastante mágoa de nosso coração que nesta matriz se não faz a procissão de almas, nem os exercícios da oração mental nos dias determinados

¹³⁶ No manuscrito, lê-se: "no padre".

pelos nossos Excelentíssimos Predecessores (que queremos em todo o seu vigor), e nem se ensina a doutrina cristã, nem, finalmente, se fazem as práticas ou pronos da palavra nos domingos e dias santos, e todas estas faltas se observam com lástima nas capelas curadas. Não quiséramos só gemer em silêncio na lembrança de tais descuidos tão essenciais nas obrigações dos párocos, e de que se segue nas ovelhas a mais considerável ruína espiritual, pois que ainda não querendo muitos atender à verdade e à doutrina, outros se aproveitarão das diligências de seu pastor, e quando por desgraça a palavra do Senhor e as suas vozes não entrassem no espírito dos fregueses, sempre da sua parte teria cumprido com os deveres do zelo edificante de pastor, ficando dessa forma fora da repreensão do Profeta.

Igualmente soubemos que se não tem cumprido a ordenança tantas vezes repetida pelos nossos Excelentíssimos Predecessores da palestra de moral, tão necessária para se adquirir a facilidade e destreza de resolver os casos de consciência no tribunal da reconciliação, a fim de se não verificar o castigo do Profeta, que conduzindo um a outro cego, ambos vêm a cair no precipício. Por cujo motivo renovamos esta ordenação com todo o vigor da nossa autoridade, sendo a palestra indispensavelmente na quinta-feira de cada semana, presidida pelo reverendo doutor vigário da vara e, na sua falta, pelo reverendo pároco e, na deste, pelo reverendo promotor do juízo, com as notas dos que faltarem sem motivo muito justificado e com a pena de nenhum sacerdote poder requerer-nos continuação de seus provimentos sem atestação jurada do presidente de ter freqüentado à palestra, ficando o mesmo encarregado de nos remeter de 3 a 3 meses o transunto das questões que se ventilarem e dos casos propostos e resolvidos, o que tudo esperamos exatamente observado.

Visitamos pessoalmente algumas capelas curadas e não curadas e, segundo as circunstâncias, providenciamos o que era de justiça, como sobre a capela do Carmo, e visitando outras por comissários, nos constou estarem com decência, à exceção da da fazenda do Capão Grosso, a qual interditamos *ipso facto* enquanto não mandarmos o contrário, ou se não reparar o templo das ruínas que tem, ornamentos e cemitério.

Também chegaram à nossa presença representações e queixas dos aplicados da capela da Lapa de padecerem, há tempos, falta de capelão tão necessário pela distância da matriz e por ser uma das curadas. Pelo que deve o reverendo pároco providenciar esta falta e, se não, daremos as providências na forma do Direito. Nada mais por ora impomos que a observância dos capítulos disciplinares tão religiosamente estabelecidos pelos nossos Excelentíssimos Predecessores.

Quiséramos influir em todos a prática de todas as virtudes com as bênçãos que o Senhor manda derramar sobre o povo. Este será lido em 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dado e passado etc.

PROVIMENTO SOBRE O CARTÓRIO DO JUÍZO ECLESIAÍSTICO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Visto em visita e posto que nos consta de certo que neste Juízo se não pratica a determinação da folha 23 sobre as comissões que derogava a parte do regimento à folha 17, todavia a declaramos nula e de nenhum momento e em todo o seu vigor o disposto às folhas ditas, apesar do costume antigo ali anunciado.

Da mesma sorte, não tendo os reverendos ministros nossos direito algum ao selo pelo mesmo regimento por que se devem reger, o não devem perceber, não obstante a posse abusiva e máxime com a taxa de 200 réis, quando o regimento lhe não dá, antes é pertencente à Mitra na quantia de 75 réis, e carregando-se em todos os auditórios as chancelarias à Mitra, da mesma sorte se deve proceder a respeito do selo nos papéis que o devem ter, suprimindo de seu officio gratuito o reverendo ministro a solenidade com o bem sabido formulário de “valha sem selo *ex causa*”.¹³⁷ Assim esperamos se pratique daqui por diante com a mesma docilidade com que se observam os nossos mandados neste Juízo, estando todo o mais proceder na melhor regularidade pelas bem reconhecidas luzes do atual benemérito ministro. Dado e passado etc.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO DA VILA NOVA DA RAINHA DE CAETÉ, A 14 DE MARIANA E 94 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 5.806 ALMAS E 900 FOGOS E DE RENDIMENTO COM A CÔNGRUA DE 980\$000 RÉIS COBRÁVEIS.

129—

Tem esta freguesia quatro capelas, duas curadas e duas particulares do povo; a de Nossa Senhora de Nazaré do Morro Vermelho, distante da freguesia légua e quarto e a sua população consta de 610 almas, não tem capelão e é curada pelo pároco; a de Santa Teresa do Ribeirão Comprido, não é curada e dista da freguesia duas léguas, a sua população é 386 almas; a capela de Nossa Senhora do Rosário do Cuiabá, do povo, dista da freguesia duas léguas, a sua população é de 330 almas; a da Senhora da Penha de França, dista uma légua, é curada e a sua população é de 1.680 almas e acha-se vaga.

Dentro da vila tem a capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, a capela de São Gonçalo, distante da matriz um quarto de légua, e a capela nova da Irmandade do Cordão de São Francisco, em que se trabalha com desvelo para o seu acabamento, dentro da vila (*sic*); a capela de Santo Antônio, na fazenda do capitão Inácio José Borges, a duas léguas da vila; a da Senhora da Piedade, na eminência da serra do mesmo título, que pertence a Caeté e não a Sabará. Tem 3 ermidas, uma na fazenda de dona Perpétua

¹³⁷ *ex causa*: custas que são pagas pelo requerente.

Angélica da Silva, a 3 léguas da vila, outra na fazenda do tenente-coronel José de Melo de Sousa e Almeida e outra na fazenda de Macaúbas dos herdeiros do falecido capitão Félix Pereira da Silva, distante légua e meia da vila.

Tem esta freguesia 8 léguas de comprimento e 4 de largo. A igreja matriz, que é toda de pedra, tem nove altares, todos bem preparados de bons retábulos de talha pintada e dourada, e tanto o templo, como a sacristia, estão assaz providos de ornamentos e alfaias muito decentes.

A aplicação da matriz é de duas mil, oitocentas almas, que são curadas pelo pároco Manuel Carvalho de Moraes, o padre Luís Antônio França, coadjutor, o padre Joaquim Ferreira Barros, de 78 anos, o padre José Joaquim de Azevedo Coimbra, de 73 anos, o padre José Ferreira da Cunha.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 30 de julho do corrente ano visitamos a igreja matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso da Vila Nova da Rainha do Caeté, na presença do seu Reverendo Pároco Colado Manuel Carvalho de Moraes, Senado, clero, irmandades, nobreza e mais povo, e observando o sacrário, altares, pia batismal, ornamentos e vasos sagrados. Achamos tudo com o maior asseio e decência, o que muito louvamos e, igualmente, procedemos à procissão de almas.

Com a maior mágoa do nosso coração nos chegou ao conhecimento o estar esquecido nesta matriz o exercício da oração mental, tantas vezes mandado pelos nossos Excelentíssimos Predecessores e por nós renovado pelos folhetos que fizemos circular, assim como o da instrução catequética e dos pronos e procissão de almas (não devendo servir de escusa para esta falta de conviência da Irmandade), e em tudo isso criminamos muito ao reverendo pároco e por isso lhe ordenamos muito gravemente seja exatíssimo na observância de tão santos e vantajosos os exercícios e de todos os seus deveres paroquiais, que em suma consistem em presidir à porção do rebanho que lhe está cometida com a palavra e exemplo. E assim esperamos, mas não cessaremos de inquirir com muito cuidado, e então toda a falta saberemos vingar com todo o vigor possível, e ainda com a imposição das penas por direito estabelecidas e a nosso prudente arbítrio cometidas.

Igualmente nos angustiamos com a falta de cumprimento da positiva renovação do nosso Excelentíssimo Antecessor das conferências de moral num dia de cada semana, sendo bem sabido o proveito de semelhante exercício, que excita naturalmente a aplicação e produz a facilidade da resolução dos casos de consciência, tão necessária para o desempenho do confessor. E é por esta falta que nós tivemos notícia de casos,

nesta freguesia, resolvidos contra todos os princípios da moral e ordenações canônicas. Por cujo motivo renovamos muito gravemente este mandamento e a pena de não poderem os sacerdotes requerer novas provisões sem atestação de haverem frequentado tão úteis como necessárias conferências.

Recomendamos muito ao reverendo pároco ponha todo o esforço em prover as capelas curadas de capelães positivos para que não haja a menor falta na administração do pasto espiritual aos seus aplicados, com a cominação de darmos as providências que o Direito nos permite e as régias determinações. Abençoamos a todos no Senhor, desejando influir-lhes a observância de toda a lei e a prática das virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dada e passada etc.

**CURATO AMOVÍVEL DO RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO DE MACAÚBAS, A 20 DE MARIANA E 100 DA CORTE
DO RIO DE JANEIRO, COM 278 ALMAS.**

Sendo esta Província sujeita ao Bispado do Rio de Janeiro, foi fundado o Recolhimento da Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas do Monte Alegre, no ano de 1727, com sujeição ao ordinário; mas desmembrada a Província do Rio de Janeiro e passando a ser novo bispado pela bula do Santíssimo padre Bento XIV, de saudosa memória, e eleito¹³⁸ o seu Bispo, o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, pelo decreto de Sua Majestade Fidelíssima o Senhor Rei Dom João V, em 1748, ficou o sobredito convento ou recolhimento aos Excelentíssimos Ordinários desta Diocese de Mariana. Foi o Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, que Deus tenha em glória, que lhe deu os estatutos por que se regem e foram confirmados por aviso de Sua Majestade de 23 de setembro de 1789. Contém 50 recolhidas e 12 educandas e 97 serventes dentro do Recolhimento, e escravos e escravas do serviço da roça e lavras andam por 120. Tem um capelão atual a quem paga o Recolhimento; no ano de 1822 era o padre Manuel Gonçalves Lapa, de 80 anos, e hoje o padre Antônio Pedro, de 60 e mais, por falecimento daquele, tem também um procurador, que é o padre João Dias Lana, todos muito capazes.

É a igreja em meio do convento, com porta para a rua, e não muito grande. Tem 3 altares e todos bem ornados de alfaias e tudo dourado, boas imagens, cortinados, tapetes e ornamentos. Dentro do Recolhimento, muito boas e devotas capelas e santuários.

No dia 17 de agosto fizeram o seu Capítulo, ao qual assistiu Sua Excelência Reverendíssima e confirmou a nova regente e oficiais e se edificou muito do silêncio, modéstia e religião que em todas descobriu.

A rogo da nova regente e discretas, providenciou-se 12 confessores distribuídos por cada mês, que fossem confessar as recolhidas e mandou-lhes fazer suas cartas a

¹³⁸ No manuscrito, lê-se: "eligado".

cada uma, proibindo, ao mesmo tempo, um dos antigos, como também o locutório aos que não forem parentes, procuradores ou negócio preciso.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 13 de agosto do corrente ano visitamos a igreja e curato do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas, na presença de seus reverendos cura e procurador e toda a comunidade das recolhidas e observamos todo o disposto pelo Pontifical. Louvamos muito o zelo e cuidado com que a reverenda mestra regente e demais irmãs conservam o santuário com a maior decência, promovem o culto divino e cumprem exatamente o ofício coral, oração mental e mais exercícios recomendados pelos estatutos por que se regem e mais constituições dos nossos Excelentíssimos Predecessores, e exortamos no Senhor continuem com todo o fervor na observância de tudo, a fim de corresponderem a fins tão santos deste instituto para maior louvor de Deus, honra de Maria Santíssima Nossa Mãe e Senhora e Padroeira deste Recolhimento no mistério da Sua Imaculada Conceição e proveito e edificação dos fiéis.

Para que não falte a freqüentação do confessorário (visto que esta casa, por onerada de dívidas, não pode ter residentes bastantes capelães confessores), temos providenciado número competente de confessores, que por semelhante método podem comodamente satisfazer a este ofício, sendo o padre Antônio Alves Pacheco, o padre Matias Dias dos Anjos, o padre Manuel Ferreira de Araújo Quintão, o padre José Gonçalves da Silva, o padre Manuel Joaquim Ferreira, o Reverendo Vigário Manuel Pires de Miranda, o padre João da Costa Guimarães, o padre coadjutor Alexandre Gomes,¹³⁹ o padre Francisco de Paula Pereira e Silva,¹⁴⁰ o padre coadjutor José Soares Diniz e lhes ordenamos não faltem a este dever senão por motivos muito justificados. Só estes (e nenhum outro por ora) poderão exercitar este ministério e só estes poderão falar ao locutório nas horas permitidas, não sendo algum conjunto por parentesco espiritual ou de consanguinidade.

Louvamos muito ao reverendo procurador atual o zelo e atividade com que promove todo o bem espiritual e temporal deste Recolhimento, e mesmo a generosidade com que tem concorrido com o seu dinheiro para suprir as faltas, como se vê do Livro da Receita e Despesa do mesmo, e só lhe lembramos queira escolher terreno próprio para se plantar um cafezal abundante, assim como para algodoal, na certeza de que estes dois gêneros virão a produzir grande, seguro e vantajoso rendimento para este Recolhimento.

¹³⁹ Mais adiante lê-se: "Alexandre Gomes de Araújo".

¹⁴⁰ Mais adiante lê-se: "Francisco de Paula Pereira Silva" e "Francisco de Pádua Pereira e Silva".

Enquanto ao espiritual do mesmo, ordenamos e mandamos que, em tudo e por tudo, se observem os estatutos ordenados e aprovados e as demais ordenações dos nossos Excelentíssimos Predecessores, de boa memória, à exceção das penas que o nosso último Antecessor, anuindo benignamente às circunstâncias de novo ocorrentes, se dignou levantar, ficando somente em seu vigor a excomunhão fulminada contra as irmãs que se atreverem a falar das janelas que deitam para fora, ou das grades da igreja, ou da portaria. Com esta mesma pena proibimos a qualquer, conversação ou entrada no Recolhimento depois do ocaso do sol, ainda mesmo aos professores de medicina ou cirurgia, à exceção tão somente de absoluta necessidade de ataque repentino superveniente desde o crepúsculo vespertino até a manhã, e ainda neste caso, nunca será sem consentimento e assistência do reverendo procurador e da reverenda mestra regente indispensavelmente e não se admitindo alguma outra interpretação.

Desejávamos derramar em todas as nossas amadas filhas em Jesus Cristo as graças com que o Senhor manda abençoar a todos para que, cheias das torrentes dos favores do céu, e crescendo nas virtudes, em humildade e temor santo, conservem ileso este asilo de piedade, como baluarte contra as desordens de um século que tanto se distingue na perversidade e abominação, vivendo sempre na mais perfeita união e verdadeira Caridade, num só corpo tão santo como proveitoso à edificação do povo.

Este nosso provimento será lido em 3 dias distintos à face de toda a comunidade. Dado e passado etc.

EXAME DO LIVRO DE CONTAS

Aos 17 de agosto de 1822, examinando Sua Excelência Reverendíssima as contas da receita e despesa desta casa e Recolhimento de Macaúbas que decorrem da última conta tomada deste Livro, à folha 81 verso, achou importar toda a receita em quatro mil, quatrocentos e trinta oitavas, três quartos e sete vinténs, e a despesa em cinco mil, quatrocentas e vinte oito oitavas, quarto e um vintém, a qual abatida daquela, se vê exceder em 997 oitavas, 4 vinténs, que fica devendo o Recolhimento, a saber: ao padre Manuel Gonçalves Lapa 233 oitavas, 2 vinténs, como se vê à folha 86, e 764 oitavas e 6 vinténs ao atual reverendo procurador, de que para constar, mandou que fizesse este termo. E, outrossim, ordena à reverenda mestra regente e ao reverendo cura mandem fazer um livro para recibos e a este autoriza-se para o rubricar. Eu, cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, o escrevi de ordem de Sua Excelência Reverendíssima, que só assina.

TABELA QUE SE DESIGNA OS SACERDOTES QUE O EXCELENTÍSSIMO
SENHOR BISPO DIOCESANO TEM DESTINADO PARA CONFESSORES
ALIVIADORES DESTE RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
DE MACAÚBAS E OS TEMPOS EM QUE OS MESMOS DEVEM COMPARECER
PARA EXECUTAREM ESTE MINISTÉRIO.

Janeiro, março e maio

O Reverendo José Soares Diniz, o Reverendo Manuel Joaquim Ferreira, o Reverendo Francisco de Paula Pereira Silva.

Junho, agosto e outubro

O Reverendo Antônio Alves Pacheco, o Reverendo Matias Dias dos Anjos, o Reverendo Manuel Ferreira de Araújo Quintão.¹⁴¹

Julho, setembro e novembro

O Reverendo José Gonçalves da Silva, o Reverendo Manuel Joaquim Ferreira, o Reverendo Vigário Manuel Pires de Miranda.

Dezembro, fevereiro e abril

O Reverendo João da Costa Guimarães, o Reverendo Coadjutor Alexandre Gomes, o Reverendo Francisco de Paula Pereira Silva.

Rubricada por Sua Excelência Reverendíssima.

CARTA AOS CONFESSORES

Muito Reverendo Senhor etc.

O Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo, meu¹⁴² amo, autoriza a vossa reverendíssima para o ministério de confessor aliviador deste Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas. Da tabela, que por cópia lhe remeto, verá vossa

¹⁴¹ Mais adiante lê-se: "Manuel de Araújo Ferreira Quintão".

¹⁴² No manuscrito, lê-se: "meu", escrito com outra caligrafia.

reverendíssima quais são os meses em que deve comparecer para se empregar no dito ministério. Sua Excelência espera da sua Caridade não falte a prestar este consolo espiritual às recolhidas, sem justificado impedimento, ao menos uma vez em cada um dos meses expressados, ficando sempre em seu arbítrio concorrer ao mesmo fim todas as vezes que lhe inspirar a sua piedade e fervor no serviço de Deus.

O mesmo Senhor o guarde etc.

FREGUESIA DE SANTA LUZIA DO TERMO DE SABARÁ, A 19 LÉGUAS DE MARIANA E 98 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 3.934 ALMAS E 670 FOGOS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 627\$500, SENDO AS CONHECENÇAS DE 150 RÉIS.

Tem esta freguesia a capela curada de Santo Antônio da Roça Grande, distante da vila de Sabará, junto ao rio das Velhas, 3 léguas da matriz e acha-se sem capelão pela nímia pobreza dos seus moradores em número de 255 de toda a idade e de 55 fogos. A capela curada de Santana de José Correia, com 553 almas de toda a idade e 133 fogos, e dista da matriz légua e meia. Antigamente, a capela de Santo Antônio da Roça Grande serviu de matriz, hoje, porém, é a de Santa Luzia, que fora curada sua filial. Esta igreja tem 7 altares e todos bem ornados de imagens, pintura e douramento, com vasos sagrados, alfaias e ornamentos muito decentes. Tem adro com cemitério bem resguardado. *É o seu pároco o padre Manuel Pires de Miranda e coadjutor o padre Alexandre Gomes de Araújo.* No arraial da freguesia tem duas capelas com ornamentos pobres, porém decentes. Pertencem à aplicação da matriz 3.126 almas e 682 fogos.

Além do pároco e coadjutor, tem os padres Francisco de Melo Barroso, João de Sousa Vale, Manuel Antônio de Freitas Caldas, José Ferrás de Melo, José Aires de Oliveira, Francisco de Pádua Pereira e Silva.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 20 de agosto do presente ano visitamos a igreja paroquial de Santa Luzia, na presença do seu pároco encomendado Manuel Pires de Miranda, clero, irmandades e povo e cumprimos exatamente o disposto pelo Pontifical.

Louvamos muito o zelo do reverendo pároco com que conserva a decência do santuário, vasos sagrados, ornamentos e mais misteres e a exatidão no cumprimento dos deveres paroquiais. Por informação do mesmo, nos constou estarem as capelas curadas e não curadas com bastante decência, à exceção de algumas faltas que prometeram os povos remediar, e ao reverendo pároco recomendamos muito o cuidado em fiscalizar

o devido cumprimento, e interditamos a capela da Santíssima Trindade por muito arruinada, enquanto não mandarmos o contrário, ou se repararem as ruínas dela. Mandamos se continuem as palestras de moral num dia de cada semana. Nada mais impomos por ora, que a observância dos capítulos disciplinares dos nossos Reverendíssimos Predecessores.

A todos abençoamos no Senhor. Esta será lida em 3 dias festivos, à estação da missa paroquial. Dada e passada etc.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE DA LAGOA SANTA,
DESMEMBRADA DA DE SANTA LUZIA NO ANO DE 1823, A 23 LÉGUAS
DE MARIANA E 102 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 3.642 ALMAS
DE TODA A IDADE E 503 FOGOS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL
COM A CÔNGRUA DE 587\$400 RÉIS.**

Esta capela de Nossa Senhora da Saúde da Lagoa Santa era capela curada filial da de Santa Luzia e hoje é a matriz desta nova freguesia, por ser a mais capaz, tanto no seu tamanho, como pelo seu local; tem filiais, a saber: a de Santana do Fidalgo e de Nossa Senhora dos Martírios da Quinta e a de São Francisco do Taquaruçu do Ribeirão e da Conceição do Rototó, tem mais outras capelas particulares. Foi colado nesta freguesia por oposição ordinária Manuel de Almeida Lima. Os padres Antônio de Almeida Carvalho, João Nepomuceno Pereira. Este padre pouco ajuda os párocos Manuel de Araújo Ferreira Quintão e Matias Dias dos Anjos.

**FREGUESIA DO SENHOR BOM JESUS DE MATOZINHOS, DESMEMBRADA DA
DE SANTA LUZIA NO ANO DE 1823, A 26 LÉGUAS DE MARIANA E 105 DA
CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 4.514 ALMAS DE TODA A IDADE, 613
FOGOS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 747\$050.**

A matriz desta nova freguesia é freqüentada pela devota imagem do Senhor de Matozinhos onde concorre o povo a cumprir os seus votos e romarias. Tem as capelas de Nossa Senhora da Conceição do Vínculo da Jaguará, em distância de légua e meia, a da Santíssima Trindade na fazenda de José de Madureira Sousa dos Santos, no recinto de uma ilha circulado pelo rio das Velhas e ribeirão da Trindade, e sendo curada, mudou-se o curato para a capela do Santíssimo Sacramento de Jutibá e distancia da Jaguará quatro léguas. Tem outras capelas e oratórios particulares. O pároco é o padre José Soares Diniz, habilitado ordinariamente, Miguel Correia Maia, João Marques Guimarães. Por estas três freguesias acham-se 22 capelas curadas e não curadas e ermidas e 4 oratórios; antes da desmembração de Santa Luzia tinha 20 léguas de extensão e parte este Bispado com o Arcebispado da Bahia no Curvelo.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DO CURRAL DEL REI,
DISTANTE DE MARIANA 23 LÉGUAS E DA CORTE DO RIO DE JANEIRO 99,
COM 16.286 ALMAS, MAIS DE 1.000 FOGOS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL
COM A CÔNGRUA DE 1:450\$000 RÉIS.**

A matriz desta freguesia está situada a oeste de Sabará 3 léguas, distante da de Santa Luzia 5, e da capela particular de Santo Antônio 2 léguas. Fica aquém do rio Paraopeba com as capelas curadas, segundo a divisão do ano de 1819, de Nossa Senhora da Piedade do Paraopeba, Jesus Maria José do Aranha, Nossa Senhora das Neves, São Gonçalo da Contagem, Nossa Senhora do Carmo do Betim e Sete Lagoas. Além do rio tem as capelas curadas de Santo Antônio do morro de Mateus Leme, a 105 léguas da Corte e 25 de Mariana, com outras capelas circunvizinhas e população mais de sete mil almas, que dividindo-se esta freguesia poderá ter de rendimento com a cônica cobráveis 1:200.000 réis.

A mesma matriz está colocada no princípio da freguesia; acha-se cercada de adro, com parapeito suficiente de pedra; as suas paredes ameaçam ruína e no interior não é das mais bem ornadas, achando-se o seu acampamento pouco seguro. Tem 5 altares com alguma decência e sem riqueza, vasos sagrados e ornamentos de todas as cores festivas e para o comum com suficiência, mas há pouco quem cuide nos réparos da igreja, pois o fabricante que se achou nem cobrava para o gizamento, o qual, segundo as notícias que se colheram, corria por conta do pároco.

137—

NOTÍCIAS DAS CAPELAS

A capela de Nossa Senhora das Neves, encravada na fazenda do capitão José Luís de Andrade, distante da matriz 4 léguas e meia, com 1.241 almas, seu capelão o padre José Maria de Andrade, filho do fazendeiro e zelador.

A capela da Santo Antônio de Sete Lagoas, distante da matriz 13 léguas, com 2.884 almas, curada pelo padre Dâmaso Antônio Cardoso de Meneses. Dista da capela das Neves 8 léguas.

A capela de Santa Quitéria, a 9 léguas da matriz, com 1.057 almas e dista 7 léguas da capela de Sete Lagoas; o seu capelão, o padre Francisco de Paula Pereira.

A capela de São Gonçalo da Contagem, a três léguas e meia da matriz, com 1.419 almas. Foi visitada em 3 de setembro do ano de 1822 por Sua Excelência Reverendíssima e crismaram-se 1.386 pessoas, sendo o seu capelão o padre Joaquim José de Alvarenga, maior de 60 anos. Esta capela tem três altares e achou-se feita de novo, mas ainda não estava acabada, à reserva do campamento, estando o corpo em telha vã, tinha pia batismal de pedra, porém os santos óleos em vasos de estanho; o adro achou-se acabado e fechado. Nesta aplicação, tem os padres Manuel Roberto da Silva, João Batista Álvares, Manuel Francisco Diniz.

A capela de Nossa Senhora do Carmo do Betim, chamada a Capela Nova, a duas léguas e meia de São Gonçalo e 5 e meia da matriz, com 1.634 almas curadas pelo padre Manuel da Fraga Coelho, com perto de 70 anos. Foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima e crismaram-se 1.256 pessoas. Tem 3 altares pobremente ornados e ornamentos suficientes para o diário, mas os vasos dos santos óleos eram de chumbo. A capela está toda arruinada, máxime a capela-mor, e os aplicados prometeram consertá-la e consta que já fizeram as paredes da capela-mor de novo.

A capela de Santo Antônio de Mateus Leme, a 10 léguas da matriz e 5 da Capela Nova, com 2.358 almas e o seu capelão cura o padre Inácio Ângelo do Amaral (hoje falecido). Foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima e crismou 1.818; tem mais nesta aplicação os padres seguintes: o padre José Fernandes Monteiro e o João Francisco da Silva. Este padre tem sido o protetor da capela e com o seu dinheiro e diligências fez a capela toda de novo e de pedra com bom adro. Tem três altares decentemente preparados e ainda continua a obra de um. Os ornamentos, suposto que só para o comum, estão decentes e os vasos dos santos óleos são de prata.

A capela de São Sebastião do Itatiaiuçu, distante da matriz 12 léguas e da de Mateus Leme 6, com 1.506 almas, sendo o seu cura o padre Isidoro Fortunato de Freitas. Foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em 6 de outubro e providenciou-a de capelão, que não o tinha, no padre Isidoro, havendo no mesmo arraial o padre Francisco de Paula Teixeira, moço, porém doente. Crismaram-se 1.363 pessoas. É a capela não grande, porém toda de pedra e cal, com bom adro fechado. Tem ornamentos para o comum, um só cálice, três altares e os vasos dos santos óleos de chumbo, que ficaram de os fazer de prata. Sua Excelência Reverendíssima deu de esmola para a perfeição da capela 50\$000 réis.

A capela de Nossa Senhora dos Prazeres do Brumado, a 9 léguas da matriz e três do Itatiaiuçu, com 905 almas. Não é curada de direito e só pela vontade do pároco; o seu capelão o padre José Francisco da Silva Frade, que hoje consta saíra; nesta aplicação tem o padre Antônio Mendes da Cunha Jardim¹⁴³ e o padre João Carlos, que não é confessor. A capela estava arruinada; consta que fazem já outra perto do mesmo lugar da antiga.

A capela de Santa Luzia do rio Manso, a 12 léguas da matriz, 3 do Itatiaiuçu, com mil almas, sem capelão, e hoje provida no padre José Júlio Viana. Foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em outubro e crismaram-se 1.984 pessoas. Esta capela não era curada de fato nem de direito, porém Sua Excelência Reverendíssima, conhecendo a sua população e a muita decência da capela, ainda que pequena, toda de pedra, com três altares pintados e dourados e só os vasos dos santos óleos de chumbo, que ficaram de os fazer de prata, mandou que pusessem capelão cura.

¹⁴³ Mais adiante lê-se: "Antônio Mendes".

Capela de Jesus Maria José do rio Grande, a 8 léguas da matriz e 3 do Brumado e 4 do Rio Manso, com 580 almas, com decência, sendo o seu capelão cura o padre José Ferreira de Meneses, a meia légua da fazenda da Bananeira em que reside com seus manos também padres.

A capela de Nossa Senhora da Piedade do Paraopeba, a 6 léguas da matriz e duas do Rio Grande, com 1.161 almas, tendo por seu capelão o padre João Batista Soares de Miranda.

Tem mais na aplicação das Neves, a ermida de dona Isabel Geralda sem uso, na de Santo Antônio de Sete Lagoas, a ermida de Santana do Buritis; a de dona Ana Maria Barbosa, na fazenda das Pedras; a do padre José Dias de Avelar, no Inhaúma; a de dona Inácia Maria da Conceição. Na de Santa Quitéria, a ermida do alferes Miguel José, na Serra Negra, onde diz missa o padre Gregório Canopble, já falecido; a de Santo Antônio, na fazenda do desembargador José Teixeira; a da Vereda, fazenda de João Rodrigues da Fonseca; a do padre José da Costa Guimarães; a de Nosso Senhor do Bom Despacho, nos Macacos. Na Contagem, a ermida do padre Manuel Francisco, no Riscado. Na do Carmo do Betim, a do Bom Jardim, sem uso e tendo beneplácito. Em Mateus Leme, a do padre João Francisco da Silva. Na dos Prazeres, a do padre Antônio Mendes. Na de Jesus Maria José, a de dona Ana Maria da Costa. Na da Piedade do Paraopeba, a do falecido guarda-mor José Machado, sem uso.

139—

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 27 de agosto do presente ano visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral del Rei, na presença de seu Reverendo Pároco Colado Luís Teixeira Coelho, clero, nobreza e povo e observamos exatamente o disposto no Pontifical.

Louvamos muito o zelo do reverendo pároco em conservar a decência do santuário, ornamentos e vasos sagrados; mas exortamos que não cesse de excitar o povo para se unir a reparar as paredes da igreja que ameaçam próxima ruína, a não se acudir com toda a brevidade, e a fazer-se os cancelos do cemitério. Ordenamos ao mesmo não cesse de ensinar a doutrina cristã e a continuar em todos os exercícios espirituais e no desempenho dos deveres paroquiais. Nada impomos mais que a observância dos cânones disciplinares dos nossos Excelentíssimos Antecessores.

Abençoamos a todos no Senhor, desejando influir em todos a prática de todas as virtudes. Este será lido em 3 dias, à estação da missa paroquial. Dado e passado etc.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DA VILA NOVA DO INFANTE DE PITANGUI, A 40 LÉGUAS DE MARIANA E DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, 120, COM 24.437 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 2:015\$000.

Esta freguesia está formalizada nas margens orientais do rio Pará e nas setentrionais do rio São João. Dista de Sabará 29 léguas, de São Bento do Tamanduá, 29. Tem de extensão, do nascente ao poente, 24 e do norte ao sul, 33. Pertencem à aplicação da matriz, contemplando as almas aquém do rio Pará, 14.437. São suas filiais as capelas de Santana do Onça, Conceição do Pará, São João do Rio Acima, São Joanico do Paraopeba, Santana do mesmo Rio.¹⁴⁴

Além do rio Pará, e lado do rio das Mortes, tem as capelas curadas do Senhor do Bom Despacho (preconizada para nova matriz) e, servindo-lhe¹⁴⁵ de filiais, a de Nossa Senhora da Abadia e de Nossa Senhora da Saúde, que todas três compreendem 5.235 almas.

Tem mais as capelas de São Gonçalo do Pará, a do Espírito Santo do Itapecerica, e a do Espírito Santo do Lambari, as quais, compreendem 8.963 almas.

A igreja matriz está fundada quase no centro da freguesia e dista dos limites pelo nascente 11 léguas; pelo poente 13; pelo norte 18 e pelo sul 15. O local do templo não é desagradável, porém o adro não está fechado e as paredes com o campamento muito arruinados. Tem 7 altares ornados sofrivelmente e sobre eles corre uma arcaria e varanda para a qual subia a maior parte do povo, deixando o corpo da igreja quase vazio, e neste o mesmo estado se achou na visitação de 1822 que sua Excelência mandou fechar e proibir. Na sacristia havia alfaias e ornatos muito passageiros. Cura esta matriz 3.612 almas, a cargo do pároco colado, o doutor Belquior Pinheiro de Oliveira, e hoje o encomendado por Sua Excelência, padre Miguel Dias Maciel.

CAPELAS CURADAS

Ao nascente da vila de Pitangui, em distância de duas léguas, a capela de Santana do Onça, com 2.055 almas. Dista da capela do Patafufo 5 léguas e meia. Tem no arraial a capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, em tal forma que, apesar de se achar com bons ornamentos, ficou interdita por Sua Excelência, e não faz falta por se achar colocada poucos passos da capela curada. Em distância de légua e meia da capela, tem a do capitão Martinho, assaz ornada e decente, com pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de prata e bom cemitério. A capela não é grande e tem 3 altares e só se

¹⁴⁴ Equívoco do copista. A capela de Santana está situada próxima ao rio São João.

¹⁴⁵ No manuscrito, lê-se: "servirem-lhe".

achou com decência os vasos sagrados e menos dos santos óleos, que Sua Excelência deu uns de prata de esmola, porque o corpo da capela, além de ter suas ruínas, tinha mal hálito, sem se poder descobrir a causa. Quanto aos ornamentos, está suficientemente provida e com muita decência; quanto a roupa branca, havia falta de toalhas; o campamento destruído, Sua Excelência Reverendíssima, em visitação, aplicou para a reforma das toalhas 31\$000; solicitou com eficácia o reparo da capela e do campamento e pediu para este fim uma subscrição.

Capela de Nossa Senhora da Piedade do Patafufo, também ao nascente, distante do Onça 5 léguas e meia e da vila 7 e meia, com 2.527 almas, está fundada em uma planície com proporções para ter bom arraial. Achou-se esta capela, no mês de setembro do ano de 1822, com a maior indecência, não esperada de tantas almas que compreendem e com bons fazendeiros. É muito pequena, sem forro no corpo da capela, sem campamento nem assoalho e tendo 3 altares, nenhum excitava respeito e veneração. A sacristia corresponde à capela e da mesma sorte os ornamentos com alvas e toalhas de algodão fino e os vasos dos santos óleos de estanho. Sua Excelência Reverendíssima estranhou vivamente este desleixo e pediu dos fazendeiros subscrições que chegaram a 900\$000 para nova capela e reparos de ornamentos e designou procuradores para as cobranças e esmolas e inspecionar a nova capela, ao que se prestaram. Contudo, descansaram, porém, desafiados novamente, acordaram e começaram a reedificação em outubro de 1824, tendo preparado a sacristia de ornamentos do comum novos, alvas e toalhas de pano de linho, segundo informações particulares e do mesmo pároco. É o seu capelão o padre Camilo de Lélis Ribeiro (algum tanto frouxo) e tem no mesmo arraial os padres Manuel Ferreira da Silva, o padre Antônio José Velho Coelho e mais outro padre. Os moradores e circunvizinhos desta capela solicitam desmembração em nova freguesia, anexando-lhe a capela de Santana de São João Acima e a de Santo Antônio, com as quais virá a ficar com seis a sete mil almas, se conseguirem esta graça.

A de Santo Antônio de São João Acima, que fica entre o nascente e o sul, que dista do Patafufo quatro léguas, da capela de São Gonçalo quatro, e da vila 8, com 1.188 almas e, note bem, nela crismou Sua Excelência Reverendíssima 1.117 pessoas, maior número dos que lhe dão de aplicados, havendo muitos já crismados e muitos que não chegaram; foi visitada em 28 de setembro. É o seu capelão o padre José Joaquim Ferreira Guimarães; a 4 léguas da capela e a 12 da vila, tem a capela particular de Nossa Senhora das Dores do Empanturrado, e a uma légua, o oratório de dona Ana Vieira de Freitas; mas nesta aplicação, só tem o capelão, além do padre Agostinho Alexandre Domingues Fonte Boa, natural de Portugal, e nesta capela havia servido de capelão 20 anos, e há 10 que nem diz missa, nem faz mais nada por ter perdido o juízo e tudo o que sabia, de sorte que não lê, nem escreve, nem sabe rezar.

Esta capela de Santo Antônio tem 3 altares, é muito baixa e pequena e o corpo da capela está em telha vã; acha-se arruinada no meio de um adro cercado de madeira

feita curiosamente, mas em um local pouco agradável e sem arraial, por não darem licença os donos da terra onde não tem águas nem casas mais do que três ou quatro, e tudo o mais em capoeiras. A sacristia apenas tem ornamentos suficientes para o comum e um cálice e pia batismal de madeira, e os vasos dos santos óleos de estanho ou chumbo, havendo no lugar pedra suficiente para se fazer a pia batismal e a mesma capela. Sua Excelência Reverendíssima pediu algumas subscrições pelos fazendeiros e aplicou para o reparo ou fatura da nova capela algumas promessas, comutando-os a este favor, que tudo chegou a 600\$000, porém, no ano de 1824, não constava de alguma reedificação. Ao capelão entregou Sua Excelência Reverendíssima 50\$000 para assistir ao padre Agostinho Alexandre Domingues Fonte Boa.

A capela de Santana de São João Acima, igualmente entre o nascente e sul, dista da capela de Santo Antônio 4 léguas e é a mais vizinha, e da vila 12 léguas; o seu capelão o padre José Bernardino de Sousa, maior de 60 anos. A quatro léguas tem o oratório do alferes Inácio Coelho de Moraes e contém pelo mapa do pároco, dado em 1823, o número de 1.829 almas, tendo Sua Excelência Reverendíssima crismado nesta capela 1.620 pessoas.

No ano de 1822, deram a esta capela de extensão 7 léguas e 4.000 almas, com pouca diferença, e parece que pelo número das que se crismaram, tendo contemplação aos que já estavam crismados, aos de longe e aos que não puderam chegar no curto espaço de quatro dias. A capela é pequena, de sorte que a pia batismal não permite o seu lugar de resguardo, contudo é toda de pedra e tem um só altar. Está muito pouco ornada, ainda que sem indecência, que escandalize, e os ornamentos estão sofríveis. O seu local é sobre uma pedreira que lhe serve de alicerce e a ela vai-se de propósito porque fica em alto com meia dúzia de casas em circunferência tendo, embaixo e na planície, o arraial no fim do qual passa o rio São João que formoseia o mesmo arraial e oferece comodidade aos habitantes, enquanto os que moram junto à capela padecem faltas de águas para beber, sendo-lhes necessário mandá-la buscar abaixo.

A capela de São Gonçalo do Pará, ao sul da vila 7 léguas, e da capela de Santo Antônio 4, e da do Espírito Santo do Itapeçerica com passagem do Pará 4, e da Saúde com passagem do mesmo rio Pará 4 léguas, com 1.857 almas; o seu capelão o padre Francisco Ferreira Torres, de idade perto de 60 anos ou para cima, ordenado em 1822.

A capela do Divino Espírito Santo do Itapeçerica, ao sul da vila 12 léguas pela estrada da capela de São Gonçalo, com passagem do rio Pará em canoa, quatro, e da Saúde 6 léguas, com 2.154 almas. Era o seu capelão o padre Gabriel João da Silva (hoje falecido). Hoje, acha-se o padre Morato.

A capela da Senhora da Saúde, entre o sul e o poente, dista da vila 8 léguas, da capela mais vizinha, que é a de São Gonçalo, com passagem do rio Pará, 4, e do Bom Despacho, com passagem do rio Lambari (que é assaz pestífero), 6 léguas, com 1.457 almas e o seu capelão o padre Manuel Arcílio da Cunha.

A capela do Bom Despacho, ao poente da vila 9 léguas, da capela da Saúde e mais vizinha 6, e da Abadia 9 léguas, com 2.240 almas; era o seu capelão o padre Miguel Dias Maciel, que ora passou para pároco encomendado na freguesia. Note bem: os moradores desta capela pediram, este ano de 1824, à Sua Majestade, a sua desmembração da capital em nova freguesia. Eles pretendem anexar-lhe as capelas da Senhora da Abadia e da Senhora da Saúde, ficando-lhe servindo a do Bom Despacho de matriz, dizendo que, todas juntas, ficam pertencendo a esta nova paróquia 4.000 almas, mas dando o mapa, entre maiores e menores, à capela da Saúde 1.457, à da Abadia 1.568 e à pretendida matriz 2.240 almas, somam-se 5.265, além dos que não andam nos róis dos párocos e nos mapas dos comandantes; consignam o terreno e divisas desta nova freguesia tudo quanto está dentro do rio de São Francisco até a barra do rio Pará, e por este acima, até o dito rio Lambari, e pelo Lambari acima, até o do ribeirão das Furnas, todo o terreno vertente a este ribeirão, e ao córrego da Cachoeirinha até a sua entrada no Pará, e pelo Pará acima entrando pelo ribeirão da Mata, córrego Falso até as suas cabeceiras e espigão, e daí rumo¹⁴⁶ direito à Lagoa, e da Lagoa ao espigão, que encaminha ao alto da Serra Negra, e da Serra Negra rumo¹⁴⁷ direito às Conquistas, limitrofando-se¹⁴⁸ das Conquistas até fechar no rio de São Francisco com as serras e limites que dividem o termo de São Bento do Tamanduá. Foi confirmado por Sua Excelência Reverendíssima a favor dos pretendentes em 10 de setembro de 1824 pelo Tribunal da Justiça.

A capela de Nossa Senhora da Abadia, entre o poente e o norte 11 léguas da vila e da capela do Bom Despacho, que é a mais vizinha, 9 léguas; tem 1.550 almas. Acha-se sem capelão.

A capela de Nossa Senhora da Conceição do Pará, entre o sul e o poente, distante da vila pouco mais de légua, com 1.550 almas, cujo capelão é o padre Teodoro Justino de Faria.

A capela de Santo Antônio de São Joanico, entre o norte e o nascente, distante da vila 5 léguas e da capela do Onça mais vizinha 5 léguas, com 2.300 almas; é o seu capelão o padre João Félix Rodrigues.

Na vila achavam-se no ano de 1822, na visita, os padres José Rodrigues Braga, por encomendado, e o padre Paulo Mendes de Carvalho, por coadjutor, o padre João Pereira Guimarães, escrivão do eclesiástico, o padre Francisco de Sousa Coelho, por segundo coadjutor (que hoje se acha fugido para os sertões por não obedecer à correção de Sua Excelência Reverendíssima), o padre Francisco de Assis Ferreira (o qual se retirou para a freguesia das Dores do Bispado de Pernambuco, também por não obedecer e se acha naquela freguesia com a vara de vigário forense, pelo provisor de Paracatu). Hoje, porém, o padre Braga está fora da freguesia e na ocupação de vigário da vara do termo de

¹⁴⁶ No manuscrito, lê-se: "arrumo".

¹⁴⁷ No manuscrito, lê-se: "arrumo".

¹⁴⁸ Forma verbal inexistente, desdobrada do substantivo "limitrofe".

Pitangui; em seu lugar acha-se o padre Miguel Dias Maciel e por coadjutor o padre José Justino.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 20 de setembro do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora do Pilar desta vila da Piedade de Pitangui, na presença do Reverendo Pároco Encomendado José Rodrigues Braga, pela ausência de seu pároco colado o Reverendo Doutor Belquior Pinheiro de Oliveira, clero, Senado da Câmara, irmandades, nobreza e povo, observamos exatamente todo o disposto pelo Pontifical.

Louvamos muito o zelo com que o atual reverendo pároco encomendado se comporta no desempenho de todos os seus deveres paroquiais.

Observamos a decência dos ornamentos e vasos sagrados, mas não podemos deixar de advertir a reparação dos mesmos ornamentos e das campas e o dever-se ter o adro fechado, ao menos pela parte posterior e laterais da igreja, vindo a completar-se o cerco aos lados das extremidades do frontispício da mesma, evitando-se assim maior despesa e acautelando-se a decência do lugar sagrado.

Vimos com amargura o costume de se introduzirem todas as pessoas nas tribunas da capela-mor para daí assistirem as funções e officios divinos, o que não consentimos. Portanto, ordenamos ao reverendo pároco, debaixo de pena de suspensão *ipso facto*, que não admita pessoa alguma às mencionadas tribunas da capela-mor até o último altar, acautelando-as com portas fechadas de um e outro lado, ficando reservadas para nós e pessoas autorizadas somente as da capela-mor, sendo sempre isentas as que estão sobre os altares colaterais e sendo livres as do último altar, à porta principal, para todo o povo, na concorrência de multidão que não possa caber na igreja, evitando-se sempre singularidades de particulares, ordinariamente odiosas em todas as sociedades e máxime dentro do templo.

Não podemos ver sem veemente amargura a indecência em que se acha em todos os pontos a capela curada do Patafufo, e por isso interditamos os dois altares colaterais por desprovidos ao todo, e procederíamos da mesma maneira a respeito do altar principal, se houvesse no arraial outro templo em que se administrasse o pasto espiritual e se a piedade de alguns applicados a nossos esforços não subscrevesse quantia bastante para a reparação do templo, ornamentos e vasos de que há total necessidade, e esperamos tudo completo com a brevidade possível. Queremos que o altar colateral do lado da Epístola seja destinado para a Senhora do Rosário da Irmandade dos pretos, a qual se comprometeu a reedificá-lo, ornando-o e provendo de todo o mister, assim como o do outro lado para a Irmandade das Almas.

Por estar muito indecente e incompleta a capela da Senhora do Rosário da Irmandade dos pretos no arraial do Onça, a interditamos da celebração da missa e qualquer função eclesiástica e só consentimos que possam rezar o terço e enterrarem-se nela os irmãos, sem pompa alguma.

Pelo mesmo motivo declaramos inteiramente interdita a capela da Senhora da Penhora do Batatal desta vila, enquanto se não reedificar e ornar com a decência devida, e suspenso qualquer sacerdote que nela se atrever a celebrar de todo o uso de suas ordens. Por estar inteiramente indecente a ermida da fazenda do Mota, a interditamos e ordenamos ao reverendo pároco recolha para a matriz todos os ornamentos, vasos sagrados, pedra de ara e mais mobília.

Esperamos do zelo do povo a reedificação da capela da Conceição, assim como a reforma de todas as faltas que se notaram nesta e outras capelas filiais, o que confiamos do zelo e cuidado do reverendo pároco.

Porquanto observamos não se adir à Coleta as demais orações da missa, ordenamos e mandamos que todos os sacerdotes jamais deixem de a unir às outras na forma da rubrica respectiva em todas as missas assim solenes cantadas como privadas, à exceção das de defuntos e na *Presanctificata*,¹⁴⁹ na Sexta-Feira da Hebdômada Maior e, outrossim, em virtude do aviso de Sua Alteza Real, que tivemos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, mandamos que se acrescente à mencionada Coleta o seguinte e desta maneira: *Et Famulos tuos Papam Nostrum Pium, Antistitem Nostrum "F" Regem Nostrum Joannem, Reginam, Principem Regentem Perpetuum Brasiliæ Defensorem et Principes cum Prole Regia*¹⁵⁰ etc.

Recomendamos ao reverendo pároco a palestra de moral, tão recomendada pelos nossos Excelentíssimos Predecessores, em um dia de cada semana, assim como todos os demais cânones disciplinares tão justos e razoados, à exceção das penas, por confirmarmos da probidade do reverendo pároco. E determinamos que nenhum sacerdote possa requerer-nos continuação de provimentos sem atestações juradas do reverendo presidente de ter frequentado a palestra, salvo por motivo de enfermidade ou outro qualquer justificado motivo.

Finalmente, quiséramos influir em todos a prática de todas as virtudes e a todos abençoamos no Senhor. Esta será lida em 3 dias festivos distintos, à estação da missa, tanto na matriz como em todas as capelas, de que se passarão certidão jurada. Dada e passada etc.

¹⁴⁹ Missa celebrada nas vésperas da Sexta-Feira Santa, em que se consagravam as espécies distribuídas naquele dia, no qual não há missa.

¹⁵⁰ E Teus servos: nosso Papa Pio, nosso Bispo José da Santíssima Trindade, a Rainha, nosso Dirigente João, Príncipe Regente, Perpétuo Defensor do Brasil, e príncipes com a sua descendência real.

NO CARTÓRIO DO JUÍZO ECLESIAÍSTICO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Visto em visita e porquanto se observa falta do Registro das Pastorais, ordenamos que se proceda à descrição da nossa primeira pastoral, assim como de todos os outros provimentos que forem remetidos ao reverendo vigário da vara e da igreja.

Outrossim, observamos o costume de se contarem 200 réis de selo para os reverendos ministros da vara, quando, pelo regimento novo por que se devem reger, neste e outros pontos, é a taxa dada ao selo de 75 réis, o qual, com as respectivas chancelarias, pertence à Mitra, não valendo o argumento de se dever reger pelo do secular (que bem se entende compreender somente a ordem do processo). Pelo que ordenamos que daqui por diante se conte o selo de 75 réis, acumulado às chancelarias em todos aqueles papéis que o devem ter, suprimindo os reverendos ministros de seu officio gratuito a solenidade dele com a formalidade bem sabida de “valha sem selo ex causa”. Dado e passado etc.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DA ITABIRA DO CAMPO, A 9 LÉGUAS DE MARIANA E 78 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 4.000 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 620\$000.

Esta freguesia foi lotada em mil oitocentos e dezessete, ou dezenove, em três mil, trezentas e trinta e duas almas, porém, sendo visitada no ano de 1822, declarou o pároco que, entre maiores e menores, chegaria a 4.000 almas; porém, crismando Sua Excelência Reverendíssima na capela de São José do Rio Grande, filial desta freguesia, 2.063, na ermida do alferes Francisco Álvares 160 e na matriz 1.700 pessoas, chegaram a 3.923 pessoas. No arraial desta freguesia, que é algum tanto montuoso, tem a capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos e da Nossa Senhora do Rosário dos pretos, e ambas acham-se com decência e sem riqueza alguma. Em toda a freguesia, que compreende 7 léguas, acham-se 3 capelas curadas a saber: a de São José, a 5 léguas da matriz, a de São Caetano da Moeda, a 3 léguas de São José, antes do rio, e de São Gonçalo, duas da matriz, todas com suficiência, porém, a de São José, que acode as freguesias limítrofes do Curral e Sabará, muito pequena e tinha começada uma nova de pedra, que tem custado a continuar por ser obra de um só devoto a quem os mais applicados não têm ajudado, e nela se crismaram, em outubro, 2.063 pessoas.

A igreja matriz tem 6 altares, todos bem preparados, e bons ornamentos e alfaias, e não é menos decente o seu adro. Tem o pároco Francisco Xavier Meireles de Sousa,¹⁵¹ seu coadjutor e mais 5 sacerdotes.

¹⁵¹ Mais adiante lê-se: “Francisco Xavier de Meiretes e Sousa”.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que no dia 20 de outubro do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Boa Viagem da Itabira do Campo, na presença de seu Reverendo Pároco Colado Francisco Xavier de Meireles e Sousa, clero, irmandades, nobreza e povo, e observamos todo o disposto pelo Pontifical.

Louvamos o zelo do reverendo pároco em concorrer à decência do santuário, ornamentos e vasos sagrados e a vigilância no desempenho de seus deveres. Recomendamos muito continue nos exercícios da oração mental pelo folheto que fizemos circular, procissão de almas e o catecismo e instrução da doutrina cristã, em especial nos domingos antecedentes à Quaresma e no Advento.

Nada por ora impomos e inovamos, satisfazendo-nos com o complemento dos capítulos disciplinares dos nossos Excelentíssimos Predecessores. Abençoamos a todos. Este será lido em 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dado e passado etc.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DA CACHOEIRA DO CAMPO, A CINCO LÉGUAS DA CIDADE DE MARIANA E 3 DA CIDADE IMPERIAL E 82 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 2.180 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL DE 230\$000 RÉIS, POIS QUE O PÁROCO É ENCOMENDADO.

147—

Tem esta freguesia 3 capelas curadas, que todas juntas não fazem uma, a saber: a de São Gonçalo do Monte, a de Santo Antônio e a de São Gonçalo do Tijuco, e única que tem exercício com 500 almas, e o seu capelão o padre Manuel Pereira acode a estas e as mais junto com o padre Francisco Gomes de Moura.

A igreja matriz é fabricada toda de pedra, com bom adro e bom local. Tem 5 altares, todos ornados e paramentados com muita decência, e da mesma sorte se acharam os ornamentos na sacristia e vasos sagrados.

Nesta freguesia fechou-se a visitação do ano de 1822, aos 28 de outubro.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos certo que no dia 26 de outubro do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira do Campo, na presença do seu pároco encomendado Francisco Gomes de Moura, irmandades, nobreza e povo, e observamos exatamente o disposto pelo Pontifical.

Louvamos o zelo do reverendo pároco no desempenho de seus deveres, mas estranhámos muito o descuido de consentir no uso de alvas e amictos de gigante, o que gravemente proibimos e ordenamos se façam de pano de linho, bretanha ou ruão, convertendo aquelas em toalhas para qualquer serviço da igreja que não seja dos altares. Recomendamos muito ao reverendo pároco continue no exercício da oração mental, procissão de almas e mais exercícios do catecismo e de instrução da doutrina cristã.

Não impomos de novo, por ora, que a observância dos capítulos disciplinares dos nossos Excelentíssimos Predecessores. Abençoamos a todos no Senhor. Este será lido em 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dado e passado etc.

**CÓPIAS DE ALGUNS REQUERIMENTOS QUE FIZERAM À SUA EXCELÊNCIA
REVERENDÍSSIMA NESTA VISITAÇÃO, COM OS SEUS COMPETENTES
DESPACHOS E A DO EDITAL QUE MANDOU DA ITABIRA SOBRE A DESORDEM
QUE HOUE NESTA CATEDRAL NA SOLENIDADE DA ACLAMAÇÃO
DE SUA MAJESTADE IMPERIAL.**

PROVIMENTO PARA A ERMIDA DO SARGENTO-MOR JOÃO PINTO MOREIRA, NA
APLICAÇÃO DO TAQUARUÇU.¹⁵²

Dom Frei José da Santíssima Trindade etc.

Fazemos saber que, havendo nós concedido ao sargento-mor João Pinto Moreira provisões para ermida e pia batismal na sua fazenda das Lajes, na aplicação da capela do Taquaruçu de Cima da freguesia da Real Vila de Sabará, e sendo esta nossa concessão declarada suspensa ao impetrante pelo seu reverendo pároco, sem justo motivo, na parte respectiva à administração do Batismo, e até mesmo proibida a recepção dos sacramentos da Penitência e Eucaristia, providenciando nós, como devemos ao bem espiritual dos nossos diocesanos, e com todo o conhecimento de causa, declaramos subsistentes e vigorosas as ditas provisões de ermida e pia batismal, e permitimos de mais que o dito sargento-mor e toda a sua família possam naquela receber os sacramentos da Penitência e Comunhão sagrada todas as vezes que devotamente os quizerem freqüentar e ainda mesmo para a satisfação dos preceitos quaresmais, participando antes ao seu reverendo pároco esta nossa concessão e ficando salvos os seus direitos. Recomendamos, contudo, ao sobredito sargento-mor, que conceituamos cidadão probo e religioso, que não deixe de o fazer com aquelas pessoas de sua família que melhor puderem sempre que lhe for cômodo na capela de sua aplicação. Este será registrado. Dado neste arraial de Santa Luzia, sob nosso sinal e selo de nossas armas, aos 20 de agosto de 1822. E eu etc.

¹⁵² Este provimento vinha após o provimento à freguesia de Cachoeira do Campo.

EXCELENTÍSSIMO E REVERENDÍSSIMO SENHOR

A quem, senão a Vossa Excelência Reverendíssima há de socorrer o sargento-mor João Pinto Moreira, quando oprimido se vê pelo seu reverendo pároco aplicado da capela do Santíssimo Sacramento do Taquaruçu de Cima, filial da matriz da Real Vila de Sabará, na sua fazenda de cultura e engenho de cana nas Lages, duas léguas distante da capela, vive no seio de sua família, mulher e filhos, e pela misericórdia do Senhor, manso, pacífico, obediente filho da santa Igreja, distinto cidadão, observante da lei divina e humana. A dificuldade do caminho, o caudaloso rio Taquaruçu, que por vezes chega a derribar a ponte, dois ribeirões que se engrossam ao ponto de vedarem a transitação, numerosa escravatura que tem a seu cargo e regime, o habilitaram a conseguir uso de ermida por autoridade ordinária e régia, que de certo está provida, e paramentada com decência, como confessa o reverendo pároco no termo da visitação que lhe foi cometida, contentando-se com o protesto assinado pelo suplicante e por ele exigido de não defraudar seus direitos. Tudo consta do documento número 1. Pelos mesmos motivos, obtive de Vossa Excelência Reverendíssima provisão de pia batismal, como se vê do documento número 2, mas o reverendo pároco se opôs com toda a tenacidade a tão justo provimento, e não consentindo ali a administração do Batismo, adiantou a proibir até a dos sacramentos da Penitência e Comunhão, contra o privilégio expresso da provisão de ermida com menoscabo da autoridade legítima, recorrendo a pretextos cerebrinos e impertinentes, mas a decência da pia está reconhecida e a justiça do proceder do suplicante.

149—

Insistindo pois o suplicante pela posse de privilégios tão justos, em consequência das razões expendidas, não pretende subtrair-se às inspeções paroquiais e muito menos concorrer para a lesão dos seus direitos.

A capela curada nenhum prejuízo sofre, pois que o suplicante não falta sem motivo justo às funções públicas, assim como a concorrer com a sua quota parte para a sua reparação e complemento das obras. Nenhuma razão, pois, pode sufragar ao reverendo pároco para o perturbar da posse de seus privilégios. Entanto, é uma verdade constante que o suplicante sempre foi e é exatíssimo em render a devida obediência aos seus superiores, e representando os motivos nesta súplica ponderados, nada mais pretende que defender a justiça da sua causa e de nenhuma sorte ferir a autoridade e delicadeza do seu reverendo pároco e muito menos os seus direitos. E para se curar a ferida em tempo e não correr mais sangue

Suplica a Vossa Excelência Reverendíssima como supremo pastor desta felicíssima Diocese, para liberalizar-lhe a graça de confirmar os seus documentos, autorizando ao seu reverendo capelão para poder batizar solenemente os recém-nascidos na sua ermida quando o capelão cura não queira prestar-se a isso, e os mais sacramentos na conformidade das mencionadas provisões.

E Receberá Mercê.

DESPACHO

Informe o reverendo coadjutor em pronto, como vice-gerente do reverendo pároco, se o suplicante apresenta motivos pelos quais se lhe não deva conceder as graças que pede. Taquaruçu, 12 de agosto de 1822. Firma.

INFORMAÇÃO DO COADJUTOR

Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor.

Quando o suplicante pede a Vossa Excelência autorize o seu capelão para batizar solenemente, está sem dúvida em contradição consigo mesmo quando diz que não pretende concorrer para a lesão dos direitos paroquiais, porque um deles é certamente de fazer o Batismo solene e por [isso] decidirá Vossa Excelência com justiça.

Quando ao mais que o suplicante pretende, como confessa não ser da sua intenção ferir a autoridade e delicadeza do seu reverendo pároco, e nem merece esse ferimento, porque sempre o distinguiu entre os seus paroquianos, Vossa Excelência lhe deferirá e como achar justo. Sabará, 17 de agosto de 1822.

O coadjutor José Maria Vieira de Moraes Godinho.

EXCELENTÍSSIMO E REVERENDÍSSIMO SENHOR

Luís Teixeira Coelho, pároco colado da paroquial igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem no Curral del Rei, com tanta confusão como humildade, representa a Vossa Excelência Reverendíssima o menos reto proceder do reverendo doutor vigário da vara na Vila Real de Sabará, quando autorizado pelo Excelentíssimo Antecessor de Vossa Excelência, deferiu a pretensão do capitão Francisco José dos Santos Brochado, que sem razão, queria subtrair-se à inspeção do suplicante, então seu verdadeiro pároco, unindo, de mais a mais, a seu iníquo partido a pobre e simples mãe, irmãs e pequeno número de escravos que em nada influíam. Com efeito, obteve deferimento do reverendo ministro, sem nunca ser ouvido o suplicante, nem intimada sua última resolução, à reserva de simples expressões de não ter empenho de pastorear ovelhas mal ouvidas. Por esta ilegal resolução, compareceu o reverendo pároco colado de Congonhas de Sabará a desobrigar aos suplicados na própria matriz do suplicante, com bastante escândalo em todas as circunstâncias e perturbação da economia da pública administração; e continuou até o presente, em virtude do venerando despacho de Vossa Excelência, que em reverência da autoridade do seu Excelentíssimo Antecessor, envolvida em falsa representação, e cometida àquele ministro, e por imitar o preceito quaresmal, se

dignou mantê-los naquela posse, enquanto não adquirisse melhor conhecimento de causa, ao presente porém, está manifesto o conluio, intriga e cabala do suplicado, e muito mais a ilegalidade com que se procedeu na vara de Sabará e, por isso,

Suplica a Vossa Excelência Reverendíssima se digne reiterar-lhe o seu direito de verdadeiro pároco dos suplicados, mãe, irmãs e escravos e mandar intimar esta saudável resolução ao reverendo pároco de Congonhas de Sabará para assim o entender e abster-se de todo o ato paroquial em que esteve autorizado.

E Receberá Mercê

DESPACHO

Temos feito a reconciliação entre o reverendo pároco, o capitão Francisco José dos Santos Brochado, autor que figurou unicamente nesta desavença, sem que constasse autenticamente de ser essa a vontade da mãe e irmãs do suplicado. Por isso, queremos que se ponha termo a semelhante intriga e se conserve o reverendo pároco na reconciliação feita, mediante a nossa assistência e na sua real posse das ovelhas, que por direito lhe pertencem. E mandamos ao nosso reverendo escrivão da visita participe oficialmente ao reverendo pároco de Congonhas de Sabará ficar absolvido de reconhecer a mãe e filhas e escravos sujeitos a sua jurisdição, em virtude dos despachos que lhe foram apresentados e que de novo revogamos para que não tenham valor algum. Curral del Rei, 1^a de setembro de 1822. A rubrica.

Fazemos saber que, sendo bem notória a nossa adesão à justa causa do Brasil, e a temos assaz comprovado, sendo o nosso maior afincado implorar à divina proteção a favor dos povos desvalidos e atenuados por seus próprios irmãos, desejando que entre todos reine a paz, o sossego e a união, que só do Céu nos pode vir, com a pronta obediência e observância às leis dos nossos imperantes. E tendo-nos prestado, de conformidade com o ilustre Senado da Câmara desta cidade de Mariana, em virtude do edital da Câmara da cidade do Rio de Janeiro, que nos foi apresentado, e no qual se manifestava ser vontade de todo o Brasil que sua Alteza Real o Senhor Dom Pedro de Alcântara, Príncipe Regente e Perpétuo Defensor do mesmo Reino, fosse aclamado primeiro Imperador, mandamos que na nossa Catedral de Mariana se fizesse mesma aclamação indicada com a maior pompa e solenidade possível, como constou do edital que mandamos afixar.

Mas com quanta amargura soubemos que esta ação tão gloriosa fora interrompida com alguns desgostos suscitados pela ignorância de algumas pessoas, que pretendiam tenazmente obrigar o nosso Reverendo Cabido a mudar a fórmula da Coleta, ordenada pelo aviso de 21 de junho do corrente ano, antes que, pela mesma Secretaria de

Estado, sejamos instruídos da fórmula que devemos usar nas súplicas que todo o clero faz ao Céu, para ser propício ao Imperante e o mesmo povo. Porquanto, sendo da economia da Igreja esperar as insinuações régias para obrar com madureza e acerto, muito mais na presente ocasião em que ainda não se consta legalmente assim as determinações do mesmo Real Senhor, como das cláusulas, solenidades, no mesmo augusto ato, à vista do que mandamos que nada se inove na fórmula ultimamente ordenada, até que sejamos oficialmente instruídos da real vontade de Sua Majestade Imperial pela sua Secretaria de Estado, como é do estilo, pois estamos muito certificados de que não são as palavras que abrigam as bênçãos de Deus, mas o espírito com que a Igreja suplica a Sua divina proteção e clemência. Exortamos pois a todo o nosso clero e povo que unam suas orações às nossas e de comum sentimento. Roguemos à divina aprovação, ajuntando a esta a nossa pronta obediência e amor às disposições da alta Providência com que somos socorridos.

Esta será registrada. Dada e passada nesta freguesia da Itabira do Campo. Sob nosso sinal e selo das nossas armas, aos 18 de outubro de 1822. O cônego etc.¹⁵³

¹⁵³ Esta carta era o primeiro documento das "Cópias de alguns requerimentos..." na visita de 1822.

**NO ANO DE 1823, AOS 2 DE JULHO, COMEÇOU SUA
EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA A SUA TERCEIRA VISITAÇÃO
PELA FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO,
DO TERMO DE MARIANA.**

**FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, A 2 LÉGUAS DE MARIANA E 82 DA CORTE
DO RIO DE JANEIRO, COM 835 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A
CÔNGRUA DE 350\$000.**

Tem no arraial da matriz as capelas de Santa Teresa e de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, muito pobres. A igreja tem 5 altares com pouca decência, o corpo ainda se acha em telha vã e o adro aberto. Quanto a ornamentos e vasos sagrados, não têm riqueza, porém são limpos. Em toda a freguesia só tem o pároco João Rodrigues Magalhães e o padre José Joaquim.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo desta Diocese de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 3 de julho do corrente ano visitamos pessoalmente a paroquial igreja de São Sebastião, na presença do seu Reverendo Pároco Colado Caetano Rodrigues Milagres, clero, nobreza e povo, e observamos o disposto pelo Pontifical e ordenações canônicas.

Grande sentimento oprimiu o nosso coração quando soubemos que muitos dos paroquianos viviam esquecidos dos seus deveres, em atual escandalosa transgressão dos preceitos divinos e eclesiásticos. Deixamos providenciados os meios saudáveis de sanarem-se tais excessos e escândalos e esperamos surtam o desejado efeito, a fim de escusar-se a severidade de outros meios que o Direito estabeleceu e, a pesar nosso, faremos executar.

Recomendamos muito gravemente ao reverendo pároco os exercícios da oração mental ao menos em todos os domingos e dias santos, pronos e procissão de almas, e o terço de Nossa Senhora com procissão nas primeiras domingos dos meses e em todos os mais dias, não só na igreja, mas também cada uma das famílias em suas casas. Louvamos o zelo dos promotores da reparação do templo e esperamos continuem a promover a mesma, cuidando no forro do corpo da igreja, conserto dos ornamentos e retoque do douramento da âmbula e da porta do sacrário, assim como o cerco murado do cemitério com a possível brevidade.

Nada mais por ora inovamos que a exata observância das ordenanças dos nossos Excelentíssimos Predecessores e abençoamos a todos no Senhor, para que sejam vigilantes no cumprimento de todos os seus deveres. Esta será lida pelo reverendo pároco em três dias festivos contínuos à estação da missa conventual.

Dada neste arraial de São Caetano, aos 9 de julho de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima, o escreveu de ordem do mesmo Senhor.

FREGUESIA DE SÃO CAETANO, A 84 LÉGUAS DA CORTE DO RIO DE JANEIRO E TRÊS DE MARIANA, COM DUAS CAPELAS FILIAIS: A DA BOA VISTA, COM BASTANTE RUÍNAS, A DE PAULO MOREIRA, QUE CURA FREGUESES DESTA, A NÚMERO DE 667, E DO INFICIONADO, POR QUEM É APRESENTADO O CAPELÃO, E DE SÃO MIGUEL. A SUA EXTENSÃO ATÉ A PRATA É DE 14 LÉGUAS POR UM LADO, E PELO OUTRO DO RIO DO PEIXE, 7 LÉGUAS. COMPREENDE 2.381 ALMAS QUE SE DÃO A ROL E O SEU RENDIMENTO COBRÁVEL É DE 525\$000 COM A CÔNGRUA.

Tem mais três capelas particulares: Paracatu, Gualaxo e Águas Claras, que ficou interdita. Seis ermidas em que se celebra. Em toda a freguesia tem o pároco na matriz, o padre Caetano Dias, que só pode acudir *in articulo mortis*,¹⁵⁴ por não ser aprovado, e o padre João Henriques, que nada pode fazer. Na Boa Vista, o padre Manuel da Silva Campos, já incapaz; em Paulo Moreira, o padre Bernardino, o padre João Felicíssimo e o capelão.

A igreja matriz acha-se provida de ornamentos festivos sofrivelmente, porém os do comum pouco decentes. Quanto aos vasos sagrados e mais alfaias, tem alguma decência. É ornada de cinco altares sem riqueza, mas o campamento todo desbaratado, o corpo da igreja, sendo de pedra, por acabar e em telha vã, a capela-mor de taipa, toda arruinada e quase a cair. Sua Excelência Reverendíssima pediu pelos fazendeiros uma subscrição para a nova capela-mor e mais reparos, que chegaram a 700\$000, entrando o pároco com 100\$000. Sua Excelência Reverendíssima prometeu 100\$000 para quando comesassem e tem mais em depósito para esta reforma, em poder e por diligências do padre Joaquim do Monte, 300\$000. Para diligenciar estas obras ficou o pároco e mais dois procuradores encarregados e nomeados por Sua Excelência Reverendíssima.

¹⁵⁴ Perto da morte.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo desta Diocese de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 6 de julho do corrente ano de 1823 visitamos pessoalmente a igreja paroquial de São Caetano na presença de seu Reverendo Pároco Colado Antônio Luís Coelho da Silva Queirós, sacerdotes, irmandades e povo, e observamos todo o disposto no Pontifical e ordenações canônicas.

Sentimos sobremaneira a total ruína a que está reduzido o templo desta matriz, das campas das sepulturas, paredes e corredores e todo o mais edificio, e igualmente o desalinho e indecência total dos ornamentos, e não podemos deixar de estranhar muito gravemente a falta de zelo dos paroquianos em concorrer para a reparação do templo, e muito principalmente dos administradores das rendas da fábrica, que em tantos anos têm desamparado de todo a igreja, distraindo o emprego das mesmas e faltando até com o guisamento ordinário e indispensável, como nos constou. É decerto esquecimento notável dos deveres de cristão e da obediência às leis da Igreja e à união que deve haver com o reverendo pároco, para fins tão justos como necessários.

Quanto nos lembramos que a casa material de Deus clama pela Fé e pela religião da espiritual, que são as almas dos seus applicados? Foi por isso que nos expusemos a pedir aos filhos da Igreja algumas subscrições proporcionadas aos seus teres, esperando ao mesmo tempo que os mais concorram também com os seus serviços para a sua reedificação, quando os seus agentes chamarem os que se fizerem precisos, e confiamos muito do zelo e atividade dos três encarregados que, unidos com o reverendo pároco, promovam a mesma reedificação do templo e conserto dos ornamentos com a mais perfeita harmonia, segundo o plano estabelecido. Louvamos ao reverendo pároco a prontidão na administração dos sacramentos de necessidade e de devoção e não menos o zelo com que se esforça a chamar e instar constantemente aos fregueses, que caminham engolfados nos vícios ao precipício de suas almas, a evitarem os escândalos que dão aos seus irmãos, em cujo ministério ninguém pode manchar a sua religiosidade. Mas, não podemos deixar de recomendar-lhe a solitudine do santo exercício da oração mental nas segundas, quartas e sextas-feiras, por si, ou por seu sacristão, e nos domingos e dias santos, com todo o povo, antes da missa paroquial, os atos de Fé, Esperança e Caridade em voz alta e os terços nos mesmos dias de tarde, e nas primeiras domingos de cada mês a procissão do rosário da Mãe de Deus, e seria muito para louvarmos se em todas as ruas deste arraial se juntassem os seus moradores e, com toda a devoção, contassem o terço meditado, mas sem afetação, ou vaidade, de sorte que a oração, acompanhada com a humildade, desafiasse as misericórdias do Senhor

sobre todos os pecadores e lhes facilitasse a sua conversão e a reforma dos seus costumes.

Também recomendamos ao reverendo pároco que, continuando no desempenho de seus deveres, pronos, práticas e mais correções, tanto à estação da missa como fora dela, tenha sempre em lembrança o preceito anunciado pelo Apóstolo, que nos ensina a corrigir e admoestar, oportuna e inoportuna, mas com toda a paciência e caridade, misturando a severidade santa com a mansidão em tratar e exata moderação nas palavras, que tanto deve distinguir aos pastores das almas remidas com o preciosíssimo sangue de Jesus Cristo nosso Mestre e Pastor dos Pastores.

E provendo sobre as capelas, como nos constou que a ermida de Nossa Senhora da Conceição de Lavras Velhas está muito arruinada e já escorada, sem forro nem acampamento, e por isso indecente e incapaz de nela celebrar-se, além de outras faltas de ornamentos, e de não ser dourado o cálice e patena, a declaramos interdita. Muito mais indecente se acha a capela de Nossa Senhora do Amparo do Lobo, e por isso a interdítamos absolutamente e ordenamos ao reverendo pároco proceda a inventário de todos os seus ornamentos e alfaias e os recolha à fábrica da matriz, com expressa individuação de tudo. Sobre a capela de São Francisco Xavier do Teixeira, fica ao reverendo pároco encarregado vigiar no conserto dos esteios e forro do corpo dela por três meses, visto se achar em tudo mais decente e provida.

Igualmente a capela da Boa Vista, curada, está bastante arruinada nos esteios e paredes, exige pronta reparação para não ir a mais, e deve ser forrado o corpo da capela, assim como campado o solo e fechada a porta do cemitério, que está arruinada do capim, o missal deve ser encadernado, e deve haver pedra de ara nova, por estar a outra incapaz de servir. E por ser capela curada e de bastante população, concedemos o espaço de seis meses para se repararem todas as ruínas apontadas e proverem-se as faltas, debaixo da vigilante inspeção do reverendo pároco, para devida observância e com a cominação da pena de interdita, que pelo mesmo será declarada, findo o referido prazo, no caso de falta de cumprimento e até que se complete toda a reparação.

Recomendamos ao reverendo pároco tenha todo o cuidado de se fazerem livros nas capelas curadas para os respectivos assentos dos batismos, óbitos e casamentos. Nada mais por ora inovamos e só recomendamos a exata observância das saudáveis ordenanças dos nossos Excelentíssimos Predecessores, que queremos subsistam em todo o seu vigor.

Lançamos a todos a benção do Senhor e desejávamos influir em todos a observância da lei e prática de todas as virtudes. Deve esta ser lida em três dias festivos à estação da missa paroquial.

Dada nesta aplicação de Nossa Senhora do Rosário de Paulo Moreira aos 20 de julho de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima o escreveu de ordem do mesmo Senhor.

SEGUNDO PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo deste Bispado de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde.

Fazemos saber que, tendo nós provido na presente nossa visita da freguesia de São Caetano sobre a fatura dos livros, que são necessários e indispensáveis para nos mesmos se lançarem os assentos dos batismos, óbitos e casamentos, não só para a dita freguesia na sua matriz, mas também para as capelas curadas da Boa Vista e Paulo Moreira, tomando em consideração o incômodo que sofrem muitos dos fregueses no descaminho dos ditos assentos, que por serem feitos em papéis avulsos se perdem antes que cheguem à mão do reverendo pároco para os lançar nos livros da sua matriz, sendo-lhes necessário recorrer ao meio de justificações verbais para, à vista delas, se abrirem novos assentos e passarem-se as certidões do que necessitam, com delongas que se lhes tornam prejudiciais.

Ordenamos novamente ao dito reverendo pároco da freguesia de São Caetano e capelães curas das sobreditas capelas que, sem perda de tempo, cuidem na prontificação dos mencionados livros, com declaração de que no fim de cada três meses os capelães das ditas capelas remeterão os seus ao reverendo pároco, para lançar os assentos que tiverem feito no dito tempo nos livros da matriz, e isto debaixo de pena de inspeção a nós reservada, e recomendamos muito gravemente a estes a mais exata indagação e vigilância, para que lhes sejam entregues e lançados nos livros competentes os batismos e óbitos acontecidos e feitos nas ermidas dos fazendeiros de suas aplicações que têm concessão de pia batismal e cemitério, e debaixo da mesma pena, proibimos que alguém que não seja o reverendo pároco passe deles certidões alguma, seja qual for o pretexto, pois que os ditos livros que servirem aos reverendos capelães devem ser remetidos, logo que estejam findos, ao pároco respectivo para deles passar as certidões que se lhe pedirem, e antes que findem, quando aconteça que alguma capela curada seja criada em nova freguesia e desmembrada da matriz.

Esta será lida e publicada na matriz de São Caetano e capelas filiais da mesma para constar e surtir o seu devido efeito e registrada no livro das pastorais dela. Dada nesta aplicação de Paulo Moreira, sob nosso sinal somente, aos 20 de julho de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima, a escreveu de ordem do mesmo Senhor.

PROVIMENTO À CAPELA DE PAULO MOREIRA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo desta Diocese de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde.

Fazemos saber que no dia 17 de julho do corrente ano de 1823 visitamos pessoalmente a capela curada de Nossa Senhora do Rosário do Rio do Peixe de Paulo Moreira, filial da paróquia de Nossa Senhora de Nazaré do Inficionado, na presença do reverendo pároco colado, capelão, sacerdotes, irmandades e povo, e com a solenidade e mais atos recomendados pelo Pontifical.

Vimos atentamente o estado atual desta capela e nos consolamos de ver começada a sua reedificação, quanto nos enternecia antes a notícia de sua ruína e indecência. Pelo que louvamos muito, tanto o cuidado do seu atual reverendo capelão, como o fervor dos aplicados, que nos dão motivos para julgar, pela casa material de Deus, da Fé que reside nos seus corações e da religião que os anima ao culto e veneração de Deus e da sua Mãe Santíssima. Mas, exortamos a um e a outros que não esmoreçam na continuação de promoverem a decência e douramento da casa onde o mesmo Senhor habita na terra e se comunica às almas dos seus fiéis servos, nem se satisfaçam somente com este princípio de religião e, antes, juntos no espírito de Deus, concluem a obra começada. Ordenamos, portanto, ao reverendo capelão cura, que diligencie um adro para sepulturas dos fiéis, fechado e bem resguardado de profanações, e trabalhe por concluir toda a obra da capela.

E, passando também à cultura dos templos de Deus vivo, que são as almas, e onde deseja habitar com mais decência do que nas casas materiais, recomendamos ao mesmo capelão que se empregue com desvelo em nutri-las com a freqüência dos sacramentos, lição espiritual, doutrina cristã e santos exercícios de piedade e de religião que geram o amor e temor de Deus e afugentam o pecado e o Tentador. Assim, mandamos que em todos os domingos se faça a adoração da Santíssima Trindade e renovação dos votos e promessas do Batismo, práticas pela *Voz de pastor*, terço da Mãe de Deus, oração mental (que se poderá fazer na mesma ocasião da adoração) e procissão de almas.

Advertimos a todos os reverendos confessores que não confessem a algum penitente antes de lhe perguntarem a doutrina cristã e fazerem juízo *in Domino*¹⁵⁵ de que estão bem instruídos nela, e quando não a saibam, ou por tentação infernal não queiram confessar a Fé e humildade que todo o cristão deve ter como filho de Jesus Cristo, ficarão *ipso facto* suspensos para ouvirem a estes penitentes de Confissão, a qual sus-

¹⁵⁵ Em nome do Senhor.

pensão a nós reservada. E, outrossim, nenhum sacerdote confessará por desobriga, sem que se lhe apresente licença do capelão respectivo, a quem pertence conhecer da disposição dos seus aplicados, e isto ordenamos muito gravemente, e não sejam iludidos os mesmos confessores, proferindo a sentença de desligação do cativo do inimigo, a quem Deus não perdoa nem desliga nos céus, por não se tirar na terra o óbice do pecado e faltar o verdadeiro arrependimento e emenda, que são a parte essencial do sacramento da Penitência, cuja falta não pode superar a Igreja e muito menos os confessores. A experiência mostra quanto são imprudentes as muitas absolvições que, se fossem¹⁵⁶ mais consideradas, haveria menos pecados no povo tímido mas ignorante, o qual melhor conhece o infeliz estado de suas almas com a repulsa, porém com docilidade, do que a ligeireza com que são absolvidos, ainda que exortemos,¹⁵⁷ e repreendidos saindo dos pés dos confessores despachados e com salvo conduto para o Inferno, na ilusão de acharem no ano seguinte a mesma facilidade naqueles mesmos, ou em outros cegos, que não duvida conduzir aqueles cegos à perdição.

Ordenamos ao reverendo capelão se façam livros em que se lancem os assentos dos batizados, óbitos e casamentos, para se remeterem aos reverendos párocos respectivos, de três em três meses, e se passarem aos livros das matrizes, conservando aqueles para socorrer-se a qualquer evento que possa resultar para o futuro; assim como um livro em que se encadernem as provisões originais da ereção desta capela e mais provimentos, e o título de patrimônio da mesma, passado pelo capitão Paulo Moreira e ratificado pelo alferes Manuel José Ferreira a seu testamenteiro, pondo-se em atividade a cobrança dos seus rendimentos para se empregarem no ornato do templo e mais misteres, com uma individual declaração de receita e despesa. Deve finalmente haver inventário exato de todos os ornamentos e alfaias e mais móveis desta capela.

Esta nossa pastoral, para sua devida observância, será lida em três dias contínuos e festivos, à estação da missa paroquial, nas matrizes do Inficionado, São Miguel e São Caetano, de que se passará certidão jurada no verso dela, e nesta mesma capela, e registrada, afinal, no das pastorais da do Inficionado.

Dada e passada nesta aplicação de Paulo Moreira, sob nosso sinal, aos 20 de julho de 1823, o cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de sua Excelência Reverendíssima, a escreveu de ordem do mesmo Senhor.

¹⁵⁶ No manuscrito, lê-se: "se forão".

¹⁵⁷ No manuscrito, lê-se: "exortamos".

FREGUESIA DO SENHOR BOM JESUS DO MONTE DO FURQUIM, A 5 LÉGUAS DE MARIANA E DA CORTE DO RIO DE JANEIRO 87, COM AS CAPELAS DE SÃO SEBASTIÃO E ALMAS DA PONTE NOVA, À DISTÂNCIA DE 7 LÉGUAS DA MATRIZ, DE SÃO GONÇALO DO UBÁ A LÉGUA E MEIA, COM 600 ALMAS, A DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO GUALAXO DO NORTE E A DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO LISBOA, EM OUTROS TEMPOS CURADAS, E A CAPELA DE SANTO DO DESCOBERTO OU ARREPIADO,¹⁵⁸ COM 500 A 600 ALMAS. TEM TODA A FREGUESIA DE POPULAÇÃO DE TODA A IDADE 6.370 ALMAS, SENDO A SUA MAIOR POPULAÇÃO PARA A PONTE NOVA, POIS SÓ ESTA APLICAÇÃO NÃO TEM MENOS DE 3 A 4 MIL PESSOAS, NÃO FALANDO NA DE SÃO MIGUEL, TAMBÉM CURADA DE FATO, À QUAL DÃO 500 A 600 ALMAS, E PELOS QUE SE CRISMARAM EM 1823, QUE FORAM 422, BEM MERECE SER MAIOR A SUA POPULAÇÃO. O SEU RENDIMENTO NÃO CHEGA, COM A CÔNGRUA, A 1:025\$000.

A capela curada de São Sebastião foi visitada no mês de agosto de 1823 e achou-se com muita indecência em todo o seu material e até no ornato do altar, pelo que Sua Excelência Reverendíssima providenciou a ereção de nova capela, designando três sujeitos para cobrarem e pedirem as esmolas e tratarem da edificação com a decência necessária, deu 50\$000 para este benefício e pediu subscrição a vários fazendeiros, que chegou a 1:500\$000.

A capela de São Miguel do Descoberto ou Arrepiado também se acha muito arruinada em todo o seu material e formal e pouco quem cuide na sua reforma.

A igreja matriz é toda de pedra e bem fabricada e moderna, com 5 altares pintada e dourada, e banqueta de prata no altar-mor. Todos os seus ornamentos são ricos e decentes e as alfaias suficientes para o culto.

Tem o pároco e mais três sacerdotes no arraial, capelão na capela do Ubá, na de São Sebastião da Ponte Nova e na de São Miguel do Arrepiado ou Descoberto.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 11 de julho do corrente ano de 1823 visitamos pessoalmente a paroquial igreja do Senhor Bom Jesus do Monte do Furquim na presença do seu Reverendo Pároco Colado Antônio Machado da Costa, clero, nobreza, irmandades e

¹⁵⁸ Mais adiante lê-se: "capela de São Miguel do Descoberto ou Arrepiado".

povo e observamos todo o disposto no Pontifical e ordenações canônicas. Louvamos muito o zelo do reverendo pároco no culto divino, administração dos sacramentos e completo desempenho de todos os seus deveres, assim como aos paroquianos o cuidado e fervor com que têm concorrido para a reparação do templo, ornamentos e alfaias, e lhes recomendamos a continuação em tão boa empresa para chegar à sua última perfeição. Tivemos informação da decência das ermidas e oratórios e por isso as confirmamos, à exceção da de Santo Antônio da Penduca, à qual totalmente interdítamos, havendo-se já recolhido à fabrica da matriz os ornamentos, a pedra de ara com a verba de serem restituídos a quem diretamente pertencerem.

Igualmente, visitamos a capela curada de São Sebastião e Almas da Ponte Nova pessoalmente, a consternação que nos penetrou do seu deplorável estado se adoptou com a pronta e liberal subscrição dos applicados para a sua restauração perfeita e conformidade dos encarregados da administração das obras, o que já explicamos por uma nossa pastoral.

Recomendamos muito ao reverendo pároco e coadjutores a continuação do desempenho dos seus deveres, oração mental com adoração da Santíssima Trindade, renovação dos votos do Batismo, procissão de almas nos dias mandados, o terço de Nossa Senhora, sendo com solenidade ao menos nas primeiras domingos de cada mês.

Ordenamos a todos os reverendos confessores que não confessem aos penitentes sem os examinarem da doutrina cristã, fazendo juízo *in Domino* de que estão bem instruídos nela; e quando não a saibam, ou por tentação infernal não queiram confessar a Fé e humildade e que todo o cristão deve professar como filhos de Jesus Cristo, à vista desta obstinação, ficarão *ipso facto* suspensos para ouvirem de Confissão a esses penitentes, a qual suspensão a nós reservamos. E, outrossim, nenhum sacerdote admitirá a Confissão de desobriga sem que se lhe apresente licença do respectivo reverendo pároco ou capelão cura, aos quais pertence conhecer da disposição pública dos seus paroquianos ou applicados, mas reconhecendo o reverendo capelão da Ponte Nova que alguns paroquianos, limítrofes da freguesia de São José da Barra Longa, são privados injustamente, dada a licença precisa do seu reverendo pároco, os admoesta a recorrerem a nós para nesse caso o autorizarmos para o seu pronto socorro.

Advertimos gravemente aos reverendos confessores sejam exatos na tremenda comissão que lhes está encarregada, lembrando-se do saudável pensamento de um grande mestre da direção das almas, de que a facilidade de pecar no povo é correspondente à facilidade das absolvições precipitadas com que os confessores se costumam iludir, precipitando a outros cegos no mesmo abismo de desgraças.

Por ter mostrado a experiência, a falta de assentos de batismos, óbitos e casamentos, e as tristes conseqüências em prejuízos de terceiros, ordenamos haja livros em todas as capelas curadas para os mencionados assentos, a fim de três em três meses serem transmitidos ao reverendo pároco e este os lançar no seu principal, bem entendi-

do, que por este princípio não se atrevam os reverendos capelães a passarem certidões dos mesmos, debaixo da pena de suspensão *ipso facto*, por ser este direito privativo do reverendo pároco ou do seu principal vice-gerente.

Nada mais por ora providenciamos e queremos que se observem as saudáveis ordenanças dos nossos Excelentíssimos Predecessores. Suscitamos o exercício das palestras de moral quando for possível e mais cômodo.

Lançamos a paternal benção a todos, desejando que o Senhor lhes derrame as abundâncias da Sua graça para que, frutificando nas boas obras e prática de todas as virtudes, consigam o último bem aventurado fim.

Determinamos que este se publique em três dias festivos contínuos, à estação da missa paroquial, não só na matriz, mas também em todas as capelas filiais. Dado neste arraial da Ponte Nova, sob nosso sinal somente, aos 18 de agosto de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima o escreveu de ordem do mesmo Senhor.

PASTORAL SOBRE AS OBRAS DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DA PONTE NOVA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo desta Diocese de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que, chegando em visita a esta capela de São Sebastião da Ponte Nova, freguesia do Senhor Bom Jesus do Furquim, observamos o estado de indecência com que na mesma capela se celebra assim o sacrossanto sacrifício da missa como os mais divinos officios, cuja indecência deve desafiar a tristeza e amargura de todos os filhos da santa Igreja que conhecem e atingem a majestade com que pede a religião sejam tratados os ministros de Deus, como no trono da Sua glória proporcionada a nossa baixeza, mas com o esplendor que é permitido à natureza humana. Pelo que, movido do zelo, da honra e glória de Deus, começamos a indagação das causas por que a santa religião sofre há tantos anos este descuido nos seus filhos, e achamos proceder unicamente de não haver quem se encarregasse desta administração, confirmando a liberalidade com que muitos têm subscrito¹⁵⁹ as suas oblações com a verdade.

Temos, portanto, destinado para se encarregarem da cobrança das esmolas já oferecidas e das que esperamos que ofereçam todos os mais applicados, cada um conforme a sua religião e possibilidades, e inspetores da mesma obra os senhores sargento Antônio José de Sousa Guimarães, alferes Antônio Vieira de Sousa, José Pereira do Monte,

¹⁵⁹ No manuscrito, lê-se: "subscrito".

alferes José Caetano da Fonseca, aos quais, todos em comum e cada um em particular, rogamos interponham todo seu zelo e cuidado na sua perfeição interna e externa, confiando de Deus, pela intercessão do santo protetor, a recompensa dos seus trabalhos e retas intenções que da sua parte aplicarem para a honra e glória de Deus, pelo esplendor da sua habitação material na terra e entre os seus fiéis servos.

E queremos que, unidos os sobreditos procuradores e inspetores, façam assento das esmolas que forem cobrando e as recolham em um cofre com três chaves, as quais estarão uma na mão do sargento Antônio José de Sousa Guimarães, outra na do alferes Antônio Vieira de Sousa e a terceira na do alferes José Caetano da Fonseca, passando recibos do que forem recebendo e assentos, como também das despesas que se forem fazendo. E, outrossim, cada um dos senhores nomeados consultarão entre si o que convier a benefício da obra. Esperamos, pois, da probidade dos aplicados, que tomem grande interesse pela casa do Senhor e nos procuradores o desempenho da nossa escolha, de quem esperamos em breve que se restitua a decência da mesma casa de Deus ao esplendor que lhe é devido.

Esta nossa pastoral será lida em um dia festivo, à estação da missa e registrada, podendo dar-se da mesma as cópias que pedirem os administradores. Dada e passada neste arraial da Ponte Nova, sob nosso sinal e selo das nossas armas, aos 16 de agosto de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima a escreveu de ordem do mesmo Senhor.

163—

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA BARRA LONGA, A 9 LÉGUAS DE MARIANA, 89 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, SITUADA NAS MARGENS MERIDIONAIS DO RIBEIRÃO DO CARMO OU RIO DOCE, CONTA AS CAPELAS CURADAS DA SAÚDE, COM 1.000 ALMAS OU MAIS, A DE SANTANA DO DESERTO, COM 1.500, E TIVERAM ESTA CATEGORIA NO ANO DE 1823, PELAS PROVISÕES DE 1820, A CAPELA DE SÃO GONÇALO, COM 1.708, COMO CONSTA DE UMA LISTA PARTICULAR QUE SE ACHA NO ARQUIVO, E DOS BARRETOS, COM 500 A 600 ALMAS, E A APLICAÇÃO DA MATRIZ NÃO TEM MENOS DE DOIS MIL; AO TODO ANDARÁ POR 6.808 ALMAS OU MAIS AINDA. O SEU RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA É DE 850\$000.

A capela de Santana do Deserto não tem capelão e a capela acha-se bastante arruinada; a dos Barretos,¹⁶⁰ tendo capelão, é *in nomine*¹⁶¹ porque, sendo parente do pároco, não reside, antes, na fazenda do desembargador Manuel Inácio no Gualaxo, e seu capelão, o que tudo apóia o pároco por ser irmão daquele e primo deste; a de São

¹⁶⁰ Mais adiante lê-se: "do Barreto",

¹⁶¹ Neste contexto: só no nome.

Gonçalo tem capelão a instâncias e trabalhos de Sua Excelência Reverendíssima e o mesmo acontece com a da Saúde.

A capela de Nossa Senhora da Saúde foi visitada em agosto e então foi constrangido o pároco por convencimento a reconhecê-la por curada. Achou-se muito indecente, e Sua Excelência Reverendíssima solicitou do proprietário licença para se fazer arraial mais amplo e designou o lugar para a nova capela, pediu esmolas para esta obra e chegaram as promessas primeiras a 600\$000, e encarregou a sua cobrança e edificação da capela, cominando-lhe a pena do interdito se dentro de um ano não a fizessem; contudo, em dezembro de 1823 ainda não constava de terem começado.

A igreja matriz tem 3 altares e está com decência, ainda que não tenha¹⁶² riqueza alguma, não tem adro fechado e, por conseguinte, nem cemitério.

Achou-se este povo em grande alvoroço contra o seu pároco, o qual não tem coadjutor nem quer, alegando impossibilidade de fazer-lhe côngrua. Tem mais três ou quatro sacerdotes espalhados por toda a freguesia, que sempre suprem as faltas do pároco.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 10 de agosto de 1823 visitamos esta paroquial igreja de São José da Barra Longa, depois de termos já visitado a capela curada de Nossa Senhora da Saúde, sua filial, aos 31 de julho do mesmo ano, na presença de seu Reverendo Pároco Colado Antônio José de Melo e Lima, clero, nobreza e povo, observando tudo o que recomenda o Pontifical Romano e canônicas instruções no que pertence ao nosso ministério, e ficamos instruído do estado assim moral como material desta igreja. Mas que estado e que prospectiva nos oferece?

Pareceu desafiar a nossa mansidão em zelo santo amargurado, representando a pouca segurança dos seus templos materiais pela indolência do pároco e dos fregueses, e o pouco fervor que, aparecendo na casa material de Deus, tão bem comprova a pequena ou nenhuma faísca de amor e de temor que não solicitam acender pelos atos da santa religião e pela negligência na reparação da igreja, onde com a decência que permitem as possibilidades de cada um, possa habitar o Criador e Redentor Nosso e se mostre que a Fé não está escondida no módio¹⁶³ de seus corações e sufocada pela falta de sua cultura.

¹⁶² No manuscrito, lê-se: "tem".

¹⁶³ Segundo Rafael Bluteau, no sentido moral, alude às palavras do Senhor no Evangelho: *Nemo accendit lucernam, e ponit eam sub modio*. Segundo Morais Silva (ed. 1980), no sentido figurado, quer dizer: lâmpada, chama, facho.

Fomos informado, igualmente, do estado de ruína temporal e espiritual em que se acha a capela curada de Santana do Deserto, sem que os seus applicados se tenham animado a sua reparação, nem se disponham a facilitarem capelão que lhes acuda com o pasto espiritual, sendo em número mais de 1.500, onde tão facilmente não podem ser socorridos pela matriz e ainda pelas capelas circunvizinhas.

Igual notícia tivemos das capelas de São Gonçalo, do Barreto e do Crasto, desprovidas de capelães curas, cuja notícia tanto consternou o nosso coração e muito mais por sabermos que nelas haviam falecido vários fregueses sem os últimos socorros espirituais da santa Igreja, declarados em nossa visitação por seus nomes e lugares de habitação.

Vimos não menos em lugar da paz, da união e da confraternidade cristã, que esperávamos achar com os exemplos das virtudes da Fé e com a freqüência dos santos sacramentos de devoção e de preceito e mais atos de religião que afervoram o espírito, afugentam os vícios e desarmam as redes das tentações dos inimigos, posta em campo a desordem e a desunião, e o espírito de Deus muito longe das almas do pastor e das ovelhas. À vista deste quadro tão funesto, mas verdadeiro, e ainda mais vivo pelo desassossego que alcançamos no povo, e que este se chegava a nós pedindo o pão que não se lhe facilitava e até injustamente se lhe negava, que faríamos senão consultássemos as regras da prudência e da piedade paternal, esperando a emenda de tanta dissolução como fruto, correções e cominações de que usamos.

Nós já tínhamos sofrido semelhante desordem nos applicados da capela da Saúde. Podemos providenciar, quanto ao seu material, com a liberal subscrição de seus applicados, para a construção de nova capela, cujo lugar deixamos designado, e quanto às faltas que até então haviam sofrido, convencemos ao reverendo pároco (a quem não são *ocultos os encargos e penas da sua responsabilidade por tantas faltas*) para conhecê-la condecorada com a categoria de curada e apresentar-nos o seu capelão com a sufficiente cônica para a sua subsistência, que deixamos provido. As mesmas diligências e correções applicamos a benefício das capelas e do povo de São Gonçalo, ao qual, por ora, anexamos à applicação de Santana do Deserto, enquanto a sua capela não for reparada das ruínas e paramentada com a decência necessária, para o que lhes concedemos um ano, em cujo tempo o reverendo pároco ou os seus applicados deverão apresentar-nos um sacerdote que lhes administre o pasto espiritual, como para as capelas do Barreto e de São Gonçalo, que se acham providas. E para a do Crasto, ordenamos que autorizasse aos seus applicados para apresentarem o seu capelão, cedendo-lhe todos os direitos da estola, com a cominação de cessar interinamente o privilégio de curada, ao que tudo tem se prestado o reverendo pároco de muito boa vontade, mas neste caso deverá ter coadjutor na matriz, para socorrer prontamente aquela porção do rebanho que acresce a applicação da mesma matriz.

Com estas providências, conforme ao que nos recomenda o sagrado Concílio de Trento,

Seção 13, Capítulo 1º de *Decretum de Reformatione*,¹⁶⁴ da Seção 14, Capítulo 4º, Constituição do Arcebispado da Bahia, pela qual se rege esta nossa Diocese, nestas e outras sanções adotadas, Título 37 e provisão imperial, proximamente expedida pela Mesa da Consciência e Ordens e consulta de 15 de maio do corrente ano de 1823 a este mesmo respeito, esperamos o melhoramento desta paróquia tanto na parte material como na moral.

Contudo, devemos igualmente estranhar a sem razão com que alguns amotinadamente se queixaram da negação do pároco em admiti-los a sacramentos, apresentando eles uma vida escandalosa e de que não têm dado provas de emenda, e outros porque não se querem instruir na doutrina cristã – e grande parte excedendo ao tempo determinado pela Igreja –, procuram o cumprimento da Confissão anual e Comunhão pascal quando muito lhes parece, faltando à obediência com a transgressão dos preceitos, e tendo já incorrido na censura, da qual o mesmo pároco não pode absolver de jurisdição ordinária, nem também está autorizado em semelhante circunstâncias para admiti-los à satisfação dos mesmos preceitos sem nossa licença ou do nosso provisor.

É nesta parte que temos de louvar ao reverendo pároco (ainda que a pesar de não aprovarmos a falta de paciência naquelas repulsas para melhor convencer e atrair os fracos e miseráveis), mas ele obra conforme ao espírito da Igreja, a qual ordena que os cristãos remissos e que só procuram os sacramentos pela obrigação, preceito anual, deixando de reconciliar-se com Deus, sentindo-se com consciência de pecado mortal, não se lhes administre no mesmo dia em que se confessam a Sagrada Eucaristia, Constituição, Título 26, número 93. Nem também o mesmo pároco e confessores podem absolver e dar por desobrigados os amancebados, os que estão em ocasião próxima de pecado contra qualquer dos mandamentos de Deus e da Igreja, e os que dão escândalo pela sua vida e costumes viciosos antes de darem provas da sua emenda. E quanto devemos estranhar aos pais-de-família que não dão o bom exemplo a seus filhos, escravos e agregados, deixando de os instruir na doutrina cristã e fazer que nas suas casas se freqüentem os atos de religião com fervor e com o verdadeiro espírito de agradar a Deus, e implorar as Suas divinas misericórdias, visto que não fazem no templo e casa própria da oração e devoção, como também solicitarem a guarda dos divinos mandamentos, apartando da mesma família as ocasiões de caírem no pecado e fazendo que cumpram em tempo próprio os preceitos da Santa Madre Igreja, para não se fazerem responsáveis a Deus e à mesma Igreja! Por isso, tanto ao pároco e capelães, como ao povo, admoestamos e exortamos que cumpra cada um as obrigações do seu estado, para que o Espírito do Senhor possa habitar no coração de todos.

Nós teríamos a maior satisfação e glorificaríamos ao Senhor, que dá todos os dons e graças, se os curas e as ovelhas entrassem no Seu santo espírito, por uma reforma de vida e costumes, a lançar fora as sombras espessas que até ao presente têm escurecido

¹⁶⁴ Decreto de Reformação. No manuscrito, lê-se: “*Reform. Duret.*”

a claridade de Deus, ocultando-a no módio,¹⁶⁵ para não frutificarem os talentos da Fé que o grande Pai tem depositado nas suas almas.

E para que esta Fé comece a produzir a verdadeira paz de Deus, recomendamos ao reverendo pároco que tenha sempre as suas capelas providas de capelães zelosos do culto do Senhor e da salvação das almas, e que nas mesmas capelas, assim como na matriz, se freqüentem os santos exercícios espirituais e os atos da religião com fervor e Caridade na prática da oração mental em todos os domingos e dias santos, ao menos duas vezes nos dias de semana à hora competente, sem mistura de sexo, assim como a procissão de almas nos domingos e o terço de Nossa Senhora, com a solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada mês. Haja sempre naqueles mesmos dias adoração da Santíssima Trindade e a renovação das promessas do Batismo, que igualmente pode servir para a mesma oração, como também as práticas e pronos pela *Voz de pastor*, evitando na reprovação dos vícios e pecados as palavras picantes ou manifestação de delinqüentes por seus nomes ou defeitos naturais, ou de enfermidade, e só administrando a doutrina sólida e pura, de sorte que cada um conheça, pelo ditame de sua consciência, a repreensão que lhe compete.

Deve também advertir aos seus capelães curas a obrigação de ensinarem a doutrina cristã e da residência material e formal que devem observar junto as suas capelas, assim como ele pároco na sua matriz, conforme o que ordena o sagrado Concílio de Trento e a Constituição da Bahia no Título 29, donde não podem separar-se sem nossa licença, como igualmente vigiar se eles cumprem as obrigações de seu ministério, dando-lhes também o exemplo, visitando as suas capelas de tempos em tempos e inquirindo das suas faltas para nos avisar, e recordando-se de que elas também recaem sobre a sua responsabilidade, como declara o mesmo Título 29.

Mandamos que tudo isso se observe e para obviarmos os erros em que freqüentemente incorrem os eclesiásticos confessores desta freguesia, ou os que a ela vêm confessar por desobriga, passando cédulas de terem confessado, ordenamos, com grave pena e responsabilidade, a qualquer confessor não comece a confessar a qualquer penitente sem que primeiro o examine de doutrina cristã, e não a sabendo, não poderá continuar com a Confissão, à exceção de pessoas de reconhecida probidade, salvo constando da sua imorigeração. E, outrossim, declaramos não desobrigados todos os penitentes que esses confessores admitirem à Confissão e Comunhão sem lhes apresentarem licença *in scriptis*¹⁶⁶ do seu pároco ou capelães respectivos, e estes não aceitarão as suas cédulas e nos darão parte deste abuso que se comete das determinações canônicas, porque devendo cada um comungar pela satisfação dos preceitos anuais pela mão do seu próprio cura, só a estes pertence conferir estas licenças, porque estes

¹⁶⁵ Ver nota anterior.

¹⁶⁶ Por escrito.

têm a obrigação de conhecer os dignos e os indignos.

Item. Mandamos que em todas as capelas curadas haja livros de assentos dos batizados e dos óbitos, cujos livros serão remetidos ao pároco de 3 em 3 meses para este os passar ao da matriz e neles fará termo de que ficam transcritos, e acontecendo passarem-se as capelas a novas paróquias ou curatos independentes, voltarão esses mesmos livros a sua antiga matriz e advertimos aos reverendos capelães que desses livros não podem passar certidão alguma, nem estas, quando assim indevidamente se passem, terão validade alguma em juízo. E, porquanto pelo incêndio acontecido na casa do reverendo pároco se queimaram também os livros dos assentos dos batizados e das pastorais e mais provimentos úteis, mandamos que o reverendo pároco tenha livro competentemente rubricado de suplementos, no qual possa lançar os assentos dos batismos e óbitos daquele tempo, procedendo à justificação verbal do depoimento de duas testemunhas, de cuja diligência não poderá exigir emolumentos alguns, com a cominação de grave responsabilidade, devendo só a perceber o regular das certidões que dos mesmos passar; e neste livro das pastorais, deverá lançar o regimento dos direitos paroquiais, a pastoral do Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, em consequência da ordem régia de 1758, anexando a de novo expedida imperial provisão por consulta de 15 de maio do corrente ano de 1823, assim como os provimentos dos nossos Excelentíssimos Predecessores e, em especial, os dos Excelentíssimos Senhores Dom Frei Antônio de Guadalupe, Senhor Dom Frei Manuel da Cruz e Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, de gloriosa memória, os quais contêm saudáveis instruções e sábios regulamentos, e queremos se observem, relaxando-se somente as penas e censuras neles contidas,¹⁶⁷ e entre eles o de não admitirem a participação dos sacramentos a algum dos fregueses que, sendo casados, vivem separados das suas mulheres, e outros semelhantes, que queremos tenham todo o vigor.

Item. Constando-nos alguns abusos e excessos nos emolumentos paroquiais e da fábrica, nos enterramentos e acompanhamentos dos finados, e desejando extinguir toda e qualquer suspeita da parte do povo contra a inteireza e desinteresse do reverendo pároco e dos seus capelães, mandamos que nas sacristias da matriz e capelas haja uma tabela onde estejam descritos os emolumentos que pertencem ao pároco e à fábrica e meias fábricas, em tudo conforme ao regimento organizado pelo nosso Predecessor o Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, de 5 de outubro de 1749, e confirmado por provisão régia da Mesa da Consciência e Ordens, de 29 de março de 1751, com a modificação nela expressa,¹⁶⁸ cujas tabelas serão referendadas pelo escrivão da nossa Câmara Episcopal, a fim de se tirar toda a suspeita aos ignorantes e ainda aos que forem convencidos de malevolência.

¹⁶⁷ No manuscrito, lê-se: "conteúdas".

¹⁶⁸ No manuscrito, lê-se: "expressada".

Declaramos decididamente que este regimento, enquanto se não mandar o contrário, é o que deve obrigar em todo este nosso Bispado, e declaramos de nenhum vigor outros quaisquer emolumentos firmados em usos e costumes das diferentes freguesias, que são decididamente abusos, e ainda quaisquer regulamentos feitos por outros visitantes, que à vista do mencionado legitimamente aprovado, cessam inteiramente e ficam de nenhum vigor. Posto que as Constituições da Bahia sejam sinodais, por isso, por via de regra, obriguem somente dentro dos limites daquela metrópole, todavia, por serem fundadas nas determinações canônicas, doutrinas puras e ordenações do Reino, e seus estilos, tendo por isso merecido a aprovação em todo o Brasil, determinamos que se observem as suas instituições, à reserva do que não for combinável com os particulares estilos deste nosso Bispado, diferença de taxas e outras semelhantes coisas particulares do país. Portanto, mandamos ao reverendo pároco, que tenha sempre o livro delas para seu regulamento.

Exortamos, enfim, a todos os nossos muito amados súditos em Jesus Cristo, que avaliem e estimem em muito toda esta nossa doutrina, recebendo resignados a repreensão das infrações de cada um no serviço do mesmo Senhor, como uma graça ainda da Sua misericórdia. E no espírito do mesmo Senhor, pedimos e rogamos pelo Seu sangue preciosíssimo se revistam do Seu santo amor e temor. E que tendo nas suas famílias enfermos de perigo, não esperem para os últimos paroxismos da enfermidade, para lhes procurar então os remédios e socorros de alma, porque devem precaver os incidentes que podem acontecer em semelhantes ocasiões.

Esperamos da religião e piedade de todos a conformidade com a lei evangélica e a mútua Caridade, cuja falta tanto se manifesta com grande dor de uns e de outros. E quando se vejam obrigados a formar suas queixas, devem usar com toda a prudência dos meios legais para se poder tomar conhecimento perfeito de suas causas e providenciar-se o que for de justiça. Por todos derramamos a nossa benção paternal no santo nome de Deus, no qual esperamos o aumento espiritual e temporal desta freguesia.

Esta será lida em 3 domingos sucessivos, à estação da missa paroquial, assim na matriz como nas capelas curadas de que se passará certidão jurada na forma do estilo.

Dada e passada nesta cidade de Mariana, no nosso Paço Episcopal, sob nosso sinal somente aos [-]¹⁶⁹ de dezembro de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima a subscreveu, de ordem do mesmo Senhor.

¹⁶⁹ Em branco no manuscrito.

O CURATO AMOVÍVEL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO PRESÍDIO DE CUIETÉ, A 48 LÉGUAS A LÉS-NORDESTE DE MARIANA E POUCO MAIS DE 120 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, NO SERTÃO GERAL DO MESMO NOME.

NO MAPA DE 1819 DAVAM-LHE 512 HABITANTES, PORÉM, HOJE, COM A ENTRADA DOS ÍNDIOS BOTOCUDOS, CONTA MAIOR NÚMERO; O SEU RENDIMENTO COM A CÔNGRUA SERÁ DE 265\$000.

Tem só o cura.

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA DOS ÍNDIOS COROPÓS, DESMEMBRADA DA DE SÃO MANUEL DA POMBA POR ALVARÁ DE 13 DE AGOSTO DE 1810, A 20 LÉGUAS DE MARIANA E 60 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM UMA CAPELA CURADA DE SÃO JANUÁRIO DO UBÁ, A 3 LÉGUAS E MEIA, CURADA DE FATO PELO PÁROCO, EM LUGAR APRAZÍVEL, CONTENDO AO TODO O NÚMERO DE 3.190 ALMAS E 662 FOGOS,¹⁷⁰ INCLUÍDOS 104 DOS ÍNDIOS, QUE SE ESTÃO CIVILIZANDO. (NOTE BEM: COM O SERVIÇO DOS PARTICULARES EM DERRUBADAS E TIRAREM A POALHA NOS MATOS PARA LHES PAGAREM PELO PREÇO, QUE MUITO QUEREM, E MÁXIME POR AGUARDENTE E TRAPOS COM QUE OS ENGANAM). O RENDIMENTO DESTA FREGUESIA COBRÁVEL, E A CÔNGRUA, É DE 400\$000.

— 170

Esta freguesia foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em 29 de agosto de 1823 e crismou na matriz 1.847 pessoas, e deixando comissão ao pároco para crismar na capela do Ubá, este crismou 481, que faz o todo de 2.328 pessoas.

A capela do Ubá está por acabar e tem uma boa imagem de São Januário, bispo e mártir; o seu local é muito melhor que o da igreja matriz e com proporções para se fazer um bonito arraial.

Tem outra capela distante da matriz doze léguas ao leste, em uma planície à margem do rio Muriaé, é no sítio de Manuel Burgo, com a invocação de São Paulo Apóstolo das Gentes, mandada erigir por provisão régia de 16 de agosto de 1819, para civilização e cristianização¹⁷¹ dos índios, a qual foi mandada inspetar e visitar por Sua Excelência Reverendíssima, dando esta comissão ao pároco, cuja descrição foi transmitida por aquele ao mesmo pároco. É a seguinte:

Uma capela-mor com 24 palmos de largura e 45 de comprimento e 26 de altura, coberta de telha, sustentada em 8 esteios de braúna, repartidos pelas duas paredes

¹⁷⁰ No manuscrito, lê-se: "uma capela curada de São Januário do Ubá, a 3 léguas e meia, com 627 almas, pouco mais ou menos, digo, curada de fato pelo pároco, em lugar aprazível, contendo ao todo o número de 3.190 almas e 662 fogos".

¹⁷¹ No manuscrito, lê-se: "cristianidade".

laterais, engradada e inteiriçada de madeira branca; com baldrames¹⁷² à roda de braúnas, assentadas no chão, sendo este referido madeiramento lavrado com face de palmo em quadro. O telhado foi formado em pernas de asnas de madeira roliça e delgada, com um só nível, e por isso, visivelmente mal segura; e estreita beirada, por fora está forrada de tábuas, com cachorros lavrados delgados; sobre o mais alto da beirada da frente está, eminente, uma pequena cruz de madeira, as paredes de pau-a-pique estão barreadas e em parte rebocadas com argamassa de terra e areia, tem um óculo na frente e uma fresta em cada parede lateral.

A porta principal, de tábuas lisas e delgadas, com portais e verga de madeira branca lavrados com face de 3 quartos de grosso, é fechada com uma tranca, tem a largura de 7 palmos e altura 13. Do chão está levantado o presbitério, de madeira lisa, somente guarnecida com um redondo; apresenta 5 degraus, tem 13 palmos de largo até as vistas do camarim, que é formado de tábuas lisas, pregadas de alto a baixo, sem moldura; a boca do camarim é de 5 palmos e meio de largo, oito de alto até o arco e 5 de fundo, não está forrada por dentro e tem somente a frente de duas banquetas. O altar está defeituoso, pois só tem de comprimento 7 palmos e três quartos e de largura palmo e 3 quartos, a banqueta do altar tem uma ligeira moldura. O teto está forrado de tábuas, quanto cobre o altar e supedâneo; perto do altar está um bofete de madeira lisa.

A sacristia, encostada à parede do lado da Epístola, tem mais 2 esteios de braúna, uma janela e porta para a rua com chave, está somente barreada, o seu madeiramento é do da mesma bitola do da capela, tem 2 palmos de largura e 12 de altura e 30 de comprimento, e vinha assinado o vigário Marcelino Rodrigues Ferreira.

A igreja matriz desta freguesia é muito pequena com um só altar, pouco decente, sem forro, sem campamento, sem capela-mor, e só tem ornamentos festivos e do comum suficientes. Providenciou-se para se fazer de novo e Sua Excelência Reverendíssima aplicou-lhe algumas esmolas.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 30 de agosto de 1823 visitamos pessoalmente a igreja paroquial de São João Batista do Presídio, na presença do seu Reverendo Pároco Colado Marcelino Rodrigues Ferreira, sacerdotes, nobreza e povo, e observamos todo o disposto do Pontifical e ordenações canônicas.

Louvamos muito o zelo e vigilância do reverendo pároco no desempenho de seus

¹⁷² No manuscrito, lê-se: "embaldramada".

deveres e lhe recomendamos a continuação do exercício da oração mental, sendo ao mesmo tempo o da Santíssima Trindade, pelo folheto que temos feito circular, em todos os domingos e dias santos, pronos, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora, sendo com a solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada um mês.

Vimos com aflição a pequenez do templo e sua insuficiência, que há muito exige o novo santuário, cujos primeiros pés direitos já se acham lançados em lugar o mais próprio e proporcionado ao local do arraial, cômodo para o povo levantar seus edifícios para um e outro lado, sendo os declives muito mais suaves, e nunca no terreno baixo, por ser sujeito à demora de águas, que não só arruinam o edificio, mas também os móveis e ornamentos da igreja; porém, a nossa amargura se adoçou com a prontidão com que os 3 encarregados, debaixo da inspeção do seu reverendo pároco, se prestaram a promover as obras da nova igreja, e o seu fervoroso zelo nos afiança o mais breve complemento delas.

Indeferimos as súplicas dos homens pretos que pretendiam levantar uma capela em honra de Nossa Senhora do Rosário, e de alguns outros devotos que desejavam semelhante empresa em honra de Nossa Senhora das Dores, e a uns e outros irmãos, a persuadir se abstenham de pretensão tão indiscreta e se empenhem a entregar as esmolas que têm juntas aos mencionados administradores para se empregarem na igreja matriz e aí, uns e outros, formando sua respectiva corporação, legitimamente ereta e munida de compromisso, erigir cada uma delas altar colateral em que se coloque respectivamente a imagem da Senhora do orago da sua irmandade, podendo gozar então do privilégio de quatro sepulturas para nelas se enterrarem os seus irmãos, e de lugar próprio ao lado da sacristia, para procederem às suas eleições, e caixões em que tenham em boa guarda os ornamentos, móveis, alfaias, opas.

Constando-nos que não podíamos conferir o santo sacramento da Confirmação na capela de São Januário pela sua indecência, fomos de propósito observar e nos consternamos do pouco zelo dos applicados, e por atendermos à necessidade, concedemos o tempo de um ano para se aperfeiçoar a dita capela, e se neste prazo improrrogável a não fizerem capaz e proverem de ornamentos para celebrarem os divinos officios dignamente e os sacramentos, ordenamos ao reverendo pároco que, por nossa autoridade, a declare interdita, e logo que estiver decente e provida de todo o mister a referida capela, o reverendo pároco deve provê-la de capelão, na forma da lei e estilo, por ajuste celebrado ou desistindo de todos os emolumentos, para então os applicados nos apresentarem sacerdote idôneo e nós o provermos na conformidade de direito e ordens do padroado.

Porquanto é doutrina bem sabida que da facilidade das absolvições indignas e precipitadas dos confessores resulta a da continuação dos pecados, ordenamos aos reverendos confessores não ouçam de Confissão a qualquer penitente sem primeiro o examinarem da doutrina cristã, debaixo da pena de suspensão *ipso facto* de todo o exercício de ordens e de confessor, a nós reservada.

É igualmente lamentável a falta de assentos dos batizados, óbitos e casamentos, sendo origem de muitos inconvenientes e até de prejuízo de terceiros, e para isso mandamos gravemente ao reverendo pároco prover as capelas de livros para neles lançarem os reverendos capelães os assentos e remetê-los, de 3 a 3 meses, ao reverendo pároco para os transcrever no livro da matriz, e no fim de cada ano, conferirem-se os assentos, e isto debaixo de pena de suspensão *ipso facto*, a nós reservada, ficando advertidos os reverendos capelães que não devem passar certidões algumas, por ser isto privativo o direito do reverendo pároco, com a pena de se lhes dar em culpa.

Advertimos ao reverendo pároco que deve registrar neste livro o regimento ordenado pelo nosso Excelentíssimo Predecessor, o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz e aprovado pelo Senhor Rei Dom José I, assim como a providentíssima régia provisão de 1758 e pastoral respectiva sobre o provimento das capelas curadas.

Nada mais por ora sancionamos, esperando do zelo e probidade do reverendo pároco o desempenho completo de tudo o que fica determinado, e dos novos meios da direção dos índios conquistados, de que tanto abunda esta paróquia. Lançamos a benção, desejando influir em todos a prática das virtudes e de todos os mandamentos.

Este nosso provimento será lido em 3 dias festivos contínuos, à estação da missa paroquial, de que se passará certidão jurada na forma do estilo. Dada e passada neste arraial da Pomba, sob nosso sinal somente, aos 6 de setembro de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima, o escreveu de ordem do mesmo Senhor.

**FREGUESIA DO MÁRTIR SÃO MANUEL DA POMBA E PEIXE E DOS ÍNDIOS
CORADOS E COLONOS, A 11 LÉGUAS DO PRESÍDIO QUE DELA SE
DESMEMBROU NO ANO DE 1810, E A 22 LÉGUAS DE MARIANA E 50 DA
CORTE DO RIO DE JANEIRO, DA LOTAÇÃO DE 12.695 ALMAS,
SEGUNDO O MAPA DE 8 DE JUNHO DE 1819. O SEU RENDIMENTO
COM A CÔNGRUA É DE 1:800\$000.**

Na igreja matriz, em visitação do ano de 1823, no mês de setembro, crismaram-se por Sua Excelência Reverendíssima 1.938 pessoas. Na capela de Nossa Senhora das Mercês, 2.116; na de Santa Rita, 2.251. Na de Nossa Senhora das Dores, 1.060. Na de São José do Paraopeba, 450. Na de Santo Antônio do Porto do Ubá, 416. Na da Senhora da Conceição do Rio Novo, 810. Na de São João do Nepomuceno, 527. Total: 8.591; ainda faltou a de Nossa Senhora da Conceição de Quiçá. Quantas não estavam já crismadas? Quantas deixaram de chegar pela longitude? Quantos por não terem que vestir! E quantos por enfermos, ou por negligência, ou por terem acudido a outros lugares! Logo, esta freguesia não tem menos de 13 a 14 mil almas.

É esta igreja das mais pobres e indecentes que se encontraram, havendo algumas

capelas filiais que argüem o desamparo da sua matriz; o seu material é de pau-a-pique, barreadas as paredes e sendo algum tanto comprida, apenas tem altar-mor com retábulo de tábua; o altar-mor não tem alinhamento algum e toda a mais igreja sem forro e sem campamento, em terra. A sacristia é semelhante à igreja, que melhor se dirá que não tem sacristia porque não tem algum alinhamento. Quanto aos ornamentos, apenas havia duas casulas para o comum das quatro cores, um ou dois cálices e os vasos dos santos óleos de chumbo.

Tem 7 capelas curadas, algumas de fato e outras de direito, a saber: a de Santa Rita, distante da capela de Santana dos Ferros, filial de Guarapiranga, 5 léguas boas, e da freguesia do Presídio, 6 léguas; parte com a capela do Barroso, também filial de Guarapiranga, em distância de 4 léguas, e dista da matriz 8 a 9 léguas. A capela é pequena, de pau-a-pique, barreada e pouco segura, muito pobre de ornamentos, e os vasos dos santos óleos eram de chumbo, quando foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima, contudo não está indecente, está em um bom local erigida e pode ter um bonito arraial, fazendo-lhe os moradores e fregueses suas casas, o que ficou providenciado. Fazem ter esta capela acima de 2.000 aplicados.

A capela de Nossa Senhora das Mercês, distante da matriz 4 léguas, com 4 a 5 mil almas, pouco suficiente para tantos aplicados, contudo está bem ornada com três altares, todos de boa talha moderna, pintada e dourada, e todas as banquetas da mesma sorte preparadas, tem somente dois ornamentos com decência para as quatro cores, um cálice, âmbula e vasos dos santos óleos de prata e muito asseados, pia batismal de pedra, e o seu local é aprazível. Prestaram-se os povos com muita satisfação para acrescentarem a capela, pediram a conservação do Santo Tabernáculo com o Sacramento, obrigando-se dois fazendeiros a hipotecarem nas suas fazendas a quantia de vinte mil réis cada um, anuais, para a cera e o azeite, e foi-lhes concedido. Nesta capela providenciou Sua Excelência Reverendíssima uma desordem que havia entre os procuradores e o capelão.

Capela de Nossa Senhora das Dores, a 4 ou a 5 léguas da matriz, com 900 a 1.000 almas, o seu edifício é de madeira e está completo, portas de almofadas, campamento e tudo o mais de paramentos, sacristia, pia batismal em regra e com muita decência.

Neste arraial tem outra capela do Rosário dos pretos, por concluir por dentro, porém não tem indecência para os divinos officios.

A capela de São José do Paraopeba, com 1.500 a 2.000 almas, a 4 léguas da matriz, em um local pouco agradável; esta capela apenas tem com limpeza dois ornamentos do comum para as quatro cores, tudo o mais indigno; é fabricada de pau-a-pique barreadas as paredes com muito pouca segurança, nem arte alguma, sem forro no teto nem pavimento, o seu comprimento é de 40 palmos e de largura vinte e tantos. A sacristia, nesta só tem um bofete ligeiro sem gavetas, onde se reveste o sacerdote. A imagem de São José está colocada sobre uma tábua sustentada em dois espeques, à maneira de triân-

gulo enterrados no chão e elevados pelos lados do altar; este, servia-lhe de frontal uma saraça ou chita roxa e velha. Foi elevada a curada por ordem régia em 1817 e tem o seu patrimônio em 50 alqueires de planta; não tem pia batismal.

Capela de Santo Antônio do Porto do Ubá, com 800 a 900 almas, cujo edifício está incompleto, por ferrar o teto, o pavimento de tábuas amovíveis, o altar, servindo-lhe de frontal uma chita das quatro cores, com uma banquetta, sobre a qual tem um pequeno oratório de tábuas pregadas na parede. Tem pia batismal de pedra boa, mas os vasos dos santos óleos são de estanho. É curada de direito e tem patrimônio em umas casas que rendem 6\$000. Tem duas casulas das quatro cores, cálice e com decência.

Capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio Novo, com 1.600 almas, pouco mais ou menos, apenas com a capela-mor acabada e o corpo pelo engradamento; o teto não está forrado e tábuas amovíveis fazem o pavimento; não tem trono e só um oratório grande com imagens decentes por trás da banquetta, o frontal do altar de papel pintado; não tem sacristia separada e a pia batismal é amovível, com vasos dos santos óleos de estanho; quanto a ornamentos, acham-se com decência. É curada por ordem régia e tem patrimônio que rende 6\$000 por ano.

Capela de São João Nepomuceno do Rio Novo, com 800 a 900 almas, pouco mais ou menos, só com a capela-mor e toda por ferrar e sem pavimento fixo; tem um altar e na sua banquetta um oratório grande com boas imagens; não tem sacristia separada por parede intermédia, porém está assoalhada e nela tem a pia batismal de pedra lavrada, sem tampa; os vasos dos santos óleos são de estanho, limpos, e não tem cemitério. Tem um cálice com a copa dourada por dentro, porém o pé é de chumbo, e dois ornamentos para as quatro cores com limpeza. É curada por ordem régia.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo desta Diocese de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 4 de setembro de 1823 visitamos pessoalmente a igreja paroquial do Mártir São Manuel do Rio da Pomba e Peixe, na presença do seu Reverendo Pároco Colado João Bonifácio Duarte Pinto, sacerdotes e povo, e cumprimos da nossa parte o disposto no Pontifical e ordenações canônicas.

Grande dor e aflição feriu a nossa alma, quando vimos a indecência do templo desta matriz, sem pavimento, sem forro e desprovido de muitas coisas consideráveis, como o cemitério aberto e sujeito à profanação, vasos dos santos óleos de chumbo, sendo uma igreja começada há mais de 50, e reconhecemos proceder esta falta do pouco zelo do reverendo pároco e divisão dos paroquianos.

Passando pela chamada capela de São José do Paraopeba, filial desta matriz, consternados com a total indecência em todos os pontos, transportou-se tanto o nosso zelo, que levantamos a voz a repreender a omissão do reverendo capelão e aplicados, e certamente mandaríamos reduzir a cinzas se não nos movesse a compaixão de tanto povo, que pela distância da matriz, ribeiros e rios caudalosos, caminhos ásperos e intratáveis, ficava privado do pasto espiritual. Todavia, ordenamos ao reverendo pároco que vigie escrupulosamente sobre a pronta reedificação desta capela e seu decente provimento de todo o mister, para o que concedemos o prazo de um ano improrrogável, debaixo da pena de interdito, que lhe declarará o mesmo reverendo pároco e nos participará.

Pessoalmente visitamos a capela de Santa Rita, filial desta matriz, e aí nos desconsolamos com a divisão antiga do povo sobre o reparo do templo e seu paramento, fundada na falta de liberdade de levantarem edifícios no plano circunscrito da capela, para neles se poderem recolher os aplicados que de diferentes longitudes se unem para virem ao templo cumprir os preceitos, ouvir a voz do pastor e executar todos os mais atos de piedade e religião, o que de outra maneira não podiam observar. Porém deixamos esta desordem algum tempo remediada e esperamos que os benfeitores do lugar correspondam às nossas intenções como fundadas na razão e bem conhecido direito que têm os aplicados de edificarem casas no plano circunscrito de uma capela pública e curada, pela prática bem sabida de todas as igrejas deste Bispado, encravadas no meio de outras semelhantes fazendas.

Igualmente visitamos a capela de Nossa Senhora das Mercês, e ao princípio nos pareceu assaz dificultosa empresa de extinguir-se a desgraçada divisão em que se lacerava esta porção do rebanho por intrigas e cabalas a que davam motivo a ignorância de certos administradores. Porém, felizmente se venceu tudo, reduzindo-se todos à verdadeira união, ficando providenciada a administração das obras por termo competente e provida a capela da Graça de terem o Santíssimo Sacramento no sacrário, em virtude de abundantes e generosas ofertas, a que se comprometeram por terem dois aplicados para a manutenção da luz perene, cera da banquetta, opas, pália e umbrela para a decente administração do augusto sacramento, tanto aos sãos como aos enfermos, estando já a capela bastantemente adiantada na pintura e douramento e provimento de alfaias, o que tudo nos comunicou abundâncias de consolação, assim como todos os sinais de piedade e religião que divisamos neste povo, ao qual derramamos as bênçãos com que o Senhor nos manda abençoar ao rebanho à nossa solicitude cometido, para mais aproveitarem no santo temor de Deus e complemento dos seus preceitos.

Igual consolação se derramou na nossa alma pela certeza que tivemos de que a capela da Senhora das Dores estava rica e decentemente paramentada de todo o mister, e por isso repartimos com este povo as mesmas bênçãos no Senhor e apontamos o seu zelo, reconhecido para exemplo dos outros das diferentes capelas desta populosa e extensa freguesia.

Por exatas informações do reverendo vigário do Presídio de São João Batista, a quem autorizamos para visitar as demais capelas desta freguesia e administrar o sacramento da Confirmação, soubemos que a de Santo Antônio do Porto do Ubá está indecente, por estar o seu edificio incompleto, reduzido a um alpendre, cercado de parapeitos, tábuas amovíveis servindo de pavimento, os vasos dos santos óleos de estanho, devendo ser de prata, e com outras faltas. Em muito pior estado se acha a capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio Novo, por constar somente de capela-mor por forrar-se e o corpo ao ponto de engradamento dos esteios, a sacristia dentro da mesma sem parede intermédia, frontal de papel pintado, pia batismal amovível, vasos dos santos óleos de estanho e sem armário para a sua guarda; o cemitério não está cercado. A capela de São João Nepomuceno do Rio Novo está incompleta, restrita somente à capela-mor, sem forro, tábuas amovíveis por pavimento, sacristia e pia batismal dentro da mesma sem parede intermédia, vasos dos santos óleos de estanho e sem caixa em que se guardem, e o cemitério por cercar-se.

Tal é o estado lastimoso destes santuários, que nos desafiavam exemplar castigo e áspera repreensão aos reverendos capelães que os regem e ao reverendo pároco que devia fiscalizar e, ao mesmo tempo, a cominação de interdito para assim executarmos o zelo dos applicados, se não tivéssemos comiseração da falta de pasto espiritual naquelas distâncias. Ordenamos, porém, ao reverendo pároco, com muito grave responsabilidade, que fiscalize a restauração daqueles templos e de todas as faltas apontadas da pia batismal, que deve ser fixa e de pedra, com tampa, em seu receptáculo próprio, vasos dos santos óleos de prata, cemitérios cercados, para tudo o que concedemos o prazo de 6 meses, findos os quais, e não satisfeito o ponderado, o reverendo pároco declare interditas as ditas capelas por nossa autoridade e nos participe.

Porquanto a experiência mostra que a falta de assentos paroquiais é origem de demandas e de tristes consequências, ordenamos ao pároco que em todas as capelas curadas haja livros regulares para assentos dos batizados e óbitos, além do das alfaias de cada capela, em que se transcrevam os provimentos precisos e inspetará, com muito cuidado, que os reverendos capelães sejam muito exatos em proceder aos mesmos e remetê-los, de 3 em 3 meses, para os lançar no da matriz com as competentes cotas, ficando na inteligência os capelães que jamais se atreverão a passar certidão dos mesmos, que não tem crédito e fé pública, pena de se lhes dar em culpa grave e de igual sanção.

Recomendamos muito ao reverendo pároco o completo desempenho dos sagrados deveres inerentes ao seu officio paroquial, à residência, não só material mas também formal, reconhecendo que, de outra sorte, não pode fazer os frutos seus, e que os coadjutores, pela etimologia de seu mesmo vocábulo, são destinados para coadjuvarem ao reverendo pároco quando cansado, ou igualmente occupado nas funções do seu officio, ou quando impedido por enfermidade grave. Deve ser exato nas práticas e pronos

pela *Voz de pastor* ou por outro qualquer autor reconhecido, em todos os domingos e dias santos, fazer procissões de almas, terços de Nossa Senhora com a solenidade possível, ao menos nas primeiras domingos de cada mês, ensinar a doutrina cristã e, em especial, aos gentios, para cuja catequização foi esta freguesia especialmente instituída, fazer oração mental em todos os domingos e a oração da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, e finalmente administrar todo o pasto espiritual a este rebanho que lhe está cometido, e no qual deve edificar com a palavra e com o exemplo, e de que há de dar estreita conta ao Supremo Pastor e a nós, quando nos constar da sua criminoso omissão.

Ordenamos ao reverendo pároco que tenha sempre as capelas curadas providas de capelães hábeis e capazes, fiscalizando a sua conduta e desempenho de seus deveres e participando-nos quando forem negligentes e escandalosos, para os punirmos conforme merecem os seus defeitos, no que encarregamos muito a vigilância do reverendo pároco, e igualmente com a residência dos mesmos capelães nas suas capelas, como são também obrigados.

E porque é certo que o povo tem direito de procurar do sacerdote as sábias resoluções nos casos de consciência, e que quando um cego conduz a outro, ambos caem no precipício, recomendamos muito ao reverendo pároco que não cesse de aplicar-se à lição da moral e Santas Escrituras, e porque não pode haver palestra regular por estarem dispersos os sacerdotes, ao menos quando se ajuntarem nalgum concurso de jubileu, festividade ou funeral, formem conferências de moral, em que se resolvam casos de consciência e se tirem dúvidas que a cada um ocorrem. E porquanto é de muita importância a economia¹⁷³ sobre a satisfação dos preceitos quaresmais, mandamos que nenhum confessor admita ao cumprimento deste dever aos penitentes que não apresentarem bilhetes dos seus reverendos capelães, ou pároco, que é os que podem conhecer da sua capacidade e instrução precisa e se são dignos de serem admitidos pelo seu comportamento público, além de ser indispensável a licença do próprio sacerdote, e o mesmo praticarão os reverendos capelães com os respectivos aplicados de cada uma das repartições, para assim se manter a boa ordem e disciplina tão necessária, e a falta de observância desta nossa ordenança saberemos vingar com todo o rigor.

Da mesma sorte, recomendamos e mandamos ao reverendo pároco e mais capelães e confessores que não admitam a penitente algum sem preceder exame da doutrina cristã e da instrução indispensavelmente necessária para a salvação e, conseqüentemente, para o valor do sacramento da Penitência, com a cominação de ficar esse qualquer confessor suspenso *ipso facto* de toda a jurisdição para essas confissões; e só se poderão dispensar deste dever se fizerem juízo prudente de que algum desses penitentes tem a instrução precisa por algumas perguntas e pela sua probidade e boa morigeração.

¹⁷³ No manuscrito, lê-se: "conomia". Adotamos a lição do rascunho. *Anotações...* Caderno H, f. 23 v.

Além dos defeitos públicos e jurídicos por que não devem ser admitidos à satisfação dos preceitos quaresmais quaisquer paroquianos que neles estiverem compreendidos e não mostrarem total reforma, determinamos que nenhum casado que viva separado de sua consorte, ou esta dele, seja admitido sem especial licença nossa, a qual deferiremos com a justiça que merecerem o seu comportamento, ou motivos de semelhante separação, suscitando assim esta saudável ordenança disciplinar tantas vezes recomendada pelos nossos Excelentíssimos Predecessores.

De semelhante maneira suscitamos o capítulo de visita que fulmina interdito em todas as capelas curadas que não estiverem sempre providas de capelães por conhecida negligência dos aplicados, que os devem exigir do reverendo pároco, e por convicção deste podem apresentar sacerdote para nós os provermos, com aplicação de todos os rendimentos de que ficam em tal caso justamente privados os párocos, na conformidade da ordem régia de 1758; e, outrossim, a suspensão *ipso facto* a todo o sacerdote que se atrever a celebrar naquelas capelas curadas assim interditas.

Tornamos a recomendar ao reverendo pároco o desempenho de todos os seus deveres e o zelo, atividade e inspeção na reparação do templo da matriz e mais capelas, e provimento de todo o mister para a celebração dos mistérios e santo sacrifício da missa e administração dos sacramentos, para que se conheça pelo aparato visível a Fé e religião com que adoram e reconhecem a um Deus e Homem Verdadeiro que habita nestes tabernáculos e continua a reproduzir-se e derramar os preciosos frutos de Sua Paixão e Morte para nossa redenção.

E de todo o progresso em tão importante empresa, nos fará repetidas e fiéis participações, no que vigiaremos sem cessar, retribuindo segundo o seu merecimento.

Abençoamos finalmente a todos no Senhor, desejando influir-lhes a prática de todas as virtudes. Esta será lida à estação da missa paroquial em 3 dias festivos, assim na matriz como nas capelas curadas, e nos livros destas será registrada, de que se passaram as competentes certidões juradas.

Dada e passada nesta cidade de Mariana no nosso Paço Episcopal, sob nosso sinal somente, a 3 de fevereiro de 1824. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima, a escreveu de ordem do mesmo Senhor.

PROVIMENTO À CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS,
FILIAL DA FREGUESIA DE SÃO MANUEL DA POMBA.

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 10 de setembro do corrente ano de 1823 visitamos pessoalmente a capela de Nossa Senhora das Mercês, filial da matriz do Mártir São Manuel

do Rio da Pomba e Peixe, na presença do Reverendo Capelão Felipe de Almeida Lima e povo. Procedemos à procissão de almas e, observando os altares, vasos sagrados, pia batismal, e louvando o zelo dos aplicados na restauração do templo e douramento dos altares, somos a prover da maneira seguinte.

Os vasos dos santos óleos devem ser de prata, destruindo-se os de chumbo que atualmente servem; as toalhas devem ser de linho, empregando-se as que se acham de paninho e morim para outros ministérios. Com toda a brevidade se deve cuidar em novas casulas, por estarem usadas as únicas que servem, de todas as cores e alvas; assim como para surtir o seu devido efeito a graça que liberalizamos de poder conservar-se no sacrário o Santíssimo Sacramento; deve haver, indispensavelmente, opas vermelhas, lanternas, pálio, umbrela, turíbulo com naveta de prata e nenhum se atreverá a ministrar no altar do Sacramento ao santo sacrifício da missa e a Administração Eucarística, senão o sacristão legitimamente provido e com decência vestido e os seculares com suas opas. Igualmente devem cuidar nos demais ornamentos, capa pluvial e pavilhões das quatro cores para o sacrário, e não satisfazendo a tudo isto, ficará de nenhum efeito a graça mencionada.

Observamos não se ter feito o cemitério, apesar de se ter determinado com toda a instância; portanto, ordenamos que se complete o mesmo ao redor da igreja ou, ao menos, interinamente, por detrás dela se faça um de madeira de lei, com porta fechada e cruz, dentro do espaço de três meses, e concedemos autoridade ao reverendo pároco para o benzer, assim como o encarregamos de fiscalizar a execução desta nossa ordenança, e com ameaça de interdito, se preciso for em toda a capela, e o mesmo reverendo pároco nos participará todo o resultado desta importante determinação.

Suscitamos novamente a obrigação de deverem haver livros nesta capela para os assentos dos batizados, óbitos e casamentos, para o reverendo capelão os remeter, de 3 em 3 meses, ao reverendo pároco para este os lançar no livro da matriz, debaixo de pena de suspensão *ipso facto*, e de os conferirem mutuamente no fim de cada um ano.

Ordenamos ao reverendo capelão que não proceda a ato algum de solenidade festiva ou fúnebre sem a especial comissão do seu reverendo pároco, como é de direito claro e bem sabido, e nós o praticamos em todas as nossas determinações ordinárias e extraordinárias, pois que não provemos os capelães curas senão para o pasto espiritual, sempre debaixo dos reverendos párocos de quem exigimos sempre as nomeações para mantermos a polícia e economia pública eclesiástica. Recomendamos muito ao reverendo capelão e aplicados a perfeita união com o seu reverendo pároco e a paz verdadeira, e esperamos do zelo dos novos empregados a continuação das obras da capela até a sua última perfeição e dos ornamentos e mais alfaias. Abençoamos a todos no Senhor, desejando influir-lhes a prática de todas as virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos contínuos, à estação da missa, de que se passará certidão jurada na forma do estilo. Dada e passada neste arraial de Nossa Senhora das Mercês da Pomba, sob nosso

sinal somente, aos 12 de setembro de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima, a escreveu de ordem do mesmo Senhor.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE GUARAPIRANGA,
A 8 LÉGUAS A LESTE DE MARIANA E 74 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 11 CAPELAS CURADAS E 12.095 ALMAS, SEGUNDO O MAPA DE 1819,
E DE RENDIMENTO COM A CÔNGRUA 1:900\$000.
NOTE BEM: SEGUNDO O MAPA DESTA FREGUESIA CONTÉM O NÚMERO 12.095
HABITANTES, E NESTA FREGUESIA E SUAS CAPELAS CRISMARAM-SE 10.662
PESSOAS. QUANTAS NÃO ESTAVAM CRISMADAS? QUANTAS? QUANTAS
IMPOSSIBILITADAS PARA IREM AO CRISMA? E REGULADA A POPULAÇÃO
DA MATRIZ E DAS CAPELAS, PODEMOS FAZER O ORÇAMENTO DA SUA
POPULAÇÃO A 14.000 ALMAS; O MESMO PÁROCO, EM VISITAÇÃO,
REGULOU-A EM 12.950.**

Nesta igreja crismaram-se 2.319 pessoas. Neste arraial tem as capelas do Rosário dos pretos e a de Nossa Senhora da Boa Morte, e ambas com decência.

A igreja matriz é boa, ainda que se ache¹⁷⁴ algum tanto arruinada; tem 5 altares e, tanto estes, como as alfaias, ornamentos e vasos sagrados, com muita decência, só com a falta de cemitério.

Algumas capelas curadas não têm capelães e providenciou-se.

Capela curada de Santana dos Ferros, a 4 ou a 5 léguas da matriz, com mais de duas mil almas, dista da capela da Ponte Nova da freguesia do Furquim 5 léguas, e da de Santa Rita da Pomba 5 léguas; nela se crismaram 1.743 pessoas. Esta capela é espaçosa e de adobos,¹⁷⁵ tem 5 altares de boa talha, mas sem pintura e douramento; as portas ainda estavam por acabar quando foi visitada em agosto de 23; da mesma sorte se achou a sacristia, por ser tudo moderno; toda a capela-mor até o arco cruzeiro já está forrada e campada, porém o corpo sem forro, nem pavimento, nem adro e tudo ficou recomendado para se concluir, como também para se fazer a pia batismal de pedra e os vasos dos santos óleos de prata; quanto aos ornamentos, são suficientes e decentes para o comum.

Capela curada de São José do Xopotó, a 5 léguas da capela das Mercês da Pomba, e da matriz de Guarapiranga, 5 a 6, com duas mil almas, pouco mais ou menos; foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima no mês de setembro de 23, e nela crismaram-se 1.732 pessoas. A capela tem um só cálice e dois ornamentos sofríveis. Acha-se por

¹⁷⁴ No manuscrito, lê-se: "acha".

¹⁷⁵ No manuscrito, lê-se: "e da douvez". No rascunho lê-se "de adobos". *Anotações...* Caderno F, f. 6.

acabar e tem dois altares tais quais, com pia batismal de pedra, porém os vasos dos santos óleos de chumbo. Sua Excelência Reverendíssima pediu uma subscrição para o acabamento e reparo da capela, que chegou a 800\$000, e designou duas ou três pessoas para as cobranças e reedificação.

Capela de São Caetano do Xopotó, a 3 léguas de São José, duas da capela da Oliveira e 6 da matriz, foi visitada em setembro de 23 e crismaram-se por Sua Excelência Reverendíssima 968 pessoas, constando ter de aplicação mais de 1.000. É muito pequena e baixa, ameaça ruína por dentro, e fora está forrada e campada, porém o campamento, das grades para cima, todo destruído. Tem dois altares pobremente ornados; quanto a ornamentos, tinha os dois do costume com alguma roupa branca de paninho, que se mandou retirar. Pia batismal de pedra, mas os vasos de chumbo.

Capela de São José do Barroso, em distância da de Santa Rita da Pomba 4 léguas, com 1.500 almas. Nela crismaram-se por comissão de Sua Excelência Reverendíssima 1.108 pessoas; acha-se em obras e com ornamentos decentes.

Capela do Mestre de Campos de São Miguel e Almas, é decente com bom batistério, mas os vasos são de chumbo, contudo a capela tem suas ruínas e não tem capelão, e o adro é murado de pedra; quanto a ornamentos tem alguma decência.

Capela de Nossa Senhora do Rosário de Brás Pires, achou-se reedificada de novo à custa do padre Antônio Francisco de Crasto; tem cemitério fechado com madeira de lei, pia batismal de pedra, porém os vasos dos santos óleos de estanho e sem uso, dois ornamentos das quatro cores em bom uso, mas a pedra de ara quebrada. Foi visitada pelo pároco e crismou por comissão de Sua Excelência Reverendíssima 296 pessoas, e por isso a sua população será de 400 a 500 pessoas.

Capela de Santo Antônio do Calambau, arruinada e com pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de estanho; tem ornamentos com decência e hoje acha-se quase reedificada. Foi visitada por comissão e nela crismou o pároco 561 pessoas, cuja população pode regular-se a 800 habitantes.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 20 de setembro do corrente ano de 1823 visitamos pessoalmente a igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, na presença de seu pároco colado o doutor Joaquim José Lopes Mendes, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo. Vimos os altares, sacrário, pia batismal, ornamentos e alfaias e procedemos à procissão de almas.

O nosso coração se encheu de júbilo observando o asseio e esplendor de todos os

utensis¹⁷⁶ e vasos sagrados, e louvamos muito o zelo dos paroquianos com que se empregam no santuário para a glória e honra do Senhor.

Porém não podemos deixar de estranhar gravemente a indecência do atual cemitério, que de fato se acha profanado. Portanto, ordenamos ao fabriqueiro que, sem demora, se proporcione terreno pela parte posterior da igreja para cemitério cercado de muro de pedra, de altura suficiente, ou ao menos de madeira de lei, com porta e cruz, e para ele se devem trasladar as relíquias dos corpos dos fiéis que se acham no profanado, e encarregamos muito ao reverendo pároco o completo desempenho dessa tão justa como sagrada determinação, e qualquer impugnação do fabriqueiro nos deverá ser participada para providenciarmos.

Visitamos pessoalmente a capela de Santana dos Ferros na Barra do Bacalhau e tivemos a satisfação de ver o seu templo muito decente e com todas as disposições de se completar em toda a perfeição, o que esperamos verificado pela atividade dos novos encarregados, e louvamos muito o seu zelo e de todos os aplicados.

Igualmente visitamos a capela de São José do Xopotó e a aflição que nos consternou da ruína que nela se vê, adoçou-se com a prontidão com que o reverendo capelão e aplicados se prestaram a não pequena subscrição para a reparação do templo, e sua melhor capacidade, provimento de ornamentos e mais alfaias, devendo ser de prata os vasos dos santos óleos, o que tudo esperamos da atividade e zelo do reverendo capelão e mais encarregados.

Vimos com aflição o deplorável estado de ruína da capela de São Caetano e, estranhando gravemente os corporais feitos de pano de algodão, os mandamos queimar, assim como as toalhas do altar, que todas devem ser de pano de linho na forma bem sabida das leis da Igreja; e, de mais a mais, desprovida de capelão, cuja falta devemos atribuir à falta de zelo dos aplicados.

Representações de igual falta nos foram dirigidas da parte dos aplicados das capelas da Senhora do Rosário de Brás Pires e da Senhora da Oliveira, assim como nos constou estar desprovida a do Bacalhau e a da Senhora da Conceição de Manja Léguas, suprida gratuitamente [pelo] padre Luís Caetano, octogenário. Seja por que princípio forem semelhantes faltas, é certo que de necessidade padecerá o público no pasto espiritual, cuja falta jamais devemos consentir. E considerando nos meios mais proporcionados, recomendamos ao reverendo pároco aplique todo o seu esforço em prover as capelas mencionadas, ou por ajuste com sacerdotes, ou desistindo dos emolumentos ordinários para os respectivos aplicados procurarem capelães para nos apresentarem para o competente provimento, na conformidade das regras, ordens e respectiva pastoral sobre esta matéria, bem entendido que, em semelhantes casos, sempre ficam reservadas ao reverendo pároco todas as solenidades festivas e fúnebres, e ainda mesmo

¹⁷⁶ No manuscrito, lê-se: "utenciz". Caldas Aulete grafa "utênsil" e não apresenta flexão do termo.

alguma casa de família para se manter ileso a preeminência paroquial na forma do direito e quando, em qualquer dos casos ponderados, se não provam as capelas por falta do zelo e resignação do povo, ainda mesmo anexando-se duas capelas que sofram este remédio, pela proximidade e pequena população, ordenamos nesse último caso se declarem interditas as mencionadas capelas. Por este motivo, suscitamos a saudável providência, estabelecida pelos nossos Excelentíssimos Predecessores, de declararmos interditas a todas as capelas que se acharem desprovidas de capelão e suspenso *ipso facto* de todo o exercício de ordens a todos os sacerdotes, que nelas assim constituídas se atreverem a celebrar o santo sacrifício da missa; e somente ficarão hábeis para a administração do Batismo aos recém-nascidos e sepultarem-se os mortos debaixo da escrupulosa inspeção paroquial.

Tornamos a renovar a disciplina, estabelecida nos capítulos de visita dos nossos Predecessores, de dever haver em todas as capelas curadas livros competentes para os capelães descreverem neles os assentos de batizados, óbitos e casamentos, com a obrigação de os apresentarem ao reverendo pároco de quatro a quatro meses para este os lançar no livro da matriz e conferirem-nos no fim do ano, e isto debaixo da pena de suspensão *ipso facto*, e sob a mesma pena, não se atreverem a passar¹⁷⁷ certidões dos mesmos livros, por não terem a fé pública que é própria e privativa do reverendo pároco, ou de seu positivo vice-gerente.

Queremos em seu razoado vigor a observância das ordenanças dos nossos Excelentíssimos Predecessores em tudo o que for combinável com as circunstâncias do tempo e mudanças de disciplina, recomendado, de mais a mais, o exercício nunca interrompido da oração mental, com o da Santíssima Trindade, práticas e exortações, assim como o ensino da doutrina cristã, indispensável a todo o povo, procissão de almas, e o terço de Nossa Senhora, sendo com procissão solene ao menos nas primeiras domingos de cada mês e, finalmente, o completo desempenho de todos os deveres paroquiais.

Porquanto é bem sabida a necessidade da instrução da doutrina cristã em todos para a recepção dos sacramentos, ordenamos a todos os reverendos confessores não confessem a pessoa alguma por desobriga quaresmal sem a examinarem da doutrina e a acharem suficientemente instruída, debaixo da pena de suspensão *ipso facto* a nós reservada, à exceção de alguns que os confessores se persuadirem *in Domino* estarem suficientemente instruídos. Debaixo da mesma pena de suspensão, nenhum confessor poderá admitir à satisfação dos preceitos quaresmais quaisquer penitentes sem expressa licença por escrito dos seus reverendos párocos ou dos respectivos capelães curas.

Nada mais por ora sancionamos. A todos lançamos a benção do Senhor e quiséramos influir em todos a prática de todas as virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos,

¹⁷⁷ No manuscrito, lê-se: "passarem".

contínuos, à estação da missa, não só na matriz, mas em todas as capelas curadas, de que se passará respectivamente certidão jurada de assim se ter executado na forma do costume.

Dada e passada neste arraial de Guarapiranga, sob o nosso sinal somente, a 23 de setembro de 1823. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima a escreveu, de ordem do mesmo Senhor.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO SUMIDOURO, A 2 LÉGUAS DE MARIANA E 84 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 3.473 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 475\$000.

Esta igreja é fabricada de pedra e cal e só serve o corpo, por não ter capela-mor; não está forrada, nem campada, e tem 4 altares com decência preparados, ainda que sem riqueza. Tem ornamentos suficientes e vasos sagrados com muito boa pia batismal de pedra.

Por toda a freguesia estão espalhadas 5 capelas curadas, a saber: a de São Domingos, com mais de 1.000 almas, de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira, de Nossa Senhora da Conceição do Brumadinho,¹⁷⁸ do Batatal, Mainart e de Miguel Rodrigues, as quais, juntas, compreendem 1.000 almas, e a de Nossa Senhora da Conceição do Pinheiro, com 900.

Tem na freguesia o pároco [-].¹⁷⁹

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 1^o de outubro de 1823 visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora do Rosário do Sumidouro, na presença do seu Reverendo Pároco Colado Luís da Cunha Osório, clero, nobreza e povo e observamos todo o disposto no Pontifical e ordenações canônicas.

Vimos a igreja matriz tão bem começada e sem capela-mor, e desprovida de muitas alfaias, no que se depreende grande falta de zelo do reverendo pároco e paroquianos, e esperamos que se esforcem a aperfeiçoar uma obra tão necessária. Passamos pela capela curada do Pinheiro e lamentamos o desamparo a que está reduzida, sem capelão cura, sendo uma população numerosa bastante; vimos o santuário e tem bastantes

¹⁷⁸ Mais adiante lê-se: "do Brumado".

¹⁷⁹ Em branco no manuscrito.

faltas. Recomendamos ao reverendo pároco a proveesse e este se comprometeu por edital a ceder de todo o rendimento dela, para os applicados apresentarem capelão para nós o provermos, o que não cumprindo dentro de dois meses, o reverendo pároco lhes comine o interdito e tenha sempre coadjutor pronto, ou capelão mais vizinho, para lhes administrar o pasto espiritual absolutamente necessário, por si e pelos ditos vice-gerentes, ficando em vigor o interdito para os atos públicos e festividades.

Vimos a capela curada de Miguel Rodrigues e o cemitério está ainda por cercar-se, e o seu administrador ficou advertido de o fazer.

Por comissão nossa foi visitada a capela pública do Mainart, na qual se achou a imagem do Senhor Crucificado com os braços deslocados e o cálice não está dourado por dentro; e esta falta também se notou na ermida do padre Caetano Coelho Silva; e por isso, devem ser advertidos ambos a mandarem dourar os cálices e aquele administrador de mais fazer consertar a imagem do Senhor Crucificado.

A ermida de Manuel Teixeira Romão, no Ribeirão do Bagre, à exceção das imagens do Senhor Crucificado e de alguns santos, nada mais tem do preciso para a celebração do santo sacrifício da missa, e por isso, o reverendo pároco, em nossa autoridade, a declare interdita enquanto não a prover de todo o necessário e a nós requerer.

A ermida da fazenda de Mata Cães, do capitão Francisco, só tem o ornamento branco e o cálice por dourar-se por dentro, e está sem atual provisão. Portanto, o reverendo pároco lhe declare interdito a nós reservado, enquanto não requerer nova provisão e a prover de todo o necessário.

Igualmente fica interdita a capela da fazenda dos Caldeirões, do alferes José Antônio de Carvalho, por não ter a atual provisão, apesar de provida de tudo o mais e com muita decência.

Da mesma sorte ficam interditas as capelas da fazenda dos Cristais e da dona Jacinta Angélica da Silva, por estarem sem atual provisão e a desta, de mais a mais, estar indecentíssima nos poucos ornamentos que tem e falta de muitas coisas precisas, e o reverendo pároco lhes intime. A ermida da fazenda do Carvalhal está paramentada com decência, mas o cálice não está dourado por dentro, nem tem atual provisão, e por isso o reverendo pároco a declare interdita enquanto não satisfizerem ao que falta e então nos deverão requerer.

Recomendamos muito aos applicados das capelas de São Domingos e do Brumado cuidem em reparar alguma ruína que nas mesmas se divise, visto estarem em tudo paramentadas com decência, assim como a do Batatal.

A capela curada da Cachoeira está bastantemente arruinada e as alvas muito rotas, tendo o mais tudo com decência. Portanto, sejam advertidos os administradores e applicados cuidem em a consertar e fazer alvas novas, com a cominação de interdito dentro de seis meses.

Tal é o estado material destas capelas e nos constou estarem desprovidas de capelães,

assim como a do Pinheiro, à exceção da de São Domingos; portanto, esperamos que o reverendo pároco explique o seu zelo em procurar sacerdotes para as prover, ou anunciando aos aplicados a desistência dos seus rendimentos para estes procurarem sacerdotes para nos apresentarem e serem providos, anexando duas ou três, quanto se poder combinar a distância dos lugares e comodidade do povo.

De outra maneira fica em perigo evidente de faltar aos sacramentos, visto o mesmo que não tem coadjutor na matriz que com ele possa acudir em tais distâncias aos enfermos com os sacramentos de necessidade.

Determinamos e queremos em seu vigor os capítulos da visita de nossos Excelentíssimos Predecessores, à exceção das penas e de algumas taxas dos emolumentos paroquiais e da fábrica que devem ser regulados pelo regimento organizado pelo Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, e aprovado por El Rei o Senhor Dom José I.

Tornamos a recomendar ao reverendo pároco afervore o zelo do povo e das irmandades, para que continue nas obras da capela-mor e se aperfeiçoe um templo tão bem começado e se proveja¹⁸⁰ a igreja de todos os ornamentos e alfaias que faltam.

Nada mais por ora inovamos e esperamos que o reverendo pároco continue a desempenhar os seus deveres, fazendo pronos nos domingos e dias santos, oração mental e da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, os terços de Nossa Senhora com a maior solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada mês.

Abençoamos a todos no Senhor e desejamos insuflar-lhes a prática de todas as virtudes. Esta será lida por [-]¹⁸¹ vezes, à estação da missa paroquial, tanto na matriz como nas capelas curadas, e nos livros destas registrada, de que se passarão as competentes certidões juradas.

Dada e passada nesta cidade de Mariana, no nosso Paço Episcopal, sob nosso sinal somente, aos 4 de fevereiro de 1824. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita de Sua Excelência Reverendíssima, o escreveu de ordem do mesmo Senhor.

¹⁸⁰ No manuscrito, lê-se: "provesse".

¹⁸¹ Certamente "por três vezes", como no encerramento de todos os outros provimentos.

**QUARTA VISITAÇÃO NO ANO DE 1824 PELA COMARCA
DO RIO DAS MORTES, PARA A QUAL SAIU SUA EXCELÊNCIA
REVERENDÍSSIMA NO 1º DE JUNHO.**

**FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA ITAVERAVA, A 14 LÉGUAS DA CIDADE DE
MARIANA E 68 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 7.380 ALMAS E DE
RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:000\$000, COM 923 FOGOS.**

Tem esta freguesia 3 capelas curadas, a saber: São Gonçalo de Catas Altas, Nossa Senhora da Piedade da Espera, Nossa Senhora da Conceição da Noruega. Entra na demarcação da comarca do Rio das Mortes e sujeição à vila de Queluz.

A igreja é fabricada de novo, com 5 altares, todos de talha, e trono pintado e dourado com bom gosto. Acha-se forrada e campada, com pia batismal de pedra muito boa e tampa de madeira lavrada. Na sacristia tem todos os ornamentos para o comum e festividades muito bons, e ricos para o sacrifício e o sacrário está paramentado de alfaias com decência. Tem bom adro e cemitério. A aplicação da matriz é de duas mil e tantas almas e compreende 222 fogos.

Capela de São Gonçalo de Catas Altas, curada, a duas léguas e meia da matriz, com 1.629 almas e 290 fogos. Tem esta capela 3 altares e achou-se paramentada suficientemente de ornamentos para o comum e solenidades, suposto que os brancos, tendo galão de ouro, o damasco velho e danificado, e duas casulas com ruptura; a roupa branca não era decente e o cálice estava por dourar, o que se providenciou. Tem sacrário e nele colocado o Santíssimo Sacramento, com patrimônio em umas casas no arraial, que rende para o azeite; boa pia batismal de pedra; porém os vasos dos santos óleos de estanho, e ficaram para fazê-los de prata. A capela achou-se arruinada bastantemente e Sua Excelência tirou para o seu reparo 660\$000 em subscrições para que, junto a alguns legados que já haviam, se reparasse, e ficou o sargento-mor Milagres e o filho encarregados da administração. Não tem adro fechado.

No mesmo arraial, que é montuoso, tem a capela presidia da Ordem Terceira de São Francisco da cidade de Ouro Preto, cuja capela é toda de pedra, com ornamentos para o comum, velhos.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo deste Bispado de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 4 de junho do corrente ano de 1824 visitamos a igreja

paroquial de Santo Antônio da Itaverava na presença de seu Reverendo Pároco Colado João Ferreira de Sousa, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo e observamos exatamente o disposto pelo Pontifical e ordenações canônicas. Louvamos muito o zelo do reverendo pároco na reedificação e asseio do templo e no exemplar desempenho de todos os seus deveres.

Constando-nos a total ruína a que está reduzida a capela curada da Senhora da Conceição da Noruega, ordenamos ao reverendo pároco a guarda de todas as alfaias e ornamentos da mesma, na forma do estilo, e concedemos aos aplicados respectivos o prazo de seis meses para a sua reparação, debaixo da pena de interdito.

Também visitamos pessoalmente a capela curada de São Gonçalo, em Catas Altas da Noruega, e achando-a com bastante ruína nas paredes e adro. Tivemos a consolação de conseguir suficiente subscrição para o seu perfeito restabelecimento, por termo em que se distinguiram o reverendo pároco e seus aplicados, ficando encarregado um zeloso administrador por voto e aprovação geral, e esperamos que em breve tempo se complete a restauração de todo o santuário, assim como a renovação dos ornamentos e, em especial, de corporais de linho, e o douramento de um cálice, que por esta falta fica interdito de jamais servir para a celebração do santo sacrifício.

CAPELA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DO LAMIM, A DUAS LÉGUAS
DA CAPELA DE SÃO GONÇALO DE CATAS ALTAS E A UMA E MEIA
DA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA ESPERA, DA QUAL É FILIAL,
COM 400 A 525 ALMAS E 87 FOGOS.

É a capela do Divino Espírito Santo particular do povo, ereta por ordem do Senhor Dom Frei Manuel da Cruz para a celebração do sacrificio da missa e, no ano de 1827, obteve provisão régia de sanação¹⁸² régia. É pequena, com um só altar e tem alguma decência, ainda que os castiçais sejam¹⁸³ de madeira tosca e pintados. Tem pia batismal de pedra lavrada, um cálice com decência, dois ornamentos para as 4 cores em bom uso e roupa branca de linho suficiente, e vasos dos santos óleos de prata. A capela está acabada, forrada e campada e toda pintada, com o seu adro cercado. Tinha, em cofre, 80\$000 livres de despesas. Pelo rol do pároco, tem de 400 a 500 almas e 87 fogos. Crismaram-se 596 pessoas.

NOTÍCIA

Estes povos têm sempre sido providenciados com capelão a sua custa, sem prejuízos dos direitos do pároco, ao qual poucos pagavam, e acontecendo que, achando-se o

¹⁸² No manuscrito, lê-se: "provisão de régia de sanação régia".

¹⁸³ No manuscrito, lê-se: "são".

pároco impossibilitado por moléstia e anos, cedesse ao padre Antônio Ribeiro a metade das conhecenças de toda a freguesia para continuar a coadjutoria, este mandou pedir a alguns aplicados, moradores no Lamim, o que deviam ao pároco, sendo um deles o fazendeiro João Teixeira¹⁸⁴ e o seu genro Manuel Dias,¹⁸⁵ os quais se opuseram com trapanças para não pagar, e mandando aquele padre citar o primeiro, este angariou outros e antes quis gastar com a demanda e compra do juiz, tratando arbitrariamente a capela de curada, quando nem tinham a confirmação régia da sua ereção a mais de quarenta e tantos anos, e só no ano de 1817 foi que a pediram a alcançaram, com a qual fizeram, em juízo, uma bulha muito grande e cuja decisão ainda está suspensa. Com a mesma e asserção de ser curada, recorreram ao Trono, caluniando com imposturas o pároco João Ferreira de Sousa, que no ano de 1820 veio a informar a Sua Excelência, e com o seu informe verídico, não obtiveram alguma decisão.

Mas no ano de 1823 tornaram a repetir as mesmas calúnias, de que resultou nova provisão, para Sua Excelência decidir como fosse conveniente ao bem dos povos e da Igreja, e sem prejudicar os direitos do pároco e dos da fábrica da matriz.

Para cumprimento desta provisão foi Sua Excelência pessoalmente à capela do Espírito Santo do Lamim, por ocasião de visita, no dia 12 de junho, e observou a distância que ia da capela curada de Catas Altas à de Lamim em duas léguas e meia, por caminhos de carro e só com um morro mais esperto, porém que não intimida, e do Lamim para a Espera, de quem é sufragânea, de légua e quarto e caminhos muito sofríveis. No dia 15, de tarde, fez ajuntar os fazendeiros, ao que muitos não se prestaram, mas não faltaram os cabeças das desordens, a saber: João Teixeira (o principal orgulhoso), seu genro Manuel Dias, o capitão comandante Antônio José Ferraz e Manuel Fernandes (que, segundo o disseram, era o conselheiro oculto e o mais atilado de todos, suposto que pardo).

Achou-se também o pároco e o cônego Inácio José de Sousa presentes, e depois de Sua Excelência Reverendíssima mostrar-lhes o erro em que se queriam apossar de não ser a capela curada e estranhar-lhes as calúnias que tinham levado por duas vezes ao Trono contra o pároco, arbitrou que o povo buscasse capelão e fizesse com ele o ajuste e apresentasse ao pároco, e que este capelão ficasse autorizado para administra-lhes o pasto espiritual, sem prejuízo dos direitos do pároco e dos da fábrica da matriz, como Sua Majestade ordenava, e logo voltando-se para o pároco, pediu-lhe o mesmo o Senhor Bispo que, da sua parte, cedesse alguma coisa dos seus direitos para adjutório de fazerem porção suficiente ao capelão, com a cláusula de que este capelão deveria residir no arraial e não longe, como estava o atual capelão, distante mais de duas léguas, e que só vinha dizer missa nos domingos e dias santos, com quem o povo tinha justo, e

¹⁸⁴ Mais adiante lê-se: "João Teixeira de Oliveira".

¹⁸⁵ Mais adiante lê-se: "Manuel Dias Lopes".

este era o padre Bento de Lima, por 50\$000 *pro labore*,¹⁸⁶ porém, que segundo ele afirmou, não eram prontos em pagar.

Com todas estas providências não ficaram satisfeitos e o pároco, da sua parte, cedendo o direito das conhecenças (que, segundo o cálculo orçava a 120\$000), ainda assim mesmo não se contentaram e mostraram claramente por expressões que não se queriam sujeita a pagar direito algum ao pároco, e só ao capelão, do que se seguia que, nem a um, nem a outro, preencheriam a sua cõgrua e sustentação. Mas vendo que o pároco não lhes cedia¹⁸⁷ tudo, nem lhes perdoava o que até então lhes estavam devendo, constrangidos, aceitaram as determinações, ausentando-se os dois principais: João Ferreira e Manuel Dias, enquanto se lavrava o termo de aceitação, que não assinaram, é toda verdade.

Passamos em visitação a esta capela do Lamim e aí resolvemos acerca desta porção do povo, o que melhor consta da nossa pastoral e termo, a que se procedeu na nossa presença, no qual se descobriu a calúnia, que este povo pretendia denegrir a honra e regular proceder do seu reverendo pároco, em todo o contexto das repetidas queixas que injustamente contra ele havia formado.

PASTORAL À CAPELA DO LAMIM

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo deste Bispado de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Porquanto é de nosso officio pastoral o providenciar as dissensões entre o reverendo pároco e paroquianos, consolidar a paz, conciliando a comodidade do povo quanto é possível com a autoridade e contemplação paroquial, por isso, e em virtude da ordem imperial de 24 de julho de 1823 e despacho do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens de 20 de junho do dito ano, aproveitando a nossa visitação ordinária no arraial do Lamim, examinamos todos os pontos do requerimento dos povos deste distrito e conhecemos a falsidade e calúnia em que o mesmo se fundou.

É sem controvérsia que a capela do Divino Espírito Santo do Lamim foi ereta por provisão ordinária de 4 de julho de 1760 e dependendo da régia para seu completo estabelecimento, enquanto a capela particular, somente a obtiveram em 9 de julho de 1817.

Não contentes com esta graça, pretenderam a de capela curada, que lhes foi indeferida, e assim mesmo, temerários, alegaram no referido requerimento ser a mesma curada e esta mesma falsidade haviam produzido no pleito perpetuado em juízo compe-

¹⁸⁶ Pelo trabalho.

¹⁸⁷ No manuscrito, lê-se: "ceda".

tente e ainda indeciso na última superior instância, entre partes, os mesmos povos e o padre Antônio Ribeiro Andrade, quando muito antes exigia os emolumentos paroquiais por ajuste praticado com o reverendo pároco, ficando salvo, ainda depois de final decisão, amplo direito a este como principal interessado e prejudicado.

Entretanto, é bem sabido e consta da lista respectiva, que esta paróquia de Santo Antônio da Itaverava não tem capelas curadas, senão as da Senhora da Conceição da Noruega, São Gonçalo das Catas Altas e a de Nossa Senhora dos Remédios; a da Senhora da Piedade da Espera o é de fato e convidência dos seus reverendos párocos colados.

Não é, pois, nem jamais foi elevada à categoria de capela curada a capela particular do Lamim e nem pode ser, ainda mesmo em consequência da mencionada ordem imperial e muito mais por não concorrerem nela os requisitos jurídicos para o poder e dever ser, indispensavelmente necessários.

É a distância da capela curada de São Gonçalo de Catas Altas de duas léguas e meia, e da Senhora da Piedade da Espera, légua e quarto, a qual é curada de fato e convidência razoada dos ditos párocos colados, e sempre provida e tendo maior número de applicados, e distância proporcional ao cômodo do povo e aos limites da freguesia, abrangeu sempre a sua inspeção e obediência, o menos considerável número de 400 a 500 pessoas, de que provavelmente se compõem o distrito do Lamim, na distância de légua e quarto, como dito fica, à face de um e outros mapas e róis, de ordinário viciados e minguados, segundo a repugnância bem sabida dos povos. Tudo isso nos constou por exata indagação, de tudo colhemos ciência experimental e de própria observação.

Mas atendendo às circunstâncias apontadas na mencionada ordem imperial, respectivas ao cômodo do povo e serviço da Igreja, sem prejuízos dos direitos paroquiais e da fábrica da igreja matriz, ordenamos ao povo de Lamim convoquem um sacerdote para ser aprovado pelo reverendo pároco e por nós provido, para que lhes administre o pasto espiritual sempre debaixo da inspeção do mesmo e sem prejuízo dos seus direitos paroquiais, como é de razão, e o explica evidentemente a veneranda ordem imperial, concorrendo todos para a sua subsistência, com dependência somente de alguma parte que o reverendo pároco queira liberalizar, ficando a este sempre em seu perfeito vigor todas as solenidades e preleções que por direito é anexo ao seu officio e caráter paroquial, além de ser muito recomendável pela sua instrução, talentos, virtudes e exemplar desempenho de seus deveres, na intelligência porém de que em todo o caso em que este povo se não preste, da sua parte, à subsistência do capelão, ficarão como são applicados da sobredita capela curada da Senhora da Piedade da Espera, e por ela providos de todo o pasto espiritual.

Esta será lida publicamente em três dias festivos, nas capelas de Nossa Senhora da Piedade e do Lamim e na matriz e registrada nos livros respectivos para surtir o seu devido efeito. Dada e passada neste arraial da Espera, sob nosso sinal somente, aos 14 de junho de 1824.

TERMO SOBRE O MESMO OBJETO

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1824, aos 14 dias do mês de junho do dito ano, neste arraial do Lamim, freguesia de Santo Antônio da Itaverava, em casas de residência interina do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano, o Senhor Dom Frei José da Santíssima Trindade, aí na presença do mesmo Excelentíssimo Senhor se congregou a principal porção dos applicados da capela do Divino Espírito Santo do dito arraial do Lamim, e propôs Sua Excelência Reverendíssima a decisão, em virtude da ordem imperial sobre o requerimento do povo a respeito das dissensões contra o reverendo pároco atual, que também estava presente, consistindo a sobredita decisão em que, apesar de não ser curada a sobredita capela, se concedia ao povo a faculdade de ajustarem um sacerdote para capelão, sendo aprovado pelo reverendo pároco e provido por Sua Excelência Reverendíssima na forma do estilo, com a obrigação de estabelecerem a cômgrua sustentação, a sua custa, ao dito capelão, para auxílio da qual o reverendo pároco, de livre vontade, e de sua pura liberdade, cedia as conhecenças respectivas por sua vida e sem prejuízo dos direitos da paróquia que regia, ficando em seu vigor todos os mais direitos e a inspeção paroquial, o que tudo sendo proposto por muitas vezes e ilustrado em tudo e por tudo conforme a resolução de Sua Excelência Reverendíssima, expressa e que fica lançada no livro das pastorais e há de ser levada ao Trono Imperial, pela maioria de votos aprovada; advertindo-se porém que a oferta liberal do reverendo pároco não se entendia ao tempo passado, mas começa a ter vigor da data deste em diante, e de como assim se acordou, ajustou e aprovou, abaixo se assinam uns e outros. Eu o cônego Inácio José de Sousa Ferreira o escrevi; estava a rubrica do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo; o vigário João Ferreira de Sousa; o capitão Antônio José Ferraz; João Antônio da Rocha; Venâncio José Gomes; José Gondó; Manuel Fernandes da Fraga; Francisco José Gonçalves; Joaquim Gonçalves de Queiroga; sinal de Francisco de Freitas dos Santos; José Antônio de Oliveira; Manuel Pereira da Silva.

Declara-se que no ato de se lançar o referido termo e ao ler-se, veio-se no conhecimento de que alguns dos que estavam congregados e convencidos pela maioria de votos se retiraram, e entre eles com especialidade o alferes Manuel Dias Lopes e o alferes João Teixeira de Oliveira com pouco respeito e nenhuma subordinação às autoridades superiores, de que para constar faço este termo de declaração. *Era ut retro.*¹⁸⁸ Eu, o cônego Inácio José de Sousa Ferreira o escrevi e assino. Inácio José de Sousa Ferreira.

¹⁸⁸ Como sempre foi feito, como de costume.

CAPELA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA ESPERA, CURADA,
A LÉGUA E QUARTO DA CAPELA DO LAMIM, COM BONS CAMINHOS,
COM 1.938 ALMAS E 285 FOGOS.

A capela de Nossa Senhora da Piedade da Espera foi ereta por provisão do Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, com a categoria de curada de fato, e não tinha provisão régia de sanação e confirmação da categoria, pela qual se requereu ao Tribunal no ano de 1824, por ordem de Sua Excelência Reverendíssima em visitação, cujo requerimento dos povos já foi informado pelo mesmo Senhor.

Tem a capela 3 altares de talha antiga, mas pintada e dourada sofrivelmente, está forrada e sem pintura e com campamento ainda bom. Trabalha-se nos corredores e tribunas, que acabado ficará obra boa, e melhor depois de pintada e dourada. Está em bom local e boa praça. Tem sacrário com âmbula decente, um cálice com a copa dourada e dois ornamentos para as 4 cores em bom uso. Pia batismal de pedra lavrada com tampa de madeira, porém os vasos dos santos óleos de chumbo, que ficaram proibidos, e tem adro com decência. Esta capela tem seu patrimônio e o mais certo é a devoção e diligência do padre José Pinto, fazendeiro e capelão extraordinário.

A capela de Nossa Senhora da Conceição da Noruega, também curada, está anexada à de São Gonçalo de Catas Altas, pela sua pequena população de 303 almas e 39 fogos, e quase em abandono pela pobreza dos moradores.

PROVIMENTO À CAPELA DA ESPERA

Nesta capela respiramos com alegria vendo o zelo com que os aplicados se têm esmerado em reedificá-la, em atual exercício de obras, na certeza de que brevemente se aperfeiçoará em tudo, e no douramento e pinturas, assim com a renovação dos ornamentos e vasos dos santos óleos.

Nada inovamos por ora mais que a observância dos capítulos disciplinares dos nossos Excelentíssimos Predecessores, cujo desempenho continuado confiamos do zelo e probidade do reverendo pároco e seus cooperadores, para mais merecerem no serviço de Deus e da Igreja e a todos abençoamos no Senhor, desejando influir a prática de todas as virtudes.

Esta será lida em três dias festivos consecutivos, à estação da missa paroquial. Dada neste arraial da Espera, sob nosso sinal somente, aos 18 de junho de 1824. O cônego Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, secretário da visita a escreveu de ordem de Sua Excelência Reverendíssima.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA VILA DE BARBACENA,
A 24 LÉGUAS DE MARIANA E 58 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 11.150 ALMAS, ENTRE MAIORES E MENORES, E DE RENDIMENTO
COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:300\$000 COM 8 CAPELAS CURADAS.**

Esta igreja, renovada de pedra e cal quanto ao corpo e com a capela-mor de madeira, acha-se desta forma há muitos anos por acabar e sem adro cercado, no qual se enterram os pobres. Tem 6 altares por banda com os seus retábulos de madeira pintados de branco, e o mesmo é o altar-mor e com pobreza. Acha-se forrada e campada, provida de custódia, vasos da Sagrada Eucaristia e santos óleos de prata, 4 ou 5 cálices sobredourados nas copas e pia batismal de pedra. De ornamentos pouco provida e alguma roupa branca de algodão, que se mandou retirar.

No arraial tem a capela de Nossa Senhora da Boa Morte bastante danificada e junto a ela acha-se uma nova, de pedra de cantaria, já em boa altura, na qual se trabalha com vagar por falta de esmolas. A capela de Nossa Senhora do Rosário, com pobreza, e a capela de São Francisco de Paula, sem exercício.

CAPELAS CURADAS

A capela de Nossa Senhora dos Remédios, a 3 léguas das Dores de Queluz, e da matriz de Barbacena 5. Com 1.366 almas, pelo mapa do comandante, e 227 fogos, em cuja capela crismaram-se 1.527 pessoas. É toda de pedra e cal e está forrada e campada e com o adro fechado. Toda feita com retábulo e 3 altares de talha novamente pintados e dourados com bom gosto. Tem tribunas e correm para baixo corredores com arcos também forrados e pintados, e tudo com muita decência e gravidade. Na sacristia acham-se 3 casulas em muito bom uso para o comum, dois cálices de prata, sobredouradas as copas, uma âmbula com sua capa que se colocou no sacrário. Tem pia batismal de pedra e só os vasos dos santos óleos eram de chumbo, que ficaram reprovados e obrigaram-se a fazê-los de prata. A quatro léguas está a ermida do falecido Vidal, pertencendo à aplicação do Ribeirão, na qual crismaram-se 247 pessoas.

A capela curada de São José do Ribeirão, a duas léguas distante da matriz, acha-se em muito bom estado, tanto no edifício como nos paramentos e vasos sagrados, conforme o testemunho do padre que a visitou.

A capela do Torres acha-se danificada, mas com decência para administração dos sacramentos. Foram os povos exortados pelo pároco que a visitou, concedendo-lhes dois anos para o seu reparo e consta terem dado princípio.

A capela da Senhora do Livramento, nas inundações do rio Formoso, está quase toda arruinada e prometeram reformá-la em um ano e dizem que já deram princípio.

A capela ou ermida particular de Santa Rita, em casa ou fazenda do falecido padre

José Teixeira, extremamente arruinada e incapaz para o culto, e ficou interdita e proibida.

A capela de Nossa Senhora do Rosário do Curral Novo, com toda a decência e fica distante mais de 5 léguas da matriz.

A capela curada de Nossa Senhora das Dores, a mais de 5 léguas da matriz, bastante arruinada, mas junto a ela preparou-se outra nova. Tem provisão de ereção e nada mais, como as outras, e sem patrimônio.

A ermida curada de Nossa Senhora das Dores do Rio do Peixe, extremamente arruinada e desprovida de ornamentos, a nove léguas da matriz curada de fato.

A capela de Nossa Senhora do Rosário do Sertão do Quilombo não está acabada, mas tem suficiente decência para os divinos officios, continua-se na obra e não tem provisão de pia batismal.

A capela de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, em abandono e sem esperança de reforma.

A capela de Nossa Senhora do Pilar do Registro Velho, a três quartos de légua da vila, com pouca decência.

A capela curada de Santana do Barroso, na última ruína, e o administrador prometeu reedificá-la, acha-se sem capelão e não é fácil que ali se conserve, pela desunião dos applicados e pela falsidade de certos sacerdotes volantes.

A capela de São José dos Ilhéus é pobre, porém com decência.

A capela de Nossa Senhora da Ajuda de Faria em última ruína e abandono.

A capela do Bom Jesus acha-se em obras e espera-se que se acabe com brevidade.

SACERDOTES

O vigário cônego Antônio Marques de Sampaio. O padre Manuel Rodrigues da Costa no Registro Velho. O padre José de Oliveira coadjutor. O padre Francisco da Cunha Osório na capela de Nossa Senhora da Oliveira dos Ferros, a légua e meia da Piedade da Borda do Campo.

O padre Francisco Antônio Teixeira Armondes,¹⁸⁹ na capela dos Remédios. O padre Manuel Pereira da Cunha, na ermida curada do Quilombo, distante do Curral 5 léguas. O padre Antônio Rodrigues de Araújo Lobato, na capela das Dores do Rio do Peixe. O padre Manuel Fernandes de Assunção, na ermida do Bom Retiro. O padre José Teixeira de Sousa, na ermida de Santa Rita. O padre Domingos Pinto Vieira, na sua ermida na fazenda, muito bem ornada. O padre José Ferreira Campos, na capela curada do Curral Novo. O padre José Joaquim Teixeira Armonde, na fazenda de sua mãe. O padre Antônio de Faria Moreira, na vila. O padre Anacleto Pereira de Sá, dita. O padre Miguel Francisco da Silva, dita.

¹⁸⁹ Mais abaixo, lê-se: "José Joaquim Ferreira Armonde", possivelmente parente do mesmo.

Crismou Sua Excelência na matriz	2.406 pessoas
Nos Remédios	1.527
Na viúva do Vidal	247
Na ermida do capitão Antunes	101
Nas capelas que o pároco crismou	4.880
	9.160

PROVIMENTO DA VILA DE BARBACENA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo deste Bispado de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 29 de junho do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Nossa Senhora da Piedade da nobre e muito leal vila de Barbacena, na presença do seu Reverendo Pároco Colado o Reverendo Cônego Antônio Marques de Sampaio, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo, fizemos a procissão de almas. Inspecamos o sacrário, altares, fonte batismal, alfaias e ornamentos.

Louvamos muito no reverendo pároco a exatidão no desempenho dos seus deveres paroquiais e o ardente zelo em promover a restauração das ruínas do templo e a decência dos ornamentos e alfaias, e exortamos aos paroquianos queiram concorrer com o que couber nas suas forças para a construção da capela e altar-mor a fim de se aperfeiçoar um templo majestoso, pelo qual se conheça a religião do povo e sacerdotes; e igualmente recomendamos muito o cerco do cemitério para que se não profane o lugar destinado para recolher os restos dos fiéis, que em vida foram templos do Espírito Santo e por muitas vezes receberam o sagrado corpo e sangue de Jesus Cristo nosso Redentor.

Louvamos a compostura e decência com que as mulheres compareceram nesta matriz, reconhecendo ser fruto da vigilância e cuidado do reverendo pároco, e dele esperamos explique este mesmo zelo despertando aos reverendos capelães das capelas, nas quais não achamos esta regularidade e decência com que devem entrar no templo em que existe o Homem Deus Sacramentado e se celebram os mistérios da santa religião, e exigem de todos os atos internos e externos da verdadeira Fé e adoração em espírito de verdade.

Deixamos recomendado ao reverendo pároco a visitação de certas capelas, ermidas e oratórios e esperamos exata informação para providenciarmos o que for justo. Nada inovamos por ora e só recomendamos a exata observância dos capítulos disciplinares estabelecidos sabiamente pelos nossos Excelentíssimos Predecessores.

Abençoamos finalmente a todos, desejando influir a prática de todas as virtudes. Esta será lida em três dias festivos à estação da missa paroquial. Dada nesta nobre e muito leal vila de Barbacena, sob nosso sinal somente, aos 4 de julho de 1824.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DO ENGENHO DO MATO,
A 45 LÉGUAS E MEIA DA CORTE DO RIO DE JANEIRO E 35 DE MARIANA,
COM 2.187 ALMAS, SEGUNDO INFORMOU O PÁROCO, E DE RENDIMENTO
COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 370\$000, COM 4 CAPELAS CURADAS.**

Esta freguesia parte com a freguesia da Pomba a 6 léguas. Com a de Barbacena e Ibitipoca cinco léguas e no decurso para o Rio de Janeiro, a freguesia de Simão Pereira, que acaba no Guarda-Mor, seis léguas.

A igreja matriz tem três altares com muita pobreza, e não tem forro a igreja, que é de madeira e está com bastante ruína; o campamento está arruinado. Na sacristia tem dois ornamentos para as 4 cores, tais e quais. Foi visitada pelo padre mestre Manuel Rodrigues da Costa, e crismou em toda a freguesia 2.905 almas.

Note bem: a lotação do pároco é 187 almas.

CAPELAS CURADAS

A capela de São Miguel e Almas, de João Gomes, a 4 léguas da matriz e duas e meia de Pedro Álvares, acha-se fazendo de novo. Com cálice de prata sobredourado na copa, com ornamentos das quatro cores, sem adro e não se lhe acham títulos alguns.

A capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso com decência, no sítio de Pedro Álvares, também sem títulos.

A capela ou ermida de Nossa Senhora das Dores, na Paraibuna, e a do Espírito Santo do Piau, e todas estas capelas estão sem títulos.

Tem nesta freguesia o pároco Manuel da Silveira Gato. O Reverendo João Rodrigues de Melo na capela das Dores, o padre Manuel Mendes e mais o filho de dona Laura na sua ermida e do Espírito Santo do Piau. Na de São Miguel e Almas estava a do padre José da Trindade Cardoso, que foi suspenso de confessar por muito calor no cérebro.

Não tem provimento,

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE SIMÃO PEREIRA,
A 35 LÉGUAS E MEIA DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, E DE MARIANA
45 E MEIA, COM 2.460 ALMAS, PELO MAPA DE 1819, E RENDIMENTOS
COBRÁVEIS COM A CÔNGRUA DE 450\$000, COM DUAS CAPELAS
CURADAS E UMA NÃO CURADA.**

Esta igreja tem suas ruínas e é de madeira; o seu local muito ruim sobre um pântano, e não tem forro, e o campanário arruinado no todo, está na última pobreza tendo bons fazendeiros, os quais não se acham obrigados à sua reedificação.

Foi visitada no ano de 1824 pelo padre Manuel Rodrigues da Costa, e tanto na freguesia como nas capelas crismaram-se 2.140 pessoas. Tem as capelas curadas de São Francisco de Paula, com capelão o irmão do pároco, e de São Mateus, onde se acha outro padre; ainda não estão acabadas, mas trabalham com cuidado. Tem a capela de Santo Antônio das Boiadas, a 4 léguas da matriz, que ainda se trabalha na sua perfeição, e a nova em bom local.

O pároco é o padre José de Cerqueira Leite.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE IBITIPOCA,
A 32 LÉGUAS DE MARIANA E 59 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 7.272 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA
PELO MENOS 50\$000. COM 5 CAPELAS CURADAS E 603 FOGOS.**

A igreja de Nossa Senhora da Conceição, desmembrada da paróquia de Barbacena em 1819, é toda de pedra e cal e pequena com seu adro arruinado, mas o local muito feio e o arraial insignificante. Tem 3 altares de talha pintados e dourados e acha-se paramentada com decência, mas sem riqueza. Compreende as capelas curadas seguintes, pertencendo à aplicação da matriz 884 almas, mas crismaram-se nela 1.361.

CAPELAS CURADAS

A capela de Santa Rita, a 4 léguas da matriz, toda de pedra e cal, com seu adro muito decente e bom local. Acha-se toda forrada e pintada com campamento. Pia batismal de pedra e 3 altares de talha pintada e dourada. Âmbula, cálice e vasos dos santos óleos de prata. Pelo mapa do pároco, faz ter esta capela 932 almas e nela crismaram-se 486 almas. É o seu capelão o padre João de Castro Guimarães.

A capela de Santana de Garambéu, sobre um morro com boa vista a 4 léguas da matriz, com 594 almas curadas pelo padre Joaquim Rodrigues de Sousa, com patrimônio, em cuja capela crismou Sua Excelência 951 pessoas. A capela é toda de pedra e cal, ainda que pequena, com 3 altares de talha bem pintados, dourados e ornados. Está toda forrada e campada e com adro. Tem pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de estanho. Na sacristia tem ornamentos para o comum sofríveis. Mandou-se renovar os santos óleos para prata.

A capela de Santo Antônio da Bertioga tem 332 almas e dista da matriz 6 léguas e é curada pelo padre Francisco Antônio da Costa.

A capela de São Domingos, distante da matriz 3 léguas, com 1.934 almas e é curada pelo padre Alexandre Carvalho de Macedo.

A capela de Bom Jardim, distante da matriz 7 léguas, com 985 almas, e é curada pelo padre João Esteves de São Francisco.

A capela do Senhor dos Passos do Rio Preto, distante da matriz 9 léguas, com 1.654 almas. É curada pelo padre Francisco Henrique da Anunciação. O pároco é o padre Agostinho Vidal Pinheiro, maior de 70 anos.

PROVIMENTO À FREGUESIA DE IBITIPOCA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 11 de julho do corrente ano visitamos a paroquial igreja da Senhora da Conceição de Ibitipoca, na presença do seu Reverendo Pároco Colado Agostinho Vidal Pinheiro, sacerdotes e povo. Fizemos a procissão de almas e observamos todo o mais disposto pelas ordenanças canônicas.

Vimos com desgosto a falta de ornamentos e alfaias próprias de uma matriz e não podemos deixar de estranhar o pouco ou nenhum zelo dos paroquianos em concorrerem para os mesmos, uma vez que obtiveram a desmembração em nova freguesia de que colhem bem conhecidas, superiores vantagens; e ordenamos ao reverendo pároco, como fabricante nato de sua matriz, se esforce em cobrar os devidos rendimentos da fábrica para se empregarem nos seus destinos (de que deve ter conta exata de receita e despesa) para a decência da casa do Senhor, e suscitamos a observância do preceito que proíbe alvas e toalhas que não forem todas de linho, como fizemos na capela de Santa Rita quando pessoalmente a visitamos.

Pela mesma falta de zelo, é grande lástima a de livros para os assentos necessários, apesar de se ter liberalizado a graça de poder o reverendo pároco rubricá-los independente de despesa. Pelo que ordenamos ao reverendo pároco que rubrique o que adotou para as pastorais, satisfazendo o selo legal ao respectivo tesoureiro. E nele incorporará os títulos da ereção, assim como da nova ereção em nova freguesia, seu provimento, colação e posse, e do que se lhe manda dar à fábrica desta matriz pela fazenda pública para se conhecer o seu consumo e emprego.

Igualmente ordenamos que se transcrevam no mesmo os capítulos da visita dos Excelentíssimos e ilustríssimos Senhores Dom Frei Antônio de Guadalupe, Dom Frei Manuel da Cruz, nossos Predecessores, com o regimento paroquial por este organizado e confirmado pelo Senhor Rei de Portugal Dom José I (que estão num caderno avulso), assim como os do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, nosso Predecessor, que se acham registrados no livro da capela de Santa Rita, filial desta matriz. Esta coleção de cânones disciplinares tão sábios e saudáveis é indispensável para a pronta direção do reverendo pároco, e queremos que tenham todo o vigor, e posto que atendendo às circunstâncias do tempo, relaxemos as penas latas; todavia ordenamos a sua observância com o mais grave preceito, cominando graves penas proporcionadas a omissões tão repreensíveis.

Entre tão saudáveis determinações somos a renovar a de se deverem ter livros em todas as capelas para os assentos de batismos, óbitos e casamentos, que devem ser remetidos de três em três meses para serem descritos em livro da matriz, evitando-se assim o inconveniente da falta de assentos em prejuízo de terceiros. Declaramos, porém, que os reverendos capelães não podem nem devem passar certidões dos ditos livros, porque este direito é privativo do reverendo pároco, ou seu vice-gerente, ou principal coadjutor, e só as destes é que têm fé pública e judicial.

Pela mesma razão está autorizado o reverendo pároco para abrir assentos que faltarem, mas advertimos que deve proceder nesta matéria com toda a circunspeção, fidelidade e inteireza e de nenhuma sorte se deve aproveitar deste privilégio para as certidões que devem ser extraídas da paróquia de Barbacena, como ali existentes, e do tempo em que estes paroquianos eram de Barbacena e daí que devem tirar as certidões de batismo, óbitos, para as habilitações matrimoniais.

Admoestamos ao reverendo pároco a mais séria reflexão sobre os importantes deveres do officio paroquial que procurou, para os encher com a possível perfeição, apascentando a porção do rebanho de Jesus Cristo que lhe está encarregada com a palavra e com o exemplo, reconhecendo a obrigação estreita da conta que há de dar ao Supremo Pastor dos Pastores e à nossa vigilância pastoral. Da mesma sorte despertamos com o maior vigor aos paroquianos desta paróquia a obrigação que têm de concorrer para a conservação do templo, ornamentos e alfaias da casa do Senhor, e de cumprir todos os preceitos de Deus e da Igreja, certos da devida retribuição que a cada um tocará segundo o seu comportamento.

Porquanto tem-se observado a negligência de instruírem os povos, ordenamos ao reverendo pároco coadjutor e mais confessores não admitam a Confissão, tanto de preceito como de devoção, sem os examinarem da doutrina cristã, com a pena de suspensão *ipso facto* de jurisdição para esses penitentes, à exceção dos que se fizer conceito de instrução pelo seu estado e regular comportamento.

Suscitamos com toda a força ao reverendo pároco a obrigação de ensinar a doutrina cristã, fazer pronos e práticas nos domingos e dias santos com exercício da oração mental e da Santíssima Trindade, os atos de Fé, Esperança e Caridade antes da missa em voz alta juntamente com todo o povo, na forma da determinação do Santíssimo Padre Bento XIV, não só na matriz, mas também em todas as capelas e ermidas e oratórios, e finalmente o terço de Nossa Senhora em todos os domingos e dias santos, e com solenidade ao menos nas primeiras domingos de cada mês.

Nada mais por ora inovamos que o determinado. Abençoamos a todos no Senhor, desejando influir a prática fiel de todas as virtudes. Esta será lida em três dias festivos à estação da missa paroquial, tanto na matriz como em todas as capelas, e nestas se copiará nos livros respectivos, de que passarão certidão na forma do estilo. Dada neste arraial do Turvo sob nosso sinal somente, aos 20 de julho de 1824.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE AIURUOCA,
A 53 LÉGUAS DE MARIANA E 56 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 11.484 ALMAS SEGUNDO O MAPA DE 19 DE JULHO DE 1822,
DIFERE DO DE 1819 QUE LHE DAVA 11.643 ALMAS DE TODA A IDADE,
COM 7 CAPELAS, E O SEU RENDIMENTO É DE 1:700\$000 COBRÁVEIS
COM A CÔNGRUA.**

Esta paróquia foi ereta em 1718 e confirmada em 1750. Pela resolução régia de 27 de setembro de 1758, foram contempladas em curatos as capelas de Nossa Senhora do Porto do Turvo, da Senhora do Bom Sucesso do Serrano,¹⁹⁰ da Senhora da Conceição do Varadouro, de Santana do Guapiara, e da Senhora do Rosário da Lagoa. Em 1775 erigiu-se a ermida pública do Senhor Bom Jesus do Livramento e em 1797 a de São Vicente.

A igreja matriz, distante da capela curada do Varadouro 2 léguas e das dos Serranos 4, e é fabricada de taipa em uma baixa cercada de morros, e perto dela passa o rio Aiuruoca, e por isso tem pequeno arraial. Tem cinco altares dourados e pintados, menos um colateral que está só em talha, mas estavam já as tintas prontas para concluir. O retábulo do altar-mor é de madeira bem pintada e dourada. Tem outro altar em capela separada em que está uma boa imagem do Senhor dos Passos com muita decência, mas o forro da igreja acha-se em madeira e o campamento arruinado. Tem boa sacristia e bons caixões de ornamentos, dos quais está bastantemente provida, e com muita limpeza e gravidade tanto nestas como nas mais alfaias para o sacrifício, vasos dos santos óleos e âmbula do sacrário. Tem cemitério por detrás da capela-mor. Segundo uma informação do pároco em visitação, recebem na matriz o pasto espiritual 1.950 pessoas, e tem de menores 324, que ao todo fazem 2.274.

CAPELAS CURADAS

A capela de Nossa Senhora da Conceição do Porto da Salvação do Turvo, curada e filial de Aiuruoca, distante da de Santana do Garambéu da freguesia de Ibitipoca 5 léguas e meia, com 3.000 almas aplicadas (suposto que no mapa de 19 de julho de 1822 dava-lhe 2.592). Esta capela é toda de pedra, com bom adro fechado. Está em um agradável arraial entre o rio Turvo Pequeno, que lhe passa em muito pequena distância, e por trás da mesma capela, a meia légua passa-lhe o rio Turvo Grande. É a capela muito capaz para uma nova freguesia. Tem 5 altares com seus retábulos pintados e dourados, acha-se toda forrada por cima e pintada na capela-mor, porém não o corpo da capela, está toda campada e tem decente sacristia com ornamentos novos para as

¹⁹⁰ Mais adiante lê-se: "Nossa Senhora da Conceição do Serrano".

quatro cores, que lhe deu o pároco da freguesia de esmola para servirem no diário. Tem 3 cálices dourados, pia batismal de pedra, porém os vasos dos santos óleos de chumbo ou de estanho fino, que ficaram os zeladores advertidos para mandarem fazer de prata. É o seu capelão o padre [-].¹⁹¹

A capela de Nossa Senhora da Conceição do Serrano, a 5 léguas grandes distante do Turvo, com 1.800 almas (suposto que no mapa de 1822 dava-lhe 1.368). Esta capela é toda de pedra sobre um alto com boa vista, mas pequeno arraial. Tem 3 altares com alguma decência, na sacristia dois cálices, porém um para dourar que se mandou retirar. Tem âmbula boa com sua capa decente, custódia para a exposição, relicário para levar o Viático aos enfermos e ornamentos com limpeza. Tem pia batismal de pedra, mas os vasos dos santos óleos de chumbo, que se ordenou a sua reforma.

A capela de São Vicente, distante da matriz 6 léguas, com 656 almas pelo mapa de 1822, e nela crismou o pároco 630 pessoas. Esta capela é pequena, de madeira, com um só altar com pia batismal e cemitério tapado de pedra. Foi fundada em 1797 com provisão do ordinário, obteve beneplácito régio a 17 de fevereiro de 1814 e provisão ordinária a 17 de julho de 1824. Tem dois ornamentos das 4 cores, capa de asperges branca e tudo em bom uso. Dista do Turvo 4 léguas.

A capela do Bom Jesus do Livramento, distante da matriz 6 léguas, com 1.500 almas segundo o mapa acima, foi visitada pelo pároco, o qual crismou na mesma 1.047 pessoas. Esta capela é grande e de adobe, com 3 altares, e foi fundada em 1773 por provisão ordinária. Obteve beneplácito régio em 1814, que se perdeu na Câmara Episcopal. Tem pia batismal e o cemitério, que era de terraço, está arruinado, mas cuidam na reforma. Tem ornamentos decentes e foram proibidas algumas coisas por não estarem conforme aos decretos, para se reformarem.

A capela de Santana do Guapiara, curada; capela pequena, de taipa, com um altar, ereta pelos mineiros às margens do rio Aiuruoca e confirmada em 1752, acha-se em desamparo pelos poucos e pobres aplicados. Contém 453 aplicados. Foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima e nela crismou o pároco 418 pessoas. Tem um cálice e dois ornamentos para as 4 cores e não tem pia batismal, nem cemitério. Dista da matriz duas léguas.

A capela de Nossa Senhora do Rosário da Lagoa é capela grande e de taipa, novamente construída pela total ruína da primeira, que foi confirmada em 1752. Tem um só altar, o seu cemitério ainda não está tapado pelas poucas forças dos aplicados, e a mesma capela apenas tem a capela-mor coberta. Tem um cálice e uma âmbula de prata com os copos sobredourados, 4 casulas novas para o diário das 4 cores e duas mais antigas das mesmas 4 cores, pluvial e pálio branco e tudo com muita decência. Dista

¹⁹¹ Em branco no manuscrito.

esta capela da matriz 5 léguas. Fazem ter, pelo mapa de 1822, 1.010 almas. Foi visitada pelo pároco e nela crismou a 796 pessoas.

A capela de Nossa Senhora do Rosário da Bocaiúva, ereta por provisão ordinária de 1822 com um ano livre para a sua construção, é pequena ermida de madeira e só tem feita a capela-mor; tem dois ornamentos das 4 cores novos e cemitério já fechado; o cálice ainda não está dourado e tem pia batismal decente, porém ainda não tem uso. Dista da matriz 4 ou 5 léguas. Foi visitada pelo pároco, e nela crismou-se 604 pessoas, e não é curada.

Tem esta freguesia, inclusa a matriz, 8 templos públicos e 7 oratórios, e a sua extensão é, de norte a sul, de 16 a 22 léguas, de este a oeste, de 10 a 12, vindo a distar da matriz as capelas curadas limítrofes: ao Turvo 9 léguas, a São Vicente 6, ao Livramento 7, à Lagoa 5, e das centrais 4 ao Serrano, 2 ao Varadouro e 2 a Guapiara, e entre si, do Turvo a São Vicente 4, dista ao Serrano 4, dista ao Varadouro 2, dista ao Livramento 5, dista à Guapiara 6, e dista à Lagoa 3. Note bem: o pároco José de Abreu e Silva deu a quase todas as suas capelas ornamentos novos para o comum.

SACERDOTES

O pároco José de Abreu e Silva

O padre João de Almeida Ramos, capelão do Turvo

O padre Antônio Ferreira Arantes, capelão de Almas do Turvo

O padre Francisco José Augustinho de Oliveira Flores, do Turvo

O padre Manuel Rodrigues de Faria

O padre Antônio Fernandes de Oliveira

O padre Francisco Monteiro

O padre Antônio Ribeiro, coadjutor

O padre Francisco de Paula Rodrigues

O padre Severino Vilela

O padre Francisco de Paula Goularte

O padre José Teodoro de Araújo

O padre Custódio Vilela Palmeira

O padre Domingos Vilela

PROVIMENTO À FREGUESIA DE AIURUOCA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo deste Bispado de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 26 de julho do corrente ano visitamos a igreja paroquial da Senhora da Conceição da Aiuruoca na presença do seu Reverendo Pároco Colado José de Abreu e Silva, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo, e observamos todo o disposto no Pontifical e canônicas ordenanças.

Louvamos muito o zelo ativo e exemplar com que o reverendo pároco tem cuidado na reedificação dos santuários, pintura e douramento, e a liberalidade com que os proveu de ornamentos, observando-se a maior decência em todas as alfaias e vasos sagrados. Excitamos o fervor dos paroquianos com que se têm prestado da sua parte, para que continuem a reconhecer ao seu pároco no mais perfeito desempenho dos seus deveres, união e conformidade.

Não é mister suscitar a lembrança da observância dos capítulos disciplinares estabelecidos pelos nossos Excelentíssimos Predecessores, pois que os vemos cumpridos com o maior exemplo em todas as determinações.

Advertimos aos paroquianos que concorram como costumam à oração mental, terço de Nossa Senhora e mais atos da religião, e aos pais-de-família não deixem de fazer zelar por Deus as pessoas de suas famílias, em oratórios das suas casas, em todos os dias o santo terço de Nossa Amabilíssima Mãe e Senhora, cuja intercessão para com Deus é indispensável e sobre muito vantajosa, unindo a isto o mais exato cumprimento dos mandamentos de Deus e da Igreja.

Abençoamos a todos e desejamos influir em todos a prática das virtudes. Esta será lida em três dias festivos à estação da missa paroquial na matriz e capelas filiais. Dado neste arraial de Aiuruoca sob nosso sinal somente, aos 31 de julho de 1824.

FREGUESIA DE SANTA MARIA DA VILA DE BAEPENDI, A 55 LÉGUAS DE MARIANA E 64 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 7.560 ALMAS, SEGUNDO O MAPA DE 1819, E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:200\$000. CONTÉM TODA A FREGUESIA 1.896 FOGOS.

A matriz de Santa Maria é fabricada de taipa com 5 altares; o altar e retábulo do altar-mor é todo de talha com pintura branca e está próxima a dourar-se. Tem na sacristia 3 cálices decentes e o quarto ricamente fabricado e todo dourado. Tem boa custódia, âmbula, turíbulo, naveta e caldeira de prata, vasos dos santos óleos da mesma e boa pia de pedra batismal. Está provida de ornamentos para o comum e festivos, mas a pia batismal não tem resguardo e não tem adro cercado. Acha-se toda campada.

Do adro da matriz à extrema da freguesia para o nascente, tem 7 léguas, para o poente 6, para o norte 4 e meia, e para o sul 3 e meia, nas maiores distâncias. Tem 3 capelas,¹⁹² a saber, da Conceição, de São José e a de Santo Antônio. Pertencem à aplica-

¹⁹² No parágrafo seguinte, vêm indicadas 5 igrejas. No entanto, só 3 capelas são descritas.

ção da matriz 2.395 almas. À capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde pertencem 1.500 almas. À capela de São José do Favacho pertencem 800 almas. À capela de Santo Antônio do Piracicaba, 500 almas.

Há dentro desta freguesia 5 igrejas e 4 oratórios, a saber: a capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde se acha ereta em um aprazível terreno, em um alto de um campo com seu declive, coberta de telhas, campada de tábuas, com altura de 39 palmos e as mais dimensões proporcionadas, e bem airosa com sua capela-mor, onde o altar é de urna, de novo pintado e dourado, com 6 castiçais também dourados, cruz com crucifixo de um palmo de altura, seu trono de tábuas pintadas, onde preside a Senhora da Conceição padroeira de um palmo e três quartos de altura. Tem abaixo do arco as grades divisórias dos sexos com dois altares colaterais; em um está a imagem da Senhora do Rosário estofada de ouro, com três quartos de altura; noutro altar, que é de tábuas lisas e pintadas, está um crucifixo de palmo; sua pedra de ara é boa com seu tabernáculo ou sacrário, onde está encerrada uma âmbula de prata, dourada por dentro e por fora, com seu pavilhão bem decente. Tem dois ternos de ornamentos das quatro cores em conserto, uma capa de asperges branca e dalmáticas, tudo em bom uso; cada altar com dois ternos de toalhas de linho e três em cada um; dois cálices, um todo de prata com patena, dourados por dentro, e outro com o pé de estanho, porém sua cúpula e patena de prata, dourados por dentro com suas competentes bolsas, palas, véus e 3 corporais de linho fino. A pia batismal é de madeira, porém bem obrada, em quarto separado, ao entrar na igreja à esquerda, com seu nicho fechado, onde existem os vasos dos santos óleos de chumbo, menos o dos enfermos que é de prata. Tem duas sacristias, uma assoalhada de tábuas e a outra térrea, onde está um caixão com gaveta e uma caixinha grande em que se guardam os ornamentos e mais alfaias. Tem um turíbulo e naveta de prata e uma pequena lâmpada de bronze, com um sino também pequeno. O adro está cercado com muro de adobes com 3 cancelas para se entrar e sair.

CAPELA DE SÃO JOSÉ DO FAVACHO

É esta capela de uma arquitetura baixa e antiga, coberta de telha, tem um altar de tábuas lisas com seu frontal de branco e encarnado, e outro de roxo e verde, com oito palmos de comprimento. O trono é de tábuas lisas, de 7 degraus, e no seu cimo está a imagem do padroeiro São José de 3 palmos de alto, bem encarnada e bonita. Em um de seus nichos está uma imagem de Santana de um palmo de altura, e noutro a de Santo Antônio do mesmo tamanho. É toda campada de tábuas, tem arco e grades divisórias. A pia batismal é de pedra com tampa de pau e sumidouro, em casa privada e fechada, embutido na parede o nicho onde se guardam os santos óleos de chumbo, menos o dos enfermos, que é de prata. O seu pátio é cercado de muro de pedra, com uma cancela na frente para as entradas e saídas. Ornamentos e alfaias são um cálice e patena de prata,

dourados por dentro, uma pedra de ara boa, duas toalhas de linho e três de bretanha da França, uma alva de bretanha e outra de linho, uma casula com os seus pertences de seda acetinada e branco e vermelho, e outra de verde e roxo com seus amictos e cordões, uma casula mais com manípulo, estola, dalmáticas e véu de ombros de seda branca com galão de ouro. Um pequeno sino e uma sacristia onde está um caixão de duas gavetas para guarda dos ornamentos e alfaias.

ERMIDA DE SANTO ANTÔNIO DO PIRACICABA

É esta capela dedicada a Santo Antônio com sua capela-mor forrada por cima, com o presbitério também assoalhado de tábuas, com seu arco cruzeiro perfeito de madeira e grades divisórias, com seu altar de comprimento de 9 palmos e 3 de largura, fora a banquetta, tudo em branco, ornado com frontais, um de branco e encarnado, outro de roxo e verde, com três degraus para o trono, onde está a imagem de Santo Antônio, padroeiro, de 3 palmos de alto e perfeita, com um altar colateral onde estão duas imagens: uma de Santana, outra da Conceição, e em ambos estes altares as imagens de Cristo Crucificado, e são perfeitas e as alfaias são as seguintes: duas pedras de ara sãs e forradas, uma casula com os seus pertences de damasco e outra de cambraia roxa e verde, duas alvas novas com seus amictos e cordões, seis toalhas de altar de linho com renda e mais duas para a Comunhão, um cálice com patena de prata, dourado por dentro, um missal e um ritual já velhos, porém ainda em bom uso, um caixão na sacristia para guardar as alfaias e ornamentos da igreja. A pia batismal é de madeira, está na esquerda, à entrada da igreja, e os vasos dos santos óleos são de chumbo, e está toda a igreja para campar, assim como o seu adro por cercar.

PROVIMENTO À FREGUESIA DE SANTA MARIA DE BAEPENDI

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 3 de agosto do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Santa Maria de Baependi na presença do seu Reverendo Pároco Colado Domingos Rodrigues Afonso, Senado da Câmara, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo e cumprimos exatamente o Pontifical.

Louvamos muito o zelo e cuidado do reverendo pároco no perfeito desempenho de seus deveres pastorais, assim como o dos seus paroquianos com que têm remediado os desconsertos do templo, mas devemos suscitar a santa emulação para que se reedifique inteiramente com o douramento do altar-mor, fatura do cerco do batistério e cemitério e um campanário decente, faltas estas que muito nos excitaram o zelo numa paróquia

sita no meio de vila tão recomendável pelo patriotismo, polícia e exato cumprimento das ordens superiores. Esperamos, pois, que em breve chegue ao nosso conhecimento a completa execução de toda esta nossa ordenação.

E porquanto o povo tem direito de exigir do sacerdote a instrução precisa, renovamos a saudável determinação dos nossos Excelentíssimos Predecessores das palestras de moral presididas pelo pároco ou pelo reverendo vigário da vara, ao menos uma vez de 15 dias, não podendo nenhum dos sacerdotes requerer-nos continuação de quaisquer provisões sem atestação do reverendo presidente de que tem frequentado as palestras. Pelo mesmo motivo, e por que a corrupção do século presente tem entrado, com mágoa nossa, no santuário, em especial no luxo dos vestidos, proibimos, com todo o rigor, a responsabilidade aos sacerdotes todas as vestes profanas, e que se não atrevam a celebrar e administrar sacramentos sem vestidos talaes próprios, debaixo de pena de suspensão *ipso facto*.

Com a mesma pena ordenamos aos reverendos confessores não confessem penitente algum sem o examinarem da doutrina cristã, e nem admitam a recepção deste sacramento, e muito mais ao da Sagrada Eucaristia e a todos os officios divinos, as mulheres que se atreverem a aparecer com vestidos indecentes, impróprios de matronas cristãs, e que só podem competir a gentias brutas, ou vis e ridículas comediantes, como tivemos a desgraça de observar e com o maior vigor nos transportamos à mais exemplar e pública repreensão. Calem-se as mulheres no templo e nele entrem com as cabeças cobertas, é preceito bem sabido do Apóstolo e escrupulosamente observado por nossos pais, e se não querem anuir, saiam para fora do santuário e sejam privadas da participação dos seus mistérios. Estranhamos muito aos pais-de-família a relaxação em que se têm entranhado, consentindo tão abominável excesso de traje em suas mulheres e filhas criadas no seio do cristianismo, e lhes encarregamos muito as consciências e responsabilidade na presença do Supremo Pastor dos Pastores, entanto que gememos na oração a ver se alcançamos a reforma de tão graves abusos.

Com igual ardor ordenamos aos pais-de-família sejam cuidadosos em que seus escravos venham aos templos ouvir missa nos domingos e dias santos, ao menos uma vez em cada mês aprender a doutrina do seu reverendo pároco ou seus respectivos vice-gerentes, e vigiaremos e indagaremos sobre a conduta destes em um objeto o mais considerável do seu dever pastoral.

Em toda a mais direção declaramos suscitados os cânones disciplinares das visitas dos nossos Excelentíssimos Predecessores, e em especial o da pena de interdito em todas as capelas curadas que estiverem desprovidas de capelão, e suspensão *ipso facto* a todo o sacerdote que nas ditas capelas assim interditas se atrever a celebrar missa; assim como a dos livros em todas as capelas para os assentos dos batizados, casamentos e óbitos, para se transcreverem no da matriz com toda a exatidão de três em três meses, com a declaração de não passarem as capelas certidões de tais livros, por não

terem para isso autoridade e não terem fé em juízo e por serem privativo direto do reverendo pároco ou seu principal vice-gerente.

Nada mais por ora inovamos e em Nome do Senhor abençoamos a todos, desejando influir-lhes a prática de todas as virtudes. Esta será lida em três dias festivos à estação da missa conventual na matriz e capelas, de que se passará certidão. Dada neste arraial de Pouso Alto sob nosso sinal somente, aos 14 de agosto de 1824.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE POUSO ALTO,
A 60 LÉGUAS DE MARIANA E 60 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 8.750
ALMAS, E POR INFORMAÇÃO DO PÁROCO EM VISITAÇÃO 13.516, E 2.405
FOGOS, E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:350\$000.**

Esta freguesia deu 24 eleitores de paróquia, que correspondem pelo menos a 16.000 almas, e à aplicação da matriz pertencem, pelo rol do pároco, 3.840 almas, e à capela de Santana do Capivari pertencem 4.262, à capela do Carmo 3.830, à capela do Espírito Santo 1.582 pessoas.¹⁹³

Crismaram-se na matriz, por Sua Excelência Reverendíssima, 3.253 pessoas. Na capela do Carmo 1.809. Na de Santana do Capivari, por Confissão ao vigário da vara, 1.535 por Confissão ao mesmo na capela do Espírito Santo, 1.220. Por dita no oratório de São José, ou ermida, 452 pessoas, ao tudo o número dos crismados são 8.269 pessoas.

A igreja matriz acha-se muito arruinada, sem forro e com 3 altares de madeira e muito pobres, o que não corresponde à riqueza dos fazendeiros, e no mês de março do ano de 1825 caiu a torre com um temporal e obra de três a quatro braças de uma parede e duas braças de frontispício de baixo a cima, e mostra continuar a destruição.

Isto obrigou ao pároco a consumir o Santíssimo Sacramento, guardar as alfaias e passar, com licença de Sua Excelência Reverendíssima, o Santíssimo Sacramento para a capela do Rosário no mesmo arraial, que pela sua pouca decência tinha ficado interdita em visitação e não havia outra capela. Na sacristia tinha dois cálices e âmbula no sacrário decentes, custódia pequena para a exposição muito antiga, turíbulo, naveta e caldeirinha de prata. Bons ornamentos para as festividades e passageiros para o comum. Pia batismal de pedra e resguardada, vasos dos santos óleos de prata.

CAPELAS

A capela de Nossa Senhora do Carmo, curada, a 4 léguas distante da matriz, com 4 mil almas para cima, segundo as informações, e é de madeira e muito pequena, e o corpo da capela por forrar, mas tem campamento. Tem dois altares pobremente prepa-

¹⁹³ Os nomes de algumas capelas aparecem sublinhados neste e no parágrafo seguinte.

rados e sem retábulos; dizem que tem esmolas para se fazer nova capela, e chega a 8 mil cruzados. Está a capela em bom lugar com seu arraial vistoso, que se pode aumentar. Tem patrimônio. Tem ornamentos para o comum limpos e para as festividades sem riqueza, além de uma capa de asperges de tela de retrós. Pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de prata.

A capela de Santana do Capivari, curada, é toda de taipa, com 140 palmos de comprimento e 43 de largura e 50 de alto. Está bem campada e forrada com quarto próprio para a pia batismal, que é de pedra, porém os vasos dos santos óleos são de chumbo; o altar-mor está decente, separado do trono, em cujo começo está o sacrário forrado por dentro de seda azul; no cimo do trono está a imagem da padroeira Santana, é de vulto e perfeita. Tem dois nichos com São Sebastião e Nossa Senhora do Rosário, imagens perfeitas, o teto da capela-mor, trono e talha têm pintura antiga; abaixo do arco tem dois altares colaterais dedicados à Senhora das Dores e Conceição, cujas imagens estão perfeitas, ao lado esquerdo está a sacristia com um caixão para guarda das alfaias que são as seguintes: cálice, patena e âmbula de prata, dourados por dentro; 3 aras sagradas, 12 toalhas de linho de altar, 3 ditas de Comunhão, 2 alvas de bretanha, tudo em bom uso, 4 casulas das quatro cores de damasco de seda sortidas e novas, 2 missais. É curada por ordem régia; tem patrimônio construído em terras de cultura. O cemitério é cercado da igreja e está principiado a cercar.

CAPELA DO ESPÍRITO SANTO, CURADA

É esta capela de madeira, tem 100 palmos de comprimento e 30 de largura e outro tanto de alto. A capela-mor está forrada e não o corpo da capela, e toda assoalhada de tábuas. A capela-mor tem altar de urna e um pequeno trono de tábua lisa mas pintado, em cima está colocada a efigie do Divino Espírito Santo representado em uma pomba, tudo esculpado em madeira, mas dourada.

Em um nicho está uma imagem da Senhora do Rosário perfeita, para a qual se está fazendo um altar colateral, bem como fronteiro a este se está fazendo outro para São Sebastião, cuja imagem perfeita está noutro nicho do trono. Tem um púlpito em madeira e quarto, perto da porta principal, da pia batismal, que é de pedra, vasos de prata para o óleo santo. Tem de um e outro lado sacristia, em uma delas um caixão de guardar alfaias, cálice e patena de prata, dourados por dentro, 2 ternos de ornamentos de damasco de seda, branco e vermelho, roxo e verde, sortidos e em bom uso, 2 alvas de bretanha, 3 toalhas de altar, 2 da Comunhão de bretanha.

Tem missal, ara sagrada, o cemitério em roda da igreja, mas aberto. Não tem documento algum de sua ereção, por se achar em poder de Agostinho Machado e este ausente na Corte, mas me disseram ter precedido ordem régia para sua ereção, e curada, mas não tem patrimônio.

Oratório de São José, ou ermida, por ter edificio com formalidade, mas com porta para uma sala da casa; é pequeno, mas muito decente, pois está bem pintado e todo dourado por dentro, assim o altar que é de urna, como a talha e trono em que está colocada a imagem em vulto de São José com o Menino Deus nos braços, crucifixo perfeito, ara sagrada, missal, 5 toalhas de linho de altar; tem pia batismal de madeira, vasos dos santos óleos de chumbo, e para isto tem provisão, bem como para cemitério, que ainda não demarcaram, e nem benção. Tem dois ternos sortidos de ornamentos de seda de damasco das 4 cores novos, cálice e patena de prata, dourado por dentro. Foi ereto por breve apostólico e acha-se prorrogado por mais 10 anos, que se finda.

SACERDOTES

O pároco Francisco de Assis Forjado,¹⁹⁴ de 70 anos

O padre José Inácio, seu coadjutor e vice-gerente

O padre José Xavier de Castro, que foi coadjutor e ficou suspenso de confessar por queixas

O padre Custódio de tal, fazendeiro

O padre Narciso José Bandeira, capelão do Carmo

PROVIMENTO À FREGUESIA DE POUSO ALTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bjspo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 10 de agosto do corrente ano visitamos a paroquial igreja da Senhora da Conceição de Pouso Alto na presença de seu Reverendo Pároco Colado José Maria Fajardo de Assis, sacerdotes, irmandades e povo e observamos o disposto no Pontifical.

Vimos com desgosto a ruína do templo e não cessamos de despertar o zelo dos paroquianos para que se esforcem a repará-lo com a brevidade possível, e alguma consolação nos proveio quando soubemos que um dos paroquianos se achava encarregado da administração das obras, e esperamos em breve a sua última perfeição. Então se renderá o culto a Deus com a decência da sua casa e majestade, e o povo mesmo e algumas famílias mais distintas poderão melhor acomodar-se sem dependência dos coretos ou palanques, que com bastante amargura vimos levantados, dentro da igreja, contra as regras. Então haverá corredores dos lados e correspondentes tribunas em que melhor se possam arranjar nos concursos maiores, sendo tudo regulado pelo reve-

¹⁹⁴ Mais adiante, lê-se: "José Maria Fajardo de Assis", talvez parente do mesmo.

rendo pároco, que deve conservar as chaves das tais tribunas para as distribuir com ordem e discrição. Entretanto, atendendo à necessidade representada, permitiremos o uso dos tais coretos enquanto se não restaura a igreja pelo piano estabelecido, o que feito ordenamos gravemente e com pena de suspensão *ipso facto* ao reverendo pároco que os destrua e jamais consinta que se levantem.

Recomendamos muito o cerco do cemitério com a decência devida ao lugar sagrado em que se recolhem os restos dos fiéis, que pela sua profissão foram templos do Espírito Santo e munidos do sacramento do Corpo, Sangue, Alma e Divindade de Nosso Redentor. Ordenamos ao reverendo vigário ou ao seu vice-gerente a observância dos seus deveres com a residência material e formal e a contínua vigilância na inspeção das capelas e seus capelães, os pronos e práticas nos domingos e dias santos, a oração mental e o exercício da adoração da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, a procissão de almas e o terço de Nossa Senhora e com a solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada mês. Só assim poderá haver pais-de-família instruídos nas suas obrigações, matronas honestas que apareçam no templo com as cabeças cobertas e com vestidos que mostrem a pureza de suas consciências e regularidade de costumes. Ordenamos aos chefes das famílias mandem os seus filhos e escravos a ouvirem missa e o catecismo nos dias de preceito, e aprenderem a doutrina cristã ao menos de quinze dias e em especial nas domingos do Advento e nas imediatas à Quarta-Feira de Cinza, e recomendamos muito ao reverendo pároco este dever o mais principal do seu ofício pastoral, que saberemos fiscalizar.

É verdade eterna que assim se mostra regular o povo à proporção que o sacerdote se esmera em encher os fins da sua ordenação, e quanto foi necessária a admoestação do nosso Excelentíssimo Antecessor, que se vê exarada neste livro à folha 33, quando depois da sua visitação é que a sua notícia chegou, que os sacerdotes se atreviam a acompanhar em procissão aos defuntos sem vestes tálares e com chapéus nas cabeças!!! E então lhes proibiu semelhante abuso com pena de suspensão *ipso facto*, a qual pena queremos tenha todo o vigor. Ó, e com quanta mágoa soubemos que ainda grassa semelhante corrupção não só nos atos apontados, mas também na celebração do santo e tremendo sacrifício e mais atos de religião.

Nós queremos destruída transgressão tão escandalosa, assim como os jogos, os trajas inteiramente profanos e contrários aos mais respeitáveis cânones da Igreja e outras dissipações em que se entranham os sacerdotes, devendo se desembaraçar de todos os negócios seculares para se applicarem com fervor às funções do seu sagrado ministério e para que dignamente possam corresponder aos fins da sua ordenação, apascentando o povo com a palavra e com o exemplo, como sal da terra para afastar a corrupção, luz posta sobre o candeeiro para alumiar a todos, cidade colocada sobre a montanha para ser vista sem escândalo dos que a ela pertencem. Por este motivo devem recorrer sempre à oração e à lição contínua das Santas Escrituras, e à moral mais

sã para que não suceda que o cego conduzindo a outro semelhante, caiam ambos na cova da perdição eterna.

Portanto suscitamos as saudáveis determinações dos nossos Excelentísimos Predecessores sobre a prática das palestras de moral e resoluções dos casos de consciência, para se poderem haver no exercício do confessorário com a freqüência possível e que for combinável com as circunstâncias das distâncias dos lugares, e em ocasiões de concursos em que estejam juntos por alguma festividade, ou desobrigas, ou jubileus; e nisto encarregamos muito a consciência do reverendo pároco ou seu vice-gerente.

Proibimos, portanto, o uso dos mencionados trajes nos atos clericais, apontados debaixo de suspensão *ipso facto* de todo o exercício de ordens e outras mais a nosso arbitrio reservadas; e debaixo da mesma pena ordenamos aos confessores a ninguém confessem sem primeiro os examinarem da doutrina necessária e os acharem com suficiente instrução, à exceção de alguns, que conhecem pela sua vida e costumes, que têm a necessária, e nem admitam a satisfação dos preceitos quaresmais sem a licença *in scriptis* do reverendo pároco ou vice-gerente, ou reverendos capelães nos respectivos de suas aplicações, para assim se manter a economia na repartição mais bem organizada.

Faltam assentos de batizados e outros, não só da aplicação da matriz, mas também das capelas, e que falta tão vergonhosa e de tantas conseqüências de prejuízos de terceiros, mas é porque se não observam os capítulos de visita, que determinam livros para todos os assentos em todas as capelas, e destes serem transcritos no livro da matriz de três a três meses com pena de suspensão *ipso facto*, e ainda mais de deverem ter os livros na sacristia, para aí mesmo se lançarem os assentos antes de se administrarem os sacramentos do Batismo e Matrimônio e os atos das encomendações de qualquer finado.

Eis aqui as saudáveis disposições sobre estes pontos e que foram executadas à risca por alguns reverendos párocos e cuja falta é muito repreensível e digna da renovação das penas, que sancionamos em toda a sua extensão.

Igual providência exige a pena de interdito, renovada em todas as capelas curadas que não estiverem atualmente providas de capelães, e suspensão *ipso facto* a todo o sacerdote que se atrever a celebrar nas capelas compreendidas em semelhantes circunstâncias, e esta sumpção de penas será verificada depois de passados sessenta dias contados da publicação desta.

Faltam os róis da população, que deviam merecer o maior cuidado só pelo preceito bem sabido de se fazerem os mesmos logo depois da dominga da Septuagésima, para aí se fiscalizarem os paroquianos que cumprem os preceitos, mas também para se satisfazer as ordens superiores que exigem os mapas circunstanciados da população de cada freguesia, e não bastam simples bilhetes para a organização dos róis. Pelo que recomendamos muito e com grave responsabilidade, que saberemos fiscalizar, ao reverendo pároco ou a seu vice-gerente a exata observância desta importantíssima obriga-

ção, advertindo que sejam organizados os tais róis com todas as notas e circunstâncias dos fogos, capelas, distâncias e capelães providos e confessores operários e tudo mais do estilo. Confirmamos o interdito imposto por nosso Excelentíssimo Antecessor na capela que se diz do Rosário dos pretos, enquanto nos não apresentarem os títulos da sua ereção e restaurarem das ruínas com toda a decência e a proverem de todo o mister para a celebração do santo sacrifício, ficando somente livre o enterramento de corpos dos finados por consentimento e beneplácito do reverendo pároco.

Debaixo destas vistas concluimos estas nossas determinações confirmando todas as dos nossos Excelentíssimos Predecessores, acrescentando nossas paternais instâncias para que se observe tudo para maior honra e glória de Deus, em cujo nome abençoamos a todos, desejando influir a prática das virtudes.

Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial na matriz e em todas as capelas, e nos livros destas registrada e passadas as certidões juradas na forma do estilo. Dada neste arraial do Carmo sob nosso sinal somente, aos 20 de agosto de 1824.

**FREGUESIA DE SANTA CATARINA, A 68 LÉGUAS DE MARIANA E 85
DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 3 A 4 MIL ALMAS, 622 FOGOS
E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 4 A 500\$000 RÉIS.**

Esta freguesia foi filial de Santo Antônio da vila da Campanha e desmembrada em 1821 ou 1822, quando começou a ter pároco próprio, o padre Mariano Acioli de Albuquerque, e único sacerdote que até maio de 1825 tem na freguesia.

Dista da capela curada do Carmo do Pouso Alto 12 léguas, e da freguesia de São Gonçalo, e mais vizinha, 8 léguas. Fazem ter de extensão do nascente ao poente, entrando muitos lugares despovoados, 12 léguas, e em parte, de norte a sul, 8 léguas. Sua Excelência em visitação, vendo que havia muita falta de providências à extensão da freguesia, e sem sacerdotes, deu várias provisões para oratórios e pias batismais.

Já havia provisão régia para uma capela de São Sebastião, porém ainda não tinham começado. Novamente solicitaram outra ermida para o lugar denominado o Vintém e já foi informada. As estradas desta freguesia são todas por morros, montes e tesos ásperos. A capela antiga era muito pequena e ameaçava ruína, e por isso passaram-se a fazer os divinos officios em uma igreja que principiaram a seis anos, espaçosa, porém apenas está coberta, é toda de madeira e as paredes sem barro, e apenas tem o altar-mor, não tem portas nem ornato algum e mais parece um rancho aberto do que igreja. O seu risco é esbelto com boa capacidade e em bom local. Não tem sacristia, nem corredores tapados, só tem dois ornamentos das 4 cores, um cálice decente, uma âmbula nova com capa rica e é toda dourada; a pia batismal é de madeira e sem resguardo, os vasos dos santos óleos de chumbo. Um devoto deu uma esmola de 100\$000 para as obras.

PROVIMENTO DE SANTA CATARINA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 23 de agosto do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Santa Catarina na presença de seu Reverendo Pároco Colado Mariano Acioli de Albuquerque, irmandades, povo, fizemos a procissão de almas, inspetamos o altar, pia batismal, alfaias e ornamentos.

Grande e laborioso¹⁹⁵ sacrifício decerto o que empreendemos, dirigindo nossos passos pela aspereza da serra a esta freguesia, a fim de conhecermos as causadas dissensões entre o pároco e o povo, dissensões que a muito feriam o nosso cuidado pastoral, examinamos, ouvimos imparcialmente e entramos no conhecimento de tudo, esgotando os esforços possíveis para consolidar a paz nesta freguesia (único e especial alvo da nossa missão), e esperamos que o reverendo pároco, entrando bem em si e refletindo nas qualidades de verdadeiro pastor, corresponda fielmente às nossas paternais admoestações, tratando com afabilidade combinável com os seus deveres, tendo sempre em vistas a prática da prudência, brandura e humanidade, virtudes cuja aquisição lhe deve merecer todo cuidado.

Vimos a igreja matriz começada e louvamos muito o zelo dos paroquianos que têm promovido as suas obras, e excitamos o seu fervor e do reverendo pároco para a sua última perfeição e provimento de todo o mister para o esplendor da casa de Deus e decente celebração dos divinos officios. Não é preciso dizer que o reverendo pároco deve cumprir exatamente a residência material e formal, administrando o pasto espiritual à porção do rebanho que lhe está acometido e providenciar o mesmo nas distâncias de sua freguesia, fazer as práticas ou pronos nos domingos e dias santos, oração mental e o exercício da adoração à Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora, e com a maior solenidade ao menos nas primeiras domingos de cada mês. E tanto mais se adverte esta obrigação, quando pela extensão da freguesia, dificuldades de caminhos, serras e ribeiros, é impossível um só sacerdote acudir a todos com o pasto espiritual; e por isso salta aos olhos a necessidade que tem o reverendo pároco de um coadjutor e mais operários para as distâncias (ainda não havendo capelas curadas) com a mais grave responsabilidade, e cujas faltas saberemos vingar pela exata informação do nosso ministro, a quem especialmente encarregamos para fiscalizar tão graves faltas, em especial as dos sacramentos da última necessidade.

Vimos os assentos dos batizados, óbitos e casamentos em cadernos avulsos, e es-

¹⁹⁵ No manuscrito, lê-se "laboroso".

tranhando muito esta irregularidade ordenamos muito gravemente ao reverendo pároco os lance nos respectivos livros o mais breve possível e com a mais escrupulosa fidelidade, ficando na inteligência de assim praticar com os que se seguirem, na ocasião mesmo de se administrarem os sacramentos e encomendações na sacristia mesma, para não haver as faltas tão prejudiciais a terceiros e os mais tristes inconvenientes, fazendo observar o mesmo nas respectivas capelas e ermidas, com muito grave responsabilidade e penas a nosso arbítrio reservadas.

Por este mesmo modo, ordenamos ao reverendo pároco que não abra assentos de batizados que houver de falta, à exceção de constar pelos contraentes, que o não há na matriz da vila da Campanha da Princesa, e então neste caso nenhuma quantia poderá haver pela abertura de tal assento, por não [haver] regimento que taxe quantia alguma, e este atentado será fiscalizado pelo nosso ministro nomeado.

Porquanto a experiência tem nos mostrado a falta de instrução da doutrina cristã no povo, ordenamos com pena de suspensão aos reverendos confessores não admitam aos penitentes a Confissão sem examinarem da suficiência da doutrina indispensável, à exceção dos que se conhecer a têm pela sua probidade. Em consequência ordenamos aos pais-de-família mandem os seus escravos à igreja nos dias de preceito a aprender a doutrina que lhes explicará o reverendo pároco, e especial nas domingos do Advento e nas antecedentes às da Quinquagésima, e saberemos retribuir ao reverendo pároco o cumprimento ou a falta deste principal dever do seu ofício paroquial.

Para se manter o equilíbrio de bem organizada repartição, ordenamos muito gravemente e com suspensão *ipso facto* aos reverendos confessores não admitam a Confissão e Comunhão por desobriga sem lhe apresentarem licença *in scriptis*¹⁹⁶ do seu reverendo pároco e respectivos capelães. Da mesma maneira ordenamos ao reverendo pároco, coadjutores e capelães que não neguem a licença aos beneméritos para o dito fim com o pretexto de não estar paga a conhecida (ou não lhas dar sem este pagamento), pois que lhe restam os meios bem sabidos para a sua indenização; a proceder o contrário saberemos castigar com o rigor que merece semelhante atentado; e entretanto, para não padecer o público, deixamos autorizado ao nosso reverendo ministro da vara respectiva para admitir a desobriga em nosso nome aos que assim injustamente e por este princípio não puderem obter a licença do pároco para se desobrigar.

Deve transcrever o reverendo pároco neste livro o regimento dos direitos paroquiais e da fábrica, organizado pelo nosso Excelentíssimo Predecessor, o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, e confirmado pelo Senhor Rei Dom José I, assim como os títulos de ereção desta paróquia, colação e posse e, sendo possível, os capítulos das visitas dos Excelentíssimos Senhores Dom Frei Manuel de Guadalupe, Dom Frei Manuel da Cruz e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, para que sirvam de regra ao reverendo

¹⁹⁶ Por escrito.

pároco tão saudáveis determinações, como análogas¹⁹⁷ ao estado do país, costumes e mitos da freguesia de donde foi desmembrada e Bispado, para se conservar a uniformidade do regime das igrejas do mesmo com as modificações conformes ao estado das coisas e do tempo presente.

Nada mais por enquanto inovamos que repetindo ao reverendo pároco os saudáveis avisos de que deve apascentar a porção do rebanho, remido com o precioso sangue de Jesus Cristo, com a palavra e o exemplo, e a todos abençoamos no Senhor desejando influir em todos a prática de todas as virtudes e o gozo da graça e glória eterna. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial, de que se passará certidão jurada na forma do estilo. Dada nesta vila da Campanha da Princesa sob nosso sinal somente, aos 8 de setembro de 1824.

FREGUESIA DE SÃO GONÇALO, A 60 LÉGUAS DE MARIANA E 77 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, DESMEMBRADA DA FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA VILA DA CAMPANHA DE SANTA CATARINA, COM 3 A 4 MIL ALMAS, 664 FOGOS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 500 A 600\$000.

Esta freguesia tem de norte a sul 7 léguas, e de leste a oeste 3. Dista da de Santa Catarina, também desmembrada da Campanha, 8 léguas, e da vila 4. Tem uma capela da Senhora da Volta Grande, a 4 léguas da matriz, e é mais longe da mesma matriz. A igreja matriz é toda de madeira e acha-se por acabar, tanto por dentro como por fora, e a madeira em partes já está toda cortada, e não tem forro no corpo da igreja, nem campamento até o arco cruzeiro.

A capela-mor está acabada, com o retábulo de tábua pintado de branco, e toda a igreja tem bom comprimento e largura. Tem 2 altares, a saber: um de nossa Senhora do Carmo, com talha pintada e dourada, outro de São Francisco das Chagas, sem retábulo algum, e ambos são colaterais. Tem pia batismal de pedra em casa fechada, os vasos porém dos santos óleos são de estanho, que se mandou reformar.

Na sacristia tem 3 cálices, duas âmbulas para o sacrário e um relicário para levar o Viático aos enfermos, e tudo com decência. Tem uma salva de prata, turíbulo e naveta de latão e caldeira de água benta de cobre; os ornamentos para o comum e festividades são pobres.

No arraial tem a capela do Rosário dos pretos, em pouca distância da matriz, mas só tem a capela-mor com o altar com alguma decência e trabalhavam no corpo da capela. Tem ornamentos limpos para o comum. Atrás desta capela tem cemitério feito pela fábrica da matriz para sepultura dos mortos de toda a freguesia, e está cercado de adobes.

¹⁹⁷ No manuscrito, lê-se: "a naullagar". No rascunho lê-se: "analogas". *Anotações...* Caderno K, f. 9 v.

A capela de Nossa Senhora da Conceição da Volta Grande, a 3 ou 4 léguas da matriz, com 400 ou 500 aplicados. Não é curada, mas tem tido por capelão o padre Antônio de Sampaio, do qual o pároco se queixa por não lhe apresentar os assentos. No ano de 1818 obteve do Cabido Sé Vacante o cumpra-se de uma provisão régia para ser capela pública. Esta provisão estava sumida e apareceu com a provisão para pia batismal, que lhe foi concedida no mesmo ano. Não estava decente, porém, aparecendo esta, consta terem feito pia batismal de pedra. Cercaram o adro e assoalharam a capela; enquanto aos ornamentos, tinha os necessários e muito decentes.

Na freguesia só tem o padre vigário João de Abreu Ameno,¹⁹⁸ o padre Antônio de Sampaio na Volta Grande, o padre Antônio Anacleto, inútil por doente, e mais outro padre.

PROVIMENTO A SÃO GONÇALO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 29 de agosto do corrente ano visitamos a paroquial igreja de São Gonçalo na presença de seu Reverendo Pároco Colado João de Abreu Ameno Coutinho, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo. Fizemos a procissão de almas e inspetamos o altar, alfaias e ornamentos.

Louvamos muito o zelo do reverendo pároco no desempenho dos seus deveres e administração dos sacramentos, e para não haver falta, o advertimos na obrigação de ter sempre coadjutores e operários que o ajudem na repartição do pasto espiritual ao rebanho que lhe está cometido, de que há de dar estreita conta ao Supremo Pastor dos Pastores.

Vimos a igreja matriz e estranhamos muito a falta de reparação das arruinadas campas e esperamos do zelo do reverendo pároco e paroquianos a pronta reedificação de tudo, para que correspondam às obras e aos desejos que empregaram na desmembração desta igreja matriz, e todo o mais provimento para o esplendor da casa de Deus e decente celebração dos divinos officios.

Não é mister advertir ao reverendo pároco a obrigação de residência material e formal, administrando o pasto espiritual a esta porção do rebanho por si e no seu justo impedimento por coadjutor e operários, fazer as práticas aos povos nos domingos e dias santos, procissão de almas, oração mental, atos de Fé, Esperança e Caridade, antes ou depois da missa em voz alta com o povo e o exercício da adoração da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, e o terço da Nossa Senhora com a maior solenidade ao menos nas primeiras domingos de cada mês.

¹⁹⁸ Mais adiante lê-se: "João de Abreu Ameno Coutinho".

Vimos os assentos dos batizados e advertimos ao reverendo pároco a maior vigilância neste objeto, fazendo-os ainda mesmo na sacristia antes de administração dos sacramentos, para que não haja falta em prejuízo de terceiros e outros graves inconvenientes e até os dos suplementos, perigosíssimos em vários pontos.

Bem se vê que as certidões dos batismos para os contraentes, ao presente, devem ser passadas pelo reverendo pároco da vila da Campanha da Princesa, donde foi desmembrada a de São Gonçalo, e só no caso de não aparecer o assento até depois de esgotadas todas as diligências, é que o reverendo pároco pode abrir assentos com testemunhas fidedignas, com a cláusula de não poder nem dever receber quantia alguma por este trabalho, por não lhe competir por regimento algum, e o conhecimento deste proceder fica reservado à inspeção de nosso ministro da vara respectivo para a devida pena.

Tem mostrado a experiência a falta de instrução da doutrina cristã e para evitar este defeito ordenamos aos reverendos confessores, com pena de suspensão *ipso facto*, não admitam penitente algum à Confissão sem primeiro examinar a doutrina indispensável, e os pais-de-família mandem seus filhos e escravos à igreja nos domingos e dias santos aprender a doutrina que lhes explicará o seu reverendo pároco, especialmente nas domingas do Advento e nas antecedentes às da Quinquagésima, e fiscalizaremos a falta para a devida retribuição deste principal dever paroquial. Porquanto é indispensável a economia da repartição para a boa ordem e regime, ordenamos aos reverendos confessores, com pena de suspensão *ipso facto*, não admitam aos preceitos quaresmais sem licença do reverendo pároco e respectivos capelães *in scriptis*, e assim como ordenamos ao reverendo pároco, coadjutores e capelães curas, não deixem de dar as tais licenças por falta de pagamento das conhecenças, pois que são bem sabidos os meios da indenização dos seus direitos, e quando não se observe esta nossa admoestação, deixaremos autorizado ao nosso reverendo ministro da vara para providenciar a esta falta, dando licença aos beneméritos por nossa autoridade com conhecimento de causa. Pelo mesmo princípio, o encarregamos da fiscalização da pronta repartição do pasto espiritual, em especial no que toca ao sacramento da última necessidade.

O reverendo pároco deve transcrever neste livro o Regulamento dos Direitos Paroquiais, feito pelo nosso Excelentíssimo Predecessor, o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, e confirmado pelo Senhor Rei Dom José I, a pastoral do mesmo Senhor Bispo do ano de 1759, que ordena aos párocos, em cumprimento da régia de 1758, a proverem as capelas e administrarem o pasto espiritual nas distâncias aos seus paroquianos, com a pena de serem privados de seus respectivos réditos, e sendo possível, os capítulos da visita dos Excelentíssimos Senhores Bispos Dom Frei Antônio de Guadalupe e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, para que a coleção de tão saudáveis disciplinas sirva ao reverendo pároco de regra para a sua direção e se observe a uniformidade no regime da freguesia análoga aos estilos e costumes deste Bispado.

Mandamos visitar as ermidas da Senhora da Volta Grande e de Santa Luzia e soube-

mos que o edifício desta precisa de reforma no frontispício e dos lados, e apesar de terem provisão de pia batismal, não a têm feita na conformidade da cláusula da mesma provisão, e nos consta terem administrado o Batismo em gamelas. Semelhante prática reprovamos inteiramente e concedemos o tempo de 6 meses para fazerem pia na forma mandada e a restauração do edifício e cemitério murado, com a pena de interdito a nós reservada. O mesmo sucede à da Senhora da Volta Grande no que toca à pia batismal, forro do corpo da capela e campamento das sepulturas e cerco do cemitério. Pelo que por não haver falta de pasto espiritual, concedemos o tempo de 6 meses para que se repare as faltas mencionadas, debaixo da pena do interdito a nós reservada.

Nada mais por ora inovamos que suscitar ao reverendo pároco a lembrança do completo desempenho de seus deveres, edificando a porção do rebanho com a palavra e com o exemplo, certo da responsabilidade ao Supremo Pastor dos Pastores. Abençoamos a todos no Senhor, desejando o maior bem que é a graça e a glória eterna. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial, de que se passará certidão jurada na forma do estilo. Dada neste arraial do Rio Verde sob nosso sinal somente, aos 11 de setembro de 1824.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA VILA DA CAMPANHA, A 56 LÉGUAS DE MARIANA E 73 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 9 LÉGUAS DE NORTE A SUL E 8 DE LESTE A OESTE, COMPREENDENDO 8.788 ALMAS E 1.658 FOGOS, SEGUNDO O ROL DO PÁROCO, O SEU RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA SERÁ DE 800 A 900\$000.

221 —

A igreja matriz desta freguesia acha-se de muitos anos ereta em um bom local. É toda de taipa, bastantemente comprida e larga, porém acha-se por acabar, tanto assim que nela não se faziam os divinos ofícios, só servia para a festividade da Semana Santa. A sua capela-mor está forrada e campada, o altar com decência e o retábulo de tábuas lisas com o trono. A mesma capela-mor em si tem bastante comprimento e largura, e os presbitérios também são de madeira. Tem bastante madeira para a continuação, muito boa capela do sacramento e sacristia, mas tudo em começo; quanto ao ornato e preparos, ainda não tem portas, nem para as janelas, e continua esta obra pouco a pouco pela falta de possibilidades.

Serve de matriz a capela de Nossa Senhora da Boa Morte, com 3 altares, com retábulos pintados e dourados, e está forrada e campada. Ornamentos sofríveis para o comum e festividades; tem 3 cálices dourados por dentro e um todo dourado, custódia para a exposição, âmbula, turíbulo, naveta e caldeira, tudo de prata, e pia batismal de pedra com os vasos dos santos óleos de estanho.

Tem no arraial algumas ermidas pouco asseadas, uma chamada a capela da Ordem Terceira de São Francisco, em desprezo, sem ornato algum, sem livros e nem aparece-

ram ornamentos. Esta ordem tem o seu patrimônio em uma casa que se aluga gratuitamente para não cair, enfim, nem parece capela. Tem a capela do Rosário dos pretos, forrada e assoalhada de madeira, e continuam as obras nas tribunas. A capela-mor com alguma decência, com ornamentos para o comum e duas casulas das 4 cores. A de São Sebastião bastantemente pobre, por forrar, em terra por baixo e sem ornamentos.

Segundo o rol do pároco, faz ter esta freguesia 8.788 almas e 1.652 fogos, pertencendo à aplicação da matriz 4.120 almas e 979 fogos. À capela do Espírito Santo da Mutuca 1.599 almas, 240 fogos. À capela dos Santíssimos Corações do Rio Verde 1.569 almas e 214 fogos. À capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, ereta pouco tempo, pertencem 1.500 almas e 220 fogos.

Capela do Espírito Santo da Mutuca, a 6 léguas da matriz com 1.599 almas e 240 fogos. Nesta capela crismou o pároco por concessão de Sua Excelência Reverendíssima 1.259 pessoas em 24 de outubro; é o seu capelão o padre José Carlos Fernandes Bravo. Tem ornamentos de todas as cores para o comum e roupas suficientes. Pia batismal de madeira e vasos dos santos óleos de estanho. É feita de novo e está fechada e rebocada, mas por forrar e campar.

A capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos do Lambari, ereta de pouco tempo, com 1.500 almas e 220 fogos, distante da matriz 4 léguas, é hoje o seu capelão o padre João Damasceno,¹⁹⁹ nela crismou o pároco por comissão 782 pessoas. Esta capela presentemente só tem capela-mor fechada com porta no arco cruzeiro, sacristia fechada e pia batismal de madeira com decência. Tem ornamentos novos para o comum.

A capela dos Santíssimos Corações do Rio Verde, distante da matriz 4 léguas, com 1.569 almas e 214 fogos, com o seu capelão o padre Antônio José Dias, e junto ao arraial mora o padre Joaquim Dias, irmão do capelão. Nesta capela crismou Sua Excelência 2.900 pessoas. Esta capela é de madeira e está colocada em bom local, com o seu arraial que se vai povoando. É pequena e tem um só altar, mas está forrada e campada, e tudo com decência. Tem dois cálices e âmbula de prata dourados. Os ornamentos para o comum e festividades, sem riqueza. Tem pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de prata. Está situada nas margens do rio Verde.

Note bem: em toda esta freguesia crismaram-se

Na matriz por Sua Excelência Reverendíssima	3.649
Na capela dos Santíssimos Corações	2.900
Dita do Lambari	782
Dita da Mutuca	1.259
Soma	8.590
para 1	8.788
Faltaram	198

¹⁹⁹ No manuscrito, lê-se: "de Masceno".

O pároco José de Sousa Lima
O coadjutor
O padre vigário da vara
O padre Bento, escrivão
O padre Manuel Antônio Teixeira
O padre José Misericórdia de Almeida

PROVIMENTO À CAMPANHA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 3 de setembro do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Santo Antônio da vila da Campanha da Princesa na presença de seu Reverendo Pároco Colado José de Sousa Lima, ilustre Senado da Câmara, sacerdotes, nobreza, irmandades e povo e inspetamos o altar, pia batismal, vasos sagrados, alfaias e ornamentos.

Louvamos muito o zelo dos paroquianos com que têm concorrido para o novo templo e excita maior fervor, e do reverendo pároco para que chegue com brevidade à sua última perfeição, assim como o provimento de todo o mister para o esplendor da casa de Deus e decência da celebração dos santos mistérios e divinos officios.

Não podemos deixar de suscitar ao reverendo pároco a obrigação de pregar a palavra por prática ou pronos, por si e no seu impedimento por outrem, pois que não pode estar sossegado dos estímulos da consciência, faltando a este princípio e dever, por 3 domingos, ainda por teólogos benignos, pedem os pequenos o pão e não há quem lho reparta. Deve fazer impreterivelmente a procissão de almas, a oração mental e o exercício da adoração da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, os atos de Fé, Esperança e Caridade em voz alta juntamente com o povo antes da missa paroquial e o terço de Nossa Senhora, e com a maior solenidade ao menos nas primeiras domingos de cada mês.

A experiência nos tem mostrado a falta de instrução da doutrina cristã no povo, e por isso ordenamos aos reverendos confessores, com pena de suspensão *ipso facto*, não admitam à Confissão penitente algum sem o examinarem da doutrina cristã indispensável, à exceção dos que se conhecer *in Domino* que a têm. Conseqüentemente, mandamos aos pais-de-família mandem seus filhos e escravos para a igreja em todos os domingos e dias santos a aprenderem do seu reverendo pároco, que a explicará indefectivelmente, desempenhando este seu principal dever, cuja omissão saberemos punir e o nosso ministro da vara o fiscalizará. Por este motivo também queremos em todo o seu vigor as palestras de moral na quinta-feira de cada semana, ou noutro dia

sendo aquele impedido, sendo precedidas pelo nosso reverendo vigário da vara, e nenhum confessor nos requererá provisão nova sem atestação do reverendo presidente de havê-las frequentado, à exceção de justo impedimento.

Vimos os assentos de todos os meses deste ano por se lançarem, o que não aprovamos de sorte alguma, antes declaramos suscitada a saudável determinação dos nossos Excelentíssimos Predecessores e com a mesma pena lata, que vem a ser que se devem lançar os assentos dos batizados na sacristia mesma antes de se administrar o sacramento, e os demais respectivamente, para que não sucedam faltas tão lastimosas em prejuízo de terceiros e outros inconvenientes, e em especial os dos suplementos, como a experiência tem mostrado, e sucedendo este caso, deve o reverendo pároco abrir assento com a maior circunspecção sem perceber emolumento algum, e o nosso reverendo ministro da vara fiscalizará este ponto, pondo todo o esforço para se extirpar semelhante abuso, participando-nos o feliz êxito desta nossa determinação.

Porquanto é indispensavelmente necessário o equilíbrio das repartições no regime público, ordenamos aos reverendos confessores, com pena de suspensão *ipso facto*, não admitam à satisfação dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do reverendo pároco e dos respectivos capelães curas, assim como ordenamos ao reverendo pároco, coadjutores e capelães, não neguem as tais licenças aos dignos por estes lhe não pagarem a conhecida antes (pois que são bem sabidos os meios para sua indenização), e quando suceda semelhante proceder escandaloso daqui por diante, o que não esperamos, o nosso reverendo ministro da vara providenciará em nosso nome e por nossa autoridade, admitindo-os à satisfação dos preceitos quaresmais por despacho, que deve ser intimado, ficando salvos sempre os meios, como dito fica da indenização dos direitos paroquiais. Por este mesmo princípio, e porque é do nosso officio pastoral providenciar o pasto espiritual a todos os nossos diocesanos, e chegou ao nosso conhecimento a falta do mesmo por conta das forças enfermas do reverendo pároco, e de providência de coadjutores e operários para uma vinha tão laboriosa e cheia, autorizamos ao mesmo nosso reverendo ministro da vara para fiscalizar sobre este objeto com a mais escrupulosa vigilância e atividade, e participar-nos todo e qualquer resultado a fim de podermos ultimar a providência indispensável e ficar em sossego a nossa consciência e responsabilidade.

Suscitamos a observância dos capítulos de visita dos nossos Excelentíssimos Predecessores e em especial os que determinam livros de todos os assentos em todas as capelas, que os reverendos capelães devem remeter ao pároco de 3 em 3 meses para os lançar nos livros da matriz, bem entendido que os reverendos párocos capelães não se atrevam a passar deles certidões e não valerem em juízo, por ser direito privativo do reverendo pároco; e outrossim a da pena de interdito imposta nas capelas curadas, tanto de direito como de fato, que estiverem desprovidas por mais de 3 meses, ou por omissão do reverendo pároco ou dos aplicados, na conformidade da saudável e

providentíssima ordem régia de 1758 e escrupulosamente observada pela pastoral do Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, do ano de 1759, e nessas circunstâncias declaramos suspensão *ipso facto* a todo o sacerdote que se atrever a celebrar nessa capela assim interdita.

Pela indecência que observamos na capela chamada Ordem Terceira de São Francisco ereta nesta vila, a interditamos absolutamente; a de São Sebastião, que também visitamos, por estar indecente no que pertence ao altar, lhe impomos pena de interdito enquanto se não repararem as faltas e ruínas do edifício, e somente concedemos faculdade aos devotos para aí rezarem o terço de Nossa Senhora e mais atos de piedade e orações e a de poderem fazer celebrar missa solene ou privada no dia próprio do seu padroeiro, com a cláusula de ornarem a capela e altar com a maior decência possível, que será fiscalizada e aprovada pelo reverendo pároco.

Visitamos igualmente a capela de Jesus Maria José do Rio Verde e louvamos o zelo do reverendo capelão e aplicados; mas ordenamos que cuidem com a possível brevidade em murar o cemitério e acrescentar a capela, que pouca capacidade tem para a sua população, e interinamente consentimos os coretos que se vêem levantados à entrada dela, contra as regras estabelecidas. Temos encarregado ao reverendo pároco a visitação das capelas do Divino Espírito Santo da Mutuca e do Lambari e outras e mais oratórios, e à vista da sua informação providenciaremos o que for justo.

Nada mais inovamos por ora e só tornamos a suscitar ao reverendo pároco a obrigação que está anexa a seu ofício pastoral de administrar por si e por suficientes operários todo o pasto espiritual à porção do rebanho que lhe está cometida e com a palavra e com o exemplo, certo da responsabilidade tremenda que há de dar ao Justo Juiz e Supremo Pastor dos Pastores. Abençoamos a todos no Senhor desejando influir-lhes a prática de todas as virtudes. Esta será lida em 3 domingos sucessivos à estação da missa paroquial, assim na matriz como nas capelas, de que se passarão certidões juradas na forma do estilo. Dada neste arraial do Rio Verde sob nosso sinal somente, aos 12 de setembro de 1824.

PROVIMENTO NO CARTÓRIO DO JUÍZO ECLESIASTICO DA VILA DA CAMPANHA DA PRINCESA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazendo inspetar o estado do Cartório deste Juízo Eclesiástico da vila da Campanha da Princesa, achamos observada a melhor exatidão em todo o processo e contas e louvamos muito o zelo, luzes e inteireza do reverendo ministro e escrivão. Mas provendo nalguns pontos, determinamos que se organizem 3 livros de registro, um dos quais

servirá para o registro das nossas pastorais e ordens imperiais, outro para o dos testamentos e outro para o das provisões ordinárias e outros provimentos, e nesta alteração nenhum prejuízo se encontra, antes se estabelece a melhor ordem e facilidade em se acharem os respectivos assentos, quando pelo método até ao presente praticado se via derramada a confusão e nímio trabalho em se achar o que se desejava.

No das pastorais deve estar transcrito o regimento por onde se rege este juízo, acrescentado pelo nosso Predecessor, o Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, e dos direitos paroquiais, organizado pelo mesmo Senhor e confirmado pelo Senhor Rei Dom José I, para servirem de regra para o ofício da vara e manejo de sua devida inspeção.

Costuma contar-se neste juízo ao reverendo ministro a quantia de 200 réis de selo com a formalidade bem sabida de “valha sem selo *ex causa*”, o que não pode ser, porquanto ainda que o Juízo Eclesiástico se deve conformar com as ordens superiores e estilos do processo do juízo secular, todavia se aparta neste ponto, pois que ao instar de se contarem ao ministro secular os tais 200 réis, se tem assim praticado; mas o regime do eclesiástico consigna para o selo 75 réis e este é pertencente à Mitra deste Bispado, como do mesmo se vê, e deve ser cobrado nesta quantia juntamente com as respectivas chancelarias para a mesma, devendo o reverendo ministro encher de ofício gratuito a mencionada formalidade de “valha sem selo *ex causa*”.

Porquanto é de nosso ofício pastoral providenciar a todas as faltas a favor do rebanho desta Diocese que está cometido à nossa solicitude em distâncias tão extensas, encarregamos ao nosso ministro da vara para vigiar sobre o pasto espiritual das respectivas paróquias do seu termo, ouvindo as partes queixosas e deferindo com justiça e equidade.²⁰⁰ No caso de se negar licença aos paroquianos beneméritos para o cumprimento dos preceitos quaresmais por falta de pagamento das conhecenças, poderá conceder-lhes a tal licença em nosso nome e por nossa autoridade, assim como proceder sobre a falta dos sacramentos da última necessidade por omissão dos reverendos párocos respectivos e seus vice-gerentes, empregar todo o esforço para se extirparem a prática de se extorquir espórtula para se abrirem os assentos de batizados que faltam ou outros termos, e quaisquer abusos e procederes escandalosos.

Não consentirá que se exponha o Santíssimo Sacramento em qualquer festividade sem provisão na forma do estilo, à exceção do tríduo da Hebdômada Mor somente na freguesia matriz e nas festividades, somente na ação da missa solene, e nas procissões (para as quais deverão também requerer provisões) poderão usar somente do santo linho e desta regra geral só se excetua a solene procissão do *Corpus Christi*, em que se pode levar a custódia com o Santíssimo Sacramento.

E atendendo igualmente à distância, autorizamos ao nosso reverendo ministro para

²⁰⁰ No manuscrito, lê-se: “equidade”.

que possa admitir a satisfação dos preceitos quaresmais a um dos casados que viver separado, sem ter dado causa a esta separação, não tendo outro algum embaraço, que o prevê desta graça, ficando sempre em vigor tão saudável determinação dos nossos Excelentíssimos Predecessores. Outros privilégios deixamos ao reverendo ministro que queremos tenham todo o seu vigor enquanto não mandarmos o contrário. Esta será publicada na igreja matriz em 3 domingos sucessivos, de que passará certidão o reverendo pároco e o transunto autêntico será remetido a cada um dos párocos do seu termo para observarem o mesmo sobre a publicação e o registrarem nos livros das pastorais e remeterem o referido transunto com a certidão jurada. Dada e passada neste arraial do Milho Verde sob o nosso sinal somente, aos 11 de setembro de 1824.

Este mesmo provimento se lançou no dito dia 11 de setembro no Livro do Cartório do Juízo Eclesiástico da vila de Santa Maria de Baependi.

**FREGUESIA DE SANTANA DE LAVRAS DO FUNIL, A 42 LÉGUAS DE MARIANA
E 81 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 1.195 ALMAS E 1.866 FOGOS,
SEGUNDO UM MAPA DO REVERENDO VIGÁRIO DE 1822, E DE RENDIMENTO
COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:600\$000.**

Esta freguesia tem de longitude, do nascente ao poente, de 24 a 25 léguas, e de latitude de 7 a 8 léguas.

A igreja matriz está em uma planície ao canto de um arraial agradável e em cujo princípio tem a capela de Nossa Senhora do Rosário, pequena e com alguma decência. É toda de madeira e tem 5 altares, dois dos quais ficam no corpo da igreja e expostos à irreverência do povo, os quais têm retábulos de talha pintada e dourada em bastante uso. Acha-se forrada e campada, porém está muito arruinada. Em uma casa dentro da igreja havia pia baptismal de madeira muito velha e rachada, e vasos dos santos óleos de estanho, que tinham sido proibidos na última visitação que fez o Excelentíssimo Senhor Dom Frei Cipriano, e só na do Excelentíssimo Senhor Dom Frei José da Santíssima Trindade, em setembro de 1824, se reformara uma e outra coisa para se fazer a pia de pedra e os vasos de prata. Na sacristia havia três ou quatro cálices decentes, custódia para a exposição e relicário para o Viático, âmbula no sacrário, turíbulo, naveta e caldeirinha, tudo de prata. Ornamentos para o comum e festivos com suficiência, mas sem riqueza. Segundo um mapa do pároco, no ano de 1823 tem a aplicação da matriz 3.025 almas com 446 fogos, e em visitação deu 2.879, diminuindo em dois anos 1.186. Crismaram-se 4.375 pessoas de toda a idade.

Tem esta freguesia 7 capelas curadas, a saber: do Senhor Bom Jesus dos Perdões, a 4 léguas da matriz, com 1.585 almas e 213 fogos. Crismaram-se pelo pároco 1.704 pessoas. A capela de São João Nepomuceno, a 5 léguas da matriz, com 1.606 almas e 250 fogos. Crismaram-se 1.235 pessoas.

A capela de Nossa Senhora da Ajuda das Três Pontas,²⁰¹ a 5 léguas da matriz, com 2.940 almas e 435 fogos. Crismaram-se 2.612 pessoas. A capela do Espírito Santo da Calanduba, a 5 léguas da matriz, com 1.550 almas e 212 fogos. Crismaram-se 810 pessoas. Estas capelas ao ocidente, e ao poente tem [-].²⁰²

A capela de Nossa Senhora do Rosário do Capivari, distante da matriz 3 léguas, com 493 almas e 195 fogos. Crismaram-se 352 pessoas. A capela de Santo Antônio da Ponte Nova, a 4 léguas da matriz, com 535 almas e 215 fogos, e crismaram-se 347 pessoas. Resta a capela do Campo Belo, que se acha como *nullius dioceses*²⁰³ porque a freguesia de Lavras quer que lhe pertença, e a de Carrancas também, e nela crismaram-se 96 pessoas. É o total de crismados, entrando os 96, 11.151 pessoas.

Na freguesia tem só o pároco Manuel da Piedade Balongo²⁰⁴ de Lacerda. A 4 léguas na sua fazenda, o padre Antônio de Gouveia, que serve de coadjutor. Na capela dos Perdões o padre Aleixo Antônio da Mota. Na capela de Nossa Senhora da Ajuda das Três Pontas, o padre João Francisco da Cunha, e o padre Joaquim Vieira da Silva na sua Fazenda do Candonga da mesma aplicação. Na capela do Espírito Santo da Catenduba o padre Luís da Costa de Oliveira. Na capela de Nossa Senhora do Rosário o padre Antônio Luís dos Santos. Na capela de Santo Antônio da Ponte Nova o padre Joaquim Máximo Rodarte. Tem mais o padre Custódio de Oliveira, capelão de domingos e véspera e o padre Gabriel Diniz, e serve na sua fazenda.

NOTÍCIA

A capela de São Bento do Campo Belo, hoje a cargo do pároco de Carrancas, e que o de Lavras quer que lhe pertença e os mesmos povos do rio que divide a de Lavras com a de Carrancas, dista de Lavras 7 léguas e meia, e de Carrancas 9 e meia; antes desta desmembração tinha 850 aplicados e hoje só tem 214 e 21 fogos. Os antigos e aplicados da dita capela (inclusos os paroquianos de Lavras) que estão mais remotos, distam 3 léguas e meia; todos os mais vão minguando progressivamente em distância. Não tem capelão há mais de 5 anos; dizem ser o motivo, 1ª porque estando encravada em terras da fazenda denominada Campo Belo, os possuidores dela temem a sua freqüência por não se verem na precisão do aldeamento e povoação do lugar. 2ª por estar repartido para duas matrizes o povo que fazia a sua aplicação. 3ª por falta de sacerdotes. 4ª porque tendo essa capela certo patrimônio a que está responsável (dizem) o capitão Manuel Joaquim Álvares dessa aplicação ou vizinho dela por seu antecessor, se torna talvez mais estimável o silêncio dessa dita capela. Os antigos aplicados pertencentes à freguesia de Lavras montam hoje ao número de 1.083.

²⁰¹ No manuscrito, lê-se: "Três Pontes".

²⁰² Em branco no manuscrito.

²⁰³ Independente da diocese. No manuscrito, lê-se: "*nullius*".

²⁰⁴ Adiante, o mesmo vem grafado: "Valongo".

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 16 de setembro do corrente ano visitamos a igreja paróquial de Santana de Lavras do Funil na presença de seu Reverendo Pároco Colado Manuel da Piedade Valongo de Lacerda, sacerdotes e povo, irmandades, nobreza, procedemos à procissão de almas, inspetamos os altares, pia batismal, alfaías e ornamentos.

Vimos a igreja matriz com bastante ruína nas campas e altares colaterais e a indecência do cemitério, e estranhámos muito gravemente a falta de zelo do pároco e paroquianos, que a tantos anos têm como desprezado a reparação do templo e a sua pequena capacidade para compreender em si tão extensa população. Vimos os vasos dos santos óleos de chumbo e a pia batismal de pau, apesar de ser esta irregularidade notada pelos Senhores Bispos e em especial pelo nosso Antecessor há 24 anos. Esperamos que com a maior brevidade se remedeiem estes desmazelos, assim como o do cemitério, não valendo mais o pretexto da falta de rendimentos da fábrica, ou de subscrições extraordinárias do reverendo pároco e seus paroquianos.

Passando do material ao corpo místico desta paróquia, muito mais nos feriu a informação que ao nosso conhecimento chegou (e não deixamos de observar) da horrorosa falta de sacramentos e perigo evidente dela, à vista dos ataques crônicos que inabilitam ao reverendo pároco para administrá-los, e de não haver coadjutor efetivo que o supra com atividade, pois que os dois que existem, um reside na sua fazenda e o outro, além de adoentado, é com residência na capela curada que lhe está cometida, não restando na matriz algum outro operário. Pelo que mandamos ao reverendo pároco que em pronto nos apresente um sacerdote para coadjutor efetivamente residente na matriz para coadjuvar, e principalmente supri-lo ao todo nas ocasiões de seus ataques crônicos, ficando assim desonerada a sua e nossa consciência; aliás o provemos na forma do direito.

Não é mister suscitar ao reverendo pároco, à vista da sua instrução, o dever das práticas ou pronos nos domingos e dias santos, a oração mental e os atos de Fé, Esperança e Caridade recitados em voz alta juntamente com o povo antes da missa conventual, e pelo método e dias ensinados pelos nossos Excelentíssimos Predecessores, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora, e com a maior solenidade ao menos nas primeiras domingos de cada mês. Instamos à obrigação paróquial o ensinar a doutrina necessária e assim ordenamos aos chefes de famílias mandem os seus filhos e escravos à igreja matriz nos dias de preceito e às respectivas capelas para aprenderem, e em especial nas domingos do Advento e nas imediatas à Quinquagésima, e esperamos do reverendo pároco o desempenho deste seu dever principal, e para a perfeita observân-

cia desta nossa determinação, ordenamos ao reverendo pároco, e com a pena de suspensão *ipso facto*, e aos demais confessores não admitam a Confissão a penitente algum sem o examinarem da doutrina indispensável; da mesma forma e pena proibimos aos confessores o admitirem ao cumprimento dos preceitos quaresmais aos que não apresentarem licença *in scriptis* do seu reverendo pároco ou respectivos vice-gerentes curas.

E para extirpar o horroroso abuso que ao nosso conhecimento tem chegado de se não passarem as tais licenças sem proceder o pagamento das conhecenças, ordenamos que os beneméritos, dos quais por este motivo se negarem as licenças, possam recorrer ao nosso respectivo ministro da vara para então em nosso nome e autoridade a cõceder, visto que ficam salvos ao pároco os meios bem sabidos de sua indenização. Porquanto é de terríveis conseqüências a falta de assentos de batizados, óbitos e casamentos, vimos com horror nesta paróquia a falta deles em muitos anos do pároco finado e ainda mesmo do atual, e não podemos deixar de estranhar com o maior vigor uma falta tão escandalosa, e esperamos que em breve se reforme tudo. E consistindo na perigosa providência do suplemento (por não haver outro remédio).

Ordenamos que se abram os assentos que faltarem com o maior escrúpulo e exatidão, máxime dos batizados, pelos inconvenientes que podem resultar à recepção dos sacramentos do Matrimônio e Ordens, e o reverendo pároco não exigirá emolumento algum por esses termos, por não haver regimento que lho consigne, e o contrário proceder castigaremos com a maior severidade. E para evitar estas faltas, suscitamos as saudáveis ordenações do nosso Excelentíssimo Predecessor, o Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, e, com a mesma pena de suspensão *ipso facto*, de haver livros em todas as capelas filiais para os padres capelães lançarem os assentos e remetê-los de 3 a 3 meses ao reverendo pároco para os transcrever no da matriz, tendo todo o cuidado de os lançarem nas sacristias ainda antes (mas no mesmo momento) de se administrarem os sacramentos, como está mandado. Chegou ao nosso conhecimento estarem providas as capelas por simples confessores, sem a competente provisão, pelas quais os capelães devem responder e é um título necessário; e mandamos se observe impreterivelmente esta prática, cuja falta saberemos castigar. Da mesma sorte queremos suscitar a ordenação de quererem estar sempre providas as capelas filiais, ou pelo reverendo pároco, ou por apresentação do povo por falta daquele, depois do prazo de trinta dias, debaixo de interdito da dita capela e de suspensão *ipso facto* a qualquer sacerdote que na mesma assim desprovida se atrever a celebrar.

Sendo pois os capelães curas constituídos para responderem a nós pela porção do rebanho que lhes é encarregado, devem ter provimento nosso para assim se ligarem a residência precisa e terem título para perceberem os respectivos emolumentos e finalmente conservarem estes documentos para a contemplação de seus requerimentos para benefícios maiores. Portanto ordenamos ao reverendo pároco não consinta cape-

lão algum nas capelas sem provisão nossa, e aos reverendos capelães não se atrevam a aceitarem qualquer ajuste sem a nomeação paroquial a nós apresentada para os provermos na forma do estilo e dos motivos ponderados.

Porquanto, posto que é muito trivial que o hábito não faz o monge, contudo este é conhecido por aquele, devem os sacerdotes estar sempre vestidos próprios do seu estado e diferentes dos seculares distraídos, tanto nas cores como nos feitios, e muito mais na celebração do tremendo sacrifício e mais officios divinos e eclesiásticos, devendo usar nestes exercícios do vestido talar e com toda a mais decência, debaixo de suspensão *ipso facto* e outras penas a nós reservadas.

Nada mais por ora inovamos, mas tornamos a suscitar ao reverendo pároco o desempenho de todos os seus deveres pastorais e de edificar a porção do rebanho que lhe está cometido com a palavra e com o exemplo, reconhecendo, pelas suas luzes, a responsabilidade ao Supremo Pastor dos Pastores e à nossa inspeção. E assim a este como aos demais sacerdotes recomendamos a observância dos sagrados cânones da Igreja nas suas conversações²⁰⁵ e trajas, e correspondência ao alto fim de sua vocação, para serem dignos operários do nosso ministério pastoral e que sobre os nossos ombros está encarregado. A todos abençoamos no Senhor para que mereçam na observância dos preceitos e prática das virtudes o devido prêmio. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial, tanto na matriz como em todas as capelas filiais, ficando nos livros destas registrada e com as certidões juradas de assim o terem cumprido. Dada no arraial de Carrancas sob nosso sinal somente, aos 25 de setembro de 1824.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CARRANCAS, A 38
LÉGUAS DE MARIANA E 27 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 4 MIL AL-
MAS E RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 650\$000.**

Foi desmembrada de Santana de Lavras pelo alvará de 13 de outubro de 1814, sendo então capela filial. A igreja é toda de pedra com duas torres e está toda forrada e campada. É pequena, com 3 altares, e acabados os retábulos pintados e dourados. Pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de prata. Na sacristia tem 2 cálices, a saber, um da matriz e outro de Nossa Senhora das Dores. Dois ornamentos para as 4 cores pertencentes à matriz e outros dois pertencentes a Nossa Senhora das Dores, e roupa branca correspondente, e não têm festivos. No sacrário tem a âmbula decente, conce-deu-se-lhe o uso do sacrário e convocaram-se os fazendeiros para fazerem Irmandade do Santíssimo, e pediram a aprovação de Sua Majestade Imperial.

Fazem ter a aplicação da matriz 1.400 aplicados e crismaram-se 1.411. Tem a cape-

²⁰⁵ No manuscrito, lê-se: "converiações", termo que não encontramos dicionarizado. Seguimos uma leitura possível do rascunho. *Anotações...* Caderno L, f. 3.

la de Nossa Senhora da Conceição do Saco, a 4 léguas, com 600 ou 700 almas e crismaram-se 709 pessoas. A capela do Espírito Santo com 400 almas, a das Luminárias com 200. A de Campo Belo 900, o que se duvida, só se lhe ajuntar os da capela de São Tomé das Letras.

A capela de São Tomé das Letras, colocada em um alto do monte assim chamado, ou serra, é toda de pedra, de 96 palmos de comprimento e 36 de largo com outros tantos de altura; as paredes por dentro estão em branco e o altar-mor é de urna, banquetea e trono de talha dourada moderna e do melhor gosto. No trono tem a imagem de São Tomé de madeira e os vestidos bem estofados. Tem sacrário forrado por dentro de tisso de ouro e galão, e dois altares colaterais de urna, banquetá e retábulo de talha pintados e dourados. Pia batismal de pedra e vasos de prata. Está forrada e pintada toda, por cima e por baixo e campada. Na sacristia tem âmbula e 2 cálices decentes, 2 ornamentos das 4 cores para o comum e cuidavam nos festivos. Tem patrimônio em terras de cultura. Nesta capela administram-se os sacramentos a poucos aplicados da freguesia de Carrancas, a quem pertence apresentar o capelão, e a maior número da freguesia de Baependi. Nela crismaram-se pelo vigário da vara de Baependi 1.014 pessoas. Note bem: constou haver nesta freguesia muita gente crismada pelo Excelentíssimo Senhor Dom Frei Cipriano.

SACERDOTES

O vigário Joaquim José Lobo
O coadjutor Francisco José de Sousa
O padre Joaquim Leonel de Paiva
O padre Francisco Antônio Junqueira
O padre Vitoriano Álvares Ferreira
Um religioso dominicano, capelão do Saco

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 25 de setembro de 1824 visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora da Conceição de Carrancas na presença de seu Reverendo Pároco Colado Joaquim José Lobo, sacerdotes, nobreza e povo. Fizemos a procissão de almas, inspetamos os altares, pia batismal, alfaias e ornamentos.

Louvamos o zelo do reverendo pároco e dos paroquianos com que têm promovido as obras da igreja matriz e excitamos o seu fervor para continuarem nas mesmas dili-

gências (o que mostraram sobejamente), a fim de se concluir a obra do santuário até a última perfeição e ser provido de todos os ornamentos para a decente celebração dos santos mistérios e divinos ofícios, não esquecendo o cerco do cemitério para que se não profane este lugar destinado para receber os restos dos cadáveres dos finados. A desordem e intriga que haviam grassado nesta freguesia há muito tinham ferido a nossa vigilância pastoral e de fato vimos achar radicada entre o pároco, sacerdotes e povo, o que muito nos encheu de aflição.

O reverendo pároco por isso mesmo que é o mais digno dos sacerdotes desta paróquia, pelo seu caráter e emprego pastoral, deve ser o mais cuidadoso em adquirir e praticar as virtudes da prudência, humildade e mansidão. Os reverendos sacerdotes devem respeitar nele a qualidade de chefe na inspeção desta paróquia e procedendo assim com a caridade e união fraternal, como fiéis cooperadores mereçam o devido conceito de probidade, servindo de qualificado exemplo aos sacerdotes no respeito devido ao seu pastor, e desta maneira ficará tudo conciliado. Mas o reverendo pároco deve concorrer com muito esforço para a conservação da paz, esquecendo-se de quaisquer motivos anteriores e dissipando totalmente toda a intriga manejada por terceiros bem conhecidos, de péssimas intenções, e assim cumprirá os seus deveres correspondendo fielmente às nossas paternais exortações e ardentes desejos de consolidar a paz nesta freguesia, para o que empregamos todos os esforços possíveis. Esperamos, pois, do reverendo pároco a mais fiel execução desta empresa, para nos poupar a amargura que sempre nos oprime, quando somos precisado lançar mão de meios mais ásperos e todavia legais para remédio pronto das faltas que se não corrigem com a brandura e eficácia de paternais admoestações, o que constantemente observamos.

É princípio certo que o reverendo pároco deve cumprir exatamente a residência material e formal, administrando todo o pasto espiritual, tanto na matriz como nas distâncias consideráveis, por si e por seus coadjutores e cooperadores, na inteligência de que estes, na sua mesma etimologia, o não dispensam de trabalhar no seu officio, mas só servem para coadjuvarem ou na conferência de muitos objetos, ou no justo impedimento. Fazer as práticas ou pronos nos domingos e dias santos e ensinar a doutrina cristã. Fazer oração mental, os atos de Fé, Esperança e Caridade recitados em voz alta juntamente com o povo todo antes da missa, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora, e com a maior solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada mês. Por este respeito deve o reverendo pároco transcrever neste livro os capítulos de visita dos nossos Excelentíssimos Predecessores, os dos Senhores Dom Frei Manuel da Cruz e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, os quais queremos se tenham em todo o vigor, à exceção das penas, para que esta respeitável coleção de cânones disciplinares sirva de direção ao reverendo pároco e se observe a uniformidade de usos, costumes e estilos da matriz donde esta foi desmembrada e de todo o Bispado.

Entre tão saudáveis determinações, queremos que se observe em todo o rigor a que

sanciona que estejam sempre providas as capelas filiais e de capelães por nós providos, procedendo à nomeação paroquial, e com pena de suspensão *ipso facto* e de muito grave responsabilidade do reverendo pároco, que fiscalizaremos. Não é sanção esta ociosa e falta de motivos graves. O capelão cura vai a ser encarregado da porção daquele rebanho, e por que título há de responder por ela, senão da provisão nossa? Só assim será reconhecido e obrigado a observar a residência material e formal e cumprir todos os deveres de sua repartição, acrescentando a isto o título que o distinga e habilite para maiores benefícios da própria ou de qualquer outra paróquia. Por este mesmo respeito devem estar sempre providas as capelas, ou pela apresentação do reverendo pároco, ou dos aplicados respectivos, na conformidade da saudável e providentíssima régia provisão de 1758, escrupulosamente observada pelo Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz pela sua pastoral de julho de 1759. Pelo que deve o reverendo pároco transcrever neste livro tanto a provisão como a pastoral, com a sua lista extraída do livro delas na paróquia de Santana de Lavras, para que sirva de regulamento nesta matéria não só nos lugares onde estão exigindo as providências, mas para aqueles que já ali estão providenciados como filiais daquela matriz, e da qual se desmembrou a de Carrancas. Tão sábias disposições estão longe de cessarem com a criação da mesma nova paróquia, que antes esta nova criação as confirma cada vez mais pelos mesmos motivos jurídicos que moveram ao padroeiro a proceder assim. São princípios bem triviais, o acessório segue a natureza do principal, onde se dá a mesma razão, dá-se a mesma disposição de direito.

Pelo mesmo respeito deve o reverendo pároco transcrever neste livro transuntos autênticos do regimento organizado por nosso Excelentíssimo Predecessor, o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, e a provisão de confirmação do Senhor Rei Dom José I pelo seu competente tribunal.

Porquanto a experiência tem mostrado a falta de doutrina cristã no povo, ordenamos aos chefes de famílias mandem os seus filhos e escravos à igreja nos domingos e dias de preceito, e em especial nas domingos do Advento e nas imediatas à da Quinquagésima, para aprenderem do seu reverendo pároco ou respectivo vice-gerente, e esperamos que estes cumpram exatamente este dever principal do seu ofício pastoral, e para melhor complemento ordenamos, e com pena de suspensão *ipso facto* ao dito e a todos os confessores, não admitam a penitente algum à Confissão sem os examinarem da instrução precisa, assim como aos confessores não admitam a satisfação dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do reverendo pároco ou dos respectivos capelães curas, e muito mais de freguesias alheias, para assim se observar o equilíbrio da economia e repartição pública.

Por esta ocasião ordenamos ao reverendo pároco, coadjutor e capelães curas que, de nenhuma sorte, neguem a licença para a desobriga por não pagarem a conhecida, pois que lhes restam os meios bem sabidos de indenização, e semelhante proceder tão

escandaloso será por nós castigado até a total extirpação; e por este motivo e por bem, de público autorizamos ao nosso reverendo ministro da vara para em tal caso conceder a licença para a desobriga a qualquer, a quem assim injustamente for negada.

Porque tem ensinado a triste experiência a lamentável negligência nos assentos paroquiais e terríveis conseqüências e prejuízos de terceiros, suscitamos a sanção, e com a mesma pena de suspensão *ipso facto*, ao reverendo pároco e capelães para procederem aos assentos ou termos dos batizados, óbitos e casamentos mesmo na sacristia e antes de administrar os respectivos sacramentos e encomendações, e os reverendos capelães devem ter livros rubricados pelo reverendo pároco para este mesmo fim, e remeterem de 3 a 3 meses a este para os lançar no da matriz. Sucedendo porém alguma falta pela negligência dos antecessores, permitimos (por não haver outro remédio mais pronto e cômodo ao público) o livro do suplemento, perigosíssimo e de lastimosos inconvenientes para a recepção não tanto dos sacramentos, como muito principalmente da sagrada Ordem, e não menos dos batizados para as respectivas habilitações ou legitimações; pelo que ordenamos muito gravemente toda a fidelidade e exação em semelhante proceder. E porque os atuais paroquianos desta paróquia de Carrancas devem recorrer, ao presente, à de Lavras para as certidões dos seus batismos, não se achando nesta e devendo-se abrir, pode então o de Carrancas proceder a este termo com as competentes informações e testemunhas fidedignas, e em todo caso porém não deverá levar emolumento algum por este termo de abertura e assento, por não haver regimento algum que lho consigne e só bastar-lhe a esperança e direito de perceber os das certidões que se houverem de passar e exigir.

Porquanto o sacerdote deve mostrar a perfeição possível em todo o exterior como sinal nada equívoco do seu interno, suscitamos a sanção do nosso Excelentíssimo Antecessor contra todos os clérigos que usarem de vestidos indecentes e próprios de seculares distraídos, e de cores não permitidas pelos sagrados cânones, e com pena de suspensão *ipso facto* ao sacerdote que se atrever a celebrar sem vestido talar e cabeção.

Observamos neste livro as respeitáveis pastorais simplesmente copiadas e sem as notas indispensáveis do dia, mês, ano em que foram recebidas, como foram transmitidas ao pároco vizinho e até de tê-las este recebido, sendo tudo referendado pelo reverendo pároco, assim como o testemunho autêntico e circunstanciado de haver cumprido a respectiva determinação contida²⁰⁶ em cada uma das pastorais, provimentos ou editais, devendo referendar-se tudo na mesma seqüela e com a mesma autenticidade, o que tudo se deve observar deste momento por diante exata e escrupulosamente, com pena de gravíssima responsabilidade.

Nada mais inovamos por ora e esperamos que o reverendo pároco observe o disposto com todo o escrúpulo e exação e continue a ser vigilante na administração de

²⁰⁶ No manuscrito, lê-se: "conteúda".

todo o pasto espiritual à porção do rebanho que lhe está cometido, apascentando-o em especial com a palavra e com o exemplo e perfeito desempenho de seus deveres paroquiais, na certeza da responsabilidade ao Supremo Pastor dos Pastores e à nossa inspeção. A todos abençoamos no Senhor desejando-lhes os frutos da graça e da justiça e o devido prêmio que é a bem-aventurança eterna. Esta será lida em 3 domingos, à estação da missa paroquial e em cada uma das capelas, em cujos livros será registrada e por uns e por outros se passará certidões jurada de se haver assim cumprido na forma do estilo. Dada neste arraial da Barra, aplicação de Nossa Senhora da Conceição, sob nosso sinal somente, aos 4 de outubro de 1824.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DA VILA DE SÃO JOÃO DEL REI,
A 26 LÉGUAS DE MARIANA E 64 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 23.670
ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 3:300\$000.**

A vila de São João del Rei está sita na latitude de [-],²⁰⁷ na margem esquerda do rio das Mortes, nas fraldas da serra do Dinheiro e do monte do Senhor do Bonfim, nas vargens dos córregos do Tijuco e Barreiras, que unindo-se no centro da vila a dividem em duas partes desiguais facilitadas por duas pontes de 3 arcos de pedra cada uma, e meia légua aquém do rio das Mortes, de quem são tributários os ditos ribeiros, e por esta altura se escondem nele.

Na vila acha-se a igreja matriz na rua principal, entre casas fabricadas de pedra com o seu adro de varandas, para o qual se sobe por degraus de pedra, ainda que pequeno. Não é grande a igreja e tem mais de longitude que de latitude. Tem 7 altares com suas banquetas, talhas e retábulos dourados e todos estão decentemente ornados, e o principal com boa banquetta de prata, e todos têm pendentes suas lâmpadas de prata. Pia batismal de pedra e bem resguardada e vasos dos santos óleos de prata. Acha-se toda forrada e pintada por cima e campada por baixo, e as paredes da capela-mor com seus painéis. A sacristia é bem provida de ornamentos ordinários e festivos de todas as cores e com todas as mais alfaias para a decência de sacrificio e do culto, e só a custódia para a exposição não corresponde. O cemitério é separado com sua casa para depósito.

Ao lado direito da matriz, em pouca longitude, está a capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, com 3 altares acabados e dourados, forrada e campada e com ornamentos decentes; ao esquerdo a capela antiga de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Ordem Terceira com a nova igreja fabricada de pedra, com duas torres por concluir, e por trás da mesma matriz, sobre um monte, a capela de Nossa Senhora das Mercês com a sua irmandade, e com 3 altares, cuja obra achava-se, no ano de 1824 em que foi visitada, por acabar a sua decência. Além da ponte, tem a igreja de São Francisco com

²⁰⁷ Em branco no manuscrito.

Ordem Terceira, fabricada de pedra e com bom risco, toda coberta mas sem forro e as paredes por retocar, com 5 altares de boa talha por pintar, tendo só o altar-mor pintado de branco com seu forro, e o campamento não está acabado. Fica esta igreja em uma praça e tem seu adro. Tem mais a capela de São Gonçalo Garcia, a um lado da Intendência. Acha-se acabada e preparada com boas imagens e ornamentos. Quase defronte tem a capela de Nossa Senhora da Piedade, com um só altar que serve aos enfermos do hospital da Santa Casa, erigida no interior da mesma capela, a qual tem também o Santíssimo Sacramento. Esse hospital tem bons arranjos e asseio. Defronte deste hospital, ficando-lhe a rua intermédia, tem o cemitério geral. Mais retirado da vila tem as capelas do Senhor do Bonfim, do Senhor do Monte, de São Caetano e Santo Antônio, e são pequenas ermidas, e a meia légua, em um agradável arraial de chácaras, está a capela do Senhor de Matozinhos, com muita decência e devoção.

A igreja matriz tem 7.894 almas aplicadas e na mesma vila crismaram-se, em outubro de 1824, 3.740. Tem 13 capelas curadas espalhadas por toda a freguesia, providas de capelães que pagam pensão ao pároco, a saber: a capela de Nossa Senhora da Conceição da Barra,²⁰⁸ a 5 léguas da matriz, preconizada para nova freguesia, com 1.856 almas de confissão e menores e 221 fogos, e crismaram-se, em outubro de 1824, 2.451 pessoas; paga de pensão 100\$000, sendo o seu rendimento de 400\$000 para cima. A capela é fabricada de taipa, com frontispício e duas torres de pedra; não é grande mas está acabada, com duas sacristias. A capela-mor é toda pintada por cima, o corpo está forrado sem pintura, e por baixo bem campada. Tem 3 altares com banquetas e retábulos de talha decentemente dourada, tem sacrário e foi-lhe concedido terem nele o Santíssimo Sacramento, para o que obrigaram-se alguns fazendeiros a contribuir com o necessário. No meio da capela-mor tem uma boa lâmpada de prata. A pia batismal é de pedra, com vasos dos santos óleos de prata, em caixa também de prata. Na sacristia tem âmbula, custódia e 2 cálices, e ornamentos decentes para o diário. Não tem adro, porém sem cemitério separado da igreja. O arraial não é grande, mas fazem ter ao toque do sino 700 almas.

Neste arraial tem a capela de Nossa Senhora do Rosário, com 3 altares e só um sem retábulo, de meia talha pintada; tem um cálice, e de ornamentos muito pobre. Tem o capelão e mais outro padre na sua fazenda. A capela de São Gonçalo do Brumado dista da vila 2 léguas e tem 264 almas.

A capela da Madre de Deus, distante da matriz 8 léguas, com 240 almas de confissão, cura mais 250 pertencentes à freguesia da Aiuruoca, o seu capelão é justo pelo povo em 138\$000, e paga ao pároco de São João 7\$200.

A capela de São Miguel do Cajuru, distante da matriz 4 léguas. Tem 540 almas de confissão, o capelão é justo pelo povo em 140\$000 e paga de pensão 9\$600. Nesta

²⁰⁸ Todas as capelas desta freguesia foram numeradas nas margens do manuscrito por outro escrivão.

capela tem por comandante o capitão João Lourenço Pinto, antagonista de todos os capelães.

A capela de Nossa Senhora de Nazaré, distante da matriz 8 léguas, da capela de São Gonçalo da Ibituruna 2 e meia e da Conceição da Barra 3 e meia. Tem 1.000 almas entre maiores e menores; o capelão é justo pelo povo em 120\$000 e paga de pensão 20\$000. Crismaram-se 677.²⁰⁹

A capela de Santo Antônio do Rio das Mortes Pequeno dista da matriz 2 léguas, da de São Gonçalo do Brumado 3 e da do Cajuru 4. Tem 616 a 620 almas de confissão; o capelão é justo pelo povo em 150\$000 réis e paga de pensão 12\$000.

A capela de Santa Rita do Rio Abaixo dista da matriz 4 léguas, da de São Gonçalo do Brumado 2 e meia e da de Nossa Senhora da Penha 2 e $\frac{1}{4}$. Tem 700 almas, poderá render ao capelão 70\$000 e paga de pensão 9\$600. O seu capelão é o padre Manuel Coelho dos Santos e cura há 30 anos por ser natural do lugar, e tem de idade 59 anos. Crismaram-se 784.²¹⁰

A capela de São Tiago dista da matriz 7 léguas e da de Santa Rita 4. Tem 741 almas; nesta aplicação tem uma ermida pública na fazenda das Laranjeiras. Crismaram-se 1.016.²¹¹ A capela de Nossa Senhora da Piedade dista da matriz 7 léguas e de São Francisco do Onça 4 léguas. Tem 487 almas. A capela de São Francisco do Onça dista da matriz 4 léguas. Tem 487 almas.

A capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso dista da matriz 11 léguas; tem 2.825 almas. Foi visitada no mês de junho de 1825 por Sua Excelência Reverendíssima e nela crismaram-se 2.796 pessoas. Esta capela está em um bom arraial, mas a mesma capela foi começada com frontispício de cantaria e paredes de taipa, e apenas parte dela estava coberta de telha. Ficará um bom templo depois de acabado, mas por ora só tem um altar com pequeno retábulo pintado de branco. Na sacristia tem 2 cálices, ornamentos para o comum e duas dalmáticas de damasco branco e vermelho com galão de retrós; santo lenho em relicário de madeira dourada, âmbula e vasos dos santos óleos de prata. Pia batismal de pedra e duas alvas e 3 corporais de bretanha de França; tem seus cortinados em bom uso. Esta capela tem patrimônio, que rende 18\$000, e há promessas para o acabamento da obra e chegam a 2:000\$000. Neste arraial tem quase no princípio a capela do Senhor dos Passos com 3 altares e seus retábulos ligeiros de madeira pintada com decência. Está forrada e campada, com sacristia e ornamentos limpos e bem arranjada. O provimento desta capela se acha à página 262.²¹²

²⁰⁹ Esta informação aparece em nota na margem esquerda do manuscrito em outra caligrafia.

²¹⁰ Ver nota anterior.

²¹¹ Ver nota 209.

²¹² Desta edição. O número original refere-se ao manuscrito e foi substituído. No manuscrito, esta frase foi transcrita depois do parágrafo seguinte. Trata-se de erro do copista, pois Dom Frei José passou provimento para a capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, e não para a de Nossa Senhora do Rosário.

No fim do arraial tem a capela de Nossa Senhora do Rosário com um altar em madeira e outro pequeno colateral, com seu nicho ou oratório pintado de branco para colocar nele a Senhora das Mercês. Está forrada e campada até as grades do cruzeiro. Na sacristia tem um cálice e duas casulas para as 4 cores decentes.

A capela de Santo Antônio do Amparo dista da matriz 15 léguas. Tem 1.784 almas, crismaram-se 2.069 pessoas no mês de julho de 1825 por Sua Excelência Reverendíssima. Este capelão paga de pensão 80\$000 e a capela rende 200\$000. Este arraial não é desagradável e a capela está colocada no meio com o seu adro; a capela é muito pequena, com 3 altares guarnecidos de meia talha pintada de branco; está forrada, campada; a pia batismal era de madeira e os vasos dos santos óleos de estanho, e a mesma pia bem acondicionada. Na sacristia tem um cálice e âmbula decentes, ornamentos para os diários. Capa de asperges branca, véu de ombros e duas dalmáticas, e tudo muito pobre.

PROVIMENTO À FREGUESIA DE SÃO JOÃO DEL REI

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 6 de outubro do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora do Pilar da vila de São João del Rei na presença de seu Reverendo Pároco Colado, o Doutor Cônego Luís José Dias Custódio, Ilustríssimo Senado da Câmara, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo, e inspetamos o sacrário, altares, ornamentos, alfaias e pia batismal, e fizemos a procissão de almas.

Louvamos muito o zelo dos paroquianos com que promovem a reedificação do frontispício da matriz e excitamos assim o seu fervor para que se complete com a maior perfeição. Vimos com mágoa a falta e desordem dos assentos, máxime dos das capelas, e recomendamos muito a atividade e zelo do reverendo pároco para que providencie do melhor modo possível, ficando autorizado para assinar os que se acham lançados sem assinatura, fiscalizando com maior cuidado os das capelas, e por isso suscitamos com todo o rigor as saudáveis determinações dos nossos Excelentíssimos Antecessores que decretam tenham os capelães livros para os assentos de batizados, casamentos e óbitos para os remeterem ao reverendo pároco de 3 em 3 meses a serem transcritos no da matriz, debaixo da pena de suspensão *ipso facto*, que ratificamos em todo o rigor de sua observância.

Não é mister demonstrar que o reverendo pároco tem obrigação de residência material e formal, que consiste em administrar todo o pasto espiritual à porção do rebanho que lhe está cometido, por si e por coadjutores precisamente em justo e decidido impedimento, pelo que além da administração dos sacramentos de necessidade, preceito e devoção, deve fazer as práticas ou pronos em todos os domingos e dias de preceitos, a

oração mental e recitar os atos de Fé, Esperança, Caridade antes da missa paroquial, procissão de almas nos dias competentes, e o terço de Nossa Senhora e com a maior solenidade possível ao menos nas primeiras domingos dos meses. Porquanto a experiência tem mostrado a falta de instrução do povo, ordenamos aos chefes das famílias mandem os seus filhos e escravos nos dias de preceito à missa e aprenderem a doutrina cristã do seu pároco e dos capelães nas respectivas capelas, e esperamos que estes cumpram exatamente este principal dever de seu ofício pastoral, e por mesmo respeito, ordenamos ao reverendo pároco, coadjutores e capelães, e com pena de suspensão *ipso facto* da jurisdição, não admitam a Confissão a penitente algum sem os examinarem e acharem com suficiente instrução da doutrina cristã, à exceção dos que conhecerem que a têm pela sua inteligência e probidade. E porque não devem estar desprovidas as capelas curadas, suscitamos a saudável determinação dos nossos Excelentíssimos Antecessores de que nenhuma capela esteja sem capelão apresentado pelo reverendo pároco e com provisão nossa, e pelo tempo desta nenhum capelão poderá ser admitido sem nosso consentimento e com conhecimento de causa de qualquer defeito que o inabilite, que deve ser a nós apresentado pelo reverendo pároco para providenciarmos como for justo; e não querendo apresentar-nos o reverendo pároco sacerdote idôneo, então fica devolvido este direito aos aplicados para o apresentarem na conformidade da régia provisão de 1758 para nós a provermos, e não se verificando este provimento dentro do tempo de sessenta dias, num ou outro caso, em tais circunstâncias impomos interdito à capela e suspensão *ipso facto* ao sacerdote que se atrever a celebrar, assim interdita, na mesma.

Para se manter a devida repartição da economia pública, ordenamos com suspensão *ipso facto* aos reverendos confessores não admitam a penitente algum a satisfação dos preceitos quaresmais sem expressa licença *in scriptis* do reverendo pároco ou vicegerente na matriz ou dos reverendos capelães respectivos. E para se prover ao bem público dos paroquianos, se suceder negar-se esta licença aos beneméritos só por falta do pagamento da conhecida, ordenamos que recorram ao reverendo vigário da vara para lha conceder em nosso nome e autoridade, pois que ficam salvos os meios judiciais bem sabidos para a indenização dos direitos paroquiais.

Suscitamos as palestras de moral, com toda a eficácia na quinta-feira de cada semana, tantas vezes recomendadas pelos nossos Excelentíssimos Predecessores, presididas pelo reverendo vigário da vara, em seu impedimento pelo reverendo promotor, e todo o sacerdote que nos requerer provisão deverá apresentar atestação das mesmas, à exceção de justo e conhecido impedimento. E porque os sacerdotes devem edificar em toda a sua conversação e no seu mesmo exterior, ordenamos que nenhum use de vestidos senão das cores permitidas pelos sagrados cânones, nem de lenço no pescoço, mas sempre de cabeção com volta decente, e com pena de suspensão *ipso facto* ao que se atrever a celebrar e assistir a qualquer função eclesiástica e procissão alegre ou fúne-

bre sem vestidos talaes e os mais privativos de cada função, e debaixo de outras penas a nós reservadas. Proibimos inteiramente toda e qualquer função eclesiástica de noite, à exceção da da noite de Natal e tríduo da Hebdômada Maior pelos motivos bem sabidos. Poderá rezar-se e cantar-se o terço de Nossa Senhora nos nichos das esquinas das casas na hora do costume e dentro da igreja da Senhora do Rosário dos pretos, e poderão rezar ou cantar, como permitimos nesse tempo, mas somente pelos irmãos pretos e sem mistura de mais povo, máxime de diferente sexo.

Temos encarregado ao reverendo vigário da vara a visitação das demais capelas e segundo a sua informação providenciamos o que for mister e justo. Observam-se as pastorais e editais nossos fielmente lançados, mas faltam as notas autênticas de se terem cumprido os objetos neles compreendidos, o que se deve cumprir exata e circunstanciadamente.

Nada mais por ora inovamos que a exata observância do disposto e capítulos de visita dos nossos Excelentísimos Predecessores, que assim estabelecidos com sabedoria podem servir de pronta direção, e tornamos a suscitar ao reverendo pároco e seus cooperadores, que devem apascentar a porção do rebanho que lhe está cometida com a palavra e com o exemplo no desempenho dos seus deveres.

Abençoamos a todos no Senhor desejando influir-lhes a prática de todas as virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial, não só na matriz mas em todas as capelas filiais, e registrada nos livros passando-se certidões juradas na forma do estilo. Dada nesta vila de São José sob nosso sinal somente, aos 22 de outubro de 1824.

PROVIMENTO SOBRE O CARTÓRIO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que, fiscalizando-se o Cartório Eclesiástico desta vila de São João del Rei, achou-se o processo bem ordenado e em tudo conforme às disposições das leis e estilos adotados.

Louvamos muito ao reverendo vigário da vara o zelo, prudência e fidelidade com que exercita o seu emprego e igualmente a aptidão e inteireza do atual reverendo escrivão no exato desempenho de todos os seus deveres.

Mas considerando-se nos mesmos registros, depreende-se bastante confusão na descrição de diferentes objetos num só livro, e para a evitar e o mesmo poupar maior trabalho em procurar-se qualquer termo quando se exija, ordenamos que assim como há um livro destinado para a descrição dos testamentos, outro somente deve ser para as das provisões ordinárias de sacerdotes, sacristães, ermidas e oratórios, e outro

finalmente para o registro das pastorais, editais e ordens superiores, e todos eles deverão ser rubricados na forma bem sabida da lei e do estilo.

Neste último devem estar descritos o regimento do foro com os seus aditamentos, o dos direitos paroquiais e da fábrica, organizado pelo nosso Excelentíssimo Predecessor, o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, e confirmado pelo Senhor Rei Dom José I à régia provisão de 1758 e a respectiva pastoral do mesmo Senhor de 1759, e a competente lista das capelas curadas desta comarca, o que deve extrair-se dos livros das paróquias aonde se acham, para que se facilite o recurso ao povo, quando precisem para certidão autêntica o teor de qualquer dos objetos apontados para alegação e manutenção de seu direito e justiça. Por esta mesma ocasião se adverte que em tempo e lugar competente deve constar a nota de se terem cumprido quaisquer pastorais ou editais nossos, e de como circularam as paroquiais respectivas, sendo desta natureza.

Ao reverendo vigário da vara se vêm adjudicados 200\$000 de selo naqueles papéis que o devem ter; mas não pode ser, porquanto as chancelarias e selos pertencem à Mitra deste Bispado, e a taxa destes é 75 réis, como se vê do regimento pelo qual o mesmo se rege. Pelo que ordenamos que daqui por diante carreguem ao selo somente 75 e ao reverendo escrivão os cobre para os remeter juntamente com as chancelarias para a Mitra, devendo o reverendo ministro encher de ofício gratuito a formalidade de “valha sem selo *ex causa*” na forma costumada e bem sabida.

Atendendo à distância do lugar e bem público, autorizamos o reverendo ministro para relaxar a sábia determinação do capítulo de visita dos nossos Predecessores, que exclui da participação nos sacramentos os casados que vivem separados por seu próprio alvedrio, quando seja inocente o que requerer e não tenha dado causa a semelhante separação; assim como conceder licenças para a satisfação dos preceitos quaresmais quando a qualquer seja negada pelo reverendo pároco respectivo somente por se não ter pago antecipadamente a conhecida.

É dever inerente ao ofício do reverendo ministro vigiar e fiscalizar todo o comportamento dos reverendos párocos e mais sacerdotes, e os seus trajes, que devem ser segundo as determinações canônicas da Igreja e das constituições pelas quais se rege o Bispado, e em especial na celebração do santo sacrifício da missa e mais ofícios divinos e funções eclesiásticas, para providenciar a tudo e declarar a pena de suspensão *ipso facto* com conhecimento de causa, fato e escândalo, não consentindo jamais o uso de lenços pretos ou de outras cores em lugar de cabeção com volta decente, que é de que devem usar ainda por jornadas nos lugares distantes do povoado. Igualmente deve ser muito exato e vigilante na efetiva conferência das palestras de moral, que deve ser infalivelmente nas quintas-feiras de cada semana, e havendo impedimento, no dia imediato, e nenhum sacerdote poderá requerer-nos qualquer provisão sem atestação de as haver freqüentado, à exceção de algum justo impedimento. Da mesma maneira inspetará

se as capelas curadas estão sempre providas de capelães e estes munidos de provisões nossas, não consentindo no contrário.

Autêntico transunto deste nosso provimento será remetido aos reverendos párocos do distrito respectivo e seus capelães para ser lido por 3 vezes à estação da missa paroquial, de que se passarão certidões juradas e regressará ao reverendo escrivão. Dada nesta vila de São José sob nosso sinal somente, aos 22 de outubro de 1824.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA VILA DE SÃO JOSÉ, A 26 LÉGUAS DE MARIANA E 63 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 12.943 ALMAS E 1.999 FOGOS, E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:600\$000.

Esta freguesia dista da vila de São João del Rei 2 léguas e parte com aquela a légua e meia pela esquerda, e pela direita com a freguesia de Barbacena a 5 léguas; por outra parte na distância de 2 léguas com a freguesia de Prados, por outra, de 6 com a de Congonhas do Campo, e em distância de 24 com a de São Bento do Tamanduá e com a de Pitangui. Tem 10 capelas filiais e 3 ermidas, e na vila 4 capelas com suas irmandades.²¹³

A igreja matriz acha-se sobre um adro espaçoso todo lajeado e com suas varandas de pedra, para o qual se sobe por duas escadas com parapeito e meia laranja. É fabricada de taipa com frontispício agradável e duas torres com seu relógio. Dentro tem 9 altares com banquetas e salvas de prata, retábulos de talha dourada, boas imagens e bem ornadas de coroas e diademas, e diante dos mesmos altares pendem duas lâmpadas e tudo de prata. Cada altar tem seu consistório ou sacristia com seus ornamentos ricos para as festividades e somente consta de casula alva etc. Todas as paredes são de painéis com molduras e no coro tem um bom órgão, contudo a igreja não é grande e os retábulos são antigos. De cada lado tem sua sacristia boa com seus consistórios; da parte da Epístola o consistório respeitável com as devotas imagens dos Passos do Senhor, e da do Evangelho, a dos ornamentos e alfaias para os diários e os ricos para as festividades com muita grandeza.

Segundo um mapa, tem esta matriz 2.860 aplicados e crismaram-se, em 1824, 1.788.

Na capela do Gláudio em 1825	2.425
Na do Japão	1.462
Na do Passatempo por Comunhão	1.196
Na do Desterro dita	602
Na da Laje dita	733
Na ermida do capitão Pinto dita	213

²¹³ A descrição inclui uma capela a mais na vila e uma outra na freguesia.

Na ermida das Dores ²¹⁴	29
Na da Oliveira por Sua Excelência	2.613
Na de João Batista por Sua Excelência	793
	14.714

CAPELAS NA VILA

A de São João Evangelista, a um pouco da matriz, com 3 altares e o principal tem retábulo de madeira pintada de branco, e no trono uma devota e respeitável imagem do Senhor Crucificado, com a de Nossa Senhora e de São João Evangelista junto à cruz e a de São Francisco recebendo as chagas pertencente à Arquiconfraria; à parte do Evangelho tem o altar de Nossa Senhora das Dores, cuja santa imagem é muito devota; este altar é feito de novo com retábulo de talha pintada de branco e dourada; e da parte da Epístola o altar de Nossa Senhora dos Remédios, de roca, com retábulo antigo, desproporcionado e por pintar. No sacrário tem âmbula com decência e no altar das Dores, noutra sacrário, uma cruz de prata dourada com santo lenho. Na sacristia tem uma casula de seda de ramos com galão de ouro e duas do comum para as 4 cores, e tem cálice.

A capela de Nossa Senhora das Mercês, com Irmandade dos Pardos, tem um altar de talha moderna pintado e dourado e todo o forro é apainelado com pinturas e passos da Escritura. É toda de taipa com portais de pedra. Na sacristia tem um cálice dourado e casulas com decência.

A do Rosário dos pretos toda de pedra com 3 altares, e o principal todo de talha pintada e dourada com uma boa imagem de Nossa Senhora no trono; os colaterais são pequenos, antigos e sem indecência; está toda forrada, pintada e por baixo campada. Na sacristia tem ornamentos para o diário em bom uso e dalmáticas de damasco muito usadas e um cálice dourado.

A capela de São Francisco de Paula, com um altar com imagem do santo. Na sacristia tem um cálice dourado e 2 casulas para as 4 cores. A capela da Santíssima Trindade, na estrada da vila para São João del Rei, toda de taipa e a capela-mor de adobe, tem um só altar com retábulo de madeira pintada de branco e ornamentos suficientes, com um cálice todo dourado para os diários.

Tem mais duas ermidas fora do arraial: de Santo Antônio e de São João Nepomuceno, ambas por acabar e sem licença imperial.

²¹⁴ No manuscrito, lê-se: "Donas".

CAPELAS CURADAS

A capela do Bichinho, a uma légua e meia da matriz e de Padre Gaspar uma légua, com 298 almas e 61 fogos. É de pedra e tem muita decência com seu adro. Não tem capelão por não o poderem sustentar.

A capela ou ermida de Padre Gaspar, título de seu próprio instituidor, a 2 léguas da matriz e uma do Bichinho, com 409 almas e 62 fogos, e não tem capelão por impossibilidade do povo.

A capela da Laje, a 5 léguas da matriz e do Desterro 6, com 695 almas e 105 fogos, e foi visitada por comissão e crismaram-se nela 33 pessoas, e na ermida do capitão Pinto 213, e na das Dores 29. Tem capelão.

A capela do Desterro, a 12 léguas da matriz, 3 do Passatempo e 6 da Laje, com 278 almas e 41 fogos. Foi visitada por comissão e crismaram-se nela 602 pessoas. Tem capelão.

A capela de Nossa Senhora da Glória do Passatempo, a 13 léguas da matriz, 3 do Desterro, 3 de São João Batista e 4 do Japão, com 1.677 almas, 205 fogos. Foi visitada por comissão e crismaram-se 1.196 pessoas. Esta capela é de pedra e menos que ordinária e presentemente trabalham em acrescentar, e tem 3 altares com retábulos antigos, pintados e dourados, 2 cálices, 2 ornamentos em bom uso, relicário para o Viático e não tem âmbula. Tem turíbulo, naveta e caldeirinha de água benta de latão. Tem pia batismal de pedra e vasos de prata. Rende 200\$000.

A capela de São João Batista, a 14 léguas da matriz, 3 do Passatempo e 4 a 5 da Oliveira, com 528 almas e 49 fogos, foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em 1825 e nela crismaram-se 793 pessoas. Esta capela é de pedra, com 3 altares e o seu local ameaça ruína pela fraqueza da terra; é pobre mas não tem indecência, está forrada e campada, tem pia batismal de madeira muito pobre e vasos dos santos óleos de chumbo, e a pia não tem resguardo algum, nem a pequenez da capela admite. Na sacristia tem 2 ornamentos sofríveis e 2 cálices. Rende 100\$000 ao capelão e consta que o povo é obediente e pronto no pagamento dos direitos da fábrica, e tem adro fechado.

A capela de Nossa Senhora do Carmo do Japão, a 18 léguas da matriz e 4 e meia do Cláudio, 4 do Passatempo e 5 da Oliveira, com 1.470 almas e 156 fogos, foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em 1825 e crismaram-se 1.462 pessoas. É toda de pedra, com seu adro e pequena, tem 3 altares com seus retábulos pintados e dourados com alguma decência, acha-se forrada e campada, pia batismal de pedra e sem resguardo e vasos dos santos óleos de estanho. Na sacristia tem um cálice e 2 casulas com seu uso e outro cálice com duas casulas novas pertencentes ao capelão interino. Rende 150\$000.

A capela de Nossa Senhora da Oliveira, a 17 léguas da matriz do Cláudio, 4 e meia a 5 de São João Batista, 5 do Japão e 3 da capela do Carmo da Mata, com 2.059 almas e 259 fogos, foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em 1825 e crismaram-se

2.613 pessoas. É toda de pedra, com duas torres e portais e presbitério de pedra mármore e as torres por acabar, achada na mesma aplicação, ainda não tem sacristia capaz. Tem 3 altares com retábulos pintados e dourados, à reserva de um colateral e até defeituoso, está toda forrada e campada. Tem pia batismal de pedra mármore e boa e bem acondicionada mas sem porta, e os vasos dos santos óleos de chumbo. Tem sacrário com douramento e âmbula decente, relicário para os enfermos. Na sacristia tem ornamentos de todas as cores para o comum e uma lâmpada de latão na capela-mor; não tem adro. Esta capela acha-se sobre a planície de um monte no fim de um arraial povoado e tem, ao toque do sino, 400 almas. No mesmo, fazendo frente à capela, tem a de Nossa Senhora do Rosário, acabada de próximo quanto ao material, e perto da saída tem uma ermida do Senhor dos Passos, e a um lado, em alguma distância, fabrica-se outra ermida para colocarem a Senhora Mãe dos Homens. Tem patrimônio com o rendimento de 12\$000. Rende ao capelão 300\$000.

Atrás tem a capela de Nossa Senhora do Carmo da Mata, com 200 a 300 aplicados e 63 fogos, distante da matriz 20 léguas e é presentemente curada pelo capelão da Oliveira, e tem só capela-mor com decência.

A capela de Nossa Senhora da Aparecida do Cláudio, a 22 léguas da matriz, 4 a 5 do Japão, 4 da capela da Mata, 7 da Oliveira e 4 da capela do Desterro, filial da vila do Tamanduá, com 2.700 a 3.000 almas e 512 fogos, foi visitada por Sua Excelência Reverendíssima em 1825 e crismaram-se 2.425 pessoas. É de pedra, com 3 altares de talha dourada, porém menos que ordinária; está forrada e pintada e campada, com pia batismal de madeira e sem resguardo e vasos dos santos óleos de estanho. Tem adro fechado. Na sacristia tem ornamentos com abundância e limpos para o comum, 2 cálices e âmbula. Dispõem-se os aplicados à construção da nova igreja em local mais cômodo no mesmo arraial, para o que têm promessas alegadas em testamentos.²¹⁵ Este arraial não é mais pequeno e tem 300 almas à corda do sino. Renderá 400\$000 ao capelão.

PROVIMENTO À FREGUESIA DE SÃO JOSÉ

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde.

Fazemos saber que no dia 18 de outubro do corrente ano visitamos a igreja paroquial de Santo Antônio da vila de São José na presença de seu Reverendo Pároco Colado Antônio Xavier de Sales e Matos, Ilustríssimo Senado da Câmara, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo, e inspetamos o sacrário, altares, pia batismal, alfaias, ornamentos e fizemos a procissão das almas.

²¹⁵ No manuscrito, lê-se: "promessas alegadas testamentários".

Louvamos muito o zelo com que o reverendo pároco e paroquianos conservam a decência e ornato da matriz tão ricamente paramentada de todo o mister, para que continue a distinguir-se tanto entre todas as outras na pureza do culto do Senhor e observância de todos os preceitos. Para satisfação do nosso cuidado pastoral, declaramos em todo o seu vigor todo o provimento do nosso Excelentíssimo Predecessor, o Senhor Dom Frei Cipriano de São José, e com as mesmas penas, desejando-se consolidar a paz entre o reverendo pároco, sacerdotes e irmandades.

Porquanto não devem estar as capelas desprovidas, ordenamos que pelo reverendo pároco devem ser apresentados [capelães], ou pelos aplicados quando aqueles não queiram, depois de 60 dias, na conformidade da provisão régia de 1758, para serem por nós providas em capelães, de cujos empregos não poderão ser depostos enquanto durar a provisão, sem erro de ofício, que nos deve ser patente, de maneira que sempre devem estar providas na forma mencionada e, de outra sorte, impomos pena de interdito nessa capela e de suspensão *ipso facto* ao sacerdote que nela assim interdita se atrever a celebrar.

Para excitar o dever de apreenderem a doutrina cristã, ordenamos aos reverendos confessores não admitam a penitente algum sem os examinarem com suficiência e com pena de suspensão de jurisdição, à exceção dos que se conhecer são instruídos pela sua probidade. Para se manter a repartição pública ordenamos, e com pena de suspensão *ipso facto*, que nenhum confessor admita a qualquer a satisfação dos preceitos quaresmais sem licença do reverendo pároco ou seu vice-gerente na matriz *in scriptis*, ou dos reverendos capelães respectivos, e sendo negado aos beneméritos somente por conta de se não ter pago a conhecida, neste caso recorrerão ao nosso reverendo vigário da vara, que fica autorizado para a conceder em nosso nome e autoridade, visto que ficam reservados os meios bem sabidos de se indenizarem os reverendos párocos e capelães.

Tornamos a suscitar a ordenação, e com pena de suspensão *ipso facto*, aos reverendos capelães para que sejam exatos nos assentos, que os devem lançar nos livros nas sacristias mesmas e antes de qualquer ato, e remetê-los de 3 a 3 meses ao reverendo pároco para os lançarem nos livros da matriz. E porque os sacerdotes devem ser exemplares na sua conservação e trajés, ordenamos não usem de outros que os que são recomendados pelos sagrados cânones da Igreja, constituições pelas quais se rege o Bispado, e nunca mais usem de lenços no pescoço, e somente cabeção com volta decente ainda em jornadas mais distantes, com a cominação de penas a nós reservadas e fiscalização do nosso ministro da vara, e declaramos suspensão *ipso facto* de todo o uso de ordens aos que se atreverem a celebrar e assistir divinos ofícios e funções eclesiásticas sem vestidos talares e decência respectiva e recomendada.

Nada mais impomos por ora e com o maior esforço que podemos exortamos ao reverendo pároco e sacerdotes se empenhem em aumentar o culto do Senhor e fazer o

esplendor da religião, edificando ao povo o que lhe está cometido com a doutrina e com o exemplo, lembrados da responsabilidade que nos devem e em especial ao Supremo Pastor dos Pastores, para o prêmio ou castigo devido. Esta será lida em 3 dias festivos tanto na matriz como nas capelas, ficando nos livros destas copiada e com as certidões juradas na forma do estilo. Dada nesta vila de São José sob nosso sinal somente, aos 22 de outubro de 1824.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PRADOS, A 20 LÉGUAS DE MARIANA E 61 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 5.265 ALMAS E 561 FOGOS, E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 820\$000.

Esta freguesia está sita entre morros e o seu arraial é montanhoso. A igreja matriz é fabricada de taipa, com duas torres e adro, o qual não é fechado, não é grande e assim mesmo tem 9 altares com retábulos novos dourados e 3 deles com banquetas de prata. Está forrada e pintada e apainelada e o pavimento campado. Tem boa pia batismal de pedra bem acondicionada com concha e vasos dos santos óleos de prata. Tem sacrário com o Santíssimo Sacramento em boa âmbula e na sacristia outra pequena para a renovação, uma custódia grande para a exposição e outra para as procissões, e tem na mesma sacristia todas as mais alfaias de prata e ornamentos ordinários e ricos para as festividades. Crismaram-se 2.147 pessoas.

Neste arraial tem a capela do Rosário dos pretos em um alto fronteiro à igreja matriz, com o altar-mor, retábulo de madeira lisa pintada e um colateral de Nossa Senhora das Mercês de talha em madeira. Tem sacristia muito boa quanto ao material e está provida de ornamentos para o diário, e uma casula de seda de ramos com espiguiha de ouro para os festivos. Em distância de uma légua tem a capela de Nossa Senhora do Livramento, ereta por provisão ordinária em 1754, é fabricada e cercada com adro, tudo de pedra, e cemitério bento. Consta ter sido curada de fato e há mais de 30 anos está unida à matriz pela decadência dos moradores e faltar a mineração. Tem pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de estanho. A sacristia está provida de ornamentos decentes para o sacrifício.

Esta freguesia tem de extensão, de leste a oeste, 10 léguas e ao través 5. Os aplicados à matriz são 2.140 e 220 fogos, com 3 capelas curadas. A capela de Santo Antônio da Lagoa Dourada, distante da matriz 3 léguas, com 2.000 aplicados e 184 fogos, foi visitada por comissão e crismaram-se 1.152 pessoas; é fabricada de madeira com 120 passos de longitude e 50 de latitude, adro cercado de muro de pedra e uma torre. Tem 5 altares com banquetas e retábulos dourados. Na sacristia tem 2 cálices, âmbula, relicário para os enfermos, tudo de prata dourada, e ornamentos para o sacrifício com decência. Tem pia batismal de pedra e vasos de estanho, e o patrimônio está em terras de cultura. Neste arraial tem outra capela do Senhor Bom

Jesus de Matozinhos, fabricada de madeira mas com decência e com a mesma paramentada para o sacrifício.

A capela de Nossa Senhora da Lapa dos Olhos d'Água, distante da matriz 3 léguas, com 475 almas e 55 fogos, foi visitada por comissão e crismaram-se 802 pessoas. Esta capela foi ereta por provisão ordinária de 7 de junho de 1733. É fabricada de pedra, com 100 palmos de comprimento e 35 de largo. Tem 3 altares com decência, um cálice, pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de estanho. Tem adro cercado de pedra, acha-se em uma fazenda e o fazendeiro é obrigado ao guisamento.

A capela de Nossa Senhora da Ressaca, distante da matriz 5 léguas e 5 da Lagoa Dourada, com 650 almas e 101 fogos. Foi visitada por comissão e crismaram-se 644 pessoas, foi ereta por provisão ordinária de 7 de janeiro de 1736, é fabricada de pedra e tem 112 palmos de longitude e 37 de latitude. Tem 3 altares com decência e boas imagens e ornatos, cálice, âmbula, relicário, pia batismal de pedra, vasos e ornamentos suficientes para o sacrifício.

Total dos applicados e dos crismados

Matriz	2.140	2.147
Lagoa	2.000	1.151
Olhos de Água	475	802
Ressaca	650	644
	5.265	4.744

249—

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde.

Fazemos saber que no dia 24 de outubro do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora da Conceição de Prados, na presença de seu Reverendo Pároco Colado Antônio Rodrigues Chaves, sacerdotes, nobreza e povo, fizemos a procissão das almas, inspetamos o sacrário, altares, pia batismal, alfaias e ornamentos.

Louvamos muito o zelo com que os paroquianos conservam a igreja matriz com a decência devida para a celebração dos divinos officios, e ao reverendo pároco e seus cooperadores a vigilância e exatidão com que administram todo o pasto espiritual.

Exortamos ao reverendo pároco para continuar nas suas práticas, nos domingos e dias de preceito, a horrorizar o costume com que as mulheres se atrevem a aparecer na igreja e fora dela com os peitos e braços descobertos, costume que a corrupção do presente século tem feito grassar com escândalo e se deve abominar, até ao ponto de se

negarem os sacramentos a estas loucas que seguem com gosto as pompas que no Batismo renunciaram e fazem alarde de aparecerem no público ou como gentes boçais ou como indignas comediantes.²¹⁶

Porquanto a experiência tem mostrado a ignorância da doutrina cristã, ordenamos aos chefes de famílias mandem os filhos e escravos aprenderem ao menos nos domingos do Advento e nas imediatas à Septuagésima, e aos reverendos confessores não admitam a qualquer penitente sem preceder exame e conhecimento de terem as suficiências e instrução, com pena de ficarem privados *ipso facto* de jurisdição para esses penitentes.

Para manter a devida economia, ordenamos aos reverendos confessores, com pena de suspensão *ipso facto* de uso de ordens, não admitam a satisfação dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do reverendo pároco e vice-gerente na matriz e dos respectivos capelães, e esta licença se não a negue aos beneméritos por conta da falta de pagamento da conhecida, e quando suceda, deverão recorrer ao nosso vigário da vara para lha conceder, com perfeito conhecimento de que se lhes tem negado por este princípio. Não obstante, achamos a mais vigilante observância nos assentos todos e observância nos capítulos que decretam os livros das capelas, suscitamos [com] todo o vigor esta tão saudável determinação.

Por esta mesma ocasião suscitamos a determinação dos nossos Excelentíssimos Predecessores de se não pôr nome no Batismo aos batizados senão os de santos aprovados pela Igreja, e de nenhuma sorte os fingidos ou inventados em comédias ou diálogos romanos, como por exemplo o de Florisbela, *et cetera*,²¹⁷ e acomodando-se os nomes à qualidade dos diferentes sexos, quando o contrário se tem praticado.

Porquanto se não aparecesse o Livro 1^a das Pastorais, admoestamos a vigilância no procurar e esgotadas as diligências, então se copiem os capítulos dos nossos Excelentíssimos Predecessores, os Senhores Dom Frei Manuel da Cruz e Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, assim como o regimento dos direitos paroquiais, confirmado pelo Senhor Rei Dom José I e a saudável provisão régia de 1758, e a respectiva pastoral de 1759 com a competente lista das capelas curadas.

E porque as sobreditas capelas não devem estar desprovidas jamais, ordenamos ao reverendo pároco assim o cumpra, apresentando-nos sacerdote digno para provermos e, desistindo dos rendimentos, o seja pelos aplicados, esses por si e pelos réditos da capela a sustentar o capelão, com a cominação de interdito nas ditas capelas quando se não verifique esta disposição dentro de 60 dias, e de suspensão *ipso facto* de todas as ordens ao sacerdote que se atrever a celebrar em qualquer delas assim interditas. Observam-se as pastorais e editais nossos lançados com fidelidade, mas não consta cumprimento dos diferentes pontos, o que deve ser com nota autêntica de recebimento e haver passado para o pároco vizinho, e do dia, mês e ano e modo com que satisfiz-se qualquer do

²¹⁶ Na margem esquerda do manuscrito, lê-se: "Todos os tempos são maus".

²¹⁷ Ilegível no manuscrito. Optamos pela lição do rascunho. *Anotações...* Caderno L, f. 9.

disposto dos mesmos. Porquanto os sacerdotes devem exemplificar em toda a sua conversação, comportamento e trajas, ordenamos aos mesmos que se não atrevam a aparecer em público sem vestidos talares e em jornadas com (*sic*) casacas ou casacões de cores permitidas pelos sagrados cânones e constituições por que se rege o Bispado, e sempre com cabeção e volta decente, e com pena de suspensão *ipso facto* aos que se atreverem a celebrar sem as vestes talares e assistirem a todas as mais funções eclesiásticas.

Pela mesma razão, suscitamos a determinação das palestras de moral por todos os sacerdotes ao menos de duas léguas de distância, em um dia de cada semana, precedida pelo reverendo pároco ou sacerdote de sua designação, e nenhum poderá requerer nas provisões sem atestação de as haver frequentado, exceto a haver justo impedimento.

Nada mais por ora determinamos e ao presente mais que tudo lembramos aos reverendos sacerdotes que devem edificar ao povo com a palavra e o exemplo, e em toda a conversação, traje e comportamento para assim corresponderem aos fins da sua vocação e merecerem o prêmio devido. A todos abençoamos no Senhor, desejando influir-lhes a prática e observância de todos os preceitos e virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial na matriz, remetendo-se cópias autênticas para o ser nas capelas filiais e registrada nos livros de que serve de registro, de que se passará certidão jurada na forma do estilo. Dada e passada neste arraial de Prados sob nosso sinal somente, aos 27 de outubro de 1825.

**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA VILA DE QUELUZ,
A 14 LÉGUAS DE MARIANA E 68 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO,
COM 6.190 ALMAS E 614 FOGOS, E DE RENDIMENTO COBRÁVEL
COM A CÔNGRUA DE 800\$000.**

A matriz desta freguesia acha-se em um planiço com suas casas de sobrado arruinadas e térreas quase desertas, que fazem a praça da vila. A igreja está no meio de um adro todo cercado e é fabricada de taipa com frontispício, com duas torres e relógio. É espaçosa e tem 5 altares, acha-se forrada e campada, e sem pintura o forro, os altares têm seus retábulos de meia talha pintados e dourados. Tem pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de prata. No sacrário tem duas âmbulas com suas capas ricas, na sacristia 2 cálices, custódia para a exposição, relicário para os enfermos, turíbulo, naveta, caldeirinha, ornamentos festivos e diários com decência. Tem aplicados à matriz 1.511 e crismaram-se 1.440 pessoas.

CAPELAS CURADAS

A de Nossa Senhora das Dores, distante da matriz 7 léguas, e 3 e meia da capela da Glória e 3 da de Santana, e todas da mesma freguesia com 900 almas e 132 fogos. Foi visitada

por Sua Excelência e crismaram-se 1.578 pessoas, é de madeira com um só altar e retábulo pintado e dourado, forrada e campada. Pia de pedra e vasos dos santos óleos de prata. Tem a frente para um espaçoso arraial e na sacristia um cálice com ornamentos para o sacrifício decentes, mas o adro é cercado de baraúna; tem patrimônio, muito pequeno.

A de Nossa Senhora da Glória, em distância da matriz 7 a 8 léguas, com 854 almas e 97 fogos, e foi visitada por comissão e crismaram-se 513 pessoas. Esta capela [está] situada em uma eminência com pequeno arraial, o templo é formoso com 3 altares de talha dourada e boas imagens, boa pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de pra-ta, forrada e campada, mas a sacristia necessita de reforma de ornamentos e roupa branca.

A de Santana, distante da matriz 6 a 7 léguas, com 1.125 almas e 116 fogos, foi visitada por comissão e crismaram-se 530 pessoas. A capela é nova, toda de pedra, alta e espaçosa, forrada e campada com 3 altares e falta-lhe ainda o retábulo da capela-mor e púlpitos, e já a madeira estava pronta; boa sacristia com corredores forrados e assoalhados, e tudo é devido ao zelo e fervor do capelão Manuel de Sousa Lima,²¹⁸ boa pia batismal de pedra fechada, mas os vasos dos santos óleos são de estanho e o adro começava a se fechar de pedra; na sacristia tem ornamentos para o sacrifício, suposto que com alguma indecência.

A de Santo Amaro, a 8 léguas da matriz e 3 da Paraopeba, com 910 almas e 95 fogos, foi visitada por comissão e crismaram-se 1.329 pessoas, tem 3 altares incompletos, com o forro do corpo da capela por forrar, grades, coro, paredes e outras coisas por acabar. Pia batismal de pedra e sem resguardo, vasos dos santos óleos de estanho e o telhado precisava de conserto, e tem ornamentos suficientes.

A de São Caetano, perto da Ponte do Paraopeba, a 3 léguas da matriz, com 674 almas e 49 fogos, foi visitada de passagem por Sua Excelência, é muito pequena e terá braça e meia de largura, com longitude e altura proporcionada, e toda de pau-a-pique e arruinada, com pia batismal de pedra sem resguardo e vasos de santos óleos de chumbo; tem um cálice sem douramento e ornamentos suficientes para o sacrifício; acha-se interdita por não a consertarem nem acrescentar, como lhe foi ordenado dentro do tempo de 6 meses.

Relação dos aplicados e crismados

Na matriz	1.511	1.440
Nas Dores	928	1.578
Na Glória	854	513
Em Santana	1.125	530
Em Santo Amaro	910	1.329
	5.328	5.390

²¹⁸ Mais adiante lê-se: "Francisco de Sousa Lima",

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 31 de outubro do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora da Conceição da Real Vila de Queluz, na presença de seu Reverendo Pároco Cândido Tadeu Pereira Brandão, Ilustríssimo Senado da Câmara, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo, procedemos à procissão das almas e inspetamos o sacrário, altares, pia baptismal, vasos sagrados, ornamentos e alfaias.

Louvamos muito o zelo com que os paroquianos têm conservado a decência e ornato da igreja matriz e a cooperação do reverendo pároco para o mesmo fim e o seu comportamento no perfeito desempenho de todos os seus deveres.

Vimos observadas com exação as saudáveis determinações dos nossos Excelentíssimos Predecessores, máxime na escrituração dos assentos, tanto das capelas como da matriz; excetuando a continuação deste mesmo dever, as confirmamos. Observam-se fielmente registradas as pastorais e editais nossos, mas falta a nota indispensável do dia e modo com que se executaram quaisquer dos objetos neles compreendidos, o que se deve observar exatamente.

Porquanto a experiência tem demonstrado a ignorância de doutrina cristã no povo, ordenamos aos pais-de-família mandem seus filhos e escravos à igreja nos dias de preceito aprenderem do seu reverendo pároco e respectivos capelães, e para melhor se conseguir este fim, ordenamos aos reverendos confessores, e com pena de privação de jurisdição *ipso facto*, não admitam a Confissão a qualquer penitente sem proceder exame da doutrina indispensável e suficiente instrução, à reserva dos que conhecerem suficiente instrução pela sua probidade. Para se manter a devida economia das repartições, ordenamos, e com pena de suspensão *ipso facto*, aos reverendos confessores não admitam a satisfação dos preceitos quaresmais a qualquer sem licença por *scriptis* do reverendo pároco e seu vice-gerente na matriz, e dos respectivos capelães, e por este mesmo respeito não se denuguem as licenças aos beneméritos por falta de pagamento de conhecenças, cujo abuso temos encontrado em várias freguesias desgraçadamente.

Porquanto não deve padecer o povo a falta de pasto espiritual, suscitamos as saudáveis determinações dos nossos Excelentíssimos Predecessores, ordenamos que as capelas curadas nunca estejam desprovidas de capelães, sendo ou por sacerdotes apresentados pelo reverendo pároco, ou pelos aplicados, na conformidade da régia provisão de 1758 e correspondente pastoral de 1759 e sua lista, e por nós providas, e na falta de uma ou outra providência, espaçado o termo de 60 dias, declaramos interdita a qualquer dessas capelas e suspenso *ipso facto* a qualquer sacerdote que na mesma assim compreendida se atrever a celebrar.

Por exata informação, soubemos que a capela curada de Santana está feita novamente de pedra, forrada e campada, boa sacristia e corredores, e continua-se a tratar do retábulo da capela-mor e dos púlpitos, para o que já está pronta a madeira. Portanto louvamos muito o zelo e a liberalidade dos seus applicados e fervorosas diligências do seu actual capelão, o padre Francisco de Sousa Lima, e excitando assim o seu fervor, esperamos que em breve se aprontem das alvas e os véus das 4 cores que não estão suficientes, e vasos de prata para os óleos santos, e o fecho do adro que se acha principiado, e duas pedras de ara para os altares colaterais.

Da mesma sorte louvamos o zelo dos applicados da capela curada da Senhora da Glória com que a têm preparada, e esperamos que reformem com toda a prontidão o ornamento branco e encarnado, cujo damasco está roto e os manípulos, e duas alvas por estarem as outras muito safadas, e sendo possível uma píxide de prata dourada para se repartir a Comunhão na Quaresma e em algum maior concurso de povo, sem perigo e com maior decência.

Nós vimos com amargura a capela curada de São Gonçalo da Paraopeba, quando pessoalmente a visitamos, totalmente destruída nas paredes e em todos os mais pontos, e conseqüentemente indecente para a celebração do santo sacrifício da missa e mais funções eclesiásticas, mas atendendo as súplicas de alguns representantes e a necessidade de todos, concedemos o tempo de 6 meses improrrogáveis para a reedificação e a proverem de todo o mister e decência, e no fim deste tempo a declaramos interdita, e recomendamos muito ao reverendo pároco a observância desta nossa sanção, o que nos deverá participar, suscitando a suspensão *ipso facto* ao sacerdote que nela assim interdita se atrever a celebrar.

É-nos patente a exatidão com que o reverendo pároco cumpre os seus deveres, na prontidão com que nos dias competentes faz a procissão das almas, o exercício da oração mental e terço de Nossa Senhora e em especial nos pronos, e para mais o excitar lhe recomendamos muito o mais possível o malvado exercício, que nos consta ter ainda vigor, da dança a mais desonesta, denominada batuque, e tantas vezes repreendida pelos nossos Excelentíssimos Predecessores nos seus respeitáveis capítulos de visita, assim como o costume detestável tão introduzido no presente século de aparecerem as mulheres na igreja e fora dela descompostas, alarde de vaidade nos vestidos e trajas inteiramente indignos de matronas cristãs, graves e circumspectas, esquecendo do dever que têm de renunciar às promessas e vaidades do mundo e prometeram na sagrada fonte do Batismo. Devem entrar na igreja com a cabeça coberta, como diz o Apóstolo, e muito principalmente os peitos e braços, e tanto ao contrário se comportam que parecem mais gentias brutas ou comediantes ridículas que matronas cristãs e mães-de-família, que devem edificar e não escandalizar.

E porque os sacerdotes devem instruir ao povo na sua applicação, comportamento e conversação, ordenamos aos mesmos sejam muito honestos nos seus trajas, sendo

estes sempre talares, e nas jornadas de modo possível das cores permitidas pelos sagrados cânones da Igreja e constituições por que se rege o Bispado, e sempre com cabeça e volta decente, e com pena de suspensão *ipso facto* ao que se atrever a celebrar e assistir a quaisquer funções eclesiásticas sem os vestidos talares e os mesmos decentes e próprios de qualquer função, certos da responsabilidade que têm e a outras penas que a prudência nos sugerir.

Nada inovamos por ora, suscitando ao reverendo pároco continue a pascentar com a palavra e com o exemplo a porção do rebanho que lhe está cometida, certo da devida retribuição. A todos abençoamos no Senhor, desejando influir a prática das virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial e nas capelas, e será registrada nos livros e com as certidões juradas na forma do estilo. Dada neste arraial de Ouro Branco sob nosso sinal somente, aos 3 de novembro de 1824.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO OURO BRANCO, A 8 LÉGUAS DE MARIANA E DA CORTE DO RIO DE JANEIRO 73, COM 1.460 ALMAS E 229 FOGOS, E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 400\$000.

Esta freguesia tem 5 léguas de longitude e 3 de latitude. Dista a matriz 3 léguas e meia da de Queluz e da de Itatiaia 3. A igreja é toda de pedra, com duas torres e não tem adro, tem 3 altares de talha dourada e está toda forrada e pintada por cima e campada. Tem pia batismal de pedra com resguardo e com os vasos dos santos óleos de prata. No sacrário tem âmbula com o Santíssimo Sacramento decente e sua lâmpada de prata. A sacristia está bem provida de boa custódia para a exposição, relicário para os enfermos, ornamentos de todas as cores para o diário e festivos sofrivelmente, e de roupa branca, turíbulo, naveta e caldeirinha de prata. É a aplicação da matriz de 1.050 almas e tem a capela filial de Nossa Senhora da Conceição, no arraial chamado da Passagem, com 410 almas, a qual dista da matriz 2 léguas; esta capela está provida com decência do necessário. Crismaram-se, na matriz, 954 pessoas.

255—

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 4 de novembro do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Santo Antônio do Ouro Branco, na presença de seu Reverendo Pároco Colado Severino Luís Martins, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo, inspetamos o sacrário, altares, pia batismal, ornamentos e alfaias e procedemos à procissão de almas.

Louvamos muito o zelo com que o reverendo pároco tem promovido e conserva a

decência do templo e seus ornamentos, assim como o fiel desempenho de seus deveres pastorais; mas não podemos deixar de suscitar a lembrança de fazer toda a diligência do cerco do adro tantas vezes recomendada com tanta justiça, ainda que seja de madeira, em atenção às poucas forças da freguesia.

Recomendamos ao reverendo pároco continue a cumprir os seus deveres com os pronos nos domingos e dias de preceito, procissão de almas, e no exercício da oração mental, e de recitar em voz alta juntamente com o povo antes da missa paroquial os atos de Fé, Esperança e Caridade e o terço de Nossa Senhora, e com a maior solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada mês. Nas práticas ou pronos deve o reverendo pároco horrorizar muito o costume, que a corrupção do presente século tem introduzido, do luxo com que as mulheres, tendo perdido a vergonha, aparecem na igreja e fora dela com as cabeças descobertas, peitos, braços e ombros descompostos, esquecidas inteiramente do preceito de renunciarem às promessas e vaidades do mundo que no Batismo prometeram.

Ordenamos aos chefes de famílias mandem à igreja os seus filhos e escravos nos domingos e dias santos aprenderem a doutrina cristã, e por este mesmo respeito ordenamos aos reverendos confessores, e com pena de suspensão *ipso facto* de privação de jurisdição, não admitam a satisfação dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do reverendo pároco, assim como esta se não negue aos beneméritos por falta do pagamento da conhecida.

Observam-se fielmente copiadas as pastorais e editais nossos, mas faltam as notas do dia, mês e ano em que passaram para o pároco vizinho, e depois o dia e modo com que se observou qualquer dos objetos nelas compreendidos, o que se deve fazer com toda a exatidão, sendo tudo afirmado pelo reverendo pároco.

Nada mais por ora inovamos e só advertimos aos reverendos sacerdotes que nas conversações, comportamentos e trajes sejam tão moderados que dêem sempre bom exemplo ao povo que lhes está cometido. A todos abençoamos no Senhor, desejando influir a prática das virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial na matriz e capelas, de que se passará certidões juradas na forma do estilo. Dada neste arraial do Ouro Branco sob nosso sinal somente, aos 5 de novembro de 1824.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DE ITATIAIA, A 5 LÉGUAS DE MARIANA E 73 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 1.139 ALMAS E 169 FOGOS, E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 350\$000.

A igreja matriz é de pedra, com duas torres, mas a capela-mor de madeira; é pequena e tem 5 altares com seus retábulos pintados. Tem pia batismal de pedra resguardada por uma pequena grade, caixa e vasos dos santos óleos de prata. Na sacristia tem

custódia para a exposição, âmbula e relicário para os enfermos, turíbulo e naveta de prata, 2 cálices e ornamentos diários e festivos pobres, não tem adro e nem comodidade para se fazer. Pertencem à aplicação da matriz 337 almas e 57 fogos. Crismaram-se 377 pessoas.

Tem duas capelas, a saber: a da Senhora dos Prazeres de Lavras Novas, com 320 almas e 36 fogos, e a de Santa Rita, com 412 almas e 36 fogos, e nenhuma tem capelão pela sua pobreza. Na capela dos Prazeres crismaram-se por comissão 300 pessoas, e cujo total de crismados é de 677 pessoas.

PROVIMENTO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 7 de novembro do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Santo Antônio de Itatiaia, na presença de seu Reverendo Pároco Colado João Manuel de Araújo, clérigos, nobreza e povo, e inspetamos o sacrário, altares, ornamentos e pia baptismal, e fizemos a procissão de almas, à vista do que louvamos muito o zelo do reverendo pároco e seus fregueses com que, apesar das poucas forças do país, repararam a ruína da matriz e conservam a decência em todo o santuário. Louvamos igualmente ao reverendo pároco a exatidão com que administra o pasto espiritual à porção do rebanho que lhe está cometida.

Porquanto tem mostrado a experiência a falta de instrução da doutrina cristã, mandamos aos chefes de famílias façam vir à igreja os seus filhos e escravos nos domingos e dias santos aprenderem, e ordenamos os reverendos confessores não admitam a penitente algum à Confissão sem primeiro o examinarem e o acharem com suficiência, e com pena de privação de jurisdição para esses mesmos penitentes, e debaixo da mesma pena não se admitir a satisfação dos preceitos quaresmais sem licença do reverendo pároco *in scriptis*, e que esta se não denegue aos beneméritos por falta de pagamento da conhecida.

Exortamos ao reverendo pároco a encher os seus deveres com práticas ou pronos nos domingos e dias santos, e neles não se esqueça de horrorizar o péssimo costume, que a corrupção do presente século tem feito grassar, de aparecerem as mulheres na igreja e fora dela com as cabeças descobertas, braços e peitos descompostos e sem a modéstia, compostura e gravidade que praticavam as matronas cristãs e virtuosas.

Apesar das poucas forças do país, não podemos deixar de advertir ao reverendo pároco que faça todo o esforço para que se cerque o cemitério com a possível brevidade para que se não profane de todo o lugar sagrado.

Observam-se descritos com fidelidade as pastorais e editais e determinações nos-

sas, porém não se vêem as notas indispensáveis do recebimento e do dia, mês e ano em que passaram para o pároco vizinho, e o tempo e modo com que se cumpriu qualquer dos objetos das mesmas determinações, o que se deve observar exatamente e com as referidas notas autenticadas por assinatura do reverendo pároco.

Nada mais inovamos por ora e suscitamos ao reverendo pároco continue a pascentar com a palavra e exemplo a porção do rebanho que lhe está cometida, e a todos abençoamos no Senhor para que aproveitem na observância dos preceitos e práticas de todas as virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial, de que se passará certidão jurada do estilo. Dada neste arraial de Itatiaia sob nosso sinal somente, aos 8 de novembro de 1824.

ITINERÁRIO DA QUINTA VISITAÇÃO COMEÇADA NA CIDADE IMPERIAL DE OURO PRETO E PRINCIPIADA A 6 DE JUNHO DE 1825.

A visitação deste ano foi começada na Cidade Imperial de Ouro Preto no mês de abril, na qual crismaram-se 5.000 pessoas, e tendo se recolhido Sua Excelência Reverendíssima, tornou a sair no dia 6 de junho ao primeiro pouso no Capão do Lana, daí ao capitão José Coelho, daí do Suaçuí, da freguesia de Congonhas do Campo, ao Brumado, a São João Batista, ao Bom Sucesso, a Oliveira e a Santo Antônio do Amparo.

PROVIMENTO À FREGUESIA DO PILAR DE OURO PRETO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 20 de abril do corrente ano de 1825 visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora do Pilar da Imperial Cidade de Ouro Preto, na presença de seu Reverendo Pároco Colado Francisco José Pereira de Carvalho, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo, e observamos todo o disposto no Pontifical.

Louvamos o zelo do reverendo pároco e seus paroquianos nos ornamentos e vasos sagrados e alfaias da igreja e exortamos o seu fervor para que se continuem as obras da reedificação do templo até a última perfeição. Exortamos ao reverendo pároco que continue a ser vigilante no desempenho dos seus deveres, oração mental e o exercício da adoração da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, os atos de Fé, Esperança e Caridade em voz alta com todo o povo antes da missa paroquial nos domingos e dias santos, assim como as práticas ou pronos, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora com toda a solenidade nas primeiras domingos de cada mês.

Recomendamos muito ao reverendo pároco a observância da determinação dos nossos Antecessores sobre as palestras de moral nas quintas-feiras de cada semana na sacristia da igreja, à qual devem concorrer todos os sacerdotes, e nenhum destes poderá requerer novos provimentos sem atestação do reverendo pároco presidente de que tem freqüentado as mesmas, à exceção de justo impedimento. Porquanto a ignorância da doutrina cristã é digna de lástima, ordenamos a todos os confessores, e com pena de suspensão *ipso facto*, não admitam a penitente algum a Confissão, em especial da desobriga, sem proceder exame da doutrina indispensável da sua instrução, exceto aqueles que se conhecerem que têm instrução pelo seu estado e reconhecida probidade e morigeração. Para se conservar ileso a economia da disciplina da Igreja, ordenamos a todos os confessores, com pena de suspensão *ipso facto*, não admitam a satisfação dos preceitos quaresmais a qualquer penitente sem licença expressa *in scriptis* do reveren-

do pároco, coadjutor principal ou capelães curas autorizados. E sendo denegada esta licença por falta somente da solução das conhecenças (o que não esperamos da proibição do reverendo pároco), poderão os paroquianos recorrer a nós para a providenciarmos e extirparem de todo este abuso tão escandaloso.

Recomendamos muito gravemente ao reverendo pároco a pronta escrituração dos assentos dos batizados, óbitos e casamentos, observando as sábias determinações dos nossos Predecessores, e de se lançarem os mesmos nos mesmos atos em que se procede a qualquer dos objetos apontados, a fim de se evitarem os inconvenientes e conseqüências lastimosas de semelhantes faltas.

Exortamos com muita especialidade ao reverendo pároco que, em razão do seu ofício, declame contra a libertinagem que tanto grassa por desgraça digna de lágrimas de sangue, num século tão presumido de luzes, sendo este o seu principal dever, derramando no espírito do povo que lhe está cometido a verdadeira doutrina e edificando com a palavra e com o exemplo, vindo a ser o exemplar perfeito da porção do rebanho que lhe está cometido e do qual há de dar estreita conta ao Supremo Pastor e Remunerador dos bons e dos maus.

Nada mais por ora inovamos e só queremos que se observem exatamente as saudáveis ordenações dos nossos Excelentíssimos Predecessores. Esta será publicada em 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dada e passada nesta cidade de Ouro Preto sob nosso sinal somente, aos 24 de abril de 1825.

PROVIMENTO À FREGUESIA DE ANTÔNIO DIAS

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 22 de abril do corrente ano de 1825 visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias da Imperial Cidade de Ouro Preto, na presença de seu vigário encomendado José da Cunha e Melo, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo. Fizemos a procissão de almas e observamos o sacrário, pia batismal, altares, vasos sagrados, alfaias e ornamentos. Louvamos muito o zelo do reverendo pároco e seus paroquianos, a conservação da decência praticada em todos os ornamentos e móveis da igreja e excitamos muito o seu fervor a fim de contribuírem para a total e perfeita reedificação, em cuja empresa se empregam com desvelo e cuidado.

Recomendamos muito ao reverendo pároco continue fervoroso no desempenho de seus deveres, sendo o principal os dos pronos nos domingos e dias santos e o catecismo aos meninos e escravos, especialmente [nos] domingos do Advento e mais imediatos à Quarta-Feira de Cinzas, o exercício da oração mental e da adoração da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular e indefectivelmente a recitação devota

em voz alta dos atos de Fé, Esperança e Caridade juntamente com todo o povo imediatamente antes da missa paroquial, procissão de almas e terço de Nossa Senhora, e com toda a solenidade possível ao menos nas primeiras domingas de cada mês.

Exortamos muito gravemente o reverendo pároco continue a ser exatíssimo na escrituração dos assentos dos batizados, óbitos e casamentos, observando à risca a determinação dos nossos Excelentíssimos Predecessores de proceder a dita escrituração na ocasião mesma dos atos, a que se procede de cada um dos objetos apontados, a fim de se evitarem os inconvenientes e conseqüências de prejuízos quase irremediáveis. Lembramos a observância do mandamento tantas vezes anunciado das palestras de moral num dia da semana na sacristia da igreja presididas pelo reverendo pároco, às quais todos os sacerdotes devem concorrer, à exceção de algum impedimento, e nenhum requererá novos provimentos sem que apresente atestação do reverendo presidente de ter cumprido exatamente.

Porquanto a ignorância da doutrina cristã é a origem de todos os males, ordenamos a todos os confessores, e com pena de suspensão *ipso facto* de confessar, não admitam a Confissão penitente algum sem proceder exame da doutrina indispensável e instrução precisa, à exceção dos que forem reconhecidos em domínio suficientemente instruído pelo seu estado, probidade, morigeração. Para se manter a boa ordem da economia e inspeção pastoral, ordenamos a todos os confessores, e com pena de suspensão *ipso facto*, não admitam a Confissão e Comunhão a qualquer penitente para a satisfação dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do reverendo pároco, coadjutor principal ou capelães curas. E em conseqüência ordenamos ao reverendo pároco, com pena de muito grave responsabilidade, não negue a dita licença aos seus fregueses com o pretexto²¹⁹ da conhecida, e quando o faça (o que não esperamos), possam os mesmos recorrer a nós para lha concedermos e corrigirmos semelhante abuso.

Recomendamos com toda a força do nosso espírito ao reverendo pároco não cesse de clamar contra os libertinos, que vão grassando tão desaforados, inspirando nos seus paroquianos o espírito da verdadeira doutrina, não lhes faltando com este alimento da alma, que é o seu mais principal dever e indispensável officio, e com especial corroborada a doutrina vocal com o mais qualificado exemplo, vindo a ser a verdadeira forma por onde se dirijam as ovelhas que lhes estão cometidas, e dos quais há de dar estreita conta ao Supremo e Justo Remunerador dos bons e dos justos.

Nada mais inovamos por ora e queremos se observem exatamente as saudáveis ordenanças dos nossos Excelentíssimos Predecessores. Esta será publicada em 3 dias festivos à estação da missa paroquial. Dada na Imperial Cidade de Ouro Preto, aos 24 de abril de 1825.

²¹⁹ No manuscrito, lê-se "pextexto". Adotamos a lição do rascunho. *Anotações...* Caderno N, f. 3 v.

SOBRE O CARTÓRIO ECLESIAÍSTICO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde.

Fazemos saber que em ato de visitação nesta Imperial Cidade de Ouro Preto, fiscalizamos o Cartório do Auditório Eclesiástico nela estabelecido e seus respectivos escrivães. Alguns livros dos registros estão sem serem rubricados na forma da lei. Portanto, ordenamos ao reverendo escrivão do registro os faça rubricar competentemente, visto que não merecem fé as certidões que deles se devem passar a requerimento das partes sem a legítima e indispensável rubrica. Igualmente se observam lançados confusa e promiscuamente os registros das provisões de uso de ordens, confessor e pregador, e mais provimentos transitórios com as provisões régias, ordens, pastorais, regimentos e mais providências ordinárias. Pelo que mandamos ao reverendo escrivão tenha 2 livros de que nenhum prejuízo lhe resulta (num dos quais se lançarão as provisões a favor dos sacerdotes, exposições, comissões e mais provimentos transitórios, e no outro se registrarão os regimentos, ordens superiores, pastorais e mais providências). Costuma-se carregar ao reverendo vigário da vara o selo de 200 réis em todos os provimentos que na forma da lei o devem ter, o que não deve ser, porquanto pertencem os selos à Excelentíssima Mitra, juntamente com as chancelarias e ainda mesmo quando o pertencessem, a vara deveria ser 75, que é a taxa determinada no regimento por que se rege o Auditório Eclesiástico. Portanto, reformado este abuso (o que temos sancionado em todos os mais auditórios), ordenamos ao reverendo escrivão que cobre todos os selos à razão de 75 e os remeta com as chancelarias para a Excelentíssima Mitra, à qual pertencem de todos os provimentos que o devem ter, suprimindo o reverendo vigário da vara a formalidade de “valha sem selo *ex causa*” de seu ofício gratuito.

Nada mais inovamos por ora, à exceção de deverem estar em seu vigor todas as reservas feitas pelos nossos Excelentíssimos Predecessores e persuada a razão que pela distância podem recorrer a nós, em especial a licença para a exposição na Quinta-Feira Santa e de que nunca se façam procissões com o Santíssimo Sacramento, à reserva da solenidade de *Corpus Christi*, tendo nas outras o uso do santo lenho. Esta será intimada ao reverendo vigário da vara e seu escrivão. Dada e passada nesta Imperial Cidade de Ouro Preto sob nosso sinal somente, aos 24 de abril de 1825. Eu etc.

PROVIMENTO À CAPELA DO BOM SUCESSO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DEL REI

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde.

Fazemos saber que no dia 25 de junho do corrente ano visitamos pessoalmente a capela curada da Senhora do Bom Sucesso, de presença de seu povo e reverendo pároco e reverendo capelão cura e clérigos e achamos provido de todo o mister, mas o santuário tão bem começado há tantos anos acha-se muito atrasado. Portanto admoestamos aos applicados se prestem a aperfeiçoá-lo dentro de um ano debaixo da pena de interdito *ipso facto*, ficando o reverendo pároco incumbido de o declarar e participar-nos.

Igualmente ordenamos ao reverendo capelão que exija do reverendo pároco cópia fiel do nosso provimento dado na matriz para o passar a este livro, assim como deverão ser remetidos para esta e outras capelas todas as nossas quaisquer determinações para com o seu devido cumprimento.

E de fato mandamos ao reverendo capelão haja de preparar os livros para os assentos dos batizados, óbitos e casamentos para serem remetidos ao reverendo pároco de três em três meses, e copiados no livro mestre voltarem, para a capela.

Recomendamos muito ao mesmo as práticas nos domingos e dias santos, oração mental, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora, muito principalmente o ensino da doutrina cristã e moral evangélica, obediência aos ministros da igreja e aos chefes do Império.

Esta será lida em 3 domingos à estação da missa conventual, de que se passará certidão jurada. Dada neste arraial do Bom Sucesso sob nosso sinal somente, aos 29 de junho de 1825. Eu etc.

PROVIMENTO À CAPELA DA OLIVEIRA DA VILA DE SÃO JOSÉ

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial.

Fazemos saber que no dia 2 de julho do corrente ano visitamos pessoalmente a capela curada de Nossa Senhora da Oliveira, filial da matriz de Santo Antônio da vila de São José, na presença de seu Reverendo Capelão Manuel Fernandes Martins, clérigos e povo.

Examinamos a decência do sacrário, altares, pia batismal e ornamentos e fizemos a procissão de almas. Louvamos muito o zelo dos que começaram o edifício do santuário, mas não podemos deixar de estranhar gravemente a frouxidão e falta de continuação em aperfeiçoá-lo, faltando ainda a sacristia e corredores e o cerco do cemitério, indispensável para se não profanar o lugar sagrado para morar os cadáveres dos fiéis. Portanto ordenamos gravemente ao reverendo capelão e seus applicados promovam as obras da capela com a maior brevidade e em especial a sacristia, e a porta com chave da pia batismal e um armário também fechado para se guardarem os vasos dos santos óleos, que devem ser de prata, e o cerco do cemitério.

Sendo regra certa de que só os sacerdotes devem estar na capela-mor e cavaleiros militares e os irmãos de opas, proibimos gravemente que alguma outra pessoa se intrometa e especialmente estando no sacrário o Santíssimo Sacramento, como ao presente concedemos, devendo estar a grade fechada como havemos determinado, promovendo-se com toda a eficácia o asseio e decência do santuário, cuja falta ainda mesmo nas paredes nós presenciámos com amargura, assim como o cuidado em mais ornamentos, alvas e toalhas do altar, e mais utensílios do sacrificio, que devem ser todos de linho e de nenhuma sorte consentimos os de algodão.

Porquanto são bem notórias as conseqüências de faltas de assentos e dos provimentos precisos para a direção, ordenamos ao reverendo capelão exija de ordem nossa do reverendo pároco os livros dos assentos dos batizados, óbitos e casamentos para se continuar nesta providência tão saudável na conformidade do nosso provimento exarado na matriz, cujo transunto fiel deve remeter ao reverendo capelão (assim como aos das mais capelas), para o publicar por 3 dias festivos à estação da missa e incorporado num livro destinado para nele se conservarem os títulos das capelas e descreverem-se os demais provimentos superiores, e isto com a maior constância e responsabilidade de culpa grave; e não aparecendo os antigos se façam outros à custa das meias fábricas.

Ordenamos finalmente ao reverendo capelão continue a cumprir os seus deveres explicando a doutrina cristã e as obrigações de cada um, a obediência aos ministros da Igreja e aos chefes do Império, declamando contra a libertinagem que grassa, fazendo as práticas nos domingos e dias santos, oração mental e mais exercícios mandados, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora e com a maior solenidade ao menos nas primeiras domingos de cada mês. E nestas vistas abençoamos a todos no Senhor, desejando influir-lhes todas as virtudes.

Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa conventual de que se passará por certidão jurada. Dada neste arraial do Amparo sob nosso sinal somente, aos 9 de julho de 1825. Eu etc.

PROVIMENTO À CAPELA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DEL REI

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde.

Fazemos saber que no dia 8 de julho do corrente ano visitamos pessoalmente a capela de Santo Antônio do Amparo, filial da matriz da Senhora do Pilar da vila de São João del Rei, observando os altares, pia baptismal, sacrário, ornamentos e alfaias e fizemos a procissão de almas.

Louvamos o zelo com que os aplicados têm promovido as obras do santuário e o

cercos do adro, mas ordenamos que se faça a pia batismal de pedra e os vasos dos santos óleos de prata, ornamentos e vasos em maior número, e que as alvas e toalhas devem ser de linho e de nenhuma sorte consentimos as de algodão. Estranhamos a falta de títulos desta capela e mandamos que com toda a brevidade cuidem em requerer a Sua Majestade Imperial, pelo competente tribunal, a provisão de confirmação para se unir às nossas e constar a todo o tempo a legítima conservação dessa capela.

Porquanto são bem sabidas as conseqüências da falta de assentos e prejuízos de terceiros, mandamos que o reverendo capelão mande à custa das meias fábricas encadernar 3 livros para os assentos dos batizados, óbitos e casamentos, para lançar os mesmos nos atos de cada um dos artigos e remetê-los de 3 em 3 meses ao reverendo pároco para os copiar no da matriz e tornar a enviá-los com a competente cota para se continuar da mesma forma, assim como um livro positivamente destinado para a descrição das pastorais e todos os mais provimentos superiores, devendo o reverendo capelão exigir do reverendo pároco o nosso provimento em cópia fiel (o que deverá ser observado não só para esta capela, mas para todas as outras), e aí lançado e publicado em 3 dias festivos à estação da missa, e isto ordenamos ao reverendo capelão com efetiva responsabilidade e culpa grave.

Recomendamos muito gravemente ao reverendo capelão continue a cumprir exatamente os seus deveres e em especial as práticas em todos os domingos e dias santos, e na explicação da doutrina cristã intimar e persuadir com toda a eficácia e devida obediência aos ministros do altar e ao respeitável Imperador nosso e às suas justas e sagradas determinações, não cessando de declamar com todo o vigor contra os perturbadores da ordem, bem comum e pública tranqüillidade. Admoestamos ao mesmo reverendo capelão que continue no desempenho de seus deveres, oração mental e o exercício da Santíssima Trindade pelo folheto que fizemos circular, os atos de Fé, Esperança e Caridade recitados em voz alta juntamente com o povo imediatamente antes da missa, procissão de almas e o terço de Nossa Senhora com a solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada mês.

Abençoamos a todos no Senhor, desejando influir a perfeita observância de todos os mandamentos e a mais constante prática de todas as virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa conventual, do que se passará certidão jurada e incorporada ao livro recomendado. Dada neste arraial do Amparo sob o nosso sinal somente, aos 13 de julho de 1825. Eu etc.

**FREGUESIA DO SENHOR BOM JESUS DE CAMPO BELO, A 56 LÉGUAS DE
MARIANA E 85 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 7.520 ALMAS DE TODA
A IDADE E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:000\$000.**

Esta freguesia foi desmembrada da de São Bento da vila do Tamanduá no ano de 1819, à qual ficaram pertencendo as capelas filiais e curadas de Santana do Jacaré, a do Senhor Bom Jesus de Matozinhos ou da Cana Verde, a de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais, a de Nossa Senhora das Candeias e a de São Francisco de Paula. A igreja matriz é toda de pedra, dentro de um adro todo fechado e agradável, como também o arraial, que se pode fazer ainda mais agradável com mais edifícios. Tem 3 altares muito pobres, pequenos, e em madeira com pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de vidro; na sacristia só tem um cálice e dois ornamentos para as quatro cores e esses usados e nada mais, e a única coisa melhor que tem esta igreja é uma imagem que deu um devoto do Senhor Bom Jesus no trono, o qual prometeu fazer o mesmo trono à sua custa. Este povo é satisfeito com o pároco. Fazem ter 1.700 aplicados e crismaram-se 2.149 pessoas.

CAPELAS CURADAS

A de Santana do Jacaré, a 4 léguas da freguesia ou 3 e meia, e outras tantas da capela da Cana Verde, com 700 a 800 almas de confissão e crismaram-se 1.154. Esta capela é toda de pedra e pequena, tem 3 altares com retábulos de meia tábua pintados de branco, está forrada e pintada e campada, com pia batismal de pedra em casa separada e os vasos dos santos óleos de chumbo. Na sacristia tem 2 cálices, âmbula e ornamentos decentes para o sacrifício, e tem patrimônio.

Na de Nossa Senhora das Candeias, distante da matriz 2 léguas e meia, com 1.700 aplicados e crismaram-se 2.061 pessoas. Esta capela é de taipa com seu adro, baixa e pequena e acha-se em um espaçoso arraial, fazendo-lhe frente a capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos. Tem 3 altares de meia talha já antiga, pintada e dourada com seu sacrário e âmbula, pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de vidro e a mesma pia sem resguardo. Na sacristia achou-se um cálice, custódia para a exposição de prata, turíbulo, naveta e caldeirinha de latão sobredourados. Tem ornamentos de seda de ramos com espiguiha de ouro para as festividades, com capa de asperges e cálice, e para os diários 2 ornamentos das 4 cores e pouca roupa branca.

Fazendo frente, e no princípio do arraial, tem a capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos. Tem imagem devota com um só altar e retábulo de madeira pintada de branco; está forrada e campada a capela-mor até o cruzeiro e o corpo não está acabado. Tem um cálice, uma casula branca e vermelha e com bastante uso e duas casulas para o comum.

A capela de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais, a 5 léguas da matriz e 5 das Candeias, com 1.200 almas de confissão e crismaram-se 1.937 pessoas. Esta capela apenas tem uma capela-mor sem ornato algum e todo o povo fica debaixo de um alpendre. Tem os esteios levantados para nova capela e pia batismal de pedra sem tampa nem resguardo e vasos dos santos óleos de estanho. Tem na sacristia um cálice, âmbula e 2 ornamentos indignos. Tem neste arraial a primeira capela ou ermida no alto de um monte em telha vã e sem pavimento, a qual foi cedida para o Rosário, e não tem ornato algum, nem ornamentos.

A de São Francisco de Paula dista da matriz 7 léguas a 8, da de Santana do Jacaré 5 e meia, da de Cana Verde 9. É de 1.200 almas de toda a idade. Crismaram-se por comissão 1.326.

A do Senhor Bom Jesus de Matozinhos ou da Cana Verde, nas beiradas do rio Jacaré, dista da matriz 3 léguas e meia, e outro tanto da de Santana, com 105 almas de população e crismaram-se por comissão 568.

Note bem: a capela de Santana rende ao capelão 70\$000 e paga de pensão 14\$400. A capela de São Francisco rende 200\$000 e paga de pensão 40\$000. A da Cana Verde 80\$000, paga de pensão 18\$000. A de Cristais rende 120\$000 e paga 40\$000. A de Candeias rende 150\$000, paga 50\$000.

Crismaram-se na freguesia

267—

	Crismados	Aplicados
Freguesia	2.149	1.700
Santana	1.154	800
Cristais	1.937	1.200
Candeias	2.061	1.700
Matozinhos	568	1.005
São Francisco de Paula	1.326	1.200

PROVIMENTO À FREGUESIA DO SENHOR BOM JESUS DE CAMPO BELO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde.

Fazemos saber que no dia 18 de julho do corrente ano visitamos pessoalmente a igreja paroquial do Senhor Bom Jesus do Campo Belo na presença do seu Reverendo Pároco Colado Francisco Barbosa da Cunha, sacerdotes, irmandades e povo e observamos todo o disposto pelo Pontifical.

Louvamos o zelo com que os paroquianos concorreram para levantarem o edificio

do templo de pedra, mas não podemos deixar de estranhar mui gravemente a falta de ornamentos e alfaias indispensavelmente necessárias para a celebração dos divinos officios e conservação do sacrário. Igualmente visitamos a capela filial de Santana do Jacaré e achamos desprovida de algumas coisas e até de provisões de ereção, pia batismal e apenas a de cemitério sem efeito por se não ter cumprido a cláusula indispensável de ser o adro cercado de muro de pedra, ao menos de madeira de lei. Porém, a capela da Senhora da Ajuda de Cristais do Rio Grande, que também visitamos, está na maior indecência e desprovida, tendo apenas um ornamento ao todo dilacerado e com falta de tudo mais. Por fim visitamos pessoalmente a da Senhora das Candeias e mandamos visitar a de São Francisco de Paula, que também se acha com bastantes faltas que devem ser providenciadas.

A falta de união do povo com o reverendo pároco e do zelo deste em promover as obras do santuário é a origem de toda a desordem que se observa, e o que se não pode dizer sem lástima e confusão dos applicados da matriz, até depender esta de ornamentos e alfaias de uma capela filial, e desta maneira não pode deixar de haver indecência na matriz na celebração dos officios divinos, e o que mais nos encheu de amargura e aflição é o que nos constou que, sendo o povo geralmente dócil e procurando o pão, não há quem lho reparta por não haver catequização e as práticas, os pronos e outros exercíci-os espirituais tão recomendados pelos nossos Excelentíssimos Predecessores.

Têm sido muito repetidas as queixas sobre emolumentos paroquiais, que somente se devem exigir pelas taxas determinadas pela lei. Portanto, é de nossa obrigação pastoral estabelecer providências convenientes para se observarem com o maior vigor, escrúpulo, exatidão que esperamos e havemos de fiscalizar pelos capítulos seguintes: ordenamos pois ao reverendo pároco muito gravemente seja exato e diligente no dever indispensável de ensinar a doutrina cristã na matriz por si e nas capelas pelos reverendos capelães, explicar o Evangelho e fazer práticas ou pronos nos domingos e dias santos pela *Voz de pastor* e por outro catequista de boa nota, e neste exercício empregará o maior cuidado em anunciar com a energia possível a obrigação que têm os seus paroquianos de obedecerem aos ministros da Igreja como dispensadores dos mistérios de Deus, e ao nosso Augusto Imperador como Chefe do Império e promotor da boa ordem e esplendor do mesmo, horrorizando com todo o zelo o procedimento dos perturbadores do bem comum e da tranqüillidade pública com as erradas doutrinas que se esforçam a publicar debaixo de pretextos falsos, a fim de firmarem a anarquia e falta de subordinação ao Trono e ao Altar, participando-nos quaisquer prevaricadores para nós os castigarmos na conformidade dos cânones sagrados da Igreja e saudáveis ordenanças imperiais.

Item. Fará o reverendo pároco as procissões de almas e recitará juntamente antes da missa os atos de Fé, Esperança e Caridade com voz alta, distinta e devota, tendo feito dantes a oração mental e o exercício da Santíssima Trindade pelo folheto que

temos feito circular, e depois da missa ou de tarde o terço de Nossa Senhora, e com a solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada mês.

Item. Todos estes deveres serão cumpridos igualmente pelos reverendos capelães curas e capelães de ermidas ou oratórios particulares em tudo aquilo que for aplicável, e em cada uma das capelas curadas deve haver um livro positivo rubricado gratuitamente pelo reverendo pároco para nele se lançarem os títulos das mesmas e os provimentos e ordens superiores, assim como indispensavelmente outros 3 para os assentos dos batizados, óbitos e casamentos, com advertência que devem ser remetidos de 3 em 3 meses ao reverendo pároco para os lançar no livro e proceder a cota competente e tornar a enviar aos reverendos capelães, que deles não devem passar certidões com pena de se lhes dar em culpa grave e nada valerem em juízo, por ser este direito positivo e próprio do reverendo pároco ou de seu imediato e principal vice-gerente, e seguindo em tudo o reverendo pároco os provimentos que de nossa ordem ficarão lançados nos respectivos assentos dos livros da matriz, ficando assim remediados os inconvenientes e prejuízos de terceiros por falta de assentos.

Item. Porquanto é tão geral a falta de instrução necessária, ordenamos ao reverendo pároco e capelães não passem as licenças para as desobrigas sem rigoroso exame da doutrina, e estas licenças *in scriptis* deverão ser dadas pelo reverendo pároco aos da aplicação da matriz e aos das capelas curadas pelos seus respectivos capelães, observando-se com o maior escrúpulo esta harmoniosa repartição, e de nenhuma sorte se deneguem semelhantes licenças só por falta da conhecida, e sucedendo o contrário poderão os paroquianos aplicados requerê-la ao nosso ministro da respectiva vara, o qual neste caso, com perfeito conhecimento de causa, lha concederá por nossa autoridade.

Item. E para melhor conseguirmos a diligência bem lograda da instrução do povo na doutrina cristã, ordenamos, e com pena de suspensão *ipso facto* de confessar, não admitam a Confissão a qualquer penitente sem preceder exame, à reserva daqueles que julgarem com suficiência precisa, e por esta mesma razão e ocasião ordenamos que, visto não se poderem verificar nesta matriz conferências regulares de moral, ao menos quando se acharem juntos os sacerdotes com o reverendo pároco, por ocasião de festividades ou confissões, farão suas conferências, propondo cada um casos de consciência, para assim se adestrarem na resolução dos mesmos e de quaisquer dúvidas e obrigações que se sentirem.

Item. Ordenamos aos aplicados da capela da Senhora da Ajuda de Cristais que promovam as obras da mesma, devendo ser a capela-mor de ponto mais alto e mais ampla em comprimento e latitude para se acomodarem o trono e sacristia, e formando assim todo o mais corpo proporcionadamente, e para isto assim como para cerco do adro, e prover a capela de todos os ornamentos e alfaias precisas, advertindo que devem ser de prata os vasos dos santos óleos e as toalhas dos altares, corporais, alvas e amictos de linho puro; para tudo isto concedemos o espaço de um ano com a pena impreterível de

ser declarada interdita no fim deste prazo pelo reverendo pároco, o qual imediatamente nos participará, ficando inteiramente provida tão somente para a celebração da missa e administração dos sacramentos, contanto que não sirvam os ornamentos que se apresentaram por indecentes, e privada de nela celebrar-se festividade alguma de qualquer natureza que seja.

Item. A capela de Santana do Jacaré também precisa de várias reformas, assim como a de São Francisco de Paula em ornamentos e nos vasos dos santos óleos, que devem ser de prata, e no cerco do adro, e na da Senhora das Candeias precisa ser o batismo cercado de cancelas ao menos de dez palmos de alto, com porta fechada e com um receptáculo para se guardarem com decência os vasos dos santos óleos e tirarem-se as imagens, que estão indecentes, e suprirem-se as do Senhor Crucificado.

Item. Não consentimos que a capela alguma curada esteja desprovida de capelão. Portanto, ou estejam pelo reverendo pároco, ou não se prestando a este dever, os respectivos aplicados nos devem apresentar um sacerdote para nós aprovarmos na conformidade da lei da régia provisão de 16 de agosto de 1758, exatamente cumprida pelo nosso Predecessor, o Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, e neste caso concedemos o tempo de 60 dias, e não escutando assim os aplicados, declaramos interdita a referida capela e suspenso *ipso facto* de uso de ordens ao sacerdote que se atrever a celebrar na dita capela assim interdita.

Item. Por crédito e honra do mesmo pároco ordenamos que tenha neste livro transcrito o regimento organizado pelo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz e confirmado pelo Senhor Rei Dom José I, e dele extraia um resumo fiel e exato para o fixar nas sacristias das matrizes e mais para os paroquianos saberem o que devem pagar por esta mesma ocasião. Advertimos ao reverendo pároco que as oblações dadas na administração dos sacramentos do Batismo, Matrimônio e A...ecias²²⁰ são totalmente voluntárias e nenhuma taxa têm senão a que puder a devoção e generosidade de cada um dos paroquianos, e nesta classe entram igualmente as velas que se oferecem, e na dúvida das taxas estabelecidas no mencionado regimento, recorram ao nosso vigário da vara para resolver na conformidade do mesmo e como for justo.

Item. Porquanto é de razão e justiça que os paroquianos desta freguesia a pouco desmembrada da de São Bento deverão, quando precisarem das certidões de batismo, ir havê-las do reverendo pároco de São Bento, o qual as deve descrever no banho, que já deve estar corrido nesta freguesia, e no caso de não haver assento de batismo ou óbito, então pertence ao reverendo pároco de Campo Belo abrir o assento com testemunho dos padrinhos, ou na falta destes, de duas pessoas fidedignas, precedendo despacho de nosso ministro da vara.

²²⁰ Ilegível no manuscrito e no rascunho. *Anotações...* Rascunho N, f. 8.

Item. Observam-se neste livro lançadas as pastorais, provimentos e ordens superiores como se fossem simples provisões registradas, o que não deve ser. Portanto ordenamos ao reverendo pároco que logo que receber qualquer ordem superior e passar recibo, deva lançá-lo fielmente neste livro e haver certeza de que foi entregue ao imediato na forma da lista, e depois de cumprir o que for respectivamente determinado, deve testemunhar tudo isto neste livro com todas as circunstâncias do dia, mês e ano e do modo como executou o objeto mandado, sendo tudo assinado e com fé paroquial. E por esta ocasião ordenamos que todos os provimentos que tocarem também às capelas, devem ser remetidos aos reverendos capelães para os publicarem e lançarem no seu livro e reenviarem à matriz com testemunho jurado de o haverem assim cumprido.

Item. E para exata analogia de doutrinas disciplinares ordenamos ao reverendo pároco transcreva neste livro os capítulos de visita dos nossos Excelentíssimos Predecessores, os Senhores Dom Frei Antônio de Guadalupe e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, os quais formam uma coleção bem completa para a sua direção.

Nada mais inovamos por ora e só renovamos ao reverendo pároco a lembrança do desempenho perfeito de todos os seus deveres paroquiais, apascentando com a palavra e com o exemplo a porção do rebanho que lhe está cometido e da qual há de dar conta ao supremo Pastor dos Pastores e à nossa inspeção, que será sempre vigilante e continuada. Esta será lida em voz alta em 3 dias festivos à estação da missa conventual na matriz, em todas as capelas filiais, e depois pelo tempo de 3 meses em 3 meses para se suscitar a lembrança dessas nossas ordenanças. Dada neste arraial de Candeias sob nosso sinal somente, aos 8 de agosto de 1825. Eu etc.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES²²¹

Aos 22 [de julho] passaram de Campo Belo à ermida do capitão Daniel, na borda do rio Grande, 4 e ½ léguas, e no dia 23 passaram o rio Grande, prosseguiram à capela do Espírito Santo da freguesia das Dores, 3 léguas e 3 quartos. No dia 24 abriu-se a visita e crismaram-se 1.060 pessoas. Rendeu a salva das ofertas 22\$000 réis. Despacharam-se para casamentos gratuitos 17 requerimentos. Fazem ter esta aplicação 850 almas de confissão. Acha-se sem capelão. A capela tem dois altares, 1 colateral em madeira e sem uso, e o maior de meia talha pintada e dourada. Tem uma âmbula boa e sem coberta, um cálice, com dois ornamentos das 4 cores, dois corporais, com pia batismal de pedra, sem porta, vasos de chumbo; está forrada e campada, mas sem adro.

No dia 26 partiram para a igreja matriz das Dores do Pântano, 3 léguas da capela do Espírito Santo da mesma freguesia. No dia 27 abriu-se a visita e crismaram-se 2.350

²²¹ No manuscrito, lê-se, com outra caligrafia: "Dores do Pântano, hoje Boa Esperança". O manuscrito não apresenta descrição desta freguesia. As anotações seguintes foram recolhidas do rascunho. Anotações... Caderno L, f. 8 e 8 v.

pessoas. Rendeu a salva das ofertas, além de duas arrobas e meia de cera, 66\$010 réis. Despacharam-se para casamentos gratuitamente 52 requerimentos, sendo a maior parte desta freguesia, e poucos com impedimento.

Fazem ter a aplicação da matriz acima de 4.000 almas de confissão. A sua extensão é de 14 léguas, confinando com o bispado de São Paulo, e a extensão de toda a freguesia, de 20 léguas, tendo apenas a capela do Espírito Santo, a três léguas distante da freguesia para a parte do rio Grande, o qual parte com as freguesias de Lavras e Campo Belo. Em toda a freguesia tem o pároco José Francisco Morato, e no mesmo arraial o padre Vitoriano Vilela, e na capela do Espírito Santo, com fazenda, o padre Antônio Barbosa. O povo desta matriz é muito sossegado e sem presunção, menos o da capela do Espírito Santo.

A igreja matriz é de madeira e pequena, com três altares pobremente ornados e o povo acha-se fervoroso para fazerem nova igreja com maior comodidade. Na sacristia tem ornamentos decentes para o comum, suposto que poucos, e para as festividades, de cor branca, ornamento inteiro de tela em bom uso. Tem âmbula no sacrário com decência, dois cálices, custódia para a exposição boa, relicário para os enfermos. Pia batismal de pedra, com vasos dos santos óleos de prata, turíbulo e naveta de prata. Tem bom adro e bom arraial.

PROVIMENTO À FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial.

Fazemos saber que no dia 27 de julho do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora das Dores na presença do seu Reverendo Pároco Colado José Francisco Morato, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo e inspetamos o sacrário, altares, pia batismal, ornamentos e alfaias e fizemos a procissão de almas.

Louvamos muito o zelo com que os paroquianos têm despendido com ornamentos e alfaias e excitamos o seu fervor para que continuem constantes na resolução de reedificarem o templo com maior capacidade para a população que vai crescendo, e em especial para maior esplendor da honra de Deus e decência devida na celebração dos mistérios e ofícios divinos. Também visitamos pessoalmente a capela do Espírito Santo, filial desta matriz, e observamos a falta de cerco indispensável do adro para se não profanar, como de fato está este lugar destinado para se sepultarem os cadáveres dos fiéis, que pelos princípios bem sabidos deve ser sagrado. Estranhamos muito gravemente estas faltas, assim como a dos títulos legítimos de ereção, aparecendo apenas a provisão do cemitério, sem efeito algum por se não ter verificado a precisa cláusula de dever ser cercado com muro de pedra ou ao menos de madeira de lei com cruzeiro.

Igual descuido se observa nos ornamentos e alfaias e nos vasos dos santos óleos, que devem ser de prata, e muito maior o dos livros para os assentos dos batizados, óbitos e casamentos, providência esta que tão sabiamente foi dada e sempre renovada pelos nossos Excelentíssimos Predecessores, a fim de se evitarem gravíssimos prejuízos de terceiros pela falta de assentos. Da mesma sorte se lamenta a falta de catecismo, sendo tão dócil o povo e não haver quem lhes reparta o pão da doutrina tão necessária, sendo certo que o homem não vive só do pão, mas da palavra que vem de Deus por boca dos seus ministros.

Pelo que ordenamos ao reverendo pároco que seja exato em aplicar a doutrina cristã, em especial nas 3 domingos antecedentes à Quaresma e nas do Advento, e em todos os domingos e dias santos recitar práticas ou pronos pela *Voz de pastor* ou por outros de sólida doutrina, e freqüentar os exercícios da oração mental e da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, e recitar em voz alta juntamente com o povo antes da missa os atos de Fé, Esperança e Caridade, a procissão de almas e o terço de Nossa Senhora com a solenidade possível ao menos nas primeiras domingos do mês.

Item. Ordenamos ao reverendo pároco que na explicação da doutrina cristã deverá intimar com toda a energia a obrigação que todos têm de obedecer aos ministros da religião e ao nosso Imperador, horrorizando muito o espírito dominado dos perturbadores do bem comum e pública tranqüilidade, e que todos os que ouvem àqueles e obedecem a Deus ouvem e obedecem, e aos que lhes resistem, vão contra as leis de Deus e da Igreja.

Item. E porquanto é indispensável a instrução e boa economia, ordenamos aos reverendos confessores não admitam a penitente algum a Confissão dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do reverendo pároco ou de seus respectivos capelães, e quando esta injustamente lhes seja denegada, recorrerão ao respectivo vigário da vara para que, com conhecimento de causa, por nossa autoridade lha conceda.

Item. Que os confessores não admitam a penitente algum a Confissão sem exame da doutrina cristã necessária, à reserva daqueles que se reconhecerem instruídos pela sua probidade, e com a pena de suspensão *ipso facto* de nulidade dessas mesmas certidões.

Item. Que o reverendo pároco procure transcrever neste livro o regimento dos direitos paroquiais, organizado pelo Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz e confirmado pelo Senhor Rei Dom José I, para seu regulamento, e para evitar qualquer suspeita no povo na exação deles, deve lançar na parede da sacristia, tanto da matriz como das capelas, um transunto fiel das suas taxas com toda a clareza e fidelidade.

Item. Que o reverendo pároco com toda a brevidade faça encadernar três livros para na capela filial o reverendo capelão lançar os assentos dos batizados, óbitos e casamentos, assim como outro para se lançarem os títulos da capela e os provimentos de visitas ou outros quaisquer que ali se devem lançar e publicar de ordem superior, e o

reverendo capelão os deve remeter de três em três meses com os assentos respectivos para o reverendo pároco os transcrever no livro da matriz e pôr a nota competente e reenviar os mesmos livros para a continuação dos assentos, e isto mandamos com pena de suspensão *ipso facto* de todo o exercício de ordens, e bem entendido que o reverendo capelão não poderá passar certidão alguma dos ditos com pena de se lhes dar em culpa e crime, por ser este direito privativo do reverendo pároco ou de seu imediato vice-gerente.

Item. Ordenamos mui gravemente ao reverendo pároco que proveja de capelão a capela do Espírito Santo, e quando o não cumpra, deve o povo apresentar-nos sacerdote habilitado para nós a provermos na forma da régia provisão de 1758, para o que estabelecemos o prazo de 60 dias, findos os quais e não se verificando o provimento, declaramos a capela interdita e ao sacerdote, que nela se atrever a celebrar, suspenso *ipso facto* de todo o uso das ordens, e isto mesmo se observará a respeito de outras quaisquer capelas que se edificarem para o futuro.

Item. Tornamos a suscitar ao reverendo pároco o desempenho de todos os seus deveres paroquiais, e em especial o da explicação da doutrina cristã e nela a subordinação completa ao nosso Augusto Imperador, afastando do povo todas as idéias de anarquia e perturbação do público e administrando-lhe todo o pasto espiritual e edificando com a palavra e com o exemplo, lembrado da rigorosa conta da porção do rebanho que lhe está cometida ao Justo Juiz e Supremo Remunerador das boas e más obras.

Item. Em todo este livro se observa uma falta muito agravante na transcrição das pastorais e mais provimentos sem as notas indispensavelmente necessárias. Porquanto ordenamos ao reverendo pároco que logo que receber qualquer pastoral ou provimento e passar recibo, deve lançar imediatamente neste livro e passar a executar o seu conteúdo conforme ao qual, seus respectivos objetos e circunstâncias, e depois de seu cumprimento fazer menção clara e circunstanciada de tudo e do modo com que cumpriu e de como remeteu cópia fiel aos reverendos capelães e os seus recebimentos e respectiva satisfação para constar em todo o tempo.

Item. Os assentos dos batizados devem ser circunstanciados com os nomes e naturalidades e condições dos avós, assim como os dos óbitos com a declaração das enfermidades de que faleceu e idade e com que sacramentos e motivo porque os não receberam, finalmente nos de casamentos se devem declarar os contraentes habilitados por provisão do reverendo vigário da vara ou do reverendo doutor vigário geral ou de despacho nosso extraordinário, e toda esta determinação será cumprida com pena de se lhes dar em culpa grave.

Item. Não se deve proceder assento qualquer supletório de qualquer batizado dos que foram administrados antes da desmembração desta freguesia da de Lavras do Funil, sem que conste verdadeiramente que nesta se não acha e então se fará por despacho do reverendo vigário da vara respectivo, e com toda circunspecção precisa em

matérias tão melindrosas, de que depende o conhecimento verdadeiro da idade necessária para a celebração válida do Matrimônio, e isto ordenamos com pena de se dar ao reverendo pároco em culpa grave.

Nada mais por ora inovamos e recomendamos muito a observância dos capítulos dos nossos Excelentíssimos Predecessores, em especial o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz e Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, que o reverendo pároco deve transcrever neste livro, dos de Lavras para a unidade de direção, estilos e costumes análogos deste Bispado, e que continue no desempenho de todos os seus deveres e de clamar contra a libertinagem que tanto grassa em tempos tão calamitosos e corrompidos. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial assim como na capela filial, e renovarão de 3 em três meses do ano. Dada e passada neste arraial das Dores sob nosso sinal somente, aos 30 de julho de 1825.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DO PIUÍ, A 59 LÉGUAS DE MARIANA E 89 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 3.620 ALMAS E DE RENDIMENTO DE 670\$000 COM A CÔNGRUA.

Esta freguesia foi ereta no ano de 1754, a primeira freguesia do termo do Tamanduá, a sua maior extensão de nascente ao poente é de 22 léguas, começando a sua divisa nos valos do Capitinga, além da Ponte Alta, até o ribeirão Grande além da serra dos Talhados, nas margens do rio Grande, a sua latitude de norte a sul não é regular, pois debaixo do Capitinga ao fim da divisa ao rumo da Mata terá 14 léguas, e na fazenda da Batalha até as Araras, além do rio São Francisco, são 10 a 11 léguas, e crismaram-se na matriz 2.914 pessoas.

É regada por dois rios os mais consideráveis, quais [sejam]: o rio Grande, que acompanha do nascente ao poente, e o rio de São Francisco do poente ao nascente. Divisa da Prelazia de Goiás pela memorável serra da Canastra, da qual nascem os rios Santo Antônio, Samburá e o de São Francisco com o título de Cabrestos Grande, até fazer barra e se juntarem todos aonde começa a chamar-se de São Francisco.

No arraial desta freguesia, ficou decidida em visitação com conhecimento ordinário a dúvida antiga sobre a capela de São Roque, a 9 léguas de Piuí e a 12 de Bambuí, com a passagem dos rios Santo Antônio, Samburá e das Ajudas, para ficar pertencendo a Piuí depois de bem examinados os documentos de ambas as paróquias, e concedeu-se fazer nova capela em parte mais cômoda no terreno dos fazendeiros Pedro Pereira e Geraldo de tal, obrigando-se ambos por escritura a nova ereção e demolirem a antiga. Concedeu-se também licença para a ereção da capela de São João da Glória, pela necessidade que o mesmo pároco pediu e atestou. No mesmo arraial apareceram 5 ou 6 homens da freguesia de Bambuí trazendo a lista dos eclesiásticos da mesma freguesia, requerendo contra o seu pároco José Bento Salgado com uma representação de queixas

estudadas, e oferecendo aprovadas com testemunhas perante Sua Excelência Reverendíssima, ou a Vara de Mariana, dando-se por suspeito o ministro do Tamanduá, e foi-lhes deferido que provassem primeiro a suspeição para seguirem para Mariana, pretendendo que ficasse deposto e entrasse um dos sacerdotes apaniguados; porém nada conseguiram, antes um deles repetiu novas queixas formalizadas com impostura, essas claras, e se assinou, sendo este um homem perverso de costumes e conhecido por tal. Estas queixas obrigaram Sua Excelência mandar tirar 8 testemunhas de pessoas mais qualificadas e de melhor conceito da freguesia de Bambuí, sendo ministro autorizado o vigário de Piuí, as quais todas depuseram o contrário e declararam que os inimigos do pároco e que trabalhavam para o enxovalhá-lo eram os mais devassos e se escandalizavam por ele repreender os seus costumes, cuja informação acha-se no Cartório desta Câmara Episcopal ou no Arquivo da Mitra.

A população de Piuí é de 5.200 almas e crismaram-se 2.914, e na fazenda do Campo Alegre da mesma freguesia 660, cujo total é de 3.570. A igreja matriz é de taipa e fabricada de pouco tempo novamente e por ora só tem um altar com trono e retábulo de meia talha pintada e dourada com alguma decência. Sem sacrário com o Santíssimo Sacramento e a igreja não é grande, mas está forrada e campada. Tem pia batismal de madeira e vasos dos santos óleos de vidro, não tem ainda torres, nem adro. Na sacristia tem 2 cálices, custódia, relicário para o Viático, turíbulo, naveta e lâmpada, tudo de prata.

PROVIMENTO À FREGUESIA DA SENHORA DO LIVRAMENTO DO PIUÍ

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde etc.

Fazemos saber que no dia 22 de agosto do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora do Livramento de Piuí na presença do seu Reverendo Pároco Colado José Severino Ribeiro, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo e inspetamos o altar, pia batismal, ornamentos e vasos sagrados e mais alfaias e fizemos a procissão de almas.

Louvamos muito o zelo do reverendo pároco e de seus paroquianos em promover as obras da matriz e o excitamos cada vez mais para que continue no mesmo fervor de levá-las à sua última perfeição, e dos altares colaterais, assim como dos ornamentos e mais alfaias. Confiamos muito que o reverendo pároco continue constante no desempenho de seus deveres, solícito na administração do pasto espiritual à porção do rebanho que lhe está confiada com a palavra e com o exemplo, certo de que há de dar estreita conta ao Supremo Pastor dos Pastores e à nossa vigilância.

Item. Deve o reverendo pároco observar exatamente a residência material e formal, fazer as práticas e pronos indefectivelmente em todos os domingos e dias santos, ensi-

nar a doutrina cristã e em especial nas domingos do Advento até as imediatas às da Quaresma, e neste exercício intimar eficazmente a obediência e subordinação devida aos ministros da Igreja e ao nosso Imperador, o Senhor Dom Pedro I, e às suas ordenações e à conservação do bem público e da ordem e tranqüilidade; fazer em todos os domingos oração mental e a da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, e os atos de Fé, Esperança e Caridade recitados em voz alta juntamente com o povo imediatamente antes da missa paroquial, a procissão de almas nos dias competentes e o terço de Nossa Senhora, e com toda a solenidade possível ao menos nas primeiras domingos de cada mês, e todos estes exercícios deverão se cumprir não só na matriz mas em todas as capelas proporcionalmente, e ordenamos aos chefes de famílias cumpram todos estes atos nas distâncias com as pessoas das suas famílias, e em especial na instrução da doutrina cristã e complemento dos preceitos de Deus e da Igreja.

Item. E para se cumprir melhor estas nossas determinações, ordenamos aos reverendos confessores não admitam a Confissão sem primeiro examinarem aos penitentes da instrução precisa, com pena de suspensão *ipso facto* para essas mesmas confissões, à exceção daqueles que pela sua probidade se reconhecem *in Domino* instruídos suficientemente.

Item. E por este mesmo princípio, e para se manter a ordem e economia da repartição, ordenamos que nenhum paroquiano seja admitido à desobriga sem licença *in scripts* do reverendo pároco ou seu principal coadjutor ou capelães das respectivas capelas curadas, e debaixo de suspensão *ipso facto*, e quando esta licença for negada injustamente, o nosso reverendo ministro respectivo, com conhecimento de causa e requerimento de parte, a concederá em nosso nome e por nossa autoridade.

Item. Apesar de ser pública a imparcialidade com que o reverendo pároco concorre para o seu consentimento para se erigirem capelas públicas em diferentes lugares tão distantes da matriz e por outros motivos de dificuldades de serras²²² e caminhos, ordenamos que se observem a tempo a régia provisão de 16 de agosto de 1758 e observada pelo nosso Predecessor, o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz sobre o provimento das capelas curadas, e quando o reverendo pároco desistir dos seus rendimentos e os aplicados não ajustarem capelão por nós provido, serão interditas as respectivas capelas até que cumpram este dever, o que tudo o reverendo pároco nos participará.

Item. Pela mesma razão e para não haver jamais falta do pasto espiritual, ordenamos gravemente ao reverendo pároco, e com responsabilidade de se lhe dar em culpa, que jamais consinta capelão algum sem provimento nosso, para assim o obrigarmos à residência e complemento de seus deveres, e não podendo ser demitido sem erro de ofício e por nossa autoridade, à vista da representação paroquial e conhecimento de causa.

²²² No manuscrito, lê-se: "deserrar". Optamos pela lição do rascunho. *Anotações...* Caderno N, f. 11 v.

Item. E porquanto não há livro algum nesta paróquia em que estivessem descritas as pastorais, ordenamos ao reverendo pároco faça transcrever neste os capítulos de visita dos nossos Predecessores, os Excelentíssimos Senhores Dom Frei Manuel da Cruz e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, em que se acham em todas as freguesias, e as demais ordenanças e ordens superiores até o presente, assim como o regimento dos direitos paroquiais organizados pelo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz e confirmados pelo Senhor Rei Dom José I, para que esta coleção de determinações tão justas como análogas aos estilos próprios sirvam de direção saudável ao reverendo pároco, e queremos que se observem à risca, à exceção das penas que relaxamos por ora, e protestamos vingar e fiscalizar a sua observância com grave responsabilidade as penas que nos parecerem justas.

Item. Porquanto é bem conhecido o inconveniente de falta de assentos e o prejuízo de terceiros, ordenamos ao reverendo pároco que deve haver em todas as capelas filiais livros para os assentos dos batizados, óbitos e casamentos e outro para a descrição dos títulos das respectivas capelas e capítulos e ordens superiores, e o reverendo capelão deve remetê-los de 3 em 3 meses ao reverendo pároco para este os lançar no livro da matriz e com a respectiva cota devem ser reenviados para a continuação dos assentos, e tudo isto com responsabilidade de se lhes dar em culpa, com a condição de não poderem os capelães passar certidões dos referidos assentos nem terem vigor em juízo, por ser este direito privativo do pároco ou de seu principal coadjutor.

Item. Além do que fica apontado respectivamente aos livros dos assentos, cumpre advertir ao reverendo pároco se esforce em arrancar o abuso que se vai introduzindo de se admitirem para padrinhos de Batismo dois homens, contra o respeitável preceito do Concílio Tridentino, que para evitar inconvenientes de multiplicidade de embaraços para o Matrimônio, reduziu a dois somente, sendo um homem e uma mulher. Portanto ordenamos ao reverendo pároco cumpra exata e escrupulosamente este preceito com responsabilidade grave e de se lhe dar em culpa.

Item. Todas as nossas pastorais, editais e ordens serão descritas neste livro com toda a fidelidade e passadas para o pároco imediato com recibo competente, e no fim de cada uma delas se deve lançar a nota circunstanciada de se haverem cumprido os respectivos objetos nelas mencionados, sendo tudo escrito e assinado pelo reverendo pároco.

Item. Nada mais inovamos por ora e tornamos a recomendar ao reverendo pároco o perfeito desempenho de seus deveres e, em especial, o de ensinar a doutrina cristã e explicar com a maior energia e eficácia a devida obediência e subordinação aos ministros da Igreja e ao nosso Augusto Imperador e às suas justas ordenanças, horrorizando o crime dos perturbadores do bem comum e da pública tranqüilidade e as suas doutrinas erradas e subversivas da harmonia dos poderes do sacerdócio e do Império. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial, assim como em todas as capelas, de cujo provimento se passará certidões juradas na forma do estilo. Dada e

passada nesta vila de São Bento do Tamanduá sob nosso sinal somente, aos 9 de setembro de 1825 e eu etc.

SOBRE O CARTÓRIO DO JUÍZO DE CASAMENTOS

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial etc.

Fazemos saber que examinamos o Cartório do Juízo de Casamentos desta paróquia da Senhora do Livramento de Piuí em ato de nossa visitação, achou-se a falta dos livros de registro e de distribuições, a qual prontamente se remediou, assim como outras advertências que se intimaram ao escrivão sobre a ordem do processo judicial. No livro do registro deve estar transcrito o regimento do juízo dos casamentos, assim como o dos Direitos Paroquiais organizados pelo Excelentíssimo Senhor Dom Frei Manuel da Cruz e confirmados pelo Senhor Rei Dom José I. Para comodidade do povo, autorizamos ao reverendo ministro dos casamentos desta paróquia para mandar passar quaisquer certidões dos livros dela; observa-se abonado o selo nas provisões do reverendo ministro e com a taxa de 200\$000, porquanto ainda mesmo que lhe pertencesse, era com a de 75, que é determinada pelo regimento. E porque se vê pertencerem as chancelarias e selos à Excelentíssima Mitra, ordenamos ao escrivão que assim observe cobrando para a mesma os selos de 75 juntamente com as chancelarias, e o reverendo ministro que referenda as provisões com “valha sem selo *ex causa*” de ofício gratuito, assim como se carregam as chancelarias. Nada mais por ora inovamos que recomendar muito a exatidão na ordem do processo e que se não expeçam²²³ as provisões sem estarem inteiramente cheios todos os termos dos autos. Dado neste arraial do Desterro sob nosso sinal somente, aos 13 de setembro de 1825. Eu etc.

279—

DECISÃO SOBRE A ERMIDA DE SÃO ROQUE

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial.

Fazemos saber que, contravertendo-se entre os reverendos párocos das matrizes de Piuí e Bambuí a qual destas pertencia a ermida de São Roque, ficou sempre duvidosa a decisão, apesar de a ter obtido a favor de Bambuí no ano de 1802.

Falta de assentos regulares, divisas sem notas características de lugares, fundadas somente em costumes, e posses transmitidas de tradições vulgares e indiscretas, fo-

²²³ No manuscrito, lê-se: “expidão”.

ram a origem desta dúvida, assim como acontece noutras muitas freguesias. Mas continuando a disputa e ouvidos ambos os atuais reverendos párocos e o reverendo vigário da vara do termo, descortinou-se que a paróquia de Piuí foi criada em 1754 e a de Bambuí em 1768; conheceu-se perfeitamente que a ermida de São Roque foi fundada por Manuel Marques de Carvalho em terreno de sua fazenda e que este foi o mesmo que promoveu a ereção da paróquia de Piuí, tendo de passar somente o rio denominado então geralmente Cabrestos Grande e caminhos assaz planos, necessariamente havia de dar obediência a esta, quando para a de Bambuí tinha de passar dois rios e caminhos muito dificultosos.

Não obsta acharem-se alguns assentos de batizados daquela aplicação em Bambuí, por ser certo que a paróquia de Piuí esteve vaga por diferentes tempos, até ser elevada à categoria de colada e então é que esses mesmos assentos de batizados, administrados por sacerdotes que transitavam, foram para ali remetidos. Da mesma sorte se tem qualificado o engano do nome da matriz tanto no regimento como na provisão (o que se tem notado por vício pela emenda feita), quando o repreende-se ser muito fácil o confundir-se um nome com o outro, ainda pela pronúncia menos expressiva.

Não se deve desprezar a nota constante da informação do reverendo vigário da vara do que o primeiro braço do córrego nascido da serra da Canastra foi sempre conhecido, desde o começo da povoação, Cabrestos Grande (hoje vulgarmente chamado o rio de São Francisco), e só fazendo barra com os de Santo Antônio, Samburá e Ajudas é que vem a perder as suas denominações e é então que começa a ser reconhecido verdadeiramente rio de São Francisco e eis aqui o equívoco em que labora o pároco de Bambuí, instando que a ermida de São Roque lhe pertence por estar fundada dentro do recinto deste rio, por conta de ser a sua paróquia circulada pelo mesmo então já reconhecido de seu primeiro nome.

Todas estas reflexões estão provadas sobejamente, assim como os argumentos pelo sumário de testemunhas ao qual procedemos e pelas respostas dos reverendos párocos e informação do reverendo vigário da vara mencionadas, o que tudo mandamos autuar com esta e conservar-se na nossa Câmara Episcopal. Portanto, em virtude do aviso imperial de 14 de março de 1823, expedido pela Secretaria dos Negócios da Justiça, e da nossa autoridade ordinária, havemos por bem declarar a mencionada ermida de São Roque com todos os seus applicados pertencente à paróquia da Senhora do Livramento de Piuí, assim como a divisa desta com a de Bambuí pelo rio Samburá, que unido com o de Santo Antônio vem fazer barra com o de Cabrestos Grande, vulgarmente chamado de São Francisco. E mandamos ao reverendo pároco de Bambuí observe-se esta nossa resolução debaixo da obediência e das penas a nosso prudente arbítrio reservadas e as registre nos livros das pastorais, assim como deve ser registrada na de Piuí.

Dada neste arraial da capela do Cláudio sob nosso sinal somente, aos 17 de setembro de 1825 e eu etc.

FREGUESIA DE SANTANA DE BAMBUÍ, A ÚLTIMA DESTE BISPADO ALÉM DO RIO SÃO FRANCISCO E SUAS CABECEIRAS, A 70 LÉGUAS DE MARIANA E 90 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 5.628 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 700\$000.

Esta freguesia distante da de Piuí 14 léguas, por sertões pouco civilizados e falta de moradores na sua estrada, além de doentia, foi visitada por comissão ao vigário José Ribeiro,²²⁴ o qual crismou na matriz 3.152 pessoas e na capela ou ermida de Nossa Senhora da Luz, 872, cujo total é de 4.014 crismados. Confronta pelo nascente com a freguesia de Pitangui na distância de 27 léguas, e a do Tamanduá na de 22, e dista das capelas curadas da Formiga do Tamanduá 15, da de Santo Antônio do Monte 14, da do Bom Despacho de Pitangui 15. Para a parte do poente confronta com a freguesia da Prelazia de Goiás, Araxá, na distância de 24 léguas, e do rio das Velhas na de 28 e da capela de São Pedro de Alcântara, filial de Araxá, 16. Pelo norte confronta com a freguesia das Dores deste Bispado na distância de 15 léguas e da capela da Luz 8 e meia e com a ermida de São Roque, pertencente à freguesia de Piuí, 9 e meia. Há nesta freguesia pouca civilização na gente e ainda em alguma que pretende figurar, mas não naqueles que tiveram melhores princípios, pouco acostumados a subordinação alguma, arrastados por homens de poucos sentimentos cristãos e políticos, fazem declarada oposição ao pároco presente, José Bento Salgado, pela austeridade de seu gênio e parecer um pouco mais fervoroso em repreender os vícios dos mais escandalosos, cuja linguagem talvez nunca ouvissem dos seus antecessores. É por isso que lhe acumulavam crimes e defeitos pelos quais quiseram despoticamente tirá-lo de pároco, e não levando ao fim os seus intentos depois de o terem insultado, recorreram a Sua Excelência com acusações que não provam, nem podem provar, segundo os testemunhos das pessoas de mais probidade da freguesia, que claramente afirmam ser o pároco zeloso e não faltar às suas obrigações tanto nos sacramentos como dentro da igreja, é também por isso que, achando-se o templo arruinado e indecente e, sendo estranhados, tudo descarregam sobre o pároco.

Esta igreja é fabricada de pau-a-pique, já muito velha, e só a capela-mor é mais nova, a qual está forrada e campada. O altar pequeno, de meia talha sem pintura e pequeno trono, tem pintada a imagem de Nossa Senhora da Conceição, tem sacrário pintado por dentro e com pavilhão de seda por fora, com boa âmbula e não tem lâmpada; na banquetta tem seus castiçais correspondentes ao mais. Mas esta capela-mor está exposta à irreverência do corpo da igreja, de tal sorte arruinadas as paredes e esburacadas que os animais entram dentro, e se acontecer ficar algum corpo para se enterrar depois, é dilacerado pelos mesmos animais, o que tem acontecido. Tem altar do Santíssimo

²²⁴ Mais adiante, lê-se: "José Severino Ribeiro".

Sacramento separado e fechado, feito pelo pároco e, afinal, o altar-mor acha-se sempre descomposto e só se prepara quando vai a gente para a igreja.

Na sacristia acha-se a pia batismal de madeira e vasos dos santos óleos de prata, um cálice dourado, um terno de ornamentos de damasco branco e vermelho com galão de retrós e capa de asperges nova para as festividades, e 4 ditas para o cotidiano bem usadas; a roupa branca é pouca. Tem turíbulo, naveta e caldeirinha de latão. .

A capela ou ermida de Nossa Senhora da Conceição fica junto às casas do pároco e é feita pelo mesmo e tem decência. A capela ou ermida de Nossa Senhora da Luz, a 12 léguas da matriz, com 800 aplicados, é muito pequena, coberta de telha e tem um alpendre para o povo. Quanto aos seus preparos tem decência. Pretendem fazer outra nova com mais capacidade.

Na matriz ordenou-se que se fechasse a capela-mor de madeira e se desfizesse o corpo da igreja, a fim de se fazer de novo, o que prometeram fazer com brevidade.

PROVIMENTO À FREGUESIA DE SANTANA DE BAMBUÍ

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial etc.

Porquanto motivos poderosos de perigos de caminhos difíceis e rios caudalosos e o abalo da nossa saúde nos embarçou a visitar pessoalmente a paroquial igreja de Santana de Bambuí (como havemos determinado), cometemos nossas vezes ao reverendo vigário colado da paróquia de Nossa Senhora do Livramento de Piuí, este desempenhou exatamente a comissão nossa em todos os pontos em que fora encarregado.

Conhecemos pois que a tirania tinha grassado a mais delicada. Soubemos que certos indivíduos, que pelos seus escândalos haviam desafiado o zelo do reverendo pároco a transportar-se fora de si tanto dentro da igreja como fora dela, levantaram²²⁵ o estandarte da discórdia e insubordinação contra ele, espalhando invectivas e impondo-lhe crimes inauditos que por si mesmo se desvanecem, e começando assim falsamente na nossa presença e até apoiados por aqueles mesmos que não se devia esperar. Portanto louvamos ao reverendo pároco o zelo discreto e prudente em continuar a exercer os ofícios de seu ministério, em arguir e repreender, instando oportuna e importunamente, em toda a paciência e doutrina, gloriando-se no Senhor em sofrer com igualdade as injúrias, contumélias e perseguições pelo desempenho de seus deveres pastorais, e armando-se com a esperança do laurel da cruz que é reservado aos pregadores da doutrina de Jesus Cristo.

²²⁵ No manuscrito, lê-se: "elevantarão". Optamos pela lição do rascunho. *Anotações...* Caderno N, f. 13 v e 14.

Soubemos, e já nos constava por exatas informações, da indecência da matriz, máxime no corpo da igreja cujos restos de paredes ameaçam ruína e perigo de vida ao povo que para o templo entrava, e por meio deles se introduziam os animais profanando o lugar santo, e tão faltos de segurança que depois do sacrifício era necessário arrecadarem-se os ornamentos e vasos sagrados para algum depósito, e por isso judiciosamente se mandou derribarem-se por terra e segurar-se do melhor modo a capela-mor da igreja. Que escândalo tão repreensível e digno dos maiores castigos e até de interdito perpétuo. Mas a maior e melhor parte dos representantes da paróquia nos desarmaram o braço, quando no obséquio da verdade e da religião depuseram em favor do seu ministro, que só pecava em excesso e acrimônia de zelo contra alguns perversos que, a fim de collocarem sua maldade semeavam a discórdia, fomentando partidos no povo ignorante contra a justiça, perturbadores do sossego público, para tirarem fruto de suas iníquas manobras, intrigas e cabalas. Esperamos, pois, que o reverendo pároco, unido com esta melhor porção escolhida, consolide a paz e promova as obras da igreja, para o que nos consta estarem dispostos alguns materiais para que com a decência devida se possam celebrar os officios divinos e mistérios da nossa santa religião, e de todo o progresso ou omissão nos participará para providenciarmos como for justo.

Por esta ocasião temos de prover o seguinte: o reverendo pároco deve observar exatamente a residência material e formal dentro da sua paróquia, tão recomendada pelos sagrados cânones, e anexar ao seu santíssimo officio administrando todo o pasto espiritual por si e nos seus justos impedimentos pelos seus coadjutores.

Item. Deve fazer as práticas, os pronos em todos os domingos e dias santos e ensinar a doutrina cristã, em especial nos domingos do Advento e nos immediatos à Quaresma, oração mental e a da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, e recitar em voz alta juntamente com o povo os atos de Fé, Esperança e Caridade immediatamente antes da missa e a procissão de almas e o terço de Nossa Senhora em todos os domingos e dias santos, e com a maior solenidade em especial nas primeiras domingos de cada mês.

Item. Para promover mais o cuidado da instrução da doutrina cristã, e mesmo por não se prestarem a ouvir a sua explicação, ordenamos aos reverendos confessores, e com pena de suspensão *ipso facto*, não admitam à Confissão quaisquer penitentes sem examinarem da suficiência de instrução, à reserva daqueles que forem reconhecidos por sua probidade.

Item. Para manter a economia e inspeção, ordenamos não sejam admitidos à satisfação dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do reverendo pároco ou respectivo capelão, debaixo de suspensão *ipso facto* de todo o exercício de ordens, e sendo negada esta licença por falta da solução da conhecida, recorram ao nosso reverendo vigário da vara da vila de São Bento do Tamanduá para lha conceder em nosso nome e autoridade com perfeito conhecimento de causa, e não havendo algum outro inconveni-

ente, visto que são bem sabidos os meios legais da cobrança de conhecenças e mais débitos paroquiais.

Item. O reverendo pároco deve transcrever neste livro os capítulos de visita dos nossos Predecessores, os Excelentíssimos Senhores Dom Frei Manuel da Cruz e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, e outros a que os mesmos se referem, o que tudo queremos em seu vigor, à reserva das penas que por ora relaxamos, reservando para nós a justa e merecida retribuição.

Item. Deve promover capelas curadas, em distâncias e dificuldades de caminhos, para se proverem de capelães na forma da lei e estilo, a fim de não faltar o pasto espiritual àquelas porções do rebanho que lhe está cometido. E a capela da Luz deve ser provida de capelão com residência material e formal na mesma, e não achando capelão deve ceder dos seus rendimentos na conformidade da régia provisão de 16 de agosto de 1758 na forma da predita provisão.

Item. Recomendamos muito gravemente ao reverendo pároco o desempenho dos seus deveres pastorais, edificando com a palavra e com o exemplo a porção do rebanho que lhe está cometida, e promovendo a verdadeira paz com os seus paroquianos por meio dos sacrifícios de paciência e doçura e afabilidade compatível com os deveres de seu officio paroquial.

Item. Tornamos a suscitar o dever indispensável de explicar os dogmas da nossa santa religião, que ensina o respeito devido aos seus ministros e ao nosso Augusto Imperador e às suas ordenanças, e que a ignorância desta instrução é a origem das perseguições e subordinação aos ministros da Igreja e da perturbação do bem comum e pública tranquillidade.

Item. Observam-se lançadas neste livro as ordens superiores sem cota alguma de se terem cumprido os diferentes objetos delas. Portanto ordenamos ao reverendo pároco, depois de as receber e passar recibo, lance com toda a fidelidade e em tempo próprio descreva o seu cumprimento com individuação circunstanciada.

Nada mais por ora inovamos e nestas vistas abençoamos no Senhor a todos, desejando influir a prática de todas as virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial na matriz e na capela por espaço de um mês, e será lançada e certidões juradas na forma do estilo. Dada neste arraial do Rio do Peixe sob nosso sinal somente, aos 24 de setembro de 1825. Eu.

SOBRE O CARTÓRIO DO JUÍZO DE CASAMENTOS

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial.

Fazemos saber que examinando-se em nossa visitaçào o Cartório Eclesiástico de

Casamentos da paróquia de Santana de Bambuí, acharam-se bastantes irregularidades na ordem do processo judicial, e até a do escrivão atrever-se a fazer, certo de que estava seguro o Juízo e aviados os contraentes por bilhetes desta sorte concebidos sem mais provisão, e o que mais é confirmado este abuso pelo atual reverendo ministro e pelo reverendo pároco, servindo no impedimento daquele, o que estranhamos e reprovamos muito gravemente. Esperamos pronta reforma com responsabilidade de se lhes darem culpa o que prometemos fiscalizar com a maior energia e eficácia.

Da mesma sorte, não havia livros de distribuições e do registro, e esta falta prontamente se mostrou completamente remediada. No do registro deve estar transcrito o regimento do juízo, assim como o dos direitos paroquiais, organizado pelo Senhor Frei Manuel da Cruz e confirmado pelo Senhor Rei Dom José I para a devida direção dos oficiais do Juízo e comodidade dos paroquianos na exação dos direitos que ao reverendo pároco e fábrica pertencem.

Pela mesma razão ordenamos ao reverendo juiz dos casamentos para mandar passar as certidões dos livros da paróquia e da fábrica. Observam-se carregados a favor do reverendo ministro nas provisões os selos de 200\$000, o que é abuso e deve ser destruído, tanto por lhe não pertencer como por ser taxa maior que a que determina o regimento eclesiástico, que é a de 75. Portanto, os soldos, em todas as provisões que os devem ter, devem ser carregados juntamente com as chancelarias à Excelentíssima Mitra à qual pertencem e com a taxa de 75, suprimindo ao reverendo ministro de ofício gratuito e formalidade bem sabida de “valha sem selo *ex causa*”.

Nada mais inovamos por ora e tornamos a recomendar ao reverendo ministro a maior exatidão na ordem do processo judicial e que se expeçam²²⁶ as provisões com toda a regularidade e se não entreguem e se assinem sem estarem inteiramente cheios os termos dos autos. Dado neste arraial do Desterro sob nosso sinal somente, aos 12 de setembro de 1825, eu etc.

**FREGUESIA DE SÃO BENTO DO TAMANDUÁ, A 50 LÉGUAS DE MARIANA
E 80 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO, COM 11.260 ALMAS E DE RENDIMENTO
COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 1:700\$000.**

Esta vila é pouco agradável e sua população não é grande. A igreja matriz acha-se colocada no alto de uma praça, a qual representa de um pequeno armazém (*sic*),²²⁷ e pior seria se não estivesse dentro dos alicerces da nova igreja começada e deixada de muitos anos. Só tem o altar-mor com retábulo de madeira lisa e pintado e o trono é de degraus, sobre o qual tem uma boa imagem de São Bento. Tem banquetta de madeira

²²⁶ No manuscrito lê-se: “expidam”.

²²⁷ O mesmo no rascunho.

dourada e o sacrário pintado com o Santíssimo Sacramento em âmbula decente. Por cima e por baixo está forrada de esteira; o seu comprimento será de 50 palmos com a largura correspondente. A pia batismal é de madeira com vasos dos santos óleos e concha de prata. A sacristia é um corredor onde se acham os caixões antigos e neles se revestem os sacerdotes. Tem ornamentos para os diários e roupa branca suficiente e um terno de damasco branco já bem usado com o galão de ouro para as festividades; dois cálices decentes, custódia, relicário para o Viático, turíbulo, naveta, píxide para a purificação, tudo de prata, lâmpada e caldeirinha para água benta de latão.

Na vila acham-se 3 capelas, a saber: da Arquiconfraria do Cordão com a capela-mor até o cruzeiro acabada, cujo título é de Santo Antônio, está forrada e campada. Tem retábulo com alguma decência e boa imagem no trono do Senhor Crucificado e de São Francisco recebendo as chagas, e um altar colateral sem retábulo com a imagem de São Francisco de Paula veneranda. A sacristia é espaçosa e com seus corredores e tem um cálice com ornamentos decentes para o comum. Mais a capela de Nossa Senhora do Rosário, toda de pedra, com adro seguro por muros da mesma pedra, mas não tem forro nem pavimento, e só um altar com um arco de madeira pintado de branco onde, sobre alguns degraus, tem a imagem de Nossa Senhora; na sacristia 1 cálice e ornamentos para o comum com decência. Mais a capela das Mercês, arruinada e quase sem uso.

Fazem ter aplicação da matriz 3.000 aplicados e para cima, e crismaram-se 2.548 pessoas de toda a idade.

CAPELAS CURADAS

A de Vicente Ferrer da Formiga, a 6 e meia léguas da matriz, com 3.443 almas e crismaram-se 3.522 pessoas. Esta capela que está servindo é a capela-mor antiga cujo corpo se desmanchou para se fazer de novo, a qual está madeirada e coberta e ficará uma boa igreja depois de acabada, e os seus benfeitores, quais o capitão Bernardo e outros, não têm esmorecido. Este arraial é espaçoso e a sua população mais de 100 almas, as quais juntas aos mesmos aplicados fazem o número de 4.000 e de bem perto. Estende-se a aplicação de 13 a 14 léguas, sem haver no centro outra capela. Tem pia batismal de pedra e vasos dos santos óleos de prata. Na sacristia tem 3 cálices, custódia, âmbula decente no sacrário com o Santíssimo Sacramento e lâmpada de prata, ornamentos, 2 casulas para as 4 cores e tratam em mandar vir um terno rico para as festividades de branco.

Tem outra capela pouco distante da Irmandade do Rosário, pequena com seu alpendre fechado, com um altar e retábulo de madeira pintada de branco, e na sacristia 1 cálice com o pé de estanho, 2 casulas novas para as 4 cores e roupa suficiente. Tratam de fazer outra capela além da ponte para os Irmãos de Nossa Senhora das Mercês, e Sua Excelência lhes concedeu licença pela necessidade que têm dela os moradores

além da ponte em tempo de inundações. O rendimento da Formiga chegará a 400\$000 e paga 100\$000.

A capela curada de Nossa Senhora do Desterro, a 4 ou 5 léguas da matriz, com perto de 2.000 almas, e crismaram-se 1.306 pessoas, é de pedra e pequena. Está dentro de um adro fechado. Tem 3 altares de talha lisa e pintada pelo gosto antigo, mas com alguma decência, pia batismal de pedra, pequena e tosca e sem resguardo e vasos dos santos óleos de vidro. Na sacristia tem 2 cálices, âmbula, relicário para o Viático, mas um cálice e âmbula e relicário precisam de douramento. Rende ao capelão por ajuste 200\$000 e paga 36\$000 ao pároco.

A capela do Senhor da Pedra do Indaiá, também curada, dista da matriz 5 léguas, da Formiga 6, da de Santo Antônio 5 e da do Desterro 7 léguas, com 1.200 almas de toda a idade. Foi visitada por comissão e crismaram-se 689. Tem toda a decência e o capelão é justo pelo povo por 160\$000, e fará nos direitos da estola 60\$000 e paga de pensão 24\$000.

A capela curada de Santo Antônio do Monte, a 9 léguas da matriz, da capela da Formiga 9, da do Indaiá 5, da de Nossa Senhora da Saúde da freguesia de Pitangui 6, com 2.300 almas de população e foi visitada por comissão e crismaram-se 1.821. Tem toda a decência e está o seu capelão justo pelo povo em 340\$000 e paga de arrendamento 64\$000.

PROVIMENTO À FREGUESIA DA VILA DE SÃO BENTO DO TAMANDUÁ

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial.

Fazemos saber que no dia 4 de setembro do corrente ano visitamos a igreja matriz da vila de São Bento do Tamanduá na presença do seu Reverendo Pároco Colado João Antunes Correia, Senado da Câmara, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo e observamos o disposto no Pontifical.

Vimos a igreja matriz no estado mais deplorável possível e decerto nenhum particular, por mais desleixado que seja, quereria habitar numa casa tão indecente e que nenhuma formalidade mostra de templo em que habita o Homem Deus Sacramentado, e já se vê quanta amargura tem angustiado a nossa alma de vermos o que já nos era patente por informação e até por anúncio geral transmitido pelos passageiros, que se escandalizavam de semelhante indecência, e nenhuma igreja matriz desmembrada de outra há muitos anos, num lugar condecorado com o especioso título de vila e freguesia populosa de fazendeiros ricos, e assim no mesmo estado de alicerce lançado há 40 anos!! Tais circunstâncias desafiavam a pena de interdito, mas esperando nós o zelo do reverendo pároco na promoção das obras, concedemos o espaço de um ano no fim do qual, a não

estar a igreja com a decência devida, o reverendo pároco mudará o sacramento para a igreja da Confraria de São Francisco dos Pardos, ficando declarado o interdito para confusão dos paroquianos tão negligentes, o que tudo nos participará o reverendo pároco circunstanciadamente.

Igualmente visitamos a capela de São Vicente Ferrer da Formiga, e posto que não esteja completa a sua reforma, está tudo em atividade e em breve se aperfeiçoará este templo pelo zelo dos bons aplicados, que unidos promovem as suas obras, e desta sorte louvamos o seu fervor, e até para confusão dos aplicados da matriz, que tão negligentes se têm comportado. Também visitamos a capela da Senhora do Desterro e louvamos o zelo dos aplicados por estar a mesma com muita decência e provida, faltando o cerco do batismo com sua porta fechada e banquetta, o que esperamos que se faça com a maior brevidade possível, assim como os vasos de prata para os santos óleos, ficando advertido o reverendo capelão que as toalhas de altar, corporais, alvas e amictos devem ser de linho.

Louvamos o zelo do reverendo pároco em administrar o pasto espiritual à porção do rebanho que lhe está cometida e esperamos que continue a edificar com a palavra e exemplo, como quem há de dar estreitas contas ao Supremo Pastor dos Pastores e à nossa inspeção e vigilância. Portanto deve observar exatamente a residência material e formal, reconhecendo que deve servir igualmente com o coadjutor e que este é destinado para a sua coadjuvação nos impedimentos legítimos.

Item. Deve fazer os pronos em todos os domingos e dias de preceito e ensinar a doutrina cristã, fazer procissão de almas e a oração mental e da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, os atos de Fé, Esperança e Caridade em voz alta, juntamente com o povo antes da missa paroquial e o terço de Nossa Senhora com toda a solenidade possível ao menos nas primeiras domingos dos meses; e estes atos como demonstrativos da devoção que todo cristão deve render à Senhora Mãe de Deus e dos Homens devem ser gratuitos, e por falta da esmola da missa a que os devotos costumam dar nesses dias, não deixar de fazer, com pena de se lhes dar em culpa; esta mesma disposição obriga aos reverendos capelães das respectivas capelas.

Item. Para melhor se cumprir o cuidado na instrução, ordenamos a todos os confesores não admitam aos penitentes sem os examinarem da doutrina cristã suficiente, e com pena de suspensão *ipso facto* dessas confissões, à reserva daquelas que conhecerem ter suficiência pela sua probidade.

Item. Para este fim deve o reverendo pároco e capelães ensinar a doutrina em todos os domingos, em especial nos do Advento, e imediatamente à Quaresma, e nenhum pode ser admitido à satisfação dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do seu reverendo pároco ou seu coadjutor vice-gerente ou dos respectivos capelães curas, e quando esta licença seja negada somente por falta do pagamento da conhecida, devem recorrer ao nosso ministro da vara para com perfeito conhecimento lhes conceder

em nosso nome e por nossa autoridade, depois que o reverendo pároco e respectivos capelães têm os meios legais para cobrarem os emolumentos das conhecenças e mais direitos paroquiais.

Item. Por esta ocasião, recomendamos muito ao reverendo pároco e mais sacerdotes freqüentem as palestras de moral tantas vezes recomendadas pelos nossos Excelentíssimos Predecessores, sendo presididas pelo reverendo vigário da vara em todas as quintas-feiras de cada semana, e isto mesmo se execute no arraial da Formiga, sendo presidente o reverendo capelão e na sua falta o Reverendo Antônio Carvalho da Trindade; nenhum sacerdote de outro lugar poderá requerer-nos provisões sem certidão jurada do presidente de haver freqüentado as referidas conferências.

Item. Não consentimos desprovidas as capelas curadas e renovando as determinações dos nossos Excelentíssimos Predecessores, ordenamos ao reverendo pároco as tenha sempre providas de capelães por ele nomeados e por nós munidos de provisões para responderem pelas faltas de residência, sacramentos e complemento dos mais deveres, e quando o não faça observe-se a régia provisão de 16 de agosto de 1758, que o priva das benesses das capelas para os capelães que, a requerimento dos aplicados, devem ser por nós providos, e no caso de assim mesmo não aparecer sacerdote por falta do povo não concorrer com a cõgrua suficiente, depois de passado o prazo de 60 dias, declaramos interdita *ipso facto* qualquer dessas capelas e suspenso *ipso facto* de todo o uso de suas ordens a qualquer sacerdote que nela se atrever a celebrar em semelhantes circunstâncias.

Item. E porque também são bem sabidos os inconvenientes e prejuízos de terceiros por falta de assentos, ordenamos ao reverendo pároco muito gravemente que tenha livros rubricados por ele para assentos de batizados, óbitos e casamentos, e outro para a descrição dos títulos das capelas e pastorais e ordens superiores, e aos reverendos capelães procedam aos mesmos nas sacristias ainda mesmo antes de se administrarem os sacramentos e encomendações, de 3 em 3 meses os remetam ao reverendo pároco para este os transcrever no livro da matriz, e com a cota competente reenviados aos capelães para a cominação²²⁸ de se dar em culpa tanto ao reverendo pároco como aos capelães, e destes não poderão passar certidões dos tais livros nem terem vigor algum em juízo, por ser este direito privativo do reverendo pároco ou do seu principal coadjutor vice-gerente.

Item. Em conseqüência, deve haver muito cuidado na escrituração dos assentos, declarando-se, além dos pais, os avós dos batizados, e se assinem nos assentos respectivos os senhores que declararem forro os escravos recém-nascidos, e nos dos óbitos se declarem enfermidades de que morreram e com que sacramentos e por que motivo faleceram sem eles, e nos de casamentos se devem declarar exatamente os

²²⁸ No manuscrito, lê-se: "continuação". Adotamos a lição do rascunho. *Anotações...* Caderno N, f. 15.

contraentes habilitados por provisões do reverendo vigário da vara do termo, ou do reverendo vigário geral do Bispado, ou por despacho extraordinário nosso, e porque nos consta que vai grassando o abuso de se admitirem dois padrinhos de sexo varonil para os batizados contra o respeitável preceito do sagrado Concílio Tridentino, reprovamos muito gravemente semelhante abuso.

Item. Renovamos a sanção dos nossos Excelentíssimos Predecessores de serem privados de sacramentos os casados que vivem separados de suas mulheres, e só no caso de ser algum deles inocente e não ter dado causa à separação, poderá ser submetido por despacho do nosso reverendo vigário da vara com perfeito conhecimento de causa e não havendo outro inconveniente.

Item. Ordenamos ao reverendo pároco a conservação do primeiro livro das pastorais que fará encadernar, pois que nele se contêm sábias determinações que queremos tenham seu vigor em tudo o que for combinável com as circunstâncias do tempo, à exceção das penas que por ora relaxamos, protestando fiscalizar a sua observância.

Item. Observam-se neste livro as pastorais e mais ordens simplesmente descritas e sem nota alguma característica do seu cumprimento; para tanto ordenamos ao reverendo pároco que, recebendo qualquer ordem nossa e passado o recibo competente, que deve fazer nota do dia, mês e ano, a registre com toda a fidelidade do seu devido cumprimento com todas as circunstâncias, e o mesmo devem observar os capelães respectivamente com certidões juradas.

Item. Porquanto nos consta que se vai introduzindo o abuso de misturar de peixe e carne nos dias de jejum e abstinência, nos quais permitimos o uso de carne por motivos muito ponderosos, e com as restrições na respectiva pastoral mencionadas, ordenamos ao reverendo pároco e respectivos capelães expliquem a verdadeira doutrina sobre este objeto, declarando que nos tais dias de abstinência de carne não possam misturar peixe por todo o dia e nas diferentes refeições, uma vez que tiverem escolhido a carne em virtude da dispensação dada.

Item. Tornamos a recomendar ao reverendo pároco o cumprimento dos seus deveres pastorais apascentando o rebanho que lhe está cometido com a palavra e o exemplo, em especial na explicação da doutrina cristã, continuando a declamar, como nos consta tem feito e louvamos muito, com todo o vigor contra os perturbadores do bem comum e pública tranqüilidade, arguindo e repreendendo em sã doutrina e paciência aos sectários de sociedade, que tanto se distinguem na impunidade e libertinagem, intimando constantemente a perfeita obediência e subordinação aos membros da religião católica e ao nosso Augusto Imperador e às suas ordens tão respeitáveis e justas.

Item. Porque é preceito bem sabido que os sacerdotes devem andar com vestidos honestos e trajas diferentes dos leigos, ordenamos aos mesmos sejam cuidadosos na perfeição da tonsura e vestidos decentes e de uso de cabeção em volta ainda nas jornadas, não se atrevam a celebrar sem vestidos talaes, nem assistir às funções e aos

enterros sem os mesmos, e a sobrepeliz com pena de suspensão *ipso facto*, e de responsabilidade a culpa grave e de crime!

Nada mais inovamos por ora nestas vistas. Abençoamos a todos no Senhor, desejando influir em todos o santo temor de Deus e a prática de todas as virtudes. Esta será lida em 3 dias festivos à estação da missa paroquial na matriz e nas capelas filiais e transcrita nos livros destas para ser publicada de novo de 3 em 3 meses, de que se passarão certidões juradas, com responsabilidade de penas graves a nosso arbítrio e de se lhes dar em culpa. Dada neste arraial de Cláudio sob nosso sinal somente, aos 16 de setembro de 1825 e eu etc.

SOBRE O CARTÓRIO DO JUÍZO ECLESIAÍSTICO E VIGÁRIO DA VARA

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial.

Fazemos saber que, examinando-se com a presente nossa visitaçã o Cartório do Auditório Eclesiástico e vara da vila de São Bento do Tamanduá, achou-se bastante regularidade em todo o processo e ordem judicial, o que se deve às luzes e inteireza do atual reverendo ministro e atividade do reverendo escrivão, o que louvamos muito. Mas refletindo na prontidão com que devem se encontrar os registros dos regimentos e mais provimentos e ordens superiores, ordenamos que este livro deve servir para o registro destes óbitos, devendo-se escrever nele com toda a fidelidade e autenticidade o regimento do juízo e adicionado pelo Excelentíssimo nosso Predecessor, o Senhor Dom Frei Manuel da Cruz, e o outro a que este se refere e os dos direitos paroquiais confirmado pelo Senhor Rei Dom José I, assim como a saudável e providentíssima provisão régia de 16 de agosto de 1758, observada pelo nosso mencionado predecessor por pastoral de dezembro de 1759 sobre o provimento de capelas curadas, e finalmente todas as ordens, editais e provimentos e provisões ordinárias, sejam de teor, sejam somente apontadas, declarando-se ao mesmo tempo nas margens as chancelarias e selos, para o registro dos testamentos, da alternativa, deve ser outro livro separado.

Observa-se o selo carregado ao reverendo ministro e com a taxa de 200\$000, o que não deve ser, porquanto ainda mesmo que lhe pertencesse, devia ser de 75, que é a taxa do regimento por que se rege o Juízo Eclesiástico, sendo certo que pertencem à Excelentíssima Mitra. Portanto, ordenamos ao reverendo escrivão que os cobre à razão de 75 para os remeter juntamente com as chancelarias, suprimindo o reverendo ministro a formalidade de “valha sem selo *ex causa*” de ofício gratuito, assim como se carregam as chancelarias e são remetidas para a Mitra.

E porquanto é bem conhecida a distância à capital, autorizamos ao reverendo vigário da vara do termo desta vila para poder admitir ao casado que estiver separado de

sua mulher ou esta daquele a satisfação dos preceitos, contanto que não tivesse dado causa à separação e com perfeito conhecimento de causa e de não haver algum outro inconveniente.

Item. Para poder [dar] licença para as desobrigas, sendo esta denegada injustamente por qualquer princípio e com o mesmo conhecimento de causa.

Item. Fará saber aos sacerdotes que pela distância e outras circunstâncias não puderem requerer-nos continuação dos respectivos provimentos, que podem continuar por 40 dias depois de findos os mesmos.

Item. Não consentirá, nas capelas curadas, capelães sem atual provisão de capelão por nós mandadas passar, nem consentirá que algum sacerdote do Bispado ou de fora dele celebre sem mostrar provisões nossas.

Item. Será muito vigilante em fiscalizar nos sacerdotes a perfeita observância da tonsura e vestes decentes, e honestos tanto na cor como nos cortes, e do uso de cabeção e volta ainda mesmo em jornadas e chapéu decente clerical, e procederá contra eles com as correções saudáveis até ao ponto de nos participar a rebeldia e contumácia de alguns para os castigar como for justo, e declaramos suspensão *ipso facto* de todo o uso de ordens dos que se atreverem a celebrar e assistir a celebração dos divinos officios e procissões tanto festivas como fúnebres sem vestido talar e sobrepeliz e sem a devida decência.

Nada mais inovamos por ora, ficando em vigor toda a mais alçada no civil e crime concedida pelo regimento e esperamos das luzes e probidade do atual reverendo ministro a observância exata destas nossas determinações. Dada neste arraial do Cláudio sob nosso sinal somente, aos 17 de setembro de 1825. Eu etc.

SOBRE A CONFRARIA DE SÃO FRANCISCO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde.

Porquanto é do nosso officio pastoral compor discórdias, destruir abusos e providenciar pronto remédio às desordens e escândalos, e especialmente em ato de visitação ordinária com conhecimento de causa e exatas inquirições e exames, sendo-nos apresentado o compromisso da Confraria de São Francisco na capela do orago de Santo Antônio nesta vila de São Bento do Tamanduá, com o qual pretendem os confrades subtraírem-se da inspeção paroquial em todos os seus direitos e da fábrica da matriz, pareceu-nos justo ponderar que esta corporação foi começada em mera presídia e criada pela Arquiconfraria da cidade de Mariana em 3 de março de 1800, como se confessa à folha 2 do Compromisso, e em 26 de dezembro de 1801 obtiveram provisão ordinária de ereção de ermida ou capela com o orago de Santo Antônio triannual, com a cláusula de

solicitarem a régia pelo Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens, e salvos os direitos paroquiais e da fábrica da matriz.

Tudo isto consta dos respectivos documentos incorporados no mesmo Compromisso, depois da folha 14 por diante. Mas receando não conseguirem o fim pretendido, anexaram hospital à chamada Confraria, e assim com manifesto vício de ob- e sub-repção, requereram do ultramar, de Lisboa, e finalmente reconhecendo a nulidade da Confraria, pretenderam saná-la com a patente que obtiveram da província do Rio de Janeiro em 20 de novembro de 1805.

Por este tempo, não podendo jamais triunfar da justa opposição do reverendo pároco respectivo, por não terem podido verificar as condições para o estabelecimento do hospital, recorreram ao cabido sede vacante e obtiveram e aceitaram a provisão ordinária de 3 de dezembro de 1819 com as restrições jurídicas de salvos os direitos paroquiais e fábrica, e com a permissão de proceder aos atos de eleições e posses dos mesários e mais devoções particulares, e na conformidade mesmo da provisão régia dirigida ao governador e capitão general de 21 de janeiro de 1805, pela qual se ordena se não obste aos exercícios de piedade e devoção, que é o primeiro e principal objeto deste pio estabelecimento.

Este documento nos foi apresentado pelos mesmos confrades. O que tudo visto, é evidente que esta capela está apenas confirmada na forma da lei para a celebração do santo sacrifício da missa e administração dos sacramentos, exceto o do Batismo solene, que não há hospital por se não terem verificado as condições impostas para conseguirem a confirmação, e conseqüentemente a nada mais podem proceder os confrades que às eleições e posses dos mesários e mais atos de devoção, celebração de missas rezadas e enterros de seus confrades depois da encomendação paroquial e sem prejuízo dos direitos da fábrica da matriz.

Entretanto, é princípio certo e jurídico que todas as solenidades festivas e fúnebres celebradas dentro das paróquias, pertencem e devem ser preferidas pelos respectivos párocos, e esta resolução somente padece a exceção de privilégio concedido às ordens terceiras, e como semelhante privilégio se não estende às confrarias e irmandades, é claro que os confrades estão sujeitos ao reverendo pároco e à solução dos seus direitos e dos da fábrica da matriz.

Outrossim, se observa um abuso escandaloso com que os confrades se atrevem a fazer usar de formulários prescritos na palestra da Penitência para a admissão dos noviços e professos da Ordem Terceira de São Francisco, quando lhes compete somente o da benção do cordão fino ao ato de cingir-se, tendo de mais a permissão autorizada pelo compromisso e prática adotada de usarem de túnica preta e capa curta. Portanto reprovamos inteiramente semelhante abuso e ordenamos, com pena de suspensão *ipso facto* de todo o exercício de ordens, ao sacerdote em qualidade de comissário se absteinha de continuar a obrar o contrário a esta nossa resolução, que será registrada no livro

do cartório e intimada pelo reverendo escrivão aos ministros da confraria. Dada nesta vila de São Bento do Tamanduá sob nosso sinal somente e selo de nossas armas, aos 19 de setembro de 1825 e eu etc.

PROVIMENTO À CAPELA DA SENHORA DA APARECIDA DO CLÁUDIO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial.

Fazemos saber que no dia 15 de setembro do corrente ano visitamos pessoalmente a capela da Senhora da Aparecida do Cláudio, filial da matriz de Santo Antônio da vila de São José.

Está decente o santuário mas muito pequeno para a população que tem, e tanto o conheceram que se acrescentou um alpendre, que está indecente, assim como a pia batismal, que deve ser de pedra, está assim mesmo de pau desde 1761, apesar de haverem obtido nesse tempo relaxação interina com a cominação de a fazerem de pedra o mais breve possível, o que esperamos cumprido com prontidão, assim como o cerco do mesmo lugar da pia batismal com porta fechada e novos vasos para os santos óleos, que devem ser de prata, não perdendo de vista a falta tão essencial de custódia ou píxide para a exposição do Santíssimo Sacramento e do relicário para levar-se o Sagrado Viático aos enfermos, de turíbulo e naveta numa capela tão populosa, a fim de se celebrarem com decência os ofícios divinos e festividades.

Porquanto e por ser a capela reconhecida de pouca capacidade para tanta população, que estão os aplicados dispostos a acrescentá-la, e sempre virá a ficar defeituosa, parece melhor que a passassem,²²⁹ no mesmo estado em que se acha, para a posse dos homens pretos, que desejam ter um santuário no qual venerem as imagens da Senhora do Rosário e mais santos da sua irmandade, e com o resultado justo do seu valor e mais subscrições, erigirem uma nova capela em terreno muito capaz e idôneo para isso, que deixamos designado, e esperamos que assim o cumpram, convencionando com os ditos pretos nas quantias que pedirem e puderem ir dando para as obras da nova capela, como está insinuado.

Recomendamos muito gravemente ao reverendo capelão observe em tudo o nosso provimento lançado neste livro e em especial no ponto dos livros dos assentos dos batizados, óbitos e casamentos, remetendo-os de 3 em 3 meses ao reverendo pároco para os transcrever no livro da matriz, e reenviar-lhe com a cota competente, e isto com a mesma pena imposta, a de se lhe dar em culpa grave, havendo as despesas dos livros de quem direito for.

²²⁹ No manuscrito, lê-se: "apossassem". Adotamos a lição do rascunho. *Anotações...* Caderno N, f. 19.

Esta será publicada à estação da missa em 3 dias festivos contínuos. Dada neste arraial do Japão sob nosso sinal somente, aos 22 de setembro de 1825 e eu etc.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CONGONHAS DO CAMPO, COM 12 A 14.000 ALMAS E DE RENDIMENTO COBRÁVEL COM A CÔNGRUA DE 900\$000, A 12 LÉGUAS DE MARIANA E 76 DA CORTE DO RIO DE JANEIRO.

A igreja matriz é de taipa, grande, porém muito escura, tem 5 altares, sendo os colaterais com retábulos antigos e dourados e muito pequenos e altar-mor com retábulo de talha antiga em madeira, o forro de toda a igreja sem pintura e o campamento destruído ou destruído e trabalha-se na reedificação. Tem pia batismal de pedra e os vasos dos santos óleos com a sua caixa muito boa e tudo de prata. Não tem adro fechado. Na sacristia tem 3 ou 4 cálices, boa custódia para a exposição e outra ligeira para as procissões, âmbula no sacrário com o sacramento e outra na sacristia, relicário para o Viático. Tem ornamentos para o comum suficientes e também para as festividades sem riqueza. Fazem ter a matriz [-]²³⁰ aplicados. Crismaram-se 1.805 pessoas e na ermida da Boa Esperança do coronel Romualdo 1.431, cujo total são 3.236 pessoas.

No arraial sobre um monte tem a capela do Senhor de Matozinhos dentro de um adro, que se acha ver de todo o arraial da matriz e suas vizinhanças. É o templo fabricado com 3 altares com toda a grandeza e riqueza possível, e fazem este santuário mui devoto e freqüentado. Tem na sacristia os ornamentos do comum e festivos com grandeza.

Tem a capela do Rosário dos pretos com alguma decência, assim no material como nos ornamentos. Tem mais em distância de légua uma capela de Santo Antônio, bastantemente arruinada, e é dentro de uma fazenda.

CAPELAS CURADAS

A capela de São Brás do Suaçuí, a 3 léguas e meia da matriz, com 2.000 almas de toda a idade e crismaram-se 1.199 pessoas. Esta capela tem 5 altares, no principal tem o Santíssimo Sacramento com decência, os altares são de talha pintada e dourada. Tem pia batismal de pedra em casa fechada, porém os vasos dos santos óleos são de estanho; a capela é de pedra e está forrada na capela-mor e campada, e com seu adro fechado. Na sacristia tem 2 cálices e 2 ornamentos brancos e vermelhos com galão de ouro e roupa branca. Tem patrimônio.

A capela de Nossa Senhora das Grotas do Brumado, a 5 léguas e meia da matriz e 2 e meia do Suaçuí, com mais de 2.818 almas e crismaram-se 1.674. É toda de pedra e

²³⁰ Em branco no manuscrito.

menos ordinária, tem adro fechado e por dentro está forrada e campada e guarnecida com 3 altares de talha pintada e dourada e com o Santíssimo Sacramento no sacrário muito decente, tem pia batismal de pedra, porém exposta e os vasos dos santos óleos são de estanho. Na sacristia tem 2 cálices e ornamentos para todas as cores ricos para as missas rezadas. Há patrimônio com o rendimento de 9\$000.

A capela de Nossa Senhora das Necessidades do Rio do Peixe, a 16 ou 17 léguas da matriz, com 1.330 aplicados e crismaram-se 1.595 pessoas. Distante da capela das Dores da Conquista 3 léguas, do Bonfim 6, da Piedade 6. Esta capela está em um alto e é toda de pedra com adro murado. Tem 3 altares de meia talha pintada e dourada, pia batismal de pedra mas sem resguardo e os vasos dos santos óleos são de prata, está toda forrada e campada. Na sacristia tem 2 cálices, âmbula, relicário para o Viático, turíbulo, naveta, e tudo de prata, 2 ternos de casulas novas de damasco para o sacrifício e está provida de roupa branca. Este povo é pronto nos direitos paroquiais e da fábrica e obediente ao pastor.

A capela de Nossa Senhora da Piedade dos Gerais, distante da matriz 11 léguas, com 4.000 almas. Foi visitada por comissão e crismaram-se 1.904. Esta capela tem seu adro murado e dentro 3 altares de meia talha pintada e dourada, forrada e campada, mas este destruído. Tem pia batismal de pedra e na sacristia ornamentos decentes. Esta população está como sem pastor, porque tendo um velho que cura há 50 anos, parece que pouco se empregou mobilização por muito apoucado e condescendente.

A capela de Nossa Senhora da Soledade, a légua e meia da matriz, com 4.010 almas e foi visitada por comissão e crismaram-se 43. Sem capelão.

A capela de Nossa Senhora da Ajuda do Redondo, a 2 léguas da matriz, uma da Soledade, 2 do Suaçuí e uma e meia da de Santa Quitéria, foi visitada por Sua Excelência de passagem e crismaram-se nesta capela por comissão 165. Tem 320 almas e é curada, é toda de pedra com adro cercado e dentro 5 altares com decência e retábulos dourados e pintados pelo gosto antigo, tem pia batismal de pedra exposta e sem algum resguardo e vasos dos santos óleos de estanho. Na sacristia um cálice decente, ornamentos brancos e vermelho separados com galão de ouro, mas o roxo e verde incapaz de servir. Tem patrimônio em terras no rendimento de 6\$000. Sem capelão.

A capela curada de Santa Quitéria, em distância da matriz 1 légua e uma do Redondo, e 2 da capela do Suaçuí, com 270 almas. Sem capelão.

A capela curada de Santa Cruz do Salto, a 4 léguas da matriz, 3 da Boa Morte, 2 de São Gonçalo da Ponte e 4 do Suaçuí, com 418 almas, em cuja aplicação tem a ermida de dona Maria do Carmo, onde ajunta o povo para ouvir missa e se esquecem da capela, a qual está quase arruinada de todo. Sem capelão.

A capela curada de Nossa Senhora da Boa Morte, a 4 léguas da matriz, 1 da de São Gonçalo da Ponte, 2 da de Santana da Paraopeba, com 826 almas.

A capela de Santana da Paraopeba, curada, a 6 léguas da matriz, 4 do Bonfim, 1 de

São Gonçalo da Ponte, 2 da Boa Morte, com 911 almas. Foi visitada por comissão.

A capela curada de São Gonçalo da Ponte do Paraopeba, a 5 léguas da matriz e Boa Morte e de Santana 1, da Piedade e do Bonfim 5, com 693 almas, foi visitada por Sua Excelência de passagem. É toda de pedra e com adro bom, porém acha-se muito arruinada e com grandes fendas e os povos chamam-se todos à indigência para a consertarem e pagarem ao capelão, e nem querem, se a capela de Santana lhes fica a 1 légua e menos. Na sacristia tem ornamentos com decência, tem pia batismal de pedra, vasos de estanho e 3 altares com decência. Dá missa no arraial, no oratório de sua fazenda e algumas vezes na capela o padre Manuel Ferreira dos Santos.

A capela curada de Nossa Senhora da Piedade, a 4 dos Campos Gerais e a 9 ou 10 léguas da matriz, 3 do Bonfim, de Santana 4 a 5 e de São Gonçalo 6, com 1.540. Note bem: e os mesmos aplicados fazem ter esta capela 4.000 almas. Foi visitada por comissão de Sua Excelência e crismaram-se [-].²³¹

A capela curada do Senhor do Bonfim, a 11 ou a 12 léguas da matriz, 3 a 4 da Piedade e da de Santana 4, com 1.200 almas. Foi visitada por comissão e crismaram-se [-].²³²

A capela curada de Nossa Senhora das Dores da Conquista, a 16 léguas da matriz, do Rio do Peixe 2 a 3, da Piedade 6, do Bonfim 7, com 913 almas. Foi visitada por comissão.

PROVIMENTO À FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CONGONHAS DO CAMPO

Dom Frei José da Santíssima Trindade, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial.

Fazemos saber que no dia 5 de outubro do corrente ano visitamos a paroquial igreja de Nossa Senhora da Conceição de Congonhas do Campo na presença de seu Reverendo Pároco José Lopes Cançado, sacerdotes, irmandades, nobreza e povo e observamos exatamente o disposto no Pontifical, inspetamos os altares e pia batismal, ornamentos e alfaias e louvamos muito o zelo dos paroquianos, o terem concorrido com abundante provimento de ornamentos, a fim de executarem o seu zelo e fervor para repararem as campas das sepulturas, que estão bastantemente arruinadas, pintarem e dourarem o altar-mor e fazerem o cemitério no terreno destinado com cerco suficiente, porta fechada e cruzeiro, que esperamos se conclua com a maior brevidade possível, visto que o atual está de fato profanado.

²³¹ Em branco no manuscrito.

²³² Em branco no manuscrito.

Igualmente visitamos a capela da Senhora das Necessidades do Rio do Peixe, que está decente e provida de todo o mister, à reserva das grades que se devem fazer com porta e chave ao redor da pia batismal e derramamos no Senhor abundantes bênçãos sobre estes aplicados, que tão zelosos e unidos se prestam para o ornato do santuário e todo o seu provimento; a visitação das mais capelas fica providenciada para com exata informação provermos sobre elas o que for justo.

Exortamos ao reverendo pároco que continue no desempenho de seus deveres e entre eles de se fazer os pronos em todos os domingos e dias de preceito, a oração mental e o exercício da Santíssima Trindade pelo folheto que temos feito circular, recitar em voz alta juntamente com o povo os atos de Fé, Esperança e Caridade imediatamente antes da missa paroquial, ensinar a doutrina cristã, em especial nos domingos do Advento, e nas imediatas antes da Quaresma, recomendar e fiscalizar este mesmo dever aos reverendos capelães com muito grave responsabilidade e de se lhes dar em culpa grave.

Item. E para melhor se cumprir este dever e excitar o cuidado dos chefes de famílias, ordenamos aos reverendos confessores, e com pena de suspensão *ipso facto*, que não admitam a Confissão a qualquer penitente sem o examinarem da doutrina indispensável, à reserva daqueles que forem reconhecidos de suficiente instrução pela sua probidade.

Item. E para se conservar a boa ordem e economia ordenamos muito gravemente aos reverendos confessores, e com pena de suspensão *ipso facto*, que não admitam a qualquer dos paroquianos ou aplicados a satisfação dos preceitos quaresmais sem licença *in scriptis* do reverendo pároco e dos capelães curas das respectivas capelas curadas; mas quando essa licença seja negada injustamente e por falta do pagamento da conhecida, poderão recorrer ao reverendo vigário da vara respectivo, pelo qual, com perfeito conhecimento de causa, lha concederá em nosso nome e autoridade.

Item. Declaramos em seu vigor as saudáveis determinações dos nossos Excelentíssimos Predecessores e especial os dos Excelentíssimos Senhores Dom Frei Manuel da Cruz e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel e Dom Frei Antônio de Guadalupe, em tudo que for combinável com as circunstâncias do tempo, à reserva das penas que por ora relaxamos, reservando para nós a responsabilidade e as que forem do nosso prudente arbítrio.

Item. Todas as capelas curadas devem estar sempre providas de sacerdotes e apresentados pelo reverendo pároco com provisão nossa, e quando não cumprir assim o dito reverendo pároco, poderão os aplicados apresentar-nos sacerdote para o provermos na conformidade da régia provisão de 1758 sobre o provimento das capelas, e quando assim mesmo se não execute depois de passado o prazo de 60 dias que estabelecemos, declaramos interdita essa capela e suspenso *ipso facto* o sacerdote que nela assim interdita se atrever a celebrar.

Item. Porquanto são bem sabidos os inconvenientes e prejuízos de terceiros por falta de assentos, suscitamos a saudável determinação dos nossos Excelentíssimos

Predecessores, ordenamos ao reverendo pároco que haja livros em todas as capelas por ele rubricados para os assentos dos batizados, óbitos e casamentos e um para os títulos da fundação e dos capítulos, editais e pastorais, e os reverendos capelães, com suspensão *ipso facto*, os descrevam até antes de procederem aos respectivos atos e objetos, e os remetam de 3 em 3 meses ao reverendo pároco para os transcrever no livro da matriz e reenviá-los aos capelães com as competentes cotas para a continuação desta tarefa indispensável, com a declaração de se não poder passar certidão alguma dos referidos livros pelos capelães, nem terem vigor algum em juízo por ser este direito privativo do reverendo pároco ou do seu principal coadjutor.

Item. Suscitamos a sábia determinação de se não deverem admitir à satisfação dos preceitos os casados que viverem separados sem legítimo divórcio, e só poderá ser admitido o que não tiver dado causa à separação, mas com requerimento ao reverendo vigário da vara, que com perfeito conhecimento de causa lha poderá conceder.

Item. Lembramos as palestras de moral nas quintas-feiras de cada semana presididas pelo reverendo pároco, e nenhum sacerdote deste arraial e os circunvizinhos de 2 léguas poderá faltar a elas e requerer-nos novos provimentos sem atestação jurada do reverendo presidente de as ter freqüentado, à reserva de enfermidade ou outro motivo urgente.

Item. Observam-se as pastorais e ordens superiores simplesmente registradas; portanto ordenamos ao reverendo pároco que depois de passar recibo de quaisquer ordens e pastorais nossas e havê-lo do pároco vizinho, transcreva fielmente neste livro e em tempo oportuno declare circunstanciadamente o modo com que cumpriu qualquer dos objetos ordenados, e tudo referendado com a fé paroquial e autenticamente.

Item. Tornamos a recomendar ao reverendo pároco que continue no desempenho de todas os seus deveres paroquiais, apascentando a porção do rebanho que lhe está cometida com a palavra e com o exemplo, e em especial na explicação da doutrina cristã, cuja falta nos consta ser muito sensível e nela a bem desenvolverem os dogmas da nossa santa religião, intimar com a maior força e energia possível o respeito e veneração devida aos ministros da Igreja e ao nosso Imperador, o Senhor Dom Pedro I e às suas ordenanças, horrorizando ao mesmo tempo o espírito de vertigem derramado por muitos, declamando contra os perturbadores do bem comum e pública tranqüilidade.

Esta será lida e publicada à estação da missa paroquial em 3 dias festivos contínuos, assim como em todas as capelas em cujos livros será registrada com as certidões juradas de haverem assim cumprido na forma do estilo. Dada neste arraial de Congonhas do Campo sob nosso sinal somente, aos 8 de outubro de 1825 e eu.

Fr. João Leal Antunes Funchal Beira

**DOCUMENTOS
ANEXOS
ÀS VISITAS
PASTORAIS**

MAPA ESTATÍSTICO OFERECIDO AO MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA NO ANO DE 1826 PELO ANO DE 1825

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tendo eu a honra de receber em 30 de março e 14 de outubro do ano de 1825 as portarias de 10 de março e de 26 do mesmo mês e ano por essa Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, nas quais me foram declaradas as imperiais determinações de Sua Majestade o Imperador, para eu mandar um mapa estatístico com uma relação exata não só das dignidades, canonicatos e benefícios desta Sé de Mariana, mas também de todas as freguesias deste Bispado, declarando as que se acharem vagas ou servidas por vigários encomendados, o estado e população das mesmas, melhoramentos e reformas de que necessitam, a fim de ter por este meio a sobredita repartição um perfeito conhecimento do estado deste ramo de sua administração; é agora que me foi possível dar cumprimento a estas imperiais ordens pelos motivos que já tive a honra de declarar a Vossa Excelência no meu officio de 20 de março, em resposta à portaria de 2 do mesmo mês, ainda suprimindo das minhas memórias a falta dos mapas de algumas freguesias que não chegaram.

Tenho pois a honra de enviar neste correio de 10 o mapa estatístico deste Bispado de Mariana constante das dignidades, canonicatos, benefícios e mais officios da cathedral com as suas illustrações necessárias, como também de todas as freguesias e suas distâncias à Sé e à Corte do Rio de Janeiro, as suas capelas filiais, fogos, população e rendimentos paroquiais. Mas para melhor circumstanciar o mesmo mapa na forma que me foi exigido, deliberei declarar também e no separado as mesmas circumstâncias que se oferecem para a melhor intelligência e conhecimento da repartição eclesiástica que está a cargo desta Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Número 1. Presentemente, acham-se neste Bispado 66 freguesias de natureza colativa e 2 curatos amovíveis, que fazem o número de 68, cujos curatos são o da Sé e o do Presídio de Cuieté, o qual tendo também cõngrua como os colados para o seu cura (por ser de índios), não tem apparecido alvará de colação. Além deste curato tem o das Recolhidas de Macaúbas, pago pelo mesmo recolhimento, também provido por provisão ordinária, como os outros curatos.

Número 2. As igrejas destas freguesias, e curatos, devendo ser 69, estão reduzidas a 67, porque a do Rio Vermelho está inteiramente caída, e serve de matriz uma casa particular, por não haver em toda a freguesia (constante de 3 a 4 mil almas) alguma capela, nem ermida. Serve também de paróquia à freguesia do Rio das Pedras a capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos (pouco segura), por ficar a matriz interdita na visitação do ano de 1822 pela immediata ruína que ameaçava, e até agora não se tem cuidado em fazer-se outra de novo pela frouxidão e pobreza dos fregueses. A igreja de

São João Batista do Presídio acha-se também a ponto de cair e sem decência e a de Santo Antônio do Peçanha com pouca segurança, e a capela-mor da de São Caetano em iguais circunstâncias; e suposto que em visitaçào do ano de 1823 se diligenciasse subscriçào pelos fazendeiros para o seu reparo, existe na mesma forma e exposta a sua total ruína por falta de união do povo e de quem se encarregue da sua obra.

Número 3. Há muita falta de ornamentos e alfaias necessários para os divinos officios, tanto nas igrejas novamente desmembradas, como em muitas das antigas, por cujo motivo estranhou-se em algumas não terem vasos sagrados com decência, nem ornamentos para as solenidades, para cujas providências apareceram fabriqueiros que não se quiseram encarregar, alegando não cobrarem os emolumentos pertencentes à fábrica e ora defendendo-se de não lhes serem levado em conta essas despesas e de não serem obrigados ao reparo das ruínas que as mesmas igrejas ameaçam, consternando-nos de ver as freguesias antigas de Camargos, sem ornamentos festivos; a de São Manuel da Pomba, só com dois ornamentos para as 4 cores que usa a igreja e que há pouco se tinham dado de esmola, permanecendo o casco da igreja qual armazém destituído de todos os utensílios; a freguesia do Presídio de São João Batista, pouco mais preparada; a de Campo Belo, apenas com 2 ornamentos dados de esmola para os diários, sem custódia, turíbulo e naveta e outras mais, que para as solenidades mendigam às igrejas que têm estas alfaias, concorrendo com o seu tratamento para ficarem umas e outras desprovidas. A mesma penúria e falta encontram-se nas capelas filiais, onde é mais desculpável do que nas igrejas paroquiais.

Número 4. Acham-se colocadas nas 68 freguesias 215 capelas filiais, mas nem todas estão com capelães curas, ou seja por ficarem interditas em visitaçào por estarem totalmente incapazes de servirem, ou por ser tal a pobreza dos applicados que não podem fazer a cõngrua sustentaçào do capelão, ou por falta de sacerdotes que se sujeitem à sua administração por pouca civilidade do povo e porque alguns applicados não se reúnem a fazer a mesma cõngrua, ainda facultando-se-lhes todos os rendimentos para adjutório da respectiva cõngrua.

Número 5. Quanto às freguesias que são servidas por encomendados ou que os seus párocos não residem como têm de obrigaçào e estão servidas por coadjutores, são as freguesias de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho, vaga no ano de 1824 pela demissão que fez legalmente o seu pároco Francisco de Paula Barreto e levada a concurso pelo edital de 25 de janeiro de 1825, no qual não apareceram opositores, como anunciei ao Tribunal das Ordens em officio de 9 de março. A de Nossa Senhora do Pilar da vila de Pitangui, desde o ano de 1822 pela ausência do pároco, o doutor Belquior Pinheiro [de Oliveira] para as Cortes de Lisboa e para as do Rio de Janeiro e daí para a França; A de Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira do Campo, pela portaria de 18 de março de 1822, pela Secretaria dos Negócios do Império, que mandou ficar fora da freguesia o seu pároco Álvaro José de Cerqueira com a cõngrua vitalícia; a de Nossa

Senhora da Conceição de Congonhas do Campo, pela provisão de 11 de julho de 1823, que mandou remover o pároco Antônio Carlos Machado com a cônica vitalícia.

As novas freguesias de Nossa Senhora da Conceição da Barra e de Nossa Senhora do Bom Sucesso, desmembradas de Nossa Senhora do Pilar da vila de São João del Rei pelos alvarás de 29 de agosto de 1825,²³³ e na observância destes mesmos alvarás levadas a concurso pelo edital de 13 de janeiro, e cumprido em 14 de fevereiro, e oferecidas as propostas com a mesma data ao Tribunal de Ordens, ainda se conservam com capelães curas, pela vista que pediu o pároco aos mesmos alvarás a título de ob- e sub-repção. Esta mesma freguesia de Nossa Senhora do Pilar de São João del Rei está servida presentemente por coadjutor, pela necessidade que tive de chamar o pároco, o doutor Luís José Dias Custódio, para ocupar o lugar de vigário geral e provedor, que me ficou vago pela nomeação de Sua Majestade Imperial, no doutor Marcos Antônio Monteiro de Barros, para senador.

A freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Sabará é servida desde o ano de 1821 por coadjutor pela ausência do pároco, no Rio de Janeiro, a negócios de sua casa e com licença que tem obtido de Sua Majestade Imperial pelo Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens, reformada por várias vezes, fazendo a sua ausência transtorno à observância das minhas ordens, que o coadjutor não tem cumprido com o temor de desagradar ao pároco; e a freguesia de Santana de Lavras do Funil é também servida por coadjutor posto pelo pároco, que se acha no Rio de Janeiro a título de estudar o curso de direito para quando se abrir na Corte, o que me foi participado pela portaria de 17 de setembro de 1825 por esta Secretaria dos Negócios da Justiça.

É isto quanto se me oferece para ilustrar o mapa estatístico sobre o objeto das igrejas, das capelas filiais e da serventia das mesmas igrejas. Porém, quanto à população não me parece conforme ao cálculo, que oferece o número de crismados desde o ano de 1820, havendo muita gente crismada e muita que ficou, e não se chegaram por impossibilidades físicas e morais.

Número 6. Também as cotas dos rendimentos paroquiais não parecem conformes, quer seja só do que os párocos têm recebido sem violência, quer por não lhes quererem pagar como eles todos se queixam, e que eu não posso defender nem criminar os párocos de falta de integridade, por ser o recebimento dos seus direitos do seu privativo conhecimento, nem se podem calcular por não haver uma lei que obrigue os paroquianos a pagar as conhecenças, direito certo que sofre maior impugnação e que é arbitrário dos párocos estipular a taxa, como se pratica, com pouca observância das ordens ordinárias que se têm expedido (ainda que para menos do que estabeleceram as mesmas autoridades ordinárias). Este direito das conhecenças é o que melhor podia regular o

²³³ No manuscrito esta data vem grifada, com a seguinte indagação na margem direita: "agosto ou março?" cf. p. 547 [do manuscrito], onde o mesmo alvará está com data de 29 de março.

cálculo dos rendimentos paroquiais, por ser pela população, mas ele sendo o mais impugnado, tem passado ao mais incerto de todos os rendimentos paroquiais. Por isso era muito a desejar uma providência que taxasse em todo este Bispado a quantia que cada um paroquiano havia de pagar, como por lei, e se fosse do Imperial agrado de Sua Majestade Imperial que eu desse o meu parecer acerca da cota que se deve estabelecer, ofereceria que sendo obrigados os paroquianos por capitação das pessoas livres a 150 réis, e os escravos a 75 réis, não teriam os párocos e os fregueses razão alguma para se queixarem.

Número 7. Este Bispado parece ter tido algum melhoramento desde o ano de 1820 na reforma de algumas igrejas e capelas, quanto aos vasos sagrados, ornamentos e ainda mesmo em reparos das suas ruínas por meio de subscrições voluntárias que se diligenciaram e pela facilidade de milhares de casamentos que se têm feito com perdão das suas despesas. Não tem sido menor da parte dos eclesiásticos que se dispõem para este estado, com o restabelecimento do Seminário Episcopal no ano de 1820, com aulas de gramática latina, filosofia racional e moral, teologia moral e teologia dogmática, aproveitando-se 8 estudantes pobres sustentados à custa do mesmo Seminário e do qual têm já saído alguns para párocos, coadjutores e mais serviço da igreja, e também alguns para estudos maiores nas universidades.

Com o estabelecimento da Congregação da Missão no mesmo ano de 1820, tem-se aumentado a boa moral dos costumes, tanto no Seminário, que os mesmos padres instituíram, onde presentemente se acham mais de 100 estudantes de Primeiras Letras e de Gramática, como nas missões que fazem todos os anos, as quais aproveitariam mais se houvesse mais sacerdotes hábeis da mesma congregação, pois só dois se empregaram neste santo exercício, vindo a fazer anualmente uma só missão ou duas.

As providências de que se necessita são primeiramente sobre a cômgrua que presentemente têm os canonicatos, a qual rende de 300\$000 anuais, não lhes pode chegar para a sua decência, visto que nesta Cathedral não há outros benesses. A segunda é a dos capelães, que percebendo 100\$000, e sem outros benesses, e igual quantia o sub-chante como capelão, custa muito a prover estes lugares em eclesiásticos prendados de voz e inteligência de cantochão, tendo a fazer muito maiores despesas para casas, manança e decência. A terceira é a do sacristão-mor ou sub-tesoureiro, o qual recebendo o ordenado de 37\$500, com muitas obrigações e responsabilidades, a cômgrua que percebe não suaviza o trabalho. A quarta é a favor do organista, o qual tendo 60\$000 de ordenado com a obrigação de pagar ao ajudante dos foles, é dificultoso achar-se quem se sujeite a este emprego e até pedir como de favor a quem o aceite, como acontece presentemente. A quinta é sobre o sineiro, ao que se paga anualmente 12\$0000 extraídos dos 500\$000 que Sua Majestade Imperial manda para as despesas da fábrica, e faltando o presente, que por muito miserável se sujeita, não há de ser fácil achar-se outro que se sujeite.

Em segundo lugar, que Sua Majestade Imperial se digne lançar também os seus benignos olhos de piedade sobre a falta de ornamentos e alfaias precisas para os cultos divinos em algumas freguesias que os não têm, nem podem havê-los a expensas das fábricas e dos paroquianos.

Em terceiro lugar, necessita-se da providência que for mais conveniente ao melhoramento das fábricas das igrejas e que estas sejam mais bem administradas, mandando pôr em rigorosa observância o saudável e providentíssimo alvará de 19 de setembro de 1794 com os três tesoureiros para arrecadação dos seus rendimentos, cujo alvará se acha só registrado nos livros das freguesias. E, outrossim, que os párocos sejam consultados no provimento dos fabriqueiros e procuradores das capelas, como também que as contas que se houverem de tomar àqueles, sejam igualmente ouvidos nelas os mesmos párocos.

Em quarto lugar, que as freguesias mais populosas sejam divididas para melhor administração do pasto espiritual e moralização dos povos, que em muitas capelas de duas, três mil e mais almas, não se pode repartir por um só capelão a quem estão entregues. E porque a multiplicidade das freguesias coladas oneram a Fazenda Pública, podem ser condecoradas com prerrogativa de curatos amovíveis e só sujeitos ao ordinário, porque muitas capelas podem sustentar o seu cura e um coadjutor que o ajude na mais pronta administração.

Em quinto lugar, que para crédito dos párocos e evitar a impugnação dos povos aos direitos das conhecenças, de que tanto se queixam uns e outros, se estabeleça a taxa que se deve pagar por conhecença, ou seja, a que ofereço no Número 6, ou a que for mais do Imperial agrado de Sua Majestade.

Enfim, é este o mapa circunstanciado que tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, a quem peço que se digne de apresentá-lo a Sua Majestade Imperial, a cujas luzes e singular inteligência sujeito para sua paternal correção e se digne anuir às súplicas que forem justas, a bem desta Igreja de Mariana e de todo este Bispado e do Império. Deus guarde a Vossa Excelência. Mariana, 10 de maio de 1826.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Visconde de Caravelas, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça.

**MAPA ESTATÍSTICO OFERECIDO À MESA DA CONSCIÊNCIA E ORDENS
NO ANO DE 1826 PELO DE 1825**

Senhor

Vossa Majestade Imperial foi servido mandar pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, em provisão de 20 de maio de 1825 próximo passado, que eu remetesse ao mesmo Tribunal um mapa estatístico e circunstanciado de todas as igrejas paroquiais existentes neste Bispado de Mariana com as precisas circunstâncias, para a devida inteligência da mesma Mesa, e com exata declaração dos rendimentos de cada uma, número de fogos e de almas, qualidade da cõngrua que percebem, especificando ao mesmo tempo as alterações que nos seus rendimentos tiverem tido as que foram desmembradas.

E, outrossim, foi Vossa Majestade Imperial servido determinar que eu fizesse notificar a todos os párocos que se achassem providos por alvarás supletórios, para em breve tempo (marcado por mim) cuidarem em fazer expedir as cartas de suas apresentações, sendo incluídos nesta disposição os párocos das igrejas providas por futuras sucessões. Em observância destas imperiais ordens, as quais recebi em 18 de julho, mandei expedir as suas cópias com as minhas recomendações, no dia 19, a todos os párocos pela mediação dos ministros eclesiásticos das comarcas. Cumpre declarar primeiramente que neste Bispado não há párocos providos por alvarás supletórios, e nem de futuras sucessões, só havia o de São Gonçalo do Rio Preto, o qual se colou em 1821, e o de Santo Antônio do Tijuco, colado em 1822, aos quais marquei tempo suficiente para fazerem expedir as suas cartas na forma da lei.

No meu officio de 20 de março deste ano, em resposta à requisição dos mapas em 20 do mesmo mês pelo Excelentíssimo Ministro dos Negócios da Justiça, manifestei a causa da sua tardança proveniente da falta de remessa das igrejas paroquiais, pela distância das freguesias mais alongadas e tempos invernosos, acrescendo também outros impedimentos pelos trabalhos quaresmais. É por isso que ainda agora me foi possível dar cumprimento à mesma provisão, servindo-me assim mesmo de algumas memórias para suprir a falta de mapas de algumas freguesias que não chegaram a tempo, e vão notadas nos seus lugares.

Ele declara o que pertence à Catedral deste Bispado e o número das freguesias, igrejas paroquiais, capelas filiais, distâncias das mesmas paróquias à cidade de Mariana e à Corte do Rio de Janeiro, e também o mesmo dos fogos e população que compreende cada uma das paróquias. Mas porque os mapas da população não me parecem exatos, deliberei-me em seus lugares ajuntar o número dos crismados desde o ano de 1820, a cujo número se pode juntar mais da terça parte que se achavam crismados, ou que não chegaram a receber este sacramento por impedimentos físicos ou morais. Também há

a notar que nem todos os paroquianos se dão ao recenseamento dos párocos, já por se esquivarem ao direito das conhecenças, e já por se evadirem aos mesmos párocos para não serem constrangidos à satisfação dos preceitos da Igreja.

São pois 66 as igrejas coladas deste Bispado, e entrando os Curatos da Sé e o do Presídio de Nossa Senhora da Conceição de Cuieté, ainda amovíveis, não obstante o cura deste Presídio receber cônica, por ser dos índios, perfaz o número de 68 freguesias. Há em todas as freguesias capelas, existindo algumas sem capelães curas, ora por não poder a sua população sustentar ao mesmo cura pela sua nímia pobreza, ora por não haver abundância de sacerdotes e também por se esquivar o povo de os apresentarem, como em algumas partes se lhes tem liberalizado, ficando-lhe adidos todos os seus rendimentos.

Mas havendo 68 paróquias, duas não têm igrejas próprias, porque a de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho acha-se inteiramente destruída e serve uma casa particular para administração dos sacramentos, por não haver no arraial e em toda a freguesia alguma capela nem ermida, e a de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras permanece desde o ano de 1822 interdita, servindo-se da capela do Rosário dos homens pretos (também pouco segura) para os officios da religião.

Também nem todas as freguesias estão providas de párocos colados e que por isso não recebem cônica, as quais são a do Rio Vermelho, por não terem aparecido opositores no concurso que se anunciou pelo edital de 25 de janeiro de 1825, foi participado ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens em officio de 9 de março; a de Nossa Senhora do Pilar da vila de Pitangui, pela ausência do seu pároco, o doutor Belquior Pinheiro, no ano de 1822 para as Cortes de Portugal e depois para as do Brasil, e do Rio de Janeiro para a França; a de Nossa Senhora da Conceição de Congonhas do Campo, pela provisão de 11 de julho de 1823, a qual mandou remover o pároco Antônio Carlos Machado, concedendo-lhe a cônica vitalícia; e a de Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira do Campo, pelo aviso de 18 de março de 1822, emanado da Secretaria dos Negócios do Império, que ordenou ficasse fora da freguesia o seu pároco Álvaro José de Cerqueira, percebendo a cônica para a sua sustentação.

Todas estas paróquias têm párocos encomendados e só o da Cachoeira do Campo percebe a cônica de 66\$666 réis por graça que obteve de Vossa Majestade Imperial. Além das referidas, estão sem párocos encomendados as novas freguesias de Nossa Senhora da Conceição da Barra e Nossa Senhora do Bom Sucesso, desmembradas da de Nossa Senhora do Pilar da vila de São João del Rei pelos alvarás de 29 de março de 1825²³⁴ e por eles levadas a concurso pelo edital de 13 de janeiro, e cumprido em 14 de fevereiro de 1826, cujas propostas oferecidas na mesma data e ano ainda não foram providenciadas.

²³⁴ Ver nota anterior.

Tem mais a freguesia de Nossa Senhora da Conceição da vila de Sabará, servida pelo coadjutor desde o ano de 1821 com licença de Sua Majestade Imperial pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, e várias vezes reformada, e a de Santana das Lavras do Funil, a título de freqüentar o pároco o curso de direito nessa Corte do Rio de Janeiro, para quando se abrir, cuja licença foi participada em officio de 17 de setembro de 1825 pela Secretaria dos Negócios da Justiça.

A maior dificuldade que se pode encontrar no mapa geral e estatístico é a de conciliar a integridade de muitos párocos respeitáveis que tem este Bispado com as cotas dos rendimentos paroquiais que fiel e exatamente se lançaram no geral. Estes rendimentos são muito diminutos em contemplação da população das freguesias, mas os seus párocos parece fazerem conta do que recebem nas paróquias e não do que rendem as capelas, cujos rendimentos devem pertencer aos capelães curas, por serem eles os que trabalham e sustentam todo o peso daqueles applicados aos quais os párocos não podem pessoalmente administrar o pasto espiritual de que necessitam. Observa-se na maior parte dos mapas paroquiais no título dos seus rendimentos o seguinte: rendimentos recebidos na paróquia. Tais são os dos proclames e certidões de todos os fregueses, a pensão que alguns capelães curas dão a título de reconhecimento, e o que percebem dos applicados à paróquia, a quem administram os sacramentos e mais pasto por si próprios e por seus coadjutores, aos quais também pagam. Esta contemplação parece proteger àquela diminuição, porém, o que mais dificulta o cotar os rendimentos dos párocos, é pertencer só a eles o conhecimento do que recebem ou deixam de receber, e ser clara a opposição que eles encontram na satisfação dos direitos paroquiais que lhes são devidos: todos queixam-se de não serem pagos, cuja repugnância acusa o exemplo de muitos párocos falecidos com grandes quantias em débito para se cobrarem ou perdoadas por piedade, e também justificam as representações de alguns povos que têm chegado à minha presença para serem aliviados do direito das conhecenças, a título de terem os párocos cõngrua, e com o especioso pretexto de serem paga de sacramentos e vários impressos que se tem espalhado por algumas freguesias deste Bispado para desonerarem ao povo desta obrigação. Comprova finalmente a súplica de todos os párocos a Vossa Majestade Imperial, inscrita nos seus mapas, pedindo uma providência que obrigue aos paroquianos a pagar-lhes os seus direitos, ou seja, por algumas das taxas ordenadas por legítima autoridade, mas sempre impugnadas pelos paroquianos, ou pela que for do agrado de Vossa Majestade Imperial sancionar, mas que sejam pagos.

Tendo eu todo o interesse de ver introduzida a paz neste Bispado, ainda antes de subir por ele supliquei a Sua Majestade Imperial Fidelíssima esta providência em 1820, a qual sendo remetida ao Tribunal das Ordens para providenciar, nenhum resultado tem havido, e se então apenas podia alcançar a desordem de haver párocos que cobravam o direito das conhecenças ou dízimos pessoais mais arbitrariamente do que conforme o

determinado pelas autoridades legítimas, quanto mais conhecendo eu que existe neste Bispado um pároco que conserva a taxa ordenada pela pastoral de 1719, a 300 réis por capitação, que muitos obedeceram a moderação de 1788 a 225, por Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével e outros arbitraram cobrar a 150 réis, e nenhum pároco se gloriar de ser prontamente satisfeito mais que seus rendimentos dos proclames e certidões, porque não os entregam antes do seu emolumento pela taxa ordenada no regimento aprovado pelo Senhor Dom José I na provisão de 29 de março de 1751.

Para mais inteiro conhecimento desta opposição e melhor se deliberar sobre o objeto das conhecenças, julgo do meu dever declarar a antigüidade desta repugnância segundo o que tenho alcançado. Ela parece ter o seu princípio pouco depois do descobrimento desta província, no qual os mesmos povos, para obrigarem os sacerdotes pelo interesse a subministrar-lhes o pasto espiritual, voluntariamente lhes ofereceram a oitava de ouro a 1.500 por capitação. Mas crescendo a população, recorreram ao Trono com repetidas súplicas para aliviar o povo da extraordinária pensão que tinham estabelecido, e no ano de 1718 saiu o alvará de 16 de fevereiro ao bispo do Rio de Janeiro Dom Francisco de São Jerônimo e aos governadores Gomes Freire para que, sendo ouvidos os párocos de Minas Gerais, moderassem o direito das conhecenças, mandando dar aos párocos a cônica de 200\$000 anuais em respeito da moderação que se fizesse, e foi moderado este direito que pagavam os chefes das famílias a dita oitava de ouro, e os escravos a meia oitava em 300 de prata, sem reserva de pessoa pela terça parte de uma oitava, cuja moderação foi publicada pela pastoral de 18 de janeiro de 1719, à qual aquiesceram todos os párocos.

Porém, tendo se desmembrado este Bispado de Mariana do Bispado do Rio de Janeiro, tornaram a se reunir os povos contra os párocos com verdades e falsidades, repetindo novas queixas pelas câmaras para nova moderação ou total abolição do direito das conhecenças. Assim se colige das cartas reais pelo Conselho Ultramar de 24 de outubro de 1750 e de 15 de maio de 1753 e de 24 de maio do mesmo ano, e de 12 de janeiro de 1758, e de 14 de outubro de 1761, as quais sendo dirigidas ao primeiro bispo Dom Frei Manuel da Cruz para informar tendo-o assim cumprido, nenhuma providência obtiveram os povos que lhes fosse favorável.

Mas não desistindo os povos das suas pretensões, mandaram à Corte de Lisboa por seu bastante procurador a Dom Francisco de Sales, o qual obteve a portaria de 15 de novembro de 1779 pelo mesmo Conselho, recomendando ao bispo Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, que quando logo as providências interinas que achasse justas, e desse conta de tudo, apontando os meios de que se necessitava para fazer cessar as representações (que também foram enviadas) naquilo em que fosse necessário intervir a autoridade real, e a 25 de janeiro de 1788 foi expedida outra, na qual mandou Sua Majestade Fidelíssima expressamente declarar aos párocos o direito livre de cobrarem o que se lhes devesse das suas conhecenças, e que se ficasse observando as últimas

ordens régias sobre este objeto, as quais foram as da pastoral de 18 de janeiro de 1719, em observância ao alvará de 16 de fevereiro de 1718.

Foi então que, reunidos o bispo e o capitão general desta província, em veneração aos paternais cuidados de Sua Majestade, arbitraram que se pagassem as conhecenças, sem reserva de pessoa e condições, a 225\$000. Portanto, demonstrada a impugnação de que se queixam os párocos aos seus emolumentos, e muito principalmente ao das conhecenças, parece convencer que muitos paroquianos as não pagam e que por isso não se podem calcular os rendimentos paroquiais sem temer de faltar à verdade, antes que Vossa Majestade Imperial seja servido sancionar a taxa das conhecenças que geralmente devem todos pagar. E sendo do Imperial agrado de Vossa Majestade exigir o meu parecer sobre esta taxa, ofereceria que sendo ela de 150\$000 pelas pessoas livres, quer sejam só de confissão, quer também de Comunhão, e os escravos geralmente a 75 réis, os mesmos párocos não teriam a queixar-se e os povos ficariam satisfeitos. Desta sorte melhor se poderiam lotar os sobreditos rendimentos paroquiais pela população e pelo cobrável.

Segue-se passar a informar a última cláusula da provisão sobre as alterações que têm havido com as desmembrações das freguesias divididas. É obrigação dos párocos pagar aos capelães curas das suas capelas e cobrarem de todos os fregueses os seus direitos, mas tendo mostrado a experiência que este meio não é o mais óbvio para uns e outros receberem o que se lhes deve, e porque por esse motivo acontece não haver sacerdotes que se queiram sujeitar a servir por quantias módicas que não chegam para sua sustentação e decência, praticam quase todos os párocos deixar aos capelães curas todos os rendimentos das capelas, impondo aos mesmos capelães alguma pensão a título de reconhecimento, como parece ensinar a portaria de 15 de maio de 1753, dizendo que os párocos paguem aos capelães pelo meio mais óbvio que convier, mas que os povos não paguem os direitos aos párocos e juntamente aos capelães. Sendo pois admissível que os párocos só contem este reconhecimento (o que se pratica nas capelas mais rendosas), e com os dos papéis de toda a freguesia, sobre estes somente recai a alteração que os mesmos párocos têm tido nos seus rendimentos, e também sobre as pensões que começaram a pagar para a fábrica da Capela Imperial, depois do alvará de 20 de agosto de 1808 e a provisão de 20 de março de 1813.

As freguesias que têm sido divididas desde este tempo são a de Santo Antônio da vila da Campanha da Princesa, cujo pároco foi colado no ano de 1810 com a pensão para a fábrica da Capela Imperial de 100\$000, e no ano de 1819 foi-lhe desmembrada a capela de São Gonçalo, e no de 1821 a de Santa Catarina para novas freguesias, as quais ignoro se pagavam alguma pensão ao pároco a título de reconhecimento, e por isso reputo a sua diminuição em 60\$000 a 70\$000. A freguesia da vila do Príncipe, cujo pároco foi colado no ano de 1820 com a pensão de 170\$000 e nos anos de 1821 foi colado o pároco de São Gonçalo do Rio Preto com duas capelas filiais, e no de 1822 a de

Santo Antônio do Tijuco com 4 capelas filiais, e todas saídas daquela freguesia primeira, mas ignoro se davam alguma pensão ao pároco, e por isso reputo a sua diminuição em 150\$000 a 200\$000 anualmente. A freguesia de Santa Luzia de Sabará foi dividida no ano de 1824 e no mesmo tempo a de Nossa Senhora da Saúde da Lagoa Santa com quatro capelas filiais, as quais ignoro se davam alguma pensão ao mesmo pároco, e não a tinha para a Capela Imperial, por isso calculo a sua diminuição de 40\$000 a 50\$000 anuais. A freguesia de Nossa Senhora do Pilar da vila de São João del Rei, cujo pároco foi colado em 1824 com a pensão de 150\$000, percebia das capelas da Conceição da Barra, que lhe foi desmembrada com mais duas capelas, e a de Nossa Senhora do Bom Sucesso com outras duas filiais, a quantia de 356\$000 de reconhecimento, e por isso calcula-se a sua diminuição para quando se verificarem os alvarás de 29 de agosto de 1825 em 450\$000.

São estas as diminuições que prudente julguei terem tido as freguesias divididas nos seus rendimentos. Porém, se estes faltam aos párocos das primeiras, revertem em favor dos novos, melhorando os paroquianos por mais pronta administração e polícia, porque moralmente falando são poucos os capelães curas que com atividade a repartem aos seus aplicados. Por isso de quanta utilidade seria para os povos a divisão de muitas freguesias extensas e que compreendem dez mil e mais almas, havendo nestas algumas capelas de duas e três e quatro mil almas entregues a um só capelão, sem coadjutor, ao qual todo o ano é pouco para se ocupar nas desobrigas e sacramentos de última necessidade, quanto mais para os de devoção e para civilização moral? Uma freguesia com 2.000 almas é trabalhosa para um só pároco, quanto mais deste número por diante? Se consultarmos alguns párocos, eles não sofreram de bom grado as divisões de suas igrejas, porque pagaram novos direitos pelos rendimentos de todas, ainda mesmo os das capelas curadas, que devem pertencer aos capelães curas, mas o melhoramento espiritual e corporal dos povos deve preferir ao interesse particular dos párocos.

Com a divisão das freguesias também diminui as fábricas das igrejas nos seus rendimentos, por faltar-lhes os que recebem das capelas a título de meias fábricas. Mas sofrendo este dano quase a mesma impugnação que os rendimentos paroquiais, e havendo também muitos abusos na sua administração, em pouco ficam prejudicados com as divisões das freguesias. Não me pertence representar sobre estes abusos por não ser ouvido o ordinário no provimento dos fabriqueiros, e muitas vezes os mesmos párocos ainda na ocasião de serem dadas as suas contas.

Nas minhas visitas achei igrejas paroquiais que apenas tinham dois ornamentos com as 4 cores de que usa a Igreja para os diários, e alguns dados de esmola, e nenhuns ornamentos para as festividades, e não é de admirar que acontecesse o mesmo nas capelas filiais. Acham-se igrejas paroquiais e capelas de tal sorte destituídas de alfaias para a decência dos cultos, e até de vasos sagrados e necessidades de serem reparadas as paredes das suas ruínas, que aplicando eu as mais eficazes diligências para promover

a mesma decência da casa de Deus e reparar as suas ruínas materiais, encontrei dificuldades nos fabriqueiros e procuradores, uns por falta de rendimentos, outros com temor de não lhes serem levadas em conta estas despesas, e outros esquecendo-se inteiramente destes trabalhos, sendo por isso necessário lançar mão à subscrição do povo e solicitar entre eles homens mais ativos e religiosos que se encarregassem deste serviço da Igreja. Por estes motivos precisa-se muito que Vossa Majestade Imperial queira lançar os olhos benignos da sua piedade e mandar aplicar as providências que parecessem mais convenientes, a bem do culto externo da nossa santa religião, devendo ser o mais considerável e principal a observância do providentíssimo alvará de 19 de setembro de 1794, o qual achei sem uso quase ou geralmente em todas as capelas.

Finalmente, é este o mapa circunstanciado, que para cumprimento da Imperial ordem de Vossa Majestade Imperial de 20 de maio de 1825 pude organizar, o qual parece não se apartar da verdade soltem (*sic*) quanto à vontade que tive de acertar. Ele mostra haver neste Bispado presentemente 68 freguesias e o pequeno curato das Recolhidas de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas. Há 224 capelas curadas, além de outras particulares (mas públicas), pertencentes às irmandades e algumas devoções dos fiéis, umas em bom uso e com decência, e outras pouco ornadas e preparadas, mas que se conservam por não lhes faltar o válido para a celebração e para nelas se ajuntarem os fiéis a promover a devoção e santos exercícios. Compreendem as 68 freguesias 63.718 fogos e têm de população 414.092.

No ano de 1819, em que o Cabido em Sé vaga deu o seu mapa, havia 58 freguesias, entrando o curato de Macaúbas, e 214 capelas curadas, e a população foi a de 407.541 habitantes, talvez por não entrarem os menores. Agora, porém, excedem 10 paróquias ou capelas e a população chega a 414.092. Desde o ano de 1819 tem-se promovido o culto externo no reparo de algumas igrejas e capelas curadas, e também em algumas nos seus ornamentos e vasos sagrados.

Restabeleceu-se o Seminário Episcopal, de alguns anos fechado e sem algum exercício, no ano de 1820, com aulas de gramática latina, filosofia racional e moral, teologia dogmática e teologia moral, já dele têm saído estudantes e eclesiásticos para o serviço da Igreja e para as universidades. Estabeleceu-se o Seminário, e recoleição da Congregação de São Vicente de Paulo, onde existem 4 sacerdotes na mesma Congregação e alguns leigos e recoletos no noviciado, e se empregam na instrução da mocidade a mais de 100 estudantes no exercício do confessionário e missões, as quais não são tão freqüentes como se necessita por serem só dois que nelas se empregam, ainda que todos os anos a façam em diversas partes suspirando o mais povo pela sua freqüência.

Nada mais tenho a oferecer para suplicar a Vossa Majestade Imperial as providências de que se necessita para aumento da nossa santa religião e do Império. Mariana, 10 de maio de 1826.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Sua Majestade o Imperador foi servido mandar por essa Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em aviso de vinte e sete de outubro do ano próximo passado, que se fizesse remeter à mesma Secretaria informação sobre as conhecenças e outras prestações estabelecidas por costume em cada uma das freguesias deste Bispado de Mariana, para ser apresentada à Câmara dos Deputados que as exigem, logo que se der princípio à futura sessão do Corpo Legislativo.

Antes de satisfazer a Imperial determinação de Sua Majestade, cumpre declarar que começando-se a pagar aos párocos o direito das conhecenças a mil e quinhentos por uma oitava de ouro de cada pessoa que confessava e também comungava, e meia oitava daqueles que só se confessavam, reclamou o povo destas Minas Gerais com muitas súplicas ao Trono para que Sua Majestade mandasse moderar a taxa das conhecenças a oitava e meia oitava só, estabelecida pelos primeiros descobridores, ou exigida pelos sacerdotes que os acompanhavam. Anuiu a piedade do Senhor Rei Dom João V às repetidas súplicas deste povo, e o ordenou ao capitão general do Rio de Janeiro e ao bispo Dom Francisco de São Jerônimo, que ambos governavam estas Minas no espiritual e temporal, em provisão de dezesseis de fevereiro de mil setecentos e dezoito, que ouvindo os párocos em junta deliberrassem sobre a moderação pedida, e mandassem observar a deliberação que tomassem... e tendo-se assentado na junta que pagassem geralmente e sem distinção de pessoas de Confissão e de Comunhão a trezentos réis cada um, foi ordenada esta taxa pela pastoral do mesmo bispo de dezoito de janeiro de mil setecentos e dezenove, na qual assentiram todos os povos e os párocos e se observou até o ano de mil setecentos e trinta e cinco.

Neste ano, tornou a sair a provisão de 20 de janeiro pelo Conselho Ultramarino ao governador desta província para deliberar em junta sobre as novas queixas que os povos, por mediação das câmaras, tinham repetido ao Trono contra os párocos sobre o mesmo objeto das conhecenças. E tendo a mesma junta ouvido os párocos e consultado as câmaras, e os ouvidores das comarcas assentaram que se devia continuar no pagamento deste direito aos párocos pela taxa já estabelecida a trezentos réis de cada pessoa e publicada pela pastoral de 18 de janeiro de 1719.

Mas continuando as mesmas queixas depois da divisão deste Bispado do Bispado do Rio de Janeiro até o excesso de mandarem a Lisboa Dom Francisco de Sales por seu procurador bastante a solicitar a abolição deste direito paroquial, ou ao menos reduzido à taxa que a Constituição da Bahia prescreve aos diocesanos daquele Arcebispado, obtiveram da clemência da Senhora Rainha Dona Maria I a provisão de vinte e cinco de janeiro de mil setecentos e oitenta e oito, pelo sobredito Conselho Ultramarino, ordenando a reunião de outra nova junta com os Excelentíssimos Governador e Capitão General e o Bispo Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel, para fazerem cessar os abusos e

excessos dos párocos de que se queixavam os povos no seu requerimento e fizessem observar a última ordem régia que sobre isto havia sido expedida. Porém, representando-se assim o Excelentíssimo Capitão General, como o Excelentíssimo Bispo, a acabar uma contenda tão antiga moderando a taxa de trezentos réis, resolveram reduzir esta a duzentos e vinte e cinco, sem reserva de idades e de condições, dando conta de tudo e esperando a aprovação de Sua Majestade Fidelíssima para ter força de lei e como tal ser promulgada.

No entanto, foi respeitado pela maior parte dos párocos aquele arbítrio da excelentíssima junta e começaram a cobrar o direito das conhecenças a duzentos e vinte e cinco réis, e outros continuaram a cobrar a trezentos réis esperando a aprovação ou decisão do Trono. Mas como este nunca apareceu, talvez convencido da falsidade do requerimento do procurador dos povos, pela resposta do Reverendo Doutor Quintiliano ao mesmo requerimento consultado pelo bispo, a qual tenho a honra de ajuntar, eis transtornada toda a ordem sem que os povos tenham aquiescido a qualquer arbitrariedade dos seus párocos.

Por isso, presentemente acha-se em todo este Bispado só uma freguesia que cobra o direito das conhecenças pela taxa de trezentos réis, que obteve a aprovação régia; uma parte cobra a duzentos e vinte e cinco pelo arbítrio da Excelentíssima Junta, que nem foi aprovado nem reprovado; outra parte cobra a cento e cinqüenta réis que os párocos estabeleceram, e os sucessores têm continuado na esperança de serem mais prontamente satisfeitos, da qual não gozam; e alguma freguesia, que não passa de uma ou duas, estabeleceu o pároco a taxa de setenta e cinco réis, este mesmo queixa-se de não ser pago.

Tal é, Excelentíssimo Senhor, o estado de desordem em que se acha o direito de conhecenças neste Bispado de Mariana, ao qual desejando eu acudir e obstar a esta repugnância e deformidade, pedi a Sua Majestade Imperial e Real, o Senhor Dom João VI de saudosa memória, no ano de mil oitocentos e vinte, as providências que forem mais convenientes a favor dos povos e rogo dos párocos, mas sendo remetida a minha respeitosa representação com urgência à Mesa da Consciência e Ordens para decidir, ainda não apareceu alguma providência, a qual tolheria a liberdade da imprensa para não desacreditarem tanto aos ministros da Igreja, como se observa nesta província.

Quanto às outras prestações estabelecidas por costume em benefício dos párocos, nada tenho a informar sobre este objeto fora do regimento aprovado pela provisão de dois de março de mil setecentos e cinqüenta e um pela Mesa da Consciência e Ordens, que junto por cópia. Por ele se regulam os párocos na cobrança dos direitos no mesmo regimento declarados; e se algum exceder, tem contra si o clamor de todo o povo, que não perde ocasião de notar os seus excessos e serem argüidos e obrigados a conter-se nos limites que lhes são marcados, quando cheguem à presença do ordinário provados como convém. É isto quanto posso informar sobre o objeto das conhecenças e as outras

prestações, como me foi ordenado no aviso de vinte e sete de outubro, para ser apresentado à Augusta Assembléia do Corpo Legislativo deliberar o que mais convier ao serviço de Deus e da Igreja.

Mariana, 1º de janeiro de 1827.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Neste correio de 8 de fevereiro tive a honra de receber o aviso de Sua Majestade o Imperador, de 22 de janeiro, por esta Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e Eclesiásticos, no qual manda o Ilustríssimo Augusto Senhor recomendar-me novamente a remessa com brevidade das informações sobre as conhecenças e outras prestações estabelecidas por costume em cada uma das freguesias deste Bispado de Mariana, que por aviso de 26 de outubro do ano próximo passado se exigiu de mim para ser presente ao Corpo Legislativo logo que se dê princípio à próxima sessão. Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência para subir ao conhecimento de Sua Majestade Imperial, que no correio que daqui partiu no 1º de janeiro, dei satisfação ao aviso de 27 de outubro, quanto está ao meu alcance. Neste ofício declarei a necessidade que tem este Bispado de uma providência tal que faça cessar a controvérsia de conhecenças entre os párocos e paroquianos. Ele foi documentado quanto era bastante para conhecimento do antigo e atual estado deste direito paroquial. Ajuntei igualmente a cópia do regimento aprovado por Sua Majestade o Senhor Rei Dom José I que Deus tenha na sua santa paz, ao qual regula as mais prestações geralmente em todo este bispado, e suposto que o é de altar, ofertas de batizados a arbítrio dos oferentes, encomendações dos falecidos não sejam tão prontas nas suas satisfações, contudo devo declarar que não me parecem excessivas segundo o estabelecimento desta província de Minas Gerais e em paralelo dos mais bispados do Brasil, onde os párocos, além da cõngrua (sujeita a pensão para a fábrica da Capela Imperial), não têm outros rendimentos para a sua sustentação e para acudir às obrigações do seu ministério e à pobreza da maior parte dos seus paroquianos. É isto o que se me oferece a participar a Vossa Excelência em satisfação ao aviso de 22 de janeiro. Deus guarde a Vossa Excelência. Mariana, 9 de fevereiro de 1827. Ilustríssimo e Excelentíssimo Marquês de Nazaré, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios de Justiça e Eclesiásticos. Frei José da Santíssima Trindade, Bispo.

[PASTORAL]

Frei José da Santíssima Trindade, da Ordem dos Menores Reformados, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade o Imperador que Deus guarde.

A todos os nossos súditos das freguesias de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho, de Santo Antônio do Peçanha, de Nossa Senhora da Conceição [do Mato Dentro do Serro] e de Nossa Senhora do Pilar [do Morro de Gaspar Soares], saúde e paz em Nosso Senhor Jesus Cristo que de todos é verdadeiro remédio e salvação.

Fazemos saber que tendo nós muita contemplação e grandes desejos de visitar pessoalmente as freguesias e igrejas paroquiais de Nossa Senhora da Penha e de Santo Antônio do Peçanha, como também as capelas, ermidas e oratórios de Santo Antônio Abaixo e de Santana dos Ferros, filiais da freguesia de Nossa Senhora do Pilar e as de São Domingos do Rio do Peixe e de Nossa Senhora do Porto de Guanhões, de São Francisco da Paraúna, de Santana de Congonhas e a ermida de Santana do Riacho Fundo, filiais da igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição, no caminho do Serro, as quais não foi possível chegarmos no ano de 1821, quando visitamos por nós mesmos estas duas últimas paróquias e algumas das suas capelas filiais, pretendemos sempre em tempo mais oportuno cumprir os nossos desejos para afervorar com a nossa presença o divino culto e os santos exercícios de religião e abençoar os nossos muito amados filhos paroquianos das sobreditas paróquias e aplicados às sobreditas capelas, como fizemos às que nos foi possível chegar, e administrar também nestas o santo sacramento da Confirmação aos que não puderam ir recebê-lo nas suas matrizes ou nos lugares onde foi administrado.

Mas achando-nos deteriorado de forças e não de desejos de cumprir esta obrigação do nosso ofício pastoral, pelos trabalhos das outras visitas e por outras obrigações do mesmo ofício que não nos permitem empreender de novo os mesmos incômodos pessoais para beneficiar àqueles nossos muito amados filhos, e querendo ao mesmo tempo não deixá-los privados dos benefícios espirituais de que podem aproveitar-se pela visitação diocesana, temos determinado mandar cumprir por sacerdote da nossa escolha os fervorosos desejos do nosso coração, e por ele espalhar nossa bênção paternal e providenciar o que se oferecer a bem da melhor observância da Lei de Deus, dos seus divinos preceitos e da Santa Madre Igreja, e dos cultos e exercícios da nossa santa religião.

E porque na pessoa do nosso Reverendo Ministro, o padre João da Silva Pereira, descobrimos qualidades de zelo, inteligência e integridade para com elas preencher o ofício de nosso visitador nas mencionadas paróquias e capelas, e providenciar nelas o que se oferecer digno de reforma e do melhor serviço de Deus, mandamos ao mesmo

nosso Reverendo Ministro João da Silva Pereira que visite as sobreditas igrejas, capelas, ermidas e oratórios, observando os seus títulos patrimoniais, ornamentos e alfaias e a decência das mesmas igrejas e capelas, externando e admoestando a reforma de que necessitarem, e estranhando o desleixo e descuido que infelizmente encontrar, assim no estado atual do seu material, como na pronta administração do pasto espiritual de que necessitarem.

Pelo que primeiramente anunciará e publicará em todas as igrejas e capelas o júbilo a todos que no tempo da mesma visitaçãõ se confessarem e comungarem e visitarem a igreja ou capela que for ou houver de ser visitada, rogando a Deus pelas necessidades de toda a Igreja, conforme intençaõ do Sumo Pontífice e da Santa Sé Apostólica Católica Romana. Tomará conhecimento da fiel ou negligente administração do pasto espiritual que os reverendos párocos e capelães curas repartem aos seus applicados e se eles lhes ensinam a doutrina cristã, praticam os santos exercícius da oraçãõ mental, pronos, terços, procissões de almas. Se chamam com docilidade e exemplo os mesmos applicados à observância da Lei de Deus e obediência à Santa Madre Igreja e ao nosso Imperador. Se entre os mesmos applicados há alguns rebeldes ao cumprimento dos preceitos da Igreja e se são escandalosos nos seus costumes, e acontecendo haver alguns infelizmente comprehendidos, os chamará e admoestará para que deixem os seus escândalos e se restituaõ à graça de Nosso Senhor Jesus Cristo Redentor e Salvador.

Nas sobreditas paróquias e capelas administrará o santo sacramento da Confirmação aos que não o tenham ainda recebido, e em tudo observará o nosso reverendo visitador as instruções que com esta nossa pastoral lhe enviamos para sua particular intelligência. Mandamos portanto ao nosso mesmo visitador João da Silva Pereira que visite as mencionadas paróquias e capelas com o zelo, religião e probidade de que nos persuadimos ser revestido para o serviço de Deus e da Igreja no tempo que lhe for mais cominado, e nelas administre o sacramento da Confirmação, e ordenamos aos reverendos párocos e capelães curas e mais sacerdotes que reconheçam ao mesmo por seu visitador, e acudam todas as confissões tanto para o jubileu como para a recepção do sacramento da Confirmação e se prestem prontos ao mesmo serviço de Deus e da Igreja.

Esta será lida à estação da missa e registrada nos lugares competentes. Dada neste Palácio Episcopal, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 1827, sob o nosso sinal e selo. Frei José da Santíssima Trindade, Bispo.

INSTRUÇÕES DE QUE FOI ACOMPANHADA A PASTORAL SUPRA ESCRITA

Frei José da Santíssima Trindade, da Ordem dos Menores Reformados, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Mariana, e do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deus guarde.

Havendo nós ordenado ao nosso Reverendo Ministro da Repartição da vila do Príncipe, o padre João da Silva Pereira, para visitar as paróquias de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho, de Santo Antônio do Peçanha e as capelas mencionadas na nossa pastoral de 5 de setembro de 1827, cumpre instruímos o nosso mesmo reverendo visitador, particularmente sobre os objetos que deverá saber nesta visitação, como na disposição das ofertas que se oferecerem na administração do sacramento da Confirmação. Deverá na visitação observar o que ordena a Constituição do Arcebispado da Bahia, fazendo publicar o mesmo edital que se acha transcrito, porém não tirará devassa, por estarem proibidas pela Constituição Nacional e Imperial, mas havendo acusações e denúncias, formará auto em forma de direito e inquirirá testemunhas nas acusações pertencentes aos clérigos.

Item. Instituirá um sacerdote de probidade, inteireza e desinteressado que lhe sirva de secretário ou escrivão da visita, ao qual tomará o juramento de fidelidade, quando este o não tenha já prestado por ofício que tenha no foro.

Item. Tudo quanto achar nos fará conhecer por relatório, como fará numeração das pessoas que em cada um lugar receberem o sacramento do Crisma.

Das ofertas da visitação que são das igrejas paroquiais 12\$000, e das capelas, ermidas e oratórios 6\$000, receberá para compensação das despesas que fizer, e das ofertas dos crismados sendo em cera, repartirá pelas igrejas, capelas onde crismar, e das esmolas pecuniárias tirará quatro oitavas para quatro missas por tenção dos paroquianos daquela paróquia ou capela e pelos falecidos nas mesmas e o resto repartirá pelos pobres dos mesmos lugares uma parte, a outra aplicará em benefício de ornamentos ou alfaias da fábrica das mesmas paróquias, e a terceira parte aplicará para as despesas do caminho.

Item. Na visitação da paróquia do Rio Vermelho se instrua quanto der a prudência das desordens que têm havido entre o pároco encomendado e o padre Manuel Marcos Vaz Mourão, para nos participar de que parte procedem as mesmas desavenças e trabalhará para os reconciliar, observando a parte que mais repugna a reconciliação. E na paróquia do Peçanha se instrua da conduta do pároco e das causas que há para as sucessivas queixas que têm havido contra aquele pároco.

Item. Achando algumas desavenças entre os paroquianos e os párocos, procurará congraçá-los, e aparecendo alguns miseráveis em mancebia ou ocasião próxima procurará separá-los com exortações e admoestações, e quando queiram casar-se e o não possam

fazer pelas despesas das habilitações e sejam verdadeiramente pobres e miseráveis, despache-os para os párocos os casarem depois de proclamados e tirados os depoimentos verbais, quando porém tenham alguns impedimentos e não possam também habilitar-se, dispensará também nos mesmos impedimentos de afinidade ilícita, ainda que seja mista de consangüinidade, mas não poderá dispensar na afinidade lícita e ilícita em primeiro, nem também havendo perigo de reincidência com os cúmplices.

Item. Poderá aplicar a indulgência plenária para o artigo de morte nas imagens de Cristo de latão ou de outro qualquer metal, de madeira ou cruces, menos de ouro ou prata, e nas contas poderá aplicar as indulgências de Santa Brígida. Esperamos enfim uma relação exata desde o primeiro item até o penúltimo, declarando também quantos despachos para se casarem sem impedimentos e quantos com impedimentos, e os Matrimônios que mandar revalidar, para o que também o autorizamos.

Dada neste Palácio Episcopal da nossa residência sob o nosso sinal e selo, aos 5 de setembro de 1827. Frei José da Santíssima Trindade, Bispo.

**ITINERÁRIOS
DAS VISITAS**

**Itinerário da visita do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano
pela parte da comarca do Serro Frio, principiando em 3 de julho de 1821**

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
Camargos	3 de julho	Caminhando	2	1	300	
	4 do dito	O padre Domingos Fraga	1		300	
Inficionado	7 do dito	Ao arraial do Inficionado	1*		700	
	10 do dito	Ao arraial de Catas Altas	3		2.000	
Catas Altas	No 18 do dito	À serra do Caraça	1*			
	19 do dito	Ao Brumado	2		2.000	
Freguesia de São João do Morro Grande	22 do dito	Ao arraial da matriz de São João	2		700	
	25 do dito	À capela de Cocais	2		2.000	
	28 do dito	À ermida do coronel João da Mota	2			
	31 do dito	À ermida do padre João Afonso	2			
	2 de agosto	À capela do Oliveira do Itambé	5		1.000	
Gaspar Soares		Ao arraial do Morro de Gaspar Soares	5		2.000	
Conceição do Mato Dentro	11 do dito	Ao arraial da matriz da Conceição	4*		4.000	
	20 do dito	À capela de Nossa Senhora da Aparecida	4		1.200	
Vila do Príncipe	23 do dito	À capela de Itapanhoacanga	3		2.000	
	27 do dito	À vila do Príncipe	4		8.000	
	28 do dito	Mandei visitar a capela de São Gonçalo			400	
	29 do dito	Idem a de Andrequicé			500	
Milho Verde	10 de setembro	Ao arraial do Milho Verde	4		200	
Freguesia de Santo Antônio do Tijuco	11 do dito	Ao arraial do Tijuco	6		6.000	
	24 do dito	Ao arraial do Milho Verde	6			
Volta	27 do dito	Ao arraial de Itapanhoacanga	4			
	28 do dito	Ao arraial da Conceição	6			
Da freguesia de Santa Bárbara, capela da Itabira	29 do dito	A Gaspar Soares	4*			
	30 do dito	Ao Itambé	5			
	1 ^o de outubro	A Itabira do Mato Dentro	5		5.608	
		Soma	85		38.908	

* Todas as frações encontradas nesta e nas outras tabelas são ilegíveis no manuscrito.

Continua a mesma visita

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
		Transporta	85		38.908	
	11 de outubro	À capela da Lagoa	5		2.000	
Freguesia de São Miguel	16 do dito	Ao arraial de São Miguel	5		2.000	
	22 do dito	Ao arraial e capela de São Gonçalo	4		1.000	
Freguesia de Santa Bárbara	26 do dito	Ao arraial de Santa Bárbara	2		1.000	
	30 do dito	À Catas Altas	2			
	1 ^a de novembro	À fazenda do padre Domingos Fraga	3			
Freguesia de Antônio Pereira	3 do dito	Ao arraial de Antônio Pereira	2		300	
	6 do dito	À cidade de Mariana	2			
Freguesia de São Gonçalo do Rio Preto		Por comissão de Sua Excelência, crismou o vigário da vila do Príncipe na capela da Conceição do Rio Manso			1.000	
		Na de São Gonçalo do Rio Preto			1.000	
		Na capela do Pé do Morro			300	
		Na capela da Senhora da Abadia			500	
		Na capela da Roça Grande			300	
		No Inhaí do Tijuco, capela de Santana			1.000	
		Na ermida de São Francisco			500	
		Na ermida de João Pires			200	
		No arraial de Gouveia			2.000	
		Requerimentos para casamentos grátis de				8 a 900
		Soma	110		53.808	

Itinerário da segunda visita que fez o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano pela parte da comarca do Rio das Velhas, a 2 de julho²³⁵ de 1822

FREGUESIAS	DIAS DO MÊS	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
	julho ²³⁶ 2	À imperial Cidade de Ouro Preto	2			
Freguesia de São Bartolomeu	dito 3	Ao arraial de São Bartolomeu	2*		654	
	dito 5	A Santo Antônio da Casa Branca	2*		429	
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras	dito 8	Ao arraial da Conceição do Rio das Pedras	3		526	
	dito 12	À freguesia e ao arraial de Santo Antônio do Rio Acima	3		415	
Freguesia de Congonhas	dito 15	À freguesia de Congonhas de Sabará	2*		573	
Freguesia de Raposos	dito 18	À freguesia e arraial de Raposos	1		193	
Freguesia de Sabará	dito 21	À freguesia e vila de Sabará	1*		2.523	
Caeté	julho 29	À freguesia do Bom Sucesso da vila de Caeté	3		1.871	
	agosto 5	À capela de Nossa Senhora Madre de Deus	3		537	
	dito 7	À ermida de Nossa Senhora do Carmo	3		347	
	dito 8	À capela curada do Santíssimo Sacramento do Taquaruçu	3		1.120	
Macaúbas	dito 12	Ao Recolhimento de Macaúbas	3		993	
Freguesia de Santa Luzia	dito 19	Ao arraial e freguesia de Santa Luzia	2*		3.148	
Boa Viagem	dito 26	À freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral del Rei	5		1.648	
	setembro 2	À capela de São Gonçalo da Contagem das Abóboras	3		1.386	
	dito 6	À capela de Nossa Senhora do Carmo do Betim	2*		1.256	
	dito 9	À capela de Santo Antônio do Morro de Mateus Leme	5		1.818	
	dito 13	À capela da Piedade do Patafufo	5		1.640	
	dito 16	À capela da Gloriosa Santana, filial de Pitangui	5*		1.311	
Freguesia de Pitangui	dito 19	À freguesia e vila de Pitangui	2		2.661	
		Soma	63*		25.069	

²³⁵ No manuscrito, lê-se: "junho".

²³⁶ No manuscrito, lê-se: "junho".

Continua a mesma visitação

FREGUESIAS	DIAS DO MÊS	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
A mesma freguesia		Transporta a soma	63*		25.069	
		Por comissão ao pároco crismou na dita			2.827	
		Idem pelo Reverendo Miguel Dias em algumas capelas da mesma freguesia			6.324	
	setembro 20	À capela do Rio São João Acima, filial de Pitangui	6		1.117	
	dito 30	À capela de Santana, filial de Pitangui	4		1.620	
	outubro 5	À dita de São Sebastião do Itatiaiuçu, filial do Curral del Rei	4		1.364	
	dito 9	À dita de Santa Luzia do Rio Manso, filial ao Curral del Rei	3		1.984	
	dito 12	À ermida dos padres	4*		187	
	dito 14	À capela de São José da freguesia da Itabira	*		2.063	
	dito 17	À ermida do alferes Francisco Álvares	3		160	
Freguesia da Itabira do Campo	dito 19	Ao arraial e freguesia da Itabira do Campo	4		1.700	
	dito 25	Ao arraial e freguesia da Cachoeira do Campo	4		1.377	
	dito 29	Passaram cinco léguas e chegaram à cidade de Mariana	5			
		Casamentos aos pobres de graça				603
		Soma	101*		45.792	
		Crismados por comissão ao Reverendo pároco de Santa Luzia			11.200	
		Despachados por autoridade de Sua Excelência ao pároco de Santa Luzia, nas capelas onde crismou				146
	Total			56.992	749	

Itinerário da terceira visitação que Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Bispo Diocesano fez pela parte do termo de Mariana no ano de 1823

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
São Sebastião	julho 2	Ao arraial e matriz	2		172	
São Cactano	dito 5	Ao arraial e matriz	2		771	
Furquim	dito 10	Ao arraial e matriz Pelo Reverendo pároco por comissão	3		393 685	
		Pelo cônego Manuel Gonçalves Fontes por comissão			422	
	dito 14	À capela de Paulo Moreira	9		1.026	
	dito 20	À ermida da fazenda do Sem Peixe	1*		471	
	dito 30	Nossa Senhora da Saúde, filial da Barra Longa	2		1.316	
	agosto 4	À ermida e fazenda de Joaquim Gomes	3		660	
Freguesia da Barra Longa	dito 8	Ao arraial da Barra Longa	1		1.297	
	dito 14	À capela de São Sebastião e Almas da Ponte Nova	5		2.527	
	dito 19	À ermida do capitão Miguel Antunes	3		327	
	dito 20	À capela curada de Santana dos Ferros	2		1.840	
	dito 25	À capela de Santa Rita, filial a Pomba	5		1.727	
Freguesia de São João Batista do Presídio	dito 29	Ao Presídio de São João Batista do Presídio	6		1.847	
Pomba	setembro 2	Ao arraial e freguesia da Pomba	11		1.938	
		Soma	55*		17.419	

**Continua a mesma visitação pela parte do termo de Mariana em que
princiou no dia 2 de julho de 1823**

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
		Transporte	55*		17.419	
	setembro 9	À capela das Mercês, filial a Pomba	4		2.116	
	dito 13	Ao arraial do Chopotó e capela	5		1.732	
	dito 16	À capela curada de São Caetano, filial a Piranga	3		968	
Freguesia da Piranga	dito 19	Ao arraial e freguesia de Guarapiranga	6		2.319	
	dito 24	À capela e filial do Pinheiro	5		211	
Sumidouro	dito 30	Ao arraial e freguesia do Sumidouro	3*		403	
	outubro 4	Chegaram à cidade de Mariana e findaram	2			
		Por comissão ao cônego Manuel Gonçalves Fontes crismou em Santa Rita, filial da Pomba			424	
		No Presídio pelo pároco			441	
		Pelo dito na capela do Barroso			1.108	
		Pelo dito na Paraopeba			450	
		Na capela do Ubá			416	
		Na capela da Conceição			810	
		Na capela de São João Nepomuceno			572	
		Na capela da Senhora das Dores			1.060	
		Pelo vigário da Piranga em Manja Léguas			405	
		Em Brás Pires			296	
		No Calambau			561	
		Na Tapera			586	
		Na Oliveira			459	
		No Desterro			901	
					2.803	
		Casamentos gratuitos, aos pobres				438
		Soma	84		33.657	

Itinerário da quarta visitação que fez Sua Excelência o Senhor Bispo Diocesano pela comarca do Rio das Mortes no ano de 1824

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
Itatiaia	junho 1º	Saiu da cidade e foi à Imperial	2			
	dito 2	À Itatiaia, ao arraial e freguesia	4*			
Itaverava	dito 3	Ao arraial e freguesia da Itaverava	4		1.546	
	dito 9	À capela de São Gonçalo	2		1.211	
	dito 12	À capela do Divino Espírito Santo do Lamim	2		596	
	dito 15	À capela da Piedade da Espera	1*		1.042	
	dito 19	À capela de Nossa Senhora das Dores	3*		1.578	
	dito 20	À capela dos Remédios	3		1.527	
	dito 26	À ermida do Brigadeiro Vidal	4		247	
Barbacena	dito 28	À vila de Barbacena	2		2.406	
	julho 5	À ermida da fazenda do capitão Antunes	5		101	
	dito 7	À Santa Rita capela curada	5		1.486	
Ibitipoca	dito 10	Ao arraial de Ibitipoca	4		1.361	
	dito 14	À capela curada do Garambéu, filial a Ibitipoca	4*		951	
	dito 16	À capela do Porto da Salvação do Turvo, filial Aiuruoca	5*		3.468	
	dito 21	À capela curada de Nossa Senhora da Conceição do Serrano	5*		1.474	
Aiuruoca	dito 26	Ao arraial e matriz da Aiuruoca	4		2.528	
Baependi	agosto 1º	À vila e freguesia de Baependi	7		3.091	
Pouso Alto	dito 8	À freguesia de Pouso Alto	6		3.253	
	dito 17	À capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo, filial a Pouso Alto	4		1.809	
Freguesia Nova de Santa Catarina	dito 20	À freguesia nova de Santa Catarina	11		1.407	
		Soma	89*		31.082	

**Continua a mesma visitação pela comarca do Rio das Mortes em que
teve princípio no 1º de junho de 1824**

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
		Transporte	89*		31.082	
Freguesia de São Gonçalo	dito 26	Ao arraial e freguesia de São Gonçalo	8		1.122	
Campanha	setembro 1º	À vila e freguesia da Campanha	4		3.649	
	dito 9	À capela curada dos Três Corações Jesus Maria José	4		2.900	
	dito 13	Passaram à ermida do padre Antônio de Gouveia	6		600	
Lavras do Funil	dito 15	À freguesia de Lavras do Funil e ao arraial	4		3.775	
Carrancas	dito 21	Ao arraial e freguesia de Carrancas	10		1.411	
	dito 17	À ermida do falecido padre Jerônimo	4*		709	
	dito 29	À capela da Conceição da Barra, filial a São João del Rei	5		2.457	
São João del Rei	outubro 5	À vila e freguesia de São João del Rei	5		3.740	
São José	dito 17	À vila e matriz de São José	2		1.788	
Prados	dito 23	Ao arraial e matriz de Prados	3		2.147	
	dito 28	À fazenda do Capote do padre José Maria				
	dito 29	À capela curada de São Caetano da Paraopeba, filial a Queluz				
Queluz	dito 30	À vila e matriz de Queluz	11		1.440	
		Por comissão ao pároco da Itaverava			513	
		E na capela da Senhora da Glória e na capela de Santana			530	
Ouro Branco	novembro 3	Ao arraial e freguesia de Ouro Branco	3		954	
Itatiaia	dito 6	Ao arraial e matriz de Itatiaia	2*		371	
	dito 9	Saíram para a cidade de Mariana	5*			
		Soma	167		59.188	

Continuação da mesma visitação da comarca do Rio das Mortes do ano de 1824

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
		Transporta a soma	167		59.188	553
		Por comissão ao reverendo vigário de Itatiaia			300	
		Nas capelas de Barbacena			4.880	
		Na freguesia do Engenho do Mato			2.905	
		Na freguesia de Simão Pereira			2.140	
		Na capela do Rio Verde de Baependi			2.300	
		Na capela do Favaxo da mesma			1.400	
		Na ermida do Piracicaba			422	
		Na capela do Capivari de Pouso Alto			1.535	
		Na capela do Espírito Santo da mesma			1.220	
		Na ermida de São José da mesma			425	
		Na capela de São Tomé das Letras de Carrancas			1.014	
		Por comissão na freguesia da Aiuruoca			3.495	
		Dita em Baependi			4.122	
		Dita em Pouso Alto			3.207	
		Dita na Campanha			2.041	
		Dita nos Prados			2.594	
		Dita em Queluz			1.329	
		Por comissão na freguesia da vila de São José			2.773	
		Por comissão na mesma				
		Por comissão na freguesia de São João del Rei			2.884	
		Por comissão na freguesia de Lavras do Funil			6.776	

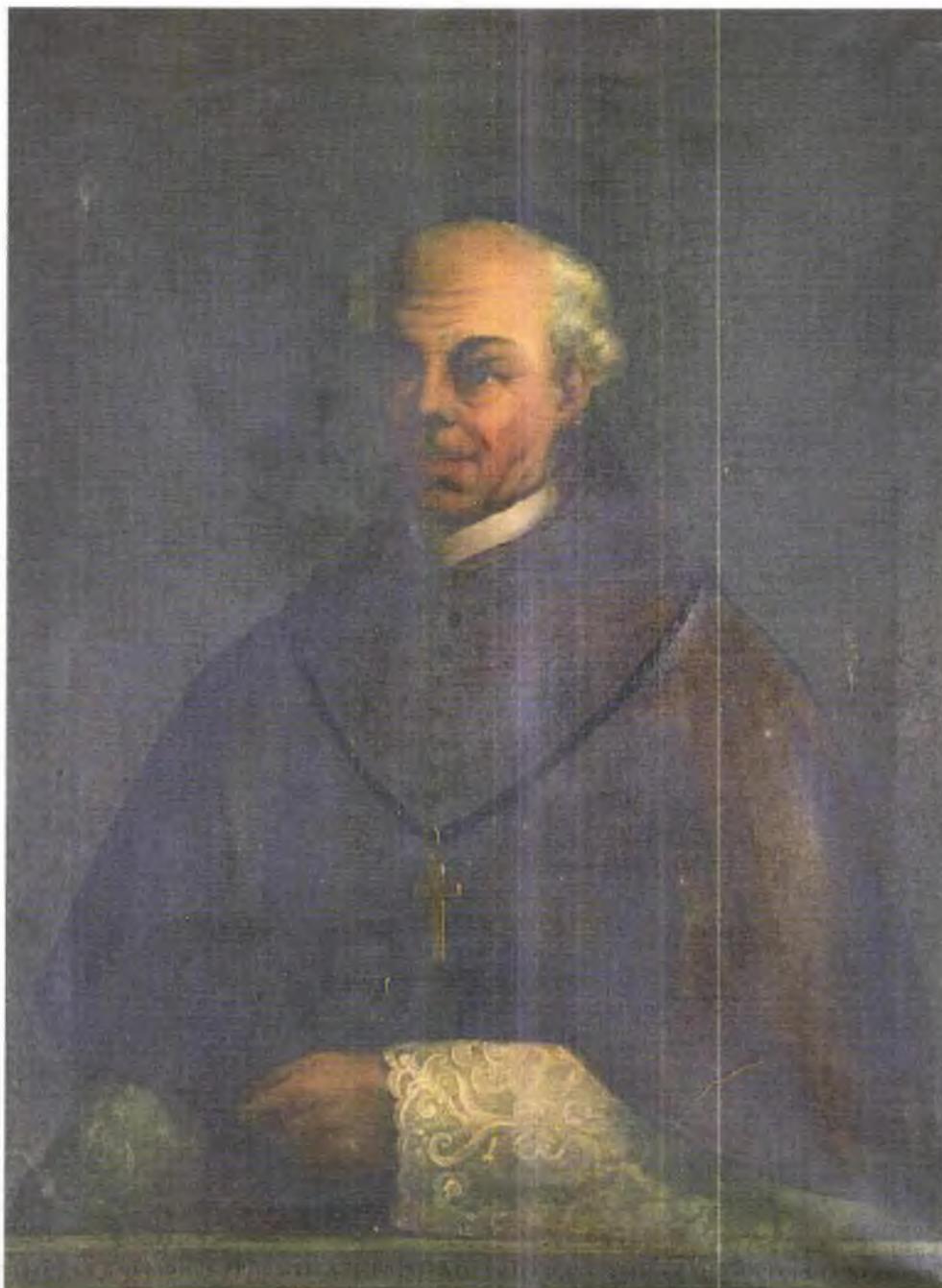
Itinerário da quinta visitação que fez Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Bispo Diocesano

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
Ouro Preto	junho 6	À Imperial Cidade	2		5.000	
Congonhas	7	À fazenda do Capão do Lana	4			
	8	À fazenda do Sandi	3*			2
	9	Ao arraial do Suaçuí	5	10	1.199	9
	13	Ao Brumado	2*	14	1.684	13
Vila de São João del Rei	17	À fazenda da Pedra Branca	3			
	18	À Ponte Alta	5			
	19	Ao arraial de São João Batista	3*	19	793	3
	21	À fazenda de Manuel Joaquim de Carvalho	3			
	22	À fazenda do capitão Carlos Joaquim	4*		59	
	24	Ao arraial do Bom Sucesso	*	25	2.737	19
	30	À fazenda de José Gonçalves Chaves	3*			
São José	julho 1º	Ao arraial da Oliveira	4*	2	2.613	13
São João	6	Ao arraial do Amparo	6*	7	1.059	20
Campo Belo	13	Ao arraial de Santana do Jacaré	5	14	1.154	14
	16	Ao arraial de Campo Belo	3	18	2.149	24
Dores	22	À fazenda do capitão Daniel Joaquim do Amaral	4			
		Soma	63		19.447	117

Continuação da mesma visitação

FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
		Transporta	63		19.447	117
	23	Ao arraial do Espírito Santo das Dores	3*	24	1.061	17
	26	Ao arraial das Dores	3*	27	2.350	52
Campo Belo	agosto 1º	Ao arraial dos Cristais	5	2	1.937	9
	4	Ao arraial das Candeias	5*	5	2.061	10
	10	À fazenda de José Nunes Moreira da Silva	3			
Tamanduá	11	Ao arraial da Formiga	5	12	3.460	31
Piuí	19	À fazenda da Ponte Alta	4*			
	20	À fazenda da Capitinga	2*			
	21	Ao arraial de Piuí	4*	22	2.914	20
	29	À fazenda da Capitinga	2*		660	2
	31	À fazenda da Ponte Alta	2*			1
Tamanduá	setembro 1º	Ao arraial da Formiga	4*		69	2
	2	À vila do Tamanduá	6	4	2.548	53
	10	Ao arraial do Desterro	5	11	1.306	32
São José	14	Ao arraial de Cláudio	4	15	2.425	32
	19	Ao arraial do Japão	4*	20	1.462	13
		Soma	129		41.700	391

Continuação da mesma visitação						
FREGUESIAS	DIAS DOS MESES	POUSOS	LÉGUAS	DIAS DE VISITA	PESSOAS CONFIRMADAS	DESPACHOS PARA CASAMENTOS GRÁTIS
		Transporta	129		41.700	391
	23	Ao arraial do Rio do Peixe	3*	24	1.595	2
	27	Ao arraial da Piedade	6			
Congonhas	28	À fazenda da Boa Esperança de Congonhas	6*		1.435	21
	outubro 3	Ao arraial de Congonhas do Campo	5	5	1.805	36
	9	À fazenda da Saúde	2*			1
Ouro Preto	10	À fazenda do Capão do Lana	3*			
Mariana	11	À cidade de Mariana	6			
		Soma	162		46.535	451
		Note bem: no número dos casamentos, 10 foram revalidados				
		Por Confissão em Bambuí			4.014	
		Por dita em Tamanduá			2.510	
		Por dita em Campo Belo			1.894	
		Por dita em Congonhas do Campo			4.860	13



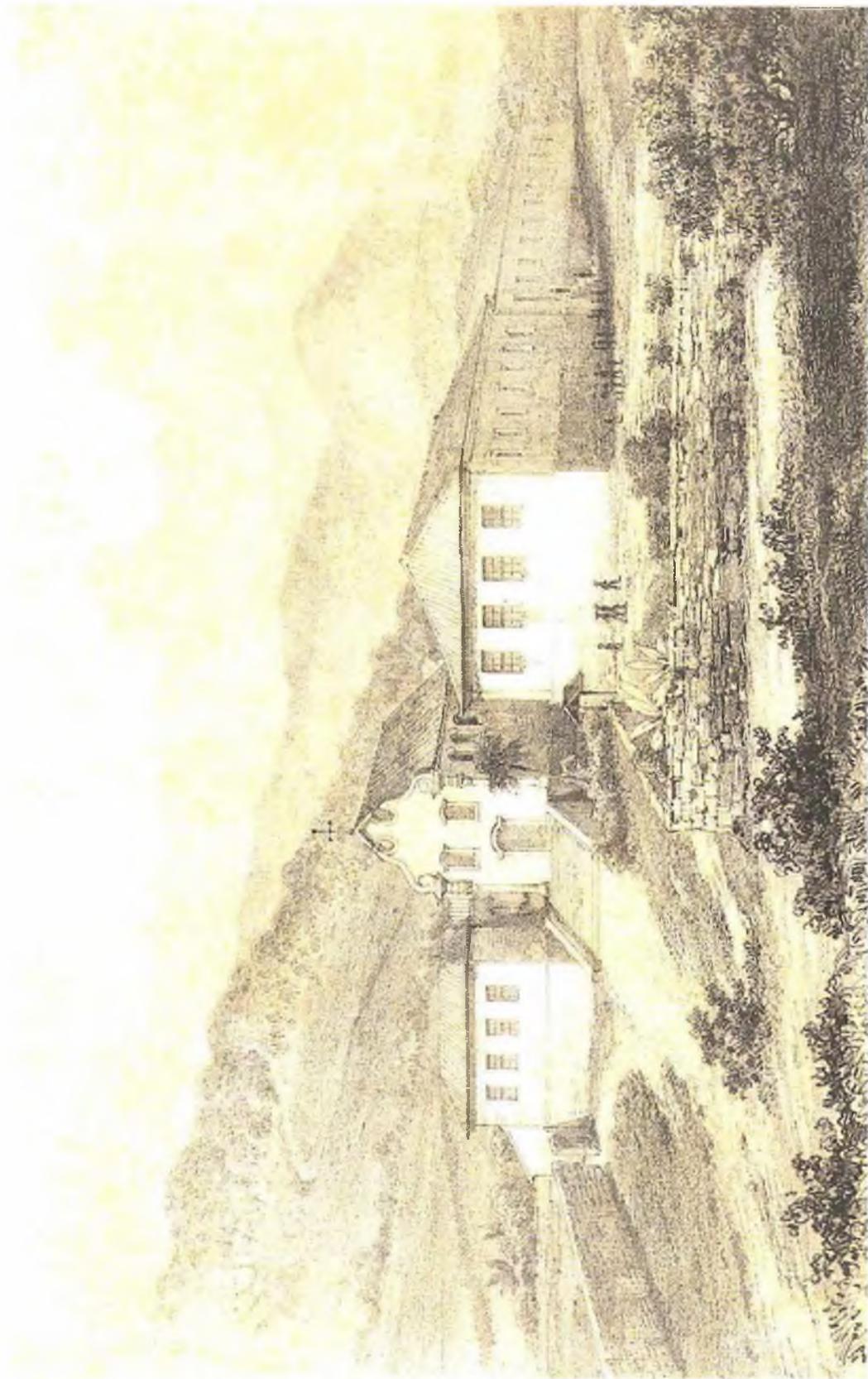
Retrato de Dom Frei José da Santíssima Trindade, sem assinatura, s/d.
Óleo sobre tela. Museu Arquidiocesano de Mariana – Arte Sacra. (foto: Tiberio França)



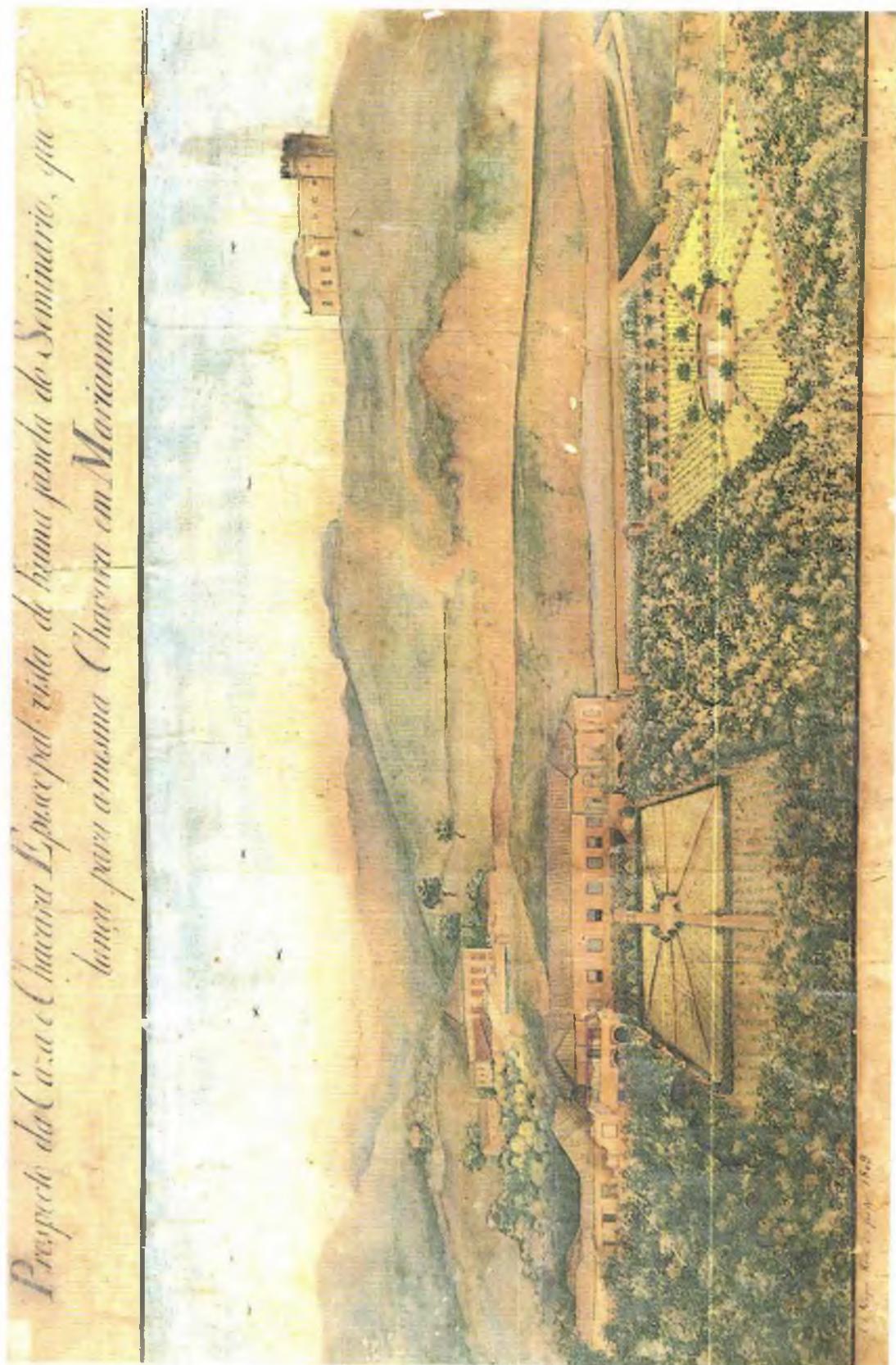
Sinete de Dom Frei José da Santíssima Trindade.
Relevo em metal amarelo.
Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.
(foto: Tibério França)



Prospecto da cidade de Mariana, observado do morro do Seminário ao norte deste, olhando para o poente, de José Joaquim Viegas de Meneses, 1869. Aquarela sobre papel, Museu Arquidiocesano de Mariana – Mobiliário. (foto: Ilberio Franco)



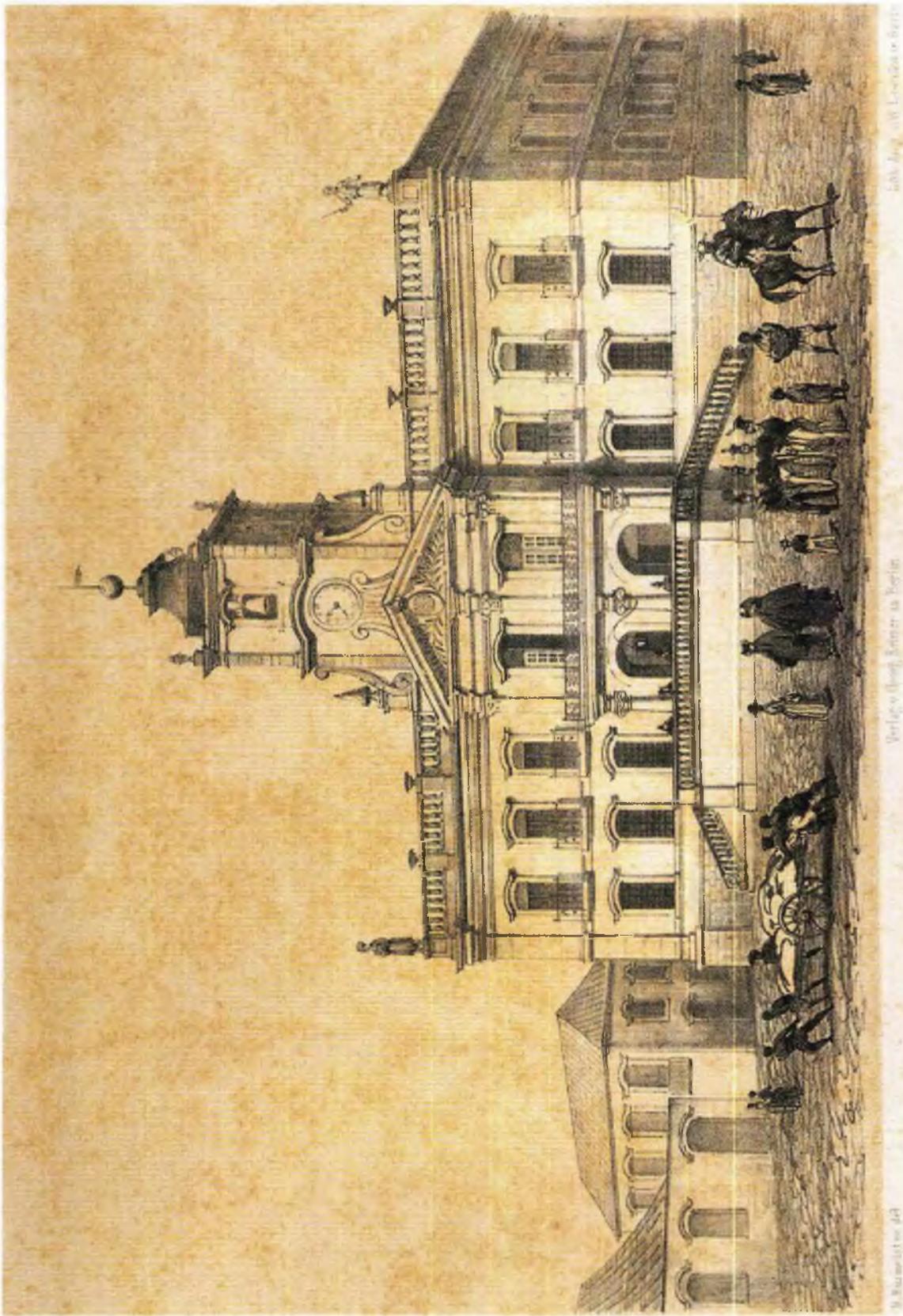
Seminário de Mariana, de Hermann Burmeister. *Reise nach Brasilien, durch die Provinzen von Rio de Janeiro und Minas Gerais*, 1853.
Litogravura, Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo. (foto: Alex Salim)



Prospecto da casa e chácara episcopal, vista de uma janela do seminário que lançou para a mesma chácara em Mariana, de José Joaquim Viegas de Meneses, 1809.
Aquarela sobre papel, Museu Arquidiocesano de Mariana - Mobilário. (foto: Tibério França)



Vista da cidade de Mariana, de V. J. Martins Braga, 1824. Acervo do Museu da Memória / Prefeitura Municipal de Mariana, sob a guarda da Casa Sotocentista de Mariana / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. (foto: Tiberio França)



Câmara de Ouro Preto, de Hermann Burmeister. Reise nach Brasilien, durch die Provinzen von Rio de Janeiro und Minas Gerais, 1853.
Litogravura. Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo. (foto: Alex Salim)



Câmara de Ouro Preto – detalhe, de Hermann Burmeister. *Reise nach Brasilien, durch die Provinzen von Rio de Janeiro und Minas Geraes*, 1853. Litogravura, Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo. (foto: Alex Salim)

**REFERÊNCIAS
HISTÓRICAS DAS
FREGUESIAS,
IGREJAS, CAPELAS
E ERMIDAS**

EQUIPE IEPHA/MG

Coordenação
RUTH VILLAMARIM SOARES

Historiadores
EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
MARIA INEZ CÂNDIDO
PEDRO GAETA NETO
SILVANA CANÇADO TRINDADE

Bibliotecárias
ANDRÉA SANTOS XAVIER
MARIA CELESTE MUNIZ BRAGA

Auxiliar técnico
LILIAN DE OLIVEIRA

Estagiária
GIOVANNA MARIA NASSIF HENRIQUES

Secretária
ANA LÚCIA PALHARES ESTEVES DA FONSECA
MARIA RAIMUNDA COELHO

Digitação
SANDRA MARIA DE BRITO

NOTA EXPLICATIVA

A decisão do IEPHA/MG de participar do projeto da publicação das *Visitas Pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade* (1821-1825), a convite da Fundação João Pinheiro, através do Centro de Estudos Históricos e Culturais, se baseou no significado e importância deste documento, relato minucioso que consiste em fonte rara e de valor inestimável para as instituições que, como o IEPHA, têm a competência de preservar o patrimônio cultural.

Atendendo às atribuições que couberam ao IEPHA no projeto desta publicação, foi organizada listagem por Visita Pastoral, com suas respectivas freguesias, igrejas, capelas e ermidas, obedecendo rigorosamente à ordem em que estas são mencionadas ao longo do texto por D. Frei José da Santíssima Trindade.

Cada freguesia é historicamente identificada no que diz respeito à época de sua instituição e aos principais marcos de sua evolução eclesiástica. É seguida de sua respectiva matriz e do elenco de suas capelas e ermidas, sobre as quais são registradas informações básicas relativas à iniciativa e época de construção; indicativos que aproximem a datação de sua edificação; responsabilidade da instituição de seu patrimônio; intervenções; atual denominação e classificação administrativa e existência de tombamento.

Ressalta-se que esta relação exclui as edificações sobre as quais não foram localizadas referências históricas.

Neste sentido, registra-se que se realizaram levantamentos na Superintendência de Documentação Histórica do IEPHA, no Arquivo Público Mineiro, na Biblioteca Pública Estadual Luís de Bessa, no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana e no Instituto Inaciano, os quais indicaram a escassez da bibliografia sobre o tema e, ao mesmo tempo, a dificuldade em localizá-la. Conseqüentemente, estes levantamentos não tiveram a pretensão de serem exaustivos, mas de permitirem alcançar o objetivo da pesquisa, que é a identificação das freguesias e templos, dos equipamentos e termos litúrgicos citados pelo visitador no documento, estes últimos relacionados em verbetes no glossário em anexo.

Quanto às edificações demolidas e/ou substituídas, há de se considerar que parte dessas foram apontadas exclusivamente mediante a levantamentos junto às paróquias, não tendo sido realizada pesquisa de campo.

Portanto, a contribuição do IEPHA neste trabalho é, essencialmente, instrumentalizar a consulta de uma fonte primária de inegável importância, que são as *Visitas Pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade*, que pormenorizam o universo religioso mineiro dos princípios dos oitocentos, expresso pela riqueza dos costumes litúrgicos e pelo vultuoso patrimônio edificado.

PRIMEIRA VISITA

FREGUESIA DA SÉ

Instituída em 1704, sob a denominação de Nossa Senhora da Conceição do Ribeirão do Carmo. Por alvará régio de fevereiro de 1724, foi elevada à categoria de colativa, recebendo a designação de Nossa Senhora da Assunção.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Assunção - Antiga matriz de Nossa Senhora da Conceição da vila do Ribeirão do Carmo. A construção do atual edifício foi iniciada em 1710/1713, no mesmo local da igreja primitiva (aproveitada para sacristia). As obras foram arrematadas pelo capitão-mor Jacinto Barbosa Lopes e, certamente, já estavam bastante adiantadas em setembro de 1716, quando foi solicitado ao mesmo que "acabasse as obras da igreja matriz desta vila". Ao longo do tempo, passou por numerosas modificações, em consequência da fragilidade de sua construção e das transformações que sofreu, notadamente, quando foi adaptada para catedral, em 1745, data da criação do bispado. Tombada pelo IPHAN em 1939. A antiga vila do Ribeirão do Carmo é hoje município de Mariana.

Capela da Vargem - Capela filial de Mariana, ereta com o título de Nossa Senhora da Conceição da Vargem, por provisão de eclesiástica de 1727, na fazenda dos herdeiros de João Lino, na região de Passagem de Mariana. O povoado da Vargem pertence hoje ao distrito sede.

Capela da Passagem - Antiga capela, cujo orago é Nossa Senhora da Glória, em Passagem de Mariana. Conforme documentação de 1724, a primitiva capela foi construída por iniciativa de José Oliveira e Paes, com a ajuda dos moradores locais. Era em "pau-a-pique e barrado de terra". Por volta de 1755, sua estrutura ruiu, ficando impossibilitada para o culto. No mesmo ano, foi reconstruída em "pedra e cal". A primeira referência ao reinício das obras data de 1772. Tombada pelo IPHAN em 1954. Passagem de Mariana, com a mesma denominação, é hoje distrito do município de Mariana.

Capela do Morro de Santo Antônio - Capela erguida na fazenda do tenente coronel Maximiano de Oliveira Leite, no distrito de Passagem de Mariana. Em 1748, era seu capelão Antônio Brandão de Araújo. Chegou a ser curada e passou a particular, sendo substituída pela capela de Nossa Senhora da Glória.

Capela de Santana - Capela também conhecida como Santana do Morro, cujo patrimônio foi constituído por João Carneiro de Lima em setembro de 1736.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CAMARGOS

Criada por volta de 1698 e elevada à categoria de colativa por alvará régio de agosto de 1755.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A edificação foi construída em substituição à capelinha primitiva em 1707, segundo tradição local. Documento de 1738 registra que, a essa época, realizavam-se ali serviços de carpintaria. Sua construção se estendeu por muitos anos pois, em relatório de 1850, a matriz de Camargos é mencionada como ainda não concluída, necessitando levantar o frontispício. Tombada pelo IPHAN em 1949. Camargos é hoje distrito de Mariana.

Capela curada de Bento Rodrigues - Capela de São Bento, fundada por volta de 1718, quando, de acordo com registro documental, foram iniciadas as obras de construção, segundo licença concedida a João Ribeiro da Silva. Bento Rodrigues é hoje povoado do município de Mariana.

Capela das Bicas - Em registro datado de 1834, a "capela das Bicas" ou capela filial de São Sebastião, é citada no arraial das Bicas.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO INFICIONADO

Criada por provisão de fevereiro de 1718, sendo elevada à categoria de colativa em 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora de Nazaré - O primeiro registro paroquial de que se tem conhecimento data de 1707. A primitiva matriz foi substituída por outra, definitiva, benta em 1729 e erigida pelo sargento-mor Paulo Rodrigues Durão, pai do poeta José de Santa Rita Durão. Referências documentais mencionam a ocorrência de obras na igreja no ano de 1766, sendo que em 1794 ainda ali se trabalhava. Tombada pelo IPHAN em 1945. O antigo arraial do Inficionado é hoje o distrito de Santa Rita Durão, do município de Mariana.

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário de Paulo Moreira - Erigida na Fazenda do Rio do Peixe, pelo capitão Paulo Moreira da Silva, em 1745. Sua provisão de capela curada é de 1754. Sabe-se que em 1775 teve patrimônio constituído por Paulo Moreira e Maria Paula da Silva. Foi elevada à categoria de freguesia em 1891. O antigo povoado de Paulo Moreira é hoje o município de Alvinópolis.

Capela curada de Santana - Capela de Santana do Piracicaba que, em 1723, já era filial da freguesia de Nossa Senhora de Nazaré. Em 1846, teve patrimônio constituído por Francisco Vieira dos Anjos. No decorrer do século XIX, transferiu-se para Fonseca, atual distrito de Alvinópolis.

Capela do Rosário dos Pretos - A irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Inficionado, que data de 1761, teve capela edificada por volta de 1770. Tombada pelo IPHAN em 1945.

Capela de Nossa Senhora da Glória dos Homens Pardos - Documento datado de 1796 registra que a irmandade de Nossa Senhora da Glória dos Homens Pardos obtivera autorização para edificar uma capela dedicada a Nossa Senhora da Glória e que se esmerava com muito trabalho e despesas para sua construção. Outro documento de abril de 1799 atesta o zelo na construção que "tinha pronta a capela-mor mas, por falta de verbas, a construção se achava parada".

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CATAS ALTAS

Criada, presumivelmente, no primeiro decênio do século XVIII e declarada colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - O primeiro livro de assentamento de batismo da paróquia é de 1712, sendo, portanto, a primitiva capela anterior a essa data. Quanto à construção da atual matriz, documento datado de 1733 informa que os moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas solicitavam à Coroa donativo para construção da nova igreja que haviam começado há quatro anos (1729). O mesmo documento informa ainda que a matriz iria substituir as duas igrejas paroquiais construídas anteriormente pelo povo, as quais não tiveram subsistência, a primeira por ser pequena e a segunda por se arruinar. Sabe-se, também, que as obras de construção e ornamentação se estenderam por longo período. Tombada pelo IPHAN em 1939. Catas Altas é hoje município.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Embora os registros documentais sejam insuficientes para definir com precisão a data de construção desta capela, a criação da irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Catas Altas do Mato Dentro é de 1767. A primeira notícia que se tem sobre a igreja são recibos de pagamentos para "retalhar a capela", datados de 1825.

Capela de Santa Quitéria - Sabe-se que a irmandade de Santa Quitéria foi criada em 1751 e, por registro de 1834, que a capela já teria sido fundada em 1754. Também conhecida por Nossa Senhora do Carmo, a capela deve sua dupla denominação ao fato de que, apesar de no trono de seu altar-mor estar a imagem de Nossa Senhora do Carmo, sua invocação tradicional, comprovada em referências documentais, é Santa Quitéria. Tombada pelo IEPHA/MG em 1989.

Capela do Senhor Bom Jesus do Morro da Água Quente - Documento de 1789 relata que os moradores do arraial do Morro da Água Quente solicitavam a essa época permissão para pedir esmolas a fim de

continuar a obra principiada de uma ermida do Senhor do Bonfim. O antigo arraial é hoje povoado com mesmo nome do município de Catas Altas.

Hospício e Capela de Nossa Senhora Mãe dos Homens - Eremitério fundado por Irmão Lourenço de Nossa Senhora nas encostas da Serra do Caraça. Sua capela, que tem como oragos Nossa Senhora Mãe dos Homens e São Francisco das Chagas, teve provisão em março de 1774. A essa época, tiveram início as obras do templo e do hospício anexo, destinado à hospedagem de religiosos e peregrinadores. No século XIX, em 1822, se instatou o Colégio Caraça. Tombado pelo IPHAN em 1955.

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA DO MORRO GRANDE

Paróquia instituída por provisão episcopal de 1749 e declarada colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de São João Batista - A antiga capela, de taipa, foi construída por volta de 1713. Ao longo dos séculos XVIII e XIX, a irmandade do Santíssimo Sacramento contratou oficiais para a construção de um novo templo. Tombada pelo IPHAN em 1939. São João Batista do Morro Grande, ou Morro Grande, é atualmente o município de Barão de Cocais.

Capela de Nossa Senhora do Socorro - Capela edificada em 1738, com patrimônio constituído por Manuel Perdigão da Costa. Documentos registram que em 1769 encontrava-se em obras. O arraial de São João do Socorro é atualmente povoado de Socorro, no município de Barão de Cocais.

Capela de Santana de Cocais - A capela foi construída pelos irmãos Antônio Furtado Leite e José Furtado Leite, cujo direito de padroado tem alvará régio datado de 1769. O antigo povoado de Cocais é hoje distrito com o mesmo nome do município de Barão de Cocais. Tombada pelo IPHAN em 1939.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DO MORRO DO GASPAR SOARES

Instituída por alvará régio de abril de 1819, desmembrada de Conceição do Mato Dentro.

Igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar - A igreja matriz recebeu bênção por provisão de março de 1789. Sua construção primitiva foi substituída por outra no século atual. O antigo arraial Morro do Gaspar Soares é hoje o município de Morro do Pilar.

Capela do Senhor do Bonfim e Santana - Capela construída por iniciativa de dom frei João da Cruz, bispo do Rio de Janeiro que em junho de 1745 visitou a localidade, hoje cidade de Morro do Pilar, em visita pastoral. Fragmentos da talha e ornamentação do antigo templo estão hoje no santuário da mesma invocação, construído no local entre 1931 e 1934.

Capela de Santo Antônio - A capela teve seu patrimônio doado por Custódio de Souza e sua mulher, conforme escritura de junho de 1787, tendo sido erigida por provisão régia de março de 1788. O primitivo arraial deu origem ao atual município de Santo Antônio do Rio Abaixo.

Capela curada de Nossa Senhora da Oliveira do Itambé - Capela erigida por provisão de 1817, foi por longo tempo filial da matriz de Conceição do Mato Dentro. Em 1859, foi instituída a freguesia. O primitivo povoado deu origem ao município de Itambé do Mato Dentro.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Embora não se tenha referência precisa à construção desta capela, sabe-se que a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, no arraial de Itambé, já era atuante no ano de 1820.

Capela de Santana dos Ferros - Presume-se que a primitiva capela tenha sido erigida no último quartel do século XVIII. Data de julho de 1832 sua elevação a igreja paroquial e freguesia. O antigo arraial é hoje o município de Ferros.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO DO SERRO

Instituída nos primeiros anos do século XVIII e elevada à natureza de colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A capela primitiva foi erigida no início do século XVIII, por iniciativa de Gabriel Ponce de Leon. A paróquia foi instituída nesta época, registrando-se que, em 1721, já era provida de vigário. Sabe-se que a construção da matriz se estendeu por todo o século, sendo inaugurada somente em 1802. Tombada pelo IPHAN em 1948. O antigo arraial de Conceição do Serro é hoje o município de Conceição do Mato Dentro.

Capela de Santana - Capela construída em terrenos doados por Gabriel Ponce de Leon e benta em julho de 1744, tendo recebido licença ordinária em julho de 1748. Foi reconstruída entre 1880 e 1886, por iniciativa de Joaquim Bento de Oliveira, conservando-se até nos dias de hoje.

Capela do Bom Jesus do Matozinhos - A iniciativa de construção da primitiva capela coube a dom frei Manoel da Cruz, quando visitou o arraial em 1745. A irmandade do Bom Jesus, criada em 1759, empreendeu a construção de um novo templo, que em 1773 se encontrava praticamente concluído. Entre 1931 e 1934, foi demolido e reconstruído. Ao lado da igreja, na década de 50, já se encontrava erguido o convento, concluindo, dessa forma, o conjunto arquitetônico do santuário. As obras de talha conservadas do antigo templo foram tombadas pelo IPHAN em 1962.

Capela da Senhora do Rosário dos Pretos - Coube aos escravos a iniciativa da construção da capela, iniciada por volta de 1728 e benta em 1730. Tombada pelo IPHAN em 1948.

Capela de Nossa Senhora da Aparecida de Córregos - Declarada curada por volta de 1748. Seus registros mais antigos datam de 1745-1748 e se referem a casamentos, batizados e óbitos. Sabe-se que, em 1748, era assistida pelo capelão Manuel Rodrigues da Paz. Tombada pelo IEPHA/MG em 1985. O antigo arraial de Córregos é atualmente distrito do município de Conceição do Mato Dentro.

Capela de Santo Antônio da Tapera - Declarada curada por volta de 1748, datando seus registros mais antigos daquele ano, quando já possuía fabriqueiro. Tombada pelo IEPHA/MG em 1985. O povoado teve seu nome modificado para Santo Antônio do Norte e é atualmente distrito de Conceição do Mato Dentro.

Capela de São Francisco da Paraúna - A primitiva capela foi construída no início do século XVIII. Seus livros de registros mais antigos datam de 1738 e 1748. No final da primeira metade do mesmo século, já possuía os retábulos colaterais, tendo recebido concessão de pia batismal em 1765. Em 1872 foi elevada a paróquia. Tombada pelo IEPHA/MG em 1985. O povoado de São Francisco da Paraúna passou a denominar-se Costa Sena e é atualmente distrito de Conceição do Mato Dentro.

Capela de Santana do Riacho Fundo - Capela construída na Fazenda do Riacho Fundo, do sargento-mor Antônio Ferreira de Aguiar, por provisão de outubro de 1759. Tornou-se capela curada por provisão ordinária de 1763, sendo instituída a paróquia em 1778. O povoado deu origem ao município de Santana do Riacho.

Capela de São Domingos do Rio do Peixe - Erigida pelo capitão Jerônimo Ferreira de Araújo, por provisão de 1775, sendo elevada a freguesia em 1870. O antigo arraial é atualmente o município de Dom Joaquim.

Capela de Nossa Senhora do Porto de Guanhães - A freguesia de Nossa Senhora do Porto de Guanhães teve sua criação formalizada em maio de 1858, apesar de já se achar constituída desde 1853. O povoado primitivo deu origem ao atual município de Senhora do Porto.

Capela de Santana de Congonhas - Em 1722, registra-se uma advertência do padre visitador Antônio da Silva Prado no sentido de que fosse reedificado um novo templo em substituição à primitiva capela. Presume-se que esta tenha sido reconstruída por volta de 1748. Tombada pelo IEPHA/MG em 1985. O povoado deu origem ao município de Congonhas do Norte.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA VILA DO PRÍNCIPE

Instituída nos primeiros anos do século XVIII e elevada à categoria de colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - Presume-se que a edificação tenha sido erigida por volta de 1715, em substituição à matriz primitiva que tinha orago dedicado a Santo Antônio. Em 1724, as obras já se encontravam concluídas, tendo-se em vista sua elevação a paróquia colativa em fevereiro daquele ano. Uma terceira edificação foi erguida em fins do século XVIII, cujas obras se estenderam por longo tempo, conforme atestam fontes documentais datadas de 1796 a 1825. Tombada pelo IPHAN em 1941. A antiga Vila do Príncipe é hoje município do Serro.

Capela do Senhor do Matozinhos - A edificação foi erigida por iniciativa do tenente José Ferreira de Vila Nova Ivo, sendo sua instituição justificada em 1781. As obras se estenderam por muitos anos, presumindo-se que contaram com a colaboração da irmandade de Nossa Senhora das Mercês e São Benedito, criada na antiga Vila do Príncipe em 1735. Ao longo dos séculos XIX e XX, a igreja passou por diversas reformas. Tombada pelo IPHAN em 1944.

Capela da Ordem Terceira do Carmo - Construída por iniciativa da Ordem Terceira do Carmo, fundada no local no ano de 1761. As obras começaram por volta de 1768, estando em andamento em 1780. Sabe-se que o templo recebeu bênção em julho de 1781. No decorrer dos anos passou por reformas, conforme atestam fontes datadas de 1798 a 1816, registrando-se também intervenções realizadas na segunda metade do século XIX. Em torno de 1888, o templo serviu de matriz da freguesia. Foi tombada pelo IPHAN em 1949.

Capela da Ordem Terceira de São Francisco - Referências documentais mencionam a criação da irmandade de São Francisco de Assis da Vila do Príncipe em 1782.

Capela de Nossa Senhora do Rosário - Registros documentais informam que a edificação, construída por iniciativa da Irmandade do Rosário dos Pretos da Vila do Príncipe, já se encontrava em fase de conclusão em 1758, podendo ser benta e ter uso oficial, faltando apenas a constituição de seu patrimônio. Ao longo do século XIX, passou por diversas reformas e alterações. A capela não é amparada por medida individual de tombamento, mas está compreendida no acervo arquitetônico e paisagístico da cidade, tombado pelo IPHAN em 1938.

Capela de Santa Rita - A construção do templo é anterior a 1745, presumindo-se que a iniciativa de sua ereção tenha sido da Confraria de Santa Rita. Ao longo do tempo, a edificação sofreu diversas reformas, com substanciais alterações em suas feições primitivas. Não é amparada por medida individual de tombamento, mas está compreendida no acervo arquitetônico e paisagístico da cidade, tombado pelo IPHAN em 1938.

Capela de Nossa Senhora dos Prazeres do Milho Verde - Instituída por provisão de outubro de 1781, a pedido do capitão José de Moura e Oliveira. Sua invocação original era de São José, alterada para Nossa Senhora dos Prazeres anteriormente a 1821. Foi elevada à condição de paróquia em julho de 1857, quando pertencia a São Gonçalo do Rio Preto, na condição de capela filial. Passou por diversas intervenções ao longo dos séculos XIX e XX. Tombada pelo IEPHA/MG em 1980. Milho Verde é hoje distrito do município do Serro.

Capela de São Gonçalo do Rio das Pedras - Embora se suponha a existência de um primeiro templo na localidade, de proporções mais modestas, a atual matriz de São Gonçalo é datável da segunda metade do século XVIII, com provável conclusão por volta de 1787, conforme inscrição preservada na pintura de forro de sua capela-mor. Foi elevada à categoria de sede de paróquia em dezembro de 1867. Tombada pelo IEPHA em 1980. O antigo arraial de São Gonçalo do Rio de Pedras é hoje distrito do município do Serro.

Capela de Nossa Senhora das Mercês de Andrequicé - Segundo registro datado de 1834, a primitiva capela do arraial tornou-se filial da freguesia de Santo Antônio do Tijuco, desmembrada da freguesia da Vila do Príncipe, em 1822. Da mesma forma, tornou-se capela filial de Santo Antônio da Gouveia em abril de 1841, com a criação desta freguesia. O antigo povoado de Andrequicé é hoje território incorporado ao município de Gouveia.

Capela de Santo Antônio do Itambé - Segundo a tradição local, a edificação é uma das mais antigas da região. Entretanto, ainda não foram localizadas referências documentais sobre a época e iniciativa de sua construção. Por lei datada de 1868, a sede da freguesia de São Sebastião dos Correntes foi transferida para Santo Antônio do Itambé, criando-se a paróquia. Suprimida, foi novamente restaurada em novembro de 1875. O antigo povoado de Santo Antônio do Itambé é hoje município de mesmo nome.

Capela de São José do Itapanhoacanga - Registro de 1834 informa que em data anterior a 1746 já havia uma capela no arraial, confirmada em 1763. Presume-se, entretanto, que o primeiro prédio tenha sido substituído na segunda metade do século XVIII, para dar lugar à atual capela, erigida por provisão de maio de 1763. Com patrimônio doado em março de 1771 por Domingos Pereira Braga, o templo já estava em fase de acabamento em 1787, data assinalada na pintura decorativa do forro da nave. Tombada pelo IPHAN em 1971. Itapanhoacanga é hoje distrito de Alvorada de Minas.

Capela de São Sebastião dos Correntes - Segundo registro de 1834, a primitiva capela foi curada por provimento ordinário e por pastoral de 1759. Em abril de 1840, foi elevada a paróquia, sendo instituída canonicamente em junho do ano seguinte. Suprimida a paróquia, foi restaurada em março de 1846. Em 1868 foi novamente suprimida, com a transferência da sede para a capela de Santo Antônio do Itambé. Finalmente, em outubro de 1870, recuperou sua condição de paróquia. O antigo arraial de São Sebastião dos Correntes é hoje o município de Sabinópolis.

Capela de Santo Antônio do Rio do Peixe - Segundo registro datado de 1834, a capela foi curada por provimento ordinário e por pastoral de 1759, tendo sido a freguesia instituída por provisão de setembro de 1841. Suprimida em março de 1846, sua paróquia foi novamente restaurada em julho de 1857. O primitivo arraial de Santo Antônio do Rio do Peixe é hoje o município de Alvorada de Minas.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO TIJUCO

Instituída no século XVIII, elevando-se à categoria de colativa em setembro de 1819, desmembrada da freguesia da Vila do Príncipe.

Igreja matriz de Santo Antônio - A primeira capela do arraial do Tijuco foi erguida no início do século XVIII. Igreja filial da Vila do Príncipe, foi elevada à categoria de paróquia colativa por alvará régio de setembro de 1819. Sofreu sucessivas reformas e descaracterizações ao longo do tempo, que culminaram com a sua demolição.

Capela da Ordem Terceira de São Francisco - Coube à Ordem Terceira de São Francisco de Assis, fundada no Tijuco em 1762, a iniciativa de construção da capela, mediante termo datado de fevereiro de 1766. Embora em 1772 já se encontrasse em uso, fontes documentais indicam que as obras se estenderam até o final do século XVIII. Ao longo do tempo passou por diversas reformas e modificações. Tombada pelo IPHAN em 1949.

Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo - A edificação teve sua construção iniciada em 1760 por iniciativa de João Fernandes de Oliveira, dois anos após a instalação da Ordem Terceira do Carmo no arraial do Tijuco. Em 1765, as obras se encontravam concluídas. Ao longo do século XIX, passou por diversas obras. Tombada pelo IPHAN em 1940.

Capela de Nossa Senhora do Amparo - A capela foi edificada por provisão episcopal de novembro de 1756, com obras que se estenderam até 1776. No decorrer do século XIX, ocorreram iniciativas de complementação e reforma do edifício. Tombada pelo IPHAN em 1949.

Capela de Nossa Senhora da Luz - Segundo a tradição local, a capela foi construída posterior ao ano de 1755 por iniciativa de Tereza de Jesus Perpétua Corte Real, em cumprimento a uma promessa. A autorização oficial para a ereção do templo só ocorreu, entretanto, em 1803. Presume-se que em 1819 a edificação já estivesse concluída. Ao longo dos anos, a capela passou por diversas reformas.

Capela de Nossa Senhora do Rosário do Tijuco - A primitiva capela foi construída em 1731, com patrimônio doado pelo sargento-mor Manuel da Fonseca e Silva. Em 1772 sofreu ampla intervenção que a

modificou radicalmente, embora tenha sido conservada sua estrutura original. Tombada pelo IPHAN em 1949.

Capela de Nosso Senhor do Bonfim - Coube à classe militar do Tijuco a iniciativa e o custeio da capela primitiva, tradicionalmente conhecida como capela do Senhor do Bonfim dos Militares. Presume-se que sua edificação tenha sido anterior a 1771, ano em que é mencionada em um livro de termo da irmandade do Rosário local. O templo conserva no arco-cruzeiro uma gravação com data de 1865, certamente registrando reforma interna ocorrida no edifício. Tombada pelo IPHAN em 1949.

Capela curada de Nossa Senhora da Conceição do Rio Manso - A historiografia regional aponta que a ereção da capela foi anterior a 1779, o que pode ser confirmado pela atuação do guarda-mor José Soares de Araújo nos trabalhos pictóricos existentes em seu interior. Apesar disso, fontes bibliográficas informam que a capela foi erigida por provisão episcopal de novembro de 1828. Em junho de 1853, foi criada a freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Manso. Tombada pelo IEPHA/MG em 1977. O antigo povoado é hoje o município de Couto de Magalhães de Minas.

Capela do Senhor de Matozinhos - Presume-se que a primitiva capela tenha sido construída em fins do século XVIII ou início do século XIX. Tombada pelo IEPHA/MG em 1977. O antigo arraial de Rio Manso é hoje o município de Couto de Magalhães de Minas.

Capela curada de Santana do Inhaí - Presume-se que a construção da capela tenha ocorrido na segunda metade do século XVIII, pois em seu interior destacam-se trabalhos pictóricos atribuídos ao guarda-mor José Soares de Araújo, cuja atuação na região diamantina data desse período. Tombada pelo IPHAN em 1952. O primitivo arraial de Santana de Inhaí é hoje o distrito de Inhaí, no município de Diamantina.

Capela de São Francisco do Arraial da Chapada - A edificação foi erigida por provisão de março de 1760. O antigo arraial da Chapada é hoje o distrito de São João da Chapada, no município de Diamantina.

Capela de Santo Antônio - A primitiva capela teve pia batismal concedida por provisão de fevereiro de 1765. Elevada a freguesia em abril de 1841, foi instituída canonicamente em novembro do mesmo ano. Em 1965, a antiga matriz foi demolida para dar lugar a um novo templo, sob mesma invocação. O antigo arraial de Santo Antônio do Gouveia é hoje o município de Gouveia.

Capela de Nossa Senhora do Rosário - A primitiva capela foi erigida no início do século XIX, com patrimônio doado por José da Silva de Andrade e Francisco Pereira de Almeida e esposa, em maio de 1811. O templo foi demolido na segunda metade do século XX. O antigo arraial de Santo Antônio do Gouveia é hoje o município de Gouveia.

FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Paróquia instituída por alvará régio de outubro de 1820.

Igreja matriz de São Gonçalo - Erigida no ano de 1769, por iniciativa do sargento-mor Manuel Jacome Socero, a antiga matriz foi reconstruída ainda nos primeiros anos do século XIX. Supõe-se que tenha passado por várias reformas, até que em 1974 foi totalmente demolida. O antigo arraial de São Gonçalo do Rio Preto é atualmente o município de Felisberto Caldeira.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PENHA DO RIO VERMELHO

Paróquia instituída por provisão de abril de 1810.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho - Presume-se que a edificação tenha sido erigida em meados do século XVIII. É exemplar demolido. O primitivo arraial é hoje município de Rio Vermelho.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO BONSUCCESSO DO PEÇANHA

Antigo curato de 1758/1759 e freguesia criada por alvará régio de 1822, instituída canonicamente em 1825.

Igreja matriz de Santo Antônio - A construção da primeira capela é atribuída ao padre Francisco Martins, por volta de 1752. Foi reconstruída em 1848, por iniciativa de seus fiéis, conforme atesta registro documental. No século XX, em 1946, foi demolida e substituída por outra edificação. O antigo arraial deu origem ao município de Peçanha.

FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO PIRACICABA

Instituída em 1748 e elevada a colativa por alvará régio de novembro de 1750.

Igreja matriz de São Miguel - Construída em 1717, por iniciativa de seu primeiro capelão, frei Gaspar de Santa Maria, a primitiva capela foi demolida em 1869. Em seu lugar, foi levantada uma nova matriz, concluída e benta em 1876, que foi demolida no século XX. O antigo arraial deu origem ao município de Rio Piracicaba.

Ermida da Senhora do Rosário - Coube aos negros a iniciativa de construção da capela, autorizada por provisão de 1820. Desmembrada de São Miguel do Piracicaba, tornou-se, em 1843, capela filial da freguesia de São Domingos do Prata. É edificação demolida.

Ermida do Senhor de Matozinhos - Capela erigida a pedido de Luís Pereira da Silva, teve provisão de bênção em junho de 1771. Foi demolida. O atual templo foi inaugurado em 1925.

Capela curada de São José da Lagoa - Data de princípios do século XVIII a doação de seu patrimônio, sendo elevada a curato em 1832. A freguesia foi instituída em outubro de 1848. Tombada pelo IPHAN em 1973. O primitivo arraial de São José da Lagoa é hoje o município de Nova Era.

Capela curada de Santana do Alfíé - A capela primitiva, que se conserva até nos dias de hoje, foi erigida por provisão de julho de 1751, por iniciativa de Francisco Ribeiro da Silva e Francisco Leite de Barros. Teve seu patrimônio constituído em 1752, sendo elevada a freguesia em abril de 1840, ano em que teve instituição canônica. O antigo arraial de Santana do Alfíé é atualmente distrito do município de São Domingos do Prata.

Capela curada de São Domingos do Prata - Erigida a pedido de Domingos Marques Afonso e Antônio Álvares Passos, por provisão de junho de 1766. Seu patrimônio foi constituído em outubro de 1768, sendo benta em novembro do mesmo ano. Foi elevada a freguesia em julho de 1843, ano em que teve início a construção de um novo templo que se conserva até nos dias de hoje. São Domingos do Prata é hoje município do mesmo nome.

Capela curada de São João da Madureira - Erigida a pedido de João Nunes Ferreira, por provisão de março de 1754, tendo sentença de patrimônio datada do mesmo ano. Posteriormente, teve seu direito de capela curada transferido para Santana do Alfíé.

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Elevada à categoria de paróquia colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Santo Antônio - Presume-se que tenha sido edificada nas duas primeiras décadas do século XVIII, pois, em 1724, a freguesia já era elevada à categoria de colativa. As obras foram dirigidas pela irmandade do Santíssimo Sacramento. Ao longo do tempo, a matriz passou por três fases de construção: a primeira, de datação imprecisa, a segunda, entre 1749 a 1752; a terceira, iniciada em 1760, estendendo-se até o final do século XVIII, quando ocorreu alteração da fachada e do interior. Tombada

pelo IPHAN em 1938. O antigo povoado de Santa Bárbara é hoje município de mesmo nome.

Capela de Nossa Senhora do Rosário - O templo teve sua construção principiada em 1756, numa iniciativa da irmandade do Rosário. Diante de algumas irregularidades referentes ao sítio escolhido, decidiu-se que a obra fosse instalada em novo local. Por volta de 1771, encontrava-se em fase de conclusão, tendo-se já notícias de reuniões da Irmandade em sua sacristia. Em fins do século XVIII, em vista do estado de ruínas da edificação, foram realizadas novas obras. Tombada pelo IEPHA/MG em 1989.

Capela da Mercês ou de Santana - A construção do templo teve início em fins de 1764. As obras encontravam-se em fase de acabamento em meados de 1795, estendendo-se, contudo, até 1868/1869. A referência a Santana, como segunda invocação do templo, diz respeito ao local em que este foi erigido, conhecido como Morro de Santana. Tombada pelo IEPHA/MG em 1989.

Capela da Confraria do Cordão de São Francisco - A edificação foi construída por iniciativa da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, no final do século XVIII. Suas obras estenderam-se até meados do século XIX, havendo registros de serviços realizados nos anos de 1821, 1822 e 1849. Tombada pelo IEPHA/MG em 1989.

Ermida do Senhor de Matozinhos - Não há referências à época e iniciativa de construção deste templo, tendo-se apenas notícia de que seu estado de conservação era considerado precário entre os anos de 1817 a 1821. Conhecida também como capela do Bonfim. Tombada pelo IEPHA/MG em 1989.

Capela curada de Santo Amaro do Brumado - A edificação foi erguida por iniciativa de Amaro da Silveira Borges, com licença para ereção datada de fevereiro de 1727, encontrando-se já concluída por volta de 1738, de acordo com inventário da igreja realizado naquele ano. São identificadas reformas e complementações no templo, datadas de 1759, 1770, 1775 e 1792. Tombada pelo IPHAN em 1941. Localiza-se no antigo povoado de Brumado, atual distrito de Brumal, município de Santa Bárbara.

Capela curada de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Caeté - Presume-se que esta capela tenha sido erguida na primeira metade do século XVIII, pois, em 1748, era assistida pelo capelão Antônio Fernandes da Costa. Ao redor do templo, desenvolveu-se o antigo povoado de Barra do Caeté, hoje inexistente.

Capela curada de São Gonçalo do Rio Acima - A edificação desta capela foi iniciada em 1744 e concluída em 1821, quando foi declarada curada, sendo exemplar preservado. Deu origem ao povoado de São Gonçalo do Rio Acima, atualmente pertencente ao município de Barão de Cocais.

Capela curada de São Gonçalo do Rio Abaixo - A edificação foi erigida por volta de 1733, em terreno doado por José de Holanda Braga. Construída de madeira e taipa, em 1743 encontrava-se inconclusa, tendo sido, naquele ano, solicitada permissão a dom frei João da Cruz para se usar a antiga capela, enquanto se finalizavam as obras do novo templo, preservado nos dias atuais. Desmembrando-se da matriz de Santa Bárbara, o curato foi elevado à categoria de paróquia em 1850. É hoje o município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Capela de Nossa Senhora das Mercês e Rosário - Embora sejam desconhecidas referências à época e iniciativa de construção do templo, algumas fontes documentais indicam que, em agosto de 1898, a capela se encontrava em obras. Nessa ocasião, já era conhecida apenas pela invocação de Nossa Senhora do Rosário. Situada no distrito sede do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, encontra-se preservada.

Ermida curada de Santa Rita de Pacas - São desconhecidas referências sobre a época de construção da capela primitiva. A antiga ermida foi demolida em época incerta, sendo substituída por nova edificação, cujas obras foram iniciadas em 1957 e concluídas em 1961. O antigo arraial de Pacas é hoje distrito de Santa Rita de Pacas, do município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Capela de Nossa Senhora do Rosário de Itabira - A primitiva capela foi construída, presumivelmente, na segunda década do século XVIII, por iniciativa do padre Manoel do Rosário e João Teixeira Ramos. A princípio, era uma edificação de pequeno porte, sofrendo, mais tarde, obras de reforma e ampliação que se estenderam por alguns anos. Embora tenha recebido pia batismal por provisão de março de 1757,

somente foi concluída em 1775. Antiga matriz de Itabira, foi elevada a freguesia em dezembro de 1825. Demolida em 1982.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Construída na primeira metade do século XVIII, sendo que em 1748 era capelão do Rosário dos Pretos de Itabira o padre Marcelo Vaz da Costa. Tombada pelo IPHAN em 1949.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ANTÔNIO PEREIRA

Declarada de natureza colativa em 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A edificação foi construída em 1716, curada como igreja matriz em 1720 e declarada colativa em janeiro de 1752, ano em que a Irmandade foi constituída. Em 1830, um incêndio destruiu seu prédio, determinando sua reconstrução, que se conserva nos dias de hoje. Em torno do templo, o primitivo arraial se expandiu, dando origem ao atual distrito de Antônio Pereira, município de Ouro Preto.

Ermida de Nossa Senhora das Mercês - Presume-se que a ermida tenha sido edificada no século XIX, tendo-se como referência o ano de 1815, quando foi constituída a Irmandade. Em meados do século XIX, em razão do estado ruinoso da igreja de Nossa Senhora da Conceição, a edificação serviu de matriz, embora se encontrasse igualmente comprometida.

Ermida de Nossa Senhora da Lapa - Há referências de que a ermida foi construída em 1767, por solicitação dos moradores locais.

SEGUNDA VISITA

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU

Instalada por volta de 1716, sendo elevada a colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de São Bartolomeu - A capela primitiva é anterior a 1716. Sua ancianidade pode ser atestada também pelos seus retábulos colaterais e da nave, cujas características estilísticas indicam período anterior a 1720. Tombada pelo IPHAN em 1960. São Bartolomeu é hoje distrito de Ouro Preto.

Capela curada de Nossa Senhora da Conceição - Há referências em registros documentais de 1834 de que a capela curada de Nossa Senhora da Conceição teria sido fundada à época da matriz, por volta de 1716.

Capela de Santo Antônio de Capanema - Alguns registros documentais indicam a fundação da capela, presumivelmente, como de período anterior a 1720. Em 1732, já se achava instituída a irmandade de Santo Antônio.

Capela de Nossa Senhora das Mercês - A capela teve sua construção iniciada por volta de 1782, datando a fundação da irmandade de 1807.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA CASA BRANCA

Criada em 1748, adquirindo a natureza de colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Santo Antônio - A primitiva capela era curada em 1719. A atual edificação teve início em 1751, em substituição à primeira, por iniciativa da irmandade do Santíssimo Sacramento, com a ajuda dos moradores locais. Tombada pelo IPHAN em 1962. O antigo arraial de Casa Branca é hoje o distrito de Glaura, município de Ouro Preto.

359—

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO RIO DAS PEDRAS

Instaurada em ano anterior a 1718 e tornada colativa por alvará régio de fevereiro de 1724, Foi suprimida em 1864, sendo restaurada em 1870.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A primitiva capela é anterior a 1724. Destruída por incêndio ocorrido em 1822, foi substituída por um novo edifício, em pedra, construído por iniciativa dos moradores locais, obra que se estendeu pela segunda metade do século XIX e que se conserva nos dias de hoje. Sabe-se que, enquanto se encontrava em obras, a capela de Nossa Senhora do Rosário serviu de matriz, o que se registrou ainda em 1849. Em seu frontispício encontra-se a data de 1886, provavelmente a de sua conclusão. O antigo povoado de Rio das Pedras é hoje o distrito de Acuruí, município de Itabirito.

Capela curada de São Vicente Ferrer - O patrimônio da capela foi constituído pelo capitão Manuel Coelho e Souza em dezembro de 1728. Por volta de 1953, apresentava-se em ruínas, quando o IPHAN tombou seus remanescentes. Entretanto, em 1957, esses remanescentes desapareceram e, em seu lugar, ergueu-se uma nova capela, inaugurada em 1960, localizada no distrito de Acuruí, município de Itabirito.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - A capela foi erigida em 1751, por iniciativa da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, sendo seu patrimônio estabelecido em 1755. Serviu de matriz na época em que a igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição achava-se em construção. Localizada no distrito de Acuruí, município de Itabirito, a edificação conserva-se nos dias de hoje.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ACIMA

Instalada por volta de 1736 e elevada a colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Santo Antônio - Erigida em 1727, por iniciativa da irmandade do Santíssimo Sacramento e de moradores locais. No ano de 1743 o templo foi totalmente reedificado e paramentado. A igreja foi quase que completamente reconstruída em 1906. O antigo povoado de Santo Antônio do Rio Acima deu origem ao município de Rio Acima.

Capela do Rosário - A capela teve sua licença ordinária para fundação datada de 1773. Não se preserva nos dias de hoje.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DE CONGONHAS DO SABARÁ

Criada por ato episcopal de 1748, adquirindo a natureza de colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar - A primitiva capela é do início do século XVIII. Registros documentais de 1773-1774 acusam que nesta data o edifício se encontrava em ruínas. Sua substituição em local próximo aconteceu no final do século XVIII, sendo o mesmo prédio demolido no final dos oitocentos, para se construir a matriz hoje existente, cujas obras foram iniciadas em 1905. O interesse maior da atual igreja está no fato de guardar, em seu interior, conjunto de talha proveniente da antiga capela de Nossa Senhora da Conceição, da fazenda do Jaguará, tombado pelo IPHAN em 1950. O antigo arraial de Congonhas de Sabará é hoje o município de Nova Lima.

Capela curada de São Sebastião - A capela remonta à primeira metade do século XVIII. O templo está situado no atual distrito de São Sebastião das Águas Claras, também conhecido por São Sebastião dos Macacos ou, simplesmente, Macacos, no município de Nova Lima.

Capela do Senhor Bom Jesus do Bonfim - Indicada como a mais antiga capela do local, mostra no coroamento do arco-cruzeiro a inscrição das datas de 1720 e 1940, podendo-se presumir que sejam indicadores, a primeira, do início da construção e a segunda, de uma reforma no templo. Localizada no município de Nova Lima, é edificação preservada.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - A irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Congonhas de Sabará data de 1773. Há notícias de que por volta de 1789 já havia sido iniciada a construção da capela, obra que se prolongou por vários anos. É edificação preservada.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE RAPOSOS

Instalada por volta de 1690 e elevada à natureza de colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - Há informações de que em 1704, na povoação de Raposos, região do Sabarabuçu, se iniciou o levantamento da igreja. Alvará de 1738 informa ter sido a matriz a primeira igreja erigida em Minas. Tombada pelo IPHAN em 1938. O antigo arraial de Raposos é hoje município de mesmo nome.

Capela curada de Santo Antônio da Mouraria - Há referências de que a primitiva capela, no "Arraial Velho", era muito antiga, talvez do tempo da freguesia, instituída por volta de 1690. Construída em taipa, teria servido temporariamente de matriz em 1711. Documento registra ter sido anexada à freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Raposos em 1738. É edificação demolida.

Capela curada de Santana do Arraial Velho - A capela foi erigida em data anterior a 1747, afirmativa que se fundamenta em inscrição existente em sua portada. Tombada pelo IPHAN em 1950. Arraial Velho é hoje povoado de Sabará.

Capela do Rosário dos Pretos - Sabe-se que a edificação foi erigida em 1755. Descaracterizada nos dias de hoje, conserva elementos artísticos da época de sua construção.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA REAL VILA DE SABARÁ

Criada por volta de 1701 e tornada colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - Presume-se que a primitiva capela tenha sido construída por volta de 1701. Registro documental menciona a existência de uma "igreja velha", qualificada como antiga matriz, que, em 1708, durante a construção do edifício atual, ainda se encontrava em uso. Este foi inaugurado em dezembro de 1710, com obras ainda em andamento. Tombada pelo IPHAN em 1938. O antigo arraial de Sabará é hoje município de mesmo nome.

Capela de Santa Rita - A construção do antigo templo foi iniciada em 1714, sendo concluída por volta de 1744. É edificação demolida.

Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo - Coube à Ordem Terceira do Carmo a iniciativa da construção da igreja, cuja pedra fundamental foi lançada em junho de 1763. As obras se estenderam por vários anos, registrando-se entre 1773 e 1774 modificação do primitivo projeto do frontispício e alteração na fachada. Tombada pelo IPHAN em 1938.

Capela de Nossa Senhora do Pilar do Hospício da Terra Santa - A edificação foi construída por volta de 1740, época em que se deu a efetiva instalação do Hospício da Terra Santa de Sabará. Numa iniciativa de frei Manuel de Santana, foi erguida às custas dos moradores locais e, especialmente, da Ordem Terceira de São Francisco. Presume-se que entre 1759 e 1762 sua construção estivesse pelo menos parcialmente concluída, pois registros paroquiais atestam a realização de casamentos no templo naquele período. Tombada pelo IPHAN em 1950.

Capela de Nossa Senhora das Mercês - Presume-se que a edificação tenha sido construída na primeira metade do século XVIII, por iniciativa da irmandade de Nossa Senhora das Mercês. Por volta de 1781, foi reconstruída, pois documento datado daquele ano faz menção à transladação da imagem da padroeira para a igreja do Carmo. As obras estenderam-se por vários anos, encontrando-se inconclusas em 1822. Tombada pelo IPHAN em 1938.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Do projeto original, concluíram-se apenas a capela-mor e a sacristia, com bênção realizada em 1778. O conjunto inacabado da igreja foi tombado pelo IPHAN em 1938.

Capela de Nossa Senhora dos Anjos dos Irmãos da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco - A primitiva capela era dedicada a Nossa Senhora Rainha dos Anjos. Nela se fundou, em 1761, a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Assis dos Homens Pardos. O templo definitivo teve sua construção autorizada por provisão de julho de 1772. As obras se iniciaram por volta de 1781, estando ainda inconclusas em 1822. Tombada pelo IPHAN em 1938.

Capela de Santo Antônio do Pompéu - Embora não se tenha referência à instituição e construção da capela, sabe-se que em 1731 o templo já se encontrava em uso, tendo sido registrada a realização de um batizado no local em outubro daquele ano. Tombada pelo IPHAN em 1958. O povoado de Pompéu pertence ao distrito de Mestre Caetano, no município de Sabará.

Capela de Nossa Senhora da Soledade - A referência mais antiga sobre a capela é o registro de um batizado ali realizado em dezembro de 1727. Edificação demolida, sua ancianidade pode ser comprovada por fragmentos conservados de sua ornamentação interna, datáveis de inícios do século XVIII.

Capela do Santíssimo Sacramento do Taquaraçu - A capela primitiva tinha como orago Nossa Senhora da Penha, sendo curada em agosto de 1759. Em razão de achar-se arruinada, resolveram os moradores edificar um novo templo, dedicando-o ao Santíssimo Sacramento. A autorização para instituição da pia batismal foi requerida em 1798 e renovada em 1803, quando foi formalmente solicitado o pedido de licença de construção e mudança de invocação. Desmembrada de Sabará, a capela foi elevada a freguesia

em abril de 1841. É exemplar preservado. O antigo arraial de Taquaraçu é o município de Taquaraçu de Minas.

Capela curada de Nossa Senhora da Lapa - Sabe-se que a construção da primitiva capela é anterior a 1727, ano no qual se registra um batizado realizado no templo. A data de 1750 inscrita no arco-cruzeiro é indicativo da conclusão de obras no prédio. Foi elevada à condição de matriz em 1855, com a invocação de Nossa Senhora da Assunção. Tombada pelo IEPHA/MG em 1977. O antigo povoado de Senhora da Lapa é hoje distrito de Ravena, município de Sabará.

Capela curada da Madre de Deus de Roças Novas - Presume-se que a capela primitiva tenha sido erigida em meados do século XVIII. Em 1841, foi elevada a freguesia, quando recebeu a denominação de Nossa Senhora Madre de Deus de Roças Novas. Embora tenha sofrido substanciais alterações ao longo do tempo, a edificação ainda hoje se conserva. Roças Novas é hoje distrito de Caeté.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO DA VILA NOVA DA RAINHA DO CAETÉ

Criada no primeiro decênio do século XVIII, tornando-se colativa por alvará de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora do Bonsucesso - Presume-se que a capela primitiva tenha sido edificada em inícios do século XVIII. As obras de construção de um novo templo tiveram início em 1757, estendendo-se até 1765. Tombada pelo IPHAN em 1938. O antigo arraial de Vila Nova da Rainha é hoje município de Caeté.

Capela curada de Nossa Senhora de Nazaré do Morro Vermelho - A capela primitiva foi erigida por licença ordinária de 1772. Fonte documental de 1805 informa que fora reconstruída. Em sua sacristia encontra-se uma lápide com inscrição datada de 1799. Tombada pelo IPHAN em 1950. O antigo povoado de Morro Vermelho é hoje distrito de mesmo nome, do município de Caeté.

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário do Cuiabá - Presume-se que a edificação tenha sido construída por volta de 1720/1730, por iniciativa dos antigos moradores do local. Tombada pelo IEPHA/MG em 1978. O povoado de Cuiabá pertence hoje ao distrito de Mestre Caetano, do município de Sabará.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Pode-se afirmar que a construção do templo data da primeira metade do século XVIII, tendo em vista que a irmandade do Rosário dos Pretos é anterior a 1730. Acrescenta-se que serviu de matriz e sede de outras irmandades e confrarias na época em que a nova matriz de Bom Sucesso se achava em construção (1757-1765). Tombada pelo IPHAN em 1950.

Capela Nova da Irmandade do Cordão de São Francisco - Sabe-se que a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco existiu na antiga Vila Nova da Rainha desde meados do século XVIII. Sobre a construção de sua capela, tem-se referência a uma obra em pedra, de grandes proporções, iniciada a esta época e interrompida por falta de recursos. Em 1808, foi deliberada pelos irmãos a construção de uma capela mais modesta, obra que se estendeu até 1824, quando então foi feita a transladação das imagens da Ordem para o novo templo, conservado nos dias de hoje.

Capela de Senhora da Piedade - Erigida por provisão de setembro de 1767, a pedido de Manuel Coelho Santiago e Antônio da Silva Bracarena, teve sua construção concluída somente em 1804. Localizada na Serra da Piedade, no distrito de Penedia, município de Caeté, a antiga capela é hoje o Santuário de Nossa Senhora da Piedade. Tombada pelo IPHAN em 1956.

CURATO AMOVÍVEL DO RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE MACAÚBAS DO MONTE ALEGRE

A iniciativa de construção do Recolhimento coube a Félix da Costa. Em 1714, deu-se início à construção do edifício, concluído dois anos mais tarde. Em 1733 foram arrematadas pelo capitão João Álvares da Costa as

obras de um novo prédio, que se estenderam por cerca de vinte anos. Sabe-se que em 1743 foi oficializada a bênção da capela de Nossa Senhora da Conceição. Em 1933 passou à condição de Mosteiro da Ordem da Imaculada Conceição. Tombado pelo IPHAN em 1963 e pelo IEPHA/MG em 1978.

FREGUESIA DE SANTA LUZIA

Instituída por provisão de 1744, com a transferência da paróquia de Roça Grande para Santa Luzia. A provisão foi revogada em seguida, sendo a capela retornada à condição de filial. Em fevereiro de 1780, a sede da paróquia foi transferida definitivamente para Santa Luzia.

Igreja matriz de Santa Luzia - A tradição local aponta a existência de uma capela primitiva no arraial, erguida entre 1721 e 1729. Presume-se que o início da construção do prédio atual se deu por volta de 1744. Provavelmente em fase de acabamento em 1778, o templo recebeu bênção oficial em dezembro daquele ano. Tombada pelo IEPHA/MG em 1976. O antigo arraial de Santa Luzia do Rio das Velhas é hoje o município de Santa Luzia.

Capela curada de Santo Antônio da Roça Grande - Fontes documentais informam que a freguesia de Roça Grande foi instituída por ato episcopal de 1707 e que, por alvará régio de fevereiro de 1724, passou à categoria de capela coativa, sob a invocação de Santo Antônio do Bom Retiro de Roça Grande. Demolida, a edificação conserva elementos artísticos originais. O antigo arraial de Roça Grande é hoje povoado do município de Sabará.

Capela curada de Santana de José Correia - Sabe-se que o templo foi erigido por provisão ordinária de 1759.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE LAGOA SANTA

Criada por alvará régio de 1823, desmembrada de Santa Luzia.

Capela de Nossa Senhora da Saúde - A capela primitiva foi erigida por provisão de maio de 1749, numa iniciativa de Felipe Rodrigues de Macedo e Manoel Pereira Berredo. Filial da matriz de Roça Grande, foi benta por provisão de outubro do mesmo ano. Tornou-se curada em agosto de 1759. Sabe-se que na época em que foi elevada a freguesia (1823), achava-se em construção um segundo edifício, que recebeu bênção em 1819 e demolido no século XX. O antigo arraial deu origem ao atual município de Lagoa Santa.

Capela curada de Santana do Fidalgo - A primitiva capela foi erigida por iniciativa de Manuel de Seixas Pinto, que também constituiu seu patrimônio, por escritura de maio de 1745. Fidalgo é hoje distrito de Pedro Leopoldo.

Capela de São Francisco do Taquaraçu do Ribeirão - Há informações de que a capela obteve licença régia para construção em 1711.

FREGUESIA DO BOM JESUS DO MATOZINHOS

Criada por alvará régio de agosto de 1823, instituída canonicamente em outubro do mesmo ano.

Igreja matriz do Senhor Bom Jesus do Matozinhos - Capela erigida por iniciativa de Inácio Pires de Miranda, por provisão de maio de 1774, como filial da matriz de Roça Grande. O primitivo templo foi demolido por volta de 1920/1921, época em que foi iniciada a construção do novo edifício, inaugurado em 1929, hoje Santuário do Bom Jesus do Matozinhos, centro de peregrinação religiosa, no atual município de Matozinhos.

Capela curada de Nossa Senhora da Conceição do Vínculo da Jaguará - Capela construída por iniciativa do capitão Antônio de Abreu Guimarães, em madeira, pedra e cal, em 1786, em substituição à

primitiva. Em 1926, seu conjunto de talha (altar-mor, dois altares laterais, dois púlpitos e um altar de sacristia) foi doado à igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar, de Nova Lima, sendo tombado pelo IPHAN em 1950. As ruínas da capela da Jaguara foram tombadas pelo IEPHA/MG em 1996.

Capela curada do Santíssimo Sacramento de Jequitibá - A primitiva capela foi criada a pedido de Antônio Marques Guimarães, por provisão de junho de 1818. Tornou-se freguesia em maio de 1856, sob a mesma titulação. Tombada pelo IEPHA/MG em 1979. O antigo povoado de Barra do Jequitibá deu origem ao atual município de Jequitibá.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DO CURRAL DEL-REI

Há controvérsias sobre a data de criação da freguesia. Embora registro indique o ano de 1748 como o de sua criação, outras fontes informam que seria anterior a 1714. Documento datado de dezembro de 1723 confirma sua condição de paróquia naquela data. Foi elevada a colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem - Presume-se que a igreja matriz tenha sido edificada entre 1755 e 1756, em substituição a uma primeira capela bastante modesta. É possível que tenha sido construída por partes e, em 1779, reedificada, devido ao seu precário estado de conservação. Quando da construção da Nova Capital, entre 1894 e 1897, a Comissão Construtora propôs, inicialmente, sua demolição tendo, em seguida, cancelado tal decisão. Posteriormente, em 1911, teve início a sua demolição que se estendeu até o ano de 1932, quando já se encontrava construída a atual matriz da Boa Viagem.

Capela curada de Nossa Senhora da Piedade do Paraopeba - A primitiva capela teve seu patrimônio instituído por Bento Rodrigues da Costa através de escritura de fevereiro de 1729. Foi elevada à freguesia em julho de 1832. É edificação preservada. O antigo povoado da Piedade do Paraopeba é hoje distrito do município de Brumadinho.

Capela curada de Jesus Maria José do Aranha - Também conhecida como capela da Boa Vista, foi fundada em 1753, com licença ordinária. Por decreto de julho de 1832, foi desmembrada do arraial do Curral del-Rei, tornando-se filial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Paraopeba. Em 1884, foi elevada a paróquia. A edificação encontra-se descaracterizada. Atualmente, Aranha é distrito de Brumadinho.

Capela curada de Nossa Senhora das Neves - A primitiva capela foi construída em meados do século XVIII. Seu patrimônio foi constituído pelo mestre de campo Jacinto Bessa da Costa, por escritura de dezembro de 1747. É edificação demolida. O antigo povoado de Nossa Senhora das Neves é hoje o município de Ribeirão das Neves.

Capela curada de São Gonçalo da Contagem - Fontes bibliográficas afirmam que a primitiva capela foi fundada em dezembro de 1725, registrando-se que, em 1743, nela se oficializavam enterros. Foi elevada a freguesia em 1854. A edificação foi parcialmente demolida em 1969, depois de sofrer descaracterizações sucessivas. O antigo arraial da Contagem das Abóboras deu origem ao atual município de Contagem.

Capela curada de Nossa Senhora do Carmo de Betim - A capela primitiva foi erigida por provisão episcopal de novembro de 1754. Tornou-se freguesia por lei provincial de setembro de 1851, sob o título de Capela Nova do Betim, sendo instituída canonicamente por provisão episcopal de outubro do mesmo ano. Foi demolida em 1969. O antigo arraial da Capela Nova de Betim deu origem ao atual município de Betim.

Capela curada de Santo Antônio de Mateus Leme - A capela primitiva é anterior a 1748, data em que o arraial já tinha como capelão o padre Francisco Fernandes de Almeida. A atual matriz foi edificada na segunda metade do século XVIII, tendo sido presumivelmente finalizada em 1790, conforme data inscrita em seu frontispício. Foi elevada a freguesia em julho de 1832, sendo instituída canonicamente em agosto de 1833. Tombada pelo IEPHA/MG em 1977. O antigo povoado do Morro de Mateus Leme é hoje o município de Mateus Leme.

Capela curada de Santo Antônio de Sete Lagoas - Embora não se tenha referência sobre a freguesia de Curral del-Rei. Em 1832, foi transferida para a freguesia de Sete Lagoas. Elevada a freguesia em abril de 1841, foi instituída canonicamente em maio de 1842. É edificação preservada, embora tenha passado por intervenção substancial em 1969, da qual resultaram descaracterizações em seu interior. O antigo arraial de Santo Antônio de Sete Lagoas é hoje o município de Sete Lagoas.

Capela de Santa Quitéria - Registros documentais informam que em 1748 era seu capelão o padre Bernardo Fernandes da Silva. A partir dessa informação, pode-se afirmar que a primitiva capela foi erigida ainda na primeira metade do século XVIII. Com seu patrimônio constituído pelo capitão Antônio Barbosa Leão, mais tarde a doação foi confirmada pelo coronel Luís José Souto, em escritura de março de 1773. Foi elevada a paróquia em julho de 1832. A edificação primitiva foi demolida, substituída por templo inaugurado em 1957. O antigo arraial de Santa Quitéria é hoje o município de Esmeraldas.

Capela curada de São Sebastião do Itatiaiuçu - A primitiva capela teve seu patrimônio constituído por doação do capitão Francisco de Araújo, conforme escritura de junho de 1748. O templo foi elevado à freguesia por lei provincial de junho de 1850, com o título de São Sebastião do Itatiaiuçu, sendo conservado nos dias de hoje. O antigo povoado é hoje o município de Itatiaiuçu.

Capela de Nossa Senhora dos Prazeres do Brumado - A primitiva capela, também identificada como Conceição do Brumado, foi construída por provisão de julho de 1760, a pedido do padre Alexandre José Carneiro e de seu sócio Antônio Leão Lustosa, sendo conservada nos dias atuais. O antigo arraial do Brumado do Paraopeba é hoje distrito de Conceição do Itaguá, no município de Brumadinho.

Capela de Santa Luzia do Rio Manso - Registros de 1834 informam ter sido a primitiva capela fundada em 1748. A paróquia foi criada em janeiro de 1880, instituída por provisão episcopal de setembro de 1886, desmembrada de Bonfim do Paraopeba. O antigo arraial de Santa Luzia do Rio Manso é hoje o município de Rio Manso.

Ermida de Santana dos Buritis - Presume-se que a primitiva capela foi erigida com licença de dom frei Manuel da Cruz, por volta de 1748. Seu patrimônio foi constituído por José Vieira de Souza e sua esposa Catarina Generosa da Silva, por escritura de janeiro de 1761.

365 —

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DA VILA NOVA DO INFANTE DE PITANGUI

Paróquia instituída por volta de 1715, elevada à categoria de colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar - A primeira capela foi construída por volta de 1703, em honra a São Gonçalo do Mota. Presume-se que este edifício tenha servido provisoriamente de matriz até 1715, quando então foi substituído por novo templo, sob a invocação de Nossa Senhora do Pilar, construído nas proximidades da antiga capela. Em 1726 deu-se início às obras de um terceiro prédio. Em meados do século XIX, a edificação foi reconstruída, arruinando-se pouco tempo depois, devido a um incêndio, sendo novamente substituída por um quarto edifício, datado de 1914. O antigo arraial é hoje o município Pitangui.

Capela curada de Santana da Onça - A primitiva capela foi erigida por provisão de março de 1752. Tornou-se freguesia por lei municipal de julho de 1859. Foi reconstruída em 1912. O antigo arraial da Onça é hoje o município de Onça do Pitangui.

Capela curada de Santana de São João Acima - A primitiva capela foi edificada por provisão de dezembro de 1750, obtida por iniciativa de Manoel Pinto Moreira, também responsável pela constituição do patrimônio da capela em outubro de 1765. A freguesia foi criada por lei municipal de abril de 1841, desmembrada de Pitangui, sendo instituída canonicamente em novembro do mesmo ano. O antigo arraial de Santana de São João Acima é hoje o município de Itáúna.

Capela curada da Senhora do Bom Despacho - A primeira capela foi erigida por provisão episcopal de novembro de 1771, a pedido de Luiz Ribeiro da Silva. A instituição do seu patrimônio foi, contudo, anterior, datando de 1767. Foi elevada a freguesia em julho de 1832, instituída canonicamente em agosto de 1834. O antigo povoado deu origem ao atual município de Bom Despacho.

Capela curada de Nossa Senhora da Abadia - A capela, de instituição canônica antiga, teve licença para construção confirmada somente em abril de 1822. Em 1832, tornou-se filial da freguesia da Senhora do Bom Despacho. Foi elevada a matriz em 1858. É edificação preservada. O antigo povoado da Abadia deu origem ao atual município de Martinho Campos.

Capela curada de Nossa Senhora da Saúde - Sabe-se que, em 1832, passou a pertencer à freguesia da Senhora do Bom Despacho. Em dezembro de 1873, foi elevada a freguesia, com a denominação de Saúde de Santo Antônio do Monte. A edificação primitiva foi demolida, sendo substituída por um novo templo inaugurado em 1964. O antigo povoado da Saúde é hoje o município de Perdigoão.

Capela curada de São Gonçalo do Pará - A capela primitiva foi erigida por provisão de abril de 1754, sendo preservada nos dias de hoje. Em maio de 1856, tornou-se paróquia, suprimida em agosto de 1864 e restaurada em setembro de 1870. O antigo povoado de São Gonçalo do Pará deu origem ao município do mesmo nome.

Capela curada do Espírito Santo do Itapeccerica - A primitiva capela foi erigida por provisão de janeiro de 1767, sob invocação do Divino Espírito Santo e São Francisco de Paula, a pedido dos moradores. Em 1770, foi instituído seu patrimônio por doação de Manuel Fernandes Teixeira. Passou a ser curada somente nos últimos anos do século XVIII. Sabe-se que em 1830 foi destruída por incêndio, sendo reconstruída por volta de 1831-1834. Em abril de 1839, foi criada a freguesia, com o título Espírito Santo do Itapeccerica, suprimida no ano seguinte e restaurada em 1841. O antigo arraial deu origem ao município de Divinópolis.

Capela do Espírito Santo do Lambari - Sabe-se que a edificação foi erguida por provisão de agosto de 1766.

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Teve provisão de bênção datada de junho de 1748.

Capela curada de Nossa Senhora da Piedade do Patafufu - Capela erigida por provisão de julho de 1772, foi elevada a freguesia em abril de 1846, sendo preservada nos dias de hoje. O antigo povoado de Patafufu é o atual município de Pará de Minas.

Capela curada de Santo Antônio de São João Acima - Sabe-se que foi erigida por provisão de abril de 1754. Com a denominação de Santo Antônio de São João Acima, foi elevada a freguesia em outubro de 1883. A edificação foi demolida, sabendo-se que a matriz atual foi construída neste século. O antigo arraial de Santo Antônio de São João Acima é o atual município de Igaratinga.

Capela particular de Nossa Senhora das Dores do Empanturrado - Foi erigida a pedido do padre Simão Teles de Menezes, por provisão de fevereiro de 1783. O povoado do Empanturrado pertence, atualmente, ao município de Carmo do Cajuru.

Capela curada de Santo Antônio de São Joanico - Capela curada em 1769. O distrito de São Joanico, no município de Pitangui, foi desmembrado em abril de 1841, originando os distritos de Maravilha e Pequi. Os antigos distritos são hoje, respectivamente, os municípios de Maravilha e Pequi. Na divisão administrativa, que determinou a formação dos dois municípios, a capela passou a pertencer ao território de Maravilha. Foi demolida e substituída por nova edificação, de mesma inovação.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DE ITABIRA DO CAMPO

Criada em 1745 e elevada à categoria de colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem - A capela foi construída presumivelmente entre os anos de 1710 a 1720. Registros de 1721 informam terem sido ali realizados naquele ano o primeiro batizado e o primeiro enterro. É exemplar preservado. O antigo arraial de Itabira do Campo é hoje o município de Itabirito.

Capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos - A primitiva capela foi constituída em 1765 por Silvério Francisco dos Reis. É exemplar preservado.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Presume-se que a edificação seja anterior a 1740, pois documento datado de janeiro daquele ano faz menção ao templo. Tombada pelo IPHAN em 1955.

Capela curada de São Caetano da Moeda - Sabe-se que provisão de 1749 nomeou capelão para São Caetano da Casa da Moeda, o que faz supor que a primitiva capela seja anterior àquele ano. É edificação demolida e substituída por edificação de mesma inovação. O antigo arraial é hoje povoado de São Caetano do distrito de Coco, no município de Moeda.

Capela curada de São Gonçalo - A primitiva capela de São Gonçalo do Bação foi curada em 1748. Seu patrimônio foi doado por Manoel da Ascensão em março de 1762. A freguesia foi criada em outubro de 1882, instituída canonicamente em janeiro do ano seguinte. A edificação é exemplar preservado. Bação é hoje distrito do município de Itabirito.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DA CACHOEIRA DO CAMPO

Instituída por provisão episcopal de 1710 e elevada a colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora de Nazaré - A iniciativa de construção da igreja coube à irmandade do Santíssimo Sacramento, instalada em 1716. A matriz, toda de pedra, foi edificada por volta de 1726. Em 1792 foi concluída a torre e em 1860, o frontispício. Tombada pelo IPHAN em 1949. O antigo povoado é hoje distrito de Cachoeira do Campo, do município de Ouro Preto.

Capela curada de São Gonçalo do Monte - Livro de registro de batizados da freguesia de Cachoeira do Campo atesta que já eram realizadas atividades na capela em 1726. Nos dias de hoje, acha-se em ruínas. O antigo arraial de São Gonçalo do Monte é atual distrito do município de Itabirito.

Capela curada de Santo Antônio - Presume-se que a capela tenha sido edificada no século XVIII.

Capela curada de São Gonçalo do Tijuco - A primitiva capela data de 1726. Elevada a paróquia em outubro de 1882, foi, entretanto, instituída canonicamente somente em outubro de 1890. É exemplar preservado, apresentando descaracterização na fachada. O antigo povoado de São Gonçalo do Tijuco é hoje o distrito de Amarantina, do município de Ouro Preto.

TERCEIRA VISITA

FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

Instituída em princípios do século XVIII e tornada colativa por alvará régio de fevereiro de 1724. Após várias supressões e revogações, a titulação de paróquia foi definitivamente extinta em 1873.

Igreja matriz de São Sebastião - Erigida em princípios do século XVIII, era assistida em 1748 pelo capelão Manuel Peixoto de Souza, sendo, nos dias de hoje, preservada. O antigo povoado de São Sebastião é atual distrito de Bandeirantes, no município de Mariana.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Capela erigida por licença ordinária em 1750, dedicada originalmente a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito.

FREGUESIA DE SÃO CAETANO

Instalada em 1742, obtendo natureza colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de São Caetano - A primitiva igreja remonta às primeiras décadas do século XVIII, tendo registro de óbito na matriz datado de junho de 1718. Em 1730, o coronel Fernandes Furtado, provedor da irmandade do Santíssimo Sacramento, resolveu erigir uma nova matriz. Tombada pelo IPHAN em 1953. O antigo arraial de São Caetano é hoje o distrito de Monsenhor Horta no município de Mariana.

Capela da Boa Vista - Também conhecida como capela de Nossa Senhora das Neves de Boa Vista. A capela inicial foi construída por Manoel Domingos da Costa, por provisão de junho de 1733, que lhe institui patrimônio. Registro de 1834 faz menção à capela na categoria de curada. Em agosto de 1889 foi elevada a paróquia. O antigo arraial de Boa Vista é hoje distrito de Cláudio Manoel, no município de Mariana.

Ermida de Nossa Senhora da Conceição de Lavras Velhas - Fonte documental registra que em 1748 era assistida pelo vigário dom Carlos de Zunínga e Castro, presumindo-se que sua edificação seja anterior a essa data.

FREGUESIA DO SENHOR BOM JESUS DO MONTE DO FURQUIM

Em 1706 já era paróquia, elevada à categoria de colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz do Senhor Bom Jesus - Presume-se que a capela primitiva do Senhor Bom Jesus do Monte tenha sido erigida em princípios do século XVIII, pois, em 1706, já era paróquia, tornada colativa por alvará de fevereiro de 1724. Registram-se em 1782, obras realizadas no templo. Tombada pelo IPHAN em 1949. O arraial de Bom Jesus do Monte de Furquim é hoje distrito de Mariana.

Capela curada de São Sebastião e Almas da Ponte Nova - A edificação teve licença para ser construída, por provisão de julho de 1770, na fazenda Vau-Açu ou Ponte Nova, de propriedade do padre João do Monte Medeiros, que em dezembro do mesmo ano, institui seu patrimônio. É exemplar demolido. Em princípios de 1771, foi benta e em 1832 foi elevada a paróquia. O antigo arraial é hoje o município de Ponte Nova.

Capela de São Gonçalo do Ubá - A capela primitiva foi erigida por provisão de setembro de 1727. Com a denominação de São Gonçalo do Ubá, foi declarada freguesia em 1874. É edificação demolida. O antigo arraial de São Gonçalo do Ubá é hoje o município de Acaiaca.

Capela de Nossa Senhora da Conceição do Gualaxo do Norte - Referências documentais atestam que no ano de 1748 a capela já era assistida pelo padre Vicente Luís de Sá.

Capela de São Miguel do Descoberto ou Arreplado - A instituição da irmandade de São Miguel e Almas de Furquim data de 1766. Contudo, a capela somente foi erigida em 1809, por iniciativa do padre Bernardino José da Silva, sendo instituída a freguesia em novembro de 1826. Chamada freguesia de São Miguel e Almas dos Arrepiados recebeu, em 1886, a designação de São Miguel do Araponga, origem do atual município de Araponga.

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA BARRA LONGA

Criada por provisão de novembro de 1741 e elevada à natureza de colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de São José - A capela de São José da Barra do Gualaxo ou Barra de Matias Barbosa, denominação que teve a princípio, foi erigida por iniciativa de José Ferreira Torres, que fez doação de patrimônio em março de 1729, data em que a edificação recebeu bênção. Em 1748, foi concedida licença para a construção da nova matriz, numa iniciativa da irmandade do Santíssimo Sacramento, registrando-se o início das obras somente em 1774. É edificação preservada. O antigo arraial de São José da Barra Longa é hoje município de Barra Longa.

Capela curada de Nossa Senhora da Saúde - A capela foi erigida por provisão de outubro de 1761, por iniciativa do padre Domingos de Araújo que também constituiu seu patrimônio no ano seguinte. Em 1765, recebeu concessão de pia batismal. A partir de 1832, passou a pertencer à freguesia de Paulo Moreira. Em 1841, foi elevada à categoria de freguesia. A edificação foi parcialmente reconstruída (fachada principal e torres), preservando-se o corpo do edifício. O antigo arraial de Saúde é hoje o município de Dom Silvério.

Capela curada de Santana do Deserto - A edificação foi erigida por provisão de setembro de 1745, a pedido de Manuel Rodrigues, José Lopes e Caetano da Costa. Em julho de 1771, teve concessão de pia batismal. Em 1920, passou a pertencer à freguesia de Rio Docc. Foi demolida e substituída por templo erigido em 1853. O antigo arraial de Santana do Deserto é hoje município de mesmo nome.

Capela de São Gonçalo - A capela foi erigida a pedido do capitão Francisco Gomes da Rosa, por provisão de março de 1746.

Capela do Crasto - Antiga capela filial da freguesia do Monte do Furquim, foi erigida por iniciativa de Manuel Correia Rabelo, também responsável pela doação do patrimônio em maio de 1727. Em 1741, passou a pertencer à freguesia de Barra Longa. Foi instituído novo patrimônio, doado pelo sargento-mor Francisco de Abreu Lima em 1771 e garantido pela fazenda do Crasto, quando a capela já era subordinada à Freguesia de Barra Longa.

CURATO AMOVÍVEL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO PRESÍDIO DE CUIETÉ

Curato instituído em benefício dos índios Botocudos, em 1768. Em 1772, o padre Domingos da Silva Xavier teve provisão como vigário da vara e juiz dos descobertos do Cuieté. Por alvará de 1824 foi tornado freguesia colativa. O antigo povoado do Cuieté, atualmente conhecido pelo nome de Cuieté Velho, é distrito do município de Conselheiro Pena.

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA DOS ÍNDIOS COROPÓS

Criada por alvará régio de agosto de 1810, desmembrada da freguesia de São Manuel do Pomba.

Igreja matriz de São João Batista do Presídio - A capela primitiva foi erigida por provisão de agosto de 1787, por iniciativa do vigário Manuel de Jesus Maria. Foi substituída por edificação erigida em 1810. O antigo povoado de Presídio deu origem ao município de Visconde do Rio Branco.

Capela curada de São Januário do Ubá - Erigida por iniciativa do padre Manuel de Jesus Maria, com provisão concedida em novembro de 1815, como filial da freguesia do Pomba. Desmembrada da freguesia do Presídio dos Índios Coropós em setembro de 1841, tornou-se paróquia. É edificação demolida. O antigo arraial originou o atual município de Ubá.

Capela de São Paulo Apóstolo das Gentes - A iniciativa de sua construção coube a Guido Tomás Marlière que a ergueu no sítio de Manuel Burgo, com provisão de agosto de 1819. Por despacho de dom frei José da Santíssima Trindade, de novembro de 1832, a capela foi autorizada a receber bênção. Em maio de 1852, foi elevada a matriz. A edificação foi parcialmente demolida, sendo preservada nos dias de hoje apenas a capela do Santíssimo. A antiga povoação de São Paulo do Muriaé é hoje o município de Muriaé.

FREGUESIA DO MÁRTIR SÃO MANOEL DA POMBA E PEIXE

Paróquia declarada colativa por alvará régio de junho de 1771.

Igreja matriz de São Manoel - A freguesia foi instituída sem igreja e a primeira provisão, de setembro de 1767, nomeava o padre Manuel de Jesus Maria, como vigário encomendado. A capela erguida inicialmente foi substituída, na década seguinte, por uma igreja de maior porte, construída por iniciativa de Francisco Ribeiro de Andrade, conforme registra documento de 1770. A paróquia foi considerada colativa por alvará de junho de 1771. A segunda edificação foi demolida sendo substituída pela atual igreja matriz, cuja construção se iniciou em 1912 e se concluiu em 1918. O antigo povoado de São Manoel do Pomba e Peixe deu origem ao atual município de Rio Pomba.

Capela de Nossa Senhora das Mercês - Em documento datado de 1784, padre Manuel de Jesus Maria solicita licença para instituir a Ordem de Nossa Senhora das Mercês, na capela da "mesma Senhora", filial da matriz do Mártir São Manoel, da qual era vigário. Seu patrimônio foi constituído pelo padre José Henriques Pereira, em outubro de 1791. Foi demolida, sendo substituída pela matriz atual, cuja construção foi iniciada em 1914 e concluída em 1925. Em 1841 foi elevada à categoria de matriz. O antigo povoado é hoje o município de Mercês.

Capela de Santa Rita - A primitiva capela foi erigida por iniciativa do padre Francisco José da Silva, com provisão concedida em março de 1800. Seu patrimônio foi instituído em agosto de 1805, pelo capitão Manuel Cardoso Machado e sua esposa Ana Joaquina de Fraga. Em julho de 1832, foi elevada a matriz. É edificação demolida. O antigo povoado de Santa Rita do Turvo deu origem ao município de Viçosa.

Capela de Nossa Senhora das Dores - Construída por iniciativa de dona Maria Lopes, teve provisão em junho de 1783 e permissão para realizar batizados a partir de janeiro de 1802. Foi elevada a matriz em junho de 1850. Foi demolida e substituída por edificação construída em 1942. O antigo arraial deu origem ao município de Dores do Turvo.

Capela de São José do Paraopeba - Construída por iniciativa de Lino Alves Moreira que lhe fez patrimônio por escritura de julho de 1812. Desmembrada da freguesia do Pomba, foi elevada a matriz em julho de 1868. É exemplar demolido. A denominação do povoado foi mudada para São José do Tocantins e, posteriormente, com a criação do município, para Tocantins.

Capela curada de Santo Antônio do Porto do Ubá - Edificada por iniciativa do capitão Ângelo Gomes Moreira que lhe instituiu patrimônio em janeiro de 1818. Foi elevada a freguesia em julho de 1864. É edificação demolida. O antigo arraial deu origem ao município de Astolfo Dutra.

Capela curada de Nossa Senhora da Concelção do Rio Novo - Provisão datada de junho de 1800 autorizou a construção da capela, por iniciativa de Antônio Dias dos Reis. Posteriormente, nova capela foi erguida em terreno adquirido por Francisco Geraldo, que promoveu subscrição popular. A freguesia foi instituída em junho de 1850. O povoado deu origem ao município de Rio Novo.

Capela de São João Nepomuceno do Rio Novo - Capela filial, construída no primeiro decênio do século XIX e confirmada em 1811. Seu patrimônio foi instituído por José Antônio de Mendonça e sua esposa

Francisca Maria de São José, em escritura de novembro de 1841. É exemplar demolido. O antigo arraial deu origem ao município de São João Nepomuceno.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Capela filial, na sede da freguesia, autorizada por provisão de janeiro de 1823. É edificação demolida.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE GUARAPIRANGA

Declarada de natureza colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A primeira capela ou oratório foi edificada em 1694. No ano seguinte, foi construída uma nova edificação com o mesmo orago, atribuindo-se a iniciativa das obras ao padre Manuel Fernandes Tenreiro. Datam de 1718 os primeiros registros de batizados, casamentos e óbitos realizados na edificação. É edificação demolida. O antigo arraial de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga é hoje município de Piranga.

Capela do Rosário dos Pretos - As informações históricas sobre a capela do Rosário, localizada na sede do município de Piranga, antigo arraial de Guarapiranga, são escassas. Sabe-se, no entanto, que a irmandade foi instituída em 1755 e presume-se que a edificação tenha sido reconstruída naquela época. Em 1883, sofreu ampla reforma, conforme inscrição na arcada do coro. Tombada pelo IEPHA/MG em 1989.

Capela de Nossa Senhora da Boa Morte - As referências históricas sobre a construção do templo, no antigo arraial de Guarapiranga, hoje município de Piranga, são ainda desconhecidas. Sabe-se que a irmandade foi criada em 1779, embora se tenha notícia da existência de um processo patrimonial dessa irmandade, datado de 1728. É edificação preservada.

Capela curada de Santana dos Ferros - A capela primitiva, também conhecida como Santana de Ferros, foi erigida por iniciativa de João Rodrigues de Azevedo, por provisão de novembro de 1749, tendo sido benta em 1752, ano em que foi constituído seu patrimônio. Em 1759, foi declarada capela curada e em 1832 foi elevada a matriz da freguesia da Barra do Bacalhau, com natureza colativa. É edificação demolida. O antigo povoado, mais tarde denominado Barra do Bacalhau, é hoje município de Guaraciaba.

Capela curada de São José do Xopotó - A capela foi construída por provisão de junho de 1765, em área pertencente ao alferes José Alves Maciel que, juntamente com sua esposa, Vicência Maria de Oliveira, havia constituído seu patrimônio no ano anterior. Conhecida também como São José do Xopotó Acima, foi declarada freguesia por alvará de julho de 1832, dando origem ao atual município de Alto do Rio Doce. É edificação demolida, sendo substituída por edifício construído por volta de 1920.

Capela de São Caetano do Xopotó - A antiga capela foi erigida por iniciativa do padre Domingos Xavier, conforme provisão de julho de 1757, datando do ano seguinte a constituição de seu patrimônio. Em 1857, foi elevada a freguesia. É edificação demolida. Ao seu redor, desenvolveu-se o antigo povoado de São Caetano do Xopotó, hoje município de Cipotânea.

Capela da Senhora da Oliveira - A capela de Nossa Senhora da Conceição da Oliveira foi erigida por provisão de outubro de 1758, a pedido do proprietário da Fazenda da Oliveira, padre José Dias de Siqueira, que lhe concedeu patrimônio no ano seguinte. Em 1859, foi declarada freguesia. É edificação demolida, sabendo-se que a atual matriz foi construída em fins dos anos 70 deste século. O antigo arraial é hoje município de Senhora de Oliveira.

Capela de São José do Barroso - Pertenceu a princípio à freguesia de São Manoel da Pomba. Registro documental datado de 1834 informa que naquele ano era capela curada da freguesia de Santa Rita do Turvo. Em 1870, foi elevada a paróquia. Sabe-se que a edificação foi demolida, sendo substituída em 1890 por novo templo, preservado nos dias de hoje. O antigo arraial é o atual município de Paula Cândido.

Capela do Mestre de Campo de São Miguel Almas - A capela foi declarada curada por provisão de 1748 e confirmada no ano seguinte. É edificação preservada.

Capela de Nossa Senhora do Rosário de Brás Pires - A edificação foi construída por iniciativa do capitão Brás Pires Farinho, em terras pertencentes à sua fazenda, não se sabendo a data precisa em que foi erigida. A freguesia foi instituída em fevereiro de 1913. É edificação demolida. O antigo povoado de Brás Pires é hoje município de mesmo nome.

Capela de Santo Antônio do Calambau - A capela teve seu patrimônio constituído por João Cabral da Silva, conforme escritura de dezembro de 1733. A concessão da pia batismal foi adquirida em agosto de 1755 por Ana Cabral da Câmara. Em 1770, numa iniciativa dos moradores do local, foi erguido um novo templo, em sítio mais adequado, tendo este recebido bênção em 1775. É edificação demolida. O antigo arraial de Calambau é hoje o município de Presidente Bernardes.

Capela do Bacalhau - Presumivelmente, trata-se da capela de Santo Antônio do Bacalhau, que é do início dos setecentos. Documento registra que em maio de 1725 era concedida licença para reconstrução do templo. Sabe-se que em 1729 já respondia às suas funções religiosas, sendo registrada celebração de casamento em fevereiro daquele ano. Tombada pelo IEPHA/MG em 1989. O antigo povoado do Bacalhau é hoje o distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, no município de Piranga.

Capela de Nossa Senhora da Conceição de Manja Légua - Embora não se tenham referências da data de construção do templo, suas características arquitetônicas indicam que tenha sido edificado no século XVIII. Ao seu redor, formou-se o povoado de Manja Légua, pertencente, hoje, ao distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, município de Piranga. É edificação preservada.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO SUMIDOURO

Criada entre 1742 e 1745, e elevada a paróquia colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora do Rosário - Capela primitiva erigida na primeira metade do século XVIII. Documentos registram que, em 1754, se encontrava em ruínas e, em 1805 era solicitada a licença para refazer a capela-mor. O antigo arraial do Sumidouro é hoje o distrito de Padre Viegas, município de Mariana.

Capela curada de São Domingos - A capela teve concessão de pia batismal em fevereiro de 1754. É edificação demolida. O povoado foi elevado a freguesia em 1881. Antigo distrito de Mariana, denominado São Domingos, é hoje município de Diogo de Vasconcelos.

Capela curada de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira - A capela teve patrimônio constituído em 1726 por João Lopes Pereira e pelo coronel Matias Barbosa da Silva, registrando-se em junho de 1850 a criação da paróquia, com a denominação de Cachoeira do Brumado. É edificação preservada. O antigo arraial é hoje distrito de Mariana, mantendo a mesma denominação de Cachoeira do Brumado.

Capela curada do Mainart - Capela situada na fazenda do coronel Guilherme Mainart, que lhe fez patrimônio. Foi filial da Vila do Carmo entre 1704 e 1720. Está extinta desde o século XIX. O arraial, com a denominação de Mainart, foi distrito de Mariana, extinto em 1948.

Capela curada de Nossa Senhora da Conceição do Pinheiro - Capela fundada em 1763, com licença do ordinário. A freguesia foi instituída canonicamente em janeiro de 1879. O antigo arraial de Pinheiro ou Pinheiros é hoje o distrito de Pinheiros Altos no município de Piranga.

QUARTA VISITA

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA ITAVERAVA

Criada na segunda década do século XVIII e elevada a paróquia de natureza colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Santo Antônio - Construída por volta de 1726. Sabe-se que em 1748 era coadjutor em Itaverava o padre Luís Antônio Teixeira. Em 1768 estava arruinada, sendo requeridos fundos para sua reconstrução. Registros documentais informam que em 1788 estava em obras. Tombada pelo IPHAN em 1984. O antigo arraial de Itaverava é hoje município com a mesma denominação.

Capela curada de São Gonçalo de Catas Altas - Relatório datado de 1838 atesta ter sido a capela construída em 1727. Seu patrimônio foi constituído por Sebastião Pedrosa em fevereiro de 1744. O curato foi elevado a freguesia em abril de 1840. A antiga capela, hoje preservada, é matriz de São Gonçalo, do município de Catas Altas da Noruega.

Capela curada de Nossa Senhora da Piedade da Espera - O lugar de sua construção foi demarcado em outubro de 1760. A constituição de seu patrimônio coube a Mateus Pereira da Ponte e sua esposa Quitéria de Oliveira, em escritura de agosto de 1766. O curato foi elevado a freguesia em junho de 1850, com a denominação de Nossa Senhora da Piedade da Boa Esperança. É edificação demolida. O antigo povoado de Nossa Senhora da Piedade da Espera é atualmente o município de Rio Espera.

Capela curada de Nossa Senhora da Conceição da Noruega - Relatório do padre Francisco Pereira de Assis, vigário de Itaverava, afirma que a capela data de 1726 e segundo a tradição teria sido a primitiva matriz do atual município de Catas Altas da Noruega. Seu patrimônio foi constituído por Sebastião Pedrosa em fevereiro de 1744. O curato foi elevado a freguesia em 1840. É edificação preservada.

Capela do Divino Espírito Santo do Lamim - Construída por José Pires Lamim, em sua fazenda, com provisão de julho de 1760. Por provisão de junho de 1767 foi concedido que uma outra capela fosse construída por Francisco de Souza Rego e sua esposa Maria de Assunção, devido ao estado de ruína em que se encontrava a primeira. Sua sentença de patrimônio tem registro de 1773, recebendo bênção em 1781. É edificação demolida. A freguesia do Espírito Santo foi erigida em 1859. O antigo arraial é hoje o município de Lamim.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA VILA DE BARBACENA

Criada em 1726, e elevada a paróquia de natureza colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Piedade - A capela primitiva foi erguida nos primeiros anos do século XVIII, por iniciativa dos moradores da região. Por ocasião de sua elevação a freguesia (1726), foi definida a construção de uma igreja nova, cujas obras se iniciaram em junho de 1743. Com obras ainda em andamento, recebeu bênção em 1748. Documento datado de 1753 informa que àquela época a matriz se achava acabada, benta e com sacrário. Tombada pelo IPHAN em 1988.

Capela de Nossa Senhora da Boa Morte - A capela primitiva foi erigida a pedido da irmandade de Nossa Senhora de Boa Morte, por provisão de setembro de 1790. Em 1799, estando a obra paralisada, decidiu-se pela construção de uma capela provisória, executada em madeira. Por volta de 1861, a Irmandade retomou a construção do edifício definitivo, cujas obras se estenderam pela década seguinte. Tombada pelo IPHAN em 1988.

Capela de Nossa Senhora do Rosário - A capela primitiva foi erigida por provisão de setembro de 1770. É edificação preservada.

Capela curada de Nossa Senhora dos Remédios - A capela foi fundada por provisão de março de 1763.

Em junho de 1768 foi instituída a pia batismal do templo, sendo seu patrimônio formado em 1775. A freguesia foi criada em outubro de 1870, desmembrada de Barbacena. É edificação preservada. A antiga localidade é hoje município denominado Senhora dos Remédios.

Capela curada da Senhora do Livramento - A primitiva capela foi fundada por José da Silva de Andrade, estando em construção em fevereiro de 1822. Paróquia em novembro de 1880, com o nome de Santana do Livramento, foi instituída canonicamente somente em outubro de 1886. O antigo povoado de Santana do Livramento é hoje o município de Oliveira Fortes.

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário do Curral Novo - Presume-se que a capela primitiva, curada à época das Visitas Pastorais de D. Frei José, tenha perdido esta condição ao longo dos anos. É possível que tenha sido demolida e substituída por edificação, que foi elevada a curato por provisão de 1910. O primitivo povoado de Curral, que recebeu posteriormente as denominações de Bias Fortes e Sítio, é hoje município de Antônio Carlos.

Capela curada de Nossa Senhora das Dores do Rio Peixe - Segundo tradição oral, a primeira ermida do povoado foi erguida no último quartel do século XVIII, em terras doadas por Inácia Maria D'Assunção, esposa de José Delgado Mota. Em junho de 1859, foi criada a freguesia, com a denominação de Nossa Senhora das Dores do Rio do Peixe. É edificação demolida. O primitivo arraial é hoje município de Lima Duarte.

Capela curada de Nossa Senhora da Piedade da Borba do Campo - Presume-se que a capela, localizada na fazenda da Borda do Campo, seja de construção contemporânea à sede, do início do século XVIII. Há uma referência específica sobre a capela, datada de 1800, quando é relacionada entre os bens do conjunto arquitetônico da Borda do Campo, num documento de compra e venda. Um sino conservado na capela traz registrado o ano de 1804. Tombada pelo IPHAN em 1988. Hoje a sede da fazenda está localizada no município de Antônio Carlos.

Capela curada de Nossa Senhora do Pilar do Registro Velho - A primitiva capela, localizada na fazenda do Registro Velho, é datada de fins do século XVII ou princípios do XVIII. Presume-se que sua construção tenha ocorrido por volta de 1702, por iniciativa de Manoel de Sá e Figueiredo. No ano de 1730, a sede da paróquia de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo (atual município de Barbacena) foi transferida para a capela do Pilar de Registro Velho, instituindo-se seu patrimônio em dezembro de 1748. É edificação demolida. Capela filial de Santa Rita do Ibitipoca, foi elevada a freguesia em junho de 1859. Atualmente a fazenda pertence ao distrito de Sá Fortes, no município de Barbacena.

Capela curada de Santana do Barroso - A primitiva capela foi fundada por Antônio da Costa Nogueira, que lhe fez patrimônio em janeiro de 1729. Foi substituída por edificação construída em 1807, preservada nos dias de hoje. Tornou-se freguesia, desmembrada de Barbacena, em novembro de 1880, sendo instituída canonicamente em janeiro de 1884. O antigo povoado do Barroso é atualmente município de mesma denominação.

Capela curada de São José dos Ilhéus - A antiga capela foi criada por ordem régia de dezembro de 1813, somente executada por provisão episcopal de março de 1822. É exemplar preservado. O antigo povoado de Ilhéus é hoje o distrito de Padre Brito, do município de Barbacena.

Capela curada do Bom Jesus - A primitiva capela foi erigida a pedido do capitão Antônio Pereira Correia de Lacerda, por provisão episcopal de maio de 1755. Elevada a paróquia em maio de 1856, tornou-se colativa em 1860. É edificação demolida. O templo atual foi construído no início dos anos 70 deste século. O antigo arraial de Bom Jesus do Bom Jardim deu origem ao atual município de Bom Jardim de Minas.

Capela de Nossa Senhora da Oliveira dos Ferros - A primitiva capela, localizada na fazenda da Cruz de Pedra, foi erguida por provisão de maio de 1753.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DO ENGENHO DO MATO

Instituída em 1764 e tornada colativa por alvará régio de agosto de 1810. Suprimida, foi restaurada em 1882, com a designação de freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Chapéu d'Uvas, instituída canonicamente em 1884.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Assunção - Sabe-se que a primitiva capela foi construída na primeira metade do século XVIII, no arraial de Chapéu D'Uvas, também designado Engenho do Mato. É edificação preservada. É hoje o distrito de Paula Lima, no município de Juiz de Fora.

Capela curada de São Miguel e Almas de João Gomes - A edificação foi erigida no século XVIII. Por provisão de fevereiro de 1778, foi removida para o sítio de Maria Clara de Jesus. Restaurada para o arraial de João Gomes por provisão de junho de 1827, foi elevada a matriz em 1867. O antigo povoado é hoje município de Santos Dumont.

Capela curada de Nossa Senhora das Dores - É presumivelmente do final do século XVIII. Em novembro de 1884 recebeu nova provisão. A freguesia de Dores do Paraibuna foi criada em julho de 1886, quando pertencia ao município de Barbacena. Com a denominação de Dores do Paraibuna, é hoje distrito do município de Santos Dumont.

Capela curada do Espírito Santo do Piaú - A primitiva capela foi instituída por provisão régia de maio de 1813, concedida ao capitão Antônio Fernandes de São José. Em agosto de 1821, obteve concessão de pia batismal, sendo elevada a matriz em 1868. O antigo povoado do Espírito Santo do Piaú é hoje o município de Piauí.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE SIMÃO PEREIRA

Criada em 1718 no sítio de Simão Pereira, foi elevada à categoria de colativa por alvará de 1752. Em 1850, perdeu a condição de matriz, que foi restaurada em 1852. Em 1858, a paróquia foi transferida para o povoado de Rancharia, com a denominação de São Pedro de Alcântara e posteriormente de Simão Pereira.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Glória - A capela primitiva foi erigida na fazenda de Simão Pereira por volta de 1718. É edificação demolida. O antigo povoado deu origem ao atual município de Simão Pereira.

Capela curada de São Francisco de Paula - A edificação foi construída na fazenda da Rocinha Negra, por iniciativa de Hipólito Gonçalves Lage, por provisão de abril de 1773. Elevada a paróquia em março de 1840, teve provisão eclesiástica em março de 1842. É edificação preservada. O antigo povoado deu origem ao atual distrito de Torreões, no município de Juiz de Fora.

Capela curada de São Mateus - Sabe-se que a edificação foi erigida por provisão de março de 1819, a pedido dos fiéis, em local distante da matriz.

Capela curada de Santo Antônio das Boiadas - Fonte documental indica que a capela foi instituída em 1822.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO IBITIPOCA

Curato instituído em 1750 e freguesia por alvará régio de setembro de 1818, desmembrada da freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Barbacena.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - Capela ereta de acordo com resolução de setembro de 1818, em substituição à primitiva capela setecentista, sendo preservada nos dias de hoje. Em janeiro de 1820, foi elevada à categoria de matriz. O antigo arraial é o atual distrito de Conceição de Ibitipoca, no município de Lima Duarte.

Capela curada de Santa Rita - Presume-se que a capela tenha sido erigida em meados do século XVIII, uma vez que a concessão de sesmária aos primeiros moradores do local data de 1744. Desmembrada da freguesia de Conceição de Ibitipoca e, posteriormente, da de Barbacena, foi elevada a matriz por alvará de outubro de 1826. Foi substituída por templo edificado em 1854. O arraial primitivo deu origem ao atual município de Santa Rita de Ibitipoca.

Capela curada de Santana do Garambéu - A primitiva capela dedicada a São José e Santana foi erigida por iniciativa de José Viçoso, conforme provisão de junho de 1754, como filial da freguesia da Borda do Campo. Foi substituída por edificação construída em 1808, também demolida. O antigo arraial é hoje município de Santana do Garambéu.

Capela curada de Santo Antônio da Bertioiga - A edificação foi construída em 1787. Sabe-se que em 1826 passou a pertencer à freguesia de Santa Rita de Ibitipoca. Em 1880, a capela foi elevada a matriz, recebendo instituição canônica em 1882. É edificação preservada. O antigo arraial de Santo Antônio da Bertioiga é hoje o município de Ibertioiga.

Capela curada de São Domingos - Desmembrada da freguesia de Conceição do Ibitipoca em 1832, quando foi incorporada à freguesia do Senhor dos Passos do Presídio como capela filial. O antigo povoado é hoje o distrito de São Domingos da Bocaina, no município de Lima Duarte.

Capela curada do Bom Jardim - Registra-se que a capela de Bom Jardim foi desmembrada da freguesia da Conceição de Ibitipoca, passando a integrar, em 1832, a recém-criada freguesia do Senhor dos Passos do Presídio do Rio Preto. Presume-se que tenha sido reconstruída em 1856, data inscrita no adro do templo atual. É edificação demolida, substituída por templo construído nos anos 20 deste século, recebendo, nos dias de hoje, a invocação de Capela dos Passos. O arraial deu origem ao atual município de Bom Jardim.

Capela curada do Senhor dos Passos do Rio Preto - Foi edificada em 1808, época da formação do antigo povoado do Rio Preto, registrando-se que, em 1821, teve seu primeiro capelão. A licença para construção de um novo templo foi concedida em março de 1831, tendo em vista o estado de ruínas da primitiva edificação. A paróquia, com a denominação de Rio Preto do Presídio, foi criada em 1832, embora as obras de construção da matriz tenham sido iniciadas somente em 1838. É edificação igualmente demolida. O antigo povoado é atualmente o município de Rio Preto.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE AIURUOCA

Criada por ato episcopal de 1718 e declarada colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A primitiva capela é anterior a 1718, datando a irmandade de 1728. Há notícias de que em meados do século XVIII estava sendo construída "igreja melhor". A atual matriz do município de Aiuruoca data de 1903.

Capela curada de Nossa Senhora do Porto da Salvação do Turvo - Capela construída por iniciativa de André Silveira, sua esposa Maria do Livramento e Manuel Caetano da Costa, por provisão de janeiro de 1752. Seu patrimônio foi constituído pelos responsáveis por sua construção em 1755. Elevada a curato em setembro de 1758, recebeu a categoria de matriz em 1832, sendo exemplar preservado nos dias de hoje. O antigo povoado do Turvo é o atual município de Andrelândia.

Capela curada da Senhora do Bonsucesso dos Serranos - Documentos registram a construção da primitiva capela como tendo ocorrido em 1725, por iniciativa de Antônio de Oliveira e, já em 1734, há referência a licença para construção de uma segunda capela, curada em 1753. Nesse mesmo ano, foi concedida provisão para construir a terceira capela, tornada matriz em abril de 1840. É edificação demolida. O arraial do Bom Sucesso dos Serranos deu origem ao município de Serranos.

Capela curada da Conceição do Varadouro - Erigida em meados do século XVIII, foi elevada a curato por provisão régia de setembro de 1758. Varadouro é hoje povoado do município de Aiuruoca.

Capela curada de Santana da Guapiara - Capela fundada em 1749, confirmada em 1752 e elevada à categoria de curato por alvará régio de setembro de 1758. A edificação é exemplar preservado, tendo sofrido, ao longo do tempo, acréscimo lateral. O antigo povoado de Santana de Guapiara pertence ao município de Aiuruoca, com a denominação de Guapiara.

Capela curada da Senhora do Rosário da Lagoa - Capela erigida em 1730, em substituição à primitiva que havia ruído, e confirmada no ano de 1752. A elevação a curato aconteceu em setembro de 1758 e a matriz em 1855. Foi demolida e substituída por edificação construída em 1930. O antigo arraial é hoje o município de Alagoa.

Ermida do Senhor Bom Jesus do Livramento - Erigida por provisão de abril de 1773, em substituição à capela primitiva, foi confirmada como capela curada em 1814. Documento de 1748 informa que os irmãos do Bom Jesus do Livramento tinham feito a capela "perfeita e completa" e pediam licença para benzê-la. Foi elevada a matriz em maio de 1855. A ermida deu origem ao santuário de Bom Jesus do Livramento, local de peregrinação, onde ocorrem, no mês de setembro, romarias de toda região. O antigo povoado do Livramento é hoje o município de Liberdade.

Capela curada de São Vicente - Capela criada em 1797, confirmada em fevereiro de 1814 e elevada a paróquia em maio de 1856. O arraial deu origem ao atual município de São Vicente de Minas.

Capela de Nossa Senhora do Rosário de Bocaina - Ereta por provisão de 1822, foi elevada a matriz em maio de 1858, desmembrada da freguesia de Aiuruoca. Foi suprimida e restaurada ao longo da segunda metade do século XIX. O antigo povoado constitui hoje sede do município de Bocaina de Minas.

FREGUESIA DE SANTA MARIA DA VILA DE BAEPENDI

Insituída em 1723 e tornada colativa por alvará régio de agosto de 1752.

Igreja matriz de Santa Maria - A capela primitiva, cujo orago mencionado em documentos é de Nossa Senhora de Monteserrate, foi construída por iniciativa do capitão-mor Tomé Rodrigues Nogueira do Ó, certamente no início da segunda década do século XVIII. Em meados dos setecentos, estando a capela primitiva ameaçada de ruína, iniciou-se a construção da nova matriz que, segundo documentos, teve seu patrimônio constituído por Luiz Pereira Dias e sua esposa Maria Nogueira do Prado, filha do capitão-mor fundador da primeira capela. A construção da nova igreja, hoje preservada, foi concluída por volta de 1770. A antiga vila de Baependi tornou-se município com o mesmo nome.

Capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde - Dom frei Manuel da Cruz, em março de 1756, assina provisão para que fosse erigida a capela. Entretanto, há notícias da existência de uma capela já em 1746. Documentos registram que seu patrimônio foi constituído por Damião Rodrigues Gomes e sua esposa Izabel Maria de Jesus, que doaram terras em 1778. Em março de 1839 foi elevada à categoria de matriz. Edificação demolida, foi declarada basílica em agosto de 1974. O povoado deu origem ao município de Conceição do Rio Verde.

Capela de São José do Favacho - Registros de 1834 informam que a capela foi ereta em 1755, sendo que no ano de 1762 funcionava com capelão. O antigo arraial foi distrito do município de Baependi, suprimido em 1846.

Capela de Santo Antônio do Piracicaba - Capela erigida por provisão de fevereiro de 1770. Há registro de que em 1776 possuía capelão.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO POUSO ALTO

Criada em 1748 e elevada à categoria de colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A capela primitiva é da primeira metade do século XVIII. Registros documentais de 1763 informam que Brás Esteves Lemes, proprietário da fazenda Pouso Alto, providenciou a construção de uma igreja nova e constituiu seu patrimônio. Há notícias que por volta de 1840 tenha sido construída uma nova matriz, que foi também substituída. A antiga localidade deu origem ao município de Pouso Alto.

Capela curada de Santana do Capivari - A capela primitiva foi erigida pelos moradores da fazenda do Capivari, por provisão de dom frei Manuel da Cruz, datada de maio de 1752, ano em que também ocorreu sua bênção. Seu patrimônio foi instituído por Antônio Rabelo e sua esposa dona Maria Ribeira Maia, em 1755. Em abril de 1839 foi elevada a matriz. O antigo arraial de Santana do Capivari é hoje distrito do município de Pouso Alto.

Capela curada do Espírito Santo - A capela foi fundada em 1774. Em julho de 1832, foi anexada à freguesia de Nossa Senhora do Carmo, e em 1841 foi elevada a freguesia. O templo primitivo foi demolido e substituído por outro no início deste século. O antigo arraial do Espírito Santo do Cumquibus é hoje município de Cristina.

Capela curada de Nossa Senhora do Carmo - Erigida por provisão régia de agosto de 1809 e elevada a matriz, desmembrando-se de Pouso Alto, em julho de 1832. A atual matriz foi construída em 1931. O antigo povoado é hoje município de Carmo de Minas.

FREGUESIA DE SANTA CATARINA

Criada por alvará régio de julho de 1822, desmembrando-se da freguesia de Santo Antônio da Campanha.

Igreja matriz de Santa Catarina - Presume-se que a edificação primitiva tenha sido erigida por volta de 1741/1742, época em que o Descoberto da Pedra Branca, depois arraial de Santa Catarina, começou a se formar. Há notícia de um registro de sepultamento, datado de 1749. Em 1762 foi concedida licença para construção de um novo templo que foi substituído por volta de 1825. Em 1932 a edificação passou por novas obras que se estenderam até os anos 50. O antigo arraial de Santa Catarina é hoje o município de Natércia.

FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

Instituída por alvará régio de 1819, sendo desmembrada da freguesia de Santo Antônio da Campanha.

Igreja matriz de São Gonçalo - A edificação foi construída por volta de 1740, com orago dedicado a São Gonçalo do Amarante, tendo patrimônio instituído em 1755. É exemplar demolido, substituído por templo edificado em 1957/1959. O antigo povoado de São Gonçalo da Campanha é hoje o município de São Gonçalo do Sapucaí.

Capela de Nossa Senhora da Conceição de Volta Grande - As referências mais antigas a esta capela são registros de sepultamento e de batizado, datados de 1802. Erguida por iniciativa do guarda-mor João Antônio da Rocha, teve seu patrimônio instituído por José Joaquim de Gouveia. Em 1818, recebeu licença para se tornar capela pública. Foi elevada a matriz em 1881, instituída canonicamente em 1886. A atual matriz foi construída por volta de 1903. O antigo povoado de Conceição da Volta Grande é hoje o município de Careaçú.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA VILA DA CAMPANHA

Instituída em 1739 e declarada colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Santo Antônio - Registros documentais informam que a primitiva capela data de 1739. Em 1785, a irmandade do Santíssimo Sacramento, criada em 1742, considerou necessária a construção de uma nova igreja, cuja pedra fundamental foi lançada em 1787. O novo templo, construído em taipa, recebeu a bênção em março de 1822. Edificação preservada, embora tenha passado por intervenções descaracterizantes. O antigo arraial de Santo Antônio da Vila da Campanha da Princesa é hoje o município de Campanha.

Capela de Nossa Senhora da Boa Morte - Presume-se que se trate da capela de Nossa Senhora das Dores, pois fontes documentais e obras publicadas sobre a história da Campanha em nenhum momento mencionam a existência de uma capela dedicada a Nossa Senhora da Boa Morte, embora, seja registrada a criação da irmandade da Boa Morte dos Homens Pardos em 1820. Acrescenta-se ainda que a descrição feita por dom frei José da Santíssima Trindade referente à capela de Nossa Senhora da Boa Morte corresponde, inteiramente, à igreja de Nossa Senhora das Dores. Edificada em 1799 por iniciativa de José Jesus Teixeira, a capela teve licença para ereção solicitada pelos moradores da freguesia da Campanha, devotos da Senhora das Dores, em abril do mesmo ano. As obras se estenderam por todo o século, tendo-se notícias de que em 1882 foram construídas as torres e ajardinado o adro. É edificação preservada.

Capela da Ordem Terceira de São Francisco - Capela erigida por provisão régia de 1809, não preservada.

Capela do Rosário dos Pretos - Registros de 1834 informam que a capela teve licença régia para sua construção em 1759. O compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário data de 1800. O primitivo templo foi demolido.

Capela de São Sebastião - A capela primitiva foi construída por iniciativa de Antônio Garcia do Amaral em 1805, tendo sido substituída por edificação deste século.

Capela do Divino Espírito Santo da Mutuca - A capela foi construída por iniciativa de Francisca do Espírito Santo, em sua fazenda do Morro Preto, em 1800, conforme registros de 1834. A criação da paróquia, desmembrada da freguesia de Varginha, data de 1856. Entre 1929 a 1953, foi construída uma nova igreja, que foi destruída por incêndio em 1939, sendo substituída por uma nova igreja. O antigo povoado do Espírito Santo da Mutuca originou o atual município de Elói Mendes.

Capela dos Santíssimos Corações do Rio Verde - A capela dos Sagrados Corações de Jesus, Maria e José da Real Passagem do Rio Verde, fundada por Domingos Dias de Barros, em 1760, obteve provisão em março de 1761, a pedido do alferes Tomé Martins Ribeiro, que lhe instituiu patrimônio. No final do século, foi demolida a primitiva capela, que estava em ruínas, e construída outra no mesmo lugar, benta em 1801. Em 1810, foi elevada a curato e a freguesia em 1834. A atual matriz é a quarta construção, datando de 1926/1928. O antigo povoado deu origem ao município de Três Corações.

Capela do Senhor Bom Jesus do Matozinhos do Lambari - Registros de 1834 indicam sua fundação no ano de 1820, com patrimônio constituído por Antônio Xavier Mariano. Em 1850, foi elevada a matriz. O antigo Lambarizinho é atualmente o município de Jesuânia.

FREGUESIA DE SANTANA DE LAVRAS DO FUNIL

Elevada a paróquia por provisão episcopal de novembro de 1760.

Igreja matriz de Santana - Capela construída a pedido dos moradores de Lavras do Funil, freguesia de Carrancas, por provisão de setembro de 1751, com patrimônio instituído em 1753, por Luiz Gomes Salgado. Em 1754, foi concluída e benta pelo padre Manuel Martins. A irmandade de Santana foi criada

após 1766. Em 1904, uma nova matriz começou a ser construída, recebendo bênção em 1917. A antiga Lavras do Funil é hoje município de Lavras.

Capela de Nossa Senhora do Rosário - Sabe-se que a capela teve seu patrimônio constituído pelo capitão Joaquim José Freire em 1781. Tombada pelo IPHAN em 1948.

Capela curada do Senhor Bom Jesus dos Perdões - Capela edificada por iniciativa do alferes Romão Fagundes do Amaral, com provisão de agosto de 1770. Em 1855, foi elevada à categoria de matriz. O templo primitivo foi demolido. O antigo arraial deu origem ao município de Perdões.

Capela curada de São João Nepomuceno - O registro mais antigo conhecido sobre a capela é referente a um batismo, realizado em 1779. A paróquia foi criada em abril de 1841 e, em janeiro de 1845, foi consagrada ao Sagrado Coração de Jesus. Foi substituída por novo edifício, construído em 1924. O antigo povoado deu origem ao município de Nepomuceno.

Capela curada de Nossa Senhora da Ajuda das Três Pontas - A pedido dos moradores, a capela foi ereta por provisão de 1768, na fazenda Taquaral, datando seus primeiros registros paroquiais de 1772. Seu patrimônio foi instituído pelo capitão Bento Ferreira de Brito, em 1794. A paróquia foi instituída canonicamente em 1833. A edificação primitiva foi substituída por templo erguido na segunda metade do século XIX. O antigo arraial de Nossa Senhora da Ajuda das Três Pontas deu origem ao município de Três Pontas.

Capela curada do Espírito Santo da Calanduba - A documentação mais antiga sobre a capela é um registro de batismo, datado de 1795. Em 1801 foi considerada curada, com patrimônio constituído pelo alferes Manuel Francisco de Oliveira, em novembro de 1806. Em 1831, começou a ser construída nova capela, elevada a matriz em junho de 1850. Em 1889, a matriz foi demolida, tendo sido iniciada a construção de novo templo, que recebeu bênção em 1908. O antigo povoado do Espírito Santo da Varginha é hoje o município de Varginha.

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário do Capivari - Registros paroquiais apontam o ano de 1801 como de sua fundação. O arraial primitivo foi distrito do município de Lavras, com o topônimo Rosário, e hoje é povoado do município de Itumirim.

Capela curada de Santo Antônio da Ponte Nova - Capela anterior a 1796, elevada a paróquia em novembro de 1880, com o título de Santo Antônio da Ponte. É edificação demolida. O antigo arraial originou o município de Itutinga.

Capela curada de São Bento do Campo Belo - Em meados do século XVIII, a capela foi erguida na fazenda de São Bento do Campo Belo, de propriedade do padre José Bento Teixeira de Toledo. Registros de 1770 mencionam a ermida e, no ano de 1779, há um registro de casamento realizado no templo. É edificação demolida. O antigo povoado deu origem ao município de São Bento Abade.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DAS CARRANCAS

Criada por provisão de 1749 e elevada à categoria de colativa por alvará régio de janeiro de 1752. Suprimida em novembro de 1760, passou a integrar a freguesia de Santana de Lavras do Funil, sendo restaurada em outubro de 1814.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A primeira notícia da antiga capela, conhecida como igreja de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande, é um registro de batismo de 1721. Sabe-se que a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição das Carrancas foi criada em 1752. É edificação preservada. O antigo povoado do Rio Grande ou das Carrancas é hoje o município de Carrancas.

Capela de Nossa Senhora da Conceição do Saco - Registros paroquiais indicam a existência da capela já no ano de 1755, erigida na fazenda do Saco. Em seu interior, sob o sacrário, acha-se gravada a data de 1802, presumivelmente referente a uma segunda capela ou mesmo a intervenção na edificação primitiva. É hoje exemplar preservado. O povoado do Saco pertence hoje ao município de Carrancas.

Capela do Espírito Santo - Documentos informam que a capela já existia em 1762, ano em que Diogo Garcia assina seu testamento, deixando esmola para as suas obras.

Capela das Luminárias - Documentos indicam que a capela foi edificada em 1798, ano em que por iniciativa de Maria José do Espírito Santo, foi solicitada autorização para se erguer uma capela em honra a Nossa Senhora do Carmo, na fazenda das Luminárias. A freguesia, com a denominação de Nossa Senhora do Carmo das Luminárias, foi criada em 1873. É edificação preservada. O antigo arraial é hoje o município de Luminárias.

Capela de São Tomé das Letras - A capela primitiva foi erigida por provisão de março de 1770, a pedido do padre Francisco Alves Torres. Toda de pedra, a atual matriz teve sua construção iniciada em 1785, presumivelmente, por iniciativa de João Francisco da Junqueira, sepultado na igreja em 1819. Tombada pelo IEPHA/MG em 1996.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DA VILA DE SÃO JOÃO DEL-REI

Freguesia de antiga instituição episcopal, elevada a paróquia colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar - A iniciativa de construção da igreja matriz, segundo provisão de setembro de 1721, foi da irmandade do Santíssimo Sacramento, tendo em vista o estado de ruínas do antigo templo, situado um pouco afastado do centro da vila, em local denominado Morro da Forca. Em 1750, as obras se encontravam em fase de conclusão. Para atender à demanda crescente dos fiéis, em princípios do século XIX, a irmandade decidiu ampliar o edifício. Um novo frontispício substituiu o antigo em 1817. As obras, iniciadas em 1816, só foram finalizadas entre 1850 a 1863. Tombada pelo IPHAN em 1949. O antigo povoado é hoje município de São João del-Rei.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - A edificação foi erigida por iniciativa da irmandade do Rosário, instituída em 1708 em São João del-Rei. Considerada um dos templos mais antigos da cidade, foi benta em 1719. Ao longo dos anos, sofreu diversos acréscimos e remodelações, citando-se a de 1753, que, presumivelmente lhe conferiu suas dimensões atuais. Tombada pelo IPHAN em 1938, como integrante do acervo arquitetônico e paisagístico de trechos da cidade.

Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Ordem Terceira - Coube à irmandade de Nossa Senhora do Carmo a iniciativa de construção da igreja, autorizada em 1732. Dois anos depois, a capela-mor recebeu a bênção, embora as obras do templo ainda se achassem em andamento, sendo parcialmente concluídas por volta de 1759. Os trabalhos de acabamento e parte da ornamentação interna estenderam-se até 1824. Tombada pelo IPHAN em 1938.

Capela de Nossa Senhora das Mercês - A capela primitiva data de 1751. Em 1808 sofreu obras de remodelação que lhe conferiram a feição atual, promovidas pela Arquiconfraria das Mercês, pouco tempo depois de sua instituição, ocorrida em 1806. É edificação preservada. Registra-se em 1859 ampla reforma, quando a edificação ganhou novo frontispício, "construído de pedra".

Capela da Ordem Terceira de São Francisco - Em 1772, coube à Ordem Terceira de São Francisco de Assis a iniciativa de construção de uma nova igreja em substituição à primitiva capela datada de 1749 e que se encontrava em ruínas. As obras finalizaram por volta de 1809, embora o adro tenha sido concluído somente em 1874. Tombada pelo IPHAN em 1938.

Capela de São Gonçalo Garcia - Embora seu patrimônio tenha sido instituído em 1759, a construção da capela só teve início por volta do último quartel do século XVIII, por provisão de novembro de 1786, e concluída possivelmente em 1820/1822. Em meados do século XIX, foi reconstruída, com obras finalizadas somente em 1903 e que lhe alteraram o aspecto primitivo. Em 1954, numa iniciativa do IPHAN, foi restabelecida sua fachada original, sendo demolidas a fachada principal e a torre.

Capela de Nossa Senhora da Piedade - Presume-se que a edificação tenha sido construída por volta de 1783, ano em que foi solicitada por Manuel de Jesus Fortes licença para a instalação de um altar na Santa

Casa de São João del-Rei, que foi fundada em 1763 e confirmada por provisão de outubro de 1816. É edificação preservada.

Capela do Senhor do Bonfim - A edificação que foi erigida por provisão de 1769, por iniciativa de José Garcia de Carvalho, sendo preservada até os dias de hoje.

Capela do Senhor do Monte - Presume-se que a capela tenha sido erigida em princípios do século XIX, sendo preservada até os dias de hoje.

Capela de São Caetano - Segundo tradição oral, a capela foi erigida por um dos primeiros moradores do local. A edificação foi demolida por volta de 1867, sendo substituída por um novo templo, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

Capela de Santo Antônio - Há controvérsias quanto à época de construção do templo. Para alguns, a edificação foi erigida em princípios do século XIX. Outros situam sua datação em meados do século XVIII, provavelmente anterior a 1765. É edificação preservada.

Capela do Senhor do Matozinhos - Sabe-se que por volta de 1770 se cogitava sobre a desocupação do terreno para a construção da capela, que se concretizou conforme provisão de setembro de 1771. Seu patrimônio foi doado pelo padre Matias Antônio Salgado em 1773.

Capela curada de Nossa Senhora da Conceição da Barra - Existem divergências quanto à data de construção da capela. Embora a provisão date de setembro de 1765, alguns autores situam aproximadamente em 1749 a época de sua edificação. Registra-se em 1749 reivindicação dos moradores para criação da paróquia. A freguesia foi instituída em 1825, sendo sua sede transferida em 1841 para o arraial de Nazaré. Após sucessivas mudanças, em 1846, a sede da freguesia se instalou definitivamente em Conceição da Barra que, após a criação do município, teve sua denominação mudada para Cassiterita, retomando posteriormente o nome primitivo de Conceição da Barra. É edificação preservada.

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário da Barra - Sabe-se que a irmandade do Rosário se instalou no antigo arraial da Conceição da Barra, atual município, em 1783.

Capela curada de São Gonçalo do Brumado - Em 1876, o antigo povoado foi elevado a freguesia. É atualmente povoado de Caburu, localizado nos arredores da cidade de São João del-Rei.

Capela curada da Madre de Deus - A capela teve patrimônio constituído em 1753 por Antônio Rosa. Em julho de 1859, foi declarada freguesia. É exemplar demolido. O antigo povoado de Madre de Deus é atualmente o município de Madre de Deus de Minas.

Capela curada de São Miguel do Cajuru - Presume-se que a primitiva capela date dos primeiros tempos da formação do arraial, surgido na segunda metade do século XVIII. A paróquia foi instaurada por provisão de agosto de 1833. No decorrer dos anos, a sede da freguesia alternou-se entre São Miguel e São Francisco do Onça. É edificação preservada. São Miguel do Cajuru é hoje distrito de Arcângelo, do município de São João del-Rei.

Capela curada de Nossa Senhora de Nazaré - A capela primitiva foi construída por provisão de março de 1734, por iniciativa de Manuel Seixas Pinto, doador do terreno destinado ao templo, recebendo bênção em 1739. Em 1841, foi elevada a paróquia, passando a servir de sede da freguesia da Conceição da Barra. Decorridas várias transferências da sede da freguesia, Nossa Senhora de Nazaré estabeleceu-se, definitivamente, como sede de paróquia em 1870. É exemplar preservado. É hoje o município de Nazareno.

Capela curada de Santo Antônio do Rio das Mortes Pequeno - Não se conhecem informações históricas sobre a data e iniciativa de construção do templo. Sabe-se que, em 1832, foi declarada capela curada da freguesia de São Miguel do Cajuru, que havia sido desmembrada da freguesia de São João del-Rei naquele ano. Em julho de 1876, foi elevada a paróquia. O antigo povoado do Rio das Mortes é hoje distrito de mesmo nome, do município de São João del-Rei.

Capela curada de Santa Rita do Rio Abaixo - Sabe-se que foi elevada a freguesia em abril de 1854, pertencente ao município de Tiradentes, sendo transferida, em 1891, para o de São João del-Rei. O antigo povoado de Santa Rita do Rio Abaixo é hoje município de Ritópolis.

Capela curada de São Tiago - A edificação foi erigida por provisão de junho de 1761, a pedido dos moradores da região do Rio do Peixe e Jacaré. Elevada a freguesia em maio de 1855. É exemplar demolido, substituído por templo construído em 1922. O antigo arraial do Rio do Peixe e Jacaré é hoje município de São Tiago.

Capela curada de Nossa Senhora da Piedade - A capela primitiva foi erigida na primeira metade do século XVIII, por iniciativa de Salvador Lourenço de Oliveira e de sua esposa Inácia Lena de Godói. Apesar de em 1748 já se encontrar em funcionamento, somente foi elevada a curato em fevereiro de 1892. Não se sabe quando foi reconstruída. O antigo povoado de Nossa Senhora da Piedade do Rio Grande é hoje município de Piedade do Rio Grande.

Capela curada de São Francisco da Onça - Sabe-se que a edificação foi erigida por provisão de janeiro de 1727, recebendo bênção no ano seguinte. Em agosto de 1864, a sede da freguesia de São Miguel do Cajuru foi transferida para São Francisco da Onça, condição mantida até setembro de 1870. Declarada freguesia em setembro de 1884, com paróquia instituída em março de 1887. É edificação demolida, substituída por templo construído em 1939. O antigo povoado de São Francisco de Assis do Onça é hoje distrito de Emboabas, do município de São João del-Rei.

Capela curada de Nossa Senhora do Bom Sucesso - Provisão datada de 1754 faz referência ao antigo arraial de Campanha do Rio Grande, hoje município de Bom Sucesso. Presume-se, portanto, que a antiga capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso tenha sido erguida na primeira metade do século XVIII, com patrimônio constituído por Manuel da Silva Passarinho em fins daquele século. Por volta de 1810, teve início a construção da nova matriz, cujas obras já se encontravam adiantadas em 1849. É edificação preservada. A freguesia foi instituída por alvará de agosto de 1825.

Capela do Senhor dos Passos - Registro datado de 1834 menciona a capela como sendo curada da freguesia de Bom Sucesso, desmembrada de São João del-Rei. É edificação demolida.

Capela curada de Santo Antônio do Amparo - Sabe-se que a freguesia foi criada em julho de 1832, instituída canonicamente em agosto de 1833. É edificação demolida. O antigo povoado de Santo Antônio do Amparo é hoje o município de mesmo nome.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA VILA DE SÃO JOSÉ

Freguesia antiga, a que o alvará régio de fevereiro de 1724 concedeu o título de colativa.

Igreja matriz de Santo Antônio - A primitiva igreja, de pau-a-pique, remonta à primeira década do século XVIII. A irmandade do Santíssimo Sacramento substituiu o pequeno templo, que estava arruinado, por uma igreja maior de taipa de pilão, cuja construção em 1732 estava praticamente pronta. Tombada pelo IPHAN em 1949. O antigo povoado de São José é hoje município de Tiradentes.

Capela de São João Evangelista - Por volta de 1760 encontrava-se em construção, obras que se estenderam até o primeiro quartel do século XIX. Tombada pelo IPHAN em janeiro de 1964.

Capela de Nossa Senhora das Mercês - A construção da capela é posterior a 1769. Tombada pelo IPHAN em janeiro de 1964.

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - A edificação foi construída em pedra por volta de 1708, por iniciativa da irmandade de Nossa Senhora dos Pretos. Tombada pelo IPHAN em dezembro de 1949.

Capela de São Francisco de Paula - Presume-se que a edificação seja anterior a 1798, pois documento daquele ano faz referência ao templo. Tombada pelo IPHAN em janeiro 1964.

Capela da Santíssima Trindade - Provisão de janeiro de 1776 deu início à construção do templo, sendo que em 1781 as obras não haviam sido concluídas. Tombada pelo IPHAN em janeiro de 1964.

Ermida de Santo Antônio - Conhecida também como capela de Santo Antônio da Canjica, sabe-se que em 1824 suas obras estavam inconclusas.

Ermida de São João Nepomuceno - Sabe-se que em 1824 as obras de construção do templo estavam inconclusas.

Capela curada do Bichinho - A construção da capela de Nossa Senhora da Penha teve início por volta de 1732, terminando somente em 1771. Tombada pelo IPHAN em julho de 1949. O antigo arraial do Bichinho é hoje povoado de Vitoriano Veloso, do município de Prados.

Capela curada da Laje - A capela de Nossa Senhora da Penha de França, erigida a pedido de João Francisco Malta, recebeu provisão episcopal em dezembro de 1749. A freguesia foi instituída canonicamente em maio de 1840, com o título de Nossa Senhora de França do arraial da Laje. Edificação demolida, foi substituída por templo edificado em 1836. O antigo povoado da Laje é hoje o município de Resende Costa.

Ermida curada das Dores - A localidade primitiva denominava-se Patusca. Foi elevada a freguesia em 1890, com a denominação de Dores de Campos, nome que mantém o atual município.

Capela curada do Desterro - Capela provida em 1754, a pedido de Manuel de Carvalho da Silva, que lhe *doou patrimônio dois anos depois, por estar localizada em sua fazenda, no sertão do Tamanduá*. A capela teve concessão de pia batismal em março de 1778. Tornou-se freguesia em abril de 1839, com a denominação de Desterro de Itapeçerica. Em 1853, uma nova capela foi construída, posteriormente demolida e substituída por edificação construída por volta de 1948. O antigo arraial de Desterro é hoje o município de Desterro de Entre Rios.

Capela curada de Nossa Senhora da Glória do Passa Tempo - Edificação construída em 1731. Foi elevada à categoria de freguesia em 1832. Em 1911 sofreu incêndio. Encontra-se hoje parcialmente preservada. O antigo arraial é o atual município de Passa Tempo.

Capela curada de São João Batista - A capela primitiva foi erigida por iniciativa de Bartolomeu da Silveira Machado e José Muniz Falcão, conforme provisão de janeiro de 1765. O antigo povoado de São João Batista é hoje o distrito de Morro do Ferro, do município de Oliveira.

Capela curada de Nossa Senhora do Carmo do Japão - A construção do templo é anterior a 1778. O curato, filial de Passa Tempo, foi criado em setembro de 1861 e a freguesia um ano depois. É edificação demolida. O antigo povoado de Carmo do Japão é hoje município Carmópolis de Minas.

Capela curada de Nossa Senhora da Oliveira - Presume-se que a capela primitiva tenha sido erigida entre os anos de 1754 e 1758, sendo substituída por um segundo edifício com construção iniciada por volta de 1780, preservada nos dias de hoje. A freguesia foi criada em 1832 e a paróquia instituída canonicamente no ano seguinte. O antigo arraial de Nossa Senhora da Oliveira é hoje o município de Oliveira.

Ermida da Senhora Mãe dos Homens - Capela instituída por provisão de junho de 1828, a pedido de José de Sousa Pereira.

Capela curada de Nossa Senhora do Carmo da Mata - A capela primitiva foi erguida presumivelmente no início do século XIX. A paróquia foi criada em 1884. A edificação primitiva é exemplar demolido. O antigo povoado de Carmo da Mata, conhecido também como Carmo da Mata da Ermida, é hoje o município de Carmo da Mata.

Capela curada de Nossa Senhora Aparecida de Cláudio - A capela primitiva foi construída por volta de 1761. A paróquia foi criada em junho de 1858 e instituída canonicamente em 1860. É edificação demolida. O antigo arraial é hoje o município de Cláudio.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PRADOS

Freguesia antiga, declarada colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - A primitiva capela foi erguida em data anterior a 1716, conforme atestam registros documentais. Presume-se que em fins do século XVIII foi iniciada a construção do novo prédio da matriz, por iniciativa da irmandade do Santíssimo da localidade. Segundo documentos datados entre 1802 e 1807, por essa época o novo templo estava com obras em andamento. Tombada pelo IPHAN em 1996. O antigo arraial de Prados é hoje município de mesmo nome.

Capela do Rosário dos Pretos - Coube à irmandade do Rosário dos Pretos a iniciativa de construção da capela, concluída em 1771 e preservada nos dias de hoje.

Capela de Nossa Senhora do Livramento - A capela foi erigida por provisão ordinária de 1754. É edificação preservada.

Capela de Santo Antônio da Lagoa Dourada - A primitiva capela foi fundada por dom frei Antônio de Guadalupe e inaugurada em 1734. Elevada a freguesia em julho de 1832, foi canonicamente instituída em maio de 1834, tendo como primeiro vigário colado, o padre Antônio Rodrigues Chaves. Em fins do século XIX, foi construído um novo edifício, preservando-se em seu interior quatro retábulos do templo colonial. O antigo povoado de Lagoa Dourada é hoje o município do mesmo nome.

Capela de Nossa Senhora da Lapa dos Olhos de Água - Segundo relatório paroquial relativo ao ano de 1829, a capela foi erigida por provisão episcopal de 1733, recebendo bênção em outubro de 1770. Em registro documental de 1834, aparece como capela curada da freguesia de Lagoa Dourada.

Capela de Nossa Senhora da Ressaca - A primitiva capela foi erigida por provisão ordinária de janeiro de 1736, com orago dedicado a Nossa Senhora da Glória. Em registro documental de 1834, aparece como capela curada da freguesia de Prados. O antigo arraial da Ressaca é hoje povoado do município de Lagoa Dourada.

385—

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA VILA DE QUELUZ

Criada em 1709 e elevada à categoria de colativa por alvará régio de janeiro de 1752.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - Erigida nos primeiros anos do século XVIII, presumivelmente em 1709, foi subordinada inicialmente à matriz de Furquim. É edificação preservada. O antigo arraial de Carijós, depois Queluz, é hoje município de Conselheiro Lafaiete.

Capela curada de Nossa Senhora das Dores - Em outubro de 1790, foi concedida provisão para construção da capela. Seu patrimônio foi constituído pelo capitão João Antônio Henriques em setembro de 1816. Criada em maio de 1856, a freguesia foi transferida em 1864 para o arraial do Glória, sendo restaurada em 1870. O antigo arraial de Capela Nova das Dores é hoje o município de Capela Nova.

Capela curada de Nossa Senhora da Glória - Sabe-se que foi declarada curada por pastoral de 1759. O antigo arraial é hoje o município de Caranaíba.

Capela curada de Santana - Também conhecida por Santana do Morro do Chapéu, a capela foi erigida por provisão de agosto de 1749, por iniciativa de Antônio Duarte Correia e Manuel André, que também lhe constituíram patrimônio. Foi elevada a matriz em dezembro de 1874. É exemplar preservado. O arraial de Santana do Morro do Chapéu é atualmente o município de Santana dos Montes.

Capela curada de Santo Amaro - A capela primitiva foi construída em 1726, com provisão datada de 1738, a pedido de João Martins e Miguel Gomes. A freguesia foi criada em 1858. A edificação foi substituída por templo erigido em 1876. O antigo povoado de Santo Amaro é hoje o município de Queluzita.

Capela curada de São Cactano - A capela primitiva possuía capelão já em 1748. Segundo registros documentais, em 1759 era declarada curada. O antigo povoado deu origem ao município de Casa Grande.

Capela curada de São Gonçalo do Paraopeba - Registros de 1834 informam ser a capela primitiva da primeira metade do século XVIII.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO OURO BRANCO

Tornada colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Santo Antônio - Presume-se que a construção do templo tenha sido iniciada por volta de 1710, sendo sua referência mais antiga um registro de casamento datado de 1717. A irmandade de Santo Antônio de Ouro Branco foi criada em 1724. É possível que o ano de 1779, inscrito na fachada principal, seja a data de conclusão das obras. Tombada pelo IPHAN em 1949. O antigo arraial de Santo Antônio do Ouro Branco é hoje o município de Ouro Branco.

FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO ITATIAIA

Criada na primeira metade do século XVIII e elevada à categoria de colativa por alvará régio de janeiro de 1752. Suprimida em 1832, foi anexada à freguesia de Santo Antônio do Ouro Branco. Restaurada em abril de 1839, foi suprimida definitivamente em abril de 1844.

Igreja matriz de Santo Antônio - Trata-se de edificação erigida na primeira metade do século XVIII, tendo-se notícia de um registro de batizado datado de outubro de 1714. Tombada pelo IPHAN em 1983. O antigo povoado é hoje distrito do município de Ouro Branco.

Capela da Senhora dos Prazeres de Lavras Novas - A edificação foi construída a pedido dos moradores da região, sendo sua provisão e bênção datadas de outubro de 1762, mesmo ano em que foi constituído seu patrimônio. É exemplar preservado. Lavras Novas é hoje distrito do município de Ouro Preto.

QUINTA VISITA

FREGUESIA DO SENHOR BOM JESUS DE CAMPO BELO

Instituída por alvará régio de setembro de 1818.

Igreja matriz do Senhor Bom Jesus - A primitiva ermida teve provisão para ser usada como filial de São Bento do Tamanduá em julho de 1802, sendo edificação preservada. A antiga vila do Senhor Bom Jesus do Campo Belo é hoje o município de Campo Belo.

Capela curada de Santana do Jacaré - A capela foi ereta por iniciativa de José Gomes, João Vieira, Bartolomeu Dias e José de Oliveira, por provisão de junho de 1770. Seu patrimônio foi doado pelo capitão Manuel Ferreira e sua esposa Feliciano Cardoso de Andrade em novembro de 1787. Era filial de São João del-Rei, datando a freguesia de 1887. É exemplar preservado, embora tenha sofrido ampliações e acréscimos. O antigo povoado de Santana de Jacaré é atualmente o município de mesmo nome.

Capela curada do Senhor Bom Jesus da Cana Verde - Sabe-se que a criação de freguesia é de 1874. O antigo povoado do Senhor Bom Jesus de Cana Verde é hoje município de Cana Verde.

Capela curada de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais - Edificada no século XVIII, tem gravada em sua pia batismal a data de 1806. A freguesia, desmembrada de Candeias, foi criada em 1880. É edificação preservada. O antigo povoado de Cristais é hoje município de mesmo nome.

Capela curada de Nossa Senhora das Candeias - A capela foi erguida no século XVIII. Documentos registram concessão de sesmarias na região em 1777, sendo mencionada a capela. Foi elevada a freguesia em 1866. É edificação demolida. O primitivo arraial de Nossa Senhora das Candeias é hoje o município de Candeias.

387 —

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DO PÂNTANO

Elevada a freguesia por alvará régio de junho de 1814, com o título de Nossa Senhora das Dores do Pântano das Lavras do Funil.

Igreja matriz de Nossa Senhora das Dores - A primitiva capela foi erigida por provisão de março de 1774. Seu patrimônio foi constituído por Antônio Carvalho e José Alves de Figueiredo e outros. Em 1812, deu-se início à construção de nova matriz, demolida nos dias de hoje. O antigo povoado de Nossa Senhora das Dores do Pântano deu origem ao atual município de Boa Esperança.

Capela do Espírito Santo - Documentos registram que a primitiva capela data de 1792. A freguesia foi instituída em maio de 1855. É edificação preservada, embora tenha sofrido intervenções, que visavam à sua ampliação. O antigo arraial de Espírito Santo é hoje o município de Coqueiral.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DO PIUÍ

Instituída por ato episcopal de 1758. Em 1797 a freguesia passou a ser provida de vigários encomendados, sendo elevada à categoria de colativa por alvará régio de janeiro de 1803.

Igreja matriz de Nossa Senhora do Livramento - Presume-se que a primitiva capela tenha sido construída por volta de 1731, ano em que atuava o vigário Luís Damião. É edificação preservada. O antigo povoado de Piuí é hoje município, conservando o mesmo nome.

Capela de São Roque - A primitiva ermida foi fundada por Manoel Marques de Carvalho, em terras de sua fazenda. Foi elevada a freguesia em junho de 1858. É edificação demolida. O antigo povoado de São Roque é hoje o município de São Roque de Minas.

Capela de São João da Glória - A iniciativa de construção da capela é atribuída aos primeiros moradores, por volta de 1820. Foi elevada a paróquia em julho de 1857. Foi demolida, sendo substituída por templo edificado nos anos 70 deste século. O antigo arraial de São João da Glória é hoje município, conservando a mesma denominação.

FREGUESIA DE SANTANA DE BAMBUÍ

Instituída por ato episcopal de 1768 e confirmada por alvará régio de janeiro de 1816.

Igreja matriz de Santana - A construção da primitiva capela data de 1767, com patrimônio doado pelo mestre de campo Inácio Correia Pamplona. Seu primeiro vigário colado foi o padre Domingos José Bento Salgado. É exemplar demolido. O antigo arraial de Santana de Bambuí é hoje o município de Bambuí.

Capela de Nossa Senhora da Luz - Presume-se que a antiga capela tenha sido constituída por volta de 1813, por iniciativa dos moradores locais. Sob a titulação de Nossa Senhora da Luz do Aterrado, foi criada a paróquia em maio de 1856. Em 1878 o prédio da matriz encontrava-se em obras de reconstrução. O antigo arraial do Aterrado é hoje município de Luz.

FREGUESIA DE SÃO BENTO DO TAMANDUÁ

Criada por provisão de fevereiro de 1757 e elevada à categoria de colativa por alvará régio de 1780.

Igreja matriz de São Bento - Registros documentais informam que em 1748 o templo possuía capelão, presumindo-se, portanto, que sua construção seja anterior àquele ano. Posteriormente à instalação da vila (1790), iniciou-se a construção de nova matriz, cujas obras se estenderam por muitos anos, sendo que, em 1853, ainda estava recebendo telhado. É edificação preservada. O arraial de São Bento do Tamanduá é hoje município de Itapecerica.

Capela de Santo Antônio - A primitiva capela de Santo Antônio do Cordão de São Francisco foi erigida por provisão de dezembro de 1801. Documento de 1803 informa que, naquele ano, se encontrava erigida, sendo já solicitada sua bênção. É edificação demolida.

Capela de Nossa Senhora do Rosário - A edificação é citada em documento de 1818, ano em que já se encontrava constituída. É edificação preservada.

Capela de Nossa Senhora das Mercês - A edificação é citada em documento de 1818, ano em que já se encontrava constituída. É edificação preservada.

Capela curada de São Vicente Ferrer da Formiga - A primitiva capela foi ereta a pedido do sargento-mor João Gonçalves, por provisão de março de 1765. Outro registro documental informa que a capela foi erigida por provisão de abril de 1780. Acrescenta-se ainda uma petição enviada ao bispo de Mariana, em 1787, assinada por moradores do arraial que afirmam terem feito a capela de pedra. Em julho de 1832, foi elevada a matriz, instituída canonicamente em novembro de 1833. O arraial de São Vicente Ferrer da Formiga é atualmente o município de Formiga.

Capela curada de Nossa Senhora do Desterro - A primitiva capela foi edificada em abril de 1754 por iniciativa de Manuel de Carvalho da Silva, em sua fazenda do Sertão do Tamanduá, pertencendo à freguesia de São José. Seu patrimônio foi doado por escritura de novembro de 1756 pelo seu construtor, sendo benta naquele mesmo ano. É edificação preservada. A freguesia foi instituída em março de 1839, com o título de Nossa Senhora do Desterro do Itapecerica. O antigo povoado de Nossa Senhora do Desterro é hoje o distrito de Marilândia, do município de Itapecerica.

Capela curada do Senhor da Pedra do Indaiá - A capela foi erigida por provisão de fevereiro de 1771. Embora seja exemplar preservado, passou por substanciais intervenções em 1936. O antigo povoado de Senhor Bom Jesus da Pedra do Indaiá é hoje o município de Pedra do Indaiá.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CONGONHAS DO CAMPO

Instituída por ordem régia de 1734 e elevada à categoria de colativa por alvará régio de abril de 1749.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - Fontes documentais indicam que em 1764 as obras de construção do templo se achavam em andamento, quando foi concluída a capela-mor. Registra-se que a capela da Soledade serviu, a princípio, de matriz da freguesia. Tombada pelo IPHAN em 1950.

Capela do Senhor do Matozinhos - Fundada por iniciativa de Feliciano Mendes, com provisão de 1757. Entre os de 1795 a 1798, executavam-se obras destinadas a compor o adro do santuário, sendo Antônio Francisco Lisboa contratado para realizar o conjunto de imaginária que iria compor as capelas de Passos da Paixão e, logo em seguida, 1800 - 1805, o mesmo artista executaria as estátuas dos profetas para as escadarias. O acervo arquitetônico, paisagístico e escultórico do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos de Congonhas do Campo foi tombado pelo IPHAN em 1939.

Capela do Rosário dos Pretos - Registros do ano de 1748 informam que a essa época era capelão do Rosário dos Pretos de Congonhas o padre Antônio Rodrigues de Sousa. A capela é apontada como das mais antigas de Congonhas.

Capela curada de São Brás de Suaçuí - O patrimônio da primitiva capela foi doado por Armando de Souza da Guarda, em abril de 1728. Em outubro de 1753, há registro de provisão para construção da capela. A freguesia foi instituída em 1850. É edificação preservada. O antigo povoado de São Brás do Suaçuí é hoje município de mesmo nome.

Capela curada de Nossa Senhora das Grotas do Brumado - A primeira notícia sobre a existência da capela é um registro de batismo datado de 1739. Em junho de 1832, foi elevada a matriz. É edificação demolida. O antigo arraial de Brumado ou Brumado do Suaçuí é hoje o município de Entre Rios de Minas.

Capela curada de Nossa Senhora das Necessidades do Rio do Peixe - Erigida por provisão de abril de 1772, foi tornada freguesia em maio de 1855. É edificação demolida. O antigo arraial é hoje município de Piracema.

Capela de Nossa Senhora da Piedade dos Gerais - Fundada na segunda metade do século XVIII e elevada a paróquia em abril de 1840. É edificação demolida. O antigo povoado de Piedade dos Gerais é hoje município de mesmo nome.

Capela curada de Nossa Senhora da Soledade - A primitiva capela foi edificada na primeira metade do século XVIII, sendo filial, a princípio, de Ouro Branco. Há registros de que serviu de matriz da freguesia. A atual capela foi construída por provisão de novembro de 1756. Tombada pelo IEPHA/MG em 1978. Soledade teve seu nome modificado para Lobo Leite, sendo, atualmente, distrito do município de Congonhas.

Capela curada de Nossa Senhora da Ajuda do Redondo - Registros de 1834 informam ter sido a capela fundada no início do século XVIII. Tombada pelo IEPHA/MG em 1978. O antigo povoado do Redondo é hoje distrito de Alto Maranhão, do município de Congonhas.

Capela curada de Santa Quitéria - Presume-se que a edificação tenha sido erigida no século XVIII, sendo preservada ainda nos dias de hoje. Santa Quitéria é hoje um povoado do distrito de Alto Maranhão, do município de Congonhas.

Capela curada de Santa Cruz do Salto - Em novembro de 1760 registrou-se provisão para a capela.

Capela curada de Santana do Paraopeba - A primitiva capela foi edificada por iniciativa de Manuel Teixeira Sobreiro e Manuel Machado, em sua fazenda, com provisão de março de 1750. Elevada a freguesia em novembro de 1865, foi extinta posteriormente. Edificação preservada embora com inúmeras descaracterizações. Santana do Paraopeba é hoje distrito de Belo Vale.

Capela curada de São Gonçalo da Ponte do Paraopeba - As características do conjunto de retábulos da atual matriz, que sofreu diversas descaracterizações, são indicadoras de obra datada da 1ª metade do século XVIII. A freguesia foi criada em julho de 1857. O antigo arraial de São Gonçalo da Ponte é hoje o município de Belo Vale.

Capela curada do Senhor do Bonfim - A capela no "ribeirão das Águas Claras, filial de Congonhas do Campo", foi edificada por provisão episcopal de maio de 1751, mesmo ano em que se criou a irmandade do Senhor do Bonfim. Elevada a freguesia em julho de 1832. A edificação foi demolida e substituída. Presume-se que era também chamada de Bonfim do Paraopeba. Bonfim é atualmente município.

Capela curada de Nossa Senhora das Dores da Conquista - A edificação foi erigida a pedido de José Rodrigues de Martins, por provisão de janeiro de 1796, com patrimônio constituído em março de 1813 por Leandro Gomes Rodrigues e Catarina Josafá do Sacramento. A paróquia foi criada em 1870, sendo instituída canonicamente em 1878. É edificação demolida. O povoado primitivo deu origem ao distrito de Conquista que é hoje município de Itaguara.

FREGUESIA DO PILAR DA IMPERIAL CIDADE DE OURO PRETO

Criada entre 1700 e 1703 e declarada colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar - A capela primitiva data dos primeiros anos dos setecentos. A iniciativa de construção do novo templo coube às irmandades do Santíssimo Sacramento e de Nossa Senhora do Pilar, com obras a partir de 1731, sendo que, em 1733, foi oficialmente inaugurada com o traslado do Santíssimo Sacramento da igreja de Nossa Senhora do Rosário para a nova matriz, solenidade conhecida por Triunfo Eucarístico. Entretanto suas obras se estenderam, ainda por muitos anos, com conclusão definitiva somente em 1852. Tombada pelo IPHAN em 1939. O antigo arraial é hoje bairro de Ouro Preto.

FREGUESIA DE ANTÔNIO DIAS

Criada em princípios do século XVIII e declarada colativa por alvará régio de fevereiro de 1724.

Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição - Atribui-se a Antônio Dias a iniciativa e responsabilidade da construção da primitiva capela do arraial, erguida ainda em fins do século XVIII. No mesmo ano em que a freguesia foi tornada colativa, os paroquianos cogitavam a construção de uma igreja de maiores proporções. As obras tiveram início em 1727 e se arrastaram por muitas décadas, presumindo-se que tenham sido concluídas nos anos 30 do século XIX. Tombada pelo IPHAN em 1939. O primitivo arraial de Antônio Dias é hoje um bairro de Ouro Preto.

GLOSSÁRIO DE TERMOS

A

ADJUTÓRIO - Ajuda, auxílio, socorro.

ADRO - Etimologicamente, a palavra deriva do latim "atrium", que significa pátio de entrada ou de acesso a uma edificação. É área de terreno à frente ou em torno das igrejas católicas. Pode ser aberto ou fechado por muros baixos, plano ou escalonado. Para alguns autores, compreende o conjunto de construções anteriores ao edifício religioso.

ADVENTO - Período das quatro semanas antes do Natal, fixado pela Igreja Católica para a preparação espiritual. Tem um caráter de recolhimento vivificado de esperança da vinda próxima do Salvador. É um dos quatro grandes tempos do Ano Litúrgico, que compreende também o tempo da Quaresma, da Páscoa, Comum, além do tempo de Natal e Epifania, estes considerados tempos menores.

ADVERTÊNCIAS PASTORAIS - Admoestações benévolas, aconselhamentos, repreensões com brandura, dirigidas aos padres e aos fiéis pelo BISPO.

ALFAIAS - Objetos e PARAMENTOS utilizados em cerimônias e cultos litúrgicos da Igreja Católica. O termo pode ser empregado tanto no singular quanto no plural. É costume dizer-se alfaias sagradas e, genericamente, ORNAMENTOS.

ALMAS - Metonímia de habitantes de uma localidade, indivíduos, pessoas, que residem em determinado lugarejo.

ALTAR - Na religião católica, refere-se a uma espécie de mesa sagrada, onde se celebram o sacrifício da MISSA e outras cerimônias litúrgicas. A própria etimologia da palavra — alta ara — informa sobre o uso dos altares. Na acepção comum, pode-se tomar PEDRA DE ARA por altar, embora, no sentido restrito, pedra de ara constitua a parte principal do altar, sobre a qual repousam o CÁLICE e a hóstia usados na missa. Os altares podem ser fixos (imóveis), quase-fixos (dificilmente móveis) e portáteis (móveis). Primitivamente eram muito simples, semelhantes a uma mesa, passando depois a serem encostados às paredes, recebendo decorações e dando origem aos retábulos.

ALTARES COLATERAIS - Dois altares de canto, localizados na nave, ladeando o ARCO-CRUZEIRO; assentam-se sobre um degrau, que contorna todo o arco-cruzeiro e se prolonga pela CAPELA-MOR, ficando um degrau acima do plano da nave. São também chamados de ALTARES DO ARCO-CRUZEIRO. São dedicados a outros santos que não sejam o santo padroeiro do templo.

ALTARES LATERAIS - Altares colocados em parede, CAPELA ou NICHOS laterais do CORPO DA IGREJA ou nave. São dedicados a outros santos, que não sejam o santo padroeiro do templo.

ALTAR-MOR - Altar principal de uma igreja, colocado no eixo da nave, geralmente ao fundo da CAPELA-MOR e de frente para a porta de entrada. Nele se conserva o Santíssimo e se celebram os atos principais do culto. Destina-se, ainda, às imagens ou relíquias do respectivo ORAÇÃO ou santo padroeiro. É também chamado de retábulo-mor.

ALVA - Vestimenta talar, de mangas estreitas, que o sacerdote usa por baixo da CASULA, para officiar a MISSA e outras celebrações litúrgicas. Confeccionada em linho branco, pode apresentar detalhes em renda ou bordados. Simboliza a pureza de coração com que o sacerdote deve celebrar os OFÍCIOS DIVINOS. É originária da túnica romana e grega de uso cotidiano e é, entre as vestes litúrgicas, uma das mais antigas.

ÂMBULA - Espécie de CÁLICE dourado internamente, com tampa encimada com uma pequena cruz, usado para conservar e distribuir as hóstias consagradas na comunhão. Pode ser de prata, ouro ou

estanho. Costuma-se também chamar de *âmbula o vaso em que, nas igrejas, são guardados os santos óleos.*

AMITO - Veste litúrgica usada pelo sacerdote sobre o pescoço e os ombros para proteger os **PARAMENTOS** contra o suor. Consiste num retângulo de linho branco, tendo uma cruz bordada no centro e, nas extremidades superiores, cadarços que a prendem ao corpo. Está em uso desde o século VIII, sendo de origem obscura.

APLICADOS - Devotos, aficcionados, adidos, empregados.

ARCO-CRUZEIRO - Arco que separa o **CORPO DA IGREJA** (nave) da **CAPELA-MOR**, nos templos desprovidos de transepto.

ARQUICONFRARIA - Associação religiosa, com poder de agregação, instituída para o culto público de Deus e seus Santos e para a edificação das **ALMAS**.

ATOS DE FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE - Fórmulas e orações específicas proferidas para buscar alcançar as três virtudes teológicas: a Fé, a Esperança e a Caridade.

B

BATISMO - Um dos sete **SACRAMENTOS** da Igreja Católica. Foi instituído por Jesus Cristo, para lavar a alma da culpa do pecado original. O Batismo infunde no fiel a graça santificada de nascer para a vida sobrenatural, de tornar-se filho de Deus e membro da Igreja fundada por Cristo. Consiste na aplicação da água (matéria), com a pronúncia, ao mesmo tempo, das palavras: "Eu te batizo em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo" (forma). A água apresenta significação simbólica, expressa em três temas dominantes: fonte de vida; meio de purificação; centro de regenerescência. É símbolo da vida espiritual e do espírito oferecido por Deus e também símbolo de regeneração, uma vez que a água batismal conduz explicitamente a um novo nascimento, conforme João, 3,3-7, sendo, portanto, iniciadora. - Ver **SACRAMENTOS**.

BATISTÉRIO - Dependência localizada à entrada das igrejas, onde se coloca a **PIA BATISMAL** e é administrado o sacramento do **BATISMO**. É usual ornar-se este cômodo com um quadro, retratando o Batismo de Jesus Cristo. A princípio, por ser proibida a entrada no templo de pessoas pagãs, o batistério se localizava em construção executada nos adros. Ganhou, depois, espaço interno no templo, logo à entrada.

BISPADO - Território circunscrito pela Santa Sé dentro do qual o **BISPO** exerce a jurisdição espiritual com todos os direitos e regalias nas funções litúrgicas. - O mesmo que **DIOCESE**.

BISPO - Etimologicamente, bispo deriva do grego "episcopas", que significa superintendente, guarda. É sucessor dos Apóstolos e, por instituição divina, **PRELADO** que tem a seu cargo a direção espiritual de uma **DIOCESE**, tendo recebido a plenitude do **SACRAMENTO** da Ordem pela Igreja Católica Apostólica Romana.

BOFETE - Espécie de banca lavrada de melhor madeira.

BORLA - Motivo ornamental composto de uma série de fios que pendem de um elemento de forma campanular, geralmente coroado por uma cabeça semi-esférica. Pode ser de seda ou veludo.

BRETANHA - Tecido fino de linho, vindo da província francesa da Bretanha.

BREVE - Documento pontifício de ordem pastoral, contendo alguma outorga de favor ou privilégio, beneficiando um particular, família ou agremiação.

BULA - Antigo selo de ouro, prata ou chumbo, pendente de documentos emitidos por papas e outros soberanos, e que resultava da compressão do metal entre dois cunhos. Na Igreja Católica Apostólica Romana, refere-se à carta ou decreto pontifício, de caráter especialmente solene, que trata de alguma questão sobre matéria eclesiástica ou de graça espiritual concedida pelo Papa. É despachada pela Chancelaria do Vaticano.

C

CABEÇÃO - Gola dos eclesiásticos, à qual se prende o colarinho.

CABIDO - Corpo de clérigos (cônegos ou capitulares) instituído para celebrar solenemente o culto nas igrejas catedrais e colegiados. Os cabidos catedrais formam o Senado e Conselho do Bispo e fazem as suas vezes no governo da DIOCESE, quando esta se encontra vaga. Nos períodos colonial e imperial, sob o Real Padroado, pode ser indicado pelo BISPO, sendo nomeado sempre pela Coroa.

CALDEIRA - Recipiente de metal, geralmente apresentando alça de sustentação, destinado à colocação de água benta para aspersão sobre os fiéis em cerimônias religiosas. Forma conjunto com o hissope.

CÁLICE - Vaso composto geralmente de copa, nó e base ou pé, no qual se deitam o vinho e a água durante o sacrifício da MISSA, devendo ser consagrado pelo BISPO antes de entrar em uso. A copa deve ser dourada internamente e, externamente, pode ser de estanho ou prata. O nó e a base ou pé admitem metal inferior.

CÂMARA EPISCOPAL - Repartição de despacho eclesiástico.

CAMPA - Peça superior das sepulturas rasas, de tábuas ou outro material, podendo apresentar ou não inscrição. Frequentemente forma parte do piso das igrejas, onde se faziam sepultamentos.

CANCELO - Nas igrejas, designa a grade nobre que separa a CAPELA-MOR do CORPO DA IGREJA e/ou o corpo da igreja dos ALTARES LATERAIS. São comuns designações mais simples como "grade de separação" e "balastrada de separação". Aplica-se também a vedação que protege o BATISTÉRIO e que fecha o ADRO e o cemitério.

CAPA DE ASPERGES - Vestimenta eclesiástica, de forma semicircular e acolchetada na parte frontal, usada, entre outras funções, nas aspersões dos fiéis. Também designada como PLUVIAL, capa pluvial ou Capa Magna. Como veste litúrgica é conhecida desde o século IX, substituindo a CASULA, que passou a ser usada exclusivamente na Missa.

CAPELA - Edifício religioso próprio ou qualquer outro recinto de mesmo fim, podendo ser de menores extensões. Destina-se ao culto, tendo uso público, semi-público ou privado. Para alguns estudiosos, do ponto de vista formal, não há diferença entre capela e igreja. Ambas podem ter o mesmo tamanho, o mesmo número de altares, bastistério e coro. A distinção entre ambas é de caráter administrativo, segundo o direito canônico. A capela é desprovida de padre, não sendo sede de paróquia e estando fora da jurisdição da diocese e portanto da paróquia.

CAPELA-MOR - Capela, no interior das igrejas, onde se situa o retábulo-mor. Geralmente, é separada da nave por uma balastrada, formando um espaço distinto do corpo do templo.

CAPELA COLADA - Capela com direito a benefício eclesiástico.

CAPELA CURADA - Capela pertencente a uma determinada Cúria, que é o órgão centralizador das igrejas e paróquias de uma DIOCESE.

CAPELA FILIAL - Capela sob a jurisdição de uma IGREJA MATRIZ.

CAPELÃO - Sacerdote auxiliar a serviço de uma CAPELA, com encargo do coro e das funções sacras.

CAPÍTULO - Junta de religiosos; assembléia de dignidades eclesiásticas; lugar de reunião de CÔNEGOS ou frades em assembléia; colegiado.

CASTIÇAL - Objeto de iluminação composto por um elemento vertical apoiado sobre base, em cuja extremidade superior se assenta uma arandela com bocal para a colocação de velas. Nas principais igrejas mineiras do período colonial, os castiçais eram geralmente de prata ou de madeira entalhada, pintada, dourada ou policromada.

CASULA - Paramento litúrgico usado pelo celebrante sobre a ALVA e a ESTOLA. É formada de duas partes, unidas à altura dos ombros, caindo para o peito e para as costas, sem costuras laterais. Geralmente apresenta uma cruz bordada na face posterior. É originária de um manto que envolvia todo o corpo, descendo até os tornozelos, tendo somente abertura para a cabeça.

CATEQUIZAÇÃO - Instrução sobre princípios da doutrina cristã e dos mistérios da fé.

CLERO REGULAR - Corpo de clérigos ligado a uma ordem religiosa, que escolhem viver em comunidade, segundo uma regra comum. Tendendo à vida perfeita, emitem votos solenes evangélicos (Pobreza, Castidade e Obediência).

CLERO SECULAR - Designação dos clérigos que prestam obediência direta ao BISPO. Sem vida comum em ordem religiosa e sem votos solenes, cuidam do pastoreio das ALMAS.

COADJUTOR - Sacerdote adjunto de um PÁROCO ou BISPO, nomeado para ajudá-los ou substituí-los no exercício de suas funções.

CÔNEGO - Clérigo (ou leigo), ordinariamente sacerdote, escolhido e nomeado pelo BISPO para compor o CABIDO; honorificência concedida pelo BISPO a um sacerdote de méritos, para compor o Cabido. O cônego catedrático era membro efetivo do Cabido e o cônego honorário só usufruía da honra do título.

CONFESSIONÁRIO - Lugar onde o sacerdote ouve em CONFISSÃO os fiéis. O termo é também aplicado ao Diretório para Confissão (livro de instruções sobre o referido SACRAMENTO). A princípio, o confessionário era um mocho ou cadeira com braços, colocada atrás do ALTAR-MOR ou na nave da igreja. Com o tempo, tomou forma de assento com uma ou duas paredes laterais, com grade perfurada ao meio, para o sacerdote ouvir a confissão sacramental dos fiéis. Esta forma generalizou-se depois do Concílio de Trento (1545-1563), sobretudo para a confissão de mulheres.

CONFISSÃO - Um dos sete SACRAMENTOS da Igreja Católica. Também chamado Penitência, é o sacramento no qual o sacerdote, devidamente munido de jurisdição, perdoa em nome de Deus os pecados cometidos depois do BATISMO, a pena eterna e, pelo menos, uma parte das penas temporais, ao cristão que, arrependido, confessa as suas culpas. - Ver SACRAMENTOS.

CÔNGRUA - Gratificação pecuniária recebida do Poder Civil por eclesiásticos que eram colados (confirmados) em seus cargos (paróquias, CABIDO) por esta mesma autoridade civil.

CONHECENÇAS - Dízimo pessoal ou diminuta contribuição pecuniária pessoal que os fiéis que cumpriam os preceitos da CONFISSÃO anual e da Comunhão Pascal, por essa ocasião, tributavam aos curas de almas.

CONSISTÓRIO - Sala localizada geralmente na parte posterior das igrejas, no piso superior, acima da SACRISTIA, destinada a reuniões e assembléias religiosas.

CORPO DA IGREJA - Espaço interno da igreja que vai desde a entrada até o ARCO-CRUZEIRO. Também denominado NAVE, pode ser subdividido através de colunas ou pilastras, dando origem a uma nave central e duas laterais.

CORPORAL - Pano quadrangular, geralmente de linho branco, com uma cruz bordada no centro, onde se colocam a hóstia consagrada e o CÁLICE, durante a celebração da MISSA ou fora dela. Na liturgia da missa, recorda o Santo Sudário.

CRISMA - Um dos sete SACRAMENTOS da Igreja Católica, no qual o cristão recebe as graças especiais do Espírito Santo, para, como soldado de Cristo, confessar sua fé. Deve ser recebido em estado de graça e uma só vez, em virtude do caráter indelével que imprime. O ministro ordinário deste sacramento é o BISPO; o extraordinário, o sacerdote com autorização apostólica. Durante o rito, o ministro impõe a mão e, ao mesmo tempo, forma na frente do crismando uma cruz com o dedo polegar molhado no crisma (mistura benta de azeite e bálsamo), dizendo as palavras: " *Signo te signo Crucis* (continua, abençoando três vezes). *Et confirmo te Chrismate salutis. In nomine Patris e Filii e Spiritus Sancti R. Amen.*" Em seguida, é dada uma leve bofetada na face do crismando, como exortação a confessar a fé. É também chamado de CONFIRMAÇÃO. O azeite ou óleo é símbolo de luz e pureza, sendo que nos ritos de unção este simbolismo se torna mais profundo. O bálsamo ou perfume referem-se à presença espiritual e à natureza da alma, desempenhando função de purificação. - Ver SACRAMENTO.

CURA - PÁROCO, prior, COADJUTOR. Sacerdote que tem um benefício com encargo de doutrinar e dirigir espiritualmente certo número de fiéis.

CURATO - Cargo de CURA; residência de um CURA; povoação pastoreada por um cura.

CURATO AMOVÍVEL - Curato cujo sacerdote pode ser removido, deslocado, mudado ou transferido de um lugar para outro.

CUSTÓDIA - Aro circular de ouro ou prata ou metal dourado ou prateado guarnecido de raios e fechado com vidro de ambos os lados para dentro ser colocada a luneta com a hóstia consagrada. Assenta-se sobre um pedestal e é encimada por uma cruz. É usada para exposição, bênção e procissão do Santíssimo Sacramento. Está em uso desde o século XIV, quando foi instituída a Procissão do Corpo de Deus e a exposição solene do Santíssimo. - O mesmo que OSTENSÓRIO.

D

DALMÁTICA - Veste litúrgica usada sobre a ALVA por diáconos e subdiáconos durante as missas solenes. Semelhante a uma CASULA, apresenta mangas largas e abertas, desprovidas de costuras. Deve ser confeccionada com o mesmo tecido da casula do celebrante. Como os PARAMENTOS, toma as cores litúrgicas. No século II, era adotada pelos romanos como vestimenta de luxo dos dálmatas.

Tornou-se, no século seguinte, veste litúrgica, a princípio reservada ao Sumo Pontífice e depois para seus diáconos.

DESOBRIGA - Termo usado para indicar o tempo válido (ocasião da QUARESMA) para o cumprimento do segundo e do terceiro preceitos da Igreja, referentes ao recebimento dos SACRAMENTOS pascais (CONFISSÃO e COMUNHÃO).

DIA COMUM - Termo empregado para designar os dias de *Missa de Comuni*, isto é, missas celebradas nas festas de Santos, para cujas celebrações não há formulário próprio.

DIA DE SANTIFICAÇÃO - Domingos e dias de festas da Igreja, consagrados aos ofícios divinos.

DIA FESTIVO - Termo empregado para designar os dias santos e os de guarda, onde se celebram *Missas Sollemnis*.

DIOCESE - O mesmo que BISPADO.

DIREITO DE ESTOLA - Ofertas voluntárias e pessoais que os fiéis tributavam por ocasião de SACRAMENTOS administrados.

DIRETÓRIO - Na liturgia, nome dado ao livro no qual a autoridade competente (Bispo, Abade, Provincial) indica os ofícios de cada dia e os PARAMENTOS com que estes devem ser celebrados. É também chamado de Ordo e Calendário.

DIVINO PRECEITO - Doutrina, instrução proveniente de Deus, mandamentos da Lei de Deus.

DOGMA - Na Igreja Católica Apostólica Romana, é ponto fundamental e indiscutível de doutrina já por ela definido como expressão legítima e necessária de sua fé.

DOMINGA - O primeiro dia da semana cristã. Usa-se *dominga* (feminino) principalmente quando se fala de algum domingo em particular, por exemplo: a primeira *dominga* do ADVENTO.

E

EMOLUMENTO - Lucro, retribuição, gratificação; vantagem pecuniária, além do ordenado fixo.

ENCOMENDAÇÃO - Administração de uma igreja ou PARÓQUIA dada a um sacerdote pelo PRELADO da DIOCESE e sem nomeação do governo.

EREMITÉRIO - Lugar, casa em que vive um eremita; sítio retirado dos centros de população.

ERMIDA - Pequeno templo em lugar ermo. Pode ser pública ou particular. A ermida particular é, geralmente, de uso familiar.

ESPEQUE - Estaca, esteio, pau maior ou menor com que se ampara ou sustenta uma estrutura comprometida. O mesmo que ESCORA.

ESTAÇÃO DA MISSA - Prática que o VIGÁRIO faz aos paroquianos, de ordinário à MISSA conventual.

ESTOLA - Paramento litúrgico usado sobre o peito pelo sacerdote, para officiar. Em forma de tira comprida, apresenta três cruces bordadas, uma no meio e as outras nas extremidades arrematadas por pontas franjadas. Deve ser confeccionada com o mesmo tecido da CASULA.

EUCARISTIA - Um dos sete SACRAMENTOS da Igreja Católica. Foi instituído por Jesus Cristo, anunciando o Sacrifício da Nova Lei. Assim chamado não só por causa das orações de ação de graça que o enquadram, mas também porque, em si, é a ação de graça cultural por excelência. Neste sentido se diz: celebrar a Eucaristia. Significa também a matéria consagrada do sacrifício e conservada para a adoração e comunhão dos fiéis, pelo que se diz também: adorar e tomar a Eucaristia. - Ver SACRAMENTOS.

EXCOMUNHÃO - Pena eclesiástica que exclui do gozo de todos os bens espirituais comuns aos fiéis da Igreja Católica. O excomungado fica privado do uso dos SACRAMENTOS e da assistência aos OFÍCIOS DIVINOS.

EXTREMA-UNÇÃO - Um dos sete SACRAMENTOS da Igreja Católica. Consiste em ungir os doentes com um óleo próprio, o óleo dos enfermos. Também chamado Sacramento dos Enfermos. - Ver SACRAMENTOS.

F

FÁBRICA - Conjunto dos bens patrimoniais, ou dos seus rendimentos, destinados à conservação e reparo das igrejas, bem como às despesas e à manutenção do culto divino.

FABRIQUEIRO - Primeiro membro do Conselho de Fábrica da igreja, que, com os conselheiros e sob a dependência do PÁROCO, administra seus bens e é o único representante jurídico. Para o exercício deste cargo, era necessária uma provisão passada pela Cúria.

FOGOS - Termo usado no lugar de fogões; metonímia de casas, lares.

FORRO - Teto ou revestimento interno da parte superior dos cômodos de uma edificação civil ou religiosa.

FREGUESIA - Distrito de uma PARÓQUIA; povoação, sob o aspecto eclesiástico; sinônimo de paróquia.

FRONTAL - Toalha de tecido, geralmente de seda ou de damasco, que pende da parte superior do ALTAR, cobrindo-o parcialmente ou até a base. Sua cor varia de acordo com o Ciclo Litúrgico. Deve ser colocada sobre a terceira toalha do altar. Refere-se também a painel em talha dourada ou policromada ou ainda em pintura ornamental que reveste a frente dos altares.

FRONTISPÍCIO - Fachada principal de um edifício. O mesmo que frontaria.

G

GALÃO - Tira entrançada para debruar ou enfeitar. Bordado nas vestes sacerdotais.

GALHETA - Pequeno frasco de cristal, vidro ou metal, geralmente com bico e alça, usado no ofício da missa. Pode integrar conjunto chamado galheteiro, composto pela salva e por duas galhetas, uma para colocação da água e outra, do vinho.

GRADES DIVISÓRIAS - Ver CANCELO.

GRADE DIVISÓRIA DE SEXOS - Designação aplicada à balastrada que separava o lugar dos homens e das mulheres dentro das igrejas, durante o culto.

GUISAMENTO - Numa igreja, os utensílios necessários ao culto e ao serviço divino (ALFAIAS, velas, hóstias, óleo, vinho etc.).

H

HOSPÍCIO - Hospedaria, estalagem. Casa onde se hospedavam os religiosos que passavam por uma determinada localidade.

I

IGREJA FILIAL - Expressão com que se designa uma igreja física, secundária, subordinada à **MATRIZ**, ou uma comunidade de fiéis subordinada à orientação do centro da **PARÓQUIA**.

IGREJA MATRIZ - A primeira e mais importante de uma **PARÓQUIA** ou **FREGUESIA**; o mesmo que **IGREJA PAROQUIAL**. É a sede principal da paróquia, sagrada ou solenemente benta, destinada para o culto público dos paroquianos e o exercício das funções paroquiais.

IGREJA PAROQUIAL - Ver **IGREJA MATRIZ**.

INDULGÊNCIAS - Remissão de penas temporais merecidas pelo pecado, no todo (indulgência plenária) ou em parte (indulgência parcial), fora do sacramento da **CONFISSÃO**, concedida pela Igreja. Consiste na aplicação dos merecimentos de Cristo e dos Santos aos que interiormente estão em condições e exteriormente cumprem as respectivas obras prescritas. Às vezes, a concessão da indulgência se faz com cerimônia litúrgica.

INSTRUÇÕES PASTORAIS - Carta oficialmente dirigida pelo **BISPO** a seus diocesanos, contendo esclarecimentos sobre a doutrina religiosa, lição de moral etc. O mesmo que **Carta Pastoral**.

IRMANDADE - Associação pia, organicamente constituída que, além da vida cristã, promove o culto divino público.

L

LÂMPADA - Associa-se à emanção de luz, cujo uso metafórico e simbólico é muito freqüente no Antigo e Novo Testamento, sendo identificado com a presença real de Deus. O uso de sempre se conservar uma luz diante do sacrário apareceu no século XIII, espalhando-se gradativamente até o século XVI, quando se generalizou. - Peça destinada à iluminação, confeccionada em prata ou metal trabalhado, presa ao teto ou a um braço, normalmente por meio de correntes, de onde pendem dispositivos para um ou mais focos de luz. Recebe a designação de **lampadário**.

LEIS CANÔNICAS - Conjunto de leis e regulamentos destinados a dar diretrizes jurídico-religiosas aos membros da Igreja Católica.

LICENÇA DO ORDINÁRIO - Permissão concedida pelo superior eclesiástico.

LICENÇA RÉGIA - Permissão emanada da autoridade real.

LINHO - Considerado o tecido mais nobre, e adotado pelos judeus nos sepultamentos. Os cristãos conservaram seu uso para a confecção dos panos dos altares.

LOCUTÓRIO - Nos conventos e mosteiros, sala reservada para visitas. O mesmo que **parlatório**.

LUZ PERENE - No templo católico, luz que deve arder sem cessar diante do ALTAR em que se conserva o Santíssimo Sacramento. - Ver LÂMPADA.

M

MANÍPULO - Paramento litúrgico usado pelo sacerdote no antebraço esquerdo, durante a celebração da missa. Em forma de uma pequena ESTOLA, tem, obrigatoriamente, uma cruz ao meio e, às vezes, outras nas extremidades franjadas. Internamente, um cadarço une as duas partes. O tecido, de que é feito, deve ser condizente com os demais PARAMENTOS. Sua origem não é ainda esclarecida. Foi introduzido em Roma, onde no século VI, era privilégio do clero. Para alguns especialistas, é uma transformação do lenço fino, trazido nas mãos pela aristocracia romana.

MINISTÉRIO APOSTÓLICO - Ensino público do Evangelho, pregação da doutrina de salvação.

MISSA - É o Sacrifício do Novo Testamento, no qual Jesus, real e verdadeiramente presente sob as espécies de pão e vinho, se oferece, pelas mãos do sacerdote como seu ministro, ao Pai celeste, assim como o fez no Calvário, com o fim de perpetuar o Sacrifício da sua morte e de aplicar aos homens, permanentemente, os frutos do mesmo. Assim, o Sacrifício da Missa é, em sua essência, o mesmo Sacrifício da Cruz. A diferença entre ambos estende-se, apenas, ao modo cruento do primeiro e o incruento do segundo.

MISSA PAROQUIAL - Missa celebrada, geralmente com maior solenidade pelo VIGÁRIO ou seu substituto, nos domingos ou dias de guarda.

MISSAL - Livro que contém o ritual da MISSA para todos os dias do ano (Ciclo Litúrgico). O nome missal substituiu o de sacramentário, quando o sacrifício eucarístico recebeu o nome de Missa. O missal atual foi editado após o Concílio do Vaticano II, pelo Papa Paulo VI.

MITRA - O poder espiritual do Papa. A dignidade, a jurisdição, o patrimônio de um BISPO, arcebispo ou patriarca.

MORGADO - Conjunto de bens vinculados a certos sucessores de uma família, a quem vão passando sem que possam ser vendidos ou divididos.

N

NAVETA - Pequeno vaso de metal, composto de pé, coluna e recipiente em forma de nau, usado para guardar o incenso, que, nas purificações litúrgicas, é retirado por meio de uma colherinha e colocado sobre as brasas no TURÍBULO. O incenso tem a função de levar a prece aos céus. Associa o homem à divindade, o finito ao infinito, o mortal ao imortal. Tem sua origem na antigüidade.

NICHO - Vão existente em paredes, retábulos e outras superfícies, que pode assumir diversas formas, para abrigar imagens ou objetos ornamentais.

O

OFÍCIO DIVINO - Oração que a Igreja, numa atitude de adoração e louvor, oferece todos os dias a Deus, por intermédio de seus ministros, em nome de Jesus e em seu próprio nome. Consta de oito partes repartidas sobre o dia e se compõe de antífonas, salmos, hinos, versículos, lições, orações.

OFÍCIO PAROQUIAL - Cumprimento das obrigações e responsabilidades atinentes ao cargo de administrador de uma PARÓQUIA.

OFÍCIO PASTORAL - Cumprimento das obrigações e deveres do cargo e da posição de pastor espiritual de uma comunidade cristã.

OPA - Manto sem mangas e aberto na frente, usado pelos irmãos de confrarias e irmandades leigas como distintivo para assistir às funções eclesiais, ou acompanharem as procissões.

ORAÇÃO MENTAL - Meditação em algum assunto de devoção; a oração feita por consciência e sem que se profiram palavras.

ORAGO - Santo da invocação a quem se dedica uma igreja ou uma CAPELA.

ORATÓRIO - Pequena edificação destinada ao culto divino. Pode ser público, quando feito para a comodidade de agremiação ou mesmo de particulares, mas franqueado a todos os fiéis; semipúblico, sem entrada franca para qualquer fiel; privado ou doméstico, quando instalado em casa particular para atender a uma família ou pessoa privada. Os oratórios públicos devem ser bentos ou sagrados; os semipúblicos e privados podem ser bentos.

ORDEM TERCEIRA - Associação pia cujas ações visam à perfeição da vida cristã de seus membros. Os terceiros se vinculam a uma ordem religiosa, da qual extraem e adaptam regras para uma vida cristã no mundo, que devem ter a aprovação da Santa Sé. Foram efetivamente organizadas em fins do século XII, princípios do século XIII pelos franciscanos.

ORDENAÇÕES CANÔNICAS - Regulamentos relativos a princípios de fé e disciplina, segundo os preceitos da Igreja.

ORNAMENTOS - Termo genérico empregado para se referir aos PARAMENTOS e ALFAIAS de uma igreja.

OSTENSÓRIO - O mesmo que CUSTÓDIA.

P

PALESTRAS DE MORAL - Conferências dirigidas aos clérigos de uma FREGUESIA, geralmente presididas pelo PÁROCO, com o objetivo de promover reflexões sobre os princípios morais da religião cristã. Usadas também para estabelecer parâmetros na aplicação de penitência.

PÁLIO - Sobrecéu portátil feito de um quadrilongo de pano de seda e sustentado por varas para ser levado à mão e que serve para cobrir, como sinal de distinção e honra, nos cortejos ou procissões solenes, a pessoa ou o objeto que mais se pretende honrar. É particularmente empregado nas procissões religiosas para cobrir a hóstia consagrada ou a imagem do Senhor Morto. - Ver VARA DE PÁLIO.

PARAMENTOS - Vestes oficiais do clero nas funções do culto divino e ALFAIAS de uma igreja. Também chamados, genericamente, de ORNAMENTOS.

PÁROCO - Sacerdote a quem está entregue a cura das almas numa PARÓQUIA.

PÁROCO COLADO - Pároco que goza de benefício eclesial e da prerrogativa de inamovibilidade.

PÁROCO ENCOMENDADO - Sacerdote que administra uma igreja ou PARÓQUIA por escolha do PRELADO da DIOCESE, sem nomeação do Poder Civil.

PARÓQUIA - Ver FREGUESIA.

PARÓQUIA COLADA - Paróquia de criação régia, com direito a receber CÔNGRUAS do Poder Civil.

PASTO ESPIRITUAL - A leitura, meditação e contemplação; a doutrina e os SACRAMENTOS da Igreja.

PÁTENA - Pequeno prato, de ouro ou metal dourado, usado para cobrir o CÁLICE e receber a hóstia consagrada na MISSA.

PAVILHÃO - Cortina de tecido fino, usada para cobrir a porta do SACRÁRIO. Pode ser sempre branca ou variar segundo a cor do ofício do dia. O mesmo que conopéu ou véu de sacrário.

PEDRA DE ARA - Pedra pequena e pouco espessa que compõe a mesa do ALTAR. Deve ser consagrada pelo BISPO. Sobre ela, repousam o CÁLICE e a hóstia na celebração da MISSA. Ver ALTAR.

PIA BATISMAL - Grande bacia, sustentada em uma coluna e dotada de tampa, na qual se conserva a água utilizada no BATISMO. Geralmente, é colocada à entrada da igreja ou em cômodo especial, chamado BATISTÉRIO, destinado ao ato do sacramento do BATISMO.

PIA DE ÁGUA BENTA - Pequeno vaso, em formato de bacia ou concha, colocado junto a paredes de igrejas, contendo água benta com que se aspergem os fiéis. A água apresenta significações simbólicas, expressas em três temas dominantes: fonte de vida; meio de purificação; centro de regenerescência.

PÍXIDE - Pequeno vaso, geralmente de prata, apresentando interiormente dispositivo para a colocação de hóstias, com tampa e argola ou elemento de sustentação na parte superior externa. Destina-se ao transporte de hóstias consagradas — SANTO VIÁTICO — aos enfermos em perigo de morte.

PLUVIAL - O mesmo que CAPA DE ASPERGES.

PONTIFICAL - Livro litúrgico, em uso desde o século IX, contendo os formulários para a administração dos SACRAMENTOS, para as bênçãos e outros atos reservados ao BISPO; diz-se da MISSA solene oficiada pelo Bispo, com a assistência de todo o CABIDO.

PORTADA - Numa edificação, a grande porta principal, geralmente enquadrada por uma composição ornamental.

PRESBITÉRIO - Parte elevada da CAPELA-MOR de uma igreja; recinto reservado aos sacerdotes.

PRELADO - Título honorífico privativo de dignitário eclesiástico como BISPO, arcebispo, chefe de comunidade eclesiástica secular ou regular etc.

PRELAZIA - Dignidade, cargo ou jurisdição de PRELADO.

PRÊMIO DA BEM AVENTURANÇA - Conquista do direito à felicidade eterna, perfeita, que os bem-aventurados gozam no Céu.

PROCISSÃO - Solene préstito religioso do povo com o clero, que geralmente se dirige de uma igreja a outra, para exercitar a piedade dos fiéis, louvar a Deus, dar graças ou pedir sua proteção. A procissão pode ser ordinária, quando acontece todos os anos em dia e ocasião definida, e extraordinária, quando prescrita pela autoridade eclesiástica ou permitida para fins e circunstâncias especiais. Ex: Procissão das Almas, do Terço do Rosário de Nossa Senhora, de *Corpus Christ* etc.

PRONO - Um tipo de oração mental feita antes dos ofícios divinos, na qual o fiel se coloca em posição inclinada numa atitude de veneração e humildade.

PROVEDOR - Que prove e examina o estado de alguma arrecadação, fábricas, provimentos, bens e administrações, segundo suas leis; seus direitos e ofícios constam de regimentos.

PROVIMENTO - Resolução de autoridade pública sobre um documento; providências, ordenações.

PROVISÃO - Carta pela qual se confere algum ofício ou mercê, ou dá providência de expediente de algum Tribunal: provisão régia, provisão do Conselho Ultramarino, provisão episcopal etc.

Q

QUATRO CORES - Forma genérica de se referir às quatro cores tradicionalmente presentes nos **PARAMENTOS** litúrgicos. A princípio, usava-se somente a cor branca, que era a cor do vestuário da Antigüidade Clássica. Desde o século IX, há notícias de determinadas cores para certas festas. Mas só foi por volta do ano de 1200, que se adotaram as cores como litúrgicas. A variação no seu emprego durou até a reforma do **MISSAL**, depois do Concílio de Trento. Desde então, há cinco cores litúrgicas: branca, vermelha, verde, roxa e preta, cujo uso depende das festas a celebrar e do ano eclesiástico. A verde é usada no Templo Comum, em sinal de esperança. A branca é usada no Templo do Natal, Páscoa, em festas de Nossa Senhora e em momentos de alegria como batizados e casamentos. A roxa é usada nos momentos de luto e penitência, no Tempo da Quaresma. A vermelha, no Tempo de Pentecostes e nas festas dos santos mártires. Presume-se que a referência específica às "quatro cores" exclua a cor preta, cujo emprego é mais restrito (somente na Sexta-feira da Paixão e nos ofícios fúnebres).

R

RELICÁRIO - Tipo de urna ou vaso destinado à guarda e exposição de relíquias. Tem origem na tradição de se conservarem relíquias de santos e mártires. A princípio, conservavam-se as relíquias fechadas. A partir do século XIV, passaram a serem expostas por detrás de um vidro, tomando os relicários diferentes formas.

RETÁBULO - Estrutura ornamental, em pedra ou talha de madeira, que se eleva na parte posterior do **ALTAR**, com um ou mais nichos para a colocação de imagens de santos. Pode ser chamado genericamente de altar.

S

SACRAS - Pequenos quadros com as palavras do Credo, da Consagração e outras orações colocadas sobre o **ALTAR** ou encostados à banquetta do **RETÁBULO**, para auxiliar a memória do celebrante no ofício da **MISSA**. Em número de três, costumavam conter as seguintes orações: Bênção da Água e Salmo 25, no quadro da direita; Glória, Credo, Ofertório, Consagração e as três orações da Comunhão, no do meio; e o prólogo do Evangelho de São João, no da esquerda.

SACRAMENTOS - Sinal visível de graça interna, instituído por Jesus Cristo e administrado pela Igreja. São sete os **SACRAMENTOS**: **BATISMO**, **CRISMA** ou **CONFIRMAÇÃO**, **EUCARISTIA**, **CONFISSÃO** ou **PENITÊNCIA**, **EXTREMA-UNÇÃO**, **ORDEM** e **MATRIMÔNIO**.

SACRÁRIO - Espécie de cofre, colocado sobre a mesa do altar ou embutido na banquetta, onde se guardam coisas sagradas, especialmente hóstias e relíquias. O mesmo que **TABERNÁCULO**.

SACRIFÍCIO - Em sentido litúrgico, é o ato da consagração na Santa Missa e, por extensão, toda a **MISSA**.

SACRISTIA - Dependência da igreja, geralmente localizada no fundo do edifício, para a conservação dos **PARAMENTOS** e **ALFALIAS** e onde os sacerdotes se preparam para as celebrações litúrgicas.

SANTAS ESCRITURAS - O conjunto dos livros canônicos do Antigo e do Novo Testamento; a Bíblia Sagrada.

SANTO VIÁTICO - A sagrada **EUCARISTIA** levada aos enfermos em perigo de morte. - Ver **PÍXIDE**.

SANTUÁRIO - Lugar consagrado pela religião; lugar santo. Templo, igreja, basílica, capela.

SÉ - Igreja episcopal, arquiépiscopal e patriarcal. **BISPADO** conjuntamente com sua jurisdição.

SÉ VACANTE - O tempo em que não há Papa na Igreja até nova eleição, ou **BISPO** na **DIOCESE** até nova **PROVISÃO**.

SEMANA SANTA - Semana que precede a festa da Ressurreição, na qual se celebram, com solenidade litúrgica, os mistérios santos e é revivida a Paixão de Cristo.

SEMINÁRIO EPISCOPAL - Educandário orientado para a formação sacerdotal da juventude, dependente da autoridade diocesana.

SINODAIS - Relativo aos sínodos, assembléias religiosas de curas e de outros eclesiásticos de uma **DIOCESE**, convocada pelo **BISPO** ou de outra autoridade eclesiástica superior.

SOBREPÉLIZ - Veste litúrgica de linho branco ampla, que se estende até o joelho, com mangas largas, usada sobre a batina ou hábito religioso em algumas cerimônias litúrgicas. Sua origem data do século XI, sendo usada pelos coristas no inverno, sobre um manto de pele, o que deu origem a designação do paramento. A princípio era longa, descendo até o chão. No século XIV, deixou de ser veste de coro, encurtando-se até a altura dos joelhos.

SUBSCRIÇÃO - Compromisso em virtude do qual alguém promete contribuir com uma quantia de dinheiro para obra meritória ou pia.

T

TABERNÁCULO - O mesmo que **SACRÁRIO**.

TALHA - Escultura, em alto ou baixo-relevo, feita geralmente em madeira.

TEOLOGIA MÍSTICA - A parte da teologia que trata de Deus e das coisas divinas. A prática de exercícios religiosos ou de piedade.

TONSURA - Corte que o **BISPO** faz com a tesoura nos cabelos do ordenando de Ordens Menores, deixando apenas uma estreita coroa de cabelo em torno do crânio. Indica a renúncia dos bens temporais, um sacrifício penitencial e uma abertura às influências celestes. O corte em forma de coroa é alusão à casa de espinhos do Cristo.

TRANSLADAÇÃO DO SANTÍSSIMO - Ação de transferir o Santíssimo Sacramento do **TABERNÁCULO** de um templo para o de outro, tradicionalmente em **PROCISSÃO** solene.

TRONO - Construção em degraus, colocada no camarim do **RETÁBULO**, sobre o qual se assentam imagens e objetos ornamentais.

TURÍBULO - Vaso de metal ou prata, usado para queima de incenso, nas incensações litúrgicas. Acompanha-o a NAVETA com colherinha. O mesmo que incensório. O incenso tem a função de levar a prece aos céus. Associa o homem à divindade, o finito ao infinito, o mortal ao imortal.

U

UMBELA - Espécie de PÁLIO redondo, em forma de guarda-sol, destinado a cobrir o sacerdote, quando publicamente leva o Viático ou transporta o Santíssimo Sacramento.

V

VARA DE PÁLIO - Pequena haste, geralmente de prata ou madeira, que se prende ao PÁLIO para transportá-lo nos rituais religiosos em que vai o Santíssimo Sacramento.

VASOS PARA OS SANTOS ÓLEOS - Pequenos vasos, geralmente de metal, em que se guardam os óleos do BATISMO, do CRISMA e do Sacramento dos Enfermos. Costumam trazer inscrições indicativas de seu conteúdo: *OS* - *Oleum Sanctum* ou óleo dos catecúmenos. *SC* - *Sanctum Chrisma* e *OI* - *Oleum Infirmorum*. Recebem também a denominação de ÂMBULA.

VASOS SAGRADOS - Diz-se daqueles destinados a receber as espécies sagradas, são: o CÁLICE, a ÂMBULA, a PÍXIDE e a PÁTENA.

VESTIDO TALAR - Vestido que chega aos calcanhares; talar eclesiástico.

VIA-SACRA - Cruzes ou quadros em série, com quatorze estações, representando os passos de Jesus para o Calvário.

VIGÁRIO - O CURA das almas; aquele que faz as vezes do PRELADO.

VIGÁRIO COLADO - Qualificação do vigário confirmado pelo Padroado. O agraciado percebia uma CÔNGRUA do poder civil que lhe assegurava certa estabilidade no gozo do benefício.

VIGÁRIO DA VARA - Delegado do PRELADO em certos distritos eclesiásticos.

VIGÁRIO ENCOMENDADO - Vigário amovível; aquele que administra a igreja por ENCOMENDAÇÃO.

**FONTES E
BIBLIOGRAFIAS**

1. FONTES PRIMÁRIAS MANUSCRITAS

JOSÉ, Cipriano de São, Dom Frei. *Visitas pastorais de... (1800-1802)*. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM). Documentos dos Bispos. Dom Frei Cipriano de São José. Armário 2, Gaveta 1. 26 f. 52 p.

TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei, O.F.M. *Visitas pastorais de... (1821-1825)*. AEAM. Documentos dos Bispos. Dom Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2, Gaveta 2, Pasta 10, 297 f + 8 f.

_____. *Anotações de visitas pastorais de... (1821-1825)*. AEAM. Documentos dos Bispos. Dom Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2, Gaveta 2. 237 f.

2. FONTES PRIMÁRIAS IMPRESSAS

CRUZ, Manuel da, Dom Frei. Estatutos do Seminário Episcopal de Mariana. In: TRINDADE, Raimundo Otávio da, Côn. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929. v. II. p. 771-775.

Diário do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, Sessão de 12 de dezembro de 1828. Ouro Preto: Na Oficina Patrícia de Barbosa e Companhia, 1828. 14 p. AEAM. Documentos dos Bispos. Armário de Dom Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2, Gaveta 2, Pasta 35. Jornais.

TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei, O.F.M. A Diocese de Mariana em 1831. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano IV, p. 135-153, 1899.

_____. Carta pastoral sobre o Seminário de Mariana. In: WILLEKE, Venâncio. Dom Frei José da Santíssima Trindade, O.F.M. – 6º Bispo de Mariana (1820-1835). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. XII, p. 68-69, 1965-1966.

_____. Estatutos para o regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte da leal cidade de Mariana no ano de 1821. In: TRINDADE, Raimundo O. da, Côn. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929. v. II. p. 788-807.

_____. Ilmo. e Exmo. Senhor. Acaba de me ser intimada... In: WILLEKE, Venâncio. Dom Frei José da Santíssima Trindade, O.F.M. – 6º Bispo de Mariana (1820-1835). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. XII, p. 70-71, 1965-1966.

TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei, O.F.M. Pastoral do bispo de Mariana anunciando uma visita em uma parte do bispado. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XVII, p. 445-447, 1912.

_____. Povo Marianense! Constando-nos... In: WILLEKE, Venâncio. Dom Frei José da Santíssima Trindade, OFM – 6º Bispo de Mariana (1820-1835). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. XII, p. 70, 1965-1966.

_____. Primeira carta pastoral de... In: WILLEKE, Venâncio. Dom Frei José da Santíssima Trindade, OFM – 6º Bispo de Mariana (1820-1835). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. XII, p. 55-68, 1965-1966.

_____. Relatório sobre a diocese de Mariana. In: WILLEKE, Venâncio. Dom Frei José da Santíssima Trindade, OFM – 6º Bispo de Mariana (1820-1835). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. XII, p. 71-81, 1965-1966.

_____. O Seminário de Mariana em 1831. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano IX, n. 1-2, p. 367-377, jan./jun. 1904.

O UNIVERSAL. Ouro Preto: Na Oficina Patrícia d'O Universal. Quarta-feira, n. 393, 20 jan. 1830. Continuação da Sessão do dia 7 de janeiro de 1830. 4 p.; Quarta-feira, n. 396, 27 jan. 1830. 4 p. AEAM. Documentos dos Bispos. Dom Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2, Gaveta 2, Pasta 35. Jornais.

3. LIVROS, ARTIGOS E OBRAS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO INTRODUTÓRIO

ANDRADE, Francisco Eduardo de. O geral no plural: aspectos sociais e econômicos de Minas oitocentista. *Cativeiro & Liberdade*, Rio de Janeiro, p. 24-41, jan./jun. 1996.

ARAÚJO, Emanuel. *Publicação de documentos históricos*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1985. 46 p. (Publicações técnicas, 43).

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Saterb, 1971. 549 p. (Edição comemorativa dos dois séculos e meio da capitania de Minas Gerais).

BARREIROS, Manuel de Aguiar, Côn. *Elementos de arqueologia e belas artes*. 3.ed. Braga: Livraria Pax Editora, [s.d.].

BERWANGER, Ana Regina, LEAL, João Eurípedes Gualandi Franklin. *Noções de paleografia e de diplomática*. 2.ed. Santa Maria: Editora da UFSM, 1995. 96 p. (Livros didáticos).

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino*. Lisboa: Colégio de Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. 16 t.

_____. *Suplemento ao vocabulário português e latino*. Lisboa: Oficina de José Antônio da Silva, 1727. 2 v. 4 t.

BOSCHI, Caio César. As visitas diocesanas e a Inquisição na Colônia. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 7, n. 14, p. 151-184, mar./ago. 1987.

_____. Notas sobre hegemonia, Igreja e Estado no Antigo Regime. *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte, v. 1, p. 44-53, nov. 1985.

_____. *Os leigos e o poder* (irmandades e política colonizadora em Minas Gerais). São Paulo: Ática, 1986. 254 p. (Ensaio, 116).

_____. Subsídios para a história da tributação eclesiástica em Minas Gerais colonial. Separata da *Revista do Centro de Ciências Humanas da PUC-MG*, Belo Horizonte, n. 3, p. 87-96, 1. sem. 1984.

CALMON, Pedro. *O rei cavaleiro*. São Paulo: Saraiva, 1948. 255 p.

CALDAS AULETE, J. F. *Dicionário contemporâneo da língua portuguesa*, feito sobre o plano de... 2.ed. atual. Lisboa: Parceria Antônio Maria Pereira, [193-]. 2 v.

CAMELLO, Maurílio José de Oliveira. *Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*. São Paulo, 1986. 529 p. (Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da USP).

CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e escolas mineiras coloniais* (notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista). São Paulo: Companhia Editora Nacional/ Editora da Universidade de São Paulo, 1968. 311 p. (Brasiliana, 334).

CUNHA MATOS, Raimundo José da. *Corografia histórica da província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Itatiaia, [s.d.]; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1981. v. 2.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. 1838 p.

HOMENAGEM dos bispos da Província Eclesiástica de Mariana ao seu Arcebispo Dom Silvério Gomes Pimenta por ocasião do 50º aniversário de sua ordenação sacerdotal 1862 – 20 de julho – 1912. São Paulo: Escolas Prof. Salesianas, [1912]. 150 p.

HOORNAERT, Eduardo et al. *História da Igreja no Brasil* (ensaio de interpretação a partir do povo). 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1992. Tomo 2, n. 2.

_____. *História da Igreja no Brasil* (ensaio de interpretação a partir do povo). 4.ed. Petrópolis: Vozes, 1992. Tomo 2, n. 1.

- IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sergio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. 4.ed. São Paulo: Difel, 1978. Tomo II. O Brasil monárquico. v. 2. Dispersão e Unidade. p. 364-412.
- LACOMBE, Américo Jacobina. A Igreja no Brasil colonial. In: HOLANDA, Sergio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. 4.ed. São Paulo: Difel, 1978. Tomo I. A época colonial. v. 2. Administração, economia, sociedade. p. 51-75.
- MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia histórica da província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Itatiaia, [s.d]; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1981. 2 v. (Reconquista do Brasil, Nova Série, 61/62).
- MENK, José Theodoro Mascarenhas. *A liberdade religiosa e o Parlamento Imperial Brasileiro (1823 a 1889)*. Brasília: Editora Ser, 1996. 183 p.
- MOUSNIER, Roland, LABROUSSE, Ernst. *História geral das civilizações*. 3.ed. São Paulo: Difel, 1968. Tomo V, v. XI. Capítulo VIII: As concepções de conjunto, p. 84-102.
- OLIVEIRA, Dom Oscar de. *Os dízimos eclesiásticos no Brasil: nos períodos da Colônia e do Império*. 2.ed. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1964. 218 p.
- ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da capitania de Minas Gerais: descrição geográfica, topográfica, histórica e política da capitania de Minas Gerais, memória histórica da capitania de Minas Gerais. Estudo crítico de Maria Efigênia Lage de Resende, transcrição e colação de textos de Maria Efigênia Lage de Resende e Rita de Cássia Marques*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995. 228 p.: 5 mapas. (Mineiriana, Série Clássicos).
- RUBERT, Arlindo. *A igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal (1700-1822)*. Santa Maria: Editora Pallotti, 1988. v. 3. 448 p.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Trad. Vivaldi Moreira. Belo Horizonte: Itatiaia, [s.d]; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975. (Reconquista do Brasil, 4). Capítulo VIII: Religião e clero na província de Minas Gerais, p. 81-86.
- SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário da língua portuguesa*. Recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito acrescentado. Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813. 2 v.
- _____. *Novo dicionário compacto da língua portuguesa*. Edição compacta do texto fundamental do "Grande Dicionário da Língua Portuguesa". Lisboa: Confluência/Livros Horizonte, 1980. 5 v.
- TAVANI, Giuseppe. Alguns problemas de edição crítica. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, IEB/USP, n. 31, p. 35-48, 1990.

- TRINDADE, Raimundo Otávio da, Côn. *A Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929. 3 v.
- _____. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*. 2.ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953-1955. 2 v.
- _____. *Breve notícia dos seminários de Mariana*. São Paulo: Arquidiocese de Mariana, 1951. 280 p. (Publicação Comemorativa do Bicentenário do Seminário e Cinquentenário Sacerdotal de Dom Helvécio de Oliveira, Arcebispo Metropolitano – com Aprovação Eclesiástica).
- _____. *Instituições de igrejas no bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945. 377 p. (SPHAN, publicação 13).
- VASCONCELOS, Diogo de. *História do Bispado de Mariana*. Belo Horizonte: Edições Apolo, 1935. 144 p. (Biblioteca Mineira de Cultura, 4).
- VIEIRA, David Gueiros. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1980. 409 p. (Temas Brasileiros).
- WILLEKE, Venâncio, Frei, O.F.M. Dom Frei José da Santíssima Trindade, O.F.M. – 6º Bispo de Mariana (1820-1835). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. XII, p. 39-81, 1965-1966.

4. BIBLIOGRAFIA DO GLOSSÁRIO

- ÁVILA, Afonso, GONTIJO, João Marcos Machado e MACHADO, Reinaldo Guedes. *Barroco mineiro: glossário de arquitetura e ornamentação*. 3.ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1996.
- BARREIROS, Manoel de Aguiar, Côn. *Elementos de Arqueologia e Belas Artes*. 2.ed. Braga: Revista de Opus Dci, 1931.
- BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder*. São Paulo: Ática, 1986.
- BORN, A. Van Den (Red.). *Dicionário enciclopédico da Bíblia*. Petrópolis: Vozes, 1971.
- CHEVALIER, Jean, GHEERBRANT, Alain. *Dicionário de símbolos*. Rio de Janeiro: José Olympio Ed., 1990.
- CORONA, Eduardo, LEMOS, Carlos A. C. *Dicionário da arquitetura brasileira*. São Paulo: Édart, 1972.
- DAMASCENO, Sueli (Org.). *Glossário de bens móveis: igrejas mineiras*. Ouro Preto: Instituto de Arte e Cultura/UFOP, 1987.

- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da Língua Portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- GARCIA, Hamílcar de. *Dicionário contemporâneo de Língua Portuguesa Caldas Aulete*. 5.ed. Rio de Janeiro: Delta S/A, 1987. 2 v.
- HAUCK, João Fagundes, FRAGOSO, Hugo, BEOZZO, José Oscar et al. *História da Igreja no Brasil: segunda época*. Petrópolis: Vozes, 1980. T. 2/2.
- HOONAERT, Eduardo, AZZI, Riolando, GRIJP, Klaus van der et al. *História da Igreja no Brasil: primeira época*. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1979. T. 2.
- MOURÃO, Paulo Krüger Corrêa. *Sementeira de valores: o seminário de Diamantina de 1867 a 1930*. Belo Horizonte: Marília, 1971. 59 p.
- OLIVEIRA, Oscar de, Dom. *Os dízimos eclesiásticos do Brasil: nos períodos da Colônia e do Império*. Juiz de Fora: Lar Católico, 1940. 157 p.
- REAL, Regina M. *Dicionário de Belas Artes: termos técnicos e matérias afins*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962.
- RODRIGUES, Flávio Carneiro. *Glossário de arquivo*. Mariana: UFOP / Instituto de Ciências Humanas e Sociais, 1995.
- ROWER, Frei Basílio, O.F.M. *Dicionário litúrgico*. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1974.
- SILVA, Antônio Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. São Paulo: Verbo, 1994.
- TRINDADE, Raymundo, Con. *Breve notícia dos seminários de Mariana*. Mariana: Arquidiocese de Mariana, 1951. 280 p.
- VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. v. 1.
- VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usavam e que hoje regularmente se ignoram*. 2.ed. Lisboa: Ed. A. J. Fernandes Lopes, 1855.

5. BIBLIOGRAFIA DAS REFERÊNCIAS HISTÓRICAS DAS FREGUESIAS, IGREJAS, CAPELAS E ERMIDAS

- ALMANACH do Município da Campanha. Campanha: Typ. "Monitor Sul-Mineiro", 1900. 149 p.
- AMATO, Marta. *A freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Carrancas e sua história*. São Paulo: Loyola, 1996. 288 p.
- ANUÁRIO ECLESIAÍSTICO DA DIOCESE DE CAMPANHA. Campanha: Tip. Santo Antônio, 1941-1963.
- ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. v. 8 t. 2.
- ATLAS dos Monumentos Históricos e Artísticos de Minas Gerais: Circuito de Santa Bárbara. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1981. 2v. em 3.
- ÁVILA, Afonso, GONTIJO, João Marcos Machado, MACHADO, Reinaldo Guedes. *Barroco mineiro: glossário de arquitetura e ornamentação*. 3.ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/ Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1996. 232 p.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Saterb, 1971. 543 p.
- BARRETO, Abílio. *Belo Horizonte: memória histórica e descritiva: história antiga e história média*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1996. 2 v.
- BARROCO. Belo Horizonte: UFMG, Imprensa Universitária, v. 6, 1974. 101 p.
- _____. Belo Horizonte: UFMG, Imprensa Universitária, v. 8, 1976. 106 p.
- _____. Belo Horizonte: UFMG, Imprensa Universitária, v. 12, 1982/83. 349 p.
- BARROCO. Minas Gerais: monumentos históricos e artísticos: Circuito do Diamante. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, v. 16, 1994/1995. 522 p.
- BAZIN, Germain. *A arquitetura religiosa barroca no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 1956. v. 2.
- BENS móveis e imóveis inscritos nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 4.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: IPHAN, 1994. 251 p.
- BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986. 254 p.

- CAMPOS, Adalgisa Arantes, ANASTASIA, Carla M. J. *Contagem*. “Origens.” Belo Horizonte: Mazza, 1991. 134 p.
- CARRATO, José Ferreira. *Igreja, humanismo e Escolas Mineiras Coloniais*: notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista. São Paulo: Nacional, 1968. 311 p.
- CIRCUITO do Ouro-Campo das Vertentes: roteiro turístico. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1981. 200 p.
- COSTA, Joaquim Ribeiro. *Toponímia de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1970.
- DORNAS FILHO, João. *Itaúna*: contribuição para a história do município. Belo Horizonte: Graphica Queiroz Breyner, 1936. 133 p.
- IEPHA/MG. SDH. Processos de Tombamento.
- IEPHA/MG. SDH. Pastas do Arquivo de Municípios Mineiros.
- IPAC. Belo Horizonte: IEPHA/MG.
- JARDIM, Décio Lima, JARDIM, Márcio Cunha. *História e riquezas do município de Brumadinho*. Brumadinho: Prefeitura Municipal, 1982. 122 p.
- LEFORT, José do Patrocínio, Mons. *Cidade de Campanha*: monografia histórica. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972. 128 p.
- ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. História de antigas paróquias, 1834. Parte I e II.
- MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. 2 v.
- MASSENA, Nestor. *Barbacena*. A terra e o homem. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1985.
- MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia histórica da província de Minas Gerais: 1837*. Belo Horizonte: [Imprensa Oficial], 1981. v. 2.
- MENDONÇA, Heraldo Tadeu Laranjo. *Memória arquitetônica de Oliveira*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987. 135 p.
- MENEZES, Joaquim Furtado de. *Igrejas e Irmandades de Ouro Preto*. Belo Horizonte: [Imprensa Oficial], 1975. 155 p.
- MIRANDA, Selma Melo. Uma cidade, uma praça e muitas histórias: o Largo do Rosário da Vila Real do Sabará. *Revista do IAC*, Ouro Preto, v. 2, n. 1, p. 24-37, dez. 1994.
- PASSOS, Zoroastro Viana. *Em torno da história de Sabará*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1942. v. 2.

- 1º CENSO Cultural de Minas Gerais: Guia da Região Central. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura, 1995. 404 p.
- RELATÓRIO da restauração da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 1982.
- REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, v. 26, maio 1975. 303 p.
- _____. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, v. 37, n.1-2, 1988.
- SAINT-ADOLPHE, J.C.R. Milliet de. *Diccionario geographico, historico e descriptivo, do Imperio do Brazil*. Paris: Casa de J.P. Aillaud, 1845. 2 v.
- SOARES, Vicente, Mons. *A história de Pitangui*. Belo Horizonte: [s.n.], 1972. 256 p.
- SOUZA, Wladimir Alves de (Coord.). *Guia dos bens tombados: Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1984. 447 p.
- TEIXEIRA, Edvar Mazario (Org.). *Album catholico do Estado de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Jornal do Brasil, 1923. 156 p.
- TRINDADE, Raymundo, Côn. *Archidiocese de Marianna: subsídios para a sua história*. São Paulo: Escolas Profissionais do Lyceu Coração de Jesus, 1928. 3 v.
- _____. *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: MES, 1945. 378 p.
- _____. *Monografia da paróquia de São José da Barra Longa: 1729-1961*. 2.ed. cor. e aum. Belo Horizonte: Bernardo Álvares, 1962. 75 p.
- VEIGA, José Pedro Xavier da. *Efemérides mineiras (1664-1894)*. Ouro Preto: Imprensa Oficial, 1897. 4 v.
- VIEGAS, Augusto. *Notícia de São João del-Rei*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1942. 204 p.

**ÍNDICE DAS
VISITAS PASTORAIS**

ÍNDICE DAS VISITAS PASTORAIS

MAPA DAS IGREJAS VISITADAS, O NÚMERO DAS ALMAS QUE CONTÉM
CADA UMA POUCO MAIS OU MENOS, DISTÂNCIA E RENDIMENTOS COBRÁVEIS ... 80

PRIMEIRA VISITAÇÃO DESTE BISPADO DE MARIANA PELO EXCELENTÍSSIMO
E REVERENDÍSSIMO SENHOR DOM FREI JOSÉ DA SANTÍSSIMA TRINDADE
NO ANO DE MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM 81

Freguesia da Sé	81
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Camargos	81
Provimento	82
Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré do Inficionado	83
Provimento	83
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas	85
Provimento	86
Freguesia de São João Batista do Morro Grande	86
Provimento	87
Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Morro de Gaspar Soares	89
Relação das Capelas	90
Provimento	91
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro do Serro	92
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe	95
Capelas	96
Provimento	98
Freguesia de Santo Antônio do Tijuco	101
Freguesia de São Gonçalo do Rio Preto	102
Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho	103
Freguesia de Santo Antônio do Bom Sucesso do Peganha	103
Freguesia de São Miguel do Piracicaba	104
Provimento	106
Freguesia de Santa Bárbara	107
Provimento	109
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Pereira	110
Provimento	111

NO ANO DE 1822, NO DIA 2 DE JULHO, SAIU SUA EXCELÊNCIA
 REVERENDÍSSIMA, O SENHOR DOM FREI JOSÉ DA SANTÍSSIMA
 TRINDADE, BISPO DIOCESANO DESTA DIOCESE, A FAZER
 A SUA SEGUNDA VISITAÇÃO PELA COMARCA DE SABARÁ 113

Freguesia de São Bartolomeu	113
Provimento	113
Freguesia de Santo Antônio da Casa Branca	114
Provimento	114
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras	115
Provimento	116
Freguesia de Santo Antônio do Rio Acima	117
Provimento	118
Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Congonhas de Sabará	119
Provimento	119
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Raposos	120
Provimento	120
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da real Vila de Sabará	121
Sacerdotes desta Freguesia	121
Provimento	124
Capela Curada do Taquaruçu	125
Capela de Nossa Senhora da Lapa	126
Provimento	127
Provimento sobre o Cartório do Juízo Eclesiástico	129
Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso da Vila Nova da Rainha de Caeté	129
Provimento	130
Curato Amovível do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas	131
Provimento	132
Exame do Livro das Contas	133
Tabela que se designa os sacerdotes	134
Carta aos Confessores	134
Freguesia de Santa Luzia	135
Provimento	135
Freguesia de Nossa Senhora da Saúde da Lagoa Santa	136
Freguesia do Senhor Bom Jesus de Matozinhos	136
Freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral del Rei	137
Notícias das Capelas	137
Provimento	139
Freguesia de Nossa Senhora do Pilar da Vila Nova do Infante de Pitangui	140
Capelas Curadas	140
Provimento	144
No Cartório do Juízo Eclesiástico	146
Freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem da Itabira do Campo	146
Provimento	147
Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira do Campo	147
Provimento	147
Cópias de alguns requerimentos	148
Provimento para a ermida do sargento-mor João Pinto Moreira, na aplicação do Taquaruçu	148

NO ANO DE 1823, AOS 2 DE JULHO, COMEÇOU SUA EXCELENCIA
 REVERENDÍSSIMA A SUA TERCEIRA VISITAÇÃO PELA FREGUESIA
 DE SÃO SEBASTIÃO, DO TERMO DE MARIANA 153

Freguesia de São Sebastião	153
Provimento	153
Freguesia de São Caetano	154
Provimento	155
Segundo Provimento	157
Provimento à capela de Paulo Moreira	158
Freguesia do Senhor Bom Jesus do Monte do Furquim	160
Provimento	160
Pastoral sobre as obras da capela de São Sebastião da Ponte Nova	162
Freguesia de São José da Barra Longa	163
Provimento	164
O Curato Amovível de Nossa Senhora da Conceição do Presídio de Cuieté	170
Freguesia de São João Batista dos Índios Coropós	170
Provimento	171
Freguesia do Mártir São Manuel da Pomba e Peixe	173
Provimento	175
Provimento à capela de Nossa Senhora das Mercês	179
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga	181
Provimento	182
Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Sumidouro	185
Provimento	185

QUARTA VISITAÇÃO NO ANO DE 1824 PELA COMARCA DO RIO
 DAS MORTES, PARA A QUAL SAIU SUA EXCELENCIA REVERENDÍSSIMA
 NO 1º DE JUNHO 189

Freguesia de Santo Antônio da Itaverava	189
Provimento	189
Capela do Divino Espírito Santo do Lamim	190
Notícia	190
Pastoral à capela do Lamim	192
Termo sobre o mesmo objeto	194
Capela de Nossa Senhora da Piedade da Espera	195
Provimento à capela da Espera	195
Freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Vila de Barbacena	196
Capelas Curadas	196
Sacerdotes	197
Provimento da vila de Barbacena	198
Freguesia de Nossa Senhora da Assunção do Engenho do Mato	199
Capelas curadas	199
Freguesia de Nossa Senhora da Glória de Simão Pereira	199
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Ibitipoca	200
Capelas curadas	200
Provimento à freguesia de Ibitipoca	201

Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Aiuruoca	203
Capelas curadas	203
Sacerdotes	205
Provimento à freguesia de Aiuruoca	205
Freguesia de Santa Maria da Vila de Baependi	206
Capela de São José do Favacho	207
Ermida de Santo Antônio do Piracicaba	208
Provimento à freguesia de Santa Maria de Baependi	208
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Pouso Alto	210
Capelas	210
Capela do Espírito Santo, curada	211
Sacerdotes	212
Provimento à freguesia de Pouso Alto	212
Freguesia de Santa Catarina	215
Provimento de Santa Catarina	216
Freguesia de São Gonçalo	218
Provimento a São Gonçalo	219
Freguesia de Santo Antônio da Vila da Campanha	221
Provimento à Campanha	223
Provimento no Cartório do Juízo Eclesiástico da vila da Campanha da Princesa	225
Freguesia de Santana de Lavras do Funil	227
Notícia	228
Provimento	229
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Carrancas	231
Sacerdotes	232
Provimento	232
Freguesia de Nossa Senhora do Pilar da Vila de São João del Rei	236
Provimento à freguesia de São João del Rei	239
Provimento sobre o Cartório	241
Freguesia de Santo Antônio da Vila de São José	243
Capelas na vila	244
Capelas curadas	245
Provimento à freguesia de São José	246
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Prados	248
Total dos aplicados e dos crismados	249
Provimento	249
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Queluz	251
Capelas curadas	251
Relação dos aplicados e crismados	252
Provimento	253
Freguesia de Santo Antônio do Ouro Branco	255
Provimento	255
Freguesia da Santo Antônio de Itatiaia	256
Provimento	257

ITINERÁRIO DA QUINTA VISITAÇÃO COMEÇADA NA CIDADE
 IMPERIAL DE OURO PRETO E PRINCIPIADA A 6 DE JUNHO DE 1825 259

Provimento à freguesia do Pilar de Ouro Preto	259
Provimento à Freguesia de Antônio Dias	260
Sobre o Cartório Eclesiástico	262
Provimento à capela do Bom Sucesso da freguesia de São João del Rei	262
Provimento à capela da Oliveira da vila de São José	263
Provimento à capela de Santo Antônio do Amparo da freguesia de São João del Rei	264
Freguesia do Senhor Bom Jesus de Campo Belo	266
Capelas curadas	266
Crismaram-se na freguesia	267
Provimento à freguesia do Senhor Bom Jesus de Campo Belo	267
Freguesia de Nossa Senhora das Dores	271
Provimento à freguesia de Nossa Senhora das Dores	272
Freguesia de Nossa Senhora do Livramento do Piuí	275
Provimento à freguesia da Senhora do Livramento do Piuí	276
Sobre o Cartório do Juízo de Casamentos	279
Decisão sobre a ermida de São Roque	279
Freguesia de Santana de Bambuí	281
Provimento à freguesia de Santana de Bambuí	282
Sobre o Cartório do Juízo de Casamentos	284
Freguesia de São Bento do Tamanduá	285
Capelas curadas	286
Provimento à freguesia da vila de São Bento do Tamanduá	287
Sobre o Cartório do Juízo Eclesiástico e vigário da vara	291
Sobre a Confraria de São Francisco	292
Provimento à capela da Senhora da Aparecida do Cláudio	294
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Congonhas do Campo	295
Capelas curadas	295
Provimento à freguesia de Nossa Senhora da <i>Conceição de Congonhas</i> do Campo	297

Documentos Anexos às Visitas Pastorais	301
Mapa Estatístico oferecido ao Ministro de Estado dos Negócios da Justiça no ano de 1826 pelo ano de 1825 [10 maio 1826]	303
Mapa Estatístico oferecido à Mesa da Consciência e Ordens no ano de 1826 pelo de 1825 [10 maio 1826]	308
Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor [Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça – 1ª jan. 1827]	315
Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor [Marquês de Nazaré, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios de Justiça e Eclesiásticos – 9 fev. 1827]	317
[Pastoral – set. 1827]	318
Instruções de que foi acompanhada a pastoral supra escrita. [set. 1827]	320
Itinerários das Visitas	323
1. Itinerário da visita do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano pela parte da comarca do Serro Frio, principiando em 3 de julho de 1821	325
2. Itinerário da segunda visita que fez o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano pela parte da comarca do Rio das Velhas, a 2 de julho de 1822	327
3. Itinerário da terceira visita que Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Bispo Diocesano fez pela parte do termo de Mariana no ano de 1823	329
4. Itinerário da quarta visita que fez Sua Excelência o Senhor Bispo Diocesano pela comarca do Rio das Mortes no ano de 1824	331
5. Itinerário da quinta visita que fez Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Bispo Diocesano	334

ÍNDICE
ONOMÁSTICO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

A

Agostinho Alexandre Domingues Fonte Boa, 141-142
Agostinho José de Sousa e Oliveira, 105
Agostinho Vidal Pinheiro, 201
Alcixo Antônio da Mota, 228
Alexandre Carvalho de Macedo, 200
Alexandre Ferreira da Fonseca, 113
Alexandre Gomes de Araújo, 135
Alexandre Gomes, 132, 134
Alexandre José Pereira, 83
Álvaro José de Cerqueira, 304, 309
Ana Maria Barbosa, 139
Ana Maria da Costa, 139
Ana Vieira de Freitas, 141
Anacleto Confício Vaz, 110
Anacleto Pereira de Sá, 197
Anastácio Cardoso Neves, 91
Anastácio Cardoso Nunes, 91
Antônio Álvares Figueiras, 85
Antônio Álvares Pacheco, 121
Antônio Alves Pacheco, 132, 134
Antônio Alves, 108
Antônio Anacleto, 219
Antônio Barbosa, 272
Antônio Carlos Machado, 305, 309
Antônio Carvalho da Trindade, 289
Antônio da Costa Marinho, 107
Antônio da Cunha e Pádua, 105
Antônio da Fonseca Vasconcelos, 107, 109
Antônio da Silva Diniz, 122
Antônio de Abreu, 83
Antônio de Almeida Carvalho, 136
Antônio de Faria Moreira, 197
Antônio de Freitas, 119
Antônio de Gouveia, 228, 332
Antônio de Guadalupe: v. Dom Frei Antônio de Guadalupe
Antônio de Sampaio, 219
Antônio de Sousa Reis, 108
Antônio Fernandes de Oliveira, 205
Antônio Fernandes Taveira, 119
Antônio Ferreira Arantes, 205
Antônio Francisco Álvares de Arantes, 85
Antônio Francisco de Crasto, 182
Antônio Isidoro da Silva Diniz, 87

Antônio Isidoro de Sousa Diniz, 87
Antônio José de Melo e Lima, 164
Antônio José de Sousa Guimarães, 162-163
Antônio José Dias, 222
Antônio José Ferraz, 191, 194
Antônio José Velho Coelho, 141
Antônio Luís Coelho da Silva Queirós, 155
Antônio Luís dos Santos, 228
Antônio Machado da Costa, 160
Antônio Marques de Sampaio, 197-198
Antônio Mendes da Cunha Jardim, 138
Antônio Mendes, 139
Antônio Pedro, 109
Antônio Pedro, 131
Antônio Ribeiro Andrade, 193
Antônio Ribeiro, 191
Antônio Ribeiro, 205
Antônio Rodrigues Chaves, 249
Antônio Rodrigues de Araújo Lobato, 197
Antônio Rodrigues Ferraz, 85
Antônio Vieira de Sousa, 162-163
Antônio Xavier de Sales e Matos, 246
Antunes, 198

B

Bartolomeu [Manuel Mendes dos Reis]: v. Dom Frei Bartolomeu [Manuel Mendes dos Reis]
Belquior Pinheiro [de Oliveira], 304, 309
Belquior Pinheiro de Oliveira, 140, 144
Bento Álvares Gondim, 95
Bento da Silva Ferreira, 104
Bento de Araújo Abreu, 98
Bento de Araújo e Abreu, 96
Bento de Lima, 192
Bento IV, 84
Bento XIV, 131, 202
Bento, 223
Bernardino, 154
Bernardo José de Magalhães, 108, 114
Bernardo, 286

C

Caetano Coelho Silva, 186
Caetano da Fonseca e Vasconcelos, 104
Caetano da Fonseca Vasconcelos, 106

Caetano Dias, 154
Caetano Rodrigues Milagres, 153
Camilo de Lélis Ribeiro, 141
Camilo de Lélis, 108
Cândido Tadeu Pereira Brandão, 253
Carlos Joaquim, 334
Casimiro Teixeira Machado, 91
Cecília Bernarda Rosa, 105
Cipriano de São José: v. Dom Frei Cipriano de
São José
Clemente Ferreira França: v. Marquês de Nazaré
Custódio de Oliveira, 228
Custódio Vilela Palmeira, 205
Custódio, 212

D

Dâmaso Antônio Cardoso de Meneses, 137
Daniel, 271
Daniel Joaquim do Amaral, 334
Dom Francisco de Sales, 311, 315
Dom Francisco de São Jerônimo, 311, 315
Dom Frei Antônio de Guadalupe, 168, 201, 220,
271, 298
Dom Frei Bartolomeu [Manuel Mendes dos
Reis], 126
Dom Frei Cipriano de São José, 123, 227, 232,
247
Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel,
87-88, 106, 110, 168, 201, 217, 220, 230,
233, 250, 271, 275, 278, 284, 298, 311, 315
Dom Frei José da Santíssima Trindade, 95, 123,
194, 227
Dom Frei Manuel da Cruz, 89, 125, 131, 168,
173, 187, 190, 195, 201, 217, 220, 225-226,
233-234, 242, 250, 270, 273, 275, 277-279,
284-285, 291, 298, 311
Dom Frei Manuel de Guadalupe, 217
Dom João V, 131, 315
Dom João VI, 316
Dom José I, 126, 173, 187, 201, 217, 220, 226,
234, 242, 250, 270, 273, 278-279, 285, 291,
311, 317
Dom Pedro de Alcântara, 151
Dom Pedro I, 277, 299
Domingos Barbosa da Silva, 109
Domingos da Encarnação Pontevel: v. Dom Frei
Domingos da Encarnação Pontevel
Domingos Fraga, 83, 325, 326
Domingos Pinto Vieira, 197
Domingos Rodrigues Afonso, 208
Domingos Vilela, 205

Dona Maria I, 315

E

Eusébio do Couto Barbosa, 126

F

Felipe de Almeida Lima, 180
Félix de Amorim e Costa, 109
Félix Pereira da Silva, 130
Fermiano Álvares de Oliveira, 95
Florianos José Ribeiro, 105
Florisbela, 250
Francisco Álvares de Brito, 113
Francisco Álvares, 146, 328
Francisco Alves Brito, 113
Francisco Antônio da Costa, 200
Francisco Antônio Junqueira, 232
Francisco Antônio Teixeira Armondes, 197
Francisco Barbosa da Cunha, 267
Francisco da Cunha Osório, 197
Francisco de Assis Ferreira, 143
Francisco de Assis Forjado, 212
Francisco de Castro, 83
Francisco de Freitas dos Santos, 194
Francisco de Melo Barroso, 135
Francisco de Pádua Pereira e Silva, 135
Francisco de Paula Barreto, 103
Francisco de Paula Barreto, 304
Francisco de Paula Goularte, 205
Francisco de Paula Pereira e Silva, 132
Francisco de Paula Pereira Silva, 134
Francisco de Paula Pereira, 137
Francisco de Paula Rodrigues, 205
Francisco de Paula Teixeira, 138
Francisco de Sales: v. Dom Francisco de Sales
Francisco de São Jerônimo: v. Dom Francisco
de São Jerônimo
Francisco de Sousa Coelho, 143
Francisco Ferreira Torres, 142
Francisco Ferreira, 114
Francisco Gomes de Moura, 114, 147
Francisco Henrique da Anunciação, 201
Francisco José Augustinho de Oliveira Flores,
205
Francisco José da Costa, 105
Francisco José da Silva Marinho, 122
Francisco José de Sousa, 232
Francisco José dos Santos Brochado, 150-151
Francisco José Gonçalves, 194

Francisco José Pereira de Carvalho, 259
Francisco Manuel Pinheiro, 115-116
Francisco Monteiro, 205
Francisco Rodrigues Pereira, 122
Francisco Xavier Augusto de França, 85-86
Francisco Xavier de Meireles e Sousa, 147
Francisco Xavier Meireles de Sousa, 146
Francisco, 186

G

Gabriel Diniz, 228
Gabriel João da Silva, 142
Geraldo, 275
Germana: v. Irmã Germana
Gomes Freire, 311
Gomide [Antônio Gonçalves], 123
Gregório Canopeble, 139

I

Inácia Maria da Conceição, 139
Inácia Rosa, 122
Inácio Ângelo do Amaral, 138
Inácio Coelho de Moraes, 142
Inácio José Borges, 129
Inácio José de Sousa Ferreira, 106, 194
Inácio José de Sousa, 191
Irmã Germana, 122-123
Isabel Geralda, 139
Isidoro Fortunato de Freitas, 138

J

Jacinta Angélica da Silva, 186
Joana Gomes Pereira, 104
João Afonso, 87, 325
João Antônio da Rocha, 194
João Antunes Correia, 287
João Batista Álvares, 137
João Batista de Azeredo Coutinho, 87
João Batista Ferreira, 93
João Batista Soares de Miranda, 139
João Bernardes Vieira, 103
João Bernardo Vieira, 104
João Bonifácio Duarte Pinto, 175
João Caniço, 90
João Carlos, 138
João da Costa Fonseca, 104
João da Costa Guimarães, 122, 132, 134
João da Mota, 109, 325

João da Silva Pereira, 319
João Damasceno, 222
João de Abreu Ameno Coutinho, 219
João de Abreu Ameno, 219
João de Almeida Barros, 205
João de Castro Guimarães, 200
João de Sousa Vale, 135
João Dias Lana, 131
João Esteves de São Francisco, 200
João Felicíssimo, 154
João Félix Rodrigues, 143
João Ferreira de Sousa, 190-191, 194
João Ferreira, 192
João Floriano dos Santos Correia e Sá, 99
João Floriano, 102
João Francisco da Cunha, 228
João Francisco da Silva, 138-139
João Germano da Silva, 103
João Gomes de Sousa, 105
João Gomes, 199
João Henriques, 154
João José Dias Camargo, 97
João Lourenço Pinto, 238
João Manuel de Araújo, 257
João Marques Guimarães, 136
João Nepomuceno Pereira, 136
João Pereira Guimarães, 143
João Pereira, 127
João Pinto da Cruz, 104
João Pinto Moreira, 122, 147
João Pires, 326
João Rodrigues da Fonseca, 139
João Rodrigues de Melo, 199
João Rodrigues Magalhães, 153
João Teixeira de Oliveira, 194
João Teixeira, 191
João V: v. Dom João V
João VI: v. Dom João VI
Joaquim Albino Pereira, 119
Joaquim Antônio Coelho, 98
Joaquim Barbosa Ferreira, 119
Joaquim Coelho Vieira, 109
Joaquim da Costa Viana, 122
Joaquim de Sousa, 123
Joaquim Dias, 222
Joaquim do Monte, 154
Joaquim Ferreira de Barros, 130
Joaquim Gomes, 329
Joaquim Gonçalves de Queiroga, 194
Joaquim José de Alvarenga, 137
Joaquim José Lobo, 232
Joaquim José Lopes Mendes, 182

Joaquim Leandro de Azevedo, 82
Joaquim Leandro, 82
Joaquim Leonel de Paiva, 232
Joaquim Machado Pinheiro, 119
Joaquim Mariano de Sousa Guerra Araújo
Godinho, 127
Joaquim Mariano de Sousa Guerra Godinho,
121, 123
Joaquim Máximo Rodarte, 228
Joaquim Pedro de Cássia, 96
Joaquim Rodrigues de Sousa, 200
Joaquim Teodoro de Miranda, 120
Joaquim Teodoro, 83
Joaquim Vieira da Silva, 228
José Afonso Lage, 122
José Aires de Oliveira, 135
José Álvares de Couto, 85
José Antônio de Araújo, 109
José Antônio de Carvalho, 186
José Antônio de Oliveira, 194
José Antônio de Sousa Lobo, 122
José Bento Salgado, 275, 281
José Bernardino de Sousa, 142
José Caetano da Fonseca, 162-163
José Carlos Fernandes Bravo, 222
José da Costa Guimarães, 139
José da Costa Moreira, 121
José da Cunha e Meio, 260
José da Rocha Lima, 110
José da Santíssima Trindade: v. Dom Frei José
da Santíssima Trindade
José da Silva de Azevedo, 107
José da Trindade Cardoso, 199
José de Abreu e Silva, 205-206
José de Almeida Lima, 87
José de Amorim Perreira, 90
José de Araújo da Cunha, 120
José de Cerqueira Leite, 200
José de Freitas Rangel, 109
José de Madureira Sousa dos Santos, 136
José de Melo Sousa e Almeida, 130
José de Oliveira, 197
José de Sousa Lima, 223
José de Sousa Reis, 104
José Dias de Avelar, 139
José Dias, 87
José Fernandes Monteiro, 138
José Ferrás de Melo, 135
José Ferreira Campos, 197
José Ferreira da Cunha, 130
José Ferreira de Meneses, 139
José Ferreira, 114

José Francisco da Silva Frade, 138
José Francisco Morato, 272
José Gonçalves Chaves, 334
José Gonçalves da Silva, 132, 134
José Gonçalves Pereira, 122
José Gondó, 194
José I: v. Dom José I
José Inácio de Araújo, 104
José Inácio, 104
José Inácio, 212
José Joaquim Carneiro de Campos: v. Visconde
de Caravelas
José Joaquim de Azevedo Coimbra, 130
José Joaquim Ferreira Guimarães, 141
José Joaquim Teixeira Armonde, 197
José Joaquim, 153
José Jorge da Rocha, 102
José Júlio Viana, 138
José Justino, 144
José Lopes Cançado, 297
José Luís de Andrade, 137
José Machado, 139
José Maria de Andrade, 137
José Maria Fajardo de Assis, 212
José Maria Vieira de Moraes Godinho, 121, 127,
150
José Maria, 332
José Martins da Costa, 105
José Misericórdia de Almeida, 223
José Nunes Moreira da Silva, 335
José Nunes Morcira, 122
José Pereira do Monte, 162
José Pinto, 195
José Ribeiro, 281
José Rodrigues Braga, 143-144
José Severino Ribeiro, 276
José Soares de Sousa, 94
José Soares Dinis, 132, 134, 136
José Teixeira de Sousa, 197
José Teixeira, 139
José Teixeira, 197
José Teodoro de Araújo, 205
José Vieira da Silva, 85
José Xavier de Castro, 212

L

La Parra, 84
Laura, 199
Lourenço Antônio Pereira, 83
Luciana Pulquéria, 105
Luís Álvares Gondim, 93

Luis Antônio da Costa Passos, 104
Luis Antônio de França, 130
Luis Caetano, 183
Luis da Costa de Oliveira, 228
Luis da Cunha Osório, 185
Luis Gonzaga, 82
Luis José Dias Custódio, 239, 305
Luis Leonel, 110
Luis Teixeira Coelho, 150
Luis Varela da Fonseca, 110-111

M

Manuel Antônio de Freitas Caldas, 135
Manuel Antônio Teixeira, 223
Manuel Arcílio da Cunha, 142
Manuel Bento, 90
Manuel Bernardes dos Passos, 87
Manuel Carvalho de Moraes, 130
Manuel Coelho dos Santos, 238
Manuel da Cruz: v. Dom Frei Manuel da Cruz
Manuel da Fraga Coelho, 138
Manuel da Piedade Balongo de Lacerda, 228
Manuel da Piedade Valongo de Lacerda, 229
Manuel da Silva Campos, 154
Manuel da Silveira Gato, 199
Manuel de Almeida Lima, 87, 136
Manuel de Araújo Ferreira Quintão, 136
Manuel de Castro Guimarães, 122, 127
Manuel de Guadalupe: v. Dom Frei Manuel de Guadalupe
Manuel de Madureira de Carvalho, 93
Manuel de Sousa Lima, 252
Manuel Dias Lopes, 194
Manuel Dias, 191-192
Manuel Fernandes da Fraga, 194
Manuel Fernandes de Assunção, 197
Manuel Fernandes Martins, 263
Manuel Fernandes, 191
Manuel Ferreira dos Santos, 297
Manuel Ferreira Costa, 95
Manuel Ferreira da Silva, 141
Manuel Ferreira de Araújo Quintão, 132, 134
Manuel Francisco da Silva, 96
Manuel Francisco Diniz, 137
Manuel Francisco Pinto, 97
Manuel Francisco, 139
Manuel Gonçalves Fontes, 329-330
Manuel Gonçalves Lapa, 131
Manuel Gonçalves Pereira da Fonseca, 114, 133, 154, 156-157, 159, 162-163, 169, 173, 179, 181, 185, 187, 195

Manuel Inácio, 163
Manuel Joaquim Álvares, 228
Manuel Joaquim de Carvalho, 334
Manuel Joaquim Ferreira, 132, 134
Manuel Joaquim Perpétuo, 96, 98
Manuel José da Costa, 121
Manuel José de Moraes Godinho, 123, 126
Manuel José Dias, 109
Manuel José Ferreira, 159
Manuel Marcos Vaz Mourão, 320
Manuel Marques de Carvalho, 280
Manuel Martins da Costa, 105
Manuel Mendes, 199
Manuel Nunes, 103
Manuel Pereira da Cunha, 197
Manuel Pereira da Silva, 194
Manuel Pereira de Sene Correia do Lago, 94
Manuel Pereira, 147
Manuel Pinto de Medeiros, 109
Manuel Pinto Ferreira, 87
Manuel Pires de Miranda, 132, 134-135
Manuel Ribeiro de Oliveira, 101
Manuel Roberto da Silva, 137
Manuel Rodrigues da Costa, 197, 199-200
Manuel Rodrigues de Faria, 205
Manuel Soares de Sousa, 94
Manuel Teixeira Romão, 186
Marcelino Rodrigues Ferreira, 171
Marcos Antônio Monteiro de Barros, 305
Marcos Vaz Mourão, 103
Maria do Carmo, 296
Mariana Rodrigues Leal, 105
Mariano Acioli de Albuquerque, 216
Mariano de Sousa Silvino, 121
Marquês de Nazaré [Clemente Ferreira França], 317
Martinho, 140
Matias Dias dos Anjos, 132, 134, 136
Miguel Antunes, 329, 331
Miguel Correia Maia, 136
Miguel Dias Maciel, 140, 143-144
Miguel Dias, 328
Miguel Francisco da Silva, 197
Miguel José, 139
Milagres, 189
Morato, 142
Mota, 145

N

Narciso José Bandeira, 212

P

Paulo Mendes de Carvalho, 143
Paulo, 109
Pedro de Alcântara: v. Dom Pedro de Alcântara
Pedro I: v. Dom Pedro I
Pedro Pereira, 275
Pedro Xavier de Gouveia, 97
Perpétua Angélica da Silva, 129-130
Pinto, 243, 245

Q

Quintiliano Augusto de Lima, 118
Quintiliano, 316

R

Ricardo José de Lacerda, 118
Ricardo José de Queirós, 118
Romualdo, 295

S

Sebastião de [-], 102
Sebastião José de Carvalho Penha, 108

Severino Luís Martins, 255
Severino Vilela, 205
Silvério Gonçalves de Araújo, 105
Silvério Teixeira Coelho, 96

T

Teodoro Justino de Faria, 143
Teresa, 101

U

Úrsula Soares, 104

V

Venâncio Elete de Sousa, 98
Venâncio José Gomes, 194
Vicente Aleixo de Oliveira, 87
Vicente Pinheiro Dornelas, 94
Vidal, 196, 198
Visconde de Caravelas [José Joaquim Carneiro
de Campos], 307
Vitoriano Álvares Ferreira, 232
Vitoriano Vilela, 272

**ÍNDICE DE
CAPELAS, ERMIDAS
E ORATÓRIOS**

ÍNDICE DE CAPELAS, ERMIDAS E ORATÓRIOS

- Capela curada da Gouveia (Tijuco), 101
Capela curada da Lage (São José), 243, 245
Capela curada da Madre de Deus (São João del Rei), 237
Capela curada da Madre de Deus das Roças Novas (Sabará), 122-123, 327
Capela curada da Saúde (Barra Longa), 163-164, 329
Capela curada da Senhora da Conceição do Varadouro (Auruoca), 203
Capela curada da Senhora da Lapa dos Olhos d'Água (Prados), 249
Capela curada da Senhora do Bom Sucesso da Conceição do Serrano (Auruoca), 203, 204, 331
Capela curada da Senhora do Livramento (Barbacena), 196
Capela curada da Senhora do Rosário da Lagoa (Auruoca), 203-204
Capela curada de Bento Rodrigues (Camargos), 81
Capela curada de Jesus Maria José do Aranha (Cural del Rei), 137-138
Capela curada de Mainart (Sumidouro), 185-186
Capela curada de Nossa Senhora da Abadia (Pitangui), 140, 143
Capela curada de Nossa Senhora da Ajuda de Faria (Barbacena), 197
Capela curada de Nossa Senhora da Ajuda do Redondo (Congonhas do Campo), 296
Capela curada de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais do Rio Grande (Campo Belo), 266-269
Capela curada de Nossa Senhora da Aparecida do Cláudio (São José), 243, 246, 294
Capela curada de Nossa Senhora da Boa Morte (Congonhas do Campo), 296
Capela curada de Nossa Senhora da Conceição da Barra (São João del Rei), 237, 332
Capela curada de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira (Sumidouro), 185-186, 330
Capela curada de Nossa Senhora da Conceição da Noruega (Itaverava), 189, 193
Capela curada de Nossa Senhora da Conceição do Brumadinho (Sumidouro), 185-186
Capela curada de Nossa Senhora da Conceição do Pará (Pitangui), 140, 143, 145
Capela curada de Nossa Senhora da Conceição do Rio Manso (Tijuco), 101
Capela curada de Nossa Senhora da Glória (Queluz), 252, 332
Capela curada de Nossa Senhora da Glória do Passatempo (São José), 243, 245
Capela curada de Nossa Senhora da Oliveira (São José), 244-245, 263
Capela curada de Nossa Senhora da Oliveira do Itambé (Gaspar Soares), 80, 325
Capela curada de Nossa Senhora da Penha de França (Caeté), 129
Capela curada de Nossa Senhora da Piedade (Caeté), 122
Capela curada de Nossa Senhora da Piedade (Congonhas do Campo), 297
Capela curada de Nossa Senhora da Piedade (São João del Rei), 238
Capela curada de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo (Barbacena), 197
Capela curada de Nossa Senhora da Piedade da Espera (Itaverava), 189, 193, 195, 331
Capela curada de Nossa Senhora da Piedade da Paraopeba (Cural del Rei), 137, 139
Capela curada de Nossa Senhora da Piedade do Patafufo (Pitangui), 141, 144, 327
Capela curada de Nossa Senhora da Piedade dos Gerais (Congonhas do Campo), 296
Capela curada de Nossa Senhora da Ressaca (Prados), 249
Capela curada de Nossa Senhora da Soledade (Congonhas do Campo), 296
Capela curada de Nossa Senhora das Candeias (Campo Belo), 266-268, 270
Capela curada de Nossa Senhora das Dores (Barbacena), 197, 331
Capela curada de Nossa Senhora das Dores (Queluz), 251-252
Capela curada de Nossa Senhora das Dores da Conquista (Congonhas do Campo), 297
Capela curada de Nossa Senhora das Dores na Paraibuna (Engenho do Mato), 199
Capela curada de Nossa Senhora das Grotas do Brumado (Congonhas do Campo), 295
Capela curada de Nossa Senhora das Necessidades do Rio do Peixe (Congonhas do Campo), 296, 298

Capela curada de Nossa Senhora das Neves (Currá del Rei), 137

Capela curada de Nossa Senhora das Três Pontas (Lavras do Funil), 228

Capela curada de Nossa Senhora de Nazaré (São João del Rei), 238

Capela curada de Nossa Senhora de Nazaré do Morro Vermelho (Caeté), 129

Capela curada de Nossa Senhora do Bom Sucesso (Engenho do Mato), 199

Capela curada de Nossa Senhora do Bom Sucesso (São João del Rei), 238

Capela curada de Nossa Senhora do Carmo (Pouso Alto), 210, 331

Capela curada de Nossa Senhora do Carmo da Mata (São José), 246

Capela curada de Nossa Senhora do Carmo do Betim (Currá del Rei), 137-138, 327

Capela curada de Nossa Senhora do Carmo do Japão (São José), 243, 245

Capela curada de Nossa Senhora do Desterro (Tamanduá), 287-288

Capela curada de Nossa Senhora do Livramento (Prados), 248

Capela curada de Nossa Senhora do Pilar do Registro Velho (Barbacena), 197

Capela curada de Nossa Senhora do Porto da Salvação do Turvo (Aiuruoca), 203, 331

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário da Oliveira (São José), 246

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário do Capivari (Lavras do Funil), 228

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário do Currá Novo (Barbacena), 197

Capela curada de Nossa Senhora do Rosário do Sertão do Quilombo (Barbacena), 197

Capela curada de Nossa Senhora dos Remédios (Barbacena), 193, 196-198, 331

Capela curada de Paulo Moreira (Inficionado), 83, 154, 156, 158, 329

Capela curada de Santa Cruz do Salto (Congonhas do Campo), 296

Capela curada de Santa Quitéria (Congonhas do Campo), 296

Capela curada de Santa Rita (Ibitipoca), 200-201

Capela curada de Santa Rita (Rio Acima), 117-118

Capela curada de Santa Rita do Rio Abaixo (São João del Rei), 238

Capela curada de Santana (Inficionado), 83, 85

Capela curada de Santana (Queluz), 252, 332

Capela curada de Santana da Paraopeba (Congonhas do Campo), 296

Capela curada de Santana de José Correia (Santa Luzia), 135

Capela curada de Santana de São João Acima (Pitangui), 142, 328

Capela curada de Santana do Barroso (Barbacena), 197

Capela curada de Santana do Capivari (Pouso Alto), 210-211, 333

Capela curada de Santana do Deserto (Barra Longa), 163, 165

Capela curada de Santana do Garambéu (Ibitipoca), 200, 331

Capela curada de Santana do Guapiara (Aiuruoca), 203-204

Capela curada de Santana do Inhaí (Tijuco), 101, 326

Capela curada de Santana do Jacaré (Campo Belo), 266-267, 270

Capela curada de Santana dos Ferros (Gaspar Soares), 90, 318

Capela curada de Santana dos Ferros da Barra do Bacalhau (Guarapiranga), 181, 183, 329

Capela curada de Santo Amaro (Queluz), 252

Capela curada de Santo Amaro do Brumal (Santa Bárbara), 107

Capela curada de Santo Antônio (Cachoeira do Campo), 147

Capela curada de Santo Antônio Abaixo (Gaspar Soares), 90, 318

Capela curada de Santo Antônio da Bertioiga (Ibitipoca), 200

Capela curada de Santo Antônio da Lagoa Dourada (Prados), 248-249

Capela curada de Santo Antônio da Ponte Nova (Lavras do Funil), 228

Capela curada de Santo Antônio da Roça Grande (Santa Luzia), 135

Capela curada de Santo Antônio de São Joanico da Paraopeba (Pitangui), 140

Capela curada de Santo Antônio de São João Acima (Pitangui), 141

Capela curada de Santo Antônio do Amparo (São João del Rei), 238, 264

Capela curada de Santo Antônio do Monte (Tamanduá), 287

Capela curada de Santo Antônio do Rio das Mortes Pequeno (São João del Rei), 238

Capela curada de São Bento do Campo Belo (Lavras do Funil), 228

Capela curada de São Brás do Suaquí (Congonhas do Campo), 295
Capela curada de São Caetano da Moeda (Itabira do Campo), 146
Capela curada de São Caetano da Paraopeba (Queluz), 252, 332
Capela curada de São Domingos (Ibitipoca), 200
Capela curada de São Domingos (Sumidouro), 185-187
Capela curada de São Francisco da Onça (São João del Rei), 238
Capela curada de São Francisco de Paula (Campo Belo), 266-268, 270
Capela curada de São Francisco de Paula (Simão Pereira), 200
Capela curada de São Gonçalo (Itabira do Campo), 146
Capela curada de São Gonçalo da Contagem (Curral del Rei), 137, 327
Capela curada de São Gonçalo da Ponte do Paraopeba (Congonhas do Campo), 297
Capela curada de São Gonçalo de Catas Altas (Itaverava), 189, 190, 193, 331
Capela curada de São Gonçalo do Brumado (São João del Rei), 237
Capela curada de São Gonçalo do Monte (Cachocira do Campo), 147
Capela curada de São Gonçalo do Pará (Pitangui), 140, 142
Capela curada de São Gonçalo do Rio Abaixo (Santa Bárbara), 108-109, 326
Capela curada de São Gonçalo do Rio Acima (Santa Bárbara), 108
Capela curada de São Gonçalo do Tijuco (Cachoeira do Campo), 147
Capela curada de São Januário do Ubá (São João Batista do Índios Coropós), 170, 172, 330
Capela curada de São João Batista (São José), 244-245
Capela curada de São João Nepomuceno (Lavras do Funil), 227
Capela curada de São José do Ribeirão (Barbacena), 196
Capela curada de São José do Rio Grande (Itabira do Campo), 146, 328
Capela curada de São José do Xopotó (Guarapiranga), 181, 183, 330
Capela curada de São José dos Ilhéus (Barbacena), 197
Capela curada de São Matheus (Simão Pereira), 200

Capela curada de São Miguel do Cajuru (São João del Rei), 237
Capela curada de São Miguel do Descoberto ou Arrepiado (Furquim), 160
Capela curada de São Miguel e Almas (Engenho do Mato), 199
Capela curada de São Sebastião (Congonhas do Sabará), 119
Capela curada de São Sebastião e Almas da Ponte Nova (Furquim), 160, 329
Capela curada de São Tiago (São João del Rei), 238
Capela curada de Sete Lagoas (Curral del Rei), 137
Capela curada de Vicente Ferrer da Formiga (Tamanduá), 286, 288
Capela curada do Batatal (Sumidouro), 185-186
Capela curada do Bichinho (São José), 245
Capela curada do Bom Jardim (Ibitipoca), 200
Capela curada do Bom Jesus (Barbacena), 197
Capela curada do Desterro (São José), 243, 245
Capela curada do Espírito Santa da Calanduba (Lavras do Funil), 228
Capela curada do Espírito Santo (Pouso Alto), 210-211, 333
Capela curada do Espírito Santo do Itapeçerica (Pitangui), 140, 142
Capela curada do Espírito Santo do Lambari (Pitangui), 140
Capela curada do Espírito Santo do Piau (Engenho do Mato), 199
Capela curada do Morro de Mateus Leme (Curral del Rei), 137-138
Capela curada do Morro de São Vicente Ferrer (Rio das Pedras), 115, 117
Capela curada do Padre Gaspar (São José), 245
Capela curada do Santíssimo Sacramento do Taquaruçu de Cima (Sabará), 126, 149, 327
Capela curada do Senhor Bom Jesus de Matozinhos ou da Cana Verde (Campo Belo), 266-267
Capela curada do Senhor Bom Jesus dos Perdões (Lavras do Funil), 227
Capela curada do Senhor da Pedra do Indaiá (Tamanduá), 287
Capela curada do Senhor do Bom Despacho (Pitangui), 140, 143
Capela curada do Senhor do Bonfim (Congonhas do Campo), 297
Capela curada do Senhor dos Passos do Bom Sucesso (São João del Rei), 238

Capela curada do Senhor dos Passos do Rio Preto (Ibitipoca), 201

Capela curada do Taquaruçu (Sabará), 123

Capela curada dos Torres (*Barbacena*), 196

Capela da Boa Vista (São Caetano), 154, 156

Capela da Chapada (Tijuco), 101

Capela da Conceição do Rio Verde (Baependi), 206-207

Capela da Conceição do Rototó (Lagoa Santa), 136

Capela da Confraria do Cordão de São Francisco (Santa Bárbara), 107

Capela da fazenda do Capão Grosso (Sabará), 128

Capela da fazenda dos Caldeirões (Sumidouro), 186

Capela da fazenda dos Cristais (Sumidouro), 186

Capela da Irmandade do Cordão de São Francisco (Caeté), 129

Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo (Tijuco), 101

Capela da Ordem Terceira de São Francisco (Campanha), 221, 225

Capela da Ordem Terceira de São Francisco (Itaverava), 189

Capela da Ordem Terceira de São Francisco (São João del Rei), 236

Capela da Ordem Terceira de São Francisco (Tijuco), 101

Capela da Ordem Terceira de São Francisco (Vila do Príncipe), 96

Capela da Ordem Terceira do Carmo (Vila do Príncipe), 96

Capela da Passagem (Sé), 81

Capela da Roça Grande (?), 326

Capela da Santíssima Trindade (Santa Luzia), 136

Capela da Santíssima Trindade (São José), 244

Capela da Santíssima Trindade na fazenda de José de Madureira Sousa dos Santos (Bom Jesus de Matozinhos), 136

Capela da Senhora da Conceição do Rio Novo (Pomba e Peixe e dos Índios Coroados), 173, 175-176

Capela da Senhora da Oliveira (Guarapiranga), 183, 330

Capela da Senhora da Penhora do Batatal (Pitangui), 145

Capela da Senhora da Piedade (Caeté): v. tb. Capela curada de Nossa Senhora da Piedade (Caeté), 129

Capela da Senhora do Porto de Guanhões (Mato Dentro), 93, 95, 318

Capela da Senhora do Rosário dos pretos (Mato Dentro), 93

Capela da Senhora dos Prazeres de Lavras Novas (Itatiaia), 257

Capela da Vargem (Sé), 81

Capela das Barreiras [Carbonita?] (Tijuco?), 102

Capela das Bicas (Camargos), 82

Capela das Luminárias (Carrancas), 232

Capela das Mercês (Santa Bárbara), 107

Capela das Mercês (Tamanduá), 286

Capela de Campo Belo (Carrancas), 232

Capela de dona Jacinta Angélica da Silva (Sumidouro), 186

Capela de dona Teresa (Tijuco), 101

Capela de Jesus Maria José do Rio Grande (Curral del Rei): v. tb. Capela curada de Jesus Maria José do Aranha (Curral del Rei), 139

Capela de Jesus Maria José do Rio Verde (Campanha): v. tb. Capela dos Santíssimos Corações do Rio Verde (Campanha), 225

Capela de Miguel Rodrigues (Sumidouro), 185-186

Capela de Nossa Senhora da Abadia (Rio Preto), 102, 326

Capela de Nossa Senhora da Aparecida dos Corgos (Mato Dentro), 93-94, 325

Capela de Nossa Senhora da Boa Morte (Barbacena), 196

Capela de Nossa Senhora da Boa Morte (Campanha), 221

Capela de Nossa Senhora da Boa Morte (Guarapiranga), 181

Capela de Nossa Senhora da Conceição (Bambuí), 282

Capela de Nossa Senhora da Conceição (Ouro Branco), 255

Capela de Nossa Senhora da Conceição (São Bartolomeu), 113-114

Capela de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Caeté (Santa Bárbara), 107

Capela de Nossa Senhora da Conceição da Volta Grande (São Gonçalo), 218-221

Capela de Nossa Senhora da Conceição de Manja Léguas (Guarapiranga), 183, 330

Capela de Nossa Senhora da Conceição de Quiçá (Pomba e Peixe e dos Índios Coroados), 173

Capela de Nossa Senhora da Conceição do Gualaxo do Norte (Furquim), 160

Capela de Nossa Senhora da Conceição do Lisboa (Furquim), 160
Capela de Nossa Senhora da Conceição do Pí-
nheiro (Sumidouro), 185, 187, 330
Capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio
Manso (Rio Preto), 102
Capela de Nossa Senhora da Conceição do Saco
(Carrancas), 231-232
Capela de Nossa Senhora da Conceição do Ví-
nculo da Jaguará (Bom Jesus de Matozinhos),
136
Capela de Nossa Senhora da Glória dos homens
pardos (Inficionado), 83
Capela de Nossa Senhora da Lapa (Sabará), 126
Capela de Nossa Senhora da Luz (Bambuí), 281
Capela de Nossa Senhora da Luz (Tijuco), 101
Capela de Nossa Senhora da Oliveira dos Ferros
(Barbacena), 197
Capela de Nossa Senhora da Piedade (São João
del Rei), 237
Capela de Nossa Senhora da Saúde (Pitangui),
140, 142
Capela de Nossa Senhora da Soledade (Sabará),
121
Capela de Nossa Senhora das Dores (Pomba e
Peixe e dos Índios Coroados), 173-174, 176,
330
Capela de Nossa Senhora das Mercês (Pomba e
Peixe e dos Índios Coroados), 173-174, 176,
179, 330
Capela de Nossa Senhora das Mercês (Sabará),
121
Capela de Nossa Senhora das Mercês (São
Bartolomeu), 113
Capela de Nossa Senhora das Mercês (São João
del Rei), 236
Capela de Nossa Senhora das Mercês (São
José), 244
Capela de Nossa Senhora das Mercês de
Andrequicé (Vila do Príncipe), 96-97, 325
Capela de Nossa Senhora das Mercês do
Araçuá (Tijuco), 102
Capela de Nossa Senhora das Mercês e Rosário
de São Gonçalo do Rio Abaixo (Santa Bárba-
ra), 108
Capela de Nossa Senhora de Nazaré de Antônio
Dias Abaixo (Piracicaba), 105-106
Capela de Nossa Senhora do Amparo (Tijuco),
101
Capela de Nossa Senhora do Amparo do Lobo
(São Caetano), 156

Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo
(Sabará), 121
Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo
(São João del Rei), 236
Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo
de Itabira (Santa Bárbara), 109
Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo
na fazenda do alferes Joaquim de Sousa
(Sabará), 123
Capela de Nossa Senhora do Pilar do Hospício
da Terra Santa (Sabará), 121
Capela de Nossa Senhora do Rosário
(Barbacena), 196
Capela de Nossa Senhora do Rosário (Lavras do
Funil), 227
Capela de Nossa Senhora do Rosário (Santa
Bárbara), 107
Capela de Nossa Senhora do Rosário
(Tamanduá), 286
Capela de Nossa Senhora do Rosário (Tijuco),
101
Capela de Nossa Senhora do Rosário (Vila do
Príncipe), 96
Capela de Nossa Senhora do Rosário da Barra
(São João del Rei), 237
Capela de Nossa Senhora do Rosário da
Bocaiúva (Aiuruoca), 205
Capela de Nossa Senhora do Rosário da Itabira
(Santa Bárbara), 108-109
Capela de Nossa Senhora do Rosário de Brás Pi-
res (Guarapiranga), 182-183, 330
Capela de Nossa Senhora do Rosário de Paulo
Moreira (Inficionado), 85
Capela de Nossa Senhora do Rosário do Bom
Sucesso (São João del Rei), 238, 262
Capela de Nossa Senhora do Rosário do Cuiabá
(Caeté), 129
Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos
(Caeté), 129
Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos
(Catas Altas), 85
Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos
(Congonhas do Sabará), 119
Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos
(Gaspar Soares), 90
Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos
(Itabira do Campo), 146
Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos
(Rio das Pedras), 115, 303, 309
Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos
(Sabará), 121

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos (São João del Rei), 236

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos (São Sebastião), 153

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos de Itabira (Santa Bárbara), 109

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos pretos do Onça (Pitangui), 140, 145

Capela de Nossa Senhora do Socorro (Morro Grande), 87

Capela de Nossa Senhora dos Anjos (Sabará), 121

Capela de Nossa Senhora dos Martírios da Quinta (Lagoa Santa), 136

Capela de Nossa Senhora dos Prazeres do Brumal (Curral del Rei), 138

Capela de Nossa Senhora dos Prazeres do Milho Verde (Vila do Príncipe), 96

Capela de Santa Luzia do Rio Manso (Curral del Rei), 138, 328

Capela de Santa Quitéria (Catas Altas), 85

Capela de Santa Quitéria (Curral del Rei), 137

Capela de Santa Rita (Itatiaia), 257

Capela de Santa Rita (Pomba e Peixe e dos Índios Coroados), 173-174, 176, 329-330

Capela de Santa Rita (Sabará), 127

Capela de Santa Rita (Vila do Príncipe), 96

Capela de Santa Teresa (São Sebastião), 153

Capela de Santa Teresa do Ribeirão Comprido (Caeté), 129

Capela de Santana (Santa Bárbara), 107

Capela de Santana (Sé), 81

Capela de Santana de Cocais (Morro Grande), 87, 325

Capela de Santana de Congonhas (Mato Dentro), 94, 318

Capela de Santana do Alfê (Piracicaba), 105-106

Capela de Santana do Arraial Velho (Raposos), 120

Capela de Santana do Fidalgo (Lagoa Santa), 136

Capela de Santana do Onça (Pitangui), 140

Capela de Santana do Paraopeba (Pitangui), 140, 327-328

Capela de Santana do Riacho Fundo (Mato Dentro), 93

Capela de Santo Antônio (Congonhas do Campo), 295

Capela de Santo Antônio (Piracicaba), 105

Capela de Santo Antônio (São João del Rei), 237

Capela de Santo Antônio (Tamanduá), 286, 292

Capela de Santo Antônio da Gouveia (Tijuco), 101

Capela de Santo Antônio da Mouraria (Raposos), 120

Capela de Santo Antônio da Tapera (Mato Dentro), 93-94

Capela de Santo Antônio das Boiadas (Simão Pereira), 200

Capela de Santo Antônio de Capanema (São Bartolomeu), 113

Capela de Santo Antônio de Mateus Leme (Curral del Rei): v. tb. Capela curada do Morro de Mateus Leme (Curral del Rei), 138

Capela de Santo Antônio de São João do Rio Acima (Pitangui), 140-141

Capela de Santo Antônio do Arraial de Cima de Antônio Dias (Piracicaba), 105

Capela de Santo Antônio do Calambau (Guarapiranga), 182, 330

Capela de Santo Antônio do Itambé (Vila do Príncipe), 96-97

Capela de Santo Antônio do Piracicaba (Baependi), 206

Capela de Santo Antônio do Pompéu (Sabará), 121

Capela de Santo Antônio do Porto do Ubá (Pomba e Peixe e dos Índios Coroados), 173, 175-176

Capela de Santo Antônio do Rio do Peixe (Vila do Príncipe), 97

Capela de Santo Antônio na fazenda do capitão Inácio Borges (Caeté), 129

Capela de São Bento (Camargos), 82

Capela de São Caetano (São João del Rei), 237

Capela de São Caetano do Xopotó (Guarapiranga), 182-183, 330

Capela de São Domingos do Prata (Piracicaba), 105-106

Capela de São Domingos do Rio do Peixe (Mato Dentro), 93-94, 318

Capela de São Francisco da Chapada (Tijuco), 101, 326

Capela de São Francisco da Paraúna (Mato Dentro), 93-94, 318

Capela de São Francisco de Paula (Barbacena), 196

Capela de São Francisco de Paula (São José), 244

Capela de São Francisco do Taquaruçu do Ribeirão (Lagoa Santa), 136

Capela de São Francisco Xavier do Teixeira (São Caetano), 156
 Capela de São Gonçalo (Barra Longa), 163-165
 Capela de São Gonçalo (Cacté), 129
 Capela de São Gonçalo (Sabará), 121
 Capela de São Gonçalo do Rio das Pedras (Vila do Príncipe), 96, 325
 Capela de São Gonçalo do Ubá (Furquim), 160
 Capela de São Gonçalo Garcia (São João del Rei), 237
 Capela de São João da Glória (Piuí), 275
 Capela de São João de Guanhães (Vila do Príncipe), 98
 Capela de São João de Madureira (Piracicaba), 105
 Capela de São João Evangelista (São José), 244
 Capela de São João Nepomuceno do Rio Novo (*Pomba e Peixe e dos Índios Coroados*), 173, 175, 177, 330
 Capela de São José da Lagoa (Piracicaba), 105-106, 326
 Capela de São José de Itapanhoacanga (Vila do Príncipe), 96-97, 325
 Capela de São José do Barroso (Guarapiranga), 182, 330
 Capela de São José do Brumadinho (Morro Grande), 87
 Capela de São José do Favacho (Baependi), 206-207, 333
 Capela de São José do Paraopeba (*Pomba e Peixe e dos Índios Coroados*), 173-174, 176
 Capela de São Paulo Apóstolo das Gentes no sítio de Manuel Burgo (São João Batista dos Índios Coropós), 170
 Capela de São Roque (Piuí), 275, 279
 Capela de São Sebastião (Campanha), 222, 225
 Capela de São Sebastião das Correntes (Vila do Príncipe), 96, 98
 Capela de São Sebastião do Itatiaçu (Curral del Rei), 138, 328
 Capela de São Tomé das Letras (Carrancas), 232, 333
 Capela de São Vicente (Aiuruoca): v. tb. Ermida pública de São Vicente (Aiuruoca), 204
 Capela do capitão Martinho (Pitangui), 140
 Capela do capitão-mor e guarda-mor João Batista (Morro Grande), 87
 Capela do Crasto (Barra Longa), 165
 Capela do Desterro (?), 330
 Capela do Divino Espírito Santo da Mutuca (Campanha), 222, 225

Capela do Divino Espírito Santo do Lamim (Itaverava), 190, 192, 331
 Capela do Espírito Santo (Carrancas), 232
 Capela do Espírito Santo (Nossa Senhora das Dores), 271-271, 274
 Capela do Inhaí (Tijuco), 101
 Capela do Itambé (Gaspar Soares): v. tb. Capela de Nossa Senhora da Oliveira do Itambé (Gaspar Soares), 90
 Capela do Mestre de Campos de São Miguel e Almas (Guarapiranga), 182
 Capela do Morro d'Água Quente (Catas Altas): v. tb. Capela do Senhor Bom Jesus (Catas Altas), 85
 Capela do Morro Santo Antônio (Sé), 81
 Capela do Pé do Morro (Rio Preto): v. tb. Ermida da fazenda do Pé do Morro (Rio Preto), 102, 326
 Capela do Rio Manso (Tijuco), 101
 Capela do Rosário (Rio Acima), 117
 Capela do Rosário da Formiga (Tamanduá), 286
 Capela do Rosário da Gouveia (Tijuco), 101
 Capela do Rosário dos pretos (Camargos), 82
 Capela do Rosário dos pretos (Campanha), 222
 Capela do Rosário dos pretos (Congonhas do Campo), 295
 Capela do Rosário dos pretos (Guarapiranga), 181
 Capela do Rosário dos pretos (Inficionado), 83
 Capela do Rosário dos pretos (*Pomba e Peixe e dos Índios Coroados*), 174
 Capela do Rosário dos pretos (Pouso Alto), 210
 Capela do Rosário dos pretos (Prados), 248
 Capela do Rosário dos pretos (Raposos), 120
 Capela do Rosário dos pretos (Rio Acima), 117
 Capela do Rosário dos pretos (São Gonçalo), 218
 Capela do Rosário dos pretos (São José), 244
 Capela do Santíssimo Sacramento de Jutibã (Bom Jesus de Matozinhos), 136
 Capela do Senhor Bom Jesus (Catas Altas), 85
 Capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos (Campo Belo), 266
 Capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos (Itabira do Campo), 146
 Capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos (Mato Dentro), 93
 Capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos (Rio Preto), 103
 Capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos da Lagoa Dourada (Prados), 248-249

Capela do Senhor Bom Jesus de Matozinhos do Lambari (Campanha), 222, 225
Capela do Senhor Bom Jesus do Bonfim (Congonhas do Sabará), 119
Capela do Senhor de Matozinhos (Congonhas do Campo), 295
Capela do Senhor de Matozinhos (São João del Rei), 237
Capela do Senhor de Matozinhos (Vila do Príncipe), 96
Capela do Senhor de Matozinhos do Rio Manso (Tijuco), 101
Capela do Senhor do Bonfim (Bahia), 102
Capela do Senhor do Bonfim (São João del Rei), 237
Capela do Senhor do Bonfim (Tijuco), 101
Capela do Senhor do Bonfim e Santana (Gaspar Soares), 89
Capela do Senhor do Monte (São João del Rei), 237
Capela dos Barretos (Barra Longa), 163, 165
Capela dos Santíssimos Corações do Rio Verde (Campanha), 222, 332, 333
Capela Imperial (RJ), 312
Capela Nova (Curral del Rei): v. tb. Capela curada de Nossa Senhora do Carmo do Betim (Curral del Rei), 138
Capela particular de Águas Claras (São Caetano), 154
Capela particular de Gualaxo (São Caetano), 154
Capela particular de Nossa Senhora das Dores do Empanturrado (Pitangui), 141
Capela particular de Paracatu (São Caetano), 154
Capela particular de Santa Rita (Barbacena), 196, 331
Capela particular de Santo Antônio (?), 137
Ermida (Casa Branca), 114
Ermida curada de Nossa Senhora das Dores do Rio do Peixe (Barbacena), 197
Ermida curada do Quilombo (Barbacena), 197
Ermida da Boa Esperança (Congonhas do Campo), 295
Ermida da fazenda de Macaúbas dos herdeiros do capitão Félix Pereira da Silva (Caeté), 130
Ermida da fazenda de Mata Cães (Sumidouro), 186
Ermida da fazenda do Carvalhal (Sumidouro), 186
Ermida da fazenda do Mota (Pitangui), 145

Ermida da fazenda do Pé do Morro (Rio Preto), 102
Ermida da fazenda do Sem Peixe (?), 329
Ermida da Senhora do Rosário (Piracicaba), 104
Ermida da Vereda na fazenda de João Rodrigues da Fonseca (Curral del Rei), 139
Ermida das Dores (São José), 244
Ermida de dona Ana Maria Barbosa na fazenda das Pedras (Curral del Rei), 139
Ermida de dona Cecília Bernarda Rosa (Piracicaba), 105
Ermida de dona Inácia Maria da Conceição (Curral del Rei), 139
Ermida de dona Isabel Geralda em Neves (Curral del Rei), 139
Ermida de dona Joana Gomes Pereira (Piracicaba), 104
Ermida de dona Laura (Engenho do Mato), 199
Ermida de dona Luciana Pulquéria (Piracicaba), 105
Ermida de dona Maria da Costa em Aranha (Curral del Rei), 139
Ermida de dona Maria do Carmo do Salto (Congonhas do Campo), 296
Ermida de dona Mariana Rodrigues Leal (Piracicaba), 105
Ermida de dona Úrsula Soares (Piracicaba), 104
Ermida de Francisco José da Costa (Piracicaba), 105
Ermida de João Pires (?), 326
Ermida de Joaquim Coelho Vieira (Santa Bárbara), 109
Ermida de Joaquim Gomes (?), 329
Ermida de José de Sousa Reis (Piracicaba), 104
Ermida de Manuel Teixeira Romão no Ribeirão do Bagre (Sumidouro), 186
Ermida de Nossa Senhora da Conceição da fazenda das Bicas (Sabará), 122
Ermida de Nossa Senhora da Conceição de Lavras Velhas (São Caetano), 156
Ermida de Nossa Senhora da Lapa (Antônio Pereira), 110
Ermida de Nossa Senhora das Mercês (Antônio Pereira), 110
Ermida de Nosso Senhor do Bom Despacho nos Macacos (Curral del Rei), 139
Ermida de Santa Luzia (São Gonçalo), 220
Ermida de Santa Rita (Barbacena), 197
Ermida de Santa Rita das Pacas (Santa Bárbara), 108
Ermida de Santana de Buritis (Curral del Rei), 139

Ermida de Santana do Riacho Fundo (Mato Dentro): v. tb. Capela de Santana do Riacho Fundo (Mato Dentro), 318
Ermida de Santo Antônio (Piracicaba), 104
Ermida de Santo Antônio (São José), 244
Ermida de Santo Antônio da Penduca (Furquim), 161
Ermida de Santo Antônio do Piracicaba (Baependi): v. tb. Capela de Santo Antônio do Piracicaba (Baependi), 208
Ermida de Santo Antônio na fazenda do desembargador José Teixeira (Curral del Rei), 139
Ermida de São Francisco (Catas Altas), 85
Ermida de São João Nepomuceno (São José), 244
Ermida de São Sebastião da Conquista (Mato Dentro), 93, 95
Ermida de São Sebastião de Joanésia (Caspar Soares), 91
Ermida do alferes Domingos Barbosa da Silva (Santa Bárbara), 109
Ermida do alferes Francisco Álvares (Itabora do Campo), 146, 328
Ermida do alferes Miguel José na Serra Negra (Curral del Rei), 139
Ermida do Bom Jardim em Betim (Curral del Rei), 139
Ermida do Bom Retiro (Barbacena), 197
Ermida do capitão Antunes (?), 329, 331
Ermida do capitão Antunes (Barbacena), 198
Ermida do capitão Daniel (Nossa Senhora das Dores), 271
Ermida do capitão Manuel Martins da Costa (Piracicaba), 105
Ermida do capitão Paulo (Santa Bárbara), 109
Ermida do capitão Pinto (São José), 243
Ermida do coronel João da Mota (Santa Bárbara), 109, 325
Ermida do guarda-mor José Machado na Piedade do Paraopeba (Curral del Rei), 139
Ermida do padre Antônio da Cunha e Pádua (Piracicaba), 105
Ermida do padre Antônio de Gouveia (?), 332
Ermida do padre Antônio de Sousa Reis (Santa Bárbara), 108
Ermida do padre Antônio Mendes [em Brumal] (Curral del Rei), 139
Ermida do padre Antônio Pedro (Santa Bárbara), 109
Ermida do padre Bento da Silva Ferreira (Piracicaba), 104

Ermida do padre Caetano Coelho Silva (Sumidouro), 186
Ermida do padre Camilo de Lélis (Santa Bárbara), 108
Ermida do padre Domingos Pinto Vieira (Barbacena), 197
Ermida do padre Floriano José Ribeiro (Piracicaba), 105
Ermida do padre Jerônimo (?), 332
Ermida do padre João Afonso (Morro Grande), 87, 325
Ermida do padre João Francisco da Silva em Mateus Leme (Curral del Rei), 139
Ermida do padre João Comes de Sousa (Piracicaba), 105
Ermida do padre José da Costa Guimarães (Curral del Rei), 139
Ermida do padre José da Trindade Cardoso (Engenho do Mato), 199
Ermida do padre José de Almeida Lima (Morro Grande), 87
Ermida do padre José Dias de Avelar no Inhaúma (Curral del Rei), 139
Ermida do padre José Inácio Araújo (Piracicaba), 104
Ermida do padre Manuel de Almeida Lima (Morro Grande), 87
Ermida do padre Manuel Francisco no Riscado em Contagem (Curral del Rei), 139
Ermida do sargento-mor João Pinto Moreira na Aplicação do Taquaruçu (Sabará), 122, 148
Ermida do Senhor Bom Jesus de Matozinhos de Antônio Dias (Piracicaba), 105
Ermida do Senhor de Matozinhos (Piracicaba), 104
Ermida do Senhor de Matozinhos (Santa Bárbara), 107
Ermida do Senhor dos Passos da Oliveira (São José), 246
Ermida do Vidal (Barbacena), 196, 198, 331
Ermida na fazenda de dona Perpétua Angélica da Silva (Caeté), 129-130
Ermida na fazenda do tenente-coronel José de Melo Sousa e Almeida (Caeté), 130
Ermida pública da fazenda das Laranjeiras (São João del Rei), 238
Ermida pública de Nossa Senhora do Carmo de Roças Novas (Sabará): v. tb. Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo na fazenda do alferes Joaquim de Sousa (Sabará), 124, 327

Ermida pública de São Vicente (Aiuruoca), 203-204
Ermida pública do Senhor Bom Jesus do Livramento (Aiuruoca), 203-204
Hospício da Senhora Mãe dos Homens (Catas Altas), 85
Oratório da fazenda do capitão Joaquim da Costa Viana (Sabará), 122
Oratório da fazenda do capitão José Afonso da Lage (Sabará), 122
Oratório de dona Ana Vieira de Freitas no Empanturrado (Pitangui), 141
Oratório de dona Inácia Rosa (Sabará), 122
Oratório de São José (Pouso Alto), 212, 333

Oratório do alferes Inácio Coelho de Moraes (Pitangui), 142
Oratório do padre Joaquim Mariano de Sousa Guerra Godinho (Sabará), 122
Oratório do padre José da Costa Moreira (Sabará), 122
Oratório do padre José Dias (Morro Grande), 87
Oratório do padre Manuel Ferreira dos Santos (Congonhas do Campo), 297
Oratório do padre Marcos Vaz Mourão (Rio Vermelho), 103
Presidência da Arquiconfraria (Catas Altas): v. tb. Ermida de São Francisco (Catas Altas), 85

2500

*E*ste livro foi confeccionado no formato fechado 21 x 26 cm,
com texto principal em tipo Fenice corpo 11,
papel AP 90g. Capa em papel supremo 240g.
Impressão Rona Editora.
Tiragem de 1.000 exemplares.

Belo Horizonte
Primavera de 1998
CEHC/FJP

BRASIL, NOVO MUNDO
W. L. von Eschwege

SEIS SEMANAS
NAS MINAS DE OURO DO BRASIL
Visconde Ernest de Courcy

TRATADO DE GEOGRAFIA
DESCRIPTIVA ESPECIAL DA
PROVINCIA DE MINAS GERAIS
José Joaquim da Silva

VISTAS PASTORAIS
de Dom Frei José da
Santíssima Trindade (1821-1825)



Fundação João Pinheiro
Centro de Estudos Históricos e Culturais
Alameda das Acácias, 70
Pampulla - Cep 31175-150
Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (031) 448-9723
Fax: (031) 448-9696
E-mail: cehc@fjp.gov.br